



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

10.^a A 16.^a SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA — V. 11 — Nº 2 P. 337-576
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

1º ABR. A 29 ABR. 1987



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 11

QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1987

BRASÍLIA-DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1987

Estende o disposto no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos e dá outras providências.

Art. 1º O disposto no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, estende-se aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Senado Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data da vigência do Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 31 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JÓSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 54/87 (nº 68/87, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 2/87-DF.

— Nº 55/87 (nº 69/87, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 174/86-DF.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 56/87 (nº 70/87, na origem), referente a escolha do Sr. Asdrubal Pinto de Olysséa, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel.

— Nº 57/87 (nº 71/87, na origem), referente a escolha do Sr. José Ferreira Lopes, Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Seychelles.

— Nº 58/87 (nº 72/87, na origem), referente a escolha do Sr. Luiz Fernando do Couto Nazareth, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando aprovação de matéria:

— Nº 90/87, comunicando a aprovação das Emendas nºs 2 e 3 e a rejeição da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/87 (nº 5/87, na Casa de origem).

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/87 (nº 2/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera disposi-

tivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante.

1.2.3 — Comunicação

— De Srs. Senadores representantes de pequenos partidos indicando o Sr. Senador Itamar Franco, como coordenador, junto a Mesa do Senado Federal.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 25/87, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 75/84, de autoria da Comissão Diretora.

1.2.5 — Fala da Presidência

— Medidas adotadas sobre incidentes ocorridos durante a greve dos bancários, envolvendo parlamentares.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Greve dos bancários.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder — Incidentes ocorridos durante a greve dos bancários.

SENADOR ITAMAR FRANCO, como Líder — Posição do Governador do Distrito Federal, em face dos incidentes durante a greve dos bancários.

1.2.7 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 5/87, de autoria do Senador Divaldo Suruagy, que revoga o item I do art. 26, da Lei nº 5.682/71 que veda aos titulares de cargos executivos o exercício de funções executivas nos Diretórios partidários.

1.2.8 — Requerimentos

— Nº 26/87, de instalação da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

— 27/87, de informações ao Poder Executivo, tendo em vista as Resoluções nºs 61/73 e 86/75, que autorizaram o Governo do Estado de Minas Gerais a prestação de garantia em financiamento externo nos valores que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 157/84 (nº 6.487/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de fonaudiólogo e dá outras providências. **Aprovado** com emenda de plenário, após parecer proferido pelo Senador Rachid Saldanha Derzi.

— Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 157/84 (nº 6.487/82, na Casa de origem). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 161/86 (nº 8.414/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, que dispõe sobre a remuneração de militares inativos convocados ou designados para o serviço ativo ou exercício de cargo ou função nas Forças Armadas. **Aprovado** após parecer proferido pelo Senador Virgílio Távora. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 1/87, que acrescenta dispositivo ao regulamento Administrativo do Senado Federal. **Votação adiada** por falta de "quorum", havendo proferido parecer o Senador Alfredo Campos.

— Requerimento nº 11/87, solicitando nos termos do art. 239, item I, letra b, do Regimento Interno, ao Poder Executivo, informações relativas ao inquérito policial mandado instaurar pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para o fim de apurar responsabilidade criminal vinculada a emprego irregular de verbas públicas, relacionado com a execução do "Programa Nuclear Paralelo". **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Mensagem nº 334/86 (nº 451/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 302.468,00 OTN, para os fins que especifica. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de "quorum", após parecer proferido pelo Senador Ronaldo Aragão.

— Mensagem nº 548/86, (nº 776/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836,00 OTN. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de "quorum", após parecer proferido pelo Senador Leite Chaves.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR RAIMUNDO LIRA — Situação econômica nacional.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Alta dos juros.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Incidentes durante a greve dos bancários.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Desigualdades sociais em nosso País.

SENADOR EDISON LOBÃO — Atuação do Ministro Aureliano Chaves. Racionamento de energia elétrica no Maranhão.

SENADOR OLAVO PIRES — Necessidade da participação dos políticos na elaboração dos planos do Governo.

1.3.2. — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL Nºs 7 E 8, DE 1987

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — SECRETARIA GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1987.

5 — EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PARLAMENTO LATINO-AMERICANO — GRUPO BRASILEIRO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 10ª Sessão, em 1º de abril de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Senadores: *Humberto Lucena, Jutahy Magalhães e Dirceu Carneiro*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Jutahy Magalhães — Ruy Baccelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1ª-Secretária procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 54/87 (nº 68/87, na origem), de 30 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do

Senado nº 2, de 1987-DF, que "dá nova redação a dispositivo da Lei nº 7.345, de 19 de dezembro de 1985".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.590, de 29 de março de 1987.)

Nº 55/87 (nº 69/87, na origem), de 30 de março do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986-DF, que "altera os artigos 62, 63 e 64 da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970 — que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal — e dá outras providências".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.591, de 29 de março de 1987.)

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM

Nº 56, de 1987

(Nº 70/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Asdrubal Pinto de Ulysséa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, nos termos dos artigos 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Asdrubal Pinto de Ulysséa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de março de 1987. — **José Sarney**.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Asdrubal Pinto de Ulysséa. Pedra de Fogo/PB, 31 de outubro de 1927. Filho de Heitor Cabral de Ulysséa e Ambrozina Pinto de Ulysséa. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr. Curso Superior de Guerra, ESG.

Conferencista:

Escola Superior de Guerra, 1973/74/83/84/85. Escola de Guerra Naval, 1973/74/83/84/85/86. ECEMAR, 1983/84.

À disposição da Presidência da República, 1964/67.

Subchefe do Gabinete Civil da Presidência para Assuntos Parlamentares, 1964/67.

Cônsul de Terceira Classe, 31 de janeiro de 1957.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1966.

Conselheiro, título, 26 de dezembro de 1968. Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 3 de outubro de 1973.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 26 de junho de 1980.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1973.

Chefe do Departamento da África, 1983/86. Secretário de Controle Interno, 1986/87.

Inspetor-Geral do Serviço Diplomático, 1986/87.

Jakarta, Terceiro-Secretário, 1958/61.

Jakarta, Encarregado de Negócios, 1959 e 1960.

Glasgow, Vice-Cônsul, 1961.
 Boston, Cônsul, 1962/63.
 Rosário, Cônsul, 1963/64.
 Nova Iorque, ONU, Conselheiro, 1967/69.
 Camberra, Conselheiro, 1969/71.
 Camberra, Encarregado de Negócios, 1969/71.
 Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1974/76.
 Washington, OEA, Chefe, interino, 1974 e 1975.
 Georgetown, Embaixador, 1976/83.

Conferência Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1958 (assessor).

Conferência Internacional de Investimentos, Araxá, Belo Horizonte e Brasília, 1958 (assessor).
 XXII Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1967 (assessor e secretário-geral).
 XXIII Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1968 (delegado suplente na Comissão Jurídica).

Reunião da Associação das Câmaras de Comércio da Austrália, 1970 (representante do Brasil).
 Reunião de Chanceleres Latino-Americanos, Bogotá, 1973 (assessor).
 Reunião de Reforma da Carta da OEA, Lima, 1973 (assessor).

Reunião do Diálogo da América Latina com os ECLA, Tlatelolco, México, 1974 (delegado-suplente).
 Reunião Extraordinária do CIES, Washington, 1974 (delegado).

Comissão Especial de Reforma da Carta da OEA, Washington, 1975 (delegado).
 V Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Washington, 1975 (delegado).

VI Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da OEA, Santiago, 1976 (delegado).
 II Reunião da Comissão Mista Brasil-Angola, Luanda, 1983 (delegado).

Comitiva do Presidente da República, visitas à Nigéria, Senegal, Arélia, Cabo Verde e Guiné-Bissau, 1983 (membro).

Missão política junto ao Chefe de Estado da República Federal da Nigéria, 1985 (enviado especial).

Comemorações do X aniversário da República Popular de Moçambique, 1985 (delegado).

Comemorações do XX aniversário da Revolução, Zaireense, 1985 (delegado).

Visita Oficial à República do Cabo Verde a convite do Senhor Presidente da República Aristides Maria Pereira, 1986.

Conferências anuais da SADCC (Conferência de Coordenação do Desenvolvimento da África Austral) realizadas em Lusaca (1984), Mbabane (1985) e Harare (1986) (delegado).

Comissões Mistas a nível técnico com Angola (3ª), com o Gabão (2ª), com a Nigéria (2ª), com o Congo (1ª), com a Costa do Marfim (3ª) e o Senegal (4ª), (delegado).

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã Cruz, Brasil.
 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.
 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.
 Medalha do Mérito Pacificador, Brasil.
 Ordem do Cacique, Guiana.

O Embaixador Asdrubal Pinto de Ulysséa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Secretário de Controle Interno e Inspetor-Geral do Serviço Diplomático.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1987. — **(Marco César Meira Naslauskys, Chefe do Departamento do Pessoal.)**

MENSAGEM

Nº 57, de 1987

(Nº 71/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor José Ferreira Lopes, Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Seychelles nos termos do artigo 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador José Ferreira Lopes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de março de 1987. — **José Sarney.**

CURRICULUM VITAE

Embaixador José Ferreira Lopes.
 Rio de Janeiro/RJ, 1º de janeiro de 1933.
 Filho de Antônio Ferreira Lopes e Isaura da Encarnação Ferreira Lopes.

Diploma de Economia, Faculdade Nacional de Ciências Econômicas, UBR/RJ.

Curso de História Comparada Brasil Portugal, do Real Gabinete Português de Leitura, Rio de Janeiro.

Curso de Preparação a Carreira de Diplomata, IRBr.

Doutorado em Economia, Universidade de Ottawa.

Professor de Economia do Instituto Rio Branco, 1980/82.

Segundo-Tenente R/2, arma de Engenharia, 1954.

Terceiro-Secretário, 6 de outubro de 1961.

Segundo-Secretário, merecimento, 30 de junho de 1966.

Primeiro-Secretário, merecimento, 15 de agosto de 1972.

Conselheiro, merecimento, 30 de janeiro de 1978.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 16 de junho de 1982.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1970/71.

Chefe, interino, da Divisão de Feiras e Exposições Comerciais, 1971/72.

Chefe, interino, da Divisão da África, 1973.

Chefe da Divisão da África-I, 1980/86.

Ottawa, Terceiro-Secretário, 1963/66.

Montreal, Chefe, interino do SEPRO, 1963.

Ottawa, Encarregado de Negócios, 1964.

Ottawa, Segundo-Secretário, 1966.

Londres, Segundo-Secretário, 1966/70.

Londres, Chefe do SEPRO, 1966/70.

Londres, Primeiro-Secretário, 1974/77.

Tóquio, Primeiro-Secretário, 1977/78.

Tóquio, Encarregado de Negócios, 1978.

Tóquio, Conselheiro, 1978/80.

Lomé, Encarregado de Negócios, 1981.

Bissau, Encarregado de Negócios, 1982 e 1983.

Dar-es-Salaam, Embaixador, 1986/87.

Grupo de Trabalho para o Estudo das Relações Econômicas entre o Brasil e a Espanha, Rio de Janeiro, 1961 (assessor).

Grupo de Tributação das Companhias Estrangeiras no Brasil, 1962 (secretário executivo).

Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil-Espanha, Madrid, 1962 (secretário).

Conferência da Paz, ONU, Ottawa, 1964 (membro).

Comissão para o Estudo de Organização de Promoção Comercial do Brasil no Exterior, Rio de Janeiro, 1967 (membro).

Semana Internacional do Couro, Paris, 1972 (diretor-geral do pavilhão do Brasil).

Seminário sobre Promoção Comercial em Feiras e Exposições Internacionais, OEA Buenos Aires, 1972 (participante).

Exposição Industrial Brasileira, Georgetown, 1972 (diretor-geral).

Exposição Industrial Brasileira, Caracas, 1972 (diretor-geral).

Conferencista da Universidade de Brasília para "Problemas Econômicos Brasileiros Sociais, Contemporâneos e Comércio Internacional", 1970/74.

Conferencista do CEUB para "História do Pensamento Econômico", 1970/74.

Conferencista da UDF para "Teoria do Desenvolvimento Econômico", 1970/74.

I Reunião da Comissão Mista Brasil-Nigéria, Lagos, 1981 (membro).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Senegal, Dacar, 1981 (membro).

Missão do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra a Lagos, Dacar e Abidjan, 1982 (membro).

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Mérito Agrícola da Costa do Marfim.

"Member of the Victorian Order", Reino Unido.

O Embaixador José Ferreira Lopes se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de de 1987. — **(Marco César Meira Naslauskys, Chefe do Departamento do Pessoal.)**

MENSAGEM

Nº 58, de 1987

(Nº 72/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Luiz Fernando do Couto Nazareth, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suazilândia, nos termos do artigo 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

2. Os méritos do Embaixador Luiz Fernando do Couto Nazareth, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de março de 1987. — **José Sarney.**

CURRICULUM VITAE

Embaixador Luiz Fernando do Couto Nazareth Rio de Janeiro/RJ, 16 de maio de 1934.

Filho de Oscar Carneiro Nazareth e Ana Adelaide do Couto Nazareth.

Bacharel em Ciência Jurídicas e Sociais, FND-UB/RJ.

Curso de Preparação a Carreira de Diplomata, IRBr.

Estágio na OEA.

Curso de aperfeiçoamento de diplomatas, IRBr. Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959.

Segundo-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro-Secretário, merecimento, 25 de junho de 1969.

Conselheiro, merecimento, 25 de agosto de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Chefe, substituto, da divisão do material, 1959/61.

Auxiliar do Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1967.

Auxiliar do Secretário-Geral de política exterior, 1968.

Chefe interino, da Divisão de Ciência e Tecnologia, 1968.

Chefe do serviço de expediente, 1969.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1969/70.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1970/71.

Chefe da divisão de fronteiras, 1979/83.

Roma, Vice-Cônsul, 1961.

Roma, Cônsul-adjunto 1961/62.

Roma, Segundo-Secretário, 1962/63.

Washington, Segundo-Secretário, 1963/65.

Assunção, Segundo-Secretário, 1965/67.

Barcelona, Cônsul-adjunto, 1971/73.

Barcelona, encarregado, 1971/72.

Montevideu, Conselheiro, 1973/79.

Montevideu, Encarregado de Negócios, 1974.

Manágua, Encarregado de Negócios, 1979/83.

Manágua, Embaixador, 1984/85.

Maputo, Embaixador, 1986/87.

Comissão de Concorrências, 1960 e 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de Transferência do MRE para Brasília, 1960 (membro).

Comissão de Obras de Reforma de Repartições Brasileiras no Exterior, 1960 (membro).

Solenidades de Inauguração da Ponte Brasil — Paraguai, 1965 (membro).

Grupo de Trabalho de Reestudo dos Assuntos ligados aos Órgãos de Divulgação do MRE 1968 (membro).

V Reunião da Comissão Técnica de Tráfego e Segurança dos Congressos Panamericanos de Estradas de Rodagem, Washington, 1969, (chefe).

XIII Encontro das Chefiarias dos Órgãos Federais situados em Brasília, 1969 (representante do MRE).

Conselho Nacional de Trânsito, 1969/70 (representante do MRE).

Comitê de Ação do SELA para a Reconstrução de Nicarágua, Manágua, 1980, (representante do Brasil, Vice-Presidente).

III Reunião Extraordinária do Comitê de Ação do SELA de Habitações e Edificações de Interesse Social, Manágua, 1980 (observador).

Reunião Preparatória da Conferência Internacional sobre a Questão da Palestina, Manágua, 1983 (chefe).

O Embaixador Luiz Fernando do Couto Nazareth se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto a República Popular de Moçambique.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1987. — (Marco Cesar Melra Nauslauskys, Chefe do Departamento do Pessoal.)

OFÍCIOS

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados comunicando aprovação de matéria: Nº 90/87, de 31 de março do corrente ano, comunicando a aprovação das emendas nºs 2 e 3 e a rejeição da emenda nº 1 ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987 (nº 5/87, na Casa de origem), que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de novembro de 1986, e dá outras providências.

(Projeto enviado à Sanção em 31-3-87.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, de 1987 (Nº 2/87, na Casa de origem) (De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que "dispõe sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Fundo da Marinha Mercante — FMM, é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, bem como, complementarmente, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário."

Art. 2º O inciso I do art. 12 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, passa a vigorar com a alínea f modificada e acrescido de alínea g, na forma abaixo:

"Art. 12.

I —

f) a armadores, empresas de navegação e estaleiros nacionais, bem como a órgãos ou entidades governamentais, no interesse da política de Marinha Mercante, e de atividades conexas ou complementares;

g) à Marinha do Brasil, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos-oceanográficos em estaleiros nacionais, até 90% (noventa por cento) do seu valor."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 32, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado dos Transportes e da Marinha, o anexo projeto de lei que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o "Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como o Fundo de Marinha Mercante".

Brasília, 13 de fevereiro de 1987.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 1987, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DA MARINHA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Marinha do Brasil, para cumprimento de sua Missão, necessita de meios flutuantes de diversos tipos e características.

Entre tais meios incluem-se navios auxiliares e hidrográficos-oceanográficos cujas tarefas típicas contribuem, inclusive, para a segurança e eficiência da navegação mercante. Meios que, além dos valiosos serviços que prestam à Marinha, possam complementar as necessidades da Marinha Mercante, numa eventualidade ou em situações de crise, através do transporte de combustíveis, lubrificantes, gêneros, etc. São navios petroleiros, transportes de carga e de pessoal, rebocadores de alto-mar e navios que realizam serviços de hidrografia, de oceanografia e outros.

Vale ressaltar a contribuição inestimável que os navios hidrográficos-oceanográficos, tradicionalmente, prestam para a segurança da navegação mercante ao longo de nossa vasta fronteira marítima. Da mesma maneira, os rebocadores de alto-mar cumprem importante papel na execução das ações de busca e salvamento, dentro da grande área marítima de responsabilidade do Brasil, contribuindo para elevar a segurança da navegação e para baixar o valor do prêmio dos seguros das cargas transportadas pela Marinha Mercante.

Recentemente o Deputado Marcelo Linhares apresentou um projeto de lei que pretendia permitir a utilização, a fundo perdido, dos recursos do Fundo de Marinha Mercante para a construção de navios para a Marinha. Esse projeto de lei foi aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, mas vetado por Vossa Excelência, em face da existência de imperfeições no seu conteúdo. Naquela oportunidade, Vossa Excelência manifestou o desejo de submeter ao Congresso Nacional nova proposição, viabilizando uma política de investimentos de construção naval, condizente com a realidade e as necessidades da Marinha Mercante e da Marinha do Brasil.

Desta forma, imaginou-se que o Fundo de Marinha Mercante pudesse também ser utilizado, através de financiamento, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos-oceanográficos para a Marinha do Brasil. Ao contrário do projeto de lei vetado por Vossa Excelência, assegurou-se o retorno ao Fundo de Marinha Mercante dos recursos concedidos por empréstimo ao Ministério da Marinha.

Tal medida abre caminho, inclusive, para a exportação dos navios produzidos, carreando divisas para o País, além de propiciar o desenvolvimento de tecnologia nacional e criar maiores oportunidades de emprego para a mão-de-obra especializada no setor. Trata-se, desta forma, de uma contribuição expressiva não só para o reaparelhamento da Marinha do Brasil, em setor intimamente ligado à Marinha Mercante, mas, ainda, para o crescimento econômico do País.

Assim sendo, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei que a esta acompanha.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — José Reinaldo Carneiro Tavares, Ministro dos Transportes — Henrique Saboia, Ministro da Marinha.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRET-LEI Nº 1.801,
DE 18 DE AGOSTO DE 1980

Consolida e altera a legislação relativa ao adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como do fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências:

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Do Fundo da Marinha Mercante

Art. 1º O Fundo da Marinha Mercante — FMM é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para a renovação, ampliação e recuperação da frota mercante nacional, objetivando o atendimento das reais necessidades do transporte hidroviário.

Constituição

Art. 2º São recursos do FMM:

I — a parte que lhe cabe no produto do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, segundo o disposto neste decreto-lei;

II — as dotações orçamentárias que lhe forem atribuídas no Orçamento Geral da União;

III — os valores e importâncias que lhe sejam destinados em lei, atribuindo-lhe participação, total ou parcial, na receita de tributos federais ou de preços públicos;

IV — os saldos anuais apurados pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, no desempenho de suas atribuições;

V — os ingressos de capital, juros, comissões e outras receitas resultantes da aplicação em empréstimos e operações financeiras;

VI — recursos provenientes de empréstimos contraídos no País e no exterior, para as finalidades previstas neste decreto-lei;

VII — os recursos de outras fontes.

Parágrafo único. Todos os recursos disponíveis do FMM serão recolhidos ao Banco do Brasil S/A, em conta especial, sob a denominação de Fundo da Marinha Mercante.

Art. 3º O AFRMM é um adicional ao frete cobrado pelo armador, de qualquer embarcação que opere em porto nacional, de acordo com o conhecimento de embarque e o manifesto de carga, pelo transporte de qualquer carga:

I — na saída de porto nacional, na navegação de cabotagem e interior;

II — na entrada em porto nacional, na navegação de longo curso.

§ 1º Para os efeitos deste decreto-lei, entende-se como cabotagem a ligação que tem origem e destino em porto brasileiro.

§ 2º O AFRMM será calculado sobre o frete, à razão de 20% (vinte por cento), no caso do item I, de 30% (trinta por cento), no caso do item II, ambos deste artigo, até 31 de dezembro de 1984. A partir de 1º de janeiro de 1985 o adicional, em qualquer caso, será calculado à razão de 20% (vinte por cento), enquanto não for revisto na conformidade dos artigos 6º e 7º deste decreto-lei.

§ 3º Considera-se como frete a remuneração do transporte mercante, porto a porto incluída as despesas portuárias com a manipulação de carga constante do conhecimento de embarque, anteriores e posteriores a esse transporte, bem como outras despesas de qualquer natureza que constituam parcelas adicionais acessórias.

§ 4º Quando não houver cobrança de frete ou quando a mercadoria se destinar a outro de-

partamento da mesma empresa ou proprietário, o AFRMM será calculado de acordo com os tetos tarifários fixados pela SUNAMAM, nos casos do item I, ou pelas tarifas vigentes nas linhas de longo curso, nos casos do item II.

§ 5º Nos casos do item I deste artigo, quando liberado o frete, o AFRMM será calculado pelos tetos tarifários fixados pela SUNAMAM.

§ 6º Nos casos do item II deste artigo, quando o frete estiver expresso em moeda estrangeira, a conversão será feita à taxa de compra da moeda correspondente, fixada pelas autoridades monetárias brasileiras na data da entrada da embarcação no porto de descarga.

§ 7º Estão isentas do pagamento do AFRMM as cargas que:

a) sejam definidas como bagagem, na legislação específica;

b) sejam transportadas em embarcações de até 500 toneladas do registro, operadas isoladamente ou agrupadas em comboio;

c) consistam em livros, jornais e periódicos, bem como em papel destinado à sua impressão;

d) estejam expressamente definidas em lei como isentas do AFRMM.

— Art. 4º O produto da arrecadação do AFRMM será destinado:

I — ao FMM:

a) o AFRMM arrecadado pelas empresas estrangeiras de navegação;

b) o AFRMM arrecadado pelos armadores ou empresas nacionais de navegação, operando embarcação afretada de outra bandeira;

c) 77% (setenta e sete por cento) do AFRMM arrecadado por armador, empresa nacional de navegação, bem como por órgão ou entidade governamental que execute serviços comerciais de navegação, operando embarcação própria ou afretada de bandeira nacional, em linhas de longo curso;

d) 65% (sessenta e cinco por cento) do AFRMM arrecadado por entidade que integre a administração estatal, direta e indireta, ou esteja sob controle acionário de qualquer entidade estatal operando embarcação própria ou afretada de bandeira nacional, em serviços de cabotagem e de navegação interior.

e) 50% (cinquenta por cento) do AFRMM arrecadado por armador ou empresa nacional de navegação, não incluídos na alínea anterior, operando embarcação, própria ou afretada, de bandeira nacional, em serviços de cabotagem, e de navegação interior.

II — ao armador, empresa nacional de navegação e órgão ou entidade governamental que execute serviços comerciais de navegação, operando embarcação própria ou afretada de bandeira nacional:

a) 23% (vinte e três por cento) do AFRMM que tenha gerado na navegação de longo curso (item I, alínea c, deste artigo 4º);

b) 35% (trinta e cinco por cento) do AFRMM que tenha gerado na execução de serviços de cabotagem e navegação interior (alínea d, do item I deste artigo);

c) 50% (cinquenta por cento) do AFRMM que tenha gerado na execução de serviços de cabotagem e navegação interior (alínea c, do item I, deste artigo).

Art. 5º A SUNAMAM fará, também, reverter ao armador nacional o percentual a que se refere o item II do artigo 4º, quando o AFRMM for gerado por embarcação afretada de outra bandeira, desde que esta esteja substituindo embarcação em construção contratada pelo armador a estaleiro nacional e com características técnicas, tipo e tonelagem equivalentes àquela afretada.

Parágrafo único. A reversão de que trata este artigo far-se-á em prazo não superior a 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato de construção da embarcação.

Art. 6º A SUNAMAM deverá propor, periodicamente, a revisão do percentual da arrecadação do AFRMM destinado ao armador nacional, de forma a ajustar a sua participação, de acordo com as variações da rentabilidade da frota nacional, tomando-se como origem a verificação a partir de 1968, e considerando as peculiaridades inerentes aos setores:

I — da navegação interior;

II — da navegação de cabotagem;

III — da navegação de longo curso.

Art. 7º Quando o patrimônio do FMM alcançar o nível que assegure recursos para o financiamento da formação e renovação da frota mercante necessária ao intercâmbio de mercadorias, no país e com o exterior, a SUNAMAM deverá propor a revisão deste decreto-lei no que se refere ao adicional cobrado sobre o frete, ressalvadas as condições de participação do armador nacional em contratos em curso.

Administração

Art. 8º O FMM é administrado pela SUNAMAM.

Parágrafo único. A SUNAMAM manterá sempre atualizada a contabilidade patrimonial do FMM, de acordo com as exigências da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a fim de permitir, a qualquer momento, a demonstração da porção líquida do FMM, a sua composição e os dispêndios realizados a título de ressarcimento de custos.

Art. 9º A SUNAMAM, autorizada pelo Ministério dos Transportes e demais órgãos governamentais competentes e observada a legislação aplicável, poderá operar com os recursos do FMM de forma a compatibilizar as variações de sua receita com os programas de aplicação futura. Para esse fim, fica autorizada a caucionar, ou ceder, receitas a auferir, contrair empréstimos, dar garantias e adquirir Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN e Letras do Tesouro Nacional — LTN.

Art. 10. Os empréstimos concedidos com recursos do FMM serão garantidos pela constituição de primeira hipoteca ou outra garantia de direito real em favor da SUNAMAM, e subsidiariamente, garantia bancária ou cessão do direito ao produto do AFRMM, até o valor da importância mutuada.

§ 1º Os bens constitutivos da garantia devem ser segurados em favor da SUNAMAM até o final da liquidação do empréstimo.

§ 2º Dependerão de prévia autorização da SUNAMAM, sob pena de nulidade, as seguintes operações sobre embarcações que para construção, reparação ou melhoria tenha sido objeto de financiamento do FMM:

I — a constituição de hipoteca a favor de terceiros; e

II — a alienação de embarcações.

Art. 11. O Conselho Monetário Nacional, por proposta do Ministro dos Transportes, baixará normas reguladoras dos empréstimos a serem concedidos pelo FMM, estipulando prazos, incidências de juros e correção monetária.

Aplicação

Art. 12. Os recursos do FMM poderão ser aplicados:

I — na concessão de empréstimos:

a) a armadores, empresas nacionais de navegação bem como a órgãos ou entidades governamentais que executem serviços comerciais de na-

vegação, para construção de embarcações em estaleiros nacionais, até 90% (noventa por cento) do valor aprovado pela SUNAMAM;

b) a armadores, empresas nacionais de navegação, bem como a órgãos ou entidades governamentais que executem serviços comerciais de navegação, para aquisição e instalação de equipamentos destinados ao reaparelhamento ou modernização das embarcações de sua propriedade, até 90% (noventa por cento) do valor aprovado pela SUNAMAM;

c) as empresas de pesca nacionais, para a construção de embarcações em estaleiros nacionais até 85% (oitenta e cinco por cento) do valor de compra aprovado pela SUNAMAM, quando forem alocados ao FMM recursos específicos para este fim;

d) para construção de embarcações em estaleiros nacionais destinadas à exportação, até o limite de 80% (oitenta por cento) do seu valor internacional, mediante as condições aprovadas pela SUNAMAM;

e) a armadores, empresas nacionais de navegação, ou a órgãos e entidades governamentais que executem serviços comerciais de navegação, para atender às necessidades financeiras com reparo de suas embarcações em estaleiros nacionais;

f) a armadores, empresas de navegação e estaleiros nacionais, no interesse da política da marinha mercante.

II — a fundo perdido:

a) no ressarcimento do excedente de custo nacional, com relação ao preço internacional, da construção de embarcações especiais, não construídas habitualmente no país, de acordo com critérios que serão fixados pelo Ministro dos Transportes;

b) em projetos a serem executados por instituições dedicadas a pesquisa e serviços tecnológicos e complementação de pessoal especializado de interesse da marinha mercante.

III — em operações financeiras:

a) na aquisição de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN e Letras do Tesouro Nacional — LTN, para atender às finalidades do disposto no artigo 9º deste Decreto-lei;

b) na liquidação de compromissos com a antecipação das aplicações previstas neste Decreto-lei.

§ 1º A concessão dos empréstimos a que se refere o item I, deste artigo ficará condicionada às disponibilidades do FMM e obedecerá a diretrizes fixadas pelo Ministro dos Transportes em consonância com as necessidades do transporte mercante nacional.

§ 2º O Ministro dos Transportes fixará, a cada dois anos, a partir da vigência deste Decreto-lei, para cada tipo e características de embarcação contratada, as parcelas de armador na receita do AFRMM (artigo 4º, II, alíneas a, b e c, e 5º) que serão utilizadas no pagamento do excedente de custo nacional, com relação ao preço internacional, apurado durante a construção.

§ 3º Ficando evidenciado, em estudo de viabilidade econômica, que o AFRMM a ser gerado pela embarcação, como por embarcação afretada (artigo 5º e seu parágrafo), será inferior ao valor excedente de custo nacional com relação ao preço internacional, poderá o Ministro dos Transportes autorizar a complementação da diferença, mediante aplicação, a fundo perdido, do FMM.

§ 4º As aplicações previstas na alínea b, do item II, deste artigo, não devem exceder, anualmente, a receita correspondente aos juros dos empréstimos concedidos, bem como o resultado de aplicações em outras transações financeiras.

§ 5º Os empréstimos a que refere o item I, deste artigo, desde que elevem a responsabilidade de um só mutuário ao correspondente a mais de 100.000 (cem mil) Unidades Padrão de Capital — UPC, dependerão de prévia aprovação do Ministério dos Transportes para efetivarem-se.

§ 6º A Superintendência Nacional da Marinha Mercante-SUNAMAM, estabelecerá as condições em que os mutuários dos empréstimos previstos no item I, a serem feitos com recursos do FMM, efetivarão as parcelas não financiadas dos contratos.

Art. 13. O produto do AFRMM destinado ao armador nacional ficará em depósito no Banco do Brasil S/A, em seu nome, e somente poderá ser movimentado com a autorização da SUNAMAM, nos seguintes casos:

I — na construção de embarcação para uso próprio;

II — na aquisição de equipamento para o reaparelhamento de embarcação própria;

III — na aquisição de embarcações de empresas nacionais, com prazo de pagamento, mínimo de 3 (três) anos e, máximo, de 5 (cinco) anos, até 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído pela SUNAMAM para a embarcação;

IV — para o reparo de embarcação própria em estaleiro nacional.

Parágrafo único. O Ministro dos Transportes baixará normas relativas à extinção do direito do armador ao produto do AFRMM e sua transferência para o Fundo da Marinha Mercante, no caso de sua não utilização no prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 14. Os recursos a que se refere o artigo 4º, inciso II, deste Decreto-lei, poderão ser movimentados pela SUNAMAM, em operações sem prejuízo do direito dos titulares à sua utilização para as aplicações previstas no artigo anterior.

Disposições Gerais

Art. 15. o produto da AFRMM será recolhido pelos armadores, ou seus agentes, ao Banco do Brasil S/A até 15 (quinze) dias após a saída da embarcação, nos casos do inciso I do artigo 3º, ou de entrada, nos casos do inciso II do mesmo artigo.

§ 1º Dentro deste prazo, os armadores ou seus agentes, deverão apresentar à Delegacia ou Agência da SUNAMAM, na área de sua jurisdição, o comprovante do recolhimento do AFRMM.

§ 2º Aquele que receber o produto do AFRMM será seu fiel depositário até o efetivo recolhimento ao Banco do Brasil S/A, ou a representante autorizado deste, com a responsabilidade civil e criminal decorrente dessa qualidade.

§ 3º O atraso no recolhimento do AFRMM importará em execução forçada da dívida, pela SUNAMAM, acrescida da correção monetária, de juros de mora de 1% (um por cento), ao mês, e da multa de 20% (vinte por cento) sobre a importância devida.

§ 4º Para os efeitos da cobrança judicial de que trata o parágrafo anterior, considerar-se-á líquida e certa a dívida comprovada pelo manifesto de carga ou pelo conhecimento de embarque.

§ 5º No caso de ser o transportador reparação pública, autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista federal, a SUNAMAM poderá, a seu critério, alterar o local para o recolhimento do produto do AFRMM referido neste artigo.

§ 6º O armador ou seu agente que liberar conhecimento de embarque sem efetuar a cobrança do AFRMM responderá pelo seu pagamento.

§ 7º Os órgãos regionais da Secretaria da Receita Federal não receberão pedidos de despacho de mercadorias de qualquer natureza, sem que dos conhecimentos de embarque conste o recibo de pagamento do AFRMM ou a competente declaração de isenção, de acordo com o § 7º do artigo 3º

Art. 16. Serão respeitadas as condições de aplicação do AFRMM, nos contratos assinados pelos armadores nacionais, com intervenção da SUNAMAM, até a entrada em vigor deste Decreto-lei.

Art. 17. O afretamento de espaço, ou subafretamento, fica enquadrado no artigo 4º deste Decreto-lei, para efeito da distribuição o do AFRMM.

Art. 18. Os programas anuais de aplicação dos recursos do FMM estão sujeitos à aprovação do Ministro dos Transportes.

Art. 19. Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, os Decretos-leis nº 1.142, de 30 de dezembro de 1970, e nº 1.311, de 11 de fevereiro de 1974, e os itens III e IV do artigo 2º do Decreto-lei nº 1.016, de 21 de outubro de 1969, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 6.418, de 30 de maio de 1977.

Brasília, 18 de agosto de 1980, 159ª da Independência e 92ª da República — **JOÃO FIGUEIREDO — Emame Galvêas — Eliseu Resende — Delfim Netto.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, 18 de março de 1987

Excelentíssimo Senhor Senador Humberto Lucena Digníssimo Presidente do Senado Federal

Em atenção ao expediente dessa Presidência, datado de 11-3-87, sobre a participação dos Pequenos Partidos Políticos (PMB, PDT, PDC, PTB, PSB e PL) nas Comissões Técnicas da Casa, os Líderes dos citados Partidos, abaixo assinados, decidiram indicar para representá-los, como Coordenador, junto à Mesa do Senado Federal, o nobre Senador Itamar Franco, que comunicará, oportunamente, os respectivos representantes das citadas bancadas nas Comissões do Distrito Federal e de Fiscalização e Controle.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração. — **Maurício Corrêa**, Líder do PDT — **Carlos Alberto**, Líder do PTB — **Itamar Franco**, Líder do PL — **Antonio Farias**, Líder do PMB — **Mauro Borges**, Líder do PDC — **Jamil Haddad**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 25, de 1987

Requeiro o desarquivamento, nos termos do Art. 367 do Regimento Interno, do Projeto de Re-

solução nº 75, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que "cria a Categoria Funcional de Adjunto de Segurança Legislativa e dá outras providências".

Sala das Sessões, 1º de abril de 1987. — **Meira Filho.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Este requerimento será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, item II, letra c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores antes de passar à lista de oradores, na hora do Expediente, desejo comunicar à Casa que ao receber ontem a informação de que teria havido grave incidente em frente à sede do Banco do Brasil envolvendo inclusive, Senadores e Deputados Federais que lá se encontravam, de imediato dirigir-me ao Sr. Governador José Aparecido de Oliveira, transmitindo a S. Exª não só a minha estranheza, mas, sobretudo, o meu protesto como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, diante dos graves acontecimentos.

Tentei mediar, a exemplo do que fez o Presidente Ulysses Guimarães, da Assembléia Nacional Constituinte, junto a S. Exª, no sentido de que aqueles fatos não viessem a se repetir e, mais do que isso, para que as lideranças sindicais pudessem fazer as suas assembleias em recinto fechado, o que ocorreu depois, com a liberação do Ginásio Coberto do Governo do Distrito Federal, para esta finalidade, fato que me foi comunicado por escrito pelo Sr. Governador do Distrito Federal.

O Sr. Fábio Lucena — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nome da Liderança do PMDB, desejo congratular-me com a oportuna explicação que V. Exª faz à Casa. Mas permita-me dizer a V. Exª que o que aconteceu ontem já é uma repetição de fatos sabidos e conhecidos, aqui, no Distrito Federal. E, nesta oportunidade, desejo, em nome do meu Partido, desagrar a figura ilustre, por todos os títulos, de S. Exª o Senador Maurício Corrêa. Representante do Distrito Federal nesta Casa, que foi desacatado por um desses meganhas que envergonham a instituição da Polícia Militar. E quero, ao mesmo tempo, pedir não apenas a atenção de V. Exª, mas solicitar do Senhor Procurador-Geral da Justiça Militar o paradeiro que ele deu ao inquérito por mim motivado no ano de 1985, em que se apura responsabilidades do atual Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal por graves irregularidades, inclusive, por prática de peculato sob o pálio e mando de S. Exª o Cel. Otávio de Castro, a fim de que a Justiça Pública possa acionar a lei, como o mandam a Constituição e as Leis Penais, que não foram revogadas em nosso País, como imaginam, com essas brutalidades endemoninhadas, esses irresponsáveis que, pagos para manterem a ordem, promovem a desordem, a balbúrdia e a mazorca.

Era só o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo em vista que o nobre Senador Fábio Lucena trouxe aqui solidariedade ao episódio dramático, registrado ontem, e antes V. Exª, apropriadamente, o registrou aqui, sinto-me no dever de trazer algumas explicações a V. Exª e à distinta apreciação dos Srs. Senadores.

Moro nesta cidade desde 1961 e, como advogado, depois de uma grande militância, elegi-me Presidente da Seccional do Distrito Federal em 1978. É claro que nos encontramos no regime anterior, em que era costumeira a prática de violações aos direitos fundamentais da pessoa humana. Em face disso, reiteradamente, fui procurado por diversas entidades, por pessoas humildes que se valiam da OAB, no sentido de resgatar a sua independência, o seu direito de ir e vir, e a correção de torturas, outras práticas de sevícias e de degradações humanas praticadas contra cidadãos indefesos na nossa Capital da República. Poderia, inclusive, citar centenas de **habeas corpus** que impetrei, talvez mais de quarenta mandados de segurança, tentando quebrar a incomunicabilidade com presos políticos, com líderes sindicalistas e estudantes que se encontravam presos, ora na Polícia Federal, ora na Polícia comum, ora perante as autoridades militares de modo geral.

Em razão disso, toda vez que surge um episódio qualquer, em Brasília, um fato dessa natureza, as lideranças sindicais, as próprias mães, pais, os irmãos daqueles que se acham nessas assembleias, ou nesses atos, telefonam para mim. Foi exatamente o que ocorreu ontem; em nenhuma ocasião destas eu compareci **sponte propria**, senão por solicitação.

Ocorreu que, ontem de manhã, o meu gabinete do Senado foi contactado pela Liderança do Sindicato dos Bancários, logo em seguida o meu escritório — que ainda mantenho, embora desativado, no Edifício Baracat no Setor Comercial Sul — também foi avisado de que os indicativos eram no sentido de que a repressão iria baixar sobre os manifestantes, sobre os bancários, que realizariam mais uma assembleia, costumeiramente, como sempre o fazem, em frente à sede central do Banco do Brasil.

Cheguei lá, mais ou menos, às 10 horas e 45 minutos, e encontrei uma revolta dos manifestantes, porque desligaram o som. O Presidente do Banco do Brasil, inclusive confirmado pelo ilustre Presidente atual, Dr. Camilo Calazans, sempre cedia o som aos líderes do Sindicato dos Bancários, mas, ontem, a energia não seria fornecida a eles. Procurei me informar de onde teria partido aquela decisão; o Banco do Brasil dizia que era da Polícia e a Polícia dizia que era do Banco do Brasil. Liguei, então, para a Secretaria de Segurança Pública e falei com o Dr. Jairo Gomes, advogado antigo aqui em Brasília, com o maior respeito, e ele me disse, após certa dificuldade em relatar a verdade que, realmente, a ordem havia partido do Secretário de Segurança Pública.

Tendo em vista essa informação, nos colocamos diante do Banco do Brasil e a Polícia Militar tinha feito um cordão de isolamento, mais ou menos a uns 10 metros fora do Banco do Brasil e a uns 10 metros distante do palanque onde se situava a liderança do movimento bancário em Brasília. Naquele exato instante, chegavam do Gabinete do Presidente do Banco do Brasil o Presidente do Sindicato dos Bancários, o bancário José Lacerda Júnior, acompanhado inclusive do Deputado Augustó Carvalho, eleito por

Brasília, e o Presidente do Sindicato estava informando à categoria, a respeito das **démarches** havidas com o Presidente do Banco do Brasil, cuja solução seria encaminhada, exatamente, para que os bancários chegassem à conclusão de que havia chegado o momento da definição do movimento. E as lideranças estavam todas propensas no sentido de que aquele era o dia exato de encerrar a greve, voltando o pessoal do Banco do Brasil às suas atividades. Eles conseguiram fosse ligado o som na Galeria dos Estados, que passa perto do Banco do Brasil; um comerciante forneceu a energia que foi cortada pela Polícia. Estava ele terminando os seus informes, com a potência de sua voz, quando avistei, distante, a Polícia de choque se aproximando. Fiquei temeroso e pedi-lhe que parasse de falar. A massa começou a olhar os policiais que chegavam com os cães amestrados, com aquele escudo protetor de acrílico, com os cassetetes elétricos e com uma fúria incontrolável. Pedi calma à assembleia, desci e esperava, pelo menos, que aquele batalhão de choque tivesse a consideração de esperar que aquela massa se retirasse dali. Mas, nada disso aconteceu. Descemos. Eles nos vieram comprimindo, empurrando-nos.

Aqui reafirmo a V. Exª e ao Senado que já compareci a assembleias ali, várias vezes. Nunca houve depreciação, nunca houve qualquer ato hostil contra a propriedade pública nem contra a propriedade privada; sempre as assembleias foram realizadas com absoluta ordem.

Lá, indaguei a um capitão se não era possível falar com o comandante daquela operação. Ele me disse que não. Muitos deles nos conheciam. Fizemos, então, um cordão de isolamento — quatro ou seis pessoas que estavam ali na frente — implorando-lhes que não fizessem aquilo, mas de nada valeu a nossa súplica e, num gesto de absoluta brutalidade, selvagem mesmo, os cães começaram a partir para cima de pessoas velhas, de senhoras e até mesmo de crianças que estavam lá, arrastando-as com o poder de suas garras pelo asfalto afora. Foi uma cena, Srs. Senadores, que, nos momentos difíceis do regime militar, nunca vi em Brasília — nem quando por aqui passou o malsinado General Newton Cruz, presenciei em Brasília cenas daquela natureza. Trata-se, sem dúvida alguma, de uma repetição, como assinalou o nobre Senador Fábio Lucena, do que ocorreu no dia 27 de novembro, quando o Presidente da República assinou o Plano Cruzado II, e a população de Brasília saiu em uma manifestação também ordeira, que é outro aspecto que precisa ser laborado, porque não era minha intenção, hoje, ainda, estrear na tribuna do Senado, apenas estou dando estas informações, mas oportunamente trarei estes fatos ao conhecimento do Senado. Existe, em Brasília, um Coronel que comanda essas operações, o Coronel Almeida. O Governador do Distrito Federal determinou naquela ocasião, no dia 27 de novembro, após o que aconteceu, a instalação de uma sindicância e, ato contínuo, a própria Polícia Federal, através do Dr. Romeu Tuma, determinou também a abertura de um inquérito. Houve um conflito de jurisdição — claro que a competência seria da Polícia Federal — mas o Governador persistiu e conseguiu que a sua sindicância fosse o ato processual adequado para examinar o ocorrido. Sucedeu que a sindicância resultou na conclusão taxativa de que a responsabilidade era da Polícia de Brasília. Eu estava presente e sei disso e, porque participei, fui chamado também. Esse Coronel não sofreu a menor punição e nenhum militar que autorizou, que participou daquela operação foi punido ou está, no momento, respondendo a qualquer in-

querito. Pois são essas mesmas autoridades que ontem comandaram essa operação — como eu disse — de absoluta desumanidade, contra aquele pessoal que se encontrava ali pacífica e ordeiramente.

Não tivemos outra saída a não ser levar as cassetas pelas costas, os empurrões, os impropérios, os despautérios, palavras de baixo calão que eram dirigidas a nós e, muitos deles, como afiançei, conheciam-me, como conheciam o Senador Pompeu de Souza e também o Deputado Augusto Carvalho. Não obstante, fomos maltratados, espezinhados, triturados, na nossa condição de Parlamentares eleitos por Brasília, historicamente pela primeira vez. Não praticamos nenhum ato de agressão aos policiais, os respeitamos, suplicamo-lhes, com ênfase, deixassem aquela população, evacuassem aquele local, e não fomos atentidos. Em face dessa circunstância, fomos comprimidos para o pátio do Banco do Brasil, que é outro prédio maior, onde se situa o gabinete presidencial. A Polícia de choque ficou a uns 20 metros do povo que ali se recolheu, e do Banco do Brasil começaram a surgir copos, cinzeiros em cima da tropa que estava paralisada. Eu vim para o meio e pedi-lhes, implorei-lhes não fizessem aquilo e eles pararam, acatando o meu pedido. Em face disso, sugeri ao Deputado Augusto Carvalho que, em companhia do Senador Pompeu de Souza, fossem dialogar com o Presidente do Banco do Brasil, enquanto eu viria ao Congresso avistar-me com o meu Presidente, Senador Humberto Lucena, e, posteriormente, procurar o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães. Cheguei aqui, encontrei-me com alguns Parlamentares, dei-lhes conhecimento do que estava ocorrendo; fomos ao gabinete do Presidente Ulysses Guimarães e tomamos conhecimento de que S. Ex^a se encontrava presidindo uma reunião da Executiva Nacional do PMDB. Pedi licença, interrompi a reunião e informei S. Ex^a dos fatos que estavam acontecendo. S. Ex^a ponderou que ia meditar para tomar uma decisão. Repliquei, dizendo que não, que S. Ex^a designasse, então, alguém da Mesa para, *in loco*, verificar o que estava acontecendo. Retiramo-nos e, logo em seguida, chegavam ao local o Senador Líder do PMDB nesta Casa, Fernando Henrique Cardoso, o Líder do PMDB na Câmara, Deputado Luiz Henrique, e o ilustre Primeiro Vice-Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, o nobre Colega Mauro Benevides.

De lá, o Senador Fernando Henrique Cardoso ponderou que precisávamos refrescar a cabeça, para encontrarmos um norte. Realmente subimos ao primeiro ou segundo andar, num dos gabinetes de gerentes, e ali ficou acertado que eles iriam ao Gabinete do Governador José Aparecido pleitear dois itens: primeiro, se assegurasse a realização da Assembléia na hora prevista, isto é, às 18 horas; segundo, que retrássem as tropas ali presentes.

Infelizmente, a operação demorou em demasia, a assembléia ficou ali paralisada, assim como os policiais com todos os seus apetrechos; até que, às 20 ou 20.30 horas, em entendimentos havidos entre essas Lideranças a que me referi e o Ministro Paulo Brossard, deliberou-se que a assembléia fosse realizada, conquanto não ultrapassasse o prazo de 30 minutos.

Era este o histórico que eu queria trazer a V. Ex^a e dar conhecimento à Casa.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu pediria a V. Ex^a que aceitasse receber, em nome da Bancada do meu Partido, uma solidariedade pessoal a V. Ex^a, diante desse fato que consideramos e reputamos profundamente lastimável.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Ex^a

Com relação à minha integridade física, que foi a menos atingida — pois a maior foi a parte moral —, recebi alguns arranhões nesta mão e uma paulada de cassetete elétrico, que machucou. Isso inocentemente, apenas suplicando-lhes, que não usassem daquela força contra o povo. Este é o relato sintético.

Agora, as conseqüências. Ontem, assistimos pela televisão a uma das mais lastimáveis entrevistas prestadas pelo Coronel Olavo de Castro, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, na qual ele afirma que a operação foi linda e não houve excesso praticado contra os que ali se encontravam. Lamentavelmente, a despeito da alta figura do Ministro Paulo Brossard, ele disse que, diante de tumultos daquela natureza, podem ocorrer fatos como os que ocorreram ontem.

O relato que trago aos Srs. Senadores é de que a minha postura é de homem sério, mas de um homem destemido, a postura de quem jamais quer macular o nome do Senado da República. Procurarei sempre ter em mente a figura, a nobreza desta Casa e em nenhum instante serei eu instrumento para aviltar a dignidade parlamentar. Minha dignidade parlamentar — e estendo à nossa dignidade parlamentar — esta foi atingida, Sr. Presidente, com a vileza indescritível, porque os coronéis que estavam lá sabiam da nossa presença, fizeram chacotas da nossa condição de parlamentares, nos destratarem — como afirmei.

Por isso, Sr. Presidente, suplicamos mais uma vez a V. Ex^a considere nosso pedido e ultime providências no sentido de que seja devolvida a nossa respeitabilidade, como Parlamentares e como Senadores, de representantes de Brasília e representantes do povo do Brasil. Lastimo, o Governador José Aparecido hoje é, sem dúvida alguma, um Governador desgastado nesta cidade, trazido aqui pelas mãos do Presidente da República, nomeado pela forma indireta, como todos sabem, compadre do Presidente da República, mantendo com S. Ex^a uma amizade, pelo que sei, de mais de 30 e tantos anos, é uma figura hoje rejeitada pela população do Distrito Federal. Seguramente cerca de 90% do povo dessa cidade rejeitam, tranquilamente, esse Governador do Distrito Federal. Lamento dizer esta verdade, porque, inclusive...

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com muito prazer, Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Na ausência do Líder do nosso Partido, Senador Carlos Chiarelli, mas com o endosso de todos aqueles que integram o Partido da Frente Liberal que aqui se encontram, oferecemos a V. Ex^a nossa solidariedade. Com sua coragem cívica, com sua coragem pessoal, V. Ex^a dignificou a classe política e esta Casa. Apenas ousaríamos acrescentar aos argumentos de V. Ex^a não uma defesa porque, inclusive, estamos em Partidos políticos contrários ao Governador José Aparecido, mas, conhecendo ou imaginando conhecê-lo, um homem que se caracteriza pela sua lanhez, pelo seu cavalheirismo, pela sua cultura, acreditarmos que S. Ex^a não comunga de atitudes dessa natureza; com seu espírito público, tomará as providências que o caso exige, dando solidariedade não só a V. Ex^a como a todos aqueles que são vítimas da violência, que

é um dos maiores problemas que a sociedade do mundo moderno enfrenta. Eram as nossas observações, trazendo a solidariedade de todos aqueles que fazem o Partido da Frente Liberal.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Ex^a o seu aparte. Desta parte final, *data venia*, me permita discordar, porque, como cidadão de Brasília que tem acompanhado o Governo do Sr. José Aparecido, sei muito bem que, lamentavelmente, não corresponde às afirmações que V. Ex^a traz ao conhecimento da Casa. Vários outros fatos aconteceram e a impunidade continua.

Pretendo, em outra oportunidade — como disse, a minha presença aqui, hoje, se circunscreve tão-somente a dar esses informes — pretendo fazer um relato mais completo, e da maior substância sobre o Governo que crítico. Infelizmente é o Governo que mais se ausentou de Brasília, que mais deu medalhas, que mais deu festas... No entanto, não é este o momento que elejo para trazer essas considerações ao Senado. Inclusive ontem S. Ex^a emitiu uma nota, hoje publicada nos jornais, que não corresponde à verdade, porque não diz o que aconteceu realmente. A Polícia estava lá, os ilustres representantes da Assembléia Nacional Constituinte estiveram lá e S. Ex^a disse que nem sabia daquela operação. O que posso admitir, sem dúvida nenhuma, é que possa haver a presença da comunidade de informações, não sei se alguns elementos da Polícia Federal disfarçados, ou alguém, vamos dizer, da própria comunidade que quer assegurar essa segurança pública na Capital da República, que tenham ultrapassado o poder do Governador do Distrito Federal, mas que existiu a sua omissão ontem e no passado, isso existiu.

Fica aqui, portanto, o registro do meu protesto, mais a altivez do meu pensamento, de que, onde eu estiver, evidentemente, em primeiro lugar estarei respeitando o meu compromisso de Senador da República, representando, pela primeira vez, o Distrito Federal, e jamais, em tempo algum, indignificarei os Senadores dos outros Estados da Federação que representam o País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa associa-se às manifestações de solidariedade das Lideranças ao Senador Maurício Corrêa, bem assim ao Senador Pompeu de Souza e ao Deputado Augusto Carvalho, diante dos graves acontecimentos que acabam de ser relatados por S. Ex^a, desça tribuna.

A Presidência pode garantir ao nobre Senador Maurício Corrêa que não transigirá, em momento algum, quanto à defesa das imunidades parlamentares em toda a sua plenitude. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, Líder do Partido Liberal.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 5, de 1987

Revoga o item I do art. 26, da Lei nº 5.682/71 que veda aos titulares de cargos executivos o exercício de funções executivas nos Diretórios partidários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o item I do art. 26, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os Partidos Políticos, nos termos da legislação vigente, (Constituição Federal, art. 152 e Lei Orgânica dos Partidos Políticos, Lei nº 5.682/71, art. 2º), pessoas jurídicas de direito público interno, destinam-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos humanos fundamentais, definidos na Constituição.

Define o art. 22 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos que os Diretórios Distritais, Municipais, Regionais e Nacionais formam os órgãos de direção e ação. Sendo assim, figura-se-me incongruente e inconveniente o art. 26 do mesmo diploma legal, o qual, no item I, veda a participação do Presidente da República, do Vice-Presidente, dos Ministros de Estado, Governadores e Vice-Governadores, Secretários de Estado e dos Territórios Federais, Prefeitos e Vice-Prefeitos em funções executivas dos Diretórios partidários.

Não parece justo que aqueles líderes, que pelo sufrágio direto, galgaram os altos postos executivos da Administração Pública sejam, *ipso facto*, excluídos dos órgãos de direção e ação partidária. Ao revés, penso que a sua experiência deve ser aplicada em prol das agremiações a que pertencem. Daí minha iniciativa de propor a revogação desse dispositivo que traduz, sem dúvida, uma espécie de suspensão dos direitos políticos. Sei que os meus nobres Pares haverão de apoiá-lo decididamente.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1987. — **Divaldo Suruagy.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682,
DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

Art. 2º Os Partidos Políticos, pessoas jurídicas de direito público interno, destinam-se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos humanos fundamentais, definidos na Constituição.

Art. 26. É vedado:

I — ao Presidente e ao Vice-Presidente da República, aos Ministros de Estado, Governadores e Vice-Governadores, Secretários de Estado e dos Territórios Federais, Prefeitos e Vice-Prefeitos, o exercício de funções executivas nos Diretórios partidários;

II — a qualquer filiado pertencer simultaneamente a mais de um Diretório partidário, salvo se um deles for o Nacional.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO III

Dos Partidos Políticos

Art. 152. É livre a criação de Partidos Políticos. Sua organização e funcionamento resguardarão a soberania nacional, o regime democrático, o pluralismo partidário e os direitos fundamentais da pessoa humana, observados os seguintes princípios:

I — é assegurado ao cidadão o direito de associar-se livremente a Partido Político;

II — é vedada a utilização pelos Partidos Políticos de organização paramilitar;

III — é proibida a subordinação dos Partidos Políticos a entidade ou Governo estrangeiros;

IV — o Partido Político adquirirá personalidade jurídica mediante registro dos seus Estatutos no Tribunal Superior Eleitoral;

V — a atuação dos Partidos Políticos deverá ser permanente e de âmbito nacional, sem prejuízo das funções deliberativas dos órgãos estaduais e municipais.

O SR. PRESIDENTE (Juthay Magalhães) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário:

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1987

Senhor Presidente,
Tendo em vista o disposto no art. 5º, caput da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, requero que, ouvido o Plenário, seja instalada a Comissão de Relações Exteriores do Senado.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1987.
Fernando Henrique Cardoso — Carlos Chialli — Jarbas Passarinho — Mauro Borges — Itamar Franco — Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Juthay Magalhães) — De acordo com art. 5º da Resolução nº 1, de 1987, as Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário.

A proposição que acaba de ser lida requer a instalação da Comissão de Relações Exteriores.

Conforme disposição regimental, a Presidência submete ao Plenário o requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Juthay Magalhães) — A Presidência solicita aos Srs. Líderes que encaminhem à Secretária Geral da Mesa os nomes dos integrantes de suas bancadas que irão compor a Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Juthay Magalhães) — As Mensagens nºs 56 a 58/87, lidas no início da presente sessão, serão despachadas à Comissão de Relações Exteriores, cujo funcionamento vem de ser autorizado pelo Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1987

Senhor Presidente,
Nos termos do que faculta os pareceres nºs 213, 214 e 215 de 1980, da Comissão de Consti-

tuição e Justiça, lidos na sessão de 12-6-80 e publicado no DCN do dia subsequente, e considerando que o Senado Federal, por intermédio das Resoluções nºs 61/73 e 86/75, autorizou ao Governo do Estado de Minas Gerais a prestação de garantia em financiamento externo de importâncias, montando a US\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas estrangeiras, com o objetivo de financiar o projeto FIAT, acrescido de US\$ 62.400.000,00 (sessenta e dois milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), à garantia anterior, venho requerer a V. Exª sejam encaminhados ao Poder Executivo o seguinte pedido de informações relativo aos empréstimos garantidos para o projeto FIAT:

1) Quais os montantes efetivamente contratados, e instrumentos subscritos pelas autoridades brasileiras?

2) Que aplicação foi feita dos recursos?

3) Foram os débitos saldados no momento oportuno?

4) Houve necessidade de o Estado quitar alguma parcela na qualidade de devedor solidário?

5) Foram fornecidas contragarantias, pela empresa beneficiada, em troca da responsabilidade assumida pelo Estado?

6) A quanto montaram, em termos de amortizações e demais encargos, os pagamentos efetuados a residentes no exterior em decorrência dos empréstimos em questão?

7) Existem, ainda, parcelas a pagar, seja quanto ao principal, seja quanto aos juros e encargos?

8) Caso o Estado seja, ainda responsável garantidor por qualquer parcela oriunda dos empréstimos, seus desdobramentos ou renovações, enviar cópia de todos os instrumentos que ensejaram a recente transação, entre o Governo mineiro e a FIAT S.p.A. italiana, envolvendo a permuta de ações pertencentes àquele, na "Fiat Automóveis S/A de Betim", por outras da "Betim Participação S/A"

Justificação

Notícia a imprensa nacional que o Governo do Estado de Minas Gerais já não mais participa da "Fiat Automóveis S/A de Betim" pois, as autoridades daquela unidade da FEDERAÇÃO, teria consumado, ou estão em vias de consumar, transação envolvendo a permuta de 18,7% de ações na montadora de veículos por 49,1% de ações em outra empresa, que se encontra em fase de instalação, destinada à fabricação de autopeças e componentes.

Tendo sido a operação mecânica encetada e/ou concluída nos últimos dias da administração estadual passada, relata-se que o atual Chefe do Executivo estaria prestes a encetar procedimento judicial, visando, à anulação dos atos, por considerá-los nocivos ao interesse público.

De tudo, resta o fato que o Erário, devidamente autorizado pelo Senado Federal, tornou-se devedor solidário de vultosas importâncias, as quais, a se confirmar a malhada operação, passariam a beneficiar, exclusivamente, os parceiros estrangeiros que aqui vieram se instalar e lucrar.

Assim sendo, impõe-se que a Casa tome urgente e imediato conhecimento de todos os fatos concernentes às transações financeiras e de permutas, estas ora alardeadas pela imprensa e objeto de condenação veemente pelo Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, que disse que "não interessa ao Governo de Minas a troca de ações que possui a Fiat Automóveis por uma empresa de componentes por vir, que eu diria até fantasma"

Entendemos, também, que cabe ao atual Governador prestar contas, ao Senado Federal, das

providências que S. Ex.^a está tomando em relação ao caso, e não, tão-somente, divulgar a nomeação do novo Presidente da FIAT.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1987. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esse requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, inciso VI do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1984 — (Nº 6.487/82, na Casa de origem) — (De iniciativa do Presidente da República) — Fixa os valores de retribuição da categoria funcional de fonoaudiólogo e dá outras providências.

Andamento:

— 27-8-84 — Lido em Plenário e despatchado às Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças;

— 28-11-84 — Aprovado na Comissão de Serviço Público Civil parecer favorável, com Emenda nº 1, que apresenta;

— Dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

Nos termos do art. 368, § 1º do Regimento Interno, a matéria deve ser submetida ao Plenário, a fim de que se delibere se deve ter prosseguimento em sua tramitação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o prosseguimento da tramitação.

De acordo com o disposto no art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi para proferir parecer.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (MS — PMDB. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição, de iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, visa fixar os valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo e dá outras providências.

A proposição se fez acompanhar, quando do seu envio à Câmara dos Deputados, para início de tramitação, de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que "regulamentada pela Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981, a profissão de Fonoaudiólogo exige, para o seu exercício, a satisfação dos requisitos a seguir estabelecidos no artigo 3º do referido mandamento legal: diploma de curso superior de Fonoaudiologia oficial ou reconhecido; diploma de curso congênere estrangeiro revalidado; diploma ou certificado de cursos enquadrados na Resolução nº 54/76 do Conselho Federal de Educação fornecido até a data da Lei; e, diploma ou certificado de curso teórico-prático de Fonoaudiologia, sob qualquer de suas denominações, ministrado até 1975 por estabelecimento oficial.

Em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 5.645, de 1970, e tendo em vista os estudos levados a efeito pelos órgãos técnicos

deste Departamento, torna-se necessária a edição de instrumento legal para adequar a proposição à escala salarial que estabelecerá os valores de retribuição das referências dos cargos e empregos, que irão integrar a nova categoria.

A par disso, a retribuição que se propõe objetiva manter similitude com as já fixadas para outras categorias de igual nível de complexidade e dificuldade.

Posteriormente, com a Mensagem nº 117, de 1983, o Senhor Presidente da República vem aditar à Mensagem anterior, visando alterar o anexo de que trata o art. 1º do projeto de lei em exame, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que "suscitando-se dúvidas quanto à real duração do curso de Fonoaudiologia, para fins de classificação do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, foi solicitado o pronunciamento do Conselho Federal de Educação sobre o assunto, tendo em vista que o anteprojeto foi elaborado com base em curso de duração mínima de 1.800 (um mil e oitocentas) horas/aula.

Após ter por ali transitado, a consulta voltou a este departamento com o Parecer nº 20/83, aprovado pelo Plenário daquele colegiado, em 3 de fevereiro do corrente ano, com o esclarecimento de que a formação do curso de Fonoaudiologia se faz num período mínimo de 2.700 (dois mil e setecentas) e não 1.800 (um mil e oitocentas) horas/aula.

A matéria foi aprovada pela Casa de origem, acatando, a douta Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, a emenda proposta pelo próprio Poder Executivo, no sentido de elevar de um para cinco a referência de salário inicial da Classe A, buscando compatibilizar a nova profissão, agora considerada pelo Conselho Federal de Educação como de graduação plena, com as demais categorias funcionais e profissionais de graduação plena a nível superior.

Assim, o projeto estabelece que às classes integrantes da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, incluída no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, designada pelo Código NS-940 ou LT-NS-940, correspondem as referências de vencimentos ou salário por classe, estabelecidas no anexo.

Estabelece, mais, que o ingresso na Categoria Funcional de Fonoaudiólogo se dará na classe inicial mediante concurso público de provas, no regime da legislação trabalhista, sendo que, no ato de inscrição, será exigida a apresentação do diploma de curso superior de Fonoaudiologia ou habilitação legal equivalente e registro no respectivo Conselho Regional.

Destaque-se que, possuindo as qualificações exigidas para o provimento, poderá haver ascensão funcional, para as categorias de Fonoaudiólogo, de ocupantes de outras categorias funcionais.

No que respeita ao preceituado no art. 2º do projeto, verifica-se que a alteração, introduzida pela outra Casa do Congresso, não se ajusta à sistemática vigente no serviço público, principalmente em relação ao Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, onde se enquadra a Categoria de Fonoaudiólogo, sendo estranha a norma que garante jornada de trabalho reduzida para determinado grupo de servidores, quando, para os demais, o que se estabelece é precisamente o limite mínimo da jornada em 30 horas semanais.

Assim, sendo, e considerando que as despesas com a execução da lei correrão à conta das dota-

ções próprias do Orçamento da União e das autarquias federais, e nada vindo que obstaculize a normal tramitação da proposição, somos pela sua aprovação, com a seguinte:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O ingresso na Categoria Funcional de Fonoaudiólogo far-se-á na classe inicial mediante concurso público de provas, no regime da legislação trabalhista, exigindo-se dos candidatos, no ato da inscrição, diploma de curso superior de Fonoaudiologia ou habilitação legal equivalente e registro no Conselho Regional respectivo".

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com a emenda que apresenta.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 157, de 1984

(Nº 6.487/82, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor
Presidente da República

Fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às classes integrantes da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, incluída no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, designada pelo Código NS-940 ou LT-NS-940, correspondem as referências de vencimento ou salário por classe, estabelecidas no anexo desta lei.

Art. 2º O ingresso na Categoria Funcional de Fonoaudiólogo far-se-á na classe inicial mediante concurso público de provas, no regime da legislação trabalhista e jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo único. No ato da inscrição exigirá-se diploma de curso superior de Fonoaudiologia ou habilitação legal equivalente e registro no Conselho Regional respectivo.

Art. 3º Poderá haver ascensão funcional para a categoria mencionada nesta lei de ocupantes de outras categorias funcionais, observado o disposto na regulamentação específica, desde que possuam as qualificações exigidas para o seu provimento.

Art. 4º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(Art. 1º da Lei nº , de de de 198)

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referência de Vencimento ou Salário por Classe
Outras atividades de Nível Superior (NSD-900 ou LT-NS-900)			

	NS-940 ou	Classe Especial — NS-22 a 25
Fonoaudiólogo	LT-NS-940	Classe C — NS-17 a 21
		Classe B — NS-12 a 16
		Classe A — NS-5 a 11

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

REDAÇÃO FINAL

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1984 (nº 6.487/82, na Casa de origem).

O Relator apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1984 (nº 6.487/82, na Casa de origem), que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1987. — Relator.

ANEXO AO PARECER

Fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde a Emenda nº 1 — CSPC)
Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º O ingresso na Categoria Funcional de Fonoaudiólogo far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas, no regime da legislação trabalhista, exigindo-se dos candidatos, no ato da inscrição, diploma de curso superior de Fonoaudiologia, ou habilitação legal equivalente, e registro no Conselho Regional respectivo."

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

A matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 1986 (nº 8.414/86,

na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, que dispõe sobre a remuneração de militares inativos convocados ou designados para o serviço ativo ou exercício de cargo ou função nas Forças Armadas (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Virgílio Távora para proferir parecer sobre o projeto de lei da Câmara nº 161, de 1986.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente Projeto de Lei é proveniente do Poder Executivo, apresentado pela Mensagem nº 711, de 1986, a qual, por sua vez, é baseada na Exposição de Motivos nº 3.933-SC-1, de 24 de novembro de 1986, do Senhor Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas.

O Projeto teve tramitação em regime de urgência na Câmara dos Deputados, com pareceres em Plenário: do Deputado João Herculino, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, do Deputado Ruben Figueiredo, em substituição à Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação; do Deputado Vicente Guaritoba, em substituição à Comissão de Finanças, pela aprovação.

Trata-se de sanar a seguinte injusta e indesejável situação: os militares da reserva remunerada, pelo **caput** do art. 128 da Lei nº 5.787/72 que trata da remuneração dos militares, percebem proventos calculados pelo soldo do grau hierárquico imediatamente superior; estes mesmos militares, se convocados ou designados para o desempenho ou comissão nas Forças Armadas, perceberão vencimentos correspondentes ao posto ou graduação para o qual forem designados, resultando uma perda de remuneração mensal estimulante, reduzindo o universo de militares inativos que aceitariam o retorno ao serviço ativo.

As despesas decorrentes do presente projeto estão previstas no Orçamento da União, porque, no caso, apenas se cogita de complementar o **quantum** de gastos já normalmente orçamentalizados e suscetíveis de cobertura com compensação na Reserva de Contingência.

— Inexistindo óbice de natureza financeira e sendo a medida de inteira justiça, opinamos por sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, de 1986

(Nº 8.414/86, na Casa de origem)

(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Altera dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, que dispõe sobre a remuneração de militares inativos convocados ou designados para o serviço ativo ou exercício de cargo ou função nas Forças Armadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 128 da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972, que dispõe sobre a remuneração dos militares, passa vigorar acrescido de um parágrafo, a ser numerado como § 1º, renumerando-se os demais:

Art. 128.

§ 1º O militar que, em virtude da aplicação do **caput** deste artigo, venha a fazer jus, mensalmente, a um total de vencimentos inferior ao que vinha recebendo, terá assegurada a percepção de remuneração mensal no valor correspondente ao total dos seus proventos na inatividade.

§ 2º

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a aplicação desta lei de conformidade com as peculiaridades de cada Força.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1 de 1987, designo o nobre Senador Alfredo Campos para proferir parecer sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 1987.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente:

A Proposição em exame pretende estender às contratações de empregado pelo Senado Federal, no regime celetista, ressaltando os casos de função de confiança, o requisito estabelecido para seus funcionários, no artigo 274 do Regulamento Administrativo, quanto à necessidade de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a primeira investidura em cargo público.

Conforme consta da Justificação do Projeto de Resolução, "... o princípio, além de equalizar as possibilidades de acesso ao serviço público, atende aos superiores interesses da Administração, na medida em que permite selecionar os mais qualificados para a função".

Podemos acrescentar que a medida, de caráter nitidamente moralizador, vem ao encontro das

expectativas da sociedade, que tem-se manifestado com veemência, exigindo o fim do empreguismo e dos favorecimentos pessoais no serviço público.

É de se notar, no entanto, que a medida não pode ser aplicada ao PRODASEN, sob pena de os serviços daquele órgão supervisionado serem grandemente prejudicados.

Com efeito, o PRODASEN teve como pressuposto de sua institucionalização a autonomia com vista a dotá-lo de maior agilidade e flexibilidade administrativa, atributos indispensáveis ao domínio e uso eficaz da tecnologia que lhe cabe utilizar na execução dos serviços.

O recrutamento de pessoal técnico em entidades congêneres se efetua nos moldes de processos seletivos públicos, conforme preceitua a emenda. Tal modalidade de seleção e recrutamento permite a seleção de profissionais com as especificações e qualificações adequadas às reais necessidades do serviço, aferindo-se, com acuidade, não apenas seus conhecimentos teóricos, mas, por igual, sua experiência profissional e o domínio prático das técnicas indispensáveis ao desempenho de suas tarefas.

O Regulamento Interno do Prodasen, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, normatiza, rigorosamente, o procedimento desta seleção e recrutamento. Tais disposições de eficácia comprovada no curso do tempo, devem ser preservadas, mantendo-se, sobretudo, a propriedade de autonomia de gestão indispensável à administração do órgão.

Assim sendo, o Parecer é favorável ao Projeto, com a apresentação da seguinte Emenda ao § 6º do Art. 2º do Projeto:

§ 6º Aplicam-se aos Órgãos Supervisionados as disposições do § 3º do artigo 3º deste Regulamento, ressalvados os empregos do Quadro de Pessoal do PRODASEN, que, pela peculiaridade tecnológica, terão processo de seleção de caráter público e competitivo regulamentado pelo seu Conselho de Supervisão."

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com apresentação de emenda.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Exª será atendido.

Sendo evidente a falta de **quorum**, a Presidência irá suspender a sessão por 10 minutos, a fim de aguardar a chegada dos Srs. Senadores ao Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 19 horas e 50 minutos a sessão é reaberta às 20 horas e 5 minutos.);

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para que seja feita a verificação solicitada.

Os Srs. Senadores que votarem sim, aprovarão o projeto sem prejuízo da emenda, porque está em votação apenas o projeto.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRs. SENADORES:

Alberto Franco — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Chagas Rodrigues — Cid Carvalho — Dirceu Carneiro — Divaldo Suruagy Edison Lobão — F. Rollemberg — Fabio Lucena — Gerson Camata — Hugo Napoleão — Itamar Franco — Ivan Bonato — Jarbas Passarinho — Leite Chaves — Leopoldo Perez — Louremberg Rocha — Mario Maia — Mauricio Correa — Mauro Benevides — Meira Filho — Mendes Canale — Nivaldo Machado — Olavo Pires — Raimundo Lira — Ronaldo Aragão — Ruy Bacelar — Virgílio Tavora — Wilson Martins.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 30 Srs. Senadores e NÃO, 1.

Não houve abstenções.

Total 31.

Não houve **quorum**. A votação fica adiada.

O item nº 4, do Requerimento nº 11/87, fica adiado.

Seguimos com a discussão das demais matérias.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 5:

Mensagem nº 334, de 1986 (nº 451/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 OTN, para os fins que especifica (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Ronaldo Aragão para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 334, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado de Rondônia contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

2. FINANCIAMENTO

2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 302.468,00 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de unidades mistas de saúde.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: O saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais: 1986 — Cz\$ 756.614,91. 1987 — Cz\$ 1.651.767,52. 1988 — Cz\$ 1.651.767,52. 1989 — Cz\$ 2.815.724,61. 1990 — Cz\$ 3.876.446,24. 1991 — Cz\$ 3.738.798,95. 1992 — Cz\$ 3.601.151,65. 1993 — Cz\$ 3.463.504,36. 1994 — Cz\$ 3.325.857,07. 1995 — Cz\$ 3.188.209,77. 1996 — Cz\$ 3.050.562,48. 1997 — Cz\$ 2.912.915,18. 1998 — Cz\$ 2.775.267,89. 1999 — Cz\$ 2.637.620,60. 2000 — Cz\$ 2.499.973,30. 2001 — Cz\$ 1.198.368,91.

2.7 Garantias: Vinculação de quotas do FPE.

2.8 Dispositivos Legais: Decreto-lei nº 54, de 13-06-83.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, de 1987

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 302.468,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de unidades mistas de saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 6:

Mensagem nº 548, de 1986 (nº 766/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836,00 OTN (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Leite Chaves para

proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 548, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Governo do Estado que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

Financiamento: Valor: Equivalente, em cruzados, a até 904.836,00 OTN.

Objetivo: Implantação de um hospital geral com capacidade para 150 leitos em Itapeçerica da Serra.

Prazo: Carência: até (dois) anos. Amortização; 10 (dez) anos.

Encargos: Juros de 6% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

Condições de liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

Garantia: Fiança do Banco do Estado de São Paulo — BANESPA.

Dispositivos Legais: A formulação da operação deverá estar consignada na Lei de Meios do Estado, no exercício em que se verificar a contratação.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
nº 12, de 1987**

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 904.836 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um Hospital geral com capacidade para 150 leitos em Itapeçerica da Serra, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de **quorum**. Voltamos à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias, eu alertava os companheiros da perspectiva de uma recessão econômica, em nosso País, fato que, sem dúvida, iria influir negativamente nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

Vejo aqui, no Senado Federal e também no plenário da Constituinte, companheiros de todos os Partidos a dizerem que o Governo não está tomando medidas necessárias, e no tempo certo, para que possa colocar a economia nacional no caminho que a sociedade brasileira espera.

Mas, meus companheiros, tenho convicção de que parcela desta culpa pertence aos próprios Congressistas. Porque, se o Brasil, hoje, está a necessitar de um governo com respaldo político e popular para negociar a dívida externa, a classe política não está correspondendo a esse apoio. Porque, quando o problema é nacional, quando o problema afeta a Nação brasileira, afetando a todos nós, somos ética e moralmente, obrigados a dar um critério de confiança ao Governo, para que possa tratar de assunto de tanta importância como a negociação da dívida externa.

Precisamos, portanto, principalmente o PMDB e o PFL que formam a Aliança Democrática, dar de uma forma forte, objetiva e consciente, esse apoio político ao Presidente Sarney, sem estar aqui em plenário, e na imprensa, a discutir o seu mandato, para que ele fique enfraquecido perante os credores internacionais, sem pressões para que tire o seu Ministro da Fazenda. Porque o enfraquecimento do Presidente é o enfraquecimento do próprio Ministro que irá conduzir a negociação da dívida externa; é o enfraquecimento de toda a estrutura do Governo, é o enfraquecimento do próprio País frente aos países credores da nossa dívida externa.

E, neste sentido, faço um apelo a todos os Congressistas, especialmente aos nossos companheiros do Senado Federal, para que, de forma objetiva, deem este crédito de confiança ao Presidente Sarney, para que possa conduzir com inteligência, com acerto e com patriotismo o problema da dívida externa.

Não há a menor possibilidade de se fazer um programa econômico com consistência, a nível da economia interna, sem que o problema da dívida externa seja resolvido, pelo menos, de uma forma temporária que venha a dar alívio ao próprio mercado interno nacional, próprio funcionamento da economia, a nível interno.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permite V. Exª um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com muito prazer, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, queria congratular-me não com V. Exª mas comigo mesmo: pela primeira vez, vemos um representante da antiga Oposição, hoje situação, enunciar algo que embora não muito agradável aos nossos ouvidos é absolutamente verdadeiro, isto é, parte da culpa cabe, justamente, aos Congressistas. Durante tempo e mais tempo, de 1985 a 1986, chamamos a nobre situação para que discutíssemos, não fôssemos a reboque do Executivo, essa crise que, sem sombra de dúvida,

estava se acumulando. Vê V. Exª que essas suas palavras vêm confirmar aquilo que foi dito, que os Anais deste Senado confirmam e podem, em consultados, dar, justamente, a verdadeira noção da dimensão do que V. Exª afirma. Temos que discutir, dentro deste Congresso, as diferentes alternativas, soluções, que possam ser apresentadas e não ficarmos a reboque só das decisões do Executivo. Da mesma maneira, aí, sim, congratulamo-nos com V. Vxª pela afirmativa que faz, sobre a imperiosidade de enfrentarmos também a solução do problema da dívida externa, arranhe o que arranhar a popularidade, a aceitabilidade por parte do mundo político. Não podemos é continuar neste jogo de empurrar, dia-a-dia, com a barriga, um problema que realmente está a nos asfixiar. Parabéns.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador.

Eu gostaria de denunciar também que verificamos grupos políticos fortíssimos, neste momento de crise, em vez de dar apoio ao País para resolver o problema, cada um querendo conquistar o seu próprio espaço dentro deste momento de dificuldades. Verificamos o retorno da política dos governadores, e quando abrimos os jornais constatamos o rateio do País, do Governo Federal, entre os Estados mais poderosos, a exemplo do Estado de São Paulo, que detém 44% do Produto Interno brasileiro, do Estado de Minas Gerais e do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Raimundo Lira, permite V. Exª um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com muito prazer, nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy Senador Raimundo Lira, todos sabemos que dos Três Poderes do Estado, o que gera o fato é o Poder Executivo. Está aí a grande vantagem que ele leva sobre os demais poderes, porque cria o fato consumado para o debate, para o julgamento daquela sociedade, através das outras forças vivas daquele corpo social. O discurso com que V. Exª nos brinda, nesta noite, tem dois tópicos, na minha opinião totalmente distintos: o primeiro o do apoio, o da solidariedade ao Presidente da República, e esse eu acho totalmente indiscutível. O Presidente da República, na minha opinião, cometeu um erro político, quando solicitou um pronunciamento da Assembléia Nacional Constituinte sobre o seu mandato, que já estava definido constitucionalmente que seria de seis anos. Esse era um fato indiscutível, era um fato já consumado, mas Sua Excelência achou por bem ouvir esse Colegiado maior. A Bancada do meu Partido com assento no Senado, por unanimidade já afirmou o seu ponto de vista, já afirmou a sua posição, que é o do respeito a todos os mandatos que a atual Constituição determinou. Pode ser o do Vereador, do Deputado Estadual, do Deputado Federal, do Governador, do Senador ou do Presidente da República. Acho que sem o Presidente José Sarney, nesta fase em que a Nação se encontra, será o caos, pois Sua Excelência simboliza a competência do Poder Civil. Todos nós, independentemente de Partidos, independentemente das paixões políticas, temos que cerrar fileiras em torno do Presidente José Sarney, porque Sua Excelência passou a simbolizar a competência, a capacidade do Poder Civil. Outro aspecto, outro tópico que ousaria discutir no pronunciamento de V. Exª. é a necessidade, muito bem acentuada pela experiência, pela sensatez, pela vivência do Senador

Virgílio Távora, de se discutirem os planos de governo. Estamos aguardando; a perplexidade desta Nação passou também a ser uma perplexidade deste Congresso, que nada mais é do que um espelho onde a sociedade se reflete. Em fevereiro do ano passado, o País foi surpreendido pelo Plano Cruzado. Mas, havia um plano em andamento, havia um projeto em andamento. Se não foi cumprido, evidentemente sabemos as causas, não cabendo analisar num aparte a V. Exa. Mas, agora, até para pedir moratória tem-se que ter um plano ou, pelo menos, anunciar um plano que a Nação desconhece, ou que o Senado desconhece ou, na pior das hipóteses, que eu desconheço. Então, quero que esse plano seja colocado, a fim de que possamos analisá-lo, discuti-lo, aprová-lo ou criticá-lo. O importante é que venha um plano. É isso que estamos desejando e que eu acrescentaria aos bons argumentos que V. Exa. traz ao debate deste Colegiado, neste instante. Agora, o que é indispensável é o nosso apoio, a nossa solidariedade, a nossa co-responsabilidade para com a figura do Presidente José Sarney.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador Divaldo Suruagy, pelas considerações de V. Exa. mas eu estava alertando para um outro fato político que considero extremamente grave! No momento em que o Governo mais está precisando de apoio político, os Governadores chegam a exigir, em troca desse apoio, cargos nos Ministérios, exigindo uma reforma ministerial, em troca do apoio dos seus respectivos Estados. Esses Governadores deveriam era dar o seu apoio ao Governo para que ele pudesse ter as condições necessárias para, com força e respaldo político, desenvolver a negociação da dívida externa com a cabeça erguida, com patriotismo e, sobretudo, defendendo os interesses nacionais.

Considero a negociação da dívida externa o mais importante fato que a Nação está a exigir.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite V. Ex. um aparte, nobre Senador?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com muito prazer. Apenas gostaria de terminar o meu raciocínio, nobre Senador Aluizio Bezerra.

Esta exigência dos governadores, além de trazer de volta uma política retrógrada da influência dos próprios governadores no Governo Federal, minimizando e até alienando o prestígio do Poder Legislativo, tem outro cunho de profunda injustiça porque os Governadores dos Estados menores, a exemplo da Paraíba, de Alagoas, do Piauí, não têm a mesma força para fazer essas exigências e essas pressões. E, neste sentido, esse tipo de política além de ser impatriótica passa também a ser injusta, injusta no aspecto do desrespeito à Federação nacional. Temos, portanto, nós Congressistas, que exercitar o nosso prestígio, que exercitar a nossa função de Parlamentares e não nos deixar ser atropelados por uma política que já vigorou no Brasil, aproximadamente 40 anos e que, não podemos, de maneira alguma, deixar que retorne essa política dos governadores. Vamos denunciá-la! Vamos exigir que esses Estados ricos e poderosos deem apoio ao País, porque se não resolvermos o problema da dívida externa não vamos ter condições de resolver o problema da recessão econômica. E com recessão econômica não faremos uma Constituinte com soberania e com liberdade.

Passo a palavra ao nobre companheiro Aluizio Bezerra.

O Sr. Aluizio Bezerra — Nobre Senador Raimundo Lira, V. Ex. faz um pronunciamento de mais significativa importância quando toca no ponto central e diz que, sem que seja resolvido o problema da dívida externa não podemos dar encaminhamento aos outros problemas nacionais. É da maior felicidade e também da maior profundidade esta afirmação. Sem dúvida alguma, nobre Senador Raimundo Lira, é um fato de mais alta importância. Por quê? Pelo seguinte: por mais que seja racionalizado o processo de planejamento econômico no âmbito interno, por mais que seja trabalhado para racionalizar o processo administrativo, sem que seja dada hoje uma resposta ao problema da dívida externa, todo e qualquer plano fracassará, sem dúvida alguma. E por que fracassará? Fracassará, porque a economia interna não tem capacidade de produzir riqueza suficiente para pagar os 13 bilhões de juros dos serviços da dívida e garantir o nível de desenvolvimento. Então, essa opção há que ser definida antes mesmo de definir um plano de desenvolvimento econômico a nível nacional. E não é uma questão complexa, ela salta aos olhos, e nem é preciso ser grande economista e ter um vocabulário rocamboloso de um economês sofisticado, — muito utilizado por alguns Ministros do Planejamento em épocas passadas — para constatar esta assertiva. É uma questão muito clara e é importante essa medida corajosa do Presidente José Sarney com relação à moratória referente à dívida externa. Temos que apoiar o Presidente José Sarney, em torno do porque a moratória não é uma saída em si mesma, mas um meio para discutirmos, através desta Comissão que aqui, no Senado, foi aprovada, para fazer-se uma audição sobre a dívida, saber o que realmente se deve pagar, o que é justo, o que realmente está catalogado como dívida externa e, a seguir, definir-se o que poderemos pagar sobre aquilo que apurado seja sobre a dívida externa. V. Ex. tem a grande felicidade de estar levantando, de maneira toda especial, uma questão que é da mais alta importância para essa Nação hoje. Os problemas sociais estão explodindo por todo lado, e é necessário que hoje, daqui, do Senado, como também da Câmara, da Assembléia Nacional Constituinte, saia justamente o apoio necessário ao Presidente da República em torno de uma proposta concreta, objetiva, que viabilize um plano de desenvolvimento econômico, e para isso há que responder a essa grande questão que com toda felicidade traz V. Ex., representando com brilhantismo o seu Estado, colocando essa questão na Ordem do Dia, porque temos que discuti-la, levá-la à tona, fazê-la ressaltar, para que todos possamos pensar e apoiar o Presidente José Sarney, aprofundando a questão da dívida externa. Vamos realmente trabalhar firme para poder viabilizar o Plano de Desenvolvimento Econômico de que a Nação necessita, para, realmente, termos um plano de desenvolvimento econômico que assegure o desenvolvimento deste País, sem estarmos de joelhos e sem nos submetemos ao que os banqueiros internacionais querem — comprometer a soberania deste País, e com todas as afrontas que estão fazendo por aí fora, a partir justamente deste cabresto curto que é a dívida externa. Meu muito obrigado a V. Ex. por este pronunciamento feliz que faz, porque tenho a certeza que sensibilizará este Plenário, toda a Constituinte e a Nação brasileira, e vamos juntos apoiar o Presidente José Sarney. Estou firme nesta posição. Todos os Constituintes estarão pelo aprofundamento e pela definição de um Plano de Desenvolvimento Econômico que inclua o problema de dívida externa.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador Aluizio Bezerra, pelas suas considerações e pelo seu apoio. Acabamos de sair de uma campanha eleitoral. Então, o nosso objetivo não é o voto imediato. O nosso objetivo é o País, é a estabilidade do nosso País.

Como podemos, nobres Senadores, entender que um Ministro da Fazenda que está conduzindo, por delegação do Presidente da República, a negociação da dívida externa com vários países, com centenas de bancos, com banqueiros fortíssimos, como podemos entender que um Ministro que está, a todo momento, sob suspeição se vai permanecer ou não, todos os dias um grupo político pede a sua queda ou um grupo econômico provoca a sua instabilidade, e o Presidente Sarney confia no seu Ministro, precisa dele para desenvolver essa grande missão, como podemos entender que esses banqueiros vão respeitar, vão dar o crédito necessário para negociar com um Ministro que não está recebendo o apoio da sociedade brasileira?

Portanto, uma questão de patriotismo, de nacionalismo, de bom senso, de amor ao nosso povo e ao nosso País, neste momento, todos, unidos, proporcionarmos o nosso apoio político ao Presidente José Sarney e este apoio político, recebido, Sua Excelência, naturalmente o transmitirá ao Ministro ou aos Ministros que ele achar capazes e da sua confiança para desenvolver e desempenhar esta missão que é de extrema importância. Não podemos pensar em projeto econômico, em estabilidade econômica, se não resolvermos o angustiante problema da dívida externa brasileira. E quem vai resolver o problema da dívida externa brasileira é o Presidente, que está no exercício no mandato legal da Presidência da República, o Presidente José Sarney.

Vamos dar a Sua Excelência o direito legal, constitucional, de delegar ao Ministro ou ao seu representante que entender tenha competência para desenvolver essa grande missão, e só desta forma receber o respeito dos credores internacionais.

O Sr. Ruy Bacelar — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. Olavo Pires — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com muito prazer, concedo o aparte ao meu nobre amigo Ruy Bacelar e, em seguida, ao meu companheiro Olavo Pires.

O Sr. Ruy Bacelar — Senador Raimundo Lira, V. Ex. solicita da Nação solidariedade ao eminente Presidente José Sarney. Endosso as suas palavras, e acredito mesmo que toda a Nação, nesta hora difícil que o Brasil atravessa, se solidariza com o Presidente José Sarney, em face da atitude que Sua Excelência tomou, deixando de pagar, por determinado tempo, os juros e serviços da grande dívida que tomaram em nome do povo brasileiro. São mais de 110 bilhões de dólares que devemos. Neste período de 1982 a 1986, o Brasil pagou praticamente 55 bilhões e recebeu de investimento 19. Então, há uma defasagem muito grande. Por isso, é importante que todo o povo brasileiro empreste o seu apoio ao Presidente José Sarney, para que Sua Excelência possa renegociar essa dívida, contanto que não seja lesiva aos interesses da Nação. Por isso, têm toda a solidariedade V. Ex. e o Presidente José Sarney. No entanto, não concordo, de maneira alguma, com a palavra do eminente Senador Divaldo Suruagy, quando S. Ex. chega ao ponto de criticar até o posicionamento do Presidente, quando, toda

hora, diz que será a Constituinte que fixará o seu mandato, adianta-se de tal modo que deseja 6 anos, de qualquer maneira, de mandato para o Presidente José Sarney, contrariando até a vontade do próprio Presidente, que tem compromisso com a História e com os políticos deste País de que seu mandato deverá ser de quatro anos. O eminente Senador Divaldo Suruagy, como também os componentes da Bancada do PFL, chega ao ponto de achar que 6 anos seja um direito adquirido, um direito garantido, quando eminentes juristas dizem que isso chega a ser uma heresia jurídica, porque não pode haver direito adquirido nem garantido contra a Constituição, no caso específico a Constituição futura. Por isso, neste momento, o Presidente tem toda solidariedade nossa como também a de todo brasileiro. A medida que tomou Sua Excelência foi tardiamente, deveria ter sido tomada há muito tempo. Devemos pensar, refletir o problema da nossa dívida, devemos discutí-la em todos os lugares, nos Parla-mentos, nos sindicatos, nas associações, a fim de encontrarmos uma solução. Uma solução séria para que possamos pagar, mas só devemos pagá-la quando o Brasil crescer, desenvolver-se, quando seu povo possa viver melhor, e não pagá-la exportando sapato de um povo que anda descalço, exportando comida de um povo subnutrido, exportando roupa, camisa de um povo que anda nu. Ah, não, não devemos pagar. Devemos, sim, poupar esse dinheiro, para investir na infraestrutura, para que o Brasil possa crescer e o seu povo melhorar e, quando houver sobra, então, começarmos a pagar o que devemos. Não queremos calotear ninguém. Entretanto, o que não podemos, de maneira alguma, é fazer uma correlação entre o mandato do Presidente Sarney e a renegociação da dívida, porque aqueles que assim pensam querem é chantear a verdade, querem aumentar o mandato do Presidente Sarney, achando que quem deve é o Presidente Sarney, quando, na verdade, o Presidente Sarney nada deve, quem deve é o Brasil. O Presidente Sarney, eventualmente, é o Presidente da República. Então, não pode haver correlação nenhuma entre o mandato do Presidente Sarney e o que o Brasil deve no exterior. Quem deve é o Brasil. V. Ex.^a tem toda a razão quando traz este problema à discussão no Senado da República, e deve ser levado a todo parlamento e a todas as reuniões possíveis, para que possamos juntos — povo e Governo — encontrar uma solução para honrar os compromissos que o Brasil tem. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador Ruy Bacelar.

Concedo o aparte ao meu nobre companheiro Senador Olavo Pires.

O Sr. Olavo Pires — Nobre Senador Raimundo Lira, acompanhando o pronunciamento de V. Ex.^a que bem reflete a sua imagem de empresário competente e político sério, é com grande honra que aponho a ele as minhas considerações. Faço questão de salientar aos nobres Pares que apoiar o Presidente José Sarney é um dever de todos nós, por que não dizer, de todos os brasileiros. Na minha maneira objetiva, direta e franca, de pensar, de me conduzir, o apoio ao nosso Presidente deve ser refletido através de uma participação nossa, nessa sistemática que implica principalmente na condução da área econômica do nosso País. Não podemos apoiar o Presidente Sarney quando estão existindo erros clamorosos, que não estão partindo, obviamente, da pessoa de Sua Excelência, mas de alguns Ministros do seu Staff. Esses erros continuam a se repetir,

e nós aqui, nesta Casa de leis, que para aqui viemos e aqui chegamos na condição de Representantes de todos os brasileiros, assistimos a essa situação apaticamente, premidos pelo imobilismo e permitindo, assim, que o País sofra as conseqüências — como já disse há pouco — da nossa apatia, da nossa ausência e da falta da nossa atuação. Analisando o quadro na área econômica, quando o Presidente Sarney suspendeu o pagamento dos juros, foi votada uma moção de apoio ao nosso Presidente. Adianto que tenho para com o Presidente Sarney um grande apreço, uma grande admiração e um grande respeito, mas essa moção de apoio é um tanto precipitada, porque a Bancada do PMDB que lá se encontrava e votou a moção favoravelmente, toda ela não tinha conhecimento, como nós que aqui estamos não temos conhecimento, da realidade da nossa dívida externa. Então, como vamos votar uma moção de apoio sobre um tema, sobre uma questão que desconhecemos? Para que isso não continue acontecendo, os Srs. Senadores e os Deputados devem dirigir-se ao Presidente da República pessoalmente, e solicitar a Sua Excelência passe a dar condições a que os Parlamentares tomem conhecimento do que está acontecendo em nossa Nação, para que os Parlamentares tenham condições de participar das discussões não só da dívida externa, como de outras questões de interesse geral da Nação, e não continuemos na vala comum, tomando conhecimento dos mais importantes assuntos da Nação através da imprensa, como o fazem os motoristas de táxis, como tomam conhecimento os médicos, os advogados e os funcionários públicos. Há poucos dias tive conhecimento de que em cinco anos e meio o País pagou 60 bilhões de dólares de juros. Pergunto aos nobres Pares: qual é a nação que consegue sobreviver sendo sangrada desta maneira? Há poucos dias tomei conhecimento também de que em Goiás, meu Estado de origem, safra de arroz deste ano teria um grande percentual perdido, por falta de espaço físico para armazenamento, espaço físico esse que já é deficitário, e que já estava comprometido por estar armazenando safras de 81, 82, 83, 84 e 85. Enquanto isso, a Nação importava arroz da Tailândia e de outros países, arroz esse que, de acordo com informações da imprensa, já chegava ao Porto de Santos, ou de Paranaguá, podre, deteriorado. Então, precisamos apoiar o Presidente Sarney, mas o Presidente Sarney precisa entender que os Parlamentares não podem continuar como verdadeiros marionetes, precisamos, sim, ser respeitados e participar das discussões e das decisões da Nação, que estão entregues nas mãos de tecnocratas, que em quase a sua totalidade não possuem experiência que têm V. Ex.^a e grande partes dos Parlamentares que aqui se encontram, os quais estão elaborando planos e traçando a definição dos nossos destinos baseados "apenasmente" na teoria, que normalmente na prática não é aplicada. Aproveito este aparte que V. Ex.^a me concede para concitar os nobres Pares para que brevemente seja promovida essa visita ao Presidente José Sarney, e seja cobrada de Sua Excelência a nossa participação efetiva nas decisões que representam, indiscutivelmente, a segurança e a salvação dos destinos da nossa Pátria.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador Olavo Pires, pelas suas considerações. Apenas acrescento, com relação ao seu aparte, o seguinte: teríamos de dispor de muito tempo para discutir cada problema setorial da economia brasileira — problema de importação, problema de exportação, problema do café, problema do açúcar, problema da cana-de-açúcar,

da soja, do arroz, do crédito, do juro caro, do Imposto de Renda. É um conjunto de muitos problemas que estão efetivamente afetando e até desestabilizando a nossa economia e o bom andamento do nosso País. De toda esta gama de problemas temos que tirar, que pinçar, com urgência, aquele que é o maior de todos, aquele que exige a maior urgência — e repito: o problema da dívida externa. Não há país nenhum do mundo que possa negociar, em condições favoráveis, sem contar com o apoio político. Neste sentido, e sem levar em consideração, sem analisar os problemas microeconômicos da nossa economia, deixando até de analisar, neste momento, problemas angustiantes que afetam a vida do povo brasileiro, é que todos nós, somados, unidos em torno do Presidente José Sarney, damos a força política necessária para que Sua Excelência, com a sua responsabilidade de Presidente da República, resolva o grande problema da negociação da dívida externa.

Resolvido este problema, que não será definitivo — e nunca será definitivo, mas por um prazo, um alívio de um, dois ou três anos —, nos juntaremos ao Presidente, utilizando a nossa condição constitucional de representantes do povo brasileiro, para, nessa segunda etapa da cronologia da resolução do grande problema nacional, resolver o nosso programa econômico, programa que venha dar estabilidade econômica ao nosso País e, em conseqüência, ...

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — ... estabilidade social, para, juntos, estabilidade econômica e estabilidade social, oferecer ao País as condições para que a Assembléia Nacional Constituinte exerça a tão falada, a tão decantada soberania.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Raimundo Lira, V. Ex.^a, com muita propriedade, nos exorta, os Senadores, a hipotecar uma solidariedade política ao Presidente da República, para que ele solucione o problema da dívida externa. Esta disposição é ansiedade não apenas do Congresso Nacional e da Assembléia Nacional Constituinte como de todo o povo brasileiro. A questão está, entretanto, na informação que nós, políticos, precisamos ter, como acentua o nobre Senador Olavo Pires, para que possamos hipotecar essa solidariedade e dar o devido apoio moral e política necessário às ações que o Presidente há de desenvolver como solução desta dívida externa. Não somos economistas, mas percebemos perfeitamente, pelas informações, pelo noticiário, catado aqui, ali e acolá, que o Governo não é claro, fica sempre na penumbra das informações, nem para o seu próprio Partido ele dá as informações devidas, para que o Partido se manifeste e se expresse na hipoteca de solidariedade. A verdade é que nós, com referência ao ato recente, de fevereiro, em que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, decretou uma "moratória" de não pagar, a partir daquela data, daquele mês, os juros externos, nós, políticos, não sabemos se o Brasil deixou de pagar por um ato de soberania ou, simplesmente, por uma questão de inadimplência, porque não tinha dinheiro em caixa. Na verdade, precisamos dessa informação. Se, realmente, o Presidente da República determinou que não se pagasse mais os juros, porque acha os juros escorchantes, que era uma dívida indevida, iníqua e perversa, ou se acha que deve pagar essa dívida, esses juros, e não pagou, porque simplesmente não tinha dinheiro e não tem dinheiro em caixa

para pagar. Este, é um dado elementar fundamental que nós, políticos, independentemente de qualquer partido a que pertencermos, precisamos saber exatamente. Daí para diante, vamos discutir se realmente devemos, por que o devemos, se podemos hipotecar a solidariedade ao Presidente da República, ou não. Era esta a consideração que queria fazer.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador Mário Maia.

Informo que, quando o Presidente José Sarney fez o seu pronunciamento anunciando a moratória técnica da dívida externa, Sua Excelência disse que o Brasil possuía, naquele exato momento, três bilhões, oitocentos e sessenta milhões de dólares, de divisas líquidas. Neste valor não estavam incluídos quaisquer créditos a receber de outros países. Portanto, a decisão do Presidente foi uma decisão consciente, porque o saldo da balança comercial do Brasil estava, dia a dia, caindo. Chegávamos a ter um saldo mensal de um bilhão e duzentos milhões de dólares, e esse saldo caiu para cento e dez milhões de dólares. Então, o Presidente entendeu que era extremamente perigoso deixar que se passassem mais alguns meses até comprometer, de uma forma muito perigosa, o saldo das nossas divisas líquidas.

A esta pergunta, portanto, nobre Senador, o Presidente já respondeu no seu pronunciamento à Nação, quando declarou e decretou a moratória técnica da dívida externa brasileira. Nobres Senadores, encerro o meu pronunciamento reafirmando a minha convicção, a minha esperança no patriotismo, sobre tudo na inteligência e no bom senso das nossas elites e das nossas lideranças.

Não vamos deixar que grupos econômicos ou grupos políticos tirem vantagem da atual situação de dificuldade econômica por que ora passa o País. Vamo-nos unir, com consciência, de uma forma suprapartidária, em defesa e em benefício do futuro do nosso País e do nosso povo.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com muita honra, nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Raimundo Lira, muito digno Representante do Estado da Paraíba, V. Ex^a chega a esta Casa dignificando o Estado que o elegeu a 15 de novembro de 1986. V. Ex^a chega ao Senado da República dando uma demonstração de competência, de talento e, acima de tudo, de um político hábil. V. Ex^a coloca para discussão um dos assuntos mais importantes do presente momento, ou seja, os problemas que estão afligindo a Nação: o econômico, o social e o político. V. Ex^a conchama a classe política para o entendimento, para que essa classe política possa dar a força necessária para que o Presidente Sarney consiga sair dessa situação de dificuldade. Eu enalteço o discurso de V. Ex^a. Estou solidário com V. Ex^a. Gostaria que, na verdade, houvesse um entendimento político para que pudéssemos, então, superar a grande crise, a crise que nos toca, a crise que faz com que todos nós políticos tenhamos que refletir, e refletir muito, porque aqueles que estão procurando incendiar o País, àqueles que estão jogando na turbulência, no tempo nebuloso, estão buscando, com isso conquistas políticas, eleitoreiras. E este é o momento em que nós não podemos investir no incêndio, porque pode ser que, amanhã, falte água para os bombeiros. É preciso que haja uma conscientização política de que o caos

não interessa à política, de que a situação do presente não nos interessa. Interessa sim àqueles que querem na verdade, jogar o sistema democrático no fundo do poço. Por isso é que aparteio V. Ex^a, para parabenizá-lo pelo brilhante discurso, pela posição que assume hábil, competente, e que muito vai enaltecer o grande povo paraibano que o fez Senador da República. Parabéns, Senador.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador Carlos Alberto. Obrigado duplamente: obrigado pelas palavras generosas que me dirigiu e ao meu Estado, a Paraíba, e muito obrigado pelo seu aparte inteligente com referência às colocações que fizemos aqui, no nosso pronunciamento.

O Sr. José Agripino — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com muito prazer.

O Sr. José Agripino — Acho que a amizade que nos une, nobre Senador, faz com que o aparte que eu ia solicitar me fosse concedido por antecipação. Mas ouvi, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex^a, desde o começo e, por acaso, eu que aqui cheguei às 7 horas da noite, com a sessão já iniciada, chegava da Caixa Econômica Federal. Tive a oportunidade de assistir, do gabinete de dois dirigentes, a manifestações de apoio, manifestações de protesto, de funcionários, de economistas que, no andar térreo, protestavam contra o não atendimento às reivindicações de ordem salarial. Mais uma greve que se instala no País que hoje caminha para dias muito difíceis. E aqui chegando, encontro V. Ex^a, na tribuna, pronunciando um discurso, eminentemente patriótico. O discurso de V. Ex^a, que começava por manifestar a sua preocupação com o desejo de alguns Governadores que estão a exigir o loteamento do Governo, reduziu na análise da questão econômica, da dívida externa, e ensejou inclusive o pronunciamento de Senadores nossos, que se reportaram ao País de homens de dorso nu, mas que exporta camisa, ao País de homens descalços, mas que exporta sapatos, ao País de famintos, mas que exporta alimentos para pagar sua dívida. Quero repór a verdade, pois, é a posição do Partido da Frente Liberal — no que se refere à manifestação do Senador Divaldo Suruagy, de que o Partido da Frente Liberal havia se antecipado ao próprio desejo do Presidente, manifestando o seu apoio ao mandato de seis anos, quando isto não corresponde à verdade. O que o partido da Frente Liberal, através da sua bancada, expôs e o fez, julgo eu, com propriedade, foi a manifestação de respeito aos mandatos para os quais cada um de nós, Vereadores, Deputados estaduais, Prefeitos, Constituintes, Deputados federais ou Senadores fomos todos eleitos, nós da classe política. Evidentemente, nisto tudo se engloba o mandato para o qual foi, pela via indireta, eleito o Presidente José Sarney. Mas, a propósito do pronunciamento de V. Ex^a, desejo endossar o patriotismo. V. Ex^a, que é um parlamentar do PMDB, critica Governadores que hoje, numa manifestação de anseio de poder, talvez até exacerbado, desejam conduzir os próprios destinos da Nação, quando eles são Governadores de Estado. No momento em que as greves grassam por toda a parte neste País, no campo e nas cidades, greves, repito, justas, reivindicações salariais corretas, porque, hoje, se estabelece um patamar de desequilíbrio entre preços e salários e é preciso se repór esse equilíbrio, em uma hora em que, mais

do que nunca, se necessita de competência à frente dos Ministérios para administrar a crise que já é da maior profundidade; deseja-se incorporar a componente política, como item fundamental, na condução da ordem política, econômica e social do Brasil. Por esta razão é que, sendo V. Ex^a Parlamentar do PMDB, eleito que foi o mais votado Senador da Paraíba, desejo cumprimentá-lo pelo patriotismo, pela sensatez e pela moderação do seu pronunciamento, quando manifesta apoio ao Presidente, na hora em que ele está precisando, acima de tudo, da competência dos melhores brasileiros para repór a ordem no campo político, econômico e social do País. Obrigado.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre e amigo Senador José Agripino. As palavras de V. Ex^a me deixam profundamente feliz, sobretudo, quando ressalta, mais uma vez, as nossas ligações de amizade e de afeto.

Vou encerrar o meu pronunciamento, dizendo, mais uma vez: só a união, só a inteligência, o empenho e a competência poderão dar ao nosso País, neste momento, a solução para o seu verdadeiro destino que é o destino de proporcionar ao povo brasileiro a estabilidade econômica, a estabilidade social e a democracia que esse povo tanto precisa e tanto merece. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

John Keynes, o pai da economia moderna, com seu memorável Tratado Geral de 1936, dizia que "contratos para receber somas fixas de dinheiro em datas futuras devem ter existido desde que se passou a emprestar dinheiro". E chamava a atenção de que durante o século XIX, no entanto, esses contratos assumiram uma nova e maior importância e, no começo do século XX, dividiram as classes proprietárias em dois grupos: os homens de negócios e os investidores com interesses parcialmente divergentes.

Estava criado o Sistema Financeiro, cujas variantes, partindo da Moeda Estatal, se desenvolveriam com a expansão considerável dos Empréstimos da Rede Bancária, base monetária do Sistema Financeiro, e posterior criação de outras instituições monetárias como as "Financeiras", "Bancos de Investimento" e "Bancos de Desenvolvimento".

Graças a este arcabouço financeiro não apenas os "investidores", homens dedicados à aplicação de seus patrimônios em dinheiro no mercado financeiro, como outros detentores marginais de poupanças monetárias, como proprietários, profissionais e rentistas passaram a poder contar com um retorno mais ou menos seguro em seus contratos de empréstimo de dinheiro. E os empresários passaram a ter neste aporte de recursos externos uma alavanca para o melhor funcionamento e expansão de seus negócios.

A eficácia desse novo sistema, fundamental ao crescimento real da economia, depende de três fatores:

1º) Capacidade para gerar um montante de recursos — denominado nível de liquidez, compatível com as necessidades de funcionamento dos setores produtivos, onde a concessão de créditos às taxas superiores, às verificadas no lado real somam-se a criação de instrumentos novos e ágeis de crédito, amplo espectro de captação e prazos flexíveis para os mutuários.

2º) Redução dos fatores de risco da aplicação e dos diferenciais entre captação e aplicação, de forma a tornar o custo do dinheiro não apenas baixo, mas suficientemente baixo para não "converter o empresário em especulador" — que conduz à morte do capitalismo como dizia Keynes.

3º) Uma ação governamental sobre os fatores determinantes do volume monetário em circulação, denominado Política Monetária, que: a) avalie e determine com precisão a quantidade de moeda necessária à expansão dos negócios de forma a eliminar apertos de liquidez que se refletem imediatamente na elevação das taxas de juros; b) desencoraje procedimentos excessivamente "ativos" sobre a fixação das taxas de juros nos papéis de governo, cuja resultante consiste na realimentação especulativa que retira recursos do setor produtivo e que introduz perigosa inflação de custos financeiros na economia; bem como, processos cumulativos de reindexação; c) mantenha o "déficit público" em níveis compatíveis com a capacidade instalada da economia, de maneira a não sucumbir a ilusão monetária, nem se deixar seduzir com a "taxação pela depreciação da moeda (que) tem sido inerente ao Estado desde que Roma a descobriu".

Vários destes elementos emergiram na experiência brasileira de desenvolvimento recente.

O governo aparelhou-se para cumprir eficazmente seu papel. Criou instrumentos bancários comerciais e de desenvolvimento, como Banco do Brasil, BNDE e bancos estaduais de invejável envergadura. Criou o BNH (Lei nº 4.380, de 2-8-64). Criou o Banco Central (Lei nº 4.595, de 30-12-64) com o objetivo de regular o nível de liquidez na economia e elevar as garantias do Sistema financeiro como um todo.

Aprendeu o governo, inclusive, durante muito tempo, a conter seus apetites desenfreados de gasto, reduzindo o déficit público durante mais de dez anos, entre 66/77, à pequena fração do produto, algo provavelmente equivalente e compensatório à ociosidade do parque industrial.

Alguns resultados demonstram que o Sistema Financeiro funcionou positivamente durante muitos anos. Seus empréstimos, como fração do produto, evoluíram de 19,2%, em 1966, para 42% em 1971 e 47% em 1986. A parcela destinada a investimentos cresceu de 22,3%, em 1966, para 30,9%, em 1972, "caracterizando uma crescente sofisticação, com prazos de financiamentos mais elevados, e estrutura mais voltada à produção que para a comercialização. Enquanto isso, tem-se elevado o volume de empréstimos nos setores industrial e rural. Este era 17,7%, em 60, 22,4%, em 72, e 11,0% em 1986. A participação dos bancos comerciais declinou para cerca de 50% sobre o saldo global de empréstimos demonstrando uma presença relevante das instituições não monetárias do sistema. Em consequência, tem-se diversificado os haveres financeiros descolando cada vez mais das bases real e monetária da economia nacional. Isso tem criado condições extremamente favoráveis à execução da política monetária, que, se não alcança o conjunto do Sistema Financeiro, logra concentrar suas ações sobre um coeficiente menor da relação entre meios de pagamento/PIB. Este chegou a declinar entre 47-51 e 47-71 de 25,3% para 17%.

Consolidou-se, pois, em nosso País, um sistema financeiro que só, ainda, ser o único setor da economia genuinamente nacional. Grandes bancos comerciais organizaram-se, alcançando cerca de 40% dos empréstimos totais de 86, as próprias financeiras conseguiram reduzir sua eficiência de intermediação, passando esta taxa de 93,5%, em 1965, para 63,2%, em agosto de 1972,

e 50% em 1986. Os bancos de investimento, embora com participação pequena no volume global de empréstimos — cerca de 10%, visto concorrerem aí as instituições oficiais — BNDES, BDs e BNCC, cuja participação é, aliás, pequena: 4,4% — concorrem decisivamente para a desenvoltura do mercado acionário, tendo sido os grandes instrumentos dos fundos mútuos de investimento e com os fundos fiscais do Decreto-lei nº 157. Mas, apesar desta majestosa arquitetura, estamos assistindo a uma selvagem trajetória de insensatez. O sistema financeiro, mesmo tendo alternativas de reorganização interna, com vista ao seu papel positivo numa conjuntura altamente inflacionária, está potenciando esta crise, devorando os setores produtivos e começando a provocar um verdadeiro caos social, quando reaberta nó redistributivo. Eis um relato estarrecedor de dois jornalistas, publicado na edição do semanário Retratos do Brasil nº 09, de 30 de março/5 de abril de 1987:

"A farsa que incendiou o pavio montado pela crise econômica foi o nascimento das taxas de juros cobradas por bancos e financeiras que chegaram em março a insuportáveis 24% ao mês, inviabilizando a sobrevivência de milhares de micros, pequenas e médias empresas.

Com o Plano Cruzado, em 1986 foram criadas 517.514 empresas, contra 310.300 em 1985 — um aumento de 67%. Foram também criadas 332.531 microempresas. Resultado: em fevereiro de 1987, dizia a Associação Comercial de São Paulo, se acusou um aumento nominal de 481% de títulos protestados, em relação a fevereiro de 1986; e o de falências foi superior ao número dos últimos três meses.

Nesse quadro, pequenos e médios comerciantes juntaram-se aos proprietários rurais no interior do País, num protesto generalizado contra a política econômica do governo. Em Paracatu, Minas Gerais, eles aprovaram, em 18 de fevereiro, a suspensão do pagamento dos empréstimos bancários por 90 dias e a retirada de todo o saldo de suas contas e o pagamento de duplicatas somente em carteiros, provocando uma redução de 75% no movimento das agências bancárias.

Essa experiência teve seguidores: Federação das Associações Comerciais de Minas convocou uma reunião para unificar o movimento no Estado. Ali, a Associação Mineira de Microempresa prevê uma quebra de 50% das suas filiadas.

Em Sobradinho, cidade satélite de Brasília, os pequenos comerciantes também deixaram de depositar, por uma semana, seus recursos nos bancos locais.

Em Campinas, São Paulo, treze sindicalistas da CQT apoiaram publicamente a mobilização dos pequenos empresários locais contra a política econômica; no ABC, 1.200 revendedores de automóveis resolveram fechar por um dia; em Presidente Prudente, os pequenos comerciantes resolveram declarar a moratória. O clima do protesto ocorreu em Brasília, no dia 20, onde 300 representantes de pequenos e médios empresários de 16 Estados foram contidos por um pelotão de choque da PM quando marchavam ao Palácio do Planalto para entregar um documento ao Presidente Sarney.

O governo move-se lentamente para socorrer a pequena empresa. Camilo Calazans, presidente do Banco do Brasil, esforçou-se para obter liberação de Cz\$ 12 bilhões do

PIS-PASEP e 8 bilhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) para viabilizar uma linha de crédito especial para a pequena e média o que tão-somente permite ao governo oferecer Cz\$ 23 mil para cada empresa surgida após o cruzado.

Os recursos para a pequena e média empresa são engordados pela Resolução nº 695 do Banco Central, que manda destinar 1% dos depósitos a vista dos comerciais para financiar o capital de giro das micros, pequenas e médias empresas, a juros de 3% ao ano mais correção monetária. Em janeiro de 1987, o Banco do Brasil ofereceu Cr\$ 1,03 bilhão pela 695, 64% a menos do que o dinheiro aplicado em fevereiro de 1986, que atingiu Cz\$ 1,6 bilhão.

Alfredo Laufer, presidente da Associação Fluminense da Pequena e Média Empresa, afirma que já em maio de 1986 nenhum banco estava reformando empréstimos da linha 695 aos juros permitidos pela lei, apesar desses limites já serem sufocantes para o setor. No dia 19, sob pressão dos protestos marcados para Brasília, o Conselho Monetário Nacional reforçou o socorro liberando mais Cz\$ 15 bilhões a juros trimestrais de 1,5%.

Outro estudo, "Os trabalhadores e a crise brasileira", editado recentemente por duas grandes e respeitáveis confederações de trabalhadores, a dos Profissionais Liberais (CNPL) e Marítimos (CONTIMAF), afirma:

"É só ter presente o orçamento da União aprovado pelo Congresso Nacional para 1987, onde Cz\$ 126 bilhões destinam-se a encargos financeiros e onde apenas 30% deste valor estima-se para os itens pagamento de pessoal ou gastos em educação, e ver-se-á que o problema do déficit é fundamentalmente financeiro e, neste nível, e só nele, e não em arcos fiscais, ou modificações irresponsáveis da economia, poderá ser equacionado. O déficit público existe, portanto, e ele pressiona o processo inflacionário, ora como pressão artificial sobre os níveis de consumo, ora como instrumento de realização fictícia despótica do capital financeiro, caso em que transforma, via operação dos juros a pressão de demanda, em inflação de custos. Para comprová-lo, basta ter em conta que o setor produtivo está absorvendo algo em torno de US\$ 8 bilhões pagos a título de juros de 23% mensais aos bancos, correspondente a um volume de empréstimos de Cz\$ 500 bilhões.

O déficit público no Brasil é fruto dos excessivos gastos financeiros derivados da estatização da dívida externa, da expansão descontrolada da dívida mobiliária interna, da concessão abusiva de incentivos fiscais e subsídios ao grande capital, das taxas de juros abaixo do valor de mercado, dos preços de insumos de serviços e produtos sob controle estatal abaixo do custo."

O "Fantástico" da Rede Globo, traz à tona o drama de um pequeno agricultor forçado a fazer um bingo de suas terras num estádio para saldar as dívidas bancárias. Em Ouro Preto, outro entrega as galinhas...

Ora, o Sistema Financeiro não está mais intermediando nada. Está destruindo as bases de fun-

cionamento da economia de livre iniciativa quando começa a "comer" o ativo das empresas que foram surpreendidas por adversidades inesperadas. A economia vinha crescendo bem; o Plano Cruzado, inclusive, estimulou a formação de micro e pequenas empresas e expandiu os rendimentos do setor informal e de serviços da economia nacional (1) (Boletim de Conjuntura nº 01/87, do Conselho Regional de Economia-DF — pág.

3); os juros e a inflação estavam baixos. O sonho se realizava. As empresas endividaram-se, como o Brasil na década passada, junto ao mercado de euromoedas, para se capacitarem a novos estágios do processo de crescimento.

De repente, tudo ruiu. Os juros dispararam, a inflação reacende, a recessão abre a sua goela pantagruélica e engole empregos, empresas e ativos reais pacientemente acumulados.

Como definir um fluxo mensal de juros sobre uma massa salarial que lhe é mais ou menos equivalente? Como absorvê-los de golpe quando a capacidade estava plenamente utilizada, apenas aguardando o desdobramento da política do Cruzado para dar novos saltos de escala e produtividade?

Veja-se o que ocorreu com os juros nos últimos meses:

**CUSTO DOS EMPRÉSTIMOS DO SISTEMA FINANCEIRO
AO SETOR PRIVADO**

FINAL DE PERÍODO	SALDOS EM Cz\$ BILHÕES			TAXA MÉDIA DE JUROS (% a.m.)	MONTANTE DE JUROS NOMINAIS PAGOS AO MÊS Cz\$ bilhões
	EMPRÉSTIMO AO SETOR PRIVADO	CRÉDITO RURAL	EMPRÉSTIMOS A JUROS DE MERCADO		
MARÇO	749,1	72,4	676,7	2,5	16,5
JUNHO	875,3	92,3	783,0	2,7	20,6
SETEMBRO	999,1	128,5	865,6	4,3	35,7
DEZEMBRO	1.183,8	150,5	1.024,3	10,2	94,8
JANEIRO	1.207,5	167,5	1.040,0	15,9	142,7
FEV. (*)	1.330,3	184,2	1.146,1	21,2	200,5

(*) Estimativa.

Será possível uma economia digerir empréstimos que dobram seu valor nominal entre 3 e 4 meses? Afirmamos que pagamos 55 bilhões de dólares aos credores externos em 4 anos. Mas estamos pagando quanto aos credores internos? O que representa duplicar os passivos do setor produtivo junto aos Sistema Financeiro a cada 3 ou 4 meses!

Enquanto o setor produtivo fenece o setor financeiro engorda, distorcendo seu papel e estimula a especulação, corrosiva das instituições econômicas.

O custo mensal em juros da dívida mobiliária interna da União em poder do público, na ordem de Cz\$ 400 bilhões, a uma taxa de 24% no **over**, chega a quase Cz\$ 100 bilhões, ou seja, cerca de 5 bilhões de dólares mensais. Quem ganha isso? É um absurdo! Segundo consta, o **Open market**, como o nome diz, é aberto, mas na verdade entre 60 e 70% deste títulos estão em carteira de bancos comerciais. O peso dos juros sobre o sistema produtivo, admitindo-se um saldo de empréstimos em fevereiro deste ano na ordem de Cz\$ 500 bilhões é pouco mais de seis bilhões de dólares! Este volumoso manancial, segundo consta, é apropriado por cerca de 15 mil pessoas... Mas como absorver tamanho custo financeiro? Não estarão os principais agentes ativos do Sistema Financeiro desatentos de suas funções na geração de recursos líquidos para o consumo, investimento e custeio?

Estamos vendo, Sr. Presidente, e nós, a cada dia, reclamamos dos 55 bilhões de dólares que pagamos da nossa dívida externa.

Mas, o que dizer, Sr. Presidente, quando pagamos juros que, em três meses e meio, para ser mais preciso, duplicam esse débitos dos pequenos comerciantes, dos agricultores e dos lavradores?

Estamos, aqui, tentando fazer uma análise dessa questão dos juros no Brasil, mas, infelizmente,

Sr. Presidente, temos outros oradores que se estão sacrificando ao esperar que eu chegue ao término deste pronunciamento.

Eu gostaria de ter, realmente, tratado deste assunto com a seriedade que merece. Fiz questão de fazer este pronunciamento, pela indignação que me acomete quando vejo, no meu Estado, vários empresários que sempre estiveram à altura do seu trabalho, do desenvolvimento dos seus esforços e que sempre souberam trabalhar em benefício do nosso Estado, sacrificados com o pagamento dos juros de hoje. São empresários que estão vendo o seu ativo corroído por juros de 20 e tantos por cento, que em menos de 4 meses duplicam a dívida existente. São empresários que vêem, hoje, que aqueles que lhes devem não podem pagar as suas dívidas...

O Sr. Olavo Pires — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ... porque não têm condições de pagar o aumento de OTN, como, por exemplo, os empresários ligados à área de construção ou de loteamentos. Estamos vendo que, hoje, estão se tornando inadimplentes aqueles que podem pagar os seus débitos, levando consigo esses empresários que tinham sempre a certeza de estarem trabalhando, produzindo e ganhando honestamente o seu dinheiro.

Mas, hoje, falamos dos juros das dívidas ativas, temos que falar, temos que protestar, temos que defender o Brasil. Mas, será que não podemos defender, também, o nosso empresariado que está pagando caro isso que estamos vendo aí, por falta de uma ação definitiva do Governo? Não podemos aceitar que se diga que não existe crise no Brasil, que por termos uma produção recorde na agricultura não temos crise, hoje, em nosso País. Estamos vendo a crise campear, são as greves que se repetem e são as crises dos recursos

daqueles que sempre trabalharam em benefício do seu País e do seu Estado. E, o que nós podemos fazer por eles? Temos é que levantar a nossa voz aqui, no Senado, mesmo numa noite como esta de hoje, que, infelizmente, temos que estar sujeitos a isso, sujeitos a que, sempre que procuramos nos credenciar para falar dentro do horário do Expediente desta Casa, vêm com a velha questão, sobre a qual eu me bato há mais de dois anos qual seja fazer com que se respeite aquele que se inscreve para falar, quando aqui, normalmente, só fala quem é líder, que usa da palavra no horário que bem entende, sem nenhuma preocupação de inscrição no livro próprio.

Por isso, Sr. Presidente, lamento prender tanta gente, mas ainda vou ouvir o aparte do Senador Olavo Pires, porque está me dando a honra de apartear num horário tão tardio como este.

O Sr. Olavo Pires — E mesmo considerando o avançado da hora, mas também considerando a profundidade do vosso pronunciamento, o que ele representa de importante para a salvação da nossa Pátria, eu não poderia deixar de apartear-lo. E, ao me conceder este aparte, que é para mim muito honroso, dizer ao nobre colega e demais colegas aqui presentes, que considero da maior importância que procuremos materializar as nossas palavras para que este Plenário não acabe se transformando num exemplo e no espelho do vazio, a materialização das nossas palavras é irmos ao Presidente Sarney levar o nosso posicionamento, que é a discordância do que está acontecendo, principalmente no mercado interno — como V. Ex^a se agora há pouco — quando os juros em 3 meses conseguem dobrar o capital emprestado, asfixiando não só o pequeno como o grande empresário. Digo mais ainda: acho que antes de nos preocuparmos com o problema da dívida externa, devemos nos preocupar com o problema interno, que se não for bem olhado

poderá representar a fome e o sacrifício de todos os brasileiros, principalmente os de menor poder aquisitivo e os de menor renda. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço o pronunciamento de V. Ex^a e concordo plenamente que deveríamos fazer alguma coisa de prático.

O Sr. Meira Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Um momento apenas para responder o aparte do Senador Olavo Pires.

Hoje, tive a oportunidade de assinar projeto de resolução da Bancada do PDT — me parece, na Constituinte — não sei se é a melhor solução, mas eles sugerem que se faça com que os débitos sejam pagos em 24 meses com juros de 1% ao mês. Acho que aí é um pouco exagerado. Mas, isso é para chamar a atenção e ser modificado naquilo que realmente for justo e necessário fazer.

Antes de conceder o aparte ao Senador Meira Filho, eu gostaria de dizer apenas isto: dos 10 bancos com resultado mais positivo do ano que passou, temos 5 bancos brasileiros; o que obteve maior resultado foi o Bradesco, no mundo inteiro, o segundo foi o Itaú. Então, 5 bancos comerciais brasileiros, entre os 10, obtiveram os melhores resultados no mundo inteiro, não é do Brasil.

Então, vejamos V. Ex^a o que significa isso no nosso sistema financeiro. Será que, no mundo inteiro, ninguém sabe ganhar dinheiro, só nós é que sabemos? Os Bancos brasileiros, os nossos bancos, tiveram, no segundo semestre do ano passado, um aumento dos seus lucros cerca de 300% em relação ao primeiro semestre. Então, alguém está ganhando esses 5 bilhões de dólares que vemos nos empréstimos gastos que estamos tendo mensalmente com relação ao pagamento de juros.

O Sr. Meira Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Concedo o aparte ao nobre Senador Meira Filho.

O Sr. Meira Filho — Muito obrigado, ilustre Senador Jutahy Magalhães. Discordo de uma coisa que V. Ex^a disse. "Você apressar o meu aparte, porque estou vendo que estou sacrificando o pessoal que está aqui". V. Ex^a não está sacrificando ninguém, absolutamente. Tenho feito questão de ouvir todos os discursos, desta Casa, porque estou começando agora, estou chegando aqui agora, tenho muito que apreender e aprender. Quando V. Ex^a trouxe o assunto dos juros altos, do jeito que estão, não estão afetando apenas a classe empresarial, não. Os juros estão afetando a todo segmento social do Brasil — a todo mundo! Já não se compra mais, já se tem medo de comprar, já não se tira empréstimo em Banco, está todo mundo com medo do juro, e cada vez que aumenta o medo, aumenta o juro. É isto que a gente não consegue entender! Aqui se falou hoje, em apoiar o Presidente José Sarney, no que estou absolutamente de acordo: acho que devemos apoiar o nosso Presidente, acho que é um momento difícil para a Nação brasileira e, em várias oportunidades, a coisa piorou porque não se apoiou. Então, é preciso que agora o poder civil seja mais inteligente em nosso País; que veja os problemas que existem por aí; que todos saibamos enfrentar esses problemas, a começar por apoiar a quem precisa de apoio que, no caso, é o nosso Presidente José Sarney, que é o Presidente da República atualmente em nosso País. Se estamos em dificuldade, esta abrange toda

a Nação, todos os segmentos sociais do nosso País. Então, o dever é de todos! Digo mais, até suprapartidariamente! É evidente que não se pode esquecer o problema político-partidário, mas nesta hora é a Nação brasileira; nesta hora, é o Presidente quem precisa do nosso apoio. Por que não irmos todos juntos, o Senado, a Câmara, o Congresso, ao Presidente José Sarney e pedir a ele para diminuir esse juro o quanto antes? Porque isso está afetando a toda a sociedade brasileira. Por que não fazemos isso? É tão pertinente; é só juntar o pessoal aqui, uma tarde, comunicamos a ele, e vamos todos lá, falar com Sua Excelência. Acredito que ele deve estar sabendo disto, mas, talvez, ele não esteja sentindo como eu sinto todos os dias nesta cidade, em todos os lugares, onde vou; está todo mundo querendo que o Presidente volte a ser o que era no começo; está todo mundo, querendo que o Presidente programe, diga o que vai fazer, e procure fazer, e demonstre que vai fazer; que traga a sua autoridade para a Nação inteira. O Brasil inteiro está esperando isso: a dona-de-casa, o operário, o faxineiro, o motorista de caminhão, o locutor, o médico, o engenheiro, estão todos aguardando que o Presidente realmente assuma a responsabilidade de Presidente da República e conduza a Nação, como Chefe da Nação brasileira, que ele é, que tem características de ser. Então, vamos todos juntos? É tão pequeno o trecho daqui para lá. Vamos nos juntar, todos os Senadores e Deputados, e vamos ao Presidente! Quem sabe ele não está até nos esperando? Era isso que eu queria dizer a V. Ex^a, e parabéns pelo assunto que V. Ex^a traz, porque está todo mundo aí na rua desconjurando esse juro que está sacrificando a toda Nação brasileira. Muito obrigado! (Muito bem!)

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jutahy Magalhães?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex^a, Senador Meira Filho.

Posteriormente, darei o aparte a V. Ex^a, Senador Ronaldo Aragão, porque o Senador Meira Filho traz um incentivo àqueles que procuram fazer um pronunciamento a respeito de um assunto realmente palpante. Acho que os juros, hoje, estão na mente de cada brasileiro, pois todos aqueles que têm a infelicidade de cair nas mãos de uma financeira sentem na pele o que significa esse juro tão alto.

Vi que V. Ex^as se espantaram quando falei quem nos 5 dos 10 maiores Bancos do mundo, os resultados foram os brasileiros.

Nesse pronunciamento que eu pensei em fazer, tenho vários quadros comparativos, vários quadros estatísticos que serão publicados no **Diário do Congresso**.

Essa proposta do Senador Meira Filho é interessante, como também a que havia sido feita pelo Senador Olavo Pires de nós irmos todos ao Presidente para levarmos as nossas queixas e as nossas pretensões a respeito dos juros. Mas, eu defendo mais do que isso: o PMDB, ontem, deu o seu apoio à política financeira do Governo. Eu não sei se nós realmente demos o apoio a uma política financeira do Governo, porque infelizmente eu ainda não consegui compreender essa política. Nós podemos dar apoio a certos atos dessa política, como a questão da moratória; nós podemos dar apoio àquilo que nós consideramos que deva ser feito e, por isso, acho que o PMDB — e vejo que a esta altura, só temos peemedebistas nesta Casa — deveria levar ao Presidente da República a sua proposta de política econômico-financeira. Nós teríamos que levar aquilo que o Partido pensa

e o que o Partido deseja realizado por esse Governo. Não podemos ficar aqui apenas criticando, porque criticar é fácil, mas temos é que apresentar as nossas sugestões e defender aquilo que o programa determina. Temos ouvido vários companheiros e sabemos que praticamente todos sempre falam nessa questão dos juros. Acho que o PMDB não apoia esta política econômico-financeira no que se refere a juros.

Por isso, Sr. Presidente, agradeço a paciência de todos, e se o Senador Ronaldo Aragão ainda quiser apartear, eu o ouço com muita honra.

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Jutahy Magalhães, ouvi com atenção o pronunciamento de V. Ex^a preocupado com a situação econômico-financeira deste País. O que mais me estranha, nobre Senador é que os reclamos de todos os segmentos da sociedade, do segmento dos banqueiros, procura saber do Governo qual a política econômica adotada, e não têm resposta. Veja bem, nobre Senador, que os juros hoje já caminham na casa de 1% ao dia chegando a 30% ao mês — não há atividade produtiva que suporte tal carga. No meu Estado de Rondônia, as associações comerciais já estão fazendo as suas moratórias deixando de pagar porque é insuportável essa carga de 30% ao mês. O que me parece estranho nessa política de não dar resposta aos reclamos de toda a sociedade brasileira, é o Governo querer apoio. Mas apoio para quê e não sabemos qual a política econômica do Governo? O apoio político, entendo eu, deveria ser dado principalmente pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, se tivéssemos uma direção traçada pelo Governo, da sua política econômica. Não podemos aceitar se diga — e aqui fiz um pronunciamento nesse sentido que estava condicionado a um plano econômico o estabelecimento do mandato do Presidente da República, até porque o Governo é impessoal, até porque o Governo é transitório, pode ter um, dois, três meses, mas tem que ter um plano de orientação. E o que estamos vendo que o Governo do Presidente Sarney não tem essa orientação econômico-financeira para este País. Entendo também, nobre Senador Jutahy Magalhães que não só as empresas grandes, mas as pequenas, as médias e as micros não têm condições de sobrevivência com essa taxa de juros. Todas estão falindo, sem exceção, tanto as do Nordeste, como as do Sul, do Centro-Oeste, ou do Norte do País. É inadmissível continuar com essa política de 30% de juros ao mês. Não suportamos! Somos um País com a maior produção este ano, mas o agricultor não tem preço, não tem custeio, não pode colher, e quando colhe é a um preço aviltante. Hoje não há comprador, temos uma situação muito difícil no Estado de Rondônia, principalmente, na minha região, onde a maior produção de café está ali localizada e todos os compradores de café se encontram numa situação de falência. Tenho reclamado ao Ministério da Indústria e do Comércio, e não tenho resposta. Não há comprador e o que é mais estranho, quando tudo sobe, o produto do agricultor diminui. Comprava-se a saca a 2 mil e 200 cruzados e hoje, o produtor que entregar a hum mil e duzentos cruzados e não tem comprador, mas os juros são cobrados a essa taxa exorbitante. Quero, então, nobre Senador Jutahy Magalhães, parabenizar V. Ex^a que traz a esta Casa tamanha preocupação que, me parece, é também de todos os segmentos sociais deste País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — PA) — Agradeço a V. Ex^a e só posso concordar com o seu aparte.

Quando V. Exª fala do problema da agricultura, nós nos lembramos da falta de uma política agrícola. Nós temos a maior safra neste ano, mas o que será no ano que vem? Qual o incentivo que foi dado ao produtor para plantar para o próximo ano, quando nós sabemos que, hoje, nós temos armazém para nossa safra? Quando nós sabemos que teremos a maior safra de milho em todos os anos e estamos importante, ainda, milho do ano passado, estamos para receber 400 mil toneladas de milho, que virão se juntar à nossa maior safra? E o que isso fará com o preço do milho? Então, nós já esperamos para o próximo ano uma safra bem menor, não em consequência de São Pedro, mas por falta de uma previsão econômica a respeito da nossa próxima safra.

Mas, Sr. Presidente, nós assistimos na televisão a um episódio interessante. Em Ouro Preto, estava-se levantando perante a Justiça, baseado no Código Civil Brasileiro, a idéia de que aqueles que não têm como pagar em dinheiro viessem a pagar em mercadoria.

Aquí em Brasília já se fala em dois irmãos que estão querendo entregar ao banco peças de automóvel porque não têm dinheiro para pagar o empréstimo. Então, nós estamos vendo se pagar empréstimos com galinhas, com bodes e até periquitos. Mas por que isto? Exatamente por causa dos juros. Então no Brasil, hoje, acho que é uma voz só a dizer: Basta, basta de juros tão altos!

Nós temos que fazer com que os brasileiros tenham condições de produzir também, e não há quem possa produzir escorchado, como vem sendo escorchado, com essa política financeira que nós estamos vendo aí. Não há possibilidade do Brasil progredir assim, o Brasil não pode progredir na base de concordatas e falências.

O governo está certamente perdido em suas prerrogativas e obrigações.

Seu papel primordial moderno é o de assegurar as condições internas e externas da acumulação. Para isto dispõe o poder de emitir moeda, cobrar impostos, antecipar receitas, controlar a expansão dos meios de pagamento, organizar o Sistema Financeiro, influenciar até o ponto de fixar a taxa de juros de curto prazo, determinar o salário mínimo, regular, enfim, a economia através do planejamento e das políticas fiscal e monetária.

Em vez de regular a economia, o que exige, pela sua complexidade, grande competência técnica e sabedoria política, o governo nos brinda com situações de verdadeira perplexidade. O Presidente do Banco Central e nada menos que o Ministro-Chefe da SEPLAN são demitidos. Fala-se em exercer a recessão, mas ela já é evidente nos números da FIESP, do IBGE e do Ministério do Trabalho.

Mais do que uma crítica à Política Econômica do Governo, coloco-me numa posição de indagação. O que está ocorrendo?

Certamente não será apenas o Governo o responsável pela crise que estamos atravessando. É curioso e preocupante que enquanto a economia vai mal, os Bancos, peça decisiva do Sistema Financeiro, vão tão bem, com exceção, é claro, do Banco do Brasil e dos Bancos dos Estados. Aliás, por que só os Bancos Estaduais vão mal? Será uma questão de má administração ou de "falta de espírito público" de seus administradores? Neste caso, a opinião pública merece uma explicação. Mas se o problema é administrativo, como se explica que antes os Bancos Estaduais funcionavam? Por que o Banco do Brasil tem que pagar 64,8% do furo dos subsídios implícitos do crédito agrícola, estimado em 60 bilhões de cruzados? Por que os Bancos Estaduais têm restri-

ções à captação nos mercados mais baratos de dinheiro e impedimentos a sua expansão?

Prova de que o sistema financeiro vai bem é que a lucratividade dos bancos em 1985 foi de 45,5% contra 37% da indústria eletroeletrônica, 25,5% da metalúrgica, 44,8% do comércio, 21,5% da construção civil e 10,1% da agropecuária, segundo balanço anual da **Gazeta Mercantil**.

Outra prova é dada pela revista especializada **The Bankers**: entre os dez mais rentáveis bancos do mundo, em 1981, metade eram de bancos brasileiros, apresentando o BRADESCO a melhor performance entre todos eles. Em 1984, segundo a mesma revista, ITAÚ e BRADESCO ficaram com os dois primeiros lugares e o Banco do Brasil em 4º lugar.

Um valioso estudo do DIEESE — "Banqueiros e Bancários no ano do Plano Cruzado" — demonstra, também, como os bancos saíram bem no ano passado. Os onze maiores bancos do País, entre eles BRADESCO, BANESPA e ITAÚ, os três maiores, tiveram um lucro nominal de quase Cz\$ 13 bilhões, dos quais 48% oriundos apenas da cobrança de tarifas permitida pela Resolução nº 1.122 do Banco Central. Com rentabilidade média de 25%, que em casos como o SAFRA chegam a 47%, estes bancos dobram seu patrimônio líquido entre 2 e 4 anos, enquanto os setores produtivos dobram o valor de seus empréstimos a cada 4 meses...

Mas, o valor global destes lucros não é tão importante. Importa chamar a atenção para o fato de que a rentabilidade dos bancos quase dobrou no segundo semestre, precisamente quando começaram a elevar-se os juros e a se aprofundar a crise redistributiva. Haverá, então, alguma relação entre a reação dos bancos e a recessão da economia, ou tratou-se de mera coincidência? Coincidência que fez o BANESPA crescer 889,99% a mais no segundo semestre e o Banco Real 321,55%. Mas, apesar dos ganhos volumosos do setor financeiro-bancário — e que oneram

o setor produtivo — ele não contribui muito, também, para a questão social. Mais de 100 mil bancários foram demitidos na "crise do cruzado" e seus salários, segundo o DIEESE, foram sensivelmente rebaixados, provocando a greve que há uma semana paralisa os bancos.

A questão é que o sistema financeiro, aí incluindo o próprio Governo como tutor de todo o mecanismo de política monetária, desde a emissão de moeda estatal até a colocação de seus títulos a uma certa taxa de juros, não está cumprindo adequadamente suas funções clássicas de intermediação financeira no processo de desenvolvimento.

A eficácia deste sistema fica evidente quando se verifica que ele não está regulando seu fluxo de liquidez e, pior que isso, quando está forçando administrativamente o custo do dinheiro pela abertura do hiato de intermediação. Recursos captados na poupança e depósito a prazo e baixas taxas, bem como depósitos à vista a taxa zero estão dando margens de ganho financeiro aos bancos até 1.000% anuais. Eis como o trabalho citado pelo DIEESE enfoca a questão:

CAP. 4. OS BANCOS E AS TAXAS DE JUROS

Apesar de todo ajuste realizado pelos bancos, a "inflação zero" não passou de desejo, sendo que, na realidade, desde junho a inflação volta a subir, acelerando-se a partir de outubro. Também as taxas de juros passam a se elevar sistematicamente, o que vem confirmar que os bancos foram um dos únicos setores a não terem seus "preços" congelados ou mesmo tabelados.

De fato, as únicas taxas de juros que foram tabeladas corresponderam ao desconto de duplicatas e promissórias, embora, como sabido por bancários e clientes, os bancos burlaram este tabelamento desde o início, através da exigência de reciprocidade. As outras taxas subiram sistematicamente durante todo o ano, como se pode observar na Tabela 4, a seguir:

TABELA 4
CUSTO DOS EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

EMPRESAS	CUSTO EQUIVALENTE / ANO (%)									
	15 a 17.03.87	12.02.86	26 a 28.07.86	30.05 a 01.09.86	29.11 a 01.12.86	17 a 29.01.87	2 a 22.02.87	11 a 16.03.87		
Desconto Duplicatas (60 dias)	36,45/45,42	24,96/45,42	41,77/51,09	45,42	45,42	45,42	35,42	45,42		
Desconto Promissórias (60 dias)	39,91/45,42	29,75/45,42	41,77/51,09	45,42	45,42	45,42	35,42	45,42		
Capital de Giro (pagamento duplicatas)	27,89/30,93	22,81/30,93	27,89/31,95	57,32/62,40	133,45/184,39	437,94/488,69	661,24/1016,41	1022,72/1016,41		
Capital de Giro (pagamento promissórias)	30,62/33,98	21,23/31,95	30,83/33,98	57,32/67,47	128,32/194,34	248,05/505,95	691,69/1016,41	1022,33/1016,41		
Crédito Especial (títulos de 60 dias)	29,21/60,47	50,16/60,47	55,49/74,22	72,55/102,14	752,57/262,81	501,23/677,45	718,91/1016,41	1022,33/1016,41		
Limite de Crédito Especial (títulos de 90 dias)	24,45/50,15	41,55/50,15	50,31/74,22	72,55/92,95	104,78/212,03	456,86/542,57	725,28/1016,41	1022,57/1016,41		
Banco de Crédito em Operações Legais (títulos de 60 dias)	60,47	60,47	71,04/74,22	72,55/102,14	159,15/262,81	521,96/677,45	832,54/1016,41	1022,60/1016,41		

Fonte: CENTRO DE INFORMAÇÕES DA CÂMERA MERCANTIL
(1) TAXAS ANUAIS, INCLUSIVE 10% (Pré-Fixado)

O crescimento da inflação e das taxas de juros descaracterizaram os ajustes realizados pelos bancos. Estes, que foram realizados sob a justificativa de compensar a suposta queda de rentabi-

lidade resultante da redução dos níveis inflacionários, agora, com a retomada da espiral inflacionária e dos juros, tornaram-se uma fonte extraordinária de lucros e de elevação da lucratividade.

e 24% no Rio de Janeiro e 24% em Porto Alegre, segundo a Pesquisa mensal de Emprego do IBGE.

Ainda mais notável foi o fato de que os trabalhadores por conta própria e os empregados sem carteira assinada obtiveram ganhos reais sensivelmente superiores aos dos empregados com carteira assinada.

Este comportamento resultou do impacto do Plano Cruzado sobre o mercado de trabalho. De um lado, as negociações coletivas tornaram-se mais difíceis, no segmento estruturado da economia, devido à impossibilidade de repasse dos aumentos salariais aos preços. Neste contexto, a tendência crescente do salário real médio dos trabalhadores vinculados ao segmento oligopolizado da economia se inverteu. Já nas atividades menos organizadas, por outro lado, onde predominam os bens diferenciados e os serviços em geral, a maior flexibilidade dos preços possibilitou expressivos aumentos das remunerações.

Os reflexos da performance positiva da economia se fizeram sentir, também, nos níveis de absorção de mão-de-obra. E 1986, estimá-se que tenham sido criados cerca de 1 milhão e 200 mil empregos no setor estruturado urbano, representando um aumento líquido de 6% no ano.

No tocante à questão do emprego é importante assinalar que o setor industrial foi o carro-chefe do mercado de trabalho, tendo sido responsável por mais de 50% dos empregos gerados compensando largamente o ajuste considerável do setor financeiro, que ocasionou a destruição de mais de 120 mil empregos e a estabilização das contratações na administração pública, que praticamente manteve o mesmo nível de emprego ao longo do ano.

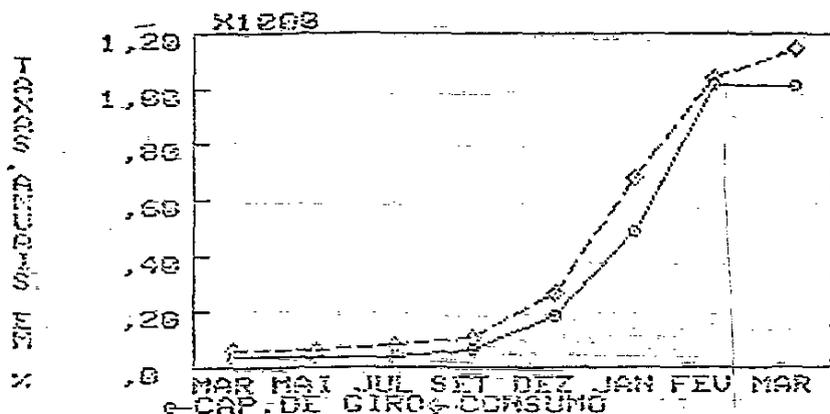
(Fonte: Carta de Conjuntura nº 01/87 do Conselho Regional de Economia do DF)

A nível interno, alguns indicadores continuam apontando para uma desaceleração da economia. O produto industrial, segundo a FIBGE, vem apresentando uma tendência declinante. As taxas de crescimento real, sobre o mesmo mês do ano anterior, para setembro outubro, novembro, dezembro de 1986 e janeiro de 1987, foram 15,6%; 10,5%; 8,1%; 6,7%; e 6,1%, respectivamente. O nível de emprego no setor industrial vem apresentando comportamento semelhante. Segundo a FIESP, as taxas de variação, para os mesmos meses, foram: 1,0%; 0,5%; 0,3%; -0,5%; e 0,8%. O resultado de janeiro explica-se pelo fato das expectativas terem se tornado menos sombrias do que em dezembro, mas não pode ser tomada como um indicador de reversão da tendência. Acrescente-se que a desaceleração do emprego no setor comércio é ainda mais pronunciada.

O salário real médio da indústria segundo dados da FIESP, caiu, em relação ao mês anterior, 4,8% em dezembro de 1986 e 7,3% em janeiro de 1987. Essa tendência declinante deve-se acentuar em fevereiro e março, em decorrência da incapacidade do gatilho salarial recompor o poder de compra dos salários. Veja-se por exemplo a queda de 9,8% do salário mínimo do período dezembro/fevereiro.

A desaceleração da economia, inclusive parece já ter se refletido no comportamento dos preços. A taxa de inflação de fevereiro (13,9%) foi inferior à esperada, embora para isto tenha contribuído, também o fato de que vários preços só foram aumentados a partir do dia 10 ou 15 e de que a FIBGE trabalha com preços médios. A inflação de março, por esses motivos, deverá se situar próxima à de fevereiro. Em relação aos demais meses, o grau de incerteza ainda é muito elevado.

GRÁFICO 2
custo dos empréstimos bancários

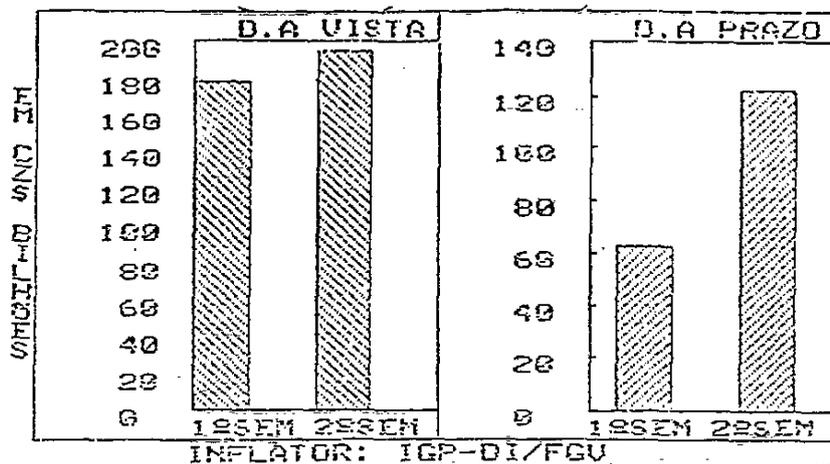


FONTE: CENTRO DE INF. DA G. MERCANTIL

Com a elevação da inflação e das taxas de juros, não é surpreendente o crescimento verificado nos depósitos a prazo. Estes, praticamente dobraram do primeiro para o segundo semestre, alcançando Cz\$ 122.699.220.500,00 no último período. Grande parte destes depósitos foram realizados através de CDBs, cujas taxas em 13-3-87 não alcançavam 600%. No entanto, como observado na Tabela anterior, os juros cobrados pelos empréstimos chegaram a mais de 1.000%, fora eventuais exigências de reciprocidade.

Ao mesmo tempo, os depósitos à vista, aos quais não são pagos quaisquer juros, continuaram crescendo quase 9% no segundo semestre, relativamente ao anterior, correspondendo neste último período a Cz\$ 194.349.822.900,00. Esta quantia, depositada sem nenhum ônus aos bancos, continua sendo muito superior aos depósitos a prazo, cerca de 58%.

GRÁFICO 3
Total de bancos



INFLADOR: IGP-DI/FGV

O País não pode assistir passivamente este verdadeiro escândalo, sob pena de ver ruírem as bases de sua economia.

Basta!

Há alternativas e o Governo as acabará encontrando, em seu afã de reconstruir uma sociedade democrática e uma economia próspera a serviço dos que vivem de seu trabalho produtivo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO.

Com efeito, os rendimentos das pessoas ocupadas experimentaram, entre março e outubro, um crescimento real de 37,1% em Belo Horizonte, 29,8% em São Paulo, 24% no Rio de Janeiro

Acrescenta-se a esses indicadores de forte desaceleração do crescimento o impacto dos pagamentos das parcelas do IR de 1987 sobre a renda disponível. Em contraposição a essa tendência colocam-se as recentes medidas adotadas nas

áreas tributária e creditícia — reajuste em março da tabela de retenção na fonte, aumento do desconto por dependente, maior parcelamento do imposto a pagar e ampliação dos prazos do crédito ao consumidor — o bom desempenho espe-

rado para a safra agrícola de 1987 e o crescimento projetado para os investimentos do setor produtivo estatal.

(Fonte: Carta de Conjuntura nº 03/87 do Conselho Regional de Economia do DF)

EMPRÉSTIMOS À INDÚSTRIA

	1985	1986
BB	14.464	40.321
BCOM	81.724	159.237
BNDES	63.086	84.180
B. DES.	15.505	23.481
C. DES.	2.692	4.317
BI	25.409	43.523
CEF	40	74
CXEE	90	56
BNCC	61	73
SCPI	234	2.043
TOTAL	203.305	357.305

Fonte: BACEN/DECON

EMPRÉSTIMOS AO SETOR PRIVADO

	1985	1986
BB	64.941	195.975
BCOM	172.474	570.052
BNDES	71.841	111.159
B. DES.	39.880	61.941
CART. DES.	13.754	20.049
BI	63.845	119.252
CEF	37.035	133.624
CXEE	35.265	46.910
BNH	32.887	45.929
SCPI	61.457	71.433
SCI	80.695	112.060
APE	1.782	1.665
BNCC	1.157	1.447
TOTAL	826.963	1.492.296

Fonte: BACEN/DECON

O alto lucro dos bancos e as...

(em Cr\$ mil)

Bancos (*)	1º Semestre	2º Semestre	Varição Real (%)
1) Bradesco	1.998.374,2	2.250.319,4	12,72
2) Banespa	125.145,6	1.238.934,2	889,99
3) Itaú	845.618,4	1.192.136,9	40,98
4) Safra	726.987,9	843.583,1	29,79
5) Unibanco	209.887,7	606.100,7	188,77
6) Real	128.189,4	540.298,8	321,55
7) Nacional	84.203,7	282.298,2	211,50
8) Econômico	188.448,9	280.951,8	58,78
9) BCN	80.591,5	208.148,3	243,53
10) Bamerindus	132.854,2	180.983,1	21,17
11) Mercantil	80.842,7	125.317,7	55,01
Total	4.557.124,1	7.789.079,7	70,92

Fonte: Dieese/Banco de Dados Seab - SP com base nos balanços dos bancos.

(*) - Classificação segundo o lucro do segundo semestre de 86
 (**) - Deflacionado o IGP médio do período = 9,88 0/0

- ... graves perdas dos bancários**
- 1 - Perda de 26,5% no reajuste de março em função da fórmula utilizada para a fixação dos salários após o Plano Cruzado II.
 - 2 - Perda de 110 a 140 mil empregos em decorrência da demissão em massa que o setor registrou após o Cruzado.
 - 3 - Perda de horas extras não pagas pelos banqueiros, já que os funcionários nunca trabalham às 38 horas definidas em lei.
 - 4 - Os bancários recebem hoje o mais baixo salário real médio de toda a década de 80, segundo o Dieese/Seed-SP.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora não traga hoje a esta Casa a política econômico-financeira tão debatida e tão palpitante, trago, me parece, a defesa da dignidade humana e a defesa do Constituinte.

É com a alma intranquã que faço uso da palavra para protestar com toda veemência contra os fatos ocorridos no dia de ontem, envolvendo grevistas, Constituintes e forças policiais.

A ninguém escapa a emergência das recordações de um passado recente, por demais recente, e que desejáramos sepultar definitivamente.

Pergunto ao Governador desta cidade, a Capital da República, a Capital da Constituinte, se houve intenção de comemorar, de reviver em toda a população, a memória de um 31 de março, com a sutileza própria dos que estão habituados ao exercício da autocracia, que somente acreditam na força do cassete e no uso de animais para reprimir manifestações legítimas de uma classe, entre tantas outras, que reclama melhores salários.

O saudosismo foi por demais evidente.

Parlamentares tiveram suas imunidades pisoteadas, bancários foram mordidos por cachorros açulados, os direitos individuais negados e violentados.

Até quando teremos que conviver com as forças fascistas em seus uniformes pretos que não estabelecem a ordem, mas antes, querem fazer crer na existência da desordem que somente a eles interessa e por isso mesmo tomam a iniciativa de criá-la?

O Senhor Secretário de Segurança Pública afirma não ter havido exagero na repressão.

Pergunto a esse senhor o que ele entende por exagero?

Alguns mortos para darem "cor" à atmosfera de medo e terror que inutilmente procuram inculcar nos manifestantes?

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — É com muito prazer que ouço o Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — É apenas para, com a permissão de V. Ex^a, dizer que talvez esteja em prática a filosofia do General Octávio Medeiros, autor da famosa frase, que se resume no seguinte: "Cassetete não é santo, mas faz milagre".

O SR. RONALDO ARAGÃO — Nobre Senador Fábio Lucena, com a inteligência que lhe é peculiar, V. Ex^a sabe que a Nova República, a batalha de 20 anos do PMDB, foi, justamente, para acabar, de uma vez por todas, com o direito da força e prevalecer a força do direito. E o que nós estamos vendo, tristemente, é que a coisa se repete e com uma velocidade igual, para exagerar, à velocidade da luz.

O Sr. Pompeu de Souza — Nobre Senador Ronaldo Aragão, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — É com grande honra que ouço V. Ex^a, nobre Senador Pompeu de Souza.

O Sr. Pompeu de Souza — Agradeço, profundamente, a deferência de V. Ex^a de me conceder autorização para este aparte, porque estou, não com um aparte, mas um discurso engasgado

desde ontem, sem poder proferi-lo, sobre os acontecimentos desse mesmo dia, já que, na verdade, fui um dos protagonistas notórios desses acontecimentos que todo noticiário registrou. Tanto na sessão da Constituinte, ontem, como hoje, o assunto foi versado e, pelo que vejo, está sendo tratado hoje, aqui. Eu me preparara, ontem mesmo, para trazer meu depoimento, pois fui um dos agredidos pela violência, pela brutalidade policial; mas, ao chegar ao Congresso, procurei, de imediato, o Presidente da Assembleia Nacional Constituinte e Presidente do nosso Partido, o eminente Deputado (Ulysses Guimarães e, então, S. Ex^a pediu-me que ficasse com ele, porque precisava de mim: queria que eu fosse, em sua companhia, à sede do Ministério da Justiça para, oficialmente, protestar contra as arbitrariedades da atalibária polícia, que reprimiu não apenas os bancários mas também os Parlamentares. Considerava ele isso essencial. Dessa forma, ficamos, eu e o Presidente Ulysses Guimarães, a esperar que S. Ex^a, o Ministro Paulo Grossard, retornasse do Rio de Janeiro, o que só ocorreu no início da noite; e, com isso, fiquei impedido de falar ontem, na Constituinte. Pretendia fazê-lo, hoje; e, contudo, a reunião para a escolha dos membros da Comissão Temática e da subcomissão a que devo pertencer na elaboração constitucional prolongou-se tanto que só agora estou aqui chegando. Mas, devo dizer que preciso prestar, pelo menos, um breve depoimento, para que conste dos Anais desta Casa; de vez que a versão noticiosa sempre traz uma certa margem de distorção, e houve até quem dissesse — e isto foi dito creio que da tribuna da própria Assembleia, e até o programa radifônico oficial veiculou a notícia de que eu tinha sido arrancado de dentro de um camburão. Certas coisas realmente acabam tirando a grandeza da verdade, quando esta é distorcida e perde, assim, a sua respeitabilidade. Não houve isso, porém mais do que isso, pois não importa que tenha sido eu, pessoalmente, quem tenha sido levado ou não num camburão.

Quero que V. Ex^a me permita, nobre Senador Ronaldo Aragão e que o Sr. Presidente seja benigno em matéria de disponibilidade de tempo para este longo aparte, porque preciso prestar um depoimento para que conste dos Anais, porque — como eu disse — fui protagonista do episódio. Por volta de 9 horas e 30 minutos da manhã ou 10 horas, o mais tardar, estava eu no Auditório Petrólio Portella, participando de uma concentração de escolares provenientes do Complexo Escolar da Ceilândia, portanto da região mais pobre e mais desassistida do Distrito Federal, que tinha uma motivação muito importante: "A Criança e a Constituinte"; concentração que enchia literalmente o Auditório Petrólio Portella. Nessa altura do meu gabinete chega meu Assessor Parlamentar, para dizer que o comando da greve dos bancários pedia-me, por telefone, que fosse até o Banco do Brasil, porque ali armara-se um tão temível e temerário dispositivo, tão aterrador dispositivo policial, que os bancários estavam com receio de uma confrontação trágica. Dirigi-me, pois, para lá e, lá chegando, verifiquei que realmente o dispositivo era quase que uma praça de guerra. Havia uma assembleia interrompida, porque tinham, àquela altura, desligado o som, e, com isso, reinava uma certa inquietação entre os bancários. Mas, existia um ambiente pacífico, Sr. Presidente; nem piquete havia pois se estava entrando livremente no banco. Era uma assembleia que provavelmente terminaria por decretar um fim à greve, tanto que um fim se pôs no seu prolongamento, à noite. O que houve, portanto, pouco depois, foi uma provocação gratuita

e brutal. Quando tomei conhecimento de que o problema era que a assembleia não podia prosseguir porque não havia meio de comunicação entre as lideranças e os liderados, e que isso criava uma inquietação, e a inquietação é sempre perigosa — qualquer inquietação realmente é sempre perigosa —, entrei no banco e de lá telefonei para o Sr. Governador, informando-o da situação e pedindo providências. S. Ex^a indagou onde eu estava, e eu disse; verifiquei o número do telefone e pedi que S. Ex^a me telefonasse, o que ficou de fazer. Nesse momento, por curiosa coincidência, o som voltava. Saí, pois, para participar da assembleia, no sentido de pretender evitar a famosa confrontação — vejamos os meus caros colegas Senadores, fui evitar uma confrontação e acabei confrontado. Nem cheguei, porém, a subir ao parlante improvisado, que eram três degraus tocos de madeira, quando, na outra extremidade do pátio, desembarcam os sinistros componentes da famosa Polícia de Choque, com os seus aterradores uniformes negros, com as suas — não sei como qualificar — armas gigantescas, compostas de cassetetes, creio que de mais de um metro de tamanho — cassetetes realmente aterradores — e com os seus escudos, escudos igualmente gigantescos, que cobriam o corpo inteiro de cada um dos brutamontes que compõem aquela força. Eles desembarcaram das viaturas na extremidade oposta e, sem dizer uma palavra, sem qualquer aviso prévio, sem qualquer comunicação, já em formação de ataque, numa coluna compacta, rigorosamente compacta, eles caminham como se fossem um muro que andasse. Era pois, uma coluna de brutamontes como se fosse um muro andando num movimento uniforme, nem acelerado, nem retardado, que não se detém diante de coisa nenhuma, não pressa nem retarda o passo; e aquilo vem então contra as pessoas, como um cataclismo.

Sentimos, de imediato, que aquilo ia provocar uma confrontação de gravidade imprevisível com os grevistas — e por trás vinham os outros componentes da força, com os cães policiais, com cães de guerra, mastins perigosíssimos. A situação era, realmente, muito grave. Estávamos, no momento, três parlamentares no local: eu, um companheiro de coligação, no nobre Deputado Federal pelo PCB Augusto Carvalho, e o nosso colega de Senado Maurício Corrêa, Líder do PDT. Nessa altura, tivemos a ingênua iniciativa de tentar evitar que aquela massa de bancários fosse agredida de maneira terrível. Demo-nos as mãos, os três, demo-nos, aliás, os braços, para reforçar, e procuramos ficar na primeira fila, para ver se definhamos a massa avassaladora daquela verdadeira divisão panzer. Era uma divisão panzer de tanques — senti-me, pois, em plena Segunda Guerra Mundial — e procuramos então ficar frente a ela, ocupando a vanguarda da defesa, na esperança de detê-la. Mas eis que os brutamontes vieram contra nós, como se não fôssemos, não digo parlamentares, não fôssemos gente, como se não fôssemos nem objeto, não fôssemos nada, e eles não tomam conhecimento, o que estiver à frente é pura e simplesmente empurrado, ultrapassado ou pisoteado, porque, se cair, está pisoteado, eles nem olham. São seres absolutamente treinados para funcionar como robôs. Foi isso que aconteceu. Defendemo-nos enquanto pudemos; um de nós caiu, porque, na ocasião, soltou-se e acabou caindo, o Deputado Augusto Carvalho. Eu e o Senador Maurício Corrêa, felizmente, não caímos; senão teríamos sido também pisoteados. Quando era já impossível resistir, porque a massa também tinha-se dispersado, procuramos chegar ao edifício anexo, onde havia uma

porta aberta, para ali entrar, porque começavam a chover bombas de gás lacrimogênio. Meus amigos, meus caros colegas Senadores: foi um episódio que me deixou realmente estarelecido, pela gratuidade da violência, porque não houve nenhuma provocação, era uma assembléia eminentemente pacífica. Na verdade, aquela violência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, era uma provocação. Estou convencido de que talvez por trás dessa provocação haja as remanescências do velho regime ditatorial, essas remanescências que existem subjacentes por aí, e que talvez tivessem escolhido até o dia fatídico de 31 de março para tentar criar um fato que pudesse nos levar, quem sabe?, a outro 31 de março. Mas, finalmente — pondo de lado interpretações e especulações e voltando à pura narrativa dos fatos — eis que voltou do Rio e, no seu gabinete em Brasília, estava a nos esperar o Ministro Paulo Brossard; e o Presidente, não só da Constituinte como também Presidente do nosso Partido, chamou-nos, e ao nosso companheiro, o Vice-Presidente da Constituinte, Senador Mauro Benevides, e mais os Líderes do nosso Partido no Senado e na Câmara, Senador Fernando Henrique Cardoso e Deputado Luiz Henrique, e fomos, os cinco, ao Gabinete do Ministro denunciar, protestar e exigir a apuração daqueles fatos que violavam, que agrediam, que atingiam não apenas as imunidades parlamentares como atingiam a própria soberania da Assembléia Nacional Constituinte, mas acima de tudo, atingiam e ofendiam, a meu ver, a dignidade humana dos bancários, a dignidade humana de qualquer cidadão brasileiro, Sr. Presidente, quando estávamos no Gabinete do Ministro Paulo Brossard — era na hora do noticiário de televisão — alguém ligou o televisor — e então vi o Sr. Secretário de Segurança, Coronel Olavo de Castro, meu ex-colega de Governo (porque fui Secretário de Educação quando ele era já Secretário de Segurança) dizer uma coisa estarelecida: que havia sido uma operação muito bonita, ou muito bela, ou coisa assim — ele usou até de critérios estéticos de julgamento. Sr. Presidente, Srs. Senadores, se àquela operação alguém pode qualificá-la de uma operação "bela" ou "linda", provavelmente qualificaria com o superlativo de lindíssima a Operação Buchenwald ou Auchwitz. Era só. Muito obrigado a V. Ex.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após ouvirmos o relato de nosso prezado Companheiro e Amigo Senador Pompeu de Souza, quando S. Ex. faz as comparações entre a muralha humana mais forte do que a linha Maginot, continuo, dizendo:

Porque cabeças quebradas, corpos dilacerados, câmeras de TV destruídas não são o suficiente para demonstrar a violência empregada. O Sr. Secretário de Segurança quer mais. Quer intimidar com números de feridos, em larga escala, quer intimidar com números de mortes, para, só então, admitir aquilo que realmente houve: a repressão violenta a um movimento pacífico, onde bancários suplicavam que tivessem paciência, alegando a presença de mulheres, de mães carregando seus filhos ao colo, que atenderiam à ordem de dispersão.

A resposta foi o que todos puderam ver pelo noticiário das emissoras de televisão: a pancadaria, as bombas de gás lacrimogênio, o desrespeito à criatura humana.

A democracia, para se consolidar, precisa de tempo, precisa de exercício para seu fortalecimento.

Talvez seja difícil para as pessoas acostumadas a outros hábitos conviver com as liberdades democráticas.

Precisamos de tempo para a Democracia e é o que nós, Constituintes, estamos projetando firmar na Constituição.

Queira Deus possamos realizar na realidade esse sonho longamente acalentado.

Quero, nesta oportunidade lastimosa, hipotecar minha irrestrita solidariedade aos Parlamentares espancados e pisoteados no exercício de suas funções apaziguadoras, de cooperação, de diálogo, de intermediários entre o povo e as classes dirigentes empresariais.

Os cabelos brancos de meu eminente Colega Senador Pompeu de Souza, o porte digno do Ex.º Senador Maurício Corrêa, e do Deputado Augusto Carvalho, aviltados pela truculência policial, servirão de exemplo de firmeza e de destemor na defesa da dignidade humana e parlamentar.

O Sr. Olavo Pires — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. RONALDO ARAGÃO — Concedo o aparte ao nobre Senador Olavo Pires.

O Sr. Olavo Pires — Nobre Senador, o espetáculo deprimente, muito bem contestado por V. Ex.º, e narrado por um de seus protagonistas, o nosso nobre Colega Senador Pompeu de Souza, é o espelho e o reflexo da insegurança que atravessamos; é o espelho do descrédito e do desprestígio por que atravessa a classe parlamentar. Há poucos dias uma animadora de televisão, de conduta pouco elogiável, teceu comentários desairosos, desrespeitosos aos Parlamentares, e o fato caiu no vazio. Ouvia-se dizer, nesta Casa, que a emissora de tevê seria penalizada, que a sexagenária apresentadora seria punida, e nada disso aconteceu. Então, essa apatia, essa omissão dos parlamentares, de nós todos, é que está conduzindo a esse desrespeito coletivo ao parlamentar brasileiro. A imprensa, em que pese ao meu respeito aos órgãos de imprensa e aos seus integrantes, não perde por, quase diariamente, agredir aos parlamentares, alegando que os parlamentares não trabalham, que os parlamentares não fazem nada, alegando que a Constituinte tem-se transformado num verdadeiro pátio de colégio, onde se discute tudo, menos os interesses da Nação, alegando que os trabalhos constituintes estão tremendamente demorados, que os cargos estão sendo disputados. E pergunto, se não estivéssemos disputando os cargos, eles nos estariam condenando por não estarmos batalhando por isto, estariam alegando que isto aqui é uma marmelada e que os cargos já estavam previamente distribuídos e que isto aqui era uma casa de comadres? Concluindo meu aparte, deixo aqui o meu mais veemente protesto ao que aconteceu. Hipoteco meu irrestrito apoio ao nobre Colega Senador Pompeu de Souza, que merece não só nosso apoio como nosso respeito, e também aos outros dois Colegas que foram agredidos pela brutalidade da polícia, sem antes deixar claro, que devemos exigir a apuração dos fatos e a punição dos culpados, na pessoa de quem quer seja, na pessoa do Sr. Secretário de Segurança — por infelicidade, é meu xará, chama-se Olavo também —, na pessoa dos seus comandados, inclusive na pessoa do Sr. Governador, porque acredito que um Secretário de Segurança não toma uma atitude dessas sem antes receber uma ordem superior.

O SR. RONALDO ARAGÃO — Agradeço ao meu Companheiro e Amigo Senador Olavo Pires o aparte.

O respeito à Constituinte tem que partir dela mesma, dos seus componentes, desta força, fazendo ver a toda a Nação que a Constituinte é uma coisa séria. Não podemos admitir o desrespeito a nenhum dos seus Membros, seja ele Deputado ou Senador.

Fica aqui, Sr. Presidente, o nosso protesto, mais uma vez, contra a truculência da Polícia do Distrito Federal. Pedimos providências.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Mesa informa ao Senador Pompeu de Souza que o Senador Humberto Lucena, em nome da Mesa, já se solidarizou com os Colegas Parlamentares que foram vítimas das agressões no dia de ontem, e também manifestou o seu desejo de lutar sem transigências pela imunidade parlamentar de cada um de nós.

O Sr. Pompeu de Souza — Se V. Ex.º me permite, o Sr. Presidente me comunicou exatamente isto, e agradeço a solidariedade do Sr. Presidente e de V. Ex.º, 1.º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O Sr. Senador Itamar Franco acaba de enviar à Mesa requerimento cuja apresentação, na forma do disposto no art. 259, III, alínea a, IV, do Regimento Interno, deve ser feita na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Política Social é uma arquitetura que visa a distribuir a riqueza, de modo equivalente, entre todos os homens. Qualquer repartição de renda que favoreça não é política social.

Paulo VI crismou a expressão "o nome da paz é desenvolvimento". A citação do Papa não é para ficar no imaginário. A Paz "tem que dar certo", se for construída com o material certo — onde não entram o egoísmo, as discriminações, a competição mesquinha, o ódio de classes, frações, segmentos sociais e sim a concorrência fraterna.

A Ordem Social não é doação. Não é a paz dos cemitérios; não é a rendição pacífica dos pobres ao inevitável, e não é, muito menos, o conformismo.

O caminho da nova ordem social passa, necessariamente, pelo não-egoísmo das nações, sem desmontar o modelo imperialista — em que os Estados Unidos e a União Soviética sentam à mesma mesa e atiram migalhas para os países do chamado Terceiro Mundo.

Enquanto a América Latina se esvai em sangria hemofílica, por exemplo — mais de quarenta e cinco bilhões de dólares pagou em três anos, sem amortizar um centavo da dívida externa. Muita gente, de consciência crítica ou ingênua pensa que poderá continuar a pedir aos pobres uma lealdade suicida, feita da fome, das discriminações de todo o tipo e da ilusão da felicidade eterna.

Os políticos — que têm a sensibilidade que falta aos tecnocratas — começaram a perceber que o pobre é um desperdício. Todos os esforços

assistencialistas não chegarão lá, se o Brasil não adotar uma política de paternidade responsável.

Mais de um milhão de jovens ingressam no mercado de trabalho anualmente. O desemprego endógeno é a grande matriz daquilo que hierarquizamos em marginalidade.

Marginal é aquele que vive no externo do grande círculo do comportamento social: filhos de pais desempregados ocupam as ruas; filhos de mães trabalhadoras — e, por isso, ausentes da família — lares inconsistentes, lugares de passagem mais ou menos eventual produzem desajustes sociais, mais ou menos graves. As estatísticas o atestam. Mocambos, favelas, barracos sem água e luz, não são o lar do Homem. São a moradia, a "máquina de morar", a reserva onde se escondem as vítimas do processo de exclusão/inclusão e pelo qual se disfarçam as discriminações. Como pode alguém "amar a Deus que não vê, se não pode amar o próximo que vê"? Não somos ingênuos a proclamar um mundo de igualitarismo. Mas proclamamos a igualdade de oportunidades, administrada por cada um, de acordo com seu potencial.

É preciso resgatar a infância e a adolescência ao mundo de relações sociais injustas. Basta de tratar segmentos sociais com "proteção". O decisivo é resgatar um Modo de Produção com oportunidades para todos neste País tão rico e tão socialmente injusto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Período de turbulência por que passa atualmente a sociedade brasileira, característica dos países em processo de desenvolvimento, se deve à conjugação de dois fatores básicos: a fragilidade da estrutura político-institucional e a instabilidade econômica. É óbvio que ambos esses fatores têm suas raízes mais profundas no processo de formação histórica da nação, insenida, por sua vez, num processo mais amplo de desenvolvimento das comunidades internacionais, o que não vem ao caso agora analisar.

A preocupação que me traz a esta tribuna, neste momento, restringe-se a um dos segmentos de nossa estrutura econômico-administrativa, também ele em período de instabilidade conjuntural, o segmento energético-mineral, cuja condução a nível nacional está entregue ao Ministério das Minas e Energia. Nem cabe aqui, por óbvio, ressaltar sua importância no contexto da Economia Nacional, por se tratar de um órgão ao qual incumbe definir e conduzir as políticas energética e mineral, ambas indispensáveis ao desenvolvimento econômico, aquela sendo sua mola propulsora e esta, responsável pelos destinos de uma de nossas potencialidades, os nossos recursos minerais.

Em que pese à conjuntura econômica adversa dos últimos anos, seja-me lícito ressaltar, com a mais absoluta isenção técnica e política, o desempenho do MME. À sua frente têm estado quadros de inquestionável competência, o que nos leva à pressuposição inicial de que as dificuldades e os riscos atuais seriam bem mais graves se a condução desses assuntos não tivessem sido levada a efeito com clareza e competência. Há dois anos à frente do MME, o Ministro Aureliano Chaves tem-se destacado, em especial pela

postura enérgica, corajosa e consciente com a qual, como homem público e como técnico, vem conduzindo as políticas energética e mineral, sobrenadando bravamente em meio às dificuldades da economia nacional. E nem poderia ser de outra maneira. No setor energético, particularmente, qualquer descuido em sua condução pode levar o País, a curto prazo, a um colapso fatal. Somos um País cuja estrutura de desenvolvimento, por razões que não cabe aqui discutir, tem sua matriz energética centrada em duas fontes hoje altamente vulneráveis: O petróleo e a hidreletricidade. A consciência dessa situação crítica tem levado o ministro Aureliano Chaves a recentes e freqüentes pronunciamentos contundentes e à busca desesperada de soluções. "Se faltar carne, podemos importar; a mesma coisa com o arroz e outros produtos. Com a energia elétrica é diferente", dizia o ministro, alertando para as funestas conseqüências da recessão e do desemprego, no caso de um colapso do setor. Ao assumir o MME alertou e antecipou soluções, mas demorou-se de muito em ser ouvido, queixava-se em outra oportunidade. E cresce sua angústia na medida em que ele tem consciência da inexistência de recursos e em que se propõe compatibilizar a necessidade de investir no setor com os rigores quanto à austeridade na gestão dos bens públicos: "Precisamos da austeridade... um redimensionamento seguro das prioridades nas obras, não iniciando obra nova sem que estejam claramente definidos os recursos para as obras já iniciadas, porque as obras mais inflacionárias são aquelas que não terminam", reafirmava o ministro dias atrás. Pragmático e consciente de que "não existe milagre em economia", segundo ele mesmo gosta de repetir, vem conduzindo a política energética com os olhos postos no horizonte das demandas futuras, consciente de que não há alternativas viáveis à vista que não passem pela busca de recursos externos, agravando o tumultuado quadro da dívida externa, pelo sacrifício do consumidor através de tarifas que remunerem realmente os investimentos ou pelo recurso extremo do racionamento.

O MME apresentou, nos anos de 85 e 86, resultados bastante positivos, se olhados sob a óptica da crise econômica em que vive o País. Destacam-se, no setor energético:

— O Plano de recuperação do setor elétrico, com a revisão de obras e recursos para o setor até 1990;

— O estabelecimento de políticas para o gás natural e para a utilização do carvão mineral para fins energéticos;

— O crescente desempenho da petrobrás na prospecção e na produção de petróleo (atingiu-se a média diária de 595 barris em 86, com o conseqüente declínio do dispêndio líquido com a importação, que foi de US\$ 2,2 bilhões em 86, quando já havia chegado a US\$ 10 bilhões em 1981);

— O aumento da capacidade de energia elétrica instalada, atingido 42,3 milhões de kW em 86.

No setor mineral destacam-se a ativação do Conselho Superior de Minas, a intensificação dos trabalhos de mapeamento geológico básico, o incremento da produção mineral (cresceu 14% em relação a 85), os resultados positivos na Balança comercial de bens minerais e os investimentos em Carajás, entre outros.

Mas é, sem dúvida, o setor elétrico um dos mais vulneráveis no momento, pela soma de vários fatores: o atraso no cronograma das obras em andamento, a sua baixa remuneração, a dificuldade de recursos para novos e inadiáveis investimentos e o problema sazonal da falta de chuvas

em algumas regiões, notadamente o Nordeste. A demanda do setor vem crescendo a taxas de 8 a 10% nos últimos 10 anos (só no Nordeste cresceu 14% em 86), enquanto a oferta está muito aquém das necessidades. O plano de recuperação setorial para o período 85-90 pretende resgatar a saúde financeira do setor, capitalizar as empresas e recuperar a capacidade de investimentos. Para tanto serão necessários investimentos da ordem de US\$ 2,4 bilhões, dos quais 1,9 provenientes de recursos externos (Banco Mundial, Interamericano e outros) e 500 mil do Tesouro, via-FND. Esse plano, entre outras metas, prevê a expansão das linhas de transmissão de Itaipu, o início das obras de Xingó, a aceleração das obras de Tucuruí e a implantação das linhas de transmissão interligando os sistemas Norte/Nordeste. Serão iniciadas ao todo 11 (onze) usinas hidrelétricas no País para atender à demanda prevista para 1990. Esse é um quadro sombrio do setor, responsável hoje por uma dívida de US\$ 20,7 bilhões, mostrando que o desafio energético é permanente e inadiável. Por essas razões assistimos em 86 às primeiras medidas de racionamento no Sul, medidas essas que agora vão pesar sobre o desenvolvimento do já tão sofrido Nordeste.

É sobre o Nordeste, Sr. Presidente e Senhores Senadores, e em especial sobre o Maranhão, que quero centrar minhas preocupações neste momento. O quadro crítico do Nordeste se deve em síntese, à expansão do consumo (14,5% em 86), ao atraso das obras previstas e à crônica fatalidade da falta de chuvas. No Maranhão, em que pesem às dificuldades, vem-se expandindo nos últimos anos o atendimento ao consumo individual e industrial no Estado, mas muito aquém das necessidades de um Estado em marcha para o crescimento. Diante de um quadro tão alarmante e na qualidade de Representante do Maranhão, apelo para a sensibilidade e para o espírito público do Ministro Aureliano Chaves, no sentido de que, dentro das limitações existentes, mas com sua extraordinária capacidade imaginativa, compreenda a situação específica do Maranhão e encontre os meios necessários para que não se provoque um retardamento em seu processo de desenvolvimento. Chegamos ao sacrifício extremo do racionamento, e antevejo graves conseqüências para o Estado. Outras alternativas emergenciais poderão ser encontradas e estou certo de que tanto o Sr. Ministro como o Governo federal, como um todo, serão sensíveis a esta necessidade premente do Maranhão. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Brasil vive hoje um momento decisivo de sua história política! Ou se afirma como nação soberana ou se nivela às tantas repúblicas que existem curvadas às pressões econômicas das poderosas nações do mundo contemporâneo.

Mas o que se vê no plano interno não é animador, e os jornais de hoje reúnem baderneiros, idealistas e políticos, em um só denominador comum, síntese perfeita do Brasil de hoje.

As greves se sucedem por toda parte. Proliferam os boatos. Os bancos estão fechados!

A inflação atinge a estratosfera.

A polícia nas ruas reprime quem deve e quem não deve.

E o Brasil vai ficando cada vez mais pessimista, corroído por uma crônica falta de esperança no dia do amanhã.

Neste estado de coisas — Sr. Presidente e Srs. Senadores — acho que temos uma importantíssima tarefa a desempenhar, juntando nossa visão política à experiência de outros brasileiros dignos para oferecerem contribuição na elaboração dos planos do Governo.

O Senado não pode ficar alijado das decisões governamentais, arcando com o pesado ônus de uma crítica pejorativa, quando, na realidade, em nada contribuiu nos planos do Governo.

O povo parece que está saturado da boa intenção proclamada e divulgada por todos os escalões governamentais.

E não é sem razão, porque, enquanto o Ministro da Fazenda proclama os resultados positivos de sua viagem ao exterior, o Governo do Japão e o Citibank proclamam exatamente em sentido contrário, alegando a impossibilidade de financiamento a países que não disponham de um planejamento bem elaborado.

Em matéria política, evidentemente, não bastam as boas intenções, porque, na amarga prática do dia-a-dia, a teoria nem sempre atinge os efeitos positivos almeçados.

Jovens inexperientes cobertos de diplomas e de boas intenções acabam mutilando o potencial de competência pela falta de experiência, pois é inteiramente incompatível o clima reinante nos laboratórios de Harvard com a dura realidade das estradas vicinais de Rondônia.

Homem de origem modesta da cidade de Catalão — da qual muito me orgulho —, não me falta humildade para reconhecer que não tenho a vivência nem a visão dos eminentes líderes que engalanam com sua presença o Plenário do Senado Federal.

Mas não é preciso muita acuidade visual para ver a fase sombria que atravessamos e o descrédito que ronda os trabalhos da Constituinte.

Ainda ontem, o **Jornal do Brasil**, de tão largas e caras tradições democráticas, assinalava em sua pág. 10, do 1º caderno, esta grave advertência:

“É má-fé pretender que a Constituinte tenha poderes para intervir no quadro criado pelo radicalismo dos sindicatos de bancários. A ausência do Ministro do Trabalho, na primeira semana, foi compensada pela forte consciência que a sociedade aguça. No vácuo da autoridade do trabalho, o Presidente do TST emergiu como o intérprete da legalidade. Será que agora o Ministro Pazzianotto se convenceu da necessidade de acabar, de uma vez por todas — como preliminar da moralidade —, com o Imposto Sindical? E será que já alcança a necessidade de dotar o direito de greve da responsabilidade dos que a convocam, sem querer que a sociedade pague as despesas da aventura?”

Dos políticos não se pode esperar qualquer contribuição à democracia: eles estão disponíveis apenas para a demagogia, que é a reserva de mercado de uma crise que estão plantando agora para colher, o mais tardar, na primeira eleição. Não haverá, no entanto, eleição se continuarem a omissão dos políticos, a intimidação da política e todo esse equívoco que procura restabelecer aquele conceito de que a democracia é um regime tão fraco, mas tão franco, que precisa ser defendido pelas armas.”

Embora cáustica, a crítica não é de todo improcedente, pois o Senado reúne-se por horas discutindo a aprovação de um embaixador e discute

por semanas a composição dos nomes das sub-comissões que integrarão a Constituinte, enquanto se avolumam à nossa porta os grandes problemas nacionais.

Evidentemente, por mais importante que sejam os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, eles não fabricarão a vara-de-condão capaz de solucionar todos os grandes problemas nacionais!

A Constituição é uma lei que reflete o fato social. É o fato social que gera a lei e não o seu contrário. E os fatos que hoje se apresentam dolorosos e tristes no cenário nacional, reclamam eloquentemente pelo patriotismo de cada um de nós, responsáveis que somos pela liderança de milhões de cidadãos brasileiros.

Srs. Senadores, nossa democracia é uma planta débil que precisa ser adubada para florescer.

Não é com nossa participação em passeatas nem com nossa presença na **Voz do Brasil** que iremos encontrar os rumos para a solução dos problemas nacionais.

O quadro que se apresenta aos nossos olhos é consequência direta da má gerência da área econômica, onde os juros ultrapassam 800% ao ano.

Um empréstimo para a compra de um equipamento agrícola, duplicata de valor em 90 dias! Quando duplica a máquina, triplica o preço do alimento!

É a paciência do povo brasileiro é inversamente proporcional à inflação. Enquanto aquela multiplica, esta divide e está chegando ao zero absoluto.

A insatisfação generalizada está penetrando nos quartéis, onde em muitas famílias toca rancho e não toca avançar...

Em tais condições, chamo a atenção de meus ilustres pares para a gravidade do momento que a nação atravessa, e concito o senado para oferecermos em conjunto nosso apoio ao Presidente da República, sugerindo a ele que aceite nossa participação mais efetiva na elaboração dos planos de governo que busquem a solução para os magnos problemas que nos afligem.

Só assim seremos dignos do mandato recebido!

Só assim conquistaremos o respeito da opinião pública.

Só assim poderemos dizer que no dia 31 de março de 1987 o Brasil está melhor do que estava em 31 de março de 1964! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência designa para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986 (nº 4.696/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da escola nacional da magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 2 —

Votação, em turno único, do projeto de resolução nº 1, de 1987, de autoria da comissão diretora,

que acrescenta dispositivos ao regulamento administrativo do Senado Federal, tendo

PARECER ORAL, proferido em plenário, favorável, com emenda que apresenta.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1987, que “autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor, em cruzados, equivalente a 302.466,20 Obrigações do Tesouro Nacional, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 OTN, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1987, de autoria da comissão diretora, que altera a resolução nº 21, de 21 de maio de 1980 (dependendo de parecer).

— 6 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 11, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 239, item I, letra B, do Regimento Interno, ao poder executivo, informações relativas ao inquérito policial mandado instaurar pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para o fim de apurar responsabilidade criminal vinculada a emprego irregular de verbas públicas, relacionado com a execução do “Programa Nuclear Paralelo”.

— 7 —

Mensagem nº 335, de 1986 (nº 452/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 OTN, para os fins que especifica (dependendo de parecer).

— 8 —

Mensagem nº 492, de 1986 (nº 699/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Estrela (RS), a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados) (dependendo de parecer).

— 9 —

Ofício nº S/1, de 1987 (nº 21/87, na origem), relativo a proposta para que seja re-ratificada a Resolução nº 392, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Assu, Rio do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados) (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 20 minutos)

PORTARIA Nº 7, DE 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve: designar os Drs. Antonio Carlos Amorim da Costa, Cândido Lima Vieira, Francisco Olímpio Neto e Cid Nogueira para, sob a presidência do primeiro, comporem a Junta Médica do Senado Federal.

Brasília, 1º de abril de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 8, DE 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve: designar os Drs. Marcelo Chagas Muniz, Paulo Roberto Ramalho e Norberto Primo de Souza para, nos impedimentos, substituírem os titulares da Junta Médica instituída pela Portaria nº 7, de 1987.

Brasília, 1º de abril de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

COMISSÃO DIRETORA 6ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 1987

Aos vinte e cinco dias do mês de março de um mil novecentos e oitenta e sete, às onze horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Humberto Lucena, Presidente e com as presenças dos Srs. Senadores: Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário; João Castelo, Quarto-Secretário; e João Lobo, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificáveis os Srs. Senadores: José Ignácio Ferreira, Primeiro-Vice-Presidente; Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; e Odacir Soares, Segundo-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Primeiro-Secretário que leva ao conhecimento do Colegiado os termos do Ato por ele expedido, segundo o qual cada Senador passa a ter o direito de requisitar um Guarda, Agente ou Inspetor de Segurança para ter exercício no seu Gabinete. Segundo o mesmo Ato o Senador não poderá requisitar tal servidor para ter exercício no Gabinete ocupado em razão da função de Líder ou de membro da Comissão Diretora. Os membros presentes, após debate do assunto, agradecem a iniciativa do expositor e concordam com os termos do Ato.

Ainda com a palavra o Sr. Primeiro-Secretário apresenta parecer sobre os pedidos dos ex-servidores ocupantes dos empregos de Secretário Parlamentar e de Assessor Técnico. O Sr. Senador João Lobo, usando da sua competência regimental, pede vistas do processo, no qual é atendido pelo Sr. Presidente.

Em seguida o Sr. Primeiro-Secretário propõe aos seus pares o aumento da quota de telefones dos Srs. Senadores de Cz\$ 1.030,00 (hum mil e trinta cruzados) para Cz\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos cruzados) mensais, vigorando tal valor a partir do corrente mês de março.

Dando seqüência à reunião, o Sr. Presidente passa a palavra ao Sr. Senador Dirceu Carneiro que lê o seu parecer sobre a prestação de contas prestada pela Comissão responsável pela realização do leilão público de bens de propriedade do Senado Federal, realizado nos dias 23 e 24 de janeiro de 1987.

O Relator, após procedidas as verificações necessárias a uma perfeita compreensão da matéria conclui o parecer no sentido de serem consideradas as contas respectivas como boas e bem prestadas, "determinando-se a sua baixa à Diretoria Geral para serem arquivadas junto à 2ª via da prestação de contas que anualmente o Senado Federal apresenta ao Tribunal de Contas da União". Após amplo debate do assunto é o parecer do Relator aprovado pela unanimidade dos presentes.

Em seguida o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador João Castelo, que emite parecer pelo arquivamento da Proposta de Projeto de Resolução s/nº, que altera o parágrafo único do art. 184 e o item III, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, criando uma creche no Senado Federal. Após debate do assunto é o parecer aprovado pelos presentes, indo o processado à Secretaria Geral da Mesa para arquivamento.

A seguir o Sr. Presidente coloca em apreciação o Processo nº 004384/87-3, trazido a estudo da Comissão pelo Diretor-Geral e que trata da interrupção da licença para trato de interesses particulares concedida ao servidor Antonio Dias Nascimento. Discutida a questão e considerando as informações prestadas pelos órgãos competentes da Casa decidem os Srs. Membros deferir o pedido em questão.

Nada mais havendo a tratar, às treze horas, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Sr. Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 25 de março de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1987 — art. 293, II, do Regimento Interno)

Projetos aprovados e enviados à sanção

— Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1985 (nº 3.012/84, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que aprova a participação acionária das Centrais Elétricas de Roraima S.A.

Sessão: 10-3-87 (extraordinária).

— Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1986-DF, que dispõe sobre vencimentos, indenizações, proventos e outros direitos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sessão: 19-3-87 (extraordinária).

— Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1987-DF, que dá nova redação a dispositivo da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985.

Sessão: 19-3-87 (extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (nº 8.088/86, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na categoria funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da

Secretaria Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

Sessão: 24-3-87 (extraordinária).

— Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1986 (nº 6.057/85, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que altera o Anexo II da Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1985, que cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

Sessão: 30-3-87.

— Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1986 (nº 8.389/86, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências.

Sessão: 30-3-87.

Projetos aprovados e enviados à promulgação

— Projeto de Resolução nº 2, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Sessão: 10-3-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 3, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, em Cz\$ 898.544.169,60 (oitocentos e noventa e oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzados e sessenta centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Sessão: 11-3-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 4, de 1987, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito junto ao FINAME/BNDES.

Sessão: 18-3-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 5, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 47.400.000,00 (quarenta e sete milhões e quatrocentos mil dólares americanos).

Sessão: 18-3-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 6, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil dólares americanos).

Sessão: 18-3-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 9, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 1.310.000,00 OTN para os fins que especifica.

Sessão: 24-3-87 (extraordinária).

— Projeto de Resolução nº 7, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que estende o disposto no Decreto-lei nº 2.270, de 13 de março de 1985, aos servidores do Senado Federal investidos em cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e optantes pela retribuição de seus cargos efetivos, e dá outras providências.

Sessão: 30-3-87.

Projeto aprovado e enviado à Câmara dos Deputados

— Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987 (nº 5/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e

pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

Sessão: 30-3-87.

Mensagens aprovadas relativas à escolha de autoridades

— Mensagem nº 509, de 1986 (nº 727/86, na origem), de 1º de dezembro de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Amaury Banhos Porto de Oliveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Cingapura.

Sessão: 11-3-87 (extraordinária).

— Mensagem nº 510, de 1986 (nº 729/86, na origem), de 2 de dezembro de 1986, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Islâmica do Ira.

Sessão: 11-3-87 (extraordinária).

— Mensagem nº 43, de 1987 (nº 40/87, na origem), de 23 de fevereiro do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Almirante-de-Esquadra Luiz Leal Ferreira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, em vaga reservada aos Oficiais-Generais da Ativa da Marinha, aberta em decorrência da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Júlio de Sá Bierrenbach.

Sessão: 11-3-87 (extraordinária).

— Mensagem nº 42, de 1987 (nº 35/87, na origem), de 18 de fevereiro do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Francisco de Assis Toledo, membro do Ministério Pú-

blico Federal, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a integrante daquele **Parquet**, decorrente da aposentadoria do Ministro Geraldo Andrade Fonteles.

Sessão: 19-3-87 (extraordinária).

— Mensagem nº 38, de 1987 (nº 23/87, na origem), de 28 de janeiro do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Guilherme Alves Merquior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

Sessão: 30-3-87.

— Mensagem nº 41, de 1987 (nº 37/87, na origem), de 20 de fevereiro do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Paulo Rouanet, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

Sessão: 30-3-87.

Requerimentos aprovados

— Requerimento nº 5, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 239, item I, letra b, do Regimento Interno, à Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC), através do Gabinete Civil, informações relativas ao Projeto de Lei da Câmara nº 119/82, que estabelece a competência do Estado para distribuição de leite às mães e crianças carentes.

Sessão: 18-3-87 (extraordinária).

— Requerimento nº 8, de 1987, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da

Fazenda, Dilson Domingos Funaro, a fim de, perante o Plenário do Senado, prestar esclarecimentos sobre a negociação da dívida externa e a sua influência no atual nível dos juros do mercado financeiro.

Sessão: 23-3-87.

— Requerimento nº 17, de 1987, de autoria dos Líderes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chierelli, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad e Maurício Corrêa e do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos do art. 75, alínea a, do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Especial, composta de 9 (nove) membros para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos planos externo e interno.

Sessão: 23-3-87.

PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

GRUPO BRASILEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento ficam convocados os Senhores Deputados e os Senhores Senadores, Membros do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-americano, para a Assembléia Geral que se realizará no dia 10-4-87, às 9:00 horas, em primeira convocação e às 10:00 horas, em segunda convocação, com encerramento previsto, em qualquer dos casos, às 12:00 horas, na Sala do Instituto Euro-Latino-Americano, no 10º andar do Anexo I do Senado Federal, com a seguinte Ordem do Dia:

- Reforma dos Estatutos;
- Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes da Comissão Executiva;
- Assuntos Gerais.

Brasília, 27 de março de 1987. — Deputado **Euclides Scalco**, 2º-Secretário.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 12

BRASÍLIA-DF

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1987

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 59/87 (nº 74/87, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nºs 60 e 61/87 (nº 77 e 78/87, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nº 62/87 (nº 79/87, na origem), solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei da Câmara nº 16/86.

— Nº 63/87 (nº 80/87, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 64/87 (nº 82/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização para que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — SP, possa contratar operação de crédito, para o fim que especifica.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 6/87, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que cria o Serviço Social Bancário — SESB, nos moldes do Sesi e Sesc, com as modificações recomendáveis, criados respectivamente pelo Decreto-Lei nº 9.403, de 25-6-46, e Decreto-Lei nº 9.853, de 13-9-46.

— Projeto de Lei do Senado nº 7/87, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que dispõe sobre o treinamento de menores nos estabelecimentos industriais, propiciando-lhes aprendizagem entre os 14 e os 18 anos.

— Projeto de Lei do Senado nº 8/87, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que dá nova redação ao artigo 325 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicações

— Do Senador Maurício Corrêa, avocando a si próprio a representação do PDT para integrar, como membro titular, a Comissão Especial que examina o Projeto de Lei da Câmara nº 118/84.

— Do Senador Wilson Martins, que se ausentará do País.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BORGES — 1ª Conferência Interpartidária sobre o Meio Ambiente na América Latina e no Caribe.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Benefícios aos segurados do INAMPS. Incidentes ocorridos na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, com o Ministro Aureliano Chaves.

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — Absorção pela Caixa Econômica Federal das atribuições do extinto BNH.

SENHOR PRESIDENTE — Comunica a presença em plenário de delegação parlamentar peruana.

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — Saudação à delegação parlamentar peruana.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Saudação à delegação parlamentar peruana.

1.2.6 — Comunicações da Presidência

— Referente à retirada pelo autor, Senador Itamar Franco, de Requerimento de informações, enviado à Mesa na Sessão de 18:30 horas, de 1º de abril próximo passado, que seria lido nesta sessão.

— Designação de Senadores para comporem a Comissão Especial Interna destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 28/87, do Senador Leopoldo Peres, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Arthur Virgílio Filho. **Aprovado**, após usar da palavra o Senador Leopoldo Peres, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens.

— Nº 29/87, do Senador Jamil Haddad, solicitando prazo por 60 dias, para o estudo do Projeto de Lei do Senado nº 277/86-Complementar. **Aprovado**.

1.2.8 — Leitura de Resolução

— Nº 8/87, que cria a Comissão de Inquérito destinada a investigar as conseqüências econômicas e sociais, para parte da Região Norte, toda a Região Nordeste e o Estado de Goiás.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 1/87, que acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Senadores Carlos Alberto, Jutahy Magalhães, Nelson Carneiro, Jamil Haddad, Nelson Wedekin, Cid Saboia de Carvalho e Alfredo Campos.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 1/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 11/87, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor, em cruzados, equivalente a 302.468,20 OTN. **Aprovado**.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 11/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 12/87, que autoriza o governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 OTN. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 12/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 155/86, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas, e dá outras providências. **Discussão adiada** por 30 dias, nos termos do Requerimento nº 30/87

— Projeto de Resolução nº 8/87, que altera a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980. **Aprovado,** após parecer proferido pelo Senador João Menezes.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 8/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Requerimento nº 11/87, solicitando nos termos do art. 239, item I, letra b, do Regimento interno, ao Poder Executivo, informações relativas ao inquérito policial mandado instaurar pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para o fim de apurar responsabilidade criminal vinculada a emprego irregular de verbas públicas, relacionado com a execução do "Programa Nuclear Paralelo". **Aprovado,** tendo usado da palavra o Senador Jamil Addad.

— Mensagem nº 335/86 (nº 452/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 OTN, para os fins que especifica. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 13/87, após parecer proferido pelo Senador Ronaldo Aragão.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 13/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Mensagem nº 492/86 (nº 699/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Estrela (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões novecentos e seis mil duzentos e vinte e oito cruzados). **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 14/87, após parecer proferido pelo Senador José Fogaça.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 14/87. **Aprovada.** À promulgação.

— Ofício nº S/1/87 (nº 21/87, na origem), relativo a proposta para que seja re-ratificada a Resolução nº 392/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Assu, Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 15/87, após parecer proferido pelo Senador Carlos Alberto.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 15/87. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR JOÃO MENEZES — Descoberta na Amazônia de um dos maiores poços de petróleo. Greves.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Mandato Presidencial.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Treinamento de menores por estabelecimentos industriais.

SENADOR JOÃO CALMON — Sistema educacional brasileiro.

SENADOR RUY BACELAR — "Mandado de Injunção" proposta apresentada à Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Cinquentenário da criação do 1º Parque Nacional Brasileiro, o Parque de Itatiaia. Proteção de meio ambiente. Situação dos consórcios de automóveis no País. Modificações no Sistema de Amortização da Casa Própria. Igualdade de direitos entre homens e mulheres. Transferência da sede oficial da Companhia Vale do Rio Doce do Rio de Janeiro para Vitória. Estabilização da empresa capixaba de produção de energia elétrica "Escelsa." Implantação do 2º estágio da Companhia Siderúrgica de Tubarão. Crescimento econômico do Espírito Santo. Criação de um órgão de proteção ao meio ambiente no Espírito Santo. Situação dos cafeicultores brasileiros, em particular os do Espírito Santo. Problema da fome.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Racionamento de energia elétrica no Nordeste.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se quarta-feira, às 18 horas e trinta minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 1º-4-87.

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Ata da 127ª Reunião.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

Ata da 11ª Sessão, em 6 de abril de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos de Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Severó Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaca.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 59/87 (nº 074/87, na origem), de 1º de abril do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1986 (nº 8.088/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Categoria Funcional de Técnico de Controle Externo do Grupo-Atividades de Controle Externo do Quadro Permanente da Secretaria-Geral do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.592, de 1º de abril de 1987).

De agradecimento de comunicações:

Nº 60/87, (nº 77/87, na origem), de 2 do corrente, referente às aprovações das matérias constantes das mensagens da Presidência da República nºs 768 e 770, de 1986 e 35, de 1987.

Nº 61/87 (nº 78/87, na origem), de 2 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nºs 3 e 4, de 1987.

Nº 62/87 (nº 79/87, na origem), de 3 de abril do corrente ano, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1986, que altera o caput do art. 9º do Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 63/87 (nº 80/87, na origem), de 3 de abril do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1986 (nº 6.057/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera o Anexo II da Lei nº 7.342, de 18 de junho de 1985, que "cria a 13ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.593, de 3 de abril de 1987).

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — O expediente lido vai à publicação.

Do expediente lido consta a Mensagem nº 62/87 (nº 79/87, na origem), que é deferida pela Presidência. O Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1986, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 64, de 1987 (nº 82/87, na origem), de 6 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (SP) possa contratar operação de crédito, para o fim que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, de 1987

Cria o Serviço Social Bancário—SESB, nos moldes do SESI e SESC, com as modificações recomendáveis, criados respectivamente pelo Decreto-lei nº 9.403, de 25-6-46, e Decreto-lei nº 9.853, de 13-9-46.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Confederação Nacional das Instituições Financeiras fica autorizada a criar o Serviço Social Bancário—SESB, destinado a sugerir e tomar medidas que redundem na melhoria das condições de vida dos bancários, economistas e demais funcionários de empresas de crédito e financiamento, e suas famílias.

§ 1º Para a objetivação de tais finalidades, o Serviço Social Bancário—SESB diligenciará especialmente no sentido de proporcionar e aprimorar domésticos, creches, nutrição, habitação, esportes, saúde, educação e lazer; pugnar pela defesa do salário real dos bancários; incentivar a melhor produtividade; promover e/ou apoiar realizações educativas e culturais, bem como pesquisas sociais e econômicas relativas às atividades bancárias em geral.

§ 2º O Serviço Social Bancário desenvolverá as suas atividades em estreita cooperação com o Ministério do Trabalho, Serviço Social da Indústria—SESI e Serviço Social do Comércio—SESC, aproveitando a experiência dos mesmos no trato dos problemas sociais das massas trabalhadoras do País.

Art. 2º O Serviço Social Bancário—SESB, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, terá a sua sede e foro na Capital da República e será organizado e dirigido nos termos do regulamento a ser elaborado, dentro do prazo de 90 dias, pela Confederação Nacional das Instituições Financeiras, devidamente aprovado pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º As ações em que o Serviço Social Bancário for autor, réu, ou interveniente serão processadas no Juízo Privativo da Fazenda Pública.

§ 2º A dívida ativa do Serviço Social Bancário, proveniente de contribuições, multas ou obrigações contratuais, será cobrada judicialmente segundo o rito processual dos executivos fiscais.

Art. 3º Os Bancos, Caixas Econômicas Federais e Estaduais, financeiras e outras entidades de crédito, serão obrigados ao pagamento mensal de uma contribuição equivalente a dois por cento sobre o montante da remuneração paga à totalidade dos seus empregados, podendo fazer doações financeiras à nova entidade, dedutíveis do Imposto de Renda.

Parágrafo único. A arrecadação da contribuição obrigatória de que trata este artigo será feita pelo Instituto Nacional de Previdência Social, sendo o seu produto posto à disposição do Serviço Social Bancário—SESB, deduzida cota mínima necessária às despesas de caráter geral.

Art. 4º Serão também contribuintes do SESB as empresas de atividades mistas e que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos bancários, e a sua contribuição será calculada apenas sobre o montante da remuneração paga aos empregados que servirem no setor relativo a esse ramo.

Art. 5º Os bens, rendas e serviços pertencentes ou geridos pelo SESB ficarão isentos de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Os governos estaduais e municipais baixarão os atos necessários à efetivação da medida consubstanciada neste artigo.

Art. 6º A contribuição obrigatória de que trata o art. 3º desta lei começará a ser cobrada a partir do dia primeiro do mês de

do corrente ano.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É de estranhar-se que, recebendo os trabalhadores da indústria e do comércio, e suas famílias, desde 1946, os benefícios dos Decretos-lei que criaram o SESI e o SESC, não tenha ainda o Estado, decorridos mais de quarenta anos, considerado como merecedora também de igual assistência a numerosa e sofrida classe dos bancários, economiários e demais funcionários de empresas de crédito e financiamento do País.

Paradoxal se afigura, igualmente, que os bancos e outras organizações do ramo, notoriamente auferidores de grandes lucros, tenham ficado omissos durante tão longo período no tocante ao seu dever de prestar a devida assistência social aos seus colaboradores e suas famílias.

É verdade que este ou aquele estabelecimento bancário, entre os quais se incluem o Banco do Brasil, o Banco Central e a Caixa Econômica Federal, através de suas associações de funcionários, tem procurado proporcionar certos tipos de assistência e entretenimento aos seus filiados. No entanto, mesmo esses gigantes do ramo exercitam tal dever como se caridade fosse, e de quando em quando aumentam substancialmente, por exemplo, o preço das refeições servidas ao seu pessoal, alegando contenção de despesas, estabelecem a contribuição financeira às associações dos seus servidores em bases muito limitadas, ou negam auxílios a iniciativas de natureza artística, e outras, sempre sob o fundamento de que estariam a esbanjar recursos se não se destinassem eles ao custeio de serviços e atividades realmente essenciais. A faculdade de doações espontâneas, estabelecida no art. 3º, permitirá maiores recursos à nova entidade, ensejando ainda a socialização dos lucros.

A expansão cada vez maior do setor bancário vai aumentando, também, gradativamente, o contingente populacional dos desassistidos por seus empregadores, precisamente aqueles que, por auferirem maiores lucros, são por isso mesmo

hostilizados por seus servidores em razão de não se interessarem para que se cumpram deveres mínimos sociais de suas empresas.

Não há como negar o clima quase que permanente de tensões entre bancários e seus empregadores, revoltados os primeiros com o fato de os lucros excessivos dos últimos não lhes serem repassados sequer em parte sob a forma de remuneração justa e compensadora.

Por outro lado, com a inflação sempre galopante, a corroer os reajustamentos salariais a duras penas conseguidos pela categoria, nada mais justo que a ela seja concedida certa gama de benefícios como os que o SESI e o SESC vêm proporcionando aos trabalhadores da indústria e do comércio ao longo dos últimos quarenta anos. Representam salário indireto, de substancial ajuda, e, além de propiciarem o atendimento do princípio de isonomia constitucional, possibilitarão o desenvolvimento de esforços de solidariedade entre empregados e empregadores, estimulando o sentimento de justiça social entre classes atualmente em campos tão antagônicos.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Maurício Corrêa**, (Senador).

LEGISLAÇÃO CITADA DECRETO-LEI Nº 9.403, DE 25 DE JUNHO DE 1946

Atribui à Confederação Nacional da Indústria o encargo de criar, organizar e dirigir o Serviço Social da Indústria, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 9.853, DE 13 DE SETEMBRO DE 1946

Atribui à Confederação Nacional do Comércio o encargo de criar e organizar o Serviço Social do Comércio, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 7, DE 1987

Dispõe sobre o treinamento de menores nos estabelecimentos industriais, propiciando-lhes aprendizagem, entre os 14 (quatorze) e os 18 (dezoito) anos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo estabelecimento industrial, de grande, médio ou pequeno porte, é obrigado a criar espaço para o treinamento de menores entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, mantendo, em seus quadros, um aprendiz por grupo de 10 (dez) operários.

Parágrafo único. As indústrias com mais de 20 (vinte) aprendizes são obrigadas a contratar professores provenientes do Serviço Nacional da Indústria, para acompanharem o aprendizado profissional.

Art. 2º As microempresas industriais com menos de dez operários também são autorizadas

a oferecer aprendizado aos menores que nelas trabalham.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As escolas industriais existentes, na maior parte fruto da iniciativa privada, não têm condições para formar tantos operários quanto o número exigível para atender à demanda do nosso desenvolvimento.

Urge superar a deficiência de mão-de-obra qualificada no País, incrementando o esforço que se vem realizando no campo da formação técnica, com apelo aos recursos da mesma iniciativa privada, carente de pessoal especializado e convenientemente treinado.

Advertir-se que a juventude, dos quatorze aos dezoito anos, quando entregue à ociosidade, torna-se presa fácil de atrações pouco sadias e perigosas, quando a inação laboral se transforma num dos grandes deformadores da personalidade.

Considere-se que a indústria, pela natureza competitiva do seu desempenho, é muito mais ágil na mobilização de instrumentos de formação e aperfeiçoamento profissional do que um estabelecimento público, sem verbas para equipar-se quantitativa e qualitativamente, acompanhando, *pari passu*, a evolução tecnológica hodierna.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Françisco Rollemberg**.

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 8, de 1987

Dá nova redação ao art. 325, do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 325, do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder, nos limites seguintes: de dez Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) a duzentas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), quando se tratar de infração punida no grau máximo, com detenção ou prisão simples até um ano; de vinte Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) a quatrocentas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), quando o máximo da pena não for além de dois anos; de trinta Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) a seiscentas Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), quando não for além de três anos; de cinquenta Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) a um mil Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), quando for maior de três anos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente Projeto de Lei a atualizar o valor das fianças com a realidade nacional.

Salienta-se, também, que com as novas normas de arbitramento das respectivas fianças, a autoridade competente que a arbitrar, terá o respaldo legal de protelar a soltura de réus, comprovadamente inimigos públicos e que, pela obsoleta legislação penal vigente, ficam a salvo da prisão preventiva, o que, de acordo com a nossa proposta, impedirá, em termos, responda o réu à ação penal em liberdade.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Lourenberg Nunes Rocha.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL LIVRO I Do Processo em Geral TÍTULO I

Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder, nos limites seguintes: de vinte centavos a cinco cruzeiros, quando se tratar de infração punida no grau máximo, com detenção ou prisão simples até um ano; de cinquenta centavos a dez cruzeiros, quando o máximo da pena não for além de dois anos; de setenta centavos a quinze cruzeiros, quando não for além de três anos; de um a vinte cruzeiros, quando for maior de três anos.

Parágrafo único. Se assim o recomendar a situação econômica do réu, a fiança poderá ser:

- I — reduzida até o máximo de dois terços;
- II — aumentada, pelo juiz, até o décuplo.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Os projetos lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

OF. Nº 253/GMC/87 Brasília, 2 de abril de 1987

Senhor Presidente:

Na qualidade de Líder do Partido Democrático Trabalhista e de acordo com o Art. 65 do Regimento Interno do Senado, comunico a V. Exª que resolvi avocar a mim próprio a representação do meu partido para integrar, como membro titular, a Comissão Especial que examina o Projeto de

Lei da Câmara nº 118, de 1984, que institui o Código Civil.

Com meu apreço, **Maurício Corrêa**, Líder do PDT.

Brasília, 2 de abril de 1987.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 5 de abril, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Wilson Martins.**

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumprindo obrigação parlamentar, tenho a honra de levar ao conhecimento do Senado informações a respeito da Conferência da qual o Senador José Ignácio Ferreira e eu participamos, na Cidade do México.

É nosso dever ressaltar a organização e eficiência da reunião, além da fidalguia das autoridades e do povo mexicano.

— Informações ao Senado da República sobre a 1ª Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente na América Latina e o Caribe — realizada na Cidade do México, entre os dias 23 e 25 de março do corrente ano.

A Conferência Interparlamentar foi feita sob os auspícios do Parlamento Latino-Americano, Programa das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente — PNUMA e do Senado da República Mexicana, inspirados na recomendação da reunião de Nairobi, no final do ano de 1984, promovida pela União Interparlamentar e do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, que recomendava a realização de reuniões regionais sobre problemas do meio ambiente.

A referida Conferência mexicana foi presidida pelo Senador Antonio Riva Palácio Lopes, eleito por unanimidade das delegações e teve todo apoio do Governo dos Estados Unidos Mexicanos.

Os objetivos específicos da Conferência Interparlamentar sobre o Meio Ambiente na América Latina e Caribe foram:

I — analisar o estado do meio ambiente na região, através das informações nacionais que representam as delegações dos Poderes Legislativos;

II — examinar os enfoques, tendências e perspectivas do meio ambiente na América Latina e Caribe, em especial à luz das políticas e legislações ambientais de cada país;

III — rever a participação que tem os Poderes Legislativos dos países da região no campo de proteção e melhoramento do ambiente;

IV — e formular uma Declaração sobre as matérias de que se tratou a Conferência, assim como um conjunto de considerações para fortalecer a proteção ambiental, a nível nacional e internacional.

Ao final da Conferência foi elaborada uma versão preliminar de declaração da Conferência sobre o Meio Ambiente na América Latina e Caribe.

Posteriormente, receberemos a versão definitiva como foi aprovada pelo Plenário da Conferência. (Por motivo de falta de tempo, não foi possível mandar datilografar.)

Assim será também com o informe da Conferência, que será impresso e distribuído à Presidência do Senado.

Observações e Conclusões sobre a Conferência

Foi notável a demonstração da preocupação de todas as delegações com os problemas do meio ambiente e sobretudo a convicção de que os problemas ecológicos transcendem as fronteiras políticas.

Outro aspecto notável foi o pensamento unânime de que os problemas do meio ambiente estão intimamente ligados ao pagamento espoliativo da grande dívida externa que pesa sobre quase todos os países latino-americanos, o que impede investimentos ecológicos.

Mencionarei, aqui, as palavras do deputado argentino Roberto Sammartino, um dos Participantes destacáveis da conferência:

"Devo salientar como maior inimigo da conservação e do desenvolvimento de nossos países a pesada dívida externa, comum a toda América Latina — a dificuldade em concretizar os compromissos e recomendações dos organismos internacionais é causada pela freqüente argumentação de inexistência de recursos para financiar programas, em razão do contínuo escoamento de divisas que a mesa nos impõe."

Também é necessário ressaltar a consideração especial que se deu à existência de paz e da democracia para o comportamento de todas as Nações, face ao meio ambiente.

Ao encerrar o debate dos Trabalhadores da Comissão nº 3 — Política Internacional para a Proteção do Ambiente —, inserida a Cooperação Intra-regional, que tive a honra de presidir, declarei enfaticamente que a paz e a democracia eram pressupostos do progresso do meio ambiente, tanto que, nas recomendações, os dois tópicos eram assim redigidos:

Recomendações da Comissão número 3:

"Reconhece que a paz e a democracia constituem os pressupostos fundamentais para assentar as bases de uma política legislativa ambiental regional e nacional, em benefício da grande maioria da América Latina e do Caribe;

— reconhece que a dívida externa e a corrida armamentista constituem fatores que limitam severamente a execução de programas e atividades de proteção e melhoramento ambiental na região."

Ao relatar resumidamente o que foi a 1ª Conferência Interparlamentar para o meio ambiente na América Latina e Caribe, creio ser conveniente destacar dois aspectos fundamentais do problema ecológico brasileiro:

— primeiro; ressaltar a importância da defesa do ambiente nos centros urbanos, já que o Brasil tem hoje cerca de 70% de sua população urbanizada, de forma tumultuada e marginalizada.

Há de se reconhecer que sem emprego, sem teto e sem comida, ninguém vai pensar em meio ambiente.

Em segundo lugar, temos que encarar de frente a destruição dos ecossistemas de grandes regiões naturais do País, por força da ação predatória do homem e da poluição do ambiente que ele provoca.

São os casos do pantanal de Mato Grosso e da Amazônia. Como um todo, que estão sendo agredidos e massacrados pela ação do homem.

É conveniente focar a surpreendente contaminação das águas e do meio ambiente de modo geral, pelo uso de mercúrio por parte dos garimpeiros (mineradores) de ouro no seu trabalho de apuração do metal, no mais recôndito da Amazônia, onde se pensa que, pela distância, pela matéria que cerca a Região, deveria ser tudo um santuário ecológico, sem a mínima contaminação, estão lá os garimpeiros com o mercúrio para ajudar a apurar o ouro, contaminando pesadamente as águas e o meio ambiente.

Outro fato digno de registro, pela sua importância mundial é o provável aniquilamento do grande lençol aquífero termal de Caldas Novas, em Goiás, pela exploração irracional e descontrolada, que exige medidas controladoras imediatas.

Além do mais, está sendo construída uma barragem no rio Corumbá para uma usina hidroelétrica, administrada por "Fumas". Essa barragem é muito alta e vai provocar a submersão da lagoa termal de Piratinga, que muitos Senadores conhecem, em Caldas Novas.

Muitos especialistas creem que a mencionada usina pode provocar o fim das águas termais de Caldas Novas, em Goiás.

Também é preciso que se tenha uma atitude de crítica e vigilância contra a péssima administração que o Ministério da Agricultura exerce sobre os parques nacionais de modo geral, abandonando-os aos interesses dos predadores.

No dia 5 de junho de 1986 — Dia Mundial do Meio Ambiente — o Presidente José Sarney pronunciou um discurso em que revelou alta sensibilidade e preocupação com o meio ambiente nos seus aspectos globais e nacionais.

Agora que estamos nos umbrais de uma nova Constituição, é preciso que o problema do meio ambiente seja encarado com grande preocupação nacional e que figure destacadamente na nova Constituição.

O Sr. Pompeu de Souza — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com todo o prazer.

O Sr. Pompeu de Souza — Quero congratular-me com V. Ex^a, creio que o Senado todo se congratula também, pela exposição que nos traz relacionada ao cumprimento da missão que lhe foi confiada, de representar esta alta Casa no México. A dedicação com que V. Ex^a o fez, e dá notícias em seu relatório, o espírito latino-americano que dele resuma, constituem um atestado do quanto a missão foi cumprida além do dever. A maneira com que V. Ex^a dirigiu uma das atividades daquela Conferência e, ao mesmo tempo, a preocupação que traz para o problema ecológico do Brasil, constituem não uma novidade, partindo de V. Ex^a,

porque a sua preocupação com os problemas capitais do País constitui, na verdade, algo a que estamos todos acostumados, meus parabéns.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador Pompeu. O aparte de V. Ex^a nos ajuda e nos anima. Realmente, este é um assunto da maior importância para todos os povos, porque se nós não defendermos o meio ambiente, nós não teremos condições de viver. Já dizia um grande cacique pele-vermelha americano que "a terra não é nossa; nós é que somos da terra". Temos que conservar a terra, temos que cuidar dela para que haja realmente uma vida em boas condições ambientais, uma boa qualidade de vida. E, sem dívida nenhuma, isso não pode ocorrer sem a paz. As experiências atômicas existentes na guerra fria e a perspectiva do holocausto atômico seria o fim de toda a Humanidade. De maneira que, quando se diz que são um pressuposto da proteção do meio ambiente a paz e a democracia, não estamos exagerando, porque também sem a democracia não há participação do povo, e esta, como um todo e de cada cidadão, é absolutamente essencial à proteção do meio ambiente.

Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder do PFL.

O SR. CARLOS CHIARELLI PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra, por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que nos traz a esta tribuna hoje é levar um apelo às autoridades responsáveis pelo setor de habitação popular no que diz respeito ao trabalho de absorção pela Caixa Econômica das atribuições que eram antes de responsabilidade do Banco Nacional de Habitação.

Sabemos que, hoje, a Caixa Econômica é administrada por um dos grandes políticos do País, o companheiro Marcos Freire, que teve uma página de trabalho e de luta política nos anos mais difíceis de enfrentamento com a ditadura; foi um dos grandes democratas, como é e continua sendo, hoje à frente da Caixa Econômica Federal, e sabemos dos seus propósitos e da sua capacidade de trabalho e esperamos, justamente, que ao companheiro Marcos Freire seja dado apoio para que a reivindicação que fazemos, hoje, aqui do plenário do Senado, possa ser atendida.

No meu Estado, temos um grande número de funcionários pertencentes, anteriormente, aos quadros do BNH e que deverão ser absorvidos pela Caixa Econômica mas, para isto, é necessário que se possam assegurar condições à Caixa Econômica para que seja instalada em Rio Branco, capital do meu Estado, uma filial da Caixa Econômica para que possa cumprir suas grandes funções, sobretudo no campo do saneamento básico e no apoio à construção da moradia popular, tendo em vista que Rio Branco, hoje, fica, no que

podíamos dizer, o terminal do processo migratório da Região Centro-Sul do País, que passa através de Rondônia e tem o seu terminal no Estado do Acre. A cada dia é grande o número de pessoas que chegam da Região Centro-Sul na busca de novas áreas para a colonização e se aglomeram na nossa capital, nas cidades e nos municípios do nosso Estado, e necessitamos, absolutamente, de meios para poder apoiar não somente a população carente do meu Estado, mas aqueles que estão chegando da Região Centro-Sul do País. Assim sendo, são necessários gestões junto às autoridades federais para que a Caixa Econômica Federal instale uma filial no sentido de absorver a mão-de-obra preciosa dos funcionários do BNH para evitar um problema social, que é o seu deslocamento da capital do meu Estado para outras cidades.

Esta é a reivindicação básica de cunho social, qual seja, poder a mão-de-obra do extinto BNH ser absorvida por uma filial da Caixa Econômica Federal, no meu Estado, objetivando o desenvolvimento do Estado do Acre, que é a unidade da Federação que detém o menor grau de investimento no que se refere à habitação e ao saneamento, tendo em vista o êxodo rural que se verifica freqüentemente, inchando o perímetro urbano tanto da capital como dos municípios.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a reivindicação de todos os setores da população, assim como das Associações dos Moradores, dos Vereadores, dos Deputados estaduais, da população em geral, dos funcionários do BNH, que necessitam de apoio decisivo para que seja criada a filial da Caixa Econômica na capital do meu Estado, Rio Branco.

Finalizando, quero, desta tribuna, parabenizar o Ministro da Justiça por ter estabelecido o convênio entre a EBN e a TASS no sentido de ampliar a troca de informações entre a Empresa Brasileira de Notícias com outras agências como está previsto para os próximos dias, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social dos países através de intercâmbio que tem o valor cultural técnico-informativo de grande envergadura.

Sr. Presidente, era o que eu queria registrar hoje e passo o documento à Mesa para que conste nos Anais da Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALUÍZIO BEZERRA EM SEU DISCURSO:

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Na última terça-feira, dia 23, estive no Ministério da Justiça com o Ministro Paulo Brossard, para assistir a Assinatura de um Convênio para intercâmbio de serviços noticiosos entre a empresa Brasileira de Notícias EBN e a agência Tass, órgão informativo oficial da União Soviética, estando presentes à solenidade o Embaixador da URSS, Victor Isakov, o Vice-Diretor Geral da Tass no Brasil, Yuri Romantsov, o Presidente da EBN, Jornalista Ruy Lopes, além do Superintendente da EBN, Jornalista Luiz Recena Grassi.

A assinatura deste convênio representou um marco significativo do avanço nas relações entre os governos e os povos do Brasil e da União Soviética, porque do lado brasileiro está a EBN, "ampliando seu raio de ação, progredindo interna

e "externamente", como bem observou o Ministro Paulo Brossard na ocasião, projetando o Governo e os interesses brasileiros internacionalmente, abrindo a possibilidade do Brasil ser melhor conhecido pelo povo soviético.

E do outro lado está a agência Tass, uma das maiores agências informativas do mundo, comprometida com a verdade, a libertação dos povos oprimidos; a paz mundial e o progresso, que passa a ter um canal direto para fornecer notícias do Governo Soviético ao Brasil, sem antes passar por outras agências de notícias, como vinha acontecendo até agora.

Como parte deste trabalho de desenvolver iniciativas de integração com agências informativas e meios de comunicação de outros países, a Empresa Brasileira de Notícias também ampliou convênio, na quinta-feira, dia 26, com Alusa, agência de informação de Portugal — no âmbito da Programação da visita que o Presidente de Portugal, Mário Soares, faz ao Brasil — incluindo um programa de intercâmbio técnico e de pessoal jornalístico, para a formação de especialistas em assuntos internos do Brasil e Portugal.

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

É com grande satisfação e reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Ministro da Justiça, Paulo Brossard e a diretoria da EBN, que tive a oportunidade de ser informado que a EBN já mantém convênio com a agência de notícias de Angola, estando em andamento acordos com a DPA, da República Federal Alemã, com a agência nova China — com a IPS, sediada em Roma, que divulga notícias dos países do Terceiro-Mundo.

Tenho certeza que dentro deste esforço de ampliar o ralo de ação de EBN e para dar cumprimento a um importante aspecto da política externa do Brasil, definida pelo Presidente José Sarney, "de dar prioridade às relações diplomáticas do Brasil com os países irmãos da América Latina", dentro de pouco tempo a EBN poderá firmar convênios de intercâmbio com suas congêneres da Argentina, Uruguai, Peru, Bolívia, Cuba, Nicarágua e outros países da América Latina e do Caribe.

Também no Plano Interno vemos a EBN firmar-se como agência governamental de notícias, ágil e eficiente, comprometida com a democracia e a verdade, prestando serviços aos órgãos de comunicação de todos os países, com ênfase da interiorização das notícias sobre os atos do Governo Federal, bem como outras notícias de interesse público, aos jornais, emissoras de rádio e TV localizados nos pontos mais distantes do território brasileiro, que em grande parte não possuem condições de pagar os serviços de uma agência de notícias.

Este trabalho de interiorização, realizado através de sucursais da EBN sediadas em todas as Capitais dos Estados brasileiros em uma demonstração prática do princípio de igualdade do Consórcio Federativo Brasileiro, levado a bom termo pelo Ministério da Justiça.

Foi em Rio Branco, capital do meu Estado, o Acre, onde este aspecto pioneiro do trabalho de interiorização da EBN ficou mais patente, com a instalação há menos de dois anos de uma sucursal provida de equipamentos de telecomunicação que permitem atender os órgãos de comunicação do Estado, através do noticiário de telex, telefoto, fac-símile e distribuição direta de som de programas radiofônicos às emissoras de rádio acreanas,

cumprindo uma importante função social de levar a "correta informação aos lugares mais distantes do país" e favorecendo a participação da população no debate dos grandes problemas nacionais.

Finalizando, Senhor Presidente, Senhores Senadores, quero realçar as mudanças para melhor que todos nós sentimos em relação ao principal produto da Empresa Brasileira de Notícias, considerando como a vitrine da EBN, que é a Voz do Brasil, nos 30 minutos iniciais do programa relativo ao noticiário do Poder Executivo, que foi transformado num noticiário dinâmico, que transmite não só as declarações e decisões, do Governo, mas também a voz dos brasileiros, falando com eles, noticiando os acontecimentos que interessam aos milhões de ouvintes nas mais remotas regiões do País.

Não poderia deixar de pedir aqui deste Plenário que o Congresso Nacional promova esforços no sentido de que o programa dos 30 minutos finais da Voz do Brasil, produzido pelas Mesas da Câmara e do Senado, modernize seu conteúdo e forma, tal como ocorreu com o noticiário produzido pela EBN, para que o Poder Legislativo possa aproximar-se dos brasileiros da faixa mais carente da população, onde a "Palavra Falada" é mais acessível e melhor compreendida, integrando estes cidadãos ao objetivo histórico da Assembléia Nacional Constituinte de elaborar uma Constituição moderna e que elimine de uma vez por todas as desigualdades sociais e regionais existentes em nosso País, ampliando as oportunidades de trabalho e participação aos brasileiros dos quatro cantos da Nação.

Éra' o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Na última quarta-feira, dia 25, estive com o presidente da Caixa Econômica Federal, senhor Marcos Freire, para transmitir minha inquietude perante a situação dos 55 funcionários do BNH do Acre, que estão sem perspectivas de serem aproveitados pela Caixa Econômica Federal do próprio Estado e por isto serão transferidos para outras regiões ou então demitidos de seus empregos. Diga-se de passagem que o Acre é o único Estado da Federação aonde esse problema esta ocorrendo.

Fiel ao anseio da população e da classe política acreana fiz algumas sugestões ao projeto que está sendo elaborado pela CEF para racionalizar e modernizar a ação da CEF em todo País face a incorporação da estrutura e limites de ação do BNH à Caixa Econômica.

A principal sugestão que fiz foi a necessidade de criação de uma filial da CEF em Rio Branco, como forma mais racional, humanitária, de absorver estes 55 funcionários, atingidos pela extinção do Banco Nacional da Habitação, ocorrida em 21 de novembro de 1986, e devido a estrutura atual de funcionamento da Caixa Econômica Federal na Amazônia, que obriga a transferência desses funcionários, na sua grande maioria acreanos ou radicados no Estado do Acre há mais de 5 anos, para outras regiões fora das fronteiras do Estado. Na estrutura anterior do BNH do Acre a alocação de recursos para áreas de habitação, saneamento e desenvolvimento urbano era plei-

teada e aprovada diretamente na unidade central daquele banco, no Rio de Janeiro. Inclusive os contratos de empréstimo para o Estado e para a Companhia de Habitação do Acre eram assinados diretamente em Rio Branco pelos funcionários da área respectiva, juntamente com o gerente regional, sem a necessidade de interveniência da extinta presidência do BNH, processo este que acelerava a aplicação de recursos no Estado. Todavia, hoje, Senhor Presidente e Senhores Senadores, com a incorporação do BNH pela CEF, o Acre corre o risco de sair gravemente prejudicado devido essa estrutura de funcionamento da Caixa Econômica Federal na Amazônia, porque qualquer pedido de suplementação de recursos ou de empréstimos para a construção de conjuntos habitacionais, obras de saneamento e desenvolvimento urbano precisarão obrigatoriamente que passar pela filial da CEF em Manaus, tirando a autonomia outrora existente no Estado.

Isso obviamente atrasará a aplicação de verbas pela CEF no Acre, seja pela distância física de Manaus a Rio Branco, seja pela própria demora de tramitação de processos que são volumosos, seja pelo acúmulo de atribuições da filial da CEF em Manaus; a qual estão vinculados os Estados do Acre e Rondônia, o Território Federal de Roraima e o próprio Estado do Amazonas, sem levarmos em conta ainda que a aprovação final dos processos se dará aqui em Brasília.

Senhor Presidente, ilustres Senadores, o Acre tem uma deficiência histórica de serviços públicos com relação a esgoto sanitário, canalização de córregos, drenagem de águas pluviais abastecimento de água potável e pavimentação de ruas e vias de acesso, que vem aumentando a cada ano que passa. E isto tem ocorrido porque por um lado durante 20 anos de Governo Militar nossa região foi esquecida, pouco tendo se realizado no Estado nesses setores e o pouco que se realizou precisa ser totalmente recuperado e por outro lado porque nosso Estado, desde sua criação, em 1962, ainda não recebeu a atenção devida do Poder Central, que se reflete na insuficiente aplicação de recursos ao longo dos anos, acarretando com isso o sofrimento contínuo de toda uma população que vive em condições adversas de clima e de saneamento, quase uma calamidade pública, o que leva a uma incidência cada vez maior de doenças e enfermidades.

Para efeitos de comparação sobre a situação desfavorável em que se encontra o Acre no que diz respeito à aplicação de recursos da Caixa Econômica Federal, temos que a CEF concedeu, em 1986, um total de 5.000 financiamentos para construção individual da casa própria em Porto Velho, Estado de Rondônia, e apenas 10% em Rio Branco. Quero mostrar com isso que, não que Rondonia não seja merecedora deste benefício, mas sim que se eleve o número de financiamentos em Rio Branco, por um princípio de justiça e equidade da Nova República.

No setor da habitação, a situação não é menos pior. É que temos que os conjuntos habitacionais já construídos não são adequados à realidade da região amazônica quanto ao aspecto ambiental. Na maioria das vezes, encontramos casas quentes, com pouca ventilação, casas de somente 1 ou 2 quartos onde moram famílias numerosas, e sobretudo casas de dimensões reduzidas e não adaptadas aos costumes culturais dos habitantes

da região. Além disso, devido a construção civil utilizar muitos materiais produzidos somente na Região Sul do País e devido a distância do Acre aos centros produtores, o custo de construção em nosso Estado é o mais alto do Brasil, resultando em prestações altas que comprometem o salário do trabalhador e um déficit estimado atualmente em 10.000 habitações, sem levarmos em conta que deverá se iniciar em breve um grande fluxo migratório para o Estado em função do asfaltamento da estrada BR-364 ligando Porto Velho a Rio Branco, prevista sua conclusão para 1988.

Por isso tudo, prezados Constituintes, vê-se que os recursos exigidos para uma melhoria de vida da população urbana que mora no Acre são de bastante monta. E como não bastasse a crise econômica por que passa o Brasil, e em consequência as empresas estatais, as quais têm tido cada vez menos recursos disponíveis para investimento, temos uma dificuldade a mais no caminho, qual seja, a perda de autonomia da agência do BNH, atualmente incorporada pela CEF, em Rio Branco.

Quero ainda ressaltar que concordo que a CEF procure reforçar sua atuação nas regiões que apresentem no momento maior demanda de projetos e financiamentos, conforme explicou-me o presidente da Caixa, mas a CEF não deve esquecer o débito da União em resgatar o atraso histórico das regiões mais distantes dos centros econômicos e do poder, como o Território de Roraima, o Estado de Rondônia, o Estado do Amazonas e o nosso Estado do Acre, onde é necessário que se coloque claramente as oportunidades de financiamento existentes, seja para a população em geral, seja para os empresários locais, pois tenho certeza de que o nosso potencial de desenvolvimento é muito grande.

A CEF, como banco social que já era e com a incorporação das linhas de financiamento de habitação popular, do BNH deve promover a interiorização do desenvolvimento urbano na região amazônica, com projetos adequados à região, visando a fixação do homem no interior brasileiro e evitando as constantes migrações internas que tanto sofrimento causam à população.

Assim, venho a este plenário reiterar meu pedido ao digno Presidente da Caixa Econômica Federal, Marcos Freire, o qual, como Deputado Federal e Senador pelo Estado de Pernambuco, sempre teve destacada atuação parlamentar e junto com o qual combatemos pela redemocratização do País, integrando o grupo autêntico do MDB, na década de 70, solicitando a criação de uma filial da CEF em Rio Branco, com jurisdição sobre as agências do Acre e Rondônia, com o objetivo de dar mais autonomia aos dois Estados, para conseguirem aprovação de projetos, alocação de recursos e financiamentos, diretamente à direção da CEF aqui em Brasília, como também aproveitar os funcionários do BNH em Rio Branco, ora ameaçados de transferência ou perda de emprego.

Muito embora não devamos descartar também a criação de uma estrutura de filial da CEF em Porto Velho, seja neste momento ou em momento posterior, pois Rondônia e um Estado merecedor desse benefício ao seu desenvolvimento, por ser um Estado novo, dinâmico e empreendedor.

Finalizando esta parte de meu pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero propor que a habitação, entendida como o conjunto que associa uma casa condigna à família brasileira a condições de acesso, saneamento, lazer e associativismo, além de não ferir o meio ambiente, tenha um capítulo próprio na Constituinte, considerando-a um direito de todo brasileiro, como já é consolidado o direito à saúde e à educação, e que o Estado propicie o acesso à casa própria a todos os brasileiros, além de que as prestações sejam compatíveis com o salário do trabalhador.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Srs. Senadores, honra-nos com a sua visita a Delegação Parlamentar da República do Peru, chefiada pelo Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Armando Villanueva. Para saudar S. Ex.^{as} concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Exm.^o Sr. Presidente do Senado, Humberto Lucena; Srs. Senadores; Exm.^o Sr. Senador Armando Villanueva; Exm.^o Sr. Senador Rafael Egurem; Exm.^o Sr. Senador Gustavo Mohme; Exm.^o Sr. Embaixador Igor Velazques:

No momento histórico em que estamos reunidos para elaborar uma nova Constituição, nesta Casa do Congresso temos a honra de saudar o Senador Armando Villanueva del Camps e sua ilustre comitiva, o Presidente do Senado de um país cuja vida política tem corrido paralelamente à nossa, conhecendo as vicissitudes da dependência latino-americana, da exploração dos seus recursos minerais e pesqueiros por potências estrangeiras, do crescente fosso entre a miséria das multidões e a opulência de alguns poucos magnatas. Conseqüentemente, sofrem sucessivas intervenções militares na sua vida institucional, na impossível busca de manter submetidas as massas vitimadas pela injustiça social.

Antes do que nós, começou o Peru a romper o círculo vicioso das dominações. Lá nasceu, há 60 anos, um partido ideologicamente inspirado na integração indo-latino-americana, em resposta à brutalidade colonial dos Estados Unidos e da Inglaterra. Inspirado por Victor Raul haya de la Torre, o APRA agrediu precursoramente as bandeiras da reforma agrária, da participação popular, da organização do povo. Tão forte foi o apelo deste grande Líder que conseguiu criar, em um país subdesenvolvido como o nosso, uma estrutura política indestrutível, capaz de sobreviver a massacres, a tiranias, a perseguições.

Hoje, esse Partido exemplar está no poder pela primeira vez, depois de muitas vezes ter visto frustradas por intervenções ditatoriais as maiorias que obteve nas urnas de eleições livres. Sobrevivem alguns companheiros de Victor Raul, que são testemunhas vivas da história da luta do povo peruano, símbolo da afirmação de uma América Latina independente. Dentre eles, um dos maiores, temos hoje a honra de acolher: Armando Villanueva, Senador do povo peruano, a quem atribuímos, com grande alegria, o título fraterno de Senador do povo brasileiro. (Palmas)

Em julho de 1985, acendeu-se no firmamento político do nosso continente uma nova estrela

de primeira grandeza: o Presidente Alán García. Este jovem gigante, capaz como ninguém de mobilizar as esperanças das massas da sua terra, rapidamente tomou-se conhecido muito além das fronteiras do seu país. A fama que o cerca se deve tanto às reformas internas que começou a empreender, aumentando as oportunidades de trabalho, reduzindo em, apenas um ano, a quase um terço as taxas inflacionárias que o Peru conhecia, promovendo um aumento de inédito 9% do Produto Nacional Bruto peruano, como, principalmente, pela maneira desassombrosa e pioneira como tem enfrentado o principal problema do Terceiro Mundo, que é o da dívida externa. Há 28 de julho de 1985, o Presidente Alán García, dirigiu à sua Nação uma mensagem estabelecendo as linhas mestras da sua política face aos organismos internacionais, ao Clube de Paris e aos bancos privados, a quem o Peru devia pagar, nos 12 meses seguintes à sua posse, 5 bilhões e 565 milhões de dólares, ou seja, uma soma equivalente a 170% do valor provável das suas exportações durante o período. Fundamentalmente, o Presidente Alán García estabeleceu duas normas:

— Reconheceu a co-responsabilidade dos governos que o antecederam na Constituição desta dívida gigantesca e, portanto, em nenhum momento declarou-se disposto a negá-la.

Afirmou não ser possível submeter um povo, vítima de uma exploração de 4 séculos no sistema colonial das nações do Norte, a sacrifícios ainda maiores, destinando ao pagamento da dívida até 10% do volume das suas exportações não-tradicionais.

Quando estivemos em Lima, em fins de fevereiro, para participar da reunião da COPPPAL, ouvimos do Presidente Alán García um recado singular às autoridades brasileiras que haviam sido compelidas a cessarem o pagamento do serviço da dívida externa do nosso País, portanto, declarando a moratória: "Digam ao Presidente José Sarney que nada irá lhe acontecer, e ele verificará que as nações que buscam o bem-estar dos seus povos são mais fortes do que os banqueiros". Transmitimos este recado privadamente ao Presidente José Sarney e, hoje, desta tribuna, o fazemos público, para que os Constituintes reunidos nesta Casa do Congresso Nacional possam também beneficiar-se da experiência de um país que não se deixou intimidar e, ao afirmar a sua independência, cresceu no conceito dos povos muito além das dimensões do seu território e da sua economia.

Em nome do Senado brasileiro e do PMDB, Partido que nele obteve pelos resultados eleitorais a maioria absoluta, queremos afirmar a este homem indomável que é Armando Villanueva, conhecedor das prisões, das perseguições, do exílio, do risco permanente de vida, pela fidelidade aos seus ideais, que também o Governo do Brasil saberá afirmar-se diante do imperialismo financeiro internacional. Saberá colocar em primeiro lugar dentre os seus deveres o pagamento da secular dívida acumulada pela nossa sociedade para com os pobres, os marginais das cidades e dos campos, os trabalhadores que aqui recebem salários incomparavelmente mais baixos que os dos seus companheiros do Primeiro Mundo, para realizar tarefas idênticas às daqueles, muitas vezes

para as mesmas empresas, utilizando tecnologias idênticas, com produtividade igual.

Nos últimos quatro anos, ou seja, de 1983 a 1986, o Brasil transferiu para o exterior 33 bilhões e 900 milhões de dólares líquidos, sendo que, de 1985 a 1986, os anos da transição para a democracia, esta transferência foi de 24 bilhões e 100 milhões de dólares. Comparando-a com as transferências realizadas nos dois últimos anos da ditadura militar, houve um aumento de transferência da ordem de 145%. Estes números demonstram friamente uma gigantesca sabotagem ao processo de redemocratização do Brasil, por parte do capital internacional, comandado pelo seu sistema financeiro.

As palavras dos dirigentes de muitas nações industrializadas do hemisfério Norte correm sempre doces como o mel da terra prometida. Repetem-se as declarações de apoio à nova liberdade conquistada pelo nosso povo nas praças e nas ruas, através das gigantescas manifestações em favor da convocação de eleições diretas para a Presidência da República e, em seguida, em apoio à candidatura de Tancredo Neves. No entanto, essas palavras se contrapuseram aos silenciosos golpes que nos foram desferidos a partir de sofisticados gabinetes instalados nos civilizados centros democráticos da América do Norte, da Europa e do Japão. As vozes que elogiam de público são as mesmas que sussurram as ordens para o corte dos nossos créditos, para a discriminação das nossas exportações, para o ataque às nossas nascentes indústrias de alta tecnologia, como a indústria da informática.

Tal como o Peru de Alán García e de Armando Villanueva, o Brasil da democracia reconquistada terá de conviver com todos, em um mundo pluralizado e dividido.

Teremos que nos entender, por cima das barreiras ideológicas, na troca das mercadorias necessárias ao desenvolvimento dos nossos povos, quer sejam eles regulados por economias de mercado ou por mercados planejados. Mas temos também de ver bem claro que os nossos interesses são mais próximos aos interesses dos países do hemisfério Sul, como nós explorados e subdesenvolvidos, do que dos interesses dos países hegemônicos hemisfério Norte.

Ao entendermos esta realidade, teremos de transformá-la em ações concretas. O Brasil, como um dos mais industrializados dentre os países subdesenvolvidos, tem para com os outros responsabilidades de solidariedade que são, na verdade, responsabilidades para com nós mesmos. Devemos aprofundar os mecanismos de troca capazes de suplantarem as limitações da nossa carência de reservas em moedas do Primeiro Mundo. Esse aprofundamento passa pela complementaridade e integração das nossas economias, pelo alargamento das nossas pautas de mercadorias a receberem privilégios aduaneiros, tal como as temos já estabelecido nos acordos com a Argentina e Uruguai. Passa igualmente pela criação de zonas de livre intercâmbio de pessoas e de bens nas nossas fronteiras comuns, como pretendemos fazer na região Amazônica e, especialmente, como temos proposto entre as fronteiras do Estado do Acre com os Departamentos de Madre de Dios e Ucayali.

Não poderia deixar de referir-me, aqui, ao primeiro encontro que mantive com o Senador Ar-

mando Villanueva, Secretário-Geral do Partido Aprista Peruano, que me causou uma viva impressão desde que nos conhecemos em novembro de 1983, quando conversamos, no Senado peruano, sobre a necessidade de maior intercâmbio técnico, científico, cultural, comercial e turístico entre o Peru e o Brasil, por ocasião da memorável viagem realizada a Lima por uma delegação acreana integrada por quarenta e cinco pessoas entre parlamentares, jornalistas, empresários e artistas.

Finalmente, gostaríamos de ressaltar que as nossas responsabilidades comuns passam pela criação de um sistema de cooperação tecnológica e de formação de recursos humanos do sul para o sul, cooperação esta que leva em conta não apenas as nossas realidades de hoje como, sobretudo, as necessidades da sociedade que havemos de formar, reduzindo a influência de modelos mercadológicos impostos pelos países desenvolvidos através dos seus meios de comunicação de massa e das infernais máquinas de lavagem cerebral, que são os seus efficientísimos métodos de marketing.

O momento atual é talvez o mais propício para a realização dos nossos objetivos de integração. Segundo entendimentos mantidos por mim, pessoalmente, tanto com o presidente José Sarney como com o Presidente Alán García, ambos estão dispostos a comparecer ao Terceiro Encontro Macrorregional Fronteiriço a realizar-se em Rio Branco, no Estado do Acre, logo após a promulgação da nova Constituição brasileira.

Para encerrar, Sr. Presidente e ilustres visitantes, desejo dizer, em nome do Senado brasileiro, que haveremos de ter em mente, ao escrevermos a Constituição que representará para todos nós o pacto político dos próximos decênios, o exemplo da recém elaborada Constituição do Peru. Buscaremos mais justiça, buscaremos a integração das nossas instituições civis e militares com o projeto de uma nação independente, solidária com os seus vizinhos, isenta de ambições expansionistas ou hegemônicas e capaz de contribuir para que este nosso gigantesco e sofrido continente se torne realmente a pátria grande de Bolívar, integrando sempre mais seus povos indo-afro-latino-americanos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente; Srs. Senadores; Exm. Presidente do Senado e do Congresso da República do Peru, Senador Armando Villanueva; Senador Rafael Eguren, Presidente da Comissão de Banca de Seguro; Senador Gustavo Mohrre; Embaixador Igor Velazquez; Coronel Hugo Morgado; Coronel Américo Guilardi:

Indica-me o Presidente da Casa para dirigir umas palavras de saudação à delegação peruana, na qualidade de integrante das Oposições no Senado Federal. Eu o faço com grande prazer. Além, naturalmente, da formação dos escolares brasileiros sobre a vida peruana, sobre a nação peruana, a mim me cabe uma característica especial, pois sou homem nascido na Amazônia, nascido no então Território do Acre e criado e aculturado

no Estado do Pará. Minha primeira visita e, portanto, o meu primeiro contato com as terras peruanas deu-se já quando oficial do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia. Eu visitava as fronteiras e já ali verifiquei a importância que a nação peruana concedia ao rio Solimões, a sua via de penetração para o Atlântico.

Não visitei Iquitos, mas dela tive notícia, já pelo que dela se recebia de influxos na fronteira brasileira na altura do Amazonas. E aprendi a admirar o gênio da raça peruana porque apesar de termos fronteiras comuns — em regras fronteiras comuns levam a disputas — as nossas duas histórias estão entrelaçadas de uma maneira verdadeiramente pacífica. Haveria mais tarde, como Ministro da Educação e Cultura do Brasil, de fazer uma visita a Lima, no Peru, em pleno momento em que se encontrava no poder o chamado governo das Forças Armadas e do povo do Peru, sob a Presidência do General Velasco Alvarado. Foi quando conheci Lima e me impressionei pela civilização lá realizada, numa demonstração de que naquela latitude era possível fazer civilização humana e civilização de primeira grandeza.

Acompanhei de perto o que se passava no Peru àquela altura porque, partidário que fui do chamado movimento doutrinário do Solidarismo Cristão, verificava que havia uma tentativa no Peru exatamente de se aplicar naquele instante o meio caminho entre o capitalismo selvagem e o marxismo coletivista. Lastimei profundamente, depois, ao verificar que aquela experiência não foi bem-sucedida, porque seria, talvez, um primeiro experimento no campo sul-americano de uma doutrina que significaria exatamente o meio termo entre duas tendências ou duas doutrinas dominantes no mundo.

Vejo hoje um jovem Presidente de filiação declaradamente marxista dominando o Peru, eleito diretamente pelo seu povo e vejo, para tristeza minha, que apesar disso, apesar das eleições diretas e livres feitas no Peru ainda há minorias ressentidas que lá não se compõem com a vida democrática peruana e procuram pela violência, pela força armada, por processos verdadeiramente brutais, combater o Governo, e mais do que combater o Governo, combater o regime democrático que lá se encontra.

A minha primeira solidariedade como homem de Oposição nesta Casa é precisamente com o Governo do Peru na luta que empreende para não deixar que as instituições democráticas sejam abaladas por um grupo que se dispõe pela luta armada a chegar ao poder. Felizmente entre nós, no Brasil, estamos hoje vivendo um regime em que os partidos de todas as naturezas, de todas as filiações doutrinárias ou ideológicas têm sua vida legalizada. E entendemos que todos acreditam que a via pacífica para a conquista do Poder é a única que realmente se recomenda numa luta civilizada.

Nossos caminhos, como dizia, não são conflitantes. Muito ao contrário, temos uma imensa responsabilidade na terra hoje, no globo terráqueo que é o condomínio da Pan-Amazônia, a Amazônia que tem sido objeto de algumas cobiças internacionais declaradas, como, por exemplo, a do Sr. Chandresakar, que foi Ministro da Saúde da Índia e que numa ocasião, como orador nas Nações Unidas, declarou que os países que detinham grandes espaços vazios não tinham o direi-

to egoisticamente de mantê-los quando outros países viviam sobre o imenso problema da superpopulação. Nessa ocasião ele citou a União Soviética; o Alasca, nos Estados Unidos da América; a Argentina, com a Patagônia e nós com a bacia amazônica. A União Soviética, o Alasca e a Patagônia, como sabemos, são regiões geladas. E, o único ecúmeno à disposição desde logo da vida humana está exatamente na Amazônia. Hoje verificamos que onde tivermos fronteiras que marquem, de um lado, uma posição de um país superpovoado ou com população crescente e, de outro lado, um vazio demográfico, corremos o risco de ver restabelecido neste Continente aquilo que a História já sepultou, que são as guerras de conquistas.

Coube a um brasileiro, a um alagoano, Tavárez Bastos, pela primeira vez protestar quando, ainda ao tempo de Império brasileiro, o rio Amazonas não era aberto e franqueado à navegação internacional. E os acordos feitos com o Peru, e, posteriormente, a abertura do Amazonas à navegação mostram exatamente que determinado tipo de fronteira não se opõe, não cria obstáculo, não divide, ao contrário, une, como os rios da nossa Amazônia que unem, que vem lá dos Andes até o estuário do Amazonas misturados com as terras que, aos poucos, os barrancos vão cedendo.

Por isso, no momento em que saúdo, em nome das oposições com assento nesta Casa, a ilustre Embaixada presidida pelo Senador Armando Villanueva, quero dizer que, de nossa parte, como Parlamentares, temos um papel específico e da maior importância a desempenhar. Esse papel, em primeiro lugar, se caracteriza por fazermos, no que tange ao campo legislativo, tudo para que possamos integrar definitivamente à Amazônia indo além do pacto que já realizamos e fazendo com que os nossos problemas que são comuns naquela área sejam, também, de maneira composta, de maneira global, analisados por todos os países que têm assento naquela região. E particularmente o Peru e o Brasil neste campo têm muito o que de responsabilidade a executar.

Em segundo lugar, cabe a nós, parlamentares, V. Ex^{as}, como representantes do povo peruano, e nós, no Senado da República, como Representantes dos Estados e também do povo brasileiro, cabe a nós, repito, dar-mo-nos as mãos e fazermos um esforço comum para que Brasil e Peru sejam nações que se afirmem cada vez mais no concreto de todas as nações do Mundo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Cumpre-me agora agradecer à Delegação de Parlamentares da República do Peru que nos honrou, ao aceitar o convite formulado pelo Senado Federal do Brasil, sob a chefia do Senador Armando Villanueva, Presidente do Senado e do Congresso Nacional do Peru, a quem homenageio neste instante, em meu nome pessoal e em nome da Mesa do Senado Federal do Brasil.

A Presidência suspenderá a sessão por cinco minutos, para que os Srs. Senadores possam cumprimentar nossos ilustres visitantes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 2 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Tendo em vista a criação, através do Requerimento nº 17, de 1987, aprovado no dia 23 último, de autoria dos Líderes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad, Maurício Corrêa e do Senador José Ignácio Ferreira, da Comissão Especial Interna destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, os planos externos e internos, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa para integrar a referida Comissão os seguintes Senadores: PMDB — Titulares: José Ignácio Ferreira, Leopoldo Peres, Raimundo Lira, Ronan Tito, Fernando Henrique Cardoso; Suplentes: Aluísio Bezerra, Leite Chaves, Teotônio Vilela Filho, Afonso Camargo. PFL — Titulares: Carlos Chiarelli, Ivan Bonato; Suplente Odacyr Soares. PDS — Titular: Virgílio Távora. Pequenos Partidos: Titular: Jamil Haddad PSB — PL — Suplente: Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência informa ao Plenário que o requerimento de informações de S. Ex^a o Senador Itamar Franco, enviado à Mesa na Sessão de 18 horas e 30 minutos de 1^o de abril próximo passado, e que seria lido nesta Sessão, foi retirado pelo autor.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tendo em vista a criação, através do Requerimento nº 17, de 1987, aprovado no dia 23 último, de autoria dos Líderes Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, Jarbas Passarinho, Jamil Haddad e Maurício Corrêa e do Senador José Ignácio Ferreira, da Comissão Especial Interna destinada a examinar a questão de dívida externa brasileira e avaliar as razões que levaram o Governo a suspender o pagamento dos encargos financeiros dela decorrentes, nos Planos Externos e Interno, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa, para integrar a referida Comissão, os seguintes Senadores:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Titulares: José Ignácio Ferreira, Leopoldo Peres, Raimundo Lyra, Ronan Tito e Fernando Henrique Cardoso. Suplentes: Aluísio Bezerra, Leite Chaves, Teotônio Vilela Filho e Afonso Camargo.

Pelo Partido da Frente Liberal — Titulares — Carlos Chiarelli e Ivan Bonato. Suplente: Odacyr Soares.

Pelo Partido Democrático Social — Titular: Virgílio Távora.

Pelo Partido Socialista Brasileiro — Titular: Jamil Haddad.

Pelo Partido Liberal — Suplente: Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte requerimento (de homenagem a Arthur Virgílio Filho, de autoria do Senador Leopoldo Peres).

REQUERIMENTO Nº 28, de 1987

Requeremos, na forma regimental, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Arthur Virgílio Filho:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Amazonas;

c) seja observado um minuto de silêncio em sua memória.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — Senador Leopoldo Peres.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Leopoldo Peres — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leopoldo Peres, para encaminhar a votação. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. LEOPOLDO PERES (PMDB — AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se aqui ainda estivessem aqueles que conheceram o Senador Arthur Virgílio Filho, seria absolutamente dispensável a minha presença nesta tribuna. Mas creio que apenas o Senador Jarbas Passarinho, em 1967, durante 45 dias, foi colega de Arthur Virgílio Filho, porque S. Ex^a logo daqui saiu, para assumir o Ministério do Trabalho, cargo que honrou com seu talento e sua dignidade.

Sr. Presidente, aqui estão alguns companheiros e alguns colegas que conheceram, como Deputados Federais, Arthur Virgílio Filho. Vou recordar apenas um episódio da sua vida para mostrar quem foi esse parlamentar, quem foi esse homem público, quem foi esse brasileiro que honrou como ninguém os mandatos que o povo lhe conferiu.

Aqui está V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, aqui está o Senador Mário Maia, aqui está o Senador Chagas Rodrigues, aqui está o Senador João Menezes, aqui estão vários ex-Deputados Federais, que assistiram ao episódio que vou narrar, para retratar a figura de Arthur Virgílio, para mostrar-lhe o vulto, para caracterizar a sua coragem, o seu desprendimento e o seu patriotismo.

Era abril de 1964. As forças políticas quase todas compuseram-se com o poder militar vitorioso, e decidiram eleger o General Castelo Branco Presidente da República.

No momento em que o Presidente do Congresso Nacional, Auro de Moura Andrade, chamou Líder por Líder para proceder à votação, V. Ex^{as} que eram deputados federais devem estar lembrados da atitude de Arthur Virgílio: saiu do fim do corredor da Câmara, em passos lentos, firmes, trônculo, e quando foi anunciado o seu nome e sua oportunidade para votar, Arthur dirigiu-se a Auro de Moura Andrade dizendo: "Sr. Presidente, a Bancada do PTB, a Bancada do meu Partido reuniu-se e decidiu votar no General vitorioso. Mas eu não; em protesto pela deposição do Presidente João Goulart quero declarar ao

Congresso e à Nação que sou ex-Líder do PTB e que voto contra a farsa dessa eleição”

Este episódio, Sr. Presidente, de um homem público ameaçado diariamente pelas cassações, demonstra a coragem, a altivez e a decisão do meu conterrâneo. Homem que anos depois, já sob as sombras do AI-5, teve os direitos políticos suspensos, teve o seu mandato parlamentar cassado, e recusando todos os convites que lhe fizeram do Rio e de São Paulo, retornou à sua terra natal para recomeçar a vida como advogado, como se estudante fora recém-saído da faculdade, e sabem V. Exs que todo recomeço é mais difícil do que as iniciações.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me um aparte, nobre Senador Leopoldo Peres?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com muita honra, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Leopoldo Peres, fui por muito tempo companheiro de parlamento de Arthur Virgílio, e me considero um admirador dele, um amigo, quero fazer minhas as suas palavras. Desejo manifestar o meu pesar pelo falecimento daquele grande homem público, daquele bravo homem público, daquela esplêndida cultura, daquela fulgurante eloquência, que em várias oportunidades, no parlamento latino-americano, em reuniões em que estivemos presentes, deixou a marca de sua inteligência, de sua cultura, e de sua brilhante oratória. Mas ele era, sobretudo, um caráter, e foi este caráter que caracterizou a sua vida. Desde os primórdios da sua carreira política no Congresso Nacional, até sua hora derradeira, como Superintendente do Instituto Nacional de Previdência Social, ele seguia uma tradição, colhida de seu pai Desembargador, e que se projeta no seu filho. É uma cadeia de Arthur Virgílio, cada qual mais digno, cada qual mais ilustre. Receba V. Exª o pesar dos que conheceram Arthur Virgílio, porque os que o conheceram não só o admiraram, mas até o amaram.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado.

O testemunho de V. Exª vale duas vezes, porque é o testemunho de um grande homem em favor da memória de outro grande homem.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Pois não, Sr. Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Leopoldo Peres, V. Exª, na realidade, cumpriu um dever. E é também de todos nós uma manifestação de dever levar integral solidariedade e a expressão da nossa saudade e das nossas homenagens a este eminentíssimo homem público que foi Arthur Virgílio. Tive a honra de ser seu colega na Câmara dos Deputados. E porque foi um homem de grandes princípios, de atitudes corretas e um homem sério, é por isto que hoje, não só o Amazonas, não só a Amazônia, mas todo o Brasil sente e reverencia a memória de Arthur Virgílio. Se V. Exª permitisse, eu apenas gostaria de fazer um ligeira referência: eu era na época o 1º vice-líder da Bancada do PTB e nós, na votação decidimos por abstenção. Mas houve alguns que votaram a favor.

O SR. LEOPOLDO PERES — O nobre Senador Arthur Virgílio neste tempo, era Líder no Senado. A bancada na Câmara de V. Exª, realmente, absteve-se. A bancada do Senado é que decidiu votar...

O Sr. Chagas Rodrigues — Perfeito. De modo que fica aí a correção procedida por V. Exª e as nossas homenagens, as homenagens do Senado, porque eu acredito que todo o Senado, que ele honrou, também, com a sua presença, nesta hora manifesta a sua saudade e tributa as maiores homenagens a este eminente homem público.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado. O aparte de V. Exª enobrecer o meu discurso.

O Sr. João Menezes — Permite-me um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Concedo o aparte ao nobre Senador João Menezes com muito prazer.

O Sr. João Menezes — Nobre Senador, receba, inicialmente, a solidariedade do Partido da Frente Liberal a todas as homenagens que estão sendo prestadas neste momento à memória de Arthur Virgílio. Ele muito bem as merece. Arthur Virgílio foi um grande orador e um grande tribuno, homem sério e capaz. Parecia que tinha o sangue índio nas veias. Falava pouco mas agia muito. Foi um grande companheiro e um grande amigo. Era uma das pessoas mais ligadas ao então Presidente João Goulart. O Presidente João Goulart tinha a maior confiança em Arthur Virgílio. Eu vou relatar aqui um fato que não deixa de ser histórico pela maneira como foi cercado. No mês de março eu fui chamado pelo Presidente João Goulart para ir ao Palácio, a fim de examinar a situação política do meu Estado, o Pará. Mas, lá chegando, ao meio-dia, a confusão era tremenda e tão grande que, afinal, não podemos falar sobre o assunto. E por volta de 2 horas da tarde, despachou todas as pessoas que lá estavam, saiu comigo e apenas o seu motorista, uma pessoa escura, morena, de confiança. Descemos pelo elevador da Presidência da República e ficamos rodando aqui em Brasília mais de uma hora, conversando sobre os acontecimentos. E nesse momento, nessa ocasião, estava à espera dele para um almoço Arthur Virgílio. E ele com aquela preocupação imensa, cheio de aborrecimentos, cheio de problemas a resolver, ficou naquela dúvida se ia para a reunião ou não. Mas depois, como era na casa de Arthur Virgílio, eu também disse a ele que não deixasse de ir. E fui eu quem deixou o Presidente João Goulart nesse almoço que deve ter sido memorável na casa de Arthur Virgílio. Era esse o depoimento histórico que eu queria dar a V. Exª.

O Sr. Pompeu de Souza — Permite V. Exª um breve aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — O aparte de V. Exª é mais que uma alegria, é quase uma glória.

O Sr. Pompeu de Souza — Muito obrigado a V. Exª Serei breve, porque quero apenas associar-me às belas palavras com que V. Exª vem homenageando, aí da tribuna, o inesquecível amigo, Arthur Virgílio Filho. A admiração que sempre

tive por Arthur Virgílio, pela sua coragem, pela limpidez do seu raciocínio, pela bravura das suas atitudes, pela eloquência do seu verbo e sobretudo pela sua coerência política, inabalável, está hoje toda ela presente, no discurso de V. Exª ao qual me associo inteiramente. A amizade de Arthur Virgílio, uma das coisas que jamais se apagará da minha memória, e ainda relativamente há pouco tempo, talvez na última viagem que ele fez a Brasília, estivemos juntos, e com a mesma atitude de sempre, Arthur Virgílio Filho se sentia projetado no seu filho Arthur Virgílio Neto, a quem ele chamava de Netinho, companheiro também meu de outras lutas, de lutas mais recentes e em quem espero ver o pai redivivo em novas lutas democráticas daqui por diante. Muito obrigado.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado Senador Pompeu de Souza.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Pois não, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Leopoldo Peres, desejo também me associar a esta homenagem que V. Exª presta à memória impecável do Senador Arthur Virgílio Filho. Tive o privilégio de conhecê-lo há alguns anos apresentado que fui também pelo saudoso companheiro de lutas democráticas, o ex-Deputado e ex-Senador Osires Pontes, que foi meu suplente, quando desempenhávamos o primeiro mandato senatorial na Legislatura 1975/1983. Quando exerci, a convite do Governador Franco Montoro, uma diretoria do Banco do Estado de São Paulo — BANESPA, cheguei, num momento naturalmente de muita inspiração, a nomear o Senador Arthur Virgílio Filho para, como advogado brilhante que era, representar o nosso estabelecimento oficial de crédito diante dos círculos jurídicos do Estado do Amazonas. Quando Presidente do INPS, não foram poucas as vezes em que mantive contato, quer pessoalmente, quer por telefone, com o Senador Arthur Virgílio Filho, e dele recebi sempre inequívocas demonstrações de apreço, de estima, e de consideração. No momento em que V. Exª se reporta à figura inconfundível do ilustre representante do Amazonas há pouco desaparecido, quero também neste aparte render o preito da minha saudade àquele grande brasileiro que aqui serviu ao Amazonas e ao País, com extraordinária dedicação.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides, eu sabia que não podia faltar a solidariedade do Ceará, a um amazonense que tanto admirava a bravura e a grandeza do seu povo.

O Sr. Nelson Wedekin — Nobre Senador Leopoldo Peres, permite V. Exª um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Pois não.

O Sr. Nelson Wedekin — Eu, por igual, como representante do Estado de Santa Catarina, queria me solidarizar com o pronunciamento que V. Exª faz nesta tarde, a respeito do inesquecível e grande brasileiro, Arthur Virgílio Filho. Não tive nem a sorte, nem o privilégio de conhecê-lo pessoal-

mente, se não no decorrer do ano passado, mas antes disso, como qualquer brasileiro que acompanhasse a vida política nacional, tinha ouvido falar e mesmo à distância aprendido a admirar e respeitar este grande Arthur Virgílio Filho que infelizmente, nos deixou recentemente. Quero relatar um fato mais recente da vida de Arthur Virgílio Filho: no ano passado, no começo da campanha, creio por volta de junho ou julho, ele esteve em Florianópolis à serviço de instituição que ele presidia, o INPS. E um pouco para surpresa, e também um pouco para constrangimento nosso, dos companheiros do PMDB de Florianópolis, ele disse-nos que, à noite tinha, não um comício, não uma grande reunião, mas na verdade uma pequena reunião, num pequeno subúrbio da grande Florianópolis, ele manifestou desejo que nós o acompanhássemos. Como a reunião era pequena, embora em local muito distante, nós aceitamos o convite que ele fez, a rigor a si próprio, um pouco constrangido. Mas a verdade é que ele subiu ao caminhão de sempre, com as condições mais precárias, já bastante abalado pela doença que o acometia, e falou para um público de 50 pessoas com muita vibração, com muito de homem público era ele. Já sabia da doença que tinha, por isso mesmo aquele episódio me marcou profundamente, servindo para eu admirá-lo e respeitá-lo ainda mais. Por isso, faço este breve registro, desta breve passagem, mas que na minha opinião é a marca do grande homem público que foi Arthur Virgílio Filho. Cumprimento V. Ex^a pela homenagem que faz, e como Senador de Santa Catarina também me associo a esta mesma homenagem.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com muito prazer, nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Leopoldo Peres, nós também, como amazônidas que somos, desejamos inserir na homenagem que V. Ex^a faz a esse grande homem público da grande região Norte o nosso voto de pesar pela passagem deste líder amazônico. Por duas vezes Deputado estadual, duas vezes Deputado federal, Senador da República, Líder do PTB, admirado por seus pares, Arthur Virgílio Filho, no cenário político em que se projetou, na época de turbulência e instabilidade institucional, se fez presente na memória de quantos o conheceram pessoalmente e também na memória daqueles que não o conhecendo pessoalmente souberam da sua dignidade, da sua bravura e da sua coragem. Podemos dizer, neste instante, em que o Senado da República através da aprovação de requerimento que V. Ex^a presta homenagem a esta grande figura nacional, dizer que o Brasil perdeu um grande homem, e as tribos guerreiras da Amazônia perderam um grande guerreiro.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado pelo seu aparte nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mauro Borges — Concede V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Mauro Borges — Eu também queria juntar a minha voz a dos nobres colegas e me solidarizar com V. Ex^a e com toda a família de Arthur Virgílio Filho, que foi uma vida que engrandeceu o povo brasileiro, os políticos do Brasil, não só pelas suas qualidades de caráter, a sua bravura cívica, mas também pela sua formação intelectual e grande poeta que era. Ainda há pouco vi um livro seu oferecido a meu pai, Pedro Ludovico, que foi seu colega aqui neste Senado e pude ver a grandeza da sua alma; e ele por sinal o nome do grande poeta romano Virgílio que morreu exilado no Mar Negro. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Francisco Rollemberg — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Rollemberg — Nobre Senador Leopoldo Peres, em meu nome, em nome da Bancada do PMDB do meu Estado, Sergipe, e do povo que represento, quero associar-me às justas homenagens que V. Ex^a presta àquele grande homem da Amazônia, àquele grande brasileiro que foi Arthur Virgílio. Sergipe, como de resto todo o Brasil, só tem a lamentar, neste instante e nesta hora, esta perda irreparável para a inteligência, para a cultura, para a sobriedade, para a compostura do homem público que foi Arthur Virgílio, que, honrando o seu Amazonas, honrou o nosso Brasil.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado.

O Sr. Aluizio Bezerra — V. Ex^a me permite?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aluizio Bezerra — Quero aproveitar esta oportunidade em que se presta homenagem póstuma ao grande Líder Arthur Virgílio Filho, para dizer o seguinte: O passado político de Arthur Virgílio honra, enaltece e dignifica a todos os políticos da Amazônia. Nos momentos em que participou da vida política nacional, seu desempenho foi dos mais destacados; exerceu-o com a maior maior dignidade, na defesa dos interesses democráticos deste País. Por isso, sofreu a repressão e a violência dos antidemocratas e dos ditadores. Homens que agem como agiu Arthur Virgílio, com tanta coragem cívica, são homens que não morrem nunca, porque continuam vivos pelas idéias, pela coragem, pela combatividade que ficou marcada nas gerações que acompanharão, embora distante, o exemplo que foi o político Arthur Virgílio Filho. E o exemplo disso é seu filho, o grande parlamentar Arthur Virgílio Neto, que continua, no âmbito familiar, a luta de seu pai e, mais que a luta de seu pai, a defesa da construção do progresso da sociedade, em regimes baseados na democracia. É a luta que nós todos continuaremos. Este é o meu aparte às homenagens que, com muita justiça, V. Ex^a presta ao grande político e ao grande democrata Arthur Virgílio Filho.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite um aparte, nobre Senador Leopoldo Peres?

O SR. LEOPOLDO PERES — Com muito prazer.

O Sr. Ronaldo Aragão — Como representantes da região amazônica, não poderia deixar de associar-me a V. Ex^a, quando presta homenagem póstuma a este grande brasileiro, homem que não se curvou aos prepotentes de então. Fica aqui a nossa associação a essas homenagens a Arthur Virgílio, esse grande brasileiro que, em épocas difíceis, sustentou a bandeira da legalidade.

O Sr. Jamil Haddad — Permite um aparte, Senador Leopoldo Peres?

O SR. LEOPOLDO PERES — Ouço o nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Leopoldo Peres, V. Ex^a ao apresentar o requerimento que é endossado por todos os Srs. Senadores com assento nesta Casa faz uma homenagem póstuma, mais do que justa, àquele que, em vida, soube ser um Parlamentar digno da admiração daqueles que lhe concediam os votos. Fui sabedor, mas não tive a honra que teve V. Ex^a de assistir à passagem que, no seu discurso, colocou perante nós, do seu posicionamento quando da eleição do Presidente Castello Branco. Mas fui sabedor, no antigo Estado da Guanabara, Deputado Estadual que era àquela época, da sua atitude. Tive contatos pessoais umas duas ou três vezes, no máximo, com aquela grande figura de político que foi Arthur Virgílio Filho e, em nome do Partido Socialista Brasileiro, qual tenho a honra de presidir no presente momento, quero expressar aos familiares daquele grande político as nossas sentidas condolências pelo infausto acontecimento do seu passamento, e deixar com seu filho, que acompanhou os seus passos políticos e que deve se mirar, não temos dúvida, na imagem do seu pai, razão pela qual se torna, hoje, um político admirado por todos os jovens deste País. Esperamos que Arthur Virgílio Neto, membro do nosso Partido no Amazonas, possa um dia, representar tudo que seu pai representou.

O SR. LEOPOLDO PERES — Muito obrigado, Senador Jamil Haddad.

Mas, Sr. Presidente, continuando, depois deste testemunho de praticamente todo o Senado Federal, nada me resta aduzir, nada me cabe acrescentar a respeito da personalidade do nosso compatriota, Arthur Virgílio Filho.

Lembro, no entanto, Sr. Presidente, que as antigas tribos teutônica tinham o hábito, tinham por costume julgar os feitos dos seus heróis à sombra do mais frondoso carvalho existentes nas proximidades da aldeia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Criador dos tempos, que o Senhor dos espaços, que o Deus de todas as raças e de todas as crenças e até de todos os descrentes, que esse gerador de Mundos, das galáxias como das moneras, chama para o carvalho eterno, a fim de ser apreciada, a alma de Arthur Virgílio Filho, cuja memória o povo do Amazonas há de recolher para sempre e, para sempre, há de lembrar com imorredoura saudade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa associa-se às homenagens prestadas ao ex-Senador Arthur Virgílio Filho, e fará cumprir a deliberação da Casa.

Será observado 1 minuto de silêncio, em memória do ex-Senador Arthur Virgílio Filho.

Solicito aos presentes permanecerem de pé durante esse período.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 29, de 1987

Requeiro, na forma do art. 389, XVII, do Regimento Interno do Senado Federal, a prorrogação do prazo previsto no art. 389, III, do RI, relativamente ao Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1986-Complementar, por 60 dias.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Jamil Haddad**, Presidente em exercício, nos termos do art. 93, § 3º, do Regimento Interno

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado o prazo solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, resolução que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, de 1987

Cria, nos termos do art. 170, alínea "a", do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

Art. 1º É criada Comissão de Inquérito destinada a investigar:

a) as consequências econômicas e sociais, para parte da região Norte, toda a região Nordeste e o Estado de Goiás, do racionamento de energia elétrica, determinado na Portaria nº 94, de 27-1-87, do Ministro das Minas e Energia;

b) as soluções, de curto prazo, que impeçam a manutenção desse racionamento e sua ampliação a outras regiões do País;

c) a política vigente para o setor elétrico;

d) as soluções, de curto, médio e longo prazos, para a retomada do crescimento do setor, implicando toda uma revisão dessa política.

Art. 2º A Comissão terá 9 (nove) membros, observada a proporcionalidade da representação partidária.

Art. 3º O prazo de duração da Comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães — Meira Filho — Leopoldo Peres — Maurício Corrêa — Leite Chaves — Luiz Viana — Nelson Wedekin — Jamil Haddad — João Calmon — Ronaldo Aragão — Aluizio Bezerra — Mário Mala — Pompeu de Souza — Mauro Borges — Dirceu Carneiro — José Ignácio Ferreira — Alfredo Campos — José Fogaça — Louremberg Nunes Rocha — Francisco Rollemberg — Nelson Carneiro — José Richa — Iram Saraiva — Mauro Beneditos.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, resolução do Senado, nos termos do art. 170, a, do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito, assim constituída, a Presidência fará, oportunamente, as designações, de acordo com as indicações que receber das lideranças partidárias.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal, tendo

Parecer Oral, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de fundamental importância o projeto apresentado pela Mesa do Senado, para, na verdade, moralizar o Serviço Público, ou seja, para moralizar a tramitação do ingresso de funcionários nesta Casa.

O projeto da Comissão Diretora só recebe aplausos. Ele dará, realmente, a condição maior para que aqueles que pensam e sonham em um

dia poder chegar a ser funcionário nesta Casa possam conquistar, através de concurso público. A medida é salutar e merece os aplausos de todos nós, porque, no seu § 3º, diz o seguinte:

“§ 3º A admissão de servidor pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os casos de função de confiança, de livre indicação do Presidente ou de Senador, previstos em Resolução.”

O seu § 6º:

“§ 6º Aplicam-se ao PRODASEN e ao CEGRAF, no que couber, as disposições do § 3º do art. 3º deste Regulamento.”

O parecer foi favorável, Sr. Presidente, como também é favorável este Parlamentar a este Projeto de Resolução, não fora a emenda apresentada em plenário, que diz o seguinte: § 6º — Aplicam-se aos órgãos supervisionados as disposições do § 3º, do art. 3º, deste Regulamento, ressalvados os empregos do quadro de pessoal do PRODASEN que, pela peculiaridade tecnológica, terão processo de seleção de caráter público e competitivo, regulamentado pelo seu Conselho de Supervisão. Quê é o Conselho de Supervisão, Sr. Presidente? Formado por quem o Conselho de Supervisão do PRODASEN? Como será realmente efetivada essa seleção e quem são os membros do Conselho de Supervisão, para que, na verdade, tenha esse privilégio o PRODASEN? Tinha o PRODASEN esta condição, sem precisar de ser realizado o Concurso Público?

Porque diz aqui a emenda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, pela peculiaridade tecnológica, terão processo de seleção de caráter público competitivo, regulamentado pelo Conselho de Supervisão. Ora, seleção de caráter público e competitivo, regulamentado pelo Conselho de Supervisão, por que, então, não ter também o concurso público em todos os níveis para esta Casa? Por que, então, não ser instituído, como realmente a Mesa do Senado Federal decidiu que o projeto de resolução atingiria a todos os níveis e o Projeto de Resolução nº 1, de 1987, na Comissão Diretora, vem assinado pelos Senadores Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira, Lourenço Baptista, Jutahy Magalhães, Odacir Soares e Dirceu Carneiro. Todos os membros da Mesa Diretora assinaram, todos os membros decidiram de que, na verdade, para se ingressar no serviço público do Senado Federal, seria necessário o concurso público.

E a emenda apresentada em plenário deixa o PRODASEN de fora; deixa o PRODASEN sem a necessidade do concurso público; deixa o PRODASEN sob um conselho de supervisão, neste projeto, e a emenda também não afirma como será formado este Conselho de Supervisão.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixar que o PRODASEN fique sob o comando de um Conselho de Supervisão, deixar que o PRODASEN fique de fora deste projeto de resolução de fundamental importância para o Senado da República? Não.

A nossa opinião, Sr. Presidente, é a de que deveremos votar SIM o projeto como ele está, como ele foi assinado. O projeto de resolução que, na verdade, vai moralizar esta Casa que deixa-

rá, a partir de amanhã, de existir apadrinhamento. Que fará com que na verdade aqueles que queiram ingressar nesta Casa conquistem o seu lugar através do concurso público.

Nós apolamos esse projeto, e queremos aprová-lo. Mas queremos, sim, rejeitar a emenda apresentada pelo meu querido e nobre companheiro, brilhante parlamentar que, quando líder em plenário, do PMDB, nesta Casa, e Líder do Governo, foi uma das figuras de maior expressão política, e que nos deu lições pela sua inteligência, pela sua capacidade de trabalho, pela sua humildade também, mas, acima de tudo, pela sua pertinácia nas questões aqui discutidas. E foi através do Senador Alfredo Campos que essa emenda chegou à Mesa do Senado Federal. Na verdade, o projeto de resolução da Mesa merece os aplausos, e nós aplaudimos, e nós queremos aprovar, e nós participaremos da votação, e nós votaremos pela aprovação. Agora, o que nós queremos, Sr. Presidente, o que nós queremos Srs. Senadores, é que não fique a brecha do PRODASEN. O que queremos é que não haja dois pesos e duas medidas; o que queremos é que, na verdade, tanto o PRODASEN como o CEGRAF, o Departamento Médico e todos os Departamento desta Casa tenham, a partir de amanhã, o concurso público para que o cidadão possa ingressar nesta Casa.

Fazemos o apelo aos nobres Senadores e, também, a todos aqueles que integram o Senado da República, para que aproveemos o Projeto de Resolução nº 1, da Mesa. Como ele foi escrito, o original, que tem a assinatura de V. Ex^a, meu querido e nobre Presidente Humberto Lucena, que tem a assinatura do 1^o-Secretário, que tem a assinatura do Vice-Presidente, do Segundo-Vice-Presidente, que, enfim, tem a assinatura de todos os Membros da Mesa Diretora desta Casa. Apelo para que...

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer.

O Sr. Alexandre Costa — Li, nos jornais, palavras do Presidente da Casa no sentido de que, durante a sua gestão, ninguém entraria no Senado sem concurso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Quería lembrar ao nobre Senador Alexandre Costa que estamos em encaminhamento de votação.

O Sr. Alexandre Costa — Pensei que estávamos discutindo o projeto. Eu queria apenas dizer que isso é uma janela aberta, e que foi V. Ex^a quem declarou que aqui não entraria ninguém sem concurso.

O SR. CARLOS ALBERTO — Encerro, então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fazendo um apelo para que o Projeto de Resolução nº 1 seja votado imediatamente, seja aprovado, rejeitando-se a emenda apresentada.

É o apelo que faço para que se aprove, na verdade, o Projeto de Resolução nº 1, e que se rejeite a emenda apresentada pelo Senador Alfredo Campos.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Esse é um dos casos em que as aparências não significam a realidade. O Senado sabe do compromisso de V. Ex^a e daqueles componentes da Mesa de só fazermos admissão para o Senado, através de concurso público, e o primeiro ato da Mesa foi apresentar o projeto de resolução que está em discussão, aqui hoje, no plenário.

Fomos, entretanto, procurados pela direção do PRODASEN que nos mostrou que, para o PRODASEN, não era caso de exceção, porque, na área administrativa, somente serão feitas admissões através de concurso público, mas que, na área técnica, deveríamos prestar atenção ao que ocorre nos órgãos públicos de processamento de dados e nas empresas particulares. Concurso público não é a melhor maneira de se fazer manter o alto nível desses órgãos de processamento de dados, mas a prova de seleção pública. Ninguém vai entrar para o PRODASEN ou qualquer lugar para eles através de alguma janela ou de alguma porta aberta. A prova de seleção pública é como são feitas admissões públicas cargos técnicos no SERPRO, no DATAPREV, em todos os órgãos públicos de processamento de dados. É uma seleção. Quando há uma vaga, aqueles possíveis concorrentes são convocados pelos jornais. É um convite público. E, através de uma seleção pública, através de convites, conferências e atendimentos dos candidatos, de entrevistas, é feita essa seleção. Agora, entrevista não é através de pisto-lão, não é através de indicação de quem quer que seja...

O Sr. Carlos Chiarelli — Qual a diferença entre concurso público e essas seleções?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Seleção somente através dessas entrevistas que são feitas e não de provas, porque concurso público, V. Ex^a sabe, muitas vezes tem que seguir as normas gerais de concurso público. São feitas provas de diversos tipos e aquele que, teoricamente, pode ser o mais capacitado através de uma prova escrita, num concurso público, pode não ser aquele elemento mais adequado para a questão técnica do serviço de processamento de dados.

Então, sabendo desse problema que poderia surgir com essa emenda, solicitei à direção do PRODASEN que procurasse os Srs. Senadores que estivessem na Casa nesses dias, e a direção do PRODASEN esteve conversando para explicar a razão dessa diferenciação. Não há interesse de qualquer outra ordem, senão o do serviço do PRODASEN. Somente este é o interesse que se está procurando fazer alterar para que os senadores compreendam que é necessário essa diferenciação dentro do interesse do serviço do PRODASEN, e não do atendimento de qualquer tipo de ordem pessoal.

Agora, se V. Ex^s julgarem que a melhor maneira é através do concurso público, tudo bem, vamos fazer de caráter geral o concurso público. Agora, ficam V. Ex^s alertados para as dificuldades que o PRODASEN, que é um órgão exemplar,

nesta Casa, e isso poderá ocorrer, terá no futuro por esses problemas.

Então, V. Ex^a, Sr. Presidente, pode ter a certeza de que a Mesa, sob as determinações de V. Ex^a, como Presidente, só deseja fazer aqui qualquer admissão através do serviço público, porque aqui o ideal nosso é fazer com que todos tenham o mesmo direito, não exista mais aqui diferenciação entre os senadores, que todos aqui que tiverem direito a alguma coisa, todos os demais também terão o mesmo direito e não haverá mais "pisto-lão" para esse ou aquele atendimento. E posso dizer a V. Ex^a, e sabemos, através de entendimentos que temos mantido, do pensamento de V. Ex^a, posso afirmar que, através da 1^a-Secretária, aqui não haverá diferença para nenhum Senador, todos terão sempre aquilo que todos puderem ter, ninguém mais será beneficiado por questões de amizade ou de determinadas prioridades. Aqui, a primeira prioridade é esta: acabar com o afilhadismo para entrar no Senado, para que só se entre através do caráter de concurso público ou seleção pública transparente, para quem quiser ver e acompanhar.

Repito, se quiserem manter apenas o concurso público, que o façam, certos, porém, V. Ex^s de que estarão criando possíveis dificuldades para o futuro do PRODASEN.

O Sr. Nelson Carneiro — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho em mãos o avulso do Projeto de Resolução nº 1, de 1987. O art. 2^o, em seu § 6^o, diz: "Passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Aplicam-se ao PRODASEN e ao CEGRAF, no que couber, as disposições do § 3^o do art. 3^o desse Regulamento."

Vem a legislação citada e, na página seguinte, há o art. 3^o e os §§ 1^o e 2^o, passando para o art. 4^o. Onde está o § 3^o que se aplica ao PRODASEN e ao CEGRAF? Não há. Onde está o § 3^o, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Lembro a V. Ex^a que a emenda foi apresentada no parecer oral pelo nobre Relator, Senador Alfredo Campos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas não é sobre a emenda, é sobre o projeto em si. O art. 2^o do projeto, no seu § 6^o, diz:

"Aplicam-se ao PRODASEN e ao CEGRAF, no que couber, as disposições do § 3^o do art. 3^o deste Regulamento."

E V. Ex^a cita: Regulamento Administrativo. Art. 3^o, §§ 1^o e 2^o, só não há o § 3^o. É exatamente isto que falta.

A matéria — creio não pode ser objeto de votação hoje, porque exatamente falta o parágrafo. Tenho aqui em mãos o § 3^o.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Exª verá no art. 1º do Projeto de Resolução:

Acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 3º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Aí vem o parágrafo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Onde está o art. 514 do Regulamento Administrativo, Sr. Presidente? Onde está? Também não está no avulso.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Quanto a este aspecto, V. Exª tem razão. Está faltando a parte da legislação citada, mas a primeira parte argüida por V. Exª está esclarecida. Se V. Exª desejar ter às mãos o art. 514, a Mesa providenciará de imediato.

O SR. NELSON CARNEIRO — Só eu não. Acho que todos nós gostaríamos de ter às mãos este art. 514,...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa providenciará de imediato.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... que passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo. É preciso conhecer o art. 514, porque estamos discutindo aqui sem saber o que é.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa fará chegar às mãos de V. Exª, de imediato.

O SR. NELSON CARNEIRO — A mim só, não, Sr. Presidente. Acho que a todos os Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — E aos demais Srs. Senadores.

Para completar a instrução da matéria, tem a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Deixo bem claro que, em momento algum, levantei dúvida quanto à honrabilidade da Mesa Diretora da Casa que nos preside neste momento. Ocorre que considero altamente democrático o Projeto de Resolução nº 1, de 1987, já que dá o direito a qualquer cidadão de poder concorrer a um cargo no Senado da República.

A argumentação que o nobre Senador, Secretário Jutahy Magalhães, apresenta, que é um problema de ordem técnica, posso até entender mas, se excluirmos o PRODASEN, não tenhamos dúvida de que recairão sobre a Casa dúvidas que não deverão ser levantadas neste momento e que tentamos, na realidade, de uma vez por todas, acabar com a imagem de contratações e nomeações feitas fora dos parâmetros dos concursos públicos.

Dou um exemplo: amanhã, há uma vaga de médico no Senado — é um cargo técnico — pode a chefia do Serviço Médico da Casa achar

que determinado colega — já que profissional de Medicina também sou — tem mais qualificações para ocupar aquele cargo vago do que outro qualquer que possa vir a ingressar na Casa por concurso público. Mas este ato, que pode ser até benéfico para a Casa, não é um ato democrático, já que democraticamente defendemos a prestação de concurso público para ingresso no Poder Executivo, no Legislativo e no Judiciário.

Não coloco, em absoluto, em dúvida a intenção honrada da Mesa Diretora, mas, para evitar especulações, não devemos excluir, em absoluto, nenhuma categoria. Todos os cargos do Senado deverão ser ocupados, daqui para a frente, mediante concurso público, para qualquer função. Admitimos, inclusive, que amanhã haja uma vaga no quadro de Engenharia, e que aquele setor especializado, altamente técnico, ache que determinado profissional tem todas as qualificações para ocupar, e já tendo, inclusive, auxiliado extraoficialmente, o Serviço de Engenharia da Casa, e os demais profissionais de Engenharia que pretendem ingresso, por concurso público, poderão ou não postular a sua indicação.

Faço um apelo às Lideranças da Maioria nesta Casa, para que aproveemos o projeto, porém rejeitando a emenda, para evitar especulações que possam vir a ocorrer, porque esta Casa é por demais vulnerável a especulações. Fatos que não ocorrem são citados como tendo ocorrido. E, em defesa da moral desta Casa, a Mesa entendeu por bem mandar o Projeto de Resolução nº 1, de 1987, mas esta emenda — como já disse — pode vir a especulações negativas, razão pela qual faço o apelo às Lideranças, para que aproveemos o projeto, rejeitando a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Weckin, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quase que depois da intervenção do nobre Senador Jamil Haddad eu não precisaria fazer nenhuma observação. Todavia, muito na linha do que foi posto e colocado com muita clareza por S. Exª, reforço esses argumentos, no seguinte sentido: se levamos a consequências um pouco mais elásticas essa emenda apresentada em Plenário, poderíamos também dizer a mesma coisa a respeito da Gráfica do Senado, uma vez que a Gráfica do Senado precisa, por exemplo, de operadores de offset, precisa de linotipistas, que são profissões altamente especializadas e que também demandariam um tipo de avaliação que fosse pública, mas dentro das características e dentro da especialidade de cada uma dessas categorias.

Creio que o PRODASEN, realmente uma instituição que honra o Senado da República, quando convocar um concurso público, o fará para digitadores, para analistas, para programadores, e essa convocação assim feita é que dará o caráter democrático que precisam ter todos os concursos públicos.

Na verdade, não me parece haver muita diferença entre a emenda proposta e o louvável espírito da Resolução nº 1. Também estou certo de que essa exceção assim aberta e a entrevista a ser encaminhada por aqueles que se apresen-

tarem por esse processo da avaliação pública, acabarão por ser mais uma fresta por onde os continuados ataques que esta instituição vem sofrendo — muitos deles, como se colocou aqui, merecidos, outros, não —, será mais uma fresta para que sejamos atacados ou agredidos e, na minha opinião, neste caso com algum respaldo naquilo que é verdadeiro, naquilo que é real, naquilo que é concreto.

De modo que me parece muito mais limpo, mais higiênico, mais democrático que mantenhemos a resolução nos seus termos iniciais, fazendo o reconhecimento, daqui, de que não há também nenhuma dúvida sobre as altas e louváveis intenções da Mesa do Senado, quando fez a proposta do projeto de resolução que está em discussão. Por isso que o meu voto, será a favor da resolução, mas nos seus termos originais, sem a emenda proposta.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou acompanhando esse encaminhamento de votação, e algumas dúvidas me assaltam neste momento, exatamente por não termos os dados mais precisos a respeito do que seja o PRODASEN, etc.

Mas já pelas palavras dos Senadores que me antecederam, compreende-se que o PRODASEN é um órgão altamente técnico. E, na emenda apresentada durante o parecer do Senador Alfredo Campos, vejo que a preocupação não é propriamente deixar de realizar o concurso; e sim de ter um concurso sob outras normas, sob normas mais específicas, normas especiais. É evidente que ninguém pode defender, dentro dos critérios de moralidade, a inexistência de concurso, e não vejo grande diferença que possa ser feita entre a palavra "concurso" e "processo de seleção", já que concurso é um processo de seleção também.

Se houvesse tempo, Sr. Presidente, seria interessante especificar apenas que, no caso do PRODASEN, o concurso terá peculiaridades atinentes à natureza daquele órgão e tudo estaria perfeitamente resolvido, sem criar a exceção, sem ofender a moralidade do Senado, sem expor o Senado à crítica que tão costumadamente se faz ao comportamento deste Colegiado. Então, Sr. Presidente, seria possível conciliar aqui as duas teses: a tese que está na Emenda do Senador Alfredo Campos e a tese que está no projeto original, oriundo da própria Mesa do Senado.

Eu perguntó a V. Exª se nós não poderíamos adiar a discussão para se chegar a uma conclusão que tanto atenda ao que falou o Senador Jutahy Magalhães como atenda ao que falaram os demais Senadores, encontrando-se um meio-termo para o atendimento dessa condição técnica do PRODASEN, uma vez que a palavra do Senador Jutahy Magalhães deve ser levada muito a sério, nós não podemos admitir que S. Exª esteja dando uma informação que não seja precisa, uma informação que não seja real, especialmente pelo cargo que ele ocupa na própria Mesa. As observações que os outros Senadores têm feito são de ordem

genérica, e a observação do Senador Jutahy Magalhães é uma observação de ordem especial. Não se pode confundir uma coisa com a outra. Nós sabemos que a legislação se divide em uma legislação ordinária, comum, ampla, e nos dispositivos caracterizadamente específicos, especiais, para resolver determinadas peculiaridades.

Tenho a impressão de que estamos diante de determinadas peculiaridades e, para atender ao espírito geral desta Casa, que quer concurso, nós podemos ter concurso público também no PRODASEN, desde que fique explicado que esse concurso atenderá, por normas do próprio Senado, normas que seriam elaboradas aqui também, a exigências específicas, para evitar que, em um concurso de ordem geral, passem determinados cidadãos, determinados servidores, mas que não fiquem perfeitamente adequados à natureza e ao espírito técnico desse órgão.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, que pode haver um meio-termo nisso aqui: nem tanto à terra, nem tanto ao mar. Vamos encontrar uma solução que não fira o destino do PRODASEN, que não afete a sua destinação, ao objeto da atividade desse órgão e, ao mesmo tempo, não fica aquilo que é a intenção de nós todos: a realização de concurso público. Talvez, se houvesse um meio de encaminhar a matéria para um novo exame, encontrássemos a solução adequada, sem expormos o órgão, que é o PRODASEN e, ao mesmo tempo, sem expormos também o Senado da República.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Atendendo à justa reclamação do nobre Senador Nelson Carneiro, a Mesa fez chegar aos Srs. Senadores a cópia do art. 514 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, com o que se completa a instrução da matéria.

O Sr. Alfredo Campos — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, Relator da matéria.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDE — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última sessão deste Senado apresentamos, convocados que fomos pelo Presidente do Senado, o parecer oral sobre a matéria que se discute agora. Por solicitação de vários membros da Mesa, apresentamos aquela emenda que achamos muito válida para o que se discute neste instante. No entanto, revendo a matéria, descobrimos — e fazemos questão de ler:

“§ 3º A admissão de servidor pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os casos de função de confiança, de livre indicação do Presidente ou de Senador, previsto em resolução.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que se quer com este projeto é fazer com que o concurso público volte a ser norma nesta Casa, é fazer com que todo funcionário público só o seja através

do referido concurso. Por isso, ouvindo a ponderação de vários Senadores, queremos manter o nosso parecer e retirar a nossa emenda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O nobre Senador Alfredo Campos, Relator da matéria, retirou a emenda que apresentara ao Projeto de Resolução nº 1, de 1987.

Nestas condições, vamos passar à votação do Projeto.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, a redação final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Alfredo Campos, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1987, que acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Alfredo Campos**, Relator

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Sr. Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 3º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3º A admissão de servidor pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os casos de função de confiança, de livre indicação do Presidente ou de Senador, previstos em Resolução.”

Art. 2º O artigo 514 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º Aplicam-se ao PRODASEN e ao CE-GRAF, no que couber, as disposições do § 3º do artigo 3º deste Regulamento.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1987, que “autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor, em cruzados, equivalente a 302.468,00 Obrigações do Tesouro Nacional, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº , DE 1987

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 OTN.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Ronaldo Aragão**.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Sr. Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução

nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades mistas de saúde, no Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1986, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 OTN, tendo

PARECER ORAL FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, sendo a votação adiada por falta de quorum.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram, por favor permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo nobre Senador Leite Chaves, que será lida pelo 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 OTN.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Leite Chaves**, Relator

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de

11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestor do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um hospital geral com capacidade para 150 leitos em Itapeceira da Serra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986 (nº 4.696/84 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público denominada Instituto Teixeira de Freitas, e dá outras providências (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 30, DE 1987

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requero adiamento, por 30 dias, da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986 (nº 4.696/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em consequência da aprovação do requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1987, de autoria da Comissão Diretora, que altera a Resolução nº 21, de 21º de maio de 1980 (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador João Menezes para proferir parecer sobre o Projeto de Resolução nº 8, de 1987.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De iniciativa da douta Comissão Diretora, devidamente compatibilizada com o Regimento Interno, vem a exame deste plenário Projeto de Resolução, alterando a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980.

A proposição intenta admitir a contagem do tempo de serviço no exercício de cargos em comissão na função de confiança ou função gratificada, anterior à instituição do Grupo — Direção e Assessoramento Superiores, desde que tenham dado origem ao cargo ou função integrante do mesmo Grupo e aguardem correlação de atribuições.

Especifica mais que a contagem do período de exercício em cargo ou comissão, função gratificada ou função de confiança, não poderá ser feito de modo diferente dos critérios expressamente estabelecidos, sendo que a contagem do tempo referido alcançará, também, o período de exercício pleiteado anteriormente à vigência desta proposta.

Presos, ainda, à norma constitucional da paridade de vencimentos e legislação de pessoal ao Poder Executivo, o Senado Federal vem atualizando a sua norma "interna corporis" paralelamente àquele Poder.

A Lei nº 6.732, de 1979, introduziu modificações no art. 180 do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União, de forma a que o servidor que contar seis (6) anos completos, consecutivos ou não, de exercício em cargos ou funções de confiança fará jus a ter adicionada ao vencimento do respectivo cargo efetivo, como vantagem pessoal, a importância equivalente à fração de 1/5 (um quinto) da gratificação de função do Grupo-Direção e Assistência Intermediária (Grupo este que o Quadro do Senado não possui), e da diferença entre o vencimento do cargo ou função de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores ou do cargo de natureza especial previsto em lei, ou da Função de Assessoramento Superior (FAS), e o do cargo efetivo.

Norma esta que deu origem à Resolução nº 21, de 1980, introduzindo no nosso Regulamento Administrativo a mesma benesse de contagem do tempo de serviço no exercício de cargo em comissão ou em função de confiança com a consequente adição da vantagem pessoal ao vencimento do seu cargo efetivo de 1/5 (um quinto) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão ou função de confiança e o seu cargo efetivo.

Posteriormente o Decreto-lei nº 2.153, de 1984, alterando a Lei nº 6.732, de 1979, com a redação dada pelo art. 2º do Decreto-lei nº 1.746, de 1979, permitiu a contagem do período do exercício anterior à instituição dos Grupos-Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança, desde que tenham dado origem a cargo ou função integrantes dos mesmos Grupos e guardem correlação de atribuições.

Esta lei permitiu, igualmente, que sua força alcançasse o período de exercício pleiteado anteriormente à sua vigência.

A proposta, ora examinada, de iniciativa da douta Comissão Diretora, nada mais pretende que,

atualizando a legislação interna do Senado Federal, estender aos servidores da Casa as ordenações do Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984.

Como visto, o Poder Executivo já permite tal contagem de tempo de serviço; o mesmo ocorre com o Poder Judiciário e com a Câmara dos Deputados.

Assim, nada vindo possa obstaculizar a normal tramitação do Projeto, somos pela sua aprovação. É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator Senador João Menezes, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1987, que altera a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **João Menezes**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Altera a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980, é acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º É admitida a contagem do período de exercício anterior à instituição do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada, desde que tenham dado origem a cargo ou função integrantes dos mesmos grupos e guardem correlação de atribuições.

§ 2º A contagem de período de exercício em cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança, não poderá ser feito de modo diferente dos critérios expressamente estabelecidos neste artigo”.

Art. 2º O disposto no § 2º do artigo 3º da Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980, acres-

centado pelo artigo anterior, alcança, também, a contagem de período de exercício pleiteada anteriormente à vigência desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerro a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 11, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 239, item I, letra b, do Regimento Interno, ao Poder Executivo, informações relativas ao inquérito policial mandado instaurar pela Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro para o fim de apurar responsabilidade criminal vinculada a emprego irregular de verbas públicas, relacionado com a execução do “Programa Nuclear Paralelo”.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em votação o requerimento. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para encaminhar votação.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Itamar Franco, em razão de problemas de doença familiar, não pôde estar presente na hora em que se discute e se vota o Requerimento nº 11, de 1987, de sua autoria.

Sr. Presidente, estamos num processo de transição para o Regime Democrático, e a grande vantagem do Regime Democrático é a transparência das medidas que devem ser tomadas pelos Três Poderes. O Poder Legislativo é um poder aberto. Todas as nossas atitudes são feitas às claras, são vigiadas, são acompanhadas *pari passu* pela imprensa e pela opinião pública. Causa, portanto estranheza o fato de existirem contas secretas no Poder Executivo. Poderíamos admitir no passado, mas quando estamos adentrando, ou assim imaginamos, no processo democrático, está Casa tem obrigação de conhecer o conteúdo desta chamada Operação Delta.

Faço, neste momento, um apelo aos nobres pares, para que possamos aprovar este Requerimento do nobre Senador Itamar Franco, a fim de termos, então, uma ciência exata dos dados levantados pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Item 7:

Mensagem nº 335, de 1986 (nº 452/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 OTN, para os fins que especifica (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o eminente Senador Ronaldo Aragão para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO.

Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 335, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado de Rondônia contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação

1. PROPONENTE

1.1 Denominação: Estado de Rondônia

1.2 Localização (sede): Palácio Presidente Vargas

Porto Velho/RO

2. FINANCIAMENTO

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 151.233,00 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de unidade mista de saúde.

2.3 Prazo: carência: até 3 (três) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$	378.304,95
1987 — Cz\$	825.878,30
1988 — Cz\$	825.878,20
1989 — Cz\$	1.407.853,00
1990 — Cz\$	1.938.210,30
1991 — Cz\$	1.869.387,11
1992 — Cz\$	1.800.563,92
1993 — Cz\$	1.731.740,73
1994 — Cz\$	1.662.917,53
1995 — Cz\$	1.594.094,34
1996 — Cz\$	1.525.271,15
1997 — Cz\$	1.456.447,96
1998 — Cz\$	1.387.624,77
1999 — Cz\$	1.318.801,58
2000 — Cz\$	1.249.978,38
2001 — Cz\$	599.180,49

2.7 Garantias: Vinculação de quotas do FPE.
2.8 Dispositivos Legais: Decreto-lei nº 54, de 13-6-83.

Não constam, do processo, dados que permitam verificar a capacidade de endividamento do interessado.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelos acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 151.233,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidade mista de saúde, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1987, que autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 OTN.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Ronaldo Aragão**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 Obrigações do Tesouro Nacional (OTN), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidade mista de saúde, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Item 8:

Mensagem nº 492, de 1986 (nº 699/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Estrela (RS), a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados) (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o eminente Senador José Fogaça, para proferir parecer sobre a Mensagem oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 492, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Estrela (RS) contrate, junto ao Banco do Estado do Rio Grande Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje CEF, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cz\$ 6.906.228,00

B — Prazos:

1 — de carência: 30 meses,

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 7,5% a.a. + 1% a.a. para o Agente Financeiro,

2 — taxa de administração: 2% sobre cada desembolso,

D — Garantia: vinculação de quotas-partes dos Impostos sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos Recursos: implantação e/ou melhoria do sistema viário, pavimentação, cordão e calçamento na sede do Município, no âmbito do PROMUNICÍPIO.

Características da Operação

Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo Parecer apresentado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

O Município de Estrela recebe, com isso, uma substancial contribuição para um investimento em obras de infra-estrutura, atendendo a uma demanda social absolutamente justa e reconhecível.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Estrela (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil duzentos e vinte e oito cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Estrela (RS), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, hoje CEF. A operação de crédito destina-se à implantação e/ou melhoria do sistema viário, pavimentação, cordão e calçamento da rede do Município, no âmbito do PROMUNICÍPIO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, eminente Senador José Fogaça, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº, de 1987

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Estrela (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados).

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. **José Fogaça**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1987.

Faço saber que o Senador Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução, nº 11, de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito o valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação e/ou melhoria do sistema viário, pavimentação, cordão e calçamento na sede do Município, no âmbito do PROMUNICÍPIO, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

Item 9:

Ofício nº S/1, de 1987 (nº 21/87, na origem), relativo a proposta para que seja re-ratificada a Resolução nº 392, de 1986, que autorizou a Prefeitura Municipal de Assu, Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$

7.443.152,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados) (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Carlos Alberto, para proferir o parecer sobre o Ofício nº S/1, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. CARLOS ALBERTO (PTB — RN. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício nº 21/87, o Senhor Prefeito do Município de Açú, Estado do Rio Grande do Norte, objetiva conseguir do Senado Federal a re-ratificação da Resolução nº 392, de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados), a fim de que conste no texto autorizativa a equivalência do valor da Operação em OTN, como é a praxe em caso análogos, nesta Casa.

Trata-se, portanto, de um suprimento legislativo que assegurará àquela Prefeitura a necessária atualização monetária da operação, sem alterar-lhe o limite global, as características e a sua destinação.

As condições econômico-financeiras da matéria já foram analisadas pelo setor técnico competente do Senado, tendo recebido o seu acolhimento e, que, agora, nada nos resta senão ratificar aquele entendimento, tendo em vista que a operação continua sendo técnica e financeiramente viável e de largo alcance sócio-econômico para a comunidade em questão.

No que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opino pelo acolhimento do pedido nos termos do artigo 42, item VIII, da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 6º da Resolução nº 1, de 1987, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1987

Re-ratifica a Resolução nº 392, de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 392, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Açú, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela de nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 69.954,44 OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à pavimentação de vias públicas, construção de unidades habitacionais, postos de saúde e lavanderias (execução do PROMUNICÍPIO)."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão o projeto em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — sobre a mesa, Redação final da matéria, elaborada pelo eminente Relator Senador Carlos Alberto, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1987, que re-ratifica a Resolução nº 392, de 1986.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Carlos Alberto**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Re-ratifica a Resolução nº 392, de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 392, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 69.954,44 OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à pavimentação de vias públicas, construção de unidades habitacionais, postos de saúde e lavanderias (execução do PROMUNICÍPIO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Me-
nezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há tempos venho me manifestando acerca da questão relativa ao mandato presidencial. Desde o ano passado, tenho me servido dos meios de comunicação para expressar, muito além que minha opinião, a imbatível realidade dos fatos, valendo-me dos mais elementares princípios que fundamentam a razão acerca da ilegitimidade lógica, política e constitucional de se pretender discutir a ruptura do Estado de Direito pela modificação do prazo de duração do mandato presidencial consignado em nossa Lei Maior.

Venho hoje a esta Tribuna movido pela necessidade de expor ao Senado Federal minha posição diante dos fatos, face ao tangenciamento das discussões acerca do assunto, motivadas pelo estímulo pessoal de alguns, mas esvaziadas tanto pela inconsistência quanto pela afoiteza de suas argumentações.

A História recente de nosso País tem-nos dado exemplos de golpes que não cabe revigorar perante a consciência nacional nos tempos atuais de democracia, de respeito pelos direitos humanos, de fortalecimento das instituições.

O Congresso Nacional, por decisão da maioria dos seus Membros, tornou-se golpista, perante a história política brasileira, ao declarar a vacância do cargo de Presidente da República, cassando-lhe o mandato, quando o Presidente Constitucional do Brasil, João Goulart, ainda se encontrava em Território Nacional, naquele fatídico abril de 1964. Setores militares também foram golpistas ao cessar o mandato do então Vice-Presidente da República, Pedro Aleixo, com a conivência de Parlamento, por sua passividade, quando do impedimento do General Costa e Silva.

Alterar o mandato do Presidente Sarney é golpe, Sr. Presidente. Reduzir-lhe o mandato é cassação, Srs. Senadores. É golpe não apenas perante a Nação, mas principalmente diante de nossas instituições. Não bastasse o texto constitucional, cabe relembrar o termo de sua posse perante o Congresso Nacional, ele próprio reiterativo dos seis anos de mandato.

De janeiro de 1985 até hoje, não foi apresentado sequer um projeto de Emenda que visasse a modificar esse prazo. É terrível observar-se que, agora, no calor das discussões acerca da nova Carta, haja quem queira, à revelia da vontade nacional — pois que a Assembléia Constituinte não foi convocada nem eleita para esse mister — imiscuir-se em assuntos que digam respeito à Constituição em vigor. Nem a própria Emenda nº 25, de maio de 1985, faz alusão ao assunto, preservando, assim, o dispositivo constitucional.

Aonde vai o raciocínio, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Aonde pretendo chegar diante desse misterioso quadro golpista?

É certo que, a partir da reinstauração do Estado de Direito no País, conquanto em sua fase transi-

cional, abria-se a perspectiva, estrangulada pelas duas décadas de arbítrio, de ascensão civil ao poder, mediante a realização de eleições livres, conforme bem exemplificaram as de novembro último.

Tais conquistas, somente possíveis pela obstinação e intransigência da sociedade nacional, por si ou por intermédio de seus representantes, foram integralmente assimiladas pelo governo emergencial instalado a 15 de março de 1985, sob diversas formas, dentre as quais, a democratização do poder é mais notável.

No entanto, representantes voluntários de segmentos nem tão representativos têm-se valido da formulação de uma política de participação cunhada para o atendimento dos mais altos interesses nacionais, lançando-se, por um lado, como mensageiros de uma nova ordem, como se a desordem se houvesse implantado; por outro lado, menos como analistas de uma política econômica, arvorando-se em críticos da situação econômica desfavorável por que passa o País.

Por trás dessas perspectivas, surge a óbvia realidade, única e indivisível: a ânsia pelo poder.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Do ponto de vista da condução de nossa política econômica, é inegável que se obtiveram muitos progressos, não obstante as pressões de segmentos ultrac conservadores nacionais, em associação com os interesses do capital estrangeiro.

Afastou-se o fantasma da hiperinflação, aguardada com incontida ansiedade pelos arautos da crise.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Alfredo Campos?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Senador Alfredo Campos, eu me congratulo com V. Exª por trazer um assunto importante para ser discutido nesta Casa. Discute-se isso em toda parte, mas o Congresso não tem cuidado dessa matéria com o empenho que reclama. Eu sou daqueles que concordam em que o Presidente da República mantenha o seu mandato de seis anos, sobretudo se nós viermos a introduzir no País um regime parlamentarista nessa modalidade sugerida pela Comissão Transitória do Senador Afonso Arinos.

Eu, que sou modesto advogado na Casa, e durante muitos anos fui membro de sua Comissão de Constituição e de Justiça, tenho apenas um reparo a fazer. Não um reparo ao discurso de V. Exª, mas uma observação às discussões que se fazem. O mandato do Presidente não pode ser alterado por emenda à atual Constituição. Através de tal via ninguém pode alterar o seu mandato, mas não há direito adquirido em relação à Constituinte, quer dizer, a nova Constituição poderá alterar, reduzir ou até extinguir, como inclusive eliminar os nossos mandatos. Evidentemente, não haverá redução de mandato dos Deputados e dos Senadores porque sua eleição foi precedida de entendimento, entre os partidos, mas o Presidente José Sarney conveio, e isso está inclusive em **O Globo**, em que o seu mandato fosse de quatro anos. Então, digamos, a própria Constituinte não está adstrita a nada, não há direito adquirido em relação a ela. De forma

que não é correto dizer-se que sua excelência tem direito adquirido, em face da Constituição futura tem-no em relação a esta Constituição, mas em relação à Constituinte não. Assim nos posicionamos para clareza do debate. Esta Casa, que tem a atribuição de fazer leis, não pode enganar, nem enganar-se acerca de seus pressupostos.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador Leite Chaves, parece até que V. Exª adivinha o final do meu pronunciamento. Eu vou esperar para, ao final, responder ao aparte de V. Exª que muito me honrou.

Neste momento, preservando-se a soberania nacional, negocia-se o refinanciamento de nossa dívida externa, dívida essa contraída à revelia da sociedade, pelo desenvolvimentismo irresponsável da década de 70 e inícios da de 80.

Encontra-se em face da eclosão um plano de curto prazo destinado ao realinhamento da economia, voltado para a construção de casas populares, para o apoio ao setor agrícola, para o problema de caixa dos Estados e Municípios e para o reerguimento da pequena e média empresas, estas, sim, altamente apenadas nos últimos meses.

Resalte-se que o processo de realinhamento econômico tem sido conduzido dentro dos postulados do programa do PMDB, ou seja, preserva-se o crescimento, a distribuição de renda, o poder de compra dos salários, renegando-se o ajuste da economia por meio da recessão.

De tão sóbria e realista tem sido a política econômica, que o próprio Instituto Internacional Financeiro está exortando os países ricos a modificarem sua legislação, de modo que seja dada aos bancos credores maior flexibilidade nos processos de negociação da dívida contraída pelos países pobres. E mais ainda: solicita que os países ricos organizem um plano de apoio à reconstrução dos países devedores, como forma de suporte a seu pleno desenvolvimento e, naturalmente, para que ocorram condições efetivas de honrarem seus compromissos, sem prejuízo do bem-estar social.

Que significa isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Isso quer dizer que a própria comunidade financeira internacional, a partir da decisão brasileira de realinhar-se primeiro, para depois reassumir seus débitos externos, percebeu as reais consequências do quadro econômico engeudado pelo capital internacional.

É fato que os resultados do Plano Cruzado não surtiram os efeitos totalmente desejados. Nisso creio que o próprio Presidente Sarney há de concordar comigo. Mas daí a se condenar toda uma política econômica, é prestigiar, por demais, a vilania.

Dessa forma, resta aguardar, porque a crise, tal como se a pinta, repousa apenas no interesse pessoal. Afinal, a quem interessa a propalada crise? A quem interessa, por conseguinte, a modificação do mandato presidencial? Exatamente aos ávidos de maior poder, àqueles que se predestinam, por vontade própria, a se alinhar na fileira sucessória. A manutenção do mandato é a própria estabilidade institucional.

Vamos examinar, por último, um terceiro nível de argumentação, agora apurado no raciocínio jurídico constitucional.

A alegação de configurar-se o direito adquirido na manutenção do mandato de seis anos do Chefe do Poder Executivo Federal, conforme preceitua o parágrafo 3º do artigo 75 da atual Constituição, em plena vigência, pode soar como tese jurídica, no mínimo, esdrúxula.

Porém, se se visualizar essa tese sob o ângulo dos destinatários do exercício do poder, ou seja, o povo, que é também seu detentor, isso não mais parecerá uma idéia estapafúrdia.

Observem, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, que qualquer mandato é uma outorga popular conferida pelo povo ou por seus representantes. No caso específico das últimas eleições presidenciais, esse mandato foi conferido por decisão adotada em Colégio Eleitoral, nos termos expressos no dispositivo constitucional à época vigente.

Os representantes populares, eleitos pelo povo por sufrágio direto, foram por ele escolhidos também para eleger o Presidente da República, Chefe do Poder Executivo Federal. Por força de sua eleição, o Presidente da República recebeu, mais que um encargo, um verdadeiro ônus público de dirigir o destino do País pelo tempo previsto na Carta Magna, isto é, por seis anos.

A alteração do tempo de cumprimento desse ônus, quer por subtração, quer por adição, por decisão do Congresso constituinte, isto é, do Poder constituinte, ou do Congresso Nacional, ou seja, do Poder constituído, implicará a derrogação do direito adquirido público, titularizado pela sociedade brasileira, em ter, como Presidente da República Federativa do Brasil, o atual detentor do cargo, eleito pela manifestação da vontade do povo para exercê-lo pelo período de seis anos. Tal derrogação não apenas fere o espírito do Estatuto Maior em vigor, tornando-se, por isso, inconstitucional, como, principalmente, configura-se uma ilegitimidade, pois, para tanto, não foi conferida a outorga popular.

Este raciocínio, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, é límpido e coerente com o princípio constitucional.

Uma única hipótese parece-me plausível da alteração do mandato presidencial: sua diminuição. Tal é a hipótese da cassação, do **impeachment**, aplicável por motivo de prática de crime de responsabilidade.

Somente neste caso de crime de responsabilidade praticado pelo Presidente da República que, por seu ato, tivesse traído a confiança que lhe foi atribuída pelo povo, desonrando, portanto, o mandato por ele outorgado, é que o Poder constituído, o Congresso Nacional, poderia fazê-lo.

Esta hipótese única, porém, não se configurou nem se configurará. A sociedade brasileira não se sente traída no seu voto e na sua opção, apesar do momento político em que vive o País.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Propomos a prorrogação por mais 5 minutos, para que o orador possa concluir a sua oração, não havendo objeção do Plenário.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Já lhe dou o aparte, Senador José Ignácio Ferreira.

Por esta razão, seus representantes não estão autorizados a, em seu nome, alterar o tempo de mandato da chefia do Executivo federal.

Por estes argumentos, de índole eminentemente jurídica, é que a perspectiva de redução do mandato do Presidente Sarney configura a violação do, repito, **direito adquirido público** da sociedade brasileira, de tê-lo como seu Presidente por seis anos.

Diante de tudo isso, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, é que cabe aos homens responsáveis deste País se unirem na intransigente defesa dos interesses da sociedade nacional, em especial no respeito às suas instituições.

Pensar em cassar o mandato do Presidente Sarney e não examinar a hipótese de cassação dos demais mandatos, desde o do Prefeito municipal ao do Governador recentemente empossado, passando, inclusive, pelo mandato parlamentar em todo os seus níveis, é optar pelo casuismo oportunista que apenas serve a motivações isoladas e divorciadas do interesse comum.

Senador José Ignácio Ferreira, ouço-o, com o maior prazer.

— O Sr. José Ignácio Ferreira — Estou acompanhando com muito interesse, seu pronunciamento, inclusive até antes de V. Exª começá-lo, eu, em conversa com V. Exª, disse que iria acompanhar com muito interesse este pronunciamento, e o estou fazendo. Estou vendo o tecido das considerações jurídicas que V. Exª faz, entremecendo o esticão da sua fala, e vou-me abster de emitir a minha opinião, porque ela já foi emitida em várias oportunidades. Aliás, é desnecessário que eu a emita agora com relação ao prazo do mandato do Presidente Sarney. Só quero dizer que V. Exª, como homem do PMDB e figura expressiva do Partido, está tendo a oportunidade de falar agora, e todos devíamos fazê-lo, inclusive numa oportunidade em que se convocasse uma reunião do Diretório Nacional com os Governadores do PMDB, para que nos pronunciássemos acerca desta questão. Pode parecer, veja V. Exª, uma questão lateral; houve mesmo quem me perguntasse por que se fala tanto na questão do mandato do Presidente Sarney, quando estamos vivendo problemas mais importantes; temos que resolver o problema dos juros, dizem, que, afinal, é a grande febre produzida por alguma infecção que se deveria debelar. A verdade é que se diz: há outros problemas mais importantes a serem enfrentados que não este do tempo do mandato do Presidente Sarney. Parece-me que não. Parece-me que a questão é mais profunda que a pura e simplesmente o mandato. O que há no País, na realidade, é um grande problema institucional, gerado a partir do fato de que o PMDB foi mandado pela sociedade brasileira para exercer o poder na sua integralidade e não o está fazendo, quer continuar mais um pouquinho na oposição ou fazendo de conta que é Governo, e não sendo Governo nem oposição. O PFL, que foi mandado pelo povo brasileiro para ser oposição, não tem vocação de oposição e não quer sair do poder. Este é o grande problema. E fica o Presidente Sarney mandando de lá os sinais de quer saber com quanto tempo ele conta. Pergunta ao PMDB e pergunta ao PFL, "quanto tempo de mandato eu tenho?" E o PMDB não se manifesta por inteiro e o PFL não se manifesta, pelo menos até agora

não se manifestou por inteiro, até que se manifestou mais do que o PMDB. Parece claro que, quando o Presidente José Sarney manda os sinais de que ele quer saber qual o tempo do seu mandato, ele está querendo dizer, na verdade, é com quem ele conta no Parlamento brasileiro, qual a margem de apoio que tem e em que medida essa margem de apoio tem longevidade maior ou menor. É isso que precisa ser resolvido, para que muitos dos problemas que são aparentemente os grandes problemas cruciais do País sejam enfrentados com determinação, já aí pelo Presidente com uma base parlamentar que ele tenha assegurado de forma clara, nítida e inofismável. Vejo com satisfação, e é apenas este o registro maior que quero fazer, a ênfase maior, o fato de que V. Exª vem a público emitir os seus juízos e afirmar a sua posição. O Partido inteiro devia fazê-lo, assim como o PFL por inteiro devia fazê-lo, para que o Presidente Sarney tivesse a consciência perfeita de com quem ele conta e por quanto tempo ele conta afinal.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Agradeço a V. Exª, Senhor José Ignácio Ferreira, o aparte.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ouço V. Exª, Senador Mansueto de Lavor.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — V. Exª tem um minuto, Senador Alfredo Campos.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Alfredo Campos, aplaudo V. Exª pela oportunidade do pronunciamento. Há uma corrente, inclusive dentro do PMDB, que diz que se tem de aguardar o processo, que não é hora de se discutir o problema do tempo do mandato presidencial. Ocorre que, se não resolvermos o problema do mandato presidencial, todas as outras questões ficarão pendentes, inclusive o problema das decisões fundamentais sobre a dívida externa que ainda advirão, bem como sobre a política interna. É claro que, enquanto demonstro o meu aplauso pelo pronunciamento de V. Exª, não quero dizer que eu esteja concordando com ele. E não é importante eu concordar ou não com V. Exª. Apenas adito que dois ilustres brasileiros não concordam com V. Exª e, por coincidência, os dois brasileiros que elegemos como Presidente e como Vice-Presidente no Colégio Eleitoral. Tancredo Neves não concorda com V. Exª. Ele disse e assumiu o compromisso de só governar quatro anos. Logo, todas as teses do direito adquirido jurídico-constitucional caíram por terra pela vontade do Presidente Tancredo Neves, que sabia que ia haver uma Assembleia Nacional Constituinte e que ela poderia alterar o tempo de seu mandato, e ele se antecipou. A outra pessoa é o Vice-Presidente, eleito no Colégio Eleitoral, hoje Presidente da República, quando sempre responde assim: é a Assembleia Nacional Constituinte que determinará o tempo do meu mandato. Então, V. Exª tem dois ilustres opositores a esse seu posicionamento. Quanto ao meu posicionamento, que não é importante no momento, eu gostaria de dizer, também, que estou preparando um pronunciamento, o qual trarei aqui para, junto com V. Exª, nobre Senador, discuti-lo, pois é assunto fundamental nesta ocasião, básico para todas as outras questões, que

são prementes, que dependem da segurança, da tranquilidade do próprio Poder Central, do próprio Presidente da República.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Muito obrigado.

Antes de solicitar à Presidência se me seria possível permitir o aparte aos dois nobres Senadores que me aguardam, eu devo dizer a V. Ex^a, Senador Mansueto de Lavor, que o meu ponto de vista é por demais arraigado, e já o tenho há mais de oito meses, quando exercia a Liderança do PMDB nesta Casa. Lembro bem que o meu ponto de vista não é porque exercia também a Liderança do Governo. Entendo que a Constituinte é soberana, a Constituinte deve escrever na nova Constituição um mandato, que, a meu gosto, seria de cinco anos. A Constituinte não deve ter o poder de modificar o mandato atual do Presidente da República. Da mesma forma que sou partidário do parlamentarismo, irei votar na Constituinte pelo parlamentarismo, mas não acho justo, não acho oportuno, não acho certo, acho perigoso para as instituições brasileiras, não por qualquer medida de força do atual Governo, que vem concordando constantemente com a opinião pública brasileira, mas porque será um precedente horrível colocarmos um Presidente da República, num regime presidencialista, do dia para a noite, para exercer a Presidência num regime parlamentarista. A Constituinte deve indicar qual o tempo de mandato do futuro Presidente da República, que esse tempo de mandato seja reduzido, porque seis anos, convenhamos, é um tempo muito grande. Ao mesmo tempo não é justo reduzir o mandato do atual Presidente José Sarney.

Concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Alfredo Campos, perdoe-me intervir no seu discurso, tendo chegado no meio do mesmo, mas vejo que posso fazê-lo, porque a tese principal é o tempo do mandato do atual Presidente da República. A nossa consideração — não é de agora, é de há muito, desde o Colégio Eleitoral —, fomos, àquela época, pertencentes ao grupo dos parlamentares que não queriam ir ao Colégio Eleitoral, porque o achava ilegítimo — se era mal para escolher o adversário, também mas e imoral seria para escolher o nosso candidato. Entretanto, exortado pelo Presidente do meu Partido de então — àquele tempo, pertencia aos quadros, com muita honra, do PMDB, onde guardo as maiores amizades —, pelas Lideranças máximas, pelo Presidente Clysses Guimarães, pelo Líder no Senado, Senador Humberto Lucena, e pelo próprio Tancredo Neves, convenceram-me de que, mesmo achando — como eles achavam — que o Colégio Eleitoral era uma irregularidade e até uma imoralidade, devíamos lançar mão daquela circunstância para derrubar, de uma vez por todas, o Colégio Eleitoral, após eleger o Presidente da República, como se fosse uma eleição direta — e assim o fizemos. Anterior ao fato da campanha memorável de Tancredo Neves houve a memorável campanha das eleições diretas, que foi colocada em praça pública pelo PMDB. E a tese efetiva, principal, eram as eleições imediatas para Presidente da República, logo, se fosse aprovada aquela emenda naquele ano. Não tivemos sorte, não

passou. E quem foi o maior opositor que comandou toda a resistência à campanha das diretas? Foi exatamente quem era Presidente do PDS à época, o atual Presidente da República. Portanto, ele é suspeito. Se há um suspeito maior para pleitear a elasticidade do cumprimento do tempo na Constituição vigente, é o Presidente da República. E achamos que, neste momento, existem, como resquício do regime autoritário, duas autoridades neste País que podem ser legais, mas têm os mandatos ilegítimos, pela sua origem: o atual Presidente da República e o Governador do Distrito Federal, que são os dois únicos biônicos que restam neste País, que não passaram pelo crivo da vontade eleitoral. O próprio ex-Presidente do regime autoritário, do regime ditatorial, que combatemos 22 anos para derrubar, o Presidente João Figueiredo, antes de sair do Governo, mandou uma mensagem ao Congresso Nacional, e na qual propunha numa emenda, que as eleições diretas fossem em 1988. De modo que, queremos as eleições diretas para já, imediatamente, 120, 180 dias após a promulgação da Constituição. Se não for possível, no máximo devemos ir às eleições diretas em 1988, mas daí não passar. Seria um ato de patriotismo, de desprendimento do Presidente da República se Sua Excelência concordasse conosco, porque esta foi a pregação de Tancredo Neves na sua campanha por todo o Brasil. Nas conversas particulares com as Lideranças, era expressa a sua vontade corrente de que o mandato do Presidente de transição, que seria ele, fosse de 4 anos. De modo que é uma exorbitância, um excesso de zelo da parte daqueles que, como V. Ex^a, querem argüir a legalidade do mandato do Presidente, para não ser quebrada ou não ser fraturada a Emenda Constitucional nº 1, que é a Constituição que está em vigência.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador Mário Maia, respondendo a V. Ex^a, simplesmente devo dizer que muito me honra o seu apate, como sempre me honrou a participação que V. Ex^a teve nos meus modestos pronunciamentos nesta Casa. Seu aparte é oportuno, para que eu possa abandonar um pouco a discussão legal, a discussão constitucional que estava dando ao meu discurso, para poder dizer a V. Ex^a que muito bem me conhece, que, se o Plano Cruzado — creio eu — tivesse dado certo, como deu durante o ano inteiro, era possível que muita gente aqui estivesse — não V. Ex^a, que o conheço bastante — neste instante, nesta hora, querendo prorrogar o mandato do Presidente José Sarney.

No entanto, as coisas não andam bem, existem dificuldades. Sou daqueles também, Senador Mário Maia, que se estive com o Governo do Presidente José Sarney, como há pouco tempo disse ao Ministro Dilson Funaro, se na época das vacas gordas estive com o Governo, agora, por uma questão de princípio, Senador, na época das vacas magras eu também estarei.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com muita honra, nobre Senador Leite Chaves

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador Alfredo Campos, volto ao assunto, porque V. Ex^a, agora, traz matéria nova ao debate. V. Ex^a disse que realmente não há direito adquirido em relação à nor-

ma escrita, mas há direito adquirido em relação à consciência nacional que, ao votar, aprovou os 6 anos. É realmente um argumento respeitável. Mesmo assim, como matéria constitucional, ele não prevalece, por uma só razão: e fosse isso realmente impediendo de uma mudança, não poderíamos introduzir o parlamentarismo, com o qual V. Ex^a também concorda, pois no parlamentarismo há uma **capis diminuto** — quer dizer, uma queda na soma dos poderes do Presidente.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Não, nobre Senador, eu não disse isto, inclusive no meu discurso está que sou a favor do parlamentarismo mas para vigorar no próximo mandato presidencial, porque não seria justo querer colocar o Presidente atual, o Presidente Sarney, presidindo o País no regime parlamentarista, quando o que temos agora é o regime presidencialista. Para um próximo mandato, poderíamos modificar tudo, até mesmo o tempo de mandato do Presidente Sarney e o sistema de governo a vigorar.

O Sr. Leite Chaves — Está certo, V. Ex^a esclareceu, e é uma parte do discurso que não ficaria bem clara, não fora esse apêndice a que V. Ex^a se refere. Chamaria a atenção do Senado, eis que o fato não pode ser tratado em bases emocionais: mesmo que quiséssemos agora — ou a própria Constituinte agora desejasse —, não poderíamos confirmar, elastecer ou diminuir o mandato do Presidente. A Constituinte pode tudo, é verdade, mas ela somente pode dentro de determinadas regras. Quais são as regras? Estas de ela respeitar a atual Constituição. Só com respeito à velha, poderá ela gerar a nova. A Constituinte não tem condições, agora, mesmo se o quisesse, de elastecer ou diminuir o mandato do Presidente. Por quê? Porque tudo que ela pode é dentro de uma Constituição global a ser promulgada. Então ela não poderia antecipar-se na geração de regras isoladas como a de fixação do mandato. Ninguém é mais do que eu amigo do Presidente; vivemos aqui oito anos na Comissão de Constituição e Justiça, somos até nordestinos, embora Senador pelo Paraná... Elogio o Presidente, porque foi de uma sabedoria muito grande: assumir o poder naquelas circunstâncias, conduzir o País com essas dificuldades, ninguém seria capaz, a esta altura, de conduzir este País como o Presidente o tem feito, com essa sabedoria política que ele adquiriu. Aliás, esta Casa confere ao homem, além da sabedoria jurídica que possa ter, a sabedoria cultural em qualquer campo, a sabedoria política. Ele tem sido uma pessoa extraordinária em saber se conduzir através desses rumos. Não concordo com o Senador Mário Maia quando diz que o mandato é ilegítimo. Pelo contrário, o mandato é legítimo, foi de acordo com as regras de então. A própria Constituição que permitiu a eleição de Sua Excelência é a mesma que permitiu a dos Senadores. Então, se ilegítimo o mandato do Presidente, também o seriam os nossos mandatos. Assim, Senador, me congratulo com V. Ex^a por trazer o assunto à discussão, mas nem o PMDB nem ninguém pode antecipar esta questão, que só pode ser decidida pela nova Constituição. Por esta razão, é extemporâneo o debate sobre fixação do mandato do Presidente, pois, ainda que quiséssemos fixá-lo, não poderíamos, nem aqui pelo Senado, nem pelo Congresso, nem pela Consti-

tuíte, pois este somente poderá ser fixado no bojo da Constituição nova.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ao agradecer a V. Ex'...

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Alfredo Campos, se a Mesa e V. Ex' me permitirem, gostaria de contra-argumentar, porque fui citado nominalmente no aparte, e gostaria de clarear o meu ponto de vista.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Mário Maia — Conto, então, com a tolerância da Mesa, lamentando que assunto de tal envergadura e tão polêmico fosse permitido a V. Ex', apenas abordá-lo já ao término da sessão. Quando falo no meu conceito de legitimidade, é no sentido de uma crítica dos fatos históricos que aconteceram. Quando, originariamente, achávamos que mesmo a eleição pelo Colégio Eleitoral era legal, porque a Lei Maior, a Constituição, permitia, entendíamos que a legitimidade do voto popular, direto e secreto, estava sendo ferida. Mesmo assim, fomos ao Colégio Eleitoral. Ocorre, entretanto, que o Presidente foi indicado para a Vice-Presidência e a consciência desta Nação, naquele momento, queria um Presidente definido, e não um Vice-Presidente substituto. De modo que, a nosso ver, deveria ter ocorrido nova eleição dentro de 30 ou 60 dias, para confirmá-lo como Presidente ou Vice-Presidente. Infelizmente as coisas ficaram tumultuadas e atravessamos esta procela e chegamos ao que estamos. No meu conceito, é legal, porque a lei permite, mas não na origem, tanto é que foi instalada uma Constituinte para que sejam legítimas as nossas ações parlamentares. Como entendemos que elas são muito fracas na legitimidade, fomos buscar através do voto livre, direto e secreto, do povo a legitimidade as nossas ações parlamentares. É dentro deste conceito que defino que o mandato do Presidente é ilegítimo, como, também, o mandato do Governador do Distrito Federal, que é nomeado por uma ilegitimidade.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senadores Mário Maia e Leite Chaves, agradeço a V. Ex's os apertes que me deram, e sinto não poder responder às argumentações de V. Ex's aqui expedidas, porque tenho que atender ao apelo, já insistente, do Presidente da Mesa, que foi bastante magnânimo ao nos conceder este tempo no final desta tarde.

Concluindo, exorto o Presidente José Sarney, com os dois terços que possui na Assembléia Nacional Constituinte, com o apoio unânime dos Governadores, além da maioria na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, a prosseguir sua caminhada em busca do progresso de sua gente, razão única que o estimula a confiar na soberania e no acerto de suas decisões. Nada mais do que isto o liga ao cargo. Não há motivo maior que o obrigue a ser refratário às falácias dos golpeadores institucionais senão o de dar continuidade a seu Governo com serenidade, sobriedade, perseverança e espírito democrático e participativo, que, de resto, sempre caracterizaram sua postura de homem público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Houve tempo, no Brasil, no início deste século, em que os próprios trabalhadores criavam instituições educacionais, lembrando as organizações medievais na Europa, com as suas "hanseas" e a instituição do aprendizado, antes da Revolução Industrial.

No Brasil, talvez ainda existam os Institutos de Aprendizagem de Artes e Ofícios, que formavam principalmente "experts" na arte tipográfica, no desenho, na escultura, como no Recife. Preocupação semelhante tinha a "Fênix Caixeiral", no Estado do Ceará.

Já na quarta década deste século surgiram instituições patronais com o objetivo de formar mão-de-obra especializada. Assim, o Serviço Social do Comércio e o Serviço Nacional da Indústria instituíram estabelecimentos de formação profissional de nível médio e, até 1960, não faltaram profissionais de nível médio no País.

Entretanto, o grande surto industrial que se iniciou em meados da década de sessenta fez escassear a mão-de-obra, o que prejudica, principalmente, a mini, a pequena e a média indústrias, sem número suficiente de artesãos.

Justamente para preencher essa lacuna, apresentamos projeto de lei ao Senado, estatuinte que todo estabelecimento industrial de grande, médio ou pequeno porte, crie espaço para o treinamento de menores entre 14 e 18 anos, mantendo, em seus quadros, um aprendiz por grupo de dez operários, obrigadas as indústrias com mais de vinte aprendizes a contratar professores do Serviço Nacional da Indústria para acompanharem o aprendizado profissional.

Também as microempresas são autorizadas a oferecer aprendizado aos menores que nelas trabalham.

Este é o caminho para superar a falta de qualificação da mão-de-obra, que reduz as possibilidades do nosso desenvolvimento industrial, quando precisamos de um enorme esforço para incrementar o desenvolvimento tecnológico do País.

Também teremos ensejo, aprovada essa proposição, de retirar da ociosidade nas ruas os jovens de quatorze a dezoito anos que, em companhia deletéreas, ingressam na criminalidade ou sofrem as piores deformações do caráter, inaptos para o trabalho.

Lucrará o jovem, livre da marginalização; lucrará a família, que terá nele um instrumento útil ao seu equilíbrio; lucrará, a sociedade, livre do aumento crescente do número de marginais; lucrará a indústria, com a abundância de mão-de-obra eficiente; finalmente, lucrará o País, mobilizando para o trabalho quase um quarto da sua população.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se não houver uma decisão política e moral no sentido de fortalecer o sistema educacional brasileiro, o livre jogo das forças de mercado não o fará sozinho. Se não houver essa decisão, o simples desenvolvimento econômico não propiciará à Educação os recursos de que necessita para forjar um novo País.

Essas lições não estão em um texto teórico, preparado por um educador no sentido estrito da palavra, mas em um surpreendente livro publicado por um político de ampla visão. Por isso mesmo, torna-se ainda mais significativo. Afinal, o livro é **Educação e Liberalismo**, de autoria do Ministro Marco Maciel.

Quando o Presidente Tancredo Neves compôs seu Ministério, obra de engenho e arte política, muitos surpreenderam-se com a escolha de Marco Maciel para a Pasta da Educação. Aliás, tanto quanto se saiba, o próprio Senador Marco Maciel surpreendeu-se. Sua já longa vida pública, longa, apesar de sua mocidade, credenciava-o, na verdade, para pleitear qualquer Ministério, mas não registrava uma tendência para ocupar a Pasta em que Tancredo desejava vê-lo.

Marco Maciel soube, porém, marcar sua gestão à frente do Ministério da Educação com posturas liberais — de que a Educação tanto precisava — e com medidas que revelaram tirocinio e competência. A abertura de cargos a professores e educadores que antes se viam barrados por vetos políticos, a escolha de administradores por critérios abertos, ouvindo-se a comunidade interessada, a concessão de prioridades segundo essa mesma orientação, tudo isto contribuiu para que o Ministério se visse valorizado.

Mais do que isto, Marco Maciel soube usar seu talento e seu inegável peso político para dotar a Educação daquilo que mais lhe faltava, em termos brasileiros: recursos financeiros. Recordemo-nos daqueles tempos. A Educação já contava, então, por obra do Congresso Nacional, com a chamada Emenda Calmon. Determinara-se a alocação, ao ensino, de um mínimo de 13 por cento da receita federal de impostos, bem como 25 por cento das receitas estaduais e municipais originárias de impostos, também como nível mínimo. Só que o Governo da época descumpria, descaradamente, essa exigência constitucional.

O Ministério da Educação, enfraquecido politicamente, não tinha como fazer valer sua postura, inegavelmente favorável à aplicação da emenda. Ao assumir o cargo esse novo Ministro, viu-se, então, que os tempos eram outros. Marco Maciel não somente obteve o cumprimento da Emenda — aliás, promessa feita pelo próprio Tancredo Neves durante a campanha — como conseguiu torná-lo perene graças à aprovação de lei que regulamentou o novo texto constitucional. Esse mérito deve ser dividido, claro, com o Presidente Sarney, que encaminhou o projeto de lei e defendeu sua aprovação, além de garantir os recursos orçamentários já no primeiro ano em que contou com um orçamento preparado por seu Governo, e com o Congresso Nacional, que mais uma vez mostrou sua sensibilidade para os problemas educacionais. A iniciativa, porém, coube, sem dúvida, ao então Ministro da Educação.

É assim extremamente encorajador perceber, através da leitura de **Educação e Liberalismo**, que o Senador Marco Maciel manteve e até aprofundou seu interesse pela Educação, mesmo tendo sido convocado para nova missão no seio do mesmo governo que tanto fez para instalar. No seu livro nota-se o entusiasmo pela solução das dificuldades com que a Educação se debate no País, bem como lições profundas a respeito da necessidade de resolvê-las.

Veja-se o conceito firmado pelo Ministro ao tratar da Emenda Calmon. "Essa lei!", afirma Marco Maciel, "permite resgatar perante a consciência histórica nacional os compromissos de universalização do ensino, inscritos na Constituição Política do Império de 1824, e prometidos em todos os documentos constitucionais brasileiros desde a nossa emancipação política". Portanto, "é com a arma poderosa da cidadania consciente e ativa que a Nova República começa a preparar o advento das grandes transformações sociais, políticas e econômicas do País, que estão marcando o Governo do Presidente José Sarney. A sociedade brasileira forja, desta maneira, os instrumentos de sua própria transformação".

Essa colocação permite ao Ministro concluir que "esta é, sem dúvida, a mais duradoura, a mais profunda e, ao mesmo tempo, a mais pacífica das revoluções". E exatamente por pensarmos desta forma que, durante quase duas décadas, temos batalhado, dentro e fora do Congresso Nacional, pela criação de mecanismos que garantam à educação os recursos que se fazem necessários não apenas para fornecer a todos os brasileiros o instrumental exigido para o exercício da cidadania consciente, mas também para empreender essa verdadeira e pacífica revolução.

Não é uma tarefa fácil. Marco Maciel mostra ainda que a supressão dos gravíssimos desequilíbrios sociais existentes no Brasil passa obrigatoriamente pela ação do Estado. O Governo deve assim torná-la prioritária não apenas em palavras, mas principalmente em sua atividade cotidiana, em gestos concretos e palpáveis. Como diz o Ministro, "nossos compromissos não se esgotam nas ambiciosas metas quantitativas, agora factíveis, que constam virtualmente de todos os planos brasileiros de educação".

Essa lição deve servir-nos de base para uma profunda meditação, no momento em que partimos efetivamente para a elaboração de uma Constituição para os brasileiros livres, de uma Constituição para o presente e também para o futuro. Precisamos garantir que essa revolução pacífica e profunda seja realizada em sua amplitude. Ao elaborar o novo texto constitucional, não podemos sujeitar-nos a interesses mesquinhos, a preocupações do dia-a-dia. Devemos, isto sim, pensar grande. Precisamos assegurar ao sistema educacional os recursos que lhe permitam instrumentar essa ampla renovação. E isso só será feito se mantivermos e até aumentarmos o nível mínimo de recursos para a Educação nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento dos ilustres colegas que apresentei na sexta-feira passada à Assembleia Nacional Constituinte proposta de norma à Constituição que cria o instituto de "mandado de injunção", com o mesmo rito processual do mandado de segurança e que tem como objetivo assegurar aos cidadãos os direitos conferidos pela Constituição e que dependam de lei ou de providências do Estado, no caso de omissão do Poder Público.

Realmente, não basta a mera enunciação de direitos na Carta Constitucional. De que adianta ao cidadão que a Lei Suprema do País declare, expressamente, o direito, por exemplo, à educação ou à saúde, se o Estado não é compelido a pôr em prática o mandamento constitucional?

Frente a uma omissão constitucional por parte do Estado, restará ao cidadão o recurso do mandado de injunção para compelir o Poder Público ao cumprimento de seus direitos.

Acreditamos que a instituição do "mandado de injunção" constituirá marco importante na história do Direito brasileiro. Se nossa sugestão vier a ser aprovada, os dispositivos constitucionais deixarão de ser mera enunciação, para, realmente, contribuir para a melhoria da qualidade de vida do brasileiro.

Para o conhecimento da Casa, reproduzimos a seguir a sugestão apresentada:

"SUGESTÃO DE NORMA AO PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. Os direitos conferidos por esta Constituição e que dependam de lei ou de providências do Estado serão assegurados por "mandado de injunção", no caso de omissão do Poder Público.

Parágrafo único. O "mandado de injunção" terá o mesmo rito processual estabelecido para o "mandado de segurança".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemora-se, neste ano de 1987, o cinqüentenário da criação do 1º parque Nacional brasileiro, o Parque de Itatiaia, localizado no Estado do Rio de Janeiro.

O Parque Nacional de Itatiaia representa o marco inicial da luta de cientistas e conservacionistas, iniciada em 1913, pela proteção da natureza e a manutenção de áreas silvestres em seu estado natural.

O Brasil conta, hoje, com 28 parques Nacionais e 14 reservas biológicas, perfazendo, aproximadamente, 12 milhões de hectares. Não é muito para um País com 8.512.000 Km².

A preservação do ecossistema, dada a velocidade com que as ações predatórias vêm sendo nefastas para com a fauna e a flora do País, representa a única esperança para as gerações futuras poderem conhecer uma pequena parcela do que constitui os nossos recursos naturais, no início da colonização do Brasil.

Aproveito esta oportunidade para pleitear ao Ministério da Agricultura, mais especificamente ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a instalação de uma sede do Parque Nacional do Caparaó, em Santa Marta, Município de Alegre, no meu Estado do Espírito Santo, que propiciará o desenvolvimento daquele reduto ecológico no território capixaba.

Além da instalação da "Sede", é necessário o asfaltamento da estrada que liga Ibitirama à Santa Marta e a reabertura da estrada que liga Santa Marta à área do parque, perfazendo um total aproximado de 14 Km, que é de grande interesse do Estado.

Dentro deste espírito, é preciso dar cumprimento à lei que criou a estância hidro mineral da Fazenda do Bom Ver, completar a urbanização da Cachoeira da Fumaça e olhar com mais respeito para as reservas biológicas de Córrego do Veado, Sooretama, Comboios e Poço das Antas.

Creio que tratamento especial de proteção ao meio ambiente deve ser dado às Lagoas de Juparanã e do Meio, em Linhares, e à Lagoa de Mairimá (Guarapari), para que se faça nessas áreas um turismo-reposo, sem destruir o ecossistema.

Outro problema a ser enfrentado com afinco, e que necessita de uma completa e total cooperação das autoridades estaduais e municipais, é o da destruição dos manguesais capixabas. Precisamos preservar os nossos mangues para que as riquezas alimentares do nosso litoral possam continuar existindo, tanto em qualidade como em quantidade, para que as nossas tradições culinárias possam continuar e para que as nossas populações ribeirinhas possam ganhar o seu sustento.

Sr. Presidente, quero deixar registrado que a proteção do meio ambiente é uma preocupação que deve ser de toda a Nação, e que o Poder Público deve conscientizar e estimular a população brasileira para a defesa do patrimônio natural do País.

Outro assunto que gostaria de abordar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a dramática situação dos consórcios de carros no País. O número de inadimplentes e desistentes cresce a cada dia, sem qualquer vislumbre de esperança de solução do problema.

Duas poderosas forças estrangulam os consorciados. Os violentos e sucessivos reajustes no preço dos automóveis e a obrigatoriedade do recolhimento do empréstimo compulsório.

Ora, quem recorre a consórcio não é banqueiro, empresário ou fazendeiro. É uma faixa significativa da população que, não podendo fazer frente aos encargos de uma compra à vista ou financiada, encontrou nessa forma de poupança a única maneira de adquirir um carro.

Em geral assalariada, seus vencimentos são modestos para atacar essa duas frentes. E o sorteio do carro, antes um prêmio diuturnamente cobigado, tomou-se um pesadelo mensal a ameaçar o sono dos sonhadores que sonharam um dia dingir seu próprio carro.

Diante desse quadro dramático, impõe-se encontrar saídas que viabilizem o setor, atendendo aos interesses do comércio, do comprador e do Governo.

Uma solução, que me parece viável e facilmente exequível, é recorrer ao FGTS ou ao PIS/PASEP. Os consorciados dos grupos já em funcionamento, impossibilitados de recolher o compulsório,

poderiam cumprir essa exigência com o saldo de suas contas-correntes nesses fundos.

A devolução das quotas correspondentes aos empréstimos não oferecerá problemas: os valores seriam depositados nas mesmas contas.

Assim, uma simples operação de transferência de conta solucionaria o problema, sem prejuízo para o comprador ou para o Governo.

Outra alternativa, a ser oferecida ao consorciado como opção, caso não queira ou não possa recorrer ao FGTS, seria parcelar o pagamento do compulsório. Sem correção monetária.

Ora, como está proibida a abertura de novos grupos, a adoção dessa medida não provocaria o deslocamento das vendas à vista para os consórcios e — o que é importante — não descaracterizaria o Fundo Nacional de Desenvolvimento.

Finalmente, Srs. Senadores, impõe-se encontrar solução para aqueles que não podem dispor do Fundo de Garantia nem podem fazer frente ao parcelamento do compulsório.

Para estes, por que não se criar um sistema de poupança especial? Em vez de ter o valor de sua carta de crédito corroído pela inflação, o (in) feliz depositará o dinheiro, que renderá juros e correção monetária, mas ficará indisponível pelo prazo de dois anos.

Com isso, além do consorciado, lucrará duplamente o Governo, aumentando a poupança e reduzindo o consumo — duas metas arduamente perseguidas pela equipe que dirige os destinos econômicos do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as três soluções apontadas — recurso do FGTS, parcelamento do compulsório e criação de poupança especial — dependem de decisão do Governo para serem concretizadas.

O Presidente Sarney e sua equipe vêm reafirmando insistentemente sua opção pelos menos privilegiados. É cheagada a hora de provar que não estão exercitando a retórica populista que já não convence nem comove.

É hora de agir. Só a a ação provará a sinceridade da opção da Nova República.

Gostaria de citar, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ali no **Correio Brasileiro** de quarta-feira, 1º de abril de 1987, carta escrita por leitor desse prestigioso jornal que, se não for um conto próprio da data, exige um pronunciamento dos diretores da Caixa Econômica Federal e do Ministro Deni Schwartz, no sentido de esclarecer a opinião pública a respeito de tão grave notícia.

O que diz a matéria? Informa que o Sr. Anésio Abdalla, Presidente da Associação Brasileira de Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP), noticiou, no dia 27-3-87, que dentro de aproximadamente um mês e meio, portanto, 45 dias, serão feitas modificações no Sistema Financeiro da Habitação, cujo resultado será a extinção do fundo de compensação das variações salariais. Ora, é este fundo que permite a liquidação dos resíduos do saldo devedor ao término dos contratos de financiamento da casa própria. Sendo a única maneira de o mutuário do Sistema Financeiro da Habitação tornar-se proprietário do imóvel adquirido, salvo quando líquida, antecipadamente, o financiamento recebido. O resíduo passará a ser novamente financiado por um prazo não especificado, sendo refinanciado caso não ocorra a sua liquidação e assim sucessivamente. Esta modificação da regra do jogo contratual é

um ato ilegítimo, por ser unilateral e fere os princípios norteadores do meu partido, que sempre defendeu o interesse social contra os interesses financeiros. O anúncio de tal mudança no sistema financeiro da habitação frustra a todos aqueles que têm o sonho da casa própria, além de prestar um desserviço à Nação. Nesta época em que a classe média se vê a braços com a deterioração do poder aquisitivo da sua renda, em que os bancários fazem greve por melhores salários, em que os pequenos agricultores acampam em frente aos bancos, devido à alta das taxas de juros, em que os contribuintes reagem ao aumento do imposto de renda — não é possível que o governo tome uma medida que traga, ainda, maior intranquilidade à sociedade brasileira. Creio, Sr. Presidente, que o momento exige um esclarecimento por parte do ministro do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Dr. Deni Schwartz, e do presidente da Caixa Econômica Federal — CEF Dr. Marcos Freire, a respeito de tão grave notícia veiculada pelo Presidente da ABECIP.

Ainda outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que temos acompanhado, com admiração e respeito, a atuação da mulher brasileira em todos os setores de atividade.

Historicamente, por força de um longo processo sócio-cultural, a mulher dedicou-se às tarefas do lar e à criação dos filhos, enquanto o homem buscava o sustento da família e providenciava a sua defesa e segurança. Esse costume consolidou-se através dos séculos, passando a constituir verdadeiros cânones de comportamento, que praticamente determinaram a formação educacional do homem e da mulher.

É verdade que sempre houve mulheres inteligentes, que souberam impor-se e sobressair em sua comunidade. Eram, porém, exceções, porque seria uma temeridade infringir as regras estabelecidas. Finalmente, elas se deram conta de sua situação subalterna em relação ao homem e reagiram, passando a reivindicar os mesmos direitos e participação no mercado de trabalho, em igualdade de condições.

No Brasil, entre as primeiras vozes que se levantaram para pleitear o direito de voto, para conscientizar as mulheres de seus direitos, podemos citar Berta Lutz, Teresa Carini, Natércia da Silveira, Carlota Pereira de Quêiroz, Romy Medeiros da Fonseca, Orminda Bastos. Elas foram as pioneiras do movimento feminista no Brasil.

Assim, tão logo se esboçaram as primeiras transformações no cenário sócio-político que permitiram e requereram o concurso da mulher, ela soube assumir, paulatinamente, novas funções, não lhe oferecendo dificuldade qualquer tarefa antes exercida somente pelo homem. Demonstrando inteligência, tirocínio, força de vontade e competência, ela se faz presente e sobressai não apenas nos esportes, no magistério, no comércio, na indústria e nas repartições públicas, mas também nas artes, nas letras, nas ciências, na magistratura e na política. Na Inglaterra e nas Filipinas, hoje, a mulher encontra-se na chefia do governo.

No Brasil, a partir da Segunda Guerra Mundial, aumentou gradativamente a participação da população feminina no mercado de trabalho. Buscando as universidades, as mulheres tiveram oportunidade de destacar-se como profissionais competentes e responsáveis nos diversos ramos de conhecimento.

Atualmente, as mulheres brasileiras estão conscientes de seus direitos. Atuantes e organizadas, elas integram o Conselho Nacional de Direitos da Mulher, que elaborou, com a assessoria de ilustre juristas do sexo feminino, a "Carta da Mulher", documento este entregue recentemente aos Constituintes e divulgado, simultaneamente, em todo o País. Uma das reivindicações que contam com a nossa simpatia é a criação de um sistema nacional de creches para atender crianças até 6 anos de idade. Também já conseguiram a instalação de Delegacias da Mulher em vários centros urbanos, com o objetivo de defender as que são vítimas de maus tratos e injustiças de toda espécie.

Podemos lembrar, com satisfação, que participam dos trabalhos desta Assembléia Nacional Constituinte 26 mulheres. A Marinha, a Aeronáutica, a Polícia Civil e a Militar já contam, em seus quadros, com a participação feminina. A mulher está presente na Academia Brasileira de Letras e atua com distinção nos setores culturais, políticos e técnico-científicos. Através do trabalho e do estudo, de seu próprio esforço, ela conquistou novos espaços, adquiriu sua independência financeira, equiparou-se ao homem, fazendo jus aos mesmos direitos. Não se justifica mais qualquer discriminação entre o homem e a mulher, no lar ou na sociedade. Isso porque o homem e a mulher não são adversários, mas, sim, seres que se completam. Não tem sentido qualquer rivalidade ou competição entre eles. As diferenças fisiológicas não justificam absolutamente as desigualdades sociais e econômicas, remanescentes, ainda, em tantas tradições culturais. Essas diferenças podem, quando muito, determinar as preferências de um e outro sexo para certos esportes e mesmo para a escolha da profissão. Evidentemente, certas práticas não se coadunam com a compleição feminina, mais delicada que a do homem, como, por exemplo, as lutas de boxe ou capoeira, os jogos de futebol e levantamento de peso. A natureza da mulher moldou-a, principalmente, para a sua missão mais nobre, da qual ela não pode abdicar sem frustrar-se a si mesma: a de esposa e mãe.

Acreditamos que o homem e a mulher têm um objetivo comum, que implica uma grande responsabilidade — a construção de um mundo mais justo e mais próspero — e devem buscá-lo solidariamente, agindo com equilíbrio e bom senso.

No momento, pois, em que estamos empenhados na magna tarefa de elaborar um novo ordenamento jurídico para a Nação, temos um dever indeclinável: o de assegurar à mulher os mesmos direitos do homem, sem qualquer discriminação.

Outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, diz respeito à transferência da sede fiscal da Companhia Vale do Rio Doce do Rio de Janeiro para Vitória, Capital do Espírito Santo, constitui uma antiga e justa reivindicação da comunidade capixaba.

Estamos, pois, solidário com o Governador Max Mauro, que tem diligenciado junto ao Presidente da Vale do Rio Doce, Sr. Raimundo Mascarenhas, no sentido de se efetuar essa transferência. Em apoio e reforço a essa reivindicação, o nosso Governador alinha dois argumentos principais: **primeiro**, que a empresa nasceu em Vitória, para

explorar o minério de ferro proveniente de Minas Gerais, exportado através do Porto do Tubarão; **segundo**, que se encontra no Estado o maior número de servidores da Vale, considerando-se os funcionários das várias superintendências ali instaladas.

Estes argumentos são relevantes e justificam plenamente a medida proposta. No entanto, podemos acrescentar outras razões, que reforçam o questionamento do critério político levado em conta, quando da escolha do Rio de Janeiro para sede fiscal da Vale. Parece-nos, aliás, que não houve critério algum, mas apenas uma decisão política facciosa, que optou pelo estabelecimento da sede da Empresa naquele Estado, beneficiando-o com os impostos devidos. O meu Estado foi simplesmente preterido, cabendo-lhe apenas o ônus do empreendimento, representado pelo pó de minério de ferro expelido pelo Porto de Tubarão, que tem poluído nossas praias e bairros residenciais mais próximos.

Por isso, os capixabas nunca se conformaram com essa preterição, e a matéria tem sido objeto de debate em vários seminários. No último deles, realizado recentemente pela Fundação Pedrosa Horta, discutiu-se a necessidade de diversificar as atividades da Vale do Rio Doce, ante a previsão de que se esgotarão as reservas de minério de ferro de Minas Gerais dentro de poucas décadas. Evidenciou-se, então, a importância do complexo operacional da Vale do meu Estado, assim como o cabedal de conhecimento técnico acumulado pela empresa durante mais de duas décadas de atividade, mediante absorção de **Know-how** estrangeiro. Esses investimentos e conhecimentos técnicos são essenciais para a sobrevivência do sistema Sul da Vale do Rio Doce futuramente, ante a hipótese aventada. E uma das alternativas propostas para a diversificação das atividades da Vale foi a construção de um corredor de exportação, como imperativo de sua sobrevivência.

No calor daqueles debates, o Sr. Albino Cunha Azeredo, Membro do Conselho de Administração da Companhia Vale do Rio Doce, propôs a transferência da sede fiscal da Empresa para o Espírito Santo, proposta essa que mereceu a melhor acolhida do Governador Max Mauro. De fato, este deve ser o primeiro passo, não apenas para se fazer justiça ao meu Estado, mas também para planejar o futuro da Empresa e a diversificação de suas atividades.

Dirigimos, pois, um veemente apelo ao Sr. Raimundo Mascarenhas, Presidente da Vale do Rio Doce, para que, levando em conta as nossas ponderações, acate a reivindicação do Governador Max Mauro e dos capixabas em geral, determinando a transferência da sede fiscal da Empresa do Rio de Janeiro para Vitória, Capital do meu Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores; trago hoje também a esta Casa assunto de singular importância para o desenvolvimento socio-econômico de meu Estado. Refiro-me ao processo de estadualização da ESCELSA — Espírito Santo Centrais Elétricas S. A., responsável pela produção e distribuição de energia elétrica no território capixaba e que atualmente não passa de uma simples subsidiária da ELETROBRÁS, em qualquer compromisso com a autonomia energética do Espírito Santo — uma possibilidade sabidamente factível, por-

que lastreada na potencialidade do sistema hidrográfico regional.

Procuro evidenciar nestas palavras um ponto de unanimidade nas preocupações que sempre envolveram os anseios de desenvolvimento socio-econômico da comunidade capixaba em geral e, particularmente, dos segmentos produtivos e político-administrativos do Espírito Santo.

A questão em apreço se sustenta basicamente na observação de dois fatores básicos:

1) O Espírito Santo tem hoje uma demanda de energia elétrica da ordem de 600 megawatts, dos quais apenas produz 150 megawatts nas usinas de Suíça e de Mascarenhas. Demonstra-se aqui que o Estado atualmente importa 3/4 (três quartos) da energia elétrica que consome, com dinheiro que regularmente deixa de mobilizar recursos dentro de suas próprias fronteiras para engordar o faturamento da Hidrelétrica de Furnas, outra subsidiária da ELETROBRÁS.

2) Em contrapartida, tem o Espírito Santo — já técnica e economicamente dimensionado em estudo — um potencial capaz de gerar 680 megawatts, o suficiente, portanto, para livrar-se da sangria financeira referente aos 450 megawatts que mensalmente paga a Furnas, o que o torna, dependente e submisso às diretrizes da fornecedora, que, por motivos óbvios, não deseja perder a cliente e que, por ser consideravelmente mais influente junto à "holding", sequer manifesta o mínimo interesse em que a ESCELSA tenha a sua administração estadualizada.

Apesar de ser, de longe, o mais pobre Estado da Região Sudeste — onde o virtual peso político e econômico conjunto de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de São Paulo o empurra para sua já conhecida posição de "Nordeste sem Sudene" — o Espírito Santo vem conseguindo sobreviver e, de certo modo, manter modestos índices de industrialização. Isto graças a um permanente e inextinguível esforço de seus dirigentes e de seu povo, no aproveitamento dos privilégios de vantajosa situação geo-econômica na costa brasileira, fator que o coloca como entreposto natural para as trocas comerciais entre grandes áreas da hinterlândia brasileira com os mercados do Exterior.

Para não omitir a verdade, Sr. Presidente, ousou afirmar que, não fora a excepcionalidade de sua vocação geo-econômica, dificilmente a administração dos negócios nacionais teria ali implementado alguns investimentos industriais de vulto, tais como a CST — Cia. Siderúrgica de Tubarão, o complexo da Aracruz Celulose S.A. e o ainda incompleto complexo portuário Vitória/Tubarão/Praia Mole/Uberlândia, onde desponta como carro-chefe o Porto de minérios de Tubarão, maior de gênero no Mundo, materializado pelo gênio econômico do Engenheiro Eliezer Batista da Silva, ex-Presidente e atual Diretor da Área Internacional da CVRD — Cia. Vale do Rio Doce.

Isto posto, Srs. Senadores, não é de estranhar-se esteja eu aqui, nesta tribuna, empenhado no apressamento do processo de estadualização da ESCELSA e, conseqüentemente, pelo reconhecimento do direito de a comunidade capixaba gerenciar a dinamização de seus próprios recursos hidroenergéticos. De nossas sete maiores bacias hidrográficas, que até desagüeram no Oceano Atlântico se subdividem em dezenas de micro-bacias, temos possibilidade de não só nos tornarmos auto-suficientes na produção de energia, ga-

rantindo o crescimento da industrialização regional até o início do próximo século, mas também a de conferir proveito interno para os recursos que temos intensiva e injustamente exportado com a compra de energia nestes últimos vinte anos.

Dispensar-me até mesmo de falar de nossas reservas subterrâneas e submarinas de petróleo e de gás natural, ainda incipientemente exploradas, e da produção alcooleira e de florestas energéticas igualmente existentes no território capixaba, evitando, deste modo, evadir-me do propósito inicial.

Devo acrescentar, por outro lado, que as sucessivas administrações da ESCELSA jamais manifestaram, sequer informalmente, qualquer intenção de estancar a sangria econômico-financeira que representa a importação de energia hidrelétrica pelo Espírito Santo. Em nenhum momento a Empresa regional tentou aumentar seus investimentos na área de produção de energia, procurando, ao contrário, manter a cômoda condição de compradora e distribuidora da energia produzida por Furnas, mesmo consciente de que existem no BNDES — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, linhas de crédito destinadas à construção de pequenas usinas hidrelétricas. Hoje, por exemplo, há naquela Instituição, para esta exclusiva finalidade, recursos da ordem de US\$ 20 milhões, para aplicações somente neste exercício de 1987.

Em tempo bem recente, o Governo do Estado, as classes empresariais e a própria opinião pública capixabas vinham reclamando uma mudança de comportamento da ESCELSA em relação ao problema, já que ela não atendia aos anseios do desenvolvimento regional. Já na segunda metade do Governo Gerson Camata, houve, inclusive, sérios desentendimentos entre a administração estadual, de um lado, e a "holding" ELETROBRÁS e a ESCELSA, de outro, tendo como motivo principalmente as necessidades de expressão do programa de eletrificação rural, episódio afinal superado pelo então Governador com significativo avanço da economia rural do Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, de acordo com informações oficiais amplamente divulgadas, o Governo Max Mauro, empossado no último dia 15, dá prosseguimento à mesma luta, já objetivando a total estadualização administrativa da ESCELSA.

Pelo que sei, o atual Governador já pleiteou essa transferência oficialmente ao Presidente da ELETROBRÁS, Engenheiro Mário Pena Bhering, que recebeu o pleito em clima de boa vontade e cujos assessores já se debruçam sobre estudos técnicos capazes de viabilizar a medida — esta previamente reivindicada ao Presidente José Sarney. O Presidente manifestou de imediato estranheza, por desconhecer o fato de ainda existirem no País empresas estaduais subsidiárias (de segunda classe) da ELETROBRÁS, caso exclusivo da ESCELSA, no Espírito Santo, e da Light, no Rio de Janeiro. Há dias, porém, a situação da ESCELSA tornou-se única, pois o Ministro Aureliano Chaves, das Minas e Energia, atendendo solicitação do Governador Moreira Franco, autorizou seja a Light administrativamente incorporada ao Governo do Estado do Rio.

Depois do exposto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, embora insatisfeito com a exagerada de-

mora com que vinha sendo tratado o pleito espírito-santense, trago-lhes, enfim, a boa nova de que não tarda a conclusão do processo de estadualização de Empresa capixaba de produção de energia elétrica. Fato, aliás, que saudamos como mais uma conquista do PMDB, na realização das mudanças que o Partido imprime na trajetória de suas realizações em favor do povo brasileiro.

Senhores,

Gostaria de ressaltar, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores que se anunciam, com justificado otimismo, os êxitos das negociações entre a SIDERBRÁS e seus associados internacionais — a Kawasaki Steel (Japão) e a Finsider (Itália) — para o breve início das obras de construção do segundo estágio da CST — Cia. Siderúrgica de Tubarão, cujas operações deverão ser iniciadas no período 1990/91, duplicando a produção de aço da Empresa de 3 para 6 milhões de toneladas anuais, inclusive com uma unidade de LTC (laminção de tiras a quente).

Trata-se de medida sem dúvida auspiciosa, posto em evidência o fato de que a partir de então absorverá um contingente de mão-de-obra de 30 mil trabalhadores e ampliará consideravelmente o potencial siderúrgico e industrial capixabas.

É perspectiva saudável, que acolhemos com simpatia, dado o caráter desenvolvimentista de que se reveste — mas que em seu bojo nos relembra experiências anteriores com a implantação da primeira parte do projeto da própria CST, que entre outros efeitos provocou, com a absorção de mão-de-obra não qualificada (via empreiteiras), uma migração jamais vista na região Leste do País, fenômeno responsável pela favelização de toda a área periférica da microrregião da Grande Vitória — migração aquela que não teve retorno às origens e que ainda hoje provoca insupportáveis pressões sociais para os setores governamentais da região.

Sobre estas duas faces da moeda pronunciam-se há dias, publicamente, o Diretor-Presidente da CST, Engenheiro Arthur Carlos Gerhardt Santos, anunciando com satisfação o êxito alcançado nas ações empresariais da CST, e logo depois a atual Secretária de Estado da Ação Social, a ex-Deputada Federal Myrthes Bevilacqua, está já manifestando preocupações com os efeitos sociais e ambientais do evento, lembrando o processo da fase pioneira e sugerindo medidas de ação coordenada entre a CST e o Governo do Estado, a fim de controlar a migração e os choques de poluição sobre o meio ambiente.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, ao fazer este registro, quero lembrar ainda que os investimentos que o Governo Federal fará na implantação do segundo estágio da CST exigirão ainda, tal e qual aconteceu à época da implantação do projeto CST, sensíveis melhorias no aparelhamento urbano local. Basta dizer que muitas e consideráveis obras se fizeram necessárias no sistema viário da Grande Vitória, sendo uma delas a da chamada Terceira Ponte, ainda incompleta e que deveria ser inaugurada em 8 de março último pelo Presidente José Sarney, mas que ainda não foi concluída por falta de aporte financeiro do BNDES (falta-lhe apenas o vão central, sob responsabilidade da USIMEC, e, no entanto, a obra está por ser concluída não se sabe quando).

Exigências desse porte, Sr. Presidente, não podem ser creditadas a uma administração sem

grandes recursos, com o é a do Estado do Espírito Santo, que não arrecada um só centil da produção, nem da venda de produtos siderúrgicos, mas fica com o compromisso de realizar e de manter as obras de infra-estrutura indispensáveis ao seu pleno funcionamento.

Que seja processado o segundo estágio da CST. Mas também não nos falte a administração federal com o financiamento das obras e serviços a ele necessários. (Muito bem!)

Outro tema de meu discurso, Sr. Presidente, Srs. Senadores relaciona-se ao recente crescimento econômico observado no Espírito Santo, que se deveu, em grande parte, aos investimentos maciços realizados pelo Governo Federal, seja através de associações com capital estrangeiro (CST, Aracruz Celulose), ou de forma direta (Ferro e Aço de Vitória, Capuaba, Porto de Tubarão, etc.), ou por empresas a ele ligadas, como é o caso da CVRD (TABRASCO, HISPANOBRÁS, etc.).

Como Senador capixaba e, por isso mesmo, preocupado com o desenvolvimento do meu Estado, creio que é chegada a hora de o Governo Estadual estabelecer uma política industrial destinada a apoiar, orientar e incentivar os investimentos necessários à manutenção do incremento do produto observado até então.

O Espírito Santo possui notáveis condições para atrair novos empreendimentos, bem como para expandir, integrar e diversificar seu parque industrial. Para isso apresenta boa infra-estrutura portuária, excelente sistema viário, situa-se próximo dos grandes mercados nacionais (RJ, SP, MG, BA), dispõe de recursos humanos de boa capacitação técnico-profissional e conta, ainda, com um sistema de incentivos fiscais semelhante ao da SUDENE e SUDAM, e com um Banco de Desenvolvimento dos mais ativos do País.

Entretanto, o Estado não vem aproveitando adequadamente tais condições, o que dificulta a expansão do seu parque industrial.

Paralelamente, estamos com condições semelhantes, ou até menos favoráveis, vêm experimentando um grande surto industrial devido à execução de uma política dinâmica e consistente.

A nosso ver, a maneira de romper com essa situação é criar uma entidade que seja responsável por uma política industrial renovadora.

Esse órgão poderia ser baseado na experiência do INDI — Instituto de Desenvolvimento Industrial, considerado como modelo por agências internacionais como o BIRD — Banco Mundial, o BID — Banco Interamericano de Desenvolvimento, e a UNIDO — United Nations Industrial Development Organization.

Esse Instituto teria como objetivo estudar as possibilidades industriais de investimentos, preparar perfis de projetos, e agenciar, no País e no exterior, os empresários interessados em investir no nosso Estado.

Creio Sr. Presidente, que este é o caminho que o Espírito Santo deve seguir.

Neste sentido, encaminharei proposta ao Governador Max Mauro.

Continuando, Sr. Presidente, volto à tribuna desta Casa para falar dos graves problemas ambientais de que padece o Estado do Espírito Santo.

A gravidade da situação pode ser melhor sentida na região da Grande Vitória, onde o complexo

de Tubarão está instalado. Mas a mesma situação pode ser encontrada em outras áreas.

A proteção do meio ambiente deve abranger a preservação da natureza em todos os seus elementos essenciais à vida humana e à manutenção do equilíbrio ecológico.

Assim, os mangues, a flora, a fauna, os mananciais, o patrimônio histórico, artístico, cultural e arqueológico, as praias e as cidades devem ser protegidos para que a vida possa fluir de forma mais saudável e feliz.

Cumpra, portanto, estudar a criação de um órgão de proteção ao meio ambiente que tanto pode ser uma Fundação, uma Secretaria, uma Comissão ou um Conselho, desde que ofereça à sociedade os serviços necessários à Preservação da natureza.

Tal entidade situaria o Espírito Santo no seio dos estados brasileiros que já adotaram a "Declaração do Meio Ambiente" proferida e aprovada na Conferência das Nações Unidas, realizada em Estocolmo, Suécia, no período de 5 a 16 de junho de 1972.

O nosso pequeno e querido Estado já possuiu uma Fundação do Meio Ambiente (FEEMA) que, infelizmente, veio, depois, a ser extinta. Cabe-nos, agora, resgatar esta dívida para com o povo capixaba, mediante a criação de uma entidade que estabeleça e execute uma política ambiental que dignifique a nossa terra.

Desejo dizer ainda, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, além de inteiramente envolvido, em todos os sentidos, pela crise sócio econômica que deixa em estado de perplexidade toda a Nação nos dias atuais, a população do Estado do Espírito Santo sujeita-se ainda às incertezas decorrentes das sérias dificuldades por que passa o mercado cafeeiro internacional.

Dispensar-me de tecer maiores considerações sobre o quadro de circunstâncias que afetam a vida nacional, mais do que conhecidas, porque vivenciadas por V. Exs e todas as comunidades aqui representadas, para fixar-me no verdadeiro estado de carência em que se encontram os Estados e Municípios produtores de café de todo o País, desde quando, em fins do ano passado, os preços desse produto caíram verticalmente no mercado externo, face a uma retração de demanda jamais observada, sem qualquer alteração até agora prevista.

Ora, sendo o café um dos principais produtos da pauta de exportações brasileiras, além de caracterizar-se como principal elemento gerador da receita do ICM das regiões produtoras, a cessação dos negócios no mercado de café representa não apenas uma queda na receita das exportações do País em cerca de 2 milhões de dólares, mas também uma recessão econômica singularmente dolorosa para as áreas produtoras e de comercialização.

No caso típico do Espírito Santo, bem semelhante ao de outras regiões do País, ainda há estoques de café não negociado equivalentes à metade da safra produzida no ano passado, estimada em cerca de 30 milhões de sacas, significando isto uma perda de receita de quase 50 por cento do orçamento previsto para o último exercício, ao que se podem acrescentar as incertezas que ainda predominam na comercialização internacional do produto, cuja safra do País, para o cor-

rente ano, estima-se em aproximadamente 32 milhões de sacas.

Sr. Presidente, em sendo assim, os Estados produtores de café e suas municipalidades estão vivendo momentos de graves preocupações, já anteendo consideráveis perdas quanto à complementação orçamentária do ano passado e quanto à execução das respectivas receitas para o corrente exercício.

Dai o fato de o atual Governador do Espírito Santo, Max Mauro, ter convocado na última semana uma reunião com todos os prefeitos capixabas, a fim de expor-lhes essa indesejável realidade, pedindo a cada um deles um rol de obras públicas prioritárias já iniciadas pelo Governo do Estado nos respectivos municípios e regiões, com o objetivo claro de somente dar continuidade àquelas de nítida predominância em seus efeitos sociais.

Isto posto e em face de ser atualmente o Espírito Santo, proporcionalmente à extensão territorial, o maior Estado produtor de café do Brasil, quero deixar aqui subscreitas as preocupações de toda a comunidade capixaba em face desse espectro desanimador — ao mesmo tempo em que peço ao Governador do Presidente José Sarney determine ao Ministério da Indústria e do Comércio, ao IBC e/ou outros órgãos direta ou indiretamente interessados na questão, uma séria e objetiva tomada de providências capazes de tirar a cafeicultura nacional e particularmente a do Estado do Espírito Santo, de tantas e tamanhas dificuldades. Agora mesmo, o Diretor-Geral da FAO, em vista ao Brasil, dirigiu convite ao Presidente da República para pronunciar o discurso de abertura do "Dia Mundial da Alimentação", no dia 16 de outubro próximo, em Roma. A razão invocada para este convite, foi o empenho em levar a justiça social ao campo.

O nome do Brasil está indissolivelmente ligado à história da FAO. Foi um brasileiro que por primeiro presidiu este Organismo, exercendo o cargo por dois períodos consecutivos de três anos: Josué de Castro. Este ilustre médico pernambucano, que chegou a ser Deputado Federal por seu Estado, é o autor de "Geografia da Fome" e "Geopolítica da Fome". O primeiro dos dois livros trata do problema da fome no Brasil e o segundo trata do problema em âmbito mundial.

A obra de Josué de Castro causou um profundo impacto no Mundo todo. Antes dele o problema da fome era ignorado pela literatura mundial. Sua obra foi traduzida em pouquíssimo tempo em todos os principais idiomas do Mundo. O autor foi distinguido com diversas condecorações tanto no Brasil como no estrangeiro. Vivendo no exílio depois de 1964, foi convidado a lecionar na Sorbonne até sua morte.

Em sua obra, Josué de Castro defende a tese de que a fome no Mundo é devida mais a fatores políticos e sociais do que tecnológicos. Pelo progresso técnico, hoje à disposição da Humanidade, seria possível alimentar um contingente muitas vezes maior que o da atual população do Mundo, explorando apenas as terras hoje ocupadas e os recursos dos mares. Infelizmente, mais de um trilhão de dólares, portanto o equivalente a dez vezes a dívida externa brasileira, são desperdiçados anualmente na corrida armamentista.

O Diretor-Geral da FAO assinou, no Brasil, diversos projetos de ajuda técnica, no valor de 50 milhões de dólares. Tal fato é da mais alta signifi-

cação para o Brasil. Os recursos canalizados para o aperfeiçoamento das técnicas de produção agrícola através da EMBRAPA ou de outros Institutos de Pesquisa e sua divulgação através da EMATER, contribuem para alterar rapidamente o perfil agrícola do País. A presente safra, prevista para 63 milhões de toneladas de grãos, já se beneficiou com os resultados alcançados por estas pesquisas. Melhores sementes, melhor preparo do solo, melhores técnicas de colheitas, melhores métodos no combate às pragas e doenças são fundamentais para o aumento da produção.

Por sua vez, mais produção significa menos fome, menos inflação, mais saúde e mais exportação.

O Diretor-Geral da FAO também colocou à disposição do Governo brasileiro técnicos de alto nível no setor da reforma agrária. O Brasil não pode recusar tão valioso oferecimento, pois a FAO acumulou uma imensa experiência neste setor, acompanhando a reforma agrária nos mais variados países do Mundo. Esta contribuição poderá abreviar sensivelmente o tempo e diminuir, em muito, os custos de nossa reforma agrária, cada dia mais insistentemente exigida pela opinião pública brasileira. Esta reivindicação nacional precisa ser urgentemente atendida pelo Governo, pois é condição essencial para o desenvolvimento brasileiro e a tranquilidade social do nosso povo. (Muito bem!)

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O último assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com relação ao esforço do Governo brasileiro em levar avante uma reforma agrária justa e corajosa, que começa a repercutir no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Procurarei ser breve neste pronunciamento, que objetiva, apenas, apresentar as razões pelas quais estou procurando obter a adesão de meus ilustres pares para a minha iniciativa de o Senado aprovar uma Resolução, criando uma Comissão de Inquérito destinada a apurar as dramáticas conseqüências econômicas e sociais, em particular para a Região Nordeste, do racionamento de energia elétrica, decretado pelo Ministro das Minas e Energia.

Tenho em mãos um dossiê completo que demonstra a preocupação das autoridades governamentais e dirigentes de empresas privadas, especialmente da Federação das Indústrias do Estado da Bahia, não só com as graves conseqüências do racionamento imposto a partir de 1º de março último, mas, sobretudo, revela as inúmeras tentativas feitas, junto às autoridades federais, para se evitar o racionamento, com a adoção de soluções provisórias, porém alternativas.

Os referidos documentos comprovam, inclusive, que o próprio Ministro das Minas e Energia teria sido sensível aos apelos, no curso do mês de fevereiro passado, no sentido de prorrogar por 30 dias a decretação do racionamento, período em que seria testada uma proposta alternativa de economia voluntária dos consumidores e o simples racionamento de energia elétrica.

A receptividade do Ministro a esses apelos teria sido tão convincente, que, por telex, inúmeros agradecimentos por sua compreensão e sensibilidade lhe foram encaminhados e tornados públicos.

Entretanto, a medida foi, surpreendente e duramente adotada, no mínimo como uma descortesia às autoridades da região que acreditaram no compromisso da prorrogação.

A situação, hoje, começa a preocupar de tal sorte que, dentro de pouquíssimo tempo, a redução progressiva da atividade econômica regional e o desemprego em massa resultarão num quadro insustentável.

Sem dúvida, o racionamento cabe, a todos nós nordestinos, como uma punição.

Por outro lado, Sr. Presidente e, Srs. Senadores, estou convicto de que a política do setor elétrico já está, de há muito, merecendo uma completa revisão, que nos assegure a retomada do crescimento do setor e permita os investimentos necessários à construção de novas usinas hidrelétricas, recuperação, manutenção e expansão das redes de distribuição de energia, de modo a garantir, de uma vez por todas, esse insumo básico do desenvolvimento nacional.

É inacreditável, Sr. Presidente, como pudemos chegar a esse ponto. Não se atribua à adversidade de fatores da natureza, como se vem fazendo, a culpa pela situação a que chegamos. Dizer-se, simplesmente, que a queda, nos últimos tempos, do nível de nossos mananciais hídricos é a responsável pelo decréscimo da produção de energia é, isto sim, uma forma irresponsável de tentar explicar o problema.

Na realidade, há todo um conjunto de fatos na condução da política do setor elétrico, que, muito além da adversidade da natureza, determina, como causa principal, a situação que estamos vivendo.

Por exemplo, as empresas concessionárias de energia elétrica, no âmbito estadual, encontram-se em crescente processo de endividamento e de quase insolvência, mercê, unicamente desse desastrosa política.

Para se ter uma idéia do que acabo de afirmar veja-se o seguinte: a Lei nº 5.655, de 20-5-71, no seu art. 1º, determina que a remuneração legal das empresas concessionárias de energia elétrica, a título de retorno do investimento e de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das empresas, será de 10% a 12% ao ano. Entretanto, desde 1978, a remuneração real das concessionárias se vem dando a um nível inferior ao estabelecido em lei.

Assim, temos os seguintes dados:

1978 ... 7,62%

1979 ... 7,17%

1980 ... 6,47%

1981 ... 7,93%

1982 ... 6,49%

1983 ... 4,61%

1984 ... 5,96%

1985 ... 5,77%

1986 ... 4,02%

A média, portanto, da remuneração real em relação à legal, no período considerado, é da ordem de 60%, o que explica, em grande parte, o processo de endividamento acumulado dessas empresas e sua total incapacidade de novos investimentos.

A remuneração a que me refiro dar-se-ia, logicamente, por meio de tarifas, cujo valor refletisse as necessidades reais do setor. Porém, a política tarifária, desde anos, afastou-se dessa realidade, fazendo com que a tarifa, ou preço público, autorizada para o setor elétrico, passasse a se caracterizar como um verdadeiro preço quase político, ou administrado.

Essa orientação que se vem imprimindo no curso dos anos é tanto mais absurda e incompreensível quando se constata que a energia elétrica, em termos de custo, é, para os consumidores em geral, parcela desprezível no conjunto de suas despesas, sejam operacionais ou de qualquer outra natureza.

Acresce uma agravante em tudo isso. É que, dentre as obrigações legais das concessionárias há o recolhimento compulsório de quotas mensais, deduzidas, na prática, de sua remuneração, a título de Reserva Global de Reversão — RGR, destinada a formar um fundo para ressarcimento ou indenização no caso de o patrimônio da concessionária reverter ao poder concedente. Ocorre que, na situação deficitária em que se encontram e ante a inexistência, sequer de perspectiva, de reversões, a RGR torna-se perversa e promove uma verdadeira sangria nas empresas.

Não me vou alongar, Sr. Presidente, até pelo fato de tudo isso ser um tema bastante complexo para um simples pronunciamento.

É preciso, sim, apurar, com urgência, os fatos em sua ampla complexidade e, se for o caso, as responsabilidades dos que conduzem a política do setor.

Por tudo isso e, ademais, considerando que, na conjuntura econômico-social do País, a Região Nordeste, em particular, está passando por séria crise, com notória tendência de agravamento, em decorrência do racionamento de energia elétrica, previsto no Decreto nº 93.901, de 9-1-87, e determinado na Portaria nº 94, de 27-1-87, do Ministro das Minas e Energia; considerando que, em pouco tempo, a medida poderá atingir outras regiões do País, com conseqüências imprevisíveis para o desenvolvimento nacional; e considerando a necessidade de investigar, em profundidade e com a máxima urgência hoje requerida, as causas determinantes dessa drástica medida e a política para o setor elétrico como um todo, a fim de se lhe propor correções, espero poder contar com o inestricto apoio de todos os ilustres Srs. Senadores para que, imediatamente, o Senado aprove a resolução que será encaminhada à Mesa, nos termos do art. 170, alínea a, do seu Regimento Interno, criando uma Comissão de Inquérito para tal fim.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O Sr. nobre Senador José Ignácio Ferreira acaba de enviar à Mesa requerimento, cuja apresentação, na forma do disposto no art. 259, III, a, 4, do Regimento Interno, deve ser feita na Hora do Expediente. A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se na próxima quarta-feira, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os artigos 1º e 3º do Decreto-lei nº 1940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências (Dependendo de parecer.)

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1987 (nº 2/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante (Dependendo de parecer.)

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, de iniciativa do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências (Dependendo de parecer.)

— 4 —

Mensagem nº 483, de 1986 (nº 689/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos (GO), a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz. 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados) (dependendo de parecer.)

— 5 —

Mensagem nº 498, de 1986 (nº 705/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a prefeitura municipal de São Leopoldo (RS), a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz. 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados) (dependendo de parecer.)

— 6 —

Mensagem nº 64, de 1987 (nº 82/87, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esta encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 1º-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não pretendia falar mas, ouvindo o relato do episódio dramático e grave de ontem, relatado pelo Senador Maurício Corrêa, e S. Exª merece, neste instante, de nossa parte, a nossa solidariedade, o nosso desagravo, creio também, dentro do aparte do Senador Divaldo Suruagy, que não se pode personificar no Governador do Distrito Federal, o Governador José Aparecido, a atual crise que atravessa o País. Creio que o Governador José Aparecido, mais do que ninguém, tem presente essa citação do Presidente do PMDB, Deputado (Ilysses Guimarães, "a usurpação do direitos humanos é crime dos Estados contra o homem".

O Governador José Aparecido sabe disso, porque foi cassado e muito moço sofreu a repressão do regime autoritário que se instalou no País.

A crise, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é do Governador José Aparecido.

Senador Jutahy Magalhães, V. Exª que, neste instante, preside a sessão, se eu mostrasse ao Senado da República o que está escrito aqui neste jornal — retirando-lhe o título e a data — "fusileiros navais ocupam os portos," não saberíamos se estamos em 1987 ou no regime de arbítrio que o País viveu durante vários anos. No entanto, isso se deu agora, em 1987, não no regime de arbítrio.

A crise é uma crise generalizada. O Governo perdeu o seu rumo, está sem norte, não apenas na ordem econômica como na ordem política.

Então, não podemos personificar, seria um exagero. O Senador Maurício Corrêa não chegou a tanto, personificar no Governador José Aparecido a crise que se instalou neste País.

Não estamos aqui defendendo o Governador José Aparecido. Ao contrário, estamos lastimando e deplorando os episódios de ontem.

Seria interessante, seria conveniente que o Governador José Aparecido verificasse os **tapes**, verificasse, como disse o Senador Maurício Corrêa, a fala do Secretário de Segurança. Esse Secretário de Segurança, este, sim, deveria ser exonerado pelo Sr. Governador de Estado, em face do que disse ontem pela televisão. Mas não culpemos o Governador José Aparecido, ao contrário do que pensa o Senador Maurício Corrêa, a quem conheço desde que aqui cheguei, e o Senador Maurício Corrêa é testemunha disso, desde que pisei nesta Casa, fui um dos primeiros Parlamentares, não digo o primeiro, a exigir e a pedir para Brasília eleições diretas. Cheguei mesmo, Sr. Presidente, a apresentar, por duas vezes, uma emenda à Constituição, propondo que esta cidade tivesse a sua representação política, tivesse, por exemplo, uma Assembléia Legislativa, porque, se a tivéssemos hoje, esses fatos ocorridos ontem teriam ressonância na Casa do Distrito Federal, importância que o Senado talvez não possa e precisa dar, e não tem dado ao longo dos anos às coisas de Brasília, apesar da Constituição e da existência da Comissão do Distrito Federal.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Exª, ao iniciar o desdobramento do seu raciocínio, fez uma comparação com o passado. Procurei na memória, rapidamente, identificar situações iguais, porque

V. Ex^a disse: se vissemos isso e não nos dissessem que são fatos atuais, pensaríamos que seriam fatos do regime passado, do regime autoritário. No campo das relações de trabalho, no regime autoritário, me coube o Ministério do Trabalho por três anos, e posteriormente procurei fazer uma retrospectiva, como disse aqui, de memória, e não encontrei, nem na minha passagem, nem nas passagens dos Ministros que me sucederam naquela Pasta, nada correspondente a algo que permitisse a V. Ex^a a semelhança feita; porque não me lembro de nenhum tipo de ocupação, por exemplo, do cais do porto desta maneira, e não me lembro de atividades que pudessem merecer essa profligação que sempre se faz quando se quer acusar alguma coisa ao Governo atual: tem sempre que se passar pelo itinerário da ofensa ao Governo passado. Ora, uma coisa é, por exemplo, eu, como Ministro do Trabalho ter dirigido uma ação de resgate de uma fábrica ocupada com 21 reféns mantidos com risco de vida, a outra é o que acaba de ser narrado pelo nosso nobre Colega, em que ele, de modo pacífico, e de espírito desarmado, iatogando com o cassetete e não com a autoridade. O piquete, que nenhuma nação civilizada aceita como regulamentar, como normal, provoca naturalmente problemas de ação e de reação. Então, quando há piquetes, por exemplo, para impedir o direito do trabalho, é natural que o Governo tenha o direito, por seu turno, de garantir, aos que querem trabalhar, o trabalho. O que não se pode verificar é pessoas entrarem em determinadas fábricas, onde estão trabalhando normalmente os operários, e tirá-los de lá através de violência, como V. Ex^a sabe que já foram praticadas nestes dois anos. Temos responsabilidade muito grande de rever a Lei de Greve, Lei de Greve que teve como Relator ninguém menos que o ilustre Deputado Ulysses Guimarães, que a relatou no mês de junho do ano de 1964. Ela está obsoleta? Sim. Então, devemos modificá-la. Mas não creio que nenhum de nós possa defender o piquete como violência contra o direito do trabalho. Por isso, eu me permiti interromper V. Ex^a, o que é um abuso, apenas para pedir que não se façam comparações que, no meu entender, me parecem não são adequadas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a V. Ex^a a intervenção, nobre Senador Jarbas Passarinho, primeiro para dizer que de pronto prestei a minha solidariedade ao Senador Maurício Corrêa, já o tinha feito antes da minha fala, solidário com S. Ex^a e com os Parlamentares agredidos, e aconselharia até que o Sr. Governador do Distrito Federal verificasse os *tapes* do incidente grave, dramático, como disseram aqui, também, o Senador Fábio Lucena e o Senador Maurício Corrêa, dos acontecimentos ocorridos ontem.

A comparação que fiz, Senador, e V. Ex^a, como Ministro do Trabalho — e acredito que sim, sou testemunha disso também — não usou desta violência — fiz apenas menção, mostrando o jornal que, se se tirasse esse título, se se escondesse a data, nós do PL, que sempre defendemos aqui o direito da democracia, da controvérsia, na sua exaltação (e ela exige essa exaltação, essa controvérsia), se mostrássemos isso, poderíamos parecer que estávamos no regime anterior.

V. Ex^a, então, já levanta as mãos e vai-me dar outro aparte. V. Ex^a não há de querer negar a nós outros que, durante os 20 anos de regime autoritário, não tenha havido excesso das forças que comandavam o País. Se V. Ex^a quiser adentrar nesta discussão, eu estou pronto...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. Apenas V. Ex^a com isso me chamou à colocação.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... a dialogar com V. Ex^a. Quero dizer a V. Ex^a que o gesto — já o conheço há 12 anos — é como se fosse dizer...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não. O gesto que eu fiz foi como dizer: Ora, meu Deus!

O SR. ITAMAR FRANCO — É como se dissesse: Oh! meu Deus! Já vem a provocação. Não é provocação. Ao contrário, nobre Senador. Eu não vi ninguém aqui da Bancada da Maioria protestar exatamente contra isso que estou mostrando aqui.

Nós, muitas e muitas vezes, protestávamos. É possível que na Assembléia Nacional Constituinte vezes se fizeram ouvir...

O Sr. Fábio Lucena — Perdão! Eu fui o primeiro que se manifestou, com o aparte solidário do eminente Senador Jarbas Passarinho, contra esses fatos. Gostaria de aduzir, se me permite, o seguinte: não é necessário o Governador José Aparecido rever os *tapes* de ontem. Basta rever o jornal que publicou o tenente da Polícia Militar encostando uma metralhadora no peito do ex-Senador Octávio Cardoso; basta rever o **Jornal de Brasília**, de data bem recente, que exhibe um capítulo — ao que estou informado, o mesmo que desacatou o eminente Senador Maurício Corrêa — colocando a mão em partes indizíveis, por motivos regimentais, de uma indefesa estudante.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fábio Lucena, quero insistir em um ponto. Ninguém aqui está defendendo, e jamais faria isto; senão quebrar o meu princípio, e a minha vida...

O Sr. Fábio Lucena — Não, apenas para aduzir, dando inteira razão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Deixo bem claro isto aqui, que seria quebrar a minha vida pública, nos anos de maior arbítrio neste País, quando aqui muitas vezes protestava, inclusive contra a ação no nosso Estado, e agora ninguém está defendendo a violência. Aqui todos estamos repudiando a violência. Quando digo que o Governador poderia ver o *tape*, é porque o *tape* mostra exatamente a seqüência da cena. A fotografia é estática, parada. No *tape*, na televisão, ele pode ver a seqüência do movimento, como vi ontem, a tentativa de se dar um chute no Deputado. É isso que eu digo, é a movimentação. É preciso que o Governador veja, vem como a fala do Secretário de Segurança, lembrada pelo Senador Maurício Corrêa. É uma fala que mostra que esse homem não merece continuar dirigindo a Secretaria de Segurança do Distrito Federal.

O que quero dizer, voltando ao núcleo do meu pronunciamento — e longe de mim, repito, defender a violência, longe de mim deixar de dar o apoio que já tinha dado ao Senador Maurício Corrêa e aos Parlamentares agredidos —, não se pode

personificar no Governador do Distrito Federal esta crise que aí está no País, que é séria. O Governo — repito — perdeu o Norte, não sabe onde está o Norte. O Governo está sem sustentação de base política. Na sua ordem econômica, estamos assistindo ao quê? O Ministro da Fazenda organizar um plano e, ao mesmo tempo, o Senhor Presidente da República nomeia outro grupo para organizar outro plano de ordem econômica. Se há um Ministro da Fazenda, se ele tem os seus assessores, se ele é o Ministro da Fazenda — repito —, por que se tem que organizar um outro grupo de assessoria para se organizar um plano neste País? É isto que estamos tentando exatamente mostrar: o desgoverno que já começa neste País. E esse desgoverno leva exatamente a situações a que estamos assistindo.

O Sr. Maurício Corrêa — Senador Itamar Franco, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Este foi o período de transição mais longo a que o País já assistiu. Homens de 40 anos jamais votaram para Presidente da República. Esta, a transição a que estamos assistindo, e queremos que esta transição seja pacífica, que esta transição seja ordeira, que mais cedo do que muitos pensam passamos ter as nossas eleições diretas para Presidente da República, e oxalá isso venha a se dar logo após a promulgação da nova Constituição do Brasil. Quem sabe, 180 dias depois, o povo brasileiro não pode ser chamado a escolher, pelo processo direto, o seu Presidente da República?

Antes de continuar, ouço com muito prazer, o nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Agradeço, evidentemente, a V. Ex^a a solidariedade que presta a mim...

O SR. ITAMAR FRANCO — Faça-o de coração e de mente aberta.

O Sr. Maurício Corrêa — ... e ao Senador Pompeu de Souza, e, extensivamente, ao Deputado Augusto Carvalho. Estaremos em pontos inteiramente contraditórios e opostos no que tange à defesa que V. Ex^a faz desse Governador e à posição e conceito que a respeito dele tenho. V. Ex^a pode consultar o citado **Jornal de Brasília** de anteontem, referido pelo Senador Fábio Lucena, que vai ver as cenas quase — vamos dizer — de luta entre o Governador e grevistas lá em Sobradinho. Sei que o esforço que V. Ex^a faz traz a velha amizade que por ele é mantida e que com ele mantém há tantos anos, e que, naturalmente, deve ter-se acentuado na campanha de Minas Gerais, quando S. Ex^a o Governador emprestou o seu apoio na dissidência do PMDB. Esses fatos, evidentemente, reforçam talvez até um dever ético de V. Ex^a de defendê-lo. Na verdade, afiancei da tribuna que uma análise deste Governo pretendo fazer em outra oportunidade. Senador Itamar Franco, com toda a honestidade e com o respeito que tenho a V. Ex^a, de longas lutas, de embates que tivemos juntos, na defesa da democracia, V. Ex^a na tribuna do Senado e eu lá na sociedade civil, com a amizade e com o apreço que eu tenho por V. Ex^a, devo dizer que não só o Secretário de Segurança Pública deve ser exonerado. Aliás, quem nomeou o Secretário de Segurança Pública não foi o Governador José Aparecido. Aliás, para complementar, quem no

meou o Secretário de Segurança Pública, todos sabem, foi a comunidade de informações. Aliás, também, antes do Ministro Ronaldo Costa Couto haver sido indicado para assumir o Governo do Distrito Federal, que foi mantido, depois, quando o Governador José Aparecido assumiu, e que, seguramente, poderá ser mantido, se outro vier a ocupar o lugar do Governador José Aparecido. Mas, na verdade, o que a população de Brasília pede, que é um ato de nomeação exclusiva, pessoal, subjetiva, do Presidente da República, com o referendado do Senado, é que o Presidente da República não se desgaste mais do que se desgastou até agora, mantendo esse Governador, e que pratique o gesto de "salvação da cidade", exonerando o Governador do Distrito Federal o mais rápido possível. É isso que a população quer, com o dever e a lealdade que tenho a V. Ex. É o acréscimo que faço.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com o mesmo dever e a mesma lealdade, evidentemente respeitando o conceito que V. Ex. faz do Governador José Aparecido, eu até diria que na democracia há convivência dos contrários. V. Ex. tem uma opinião, que é contraditória em relação à minha. Eu não sei se V. Ex. quis usar um pouco de ironia — acredito que não, pela gentileza e pelo cavalheirismo de V. Ex. — ao dizer que o Governador José Aparecido apoiou-me na campanha. Ele apoiou-me e eu recebi o apoio dele, com muita honra, mas é preciso, também, que se recorde à Casa que V. Ex. também foi amigo do Governador José Aparecido, durante muitos anos, como eu, hoje, continuo sendo amigo dele. V. Ex. já foi amigo dele, hoje pode não ser mais, é um direito que V. Ex. tem. Não vamos discutir aqui o problema da amizade, mas é preciso que se recorde também o passado do homem. Ele é um governador do PMDB, ele é um governador que sofreu, muito moço, a cassação, que sofreu tudo isso da repressão e, hoje, realmente, ele é um governador. E nós também não gostamos disso, porque eu também, desde que cheguei aqui, sempre disse que Brasília precisava ter um governador eleito pelo processo direto. V. Ex. é testemunha disso. Mas o Senhor Presidente da República pode exonerá-lo, se quiser assim fazer. Eu sei que o Governador José Aparecido já entregou o cargo a Sua Excelência. Sua Excelência tem o direito de exonerar o Governador José Aparecido quando bem entender; até hoje. Mas, evidentemente, prestando também ao Senado Federal, que aprovou a sua indicação, as devidas explicações. Posso garantir a V. Ex. que não é por amizade, mas é preciso que não se coloque sobre a cabeça do Governador José Aparecido a crise que aí está, uma crise latente. E nós, quando éramos do PMDB, — com que carinho falo isso, porque ajudei a fundar este Partido, tendo sido o seu primeiro presidente no meu Estado; que saudades do meu PMDB, não nego. Mas, quantas vezes, aqui, as nossas vozes se levantaram contra

isso. Não vamos personificar no Governador José Aparecido; vamos lamentar, deplorar e exigir de S. Ex. que apure convenientemente os fatos. Ou pela fotografia ou pelo **tape**. Pela fotografia, como quer o nobre Líder, Senador Fábio Lucena, ou pelo **tape**, como pretendo eu, ou então usando as duas coisas, fotografia e **tape**, talvez S. Ex. aí possa, misturando imagens e misturando as fotos, aquilatar melhor o que se passou.

Portanto, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, era o que eu queria deixar claro aqui. Não é defesa apenas do amigo, não é defesa, como quis dizer o Senador Maurício Correa, de quem batalhou ao meu lado, com muita honra para mim, nos vales e quebradas das Minas Gerais. É também a defesa da honra de uma pessoa que sofreu, como muitos, o poder do arbítrio. E sobre ele não pode ser lançado o que aí está, numa crise...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muita honra, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — É apenas para me servir, com a sua permissão, da presença do eminente Senador Leite Chaves, que era Procurador da Justiça Militar, quando S. Ex. recebeu de minhas mãos o fato material que incrimina severamente o Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal. E para indagar também de S. Ex. o paradeiro que foi dado àquele manancial, que mais parecia um corpo de delito do que provavelmente indícios de um crime tipicamente cometido por autoridade que abusa do poder, abusa da lei e abusa do direito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sirvo, para V. Ex., de muro, rebatendo para o Senador Leite Chaves, se o desejar, para que possa responder a V. Ex. Se ele não desejar, vou encerrar o meu pronunciamento.

O Sr. Leite Chaves — Eu agradeço a V. Ex. e respondo que o processo está em andamento. Só que requisitamos, antes, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, as prestações de contas passadas, para que realmente aquelas suspeitas a que ele se refere, que são grandes, chegassem à evidência. Então, o processo está em andamento e pode gerar, inclusive, denúncia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fábio Lucena, então, servindo de intermediação entre V. Ex. e o ilustre companheiro Senador Leite Chaves, aí está a resposta de S. Ex.

Sr. Presidente, vou encerrar. Quero encerrar com a frase que iniciei, a qual, tenho certeza, cala profundamente no Governador do Distrito Federal.

A frase é do grande Presidente Ulysses Guimarães: "A usurpação dos direitos humanos é crime de Estado contra o homem." Eu tenho certeza de que o Governador José Aparecido sabe muito bem disso. Muito obrigado a V. Ex.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF

Ata da 127ª Reunião

As dezessete horas do dia vinte do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões do Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Senador Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário do Senado Federal e Presidente deste Conselho de Supervisão, presentes os Conselheiros José Passos Pôrto, Rubem Patu Trezena, José de Ribamar Duarte Mourão, Guido Faria de Carvalho e Agaciel da Silva Maia, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal, em sua centésima vigésima sétima reunião. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, teceu manifestações elogiosas aos novos membros do Colegiado, nomeados por Ato do Senhor Presidente do Senado Federal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 513, da Resolução nº 58, de 1972 e suas alterações e, ao final, solicitou a esta Secretaria fazer constar em Ata os agradecimentos da Administração do Senado Federal aos Senhores Lourival Zagonel dos Santos, Marcos Vieira, Vicente Sebastião de Oliveira, Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto e José Lucena Dantas, pela contribuição e dedicação quando da investidura nas funções de Conselheiros, durante a administração anterior. A seguir o Senhor Presidente passou a palavra ao Diretor Executivo do CEGRAF e Conselheiro, Agaciel da Silva Maia, que apresentou aos demais presentes os Processos nºs 0042/87 (referente à Prestação de Contas do CEGRAF, relativa ao 4º trimestre do ano de 1986), nº 1.245/86 (referente à Tomada de Preços nº 09, para aquisição corte trilateral) e, nº 1.670/86 (referente à concorrência nº 01/87, para venda de aparas de papéis inservíveis), esclarecendo que os mesmos já se encontram na sua fase final de tramitação, necessitando de aprovação do Egrégio Conselho. Logo após o Senhor Presidente designou, respectivamente, os Conselheiros Rubem Patu Trezena, José Passos Pôrto e Guido Faria de Carvalho, para analisarem e relatarem os referidos processos a este Conselho de Supervisão, em reunião a ser marcada posteriormente. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, às dezessete horas, e para constar, eu, Maurício Silva, secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros.

Brasília, 23 de março de 1987. — Senador Jutahy Magalhães, Presidente — Dr. José Passos Pôrto, Vice-Presidente — Dr. Rubem Patu Trezena, membro — Dr. José de Ribamar Duarte Mourão, membro — Dr. Guido Faria de Carvalho, membro.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 13

BRASÍLIA-DF

QUINTA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 1987

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 1987

Acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal

Art. 1º O artigo 3º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3º A admissão de servidor pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os casos de função de confiança, de livre indicação do Presidente ou de Senador, previstos em Resolução.”

Art. 2º O artigo 414 do Regimento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º — Aplicam-se ao PRODASEM e ao CEGRAF, no que couber, as disposições do § 3º do artigo 3º deste Regulamento.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 904.836,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de um hospital geral com capacidade para 150 leitos em Itapeverica da Serra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 302.468,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades mistas de saúde, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1987

Re-ratifica a Resolução nº 392, de 1986.

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 392, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 69.954,44 OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à pavimentação de vias públicas, construção de unidades habitacionais, postos de saúde e lavanderias (execução do PROMUNICÍPIO).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Governo do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 151.233,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidade mista de saúde, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 11, de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 6.906.228,00 (seis milhões, novecentos e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzados), junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à implantação e/ou melhoria do sistema viário, pavimentação, cordão e calçamento na sede do Município, no âmbito do PROMUNICÍPIO, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1987

Altera a Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980.

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980, é acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º É admitida a contagem do período de exercício anterior à instituição do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, de cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada, desde que tenham dado origem a cargo ou função integrantes dos mesmos grupos e guardem correlação de atribuições.

§ 2º A contagem de período de exercício em cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança, não poderá ser feito de modo diferente dos critérios expressamente estabelecidos neste artigo.”

Art. 2º O disposto no § 2º do artigo 3º da Resolução nº 21, de 21 de maio de 1980, acrescentado pelo artigo anterior, alcança, também, a contagem de período de exercício pleiteada anteriormente à vigência desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 8 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 8 DE ABRIL DE 1987**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

— N.ºs 66 e 67/87 (n.ºs 87 e 88/87, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— N.º 65/87 (n.º 84/87, na origem), submetendo à deliberação do Senado Federal o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado n.º 9/87-DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei n.º 5.920, de 19 de setembro de 1973 e dá outras providências.

1.2.2 — Leitura de Resolução

— N.º 16/87, referente a criação de uma Comissão de Inquérito, composta de 9 membros, para o fim de, no prazo de 180 dias, apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 10/87, de autoria do Senador Edison Lobão, que altera a Lei n.º 6.045, de 16 de maio de 1974 e dá outras providências.

— Projeto de Resolução n.º 16/87, de autoria do Senador Louremberg Nunes Rocha, que altera a Resolução n.º 1/87, do Senado Federal, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

— Projeto de Resolução n.º 17/87, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução n.ºs 16 e 17/87, lidos anteriormente.

1.2.5 — Requerimento

— N.º 31/87, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando informações ao Ministério da Saúde sobre a liberação para consumo do público dos sucos Jandaia, Marambaia e outros.

1.2.6 — Comunicação

— Da Liderança do PFL, referente a escolha dos Senadores João Menezes e Nivaldo Machado, para exercerem a função de Vice-Líderes do Partido.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR DIVALDO SURUAGY, como Líder — Contestando acusações de que

recebe, juntamente com familiares por ele nomeados, astronômicos salários dos cofres públicos de Alagoas.

SENADOR LEITE CHAVES — Falecimento do Professor Haroldo Valadão.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Mensagem n.º 64/87 (n.º 82/87, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito, para os fins que especifica. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução n.º 18/87, tendo proferido parecer o Senador Raimundo Lira.

— Redação final do Projeto de Resolução n.º 18/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 124/86 (n.º 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os artigos 1.º e 3.º do Decreto-lei n.º 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências. **Discussão adiada**, por 15 dias, nos termos do Requerimento n.º 33/87.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 3/87 (n.º 2/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei n.º 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Mauro Borges. Tendo usado da palavra os Senadores Roberto Campos, Leite Chaves, Carlos Chiarelli e José Fogaça. À sanção.

— Projeto de Lei do Senado n.º 254/86, de iniciativa do Senhor Presidente do Tribunal Federal de Recursos, que altera a redação do art. 4.º da Lei n.º 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências. **Discussão adiada**, por 30 dias, nos termos do Requerimento n.º 34/87.

— Mensagem n.º 483/86 (n.º 689/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução n.º 19/87, tendo proferido parecer o Senador Iram Saraiva.

— Redação final do Projeto de Resolução n.º 19/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem n.º 498/86 (n.º 705/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução n.º 20/87, tendo proferido parecer o Senador José Fogaça.

Redação final do Projeto de Resolução n.º 20/87. **Aprovada**. À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALBANO FRANCO — Industrialização da barrilha.

SENADOR MÁRIO MAIA, como Líder — Explicações da ex-Governadora do Estado do Acre, publicadas no jornal **O Rio Branco**, sob o título "ex-Governadora condena auxiliares que hoje a insultam gratuitamente".

SENADOR MAURO BORGES — Importação de alimentos.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Dívida externa.

SENADOR LOUREMBERG NUNES ROCHA — Justificando o Projeto de Resolução de sua autoria, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR CARLOS DE CARLI — Rechaça acusações aos Srs. Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda, feitas em pronunciamentos na Câmara dos Deputados, pela Deputada Beth Azize.

SENADOR OLAVO PIRES — Inclusão de um representante da Câmara dos Deputados e do Senado Federal na Comissão de Assessoramento Presidencial de negociação da dívida externa brasileira.

SENADOR NIVALDO MACHADO — A atuação da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco — FUNDARPE, e o lançamento que acaba de fazer do livro sobre a vida de Luiz Gonzaga, o "Rei-do-baião".

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — IV Encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça do País, realizado em Aracaju-SE.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**1.4 — ENCERRAMENTO****2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador João Menezes, proferido na sessão de 6-4-87.

3 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

— Ata da 72ª Reunião.

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

Ata da 12ª Sessão, em 8 de abril de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Jutahy Magalhães e Dirceu Carneiro.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES;

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Fábio Lucena — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Hadad — Afonso Ainos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei

Nº 66/87 (nº 87/87, na origem), de 8 de corrente referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, 1986 (nº 8.414/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "altera o dispositivo da Lei nº 5.787, de 27 de junho de 72, que dispõe sobre a remuneração de milita-

res inativos convocados ou designados para o serviço ativo ou exercício de cargo ou função nas Forças Armadas".

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.594, de 8 de abril de 1987.)

Nº 67/87 (nº 88/87, na origem), de 8 de corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1986 (nº 8.389/86, na Casa de origem), que "dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 7.595, de 8 de abril de 1987.)

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado Federal projeto de lei:

MENSAGEM Nº 65, de 1987

(Nº 84/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências".

Brasília, 8 de abril de 1986. — **José Sarney**.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 1987-DF

Dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores ex-ocupantes de cargos de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, poderão mediante opção, reingressar no Quadro de Pessoal do Dis-

trito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

§ 1º O reingresso previsto neste artigo dar-se-á no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, do Grupo Magistério, instituído pelo Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979, e implicará no retorno ao regime estatutário.

§ 2º O reingresso efetivar-se-á, de acordo com a habilitação do servidor nos níveis em que se distribui a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus.

§ 3º Serão criados, tantos cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus quanto forem os servidores que se utilizarem da faculdade contida neste artigo.

Art. 2º O prazo para o exercício da opção constará de ato regulamentar a ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

E.M.E. Nº 021/86-GAG

Brasília, 1º de outubro de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Quando da implantação do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, foram previstos vários Grupos, integrados por categorias funcionais que, gradativamente, vieram a ser estruturados através de ato do Governador.

Não se cogitou de criar então o Grupo Magistério, no âmbito da Administração Direta, por entender-se que as atividades docentes, na rede oficial, seriam concentradas na Fundação Educacional do Distrito Federal, cabendo à Secretaria de Educação e Cultura a Coordenação e Controle do Sistema.

Vários professores, integrantes do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, em extinção, vieram-se obrigados a optar, com base na Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, pelo ingresso na tabela de empregos permanentes de outros órgãos e entidades, passando ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Perderam assim vantagens próprias do regime estatutário, como estabilidade, quinquênio e licença especial.

Para resolver a situação funcional de professores que permaneceram no regime estatutário, integrando o Quadro Suplementar, foi posteriormente criado o Grupo Magistério, através do Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979. Desde, então, ex-ocupantes do cargo de professor, que haviam optado pela integração em tabelas de outros órgãos e entidades, consideraram-se prejudicados e passaram a reivindicar o restabelecimento do *status quo ante*.

É preciso considerar, também, o interesse do Distrito Federal no reingresso dos ex-ocupantes dos cargos de Professor de Ensino Elementar e Professor de Ensino Médio em seu Quadro de Pessoal. Por essas razões, submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, na convicção de ser este o único procedimento capaz de reparar, ainda que em parte, a injustiça.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de minha estima e elevado apreço. — Deputado **José Aparecido de Oliveira** Governador do Distrito Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.920, DE 19 DE
SETEMBRO DE 1973

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores

De Provimento Efetivo

II — Polícia Civil

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

IV — Serviços Auxiliares

V — Artesanato

VI — Serviços de Transporte Oficial e Portaria

VII — Outras Atividades de Nível Superior

VIII — Outras Atividades de Nível Médio

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Polícia Civil: os cargos com atribuições de natureza policial.

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização: os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos do Distrito Federal.

IV — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

V — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionados com os serviços de arte em suas várias modalidades.

VI — Serviços de Transporte Oficial e Portaria: os cargos de atividades de portaria e de transporte oficial de passageiros e cargas.

VII — Outras Atividades de Nível Superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

VIII — Outras Atividades de Nível Médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros grupos com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da administração, mediante decreto do Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada mediante decreto, atendendo primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento do Distrito Federal;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

§ 1º Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

§ 2º Os vencimentos correspondentes aos níveis da escala de que trata este artigo serão fixados por lei.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos através de regulamentação própria, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta Lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base na Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta Lei, processar-se-á gradativamente, considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive através de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. A Secretaria de Administração do Distrito Federal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, para aprovação, mediante decreto.

§ 1º A Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para correta e uniforme implantação do Plano, a Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Fica a Secretaria de Administração do Distrito Federal com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta Lei.

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal os contatos necessários para que haja uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos de que trata esta Lei com os de elaboração e execução do Plano previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos, a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta Lei, estabelecerá um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não-observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais, devidamente justificados, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII, do Capítulo VII, do Título I, da Constituição e, em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta Lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regulamentares específicas, não se lhes aplicando as disposições a respeito contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Art. 14. Os atuais Planos de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, a que se referem a Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e o Decreto-lei nº 274, de 27 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, são considerados extintos, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes

de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar um Quadro Suplementar e, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1973; 152º da Independência e 85º da República — **EMÍLIO G. MÉDICI** — **Alfredo Buzaid**.

**LEI Nº 6.162 DE 6 DE
DEZEMBRO DE 1974**

Dispõe sobre a integração de funcionários públicos do Distrito Federal nos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquia, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os funcionários públicos do Distrito Federal poderão ser integrados, mediante opção, nos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquia, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, a cuja disposição se encontrem na data da publicação desta Lei.

§ 1º A integração prevista neste artigo somente se aplica aos ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros Permanente e Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de que trata o Capítulo V, do Decreto-lei nº 274, de 28 de fevereiro de 1967.

§ 2º A integração se efetivará mediante contratação, por prazo indeterminado, no regime da legislação trabalhista, para emprego correspondente às atribuições que estiverem sendo exercidas pelo funcionário na data da opção e respeitada a retribuição que já lhe estiver sendo paga pelo órgão ou entidade.

§ 3º Efetivada a integração na forma do parágrafo anterior, considerar-se-á extinto e automaticamente suprimido o cargo que o funcionário vinha ocupando no regime estatutário.

Art. 2º Será computado, para o gozo dos direitos assegurados na legislação trabalhista e de previdência social, inclusive para efeito de carência, o tempo de serviço anteriormente prestado à Administração Pública pelo funcionário que vier a integrar, nos termos do artigo 1º, o quadro de pessoal de órgão relativamente autônomo, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação.

Parágrafo único. A contagem do tempo de serviço de que trata este artigo far-se-á segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, inclusive computando-se em dobro, para fins de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozados cujo direito tenha sido adquirido sob o mesmo regime.

Art. 3º O Distrito Federal custeará, nos casos dos funcionários a que se refere o artigo 1º, a parcela da aposentadoria correspondente ao tempo de serviço prestado sob o regime estatutário, mediante inclusão no orçamento, anualmente, de

dotação específica em favor do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

Art. 4º O prazo para o exercício da opção a que se refere o artigo 1º constará de ato regulamentar a ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Armando Falcão** — **João Paulo dos Reis Velloso** — **L. G. do Nascimento e Silva**,

**DECRETO Nº 4.859,
DE 15 DE OUTUBRO DE 1979**

Dispõe sobre a criação e estruturação do Grupo-Magistério e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 4º e 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, Decreta:

DO GRUPO MAGISTÉRIO

Art. 1º É criado o Grupo-Magistério, no Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Art. 2º O Grupo-Magistério, designado pelo Código M—1000, abrange a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, a que são inerentes as atividades de preparação e ministração de aulas em disciplinas, áreas de estudo ou atividades, avaliação e acompanhamento de atividades discentes, no ensino de 1º e 2º Graus, na educação especial e no ensino pré-escolar.

Art. 3º As classes integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus distribuir-se-ão na forma do Anexo, em três níveis hierárquicos, com as seguintes características:

Nível 3

— Atividades docentes no ensino de 1º e 2º Graus, exercidas por portadores de habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura plena.

Nível 2

— Atividades docentes no ensino de 1º Grau, exercidas por portadores de habilitação específica obtida em curso superior de licenciatura de 1º Grau.

Nível 1

— Atividades docentes no ensino de 1º Grau, exercidas por portadores de habilitação específica obtida em curso de 2º Grau ou equivalente.

Parágrafo único. Poderão ser aceitos os seguintes títulos, para efeito de enquadramento no nível 3:

I — Registros "D", "S", ou equivalente do 1º ciclo, para lecionar nas 4 (quatro) últimas séries do ensino de 1º Grau.

II — Diplomas de outros cursos de nível superior, com complementação pedagógica, ou Registro "D", "S" ou equivalente, de 2º ciclo, para lecionar nas 4 (quatro) últimas séries do ensino de 1º Grau e no ensino de 2º Grau.

**DA COMPOSIÇÃO DA CATEGORIA
FUNCIONAL**

Art. 4º A categoria funcional de Professor de ensino de 1º e 2º Graus deverá complementar as necessidades de recursos humanos da Secretaria de Educação e Cultura e da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 5º Poderão integrar a Categoria Funcional de que trata este Decreto, mediante transposição, os atuais cargos ocupados de Professor de Ensino Médio e de Professor de Ensino Elementar, dos Quadros Provisório e Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 6º A inclusão nas classes far-se-á tendo em vista a natureza e o grau da atividade docente desempenhada pelo servidor em face das características estabelecidas para os níveis 3, 2 e 1, constantes do artigo 3º.

Art. 7º A inclusão de servidores a que se refere o artigo anterior somente será processada após a observância da alocação de recursos para fazerem face às despesas decorrentes da medida e abrangerá a todos os que se inscreverem no processo seletivo, observadas as habilitações específicas de cada um.

DOS CRITÉRIOS SELETIVOS

Art. 8º Os critérios seletivos para inclusão na categoria funcional de que trata este Decreto, objetivando comprovar a capacidade do servidor com vistas ao desempenho das atividades que lhe são inerentes, serão basicamente os seguintes:

I — Ser ocupante do cargo de Professor de Ensino Médio ou de Professor de Ensino Elementar;

II — Possuir as habilitações específicas de que trata o artigo 3º e seu parágrafo.

Parágrafo único. Poderão também ser incluídos os ocupantes de cargo de Professor de Ensino Médio e de Professor de Ensino Elementar, observada a habilitação dos respectivos titulares, que estejam no exercício de cargos, funções ou empregos em comissão nos diversos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, ou afastados de regência de classe para o desempenho de atividades não docentes na Secretaria de Educação e Cultura e na Fundação Educacional do Distrito Federal.

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 9º A progressão funcional da categoria de que trata este Decreto obedecerá ao critério de merecimento e demais requisitos estabelecidos em lei e regulamentação específicas, em especial no referente às habilitações para o magistério.

Art. 10. O interstício para a progressão funcional é de 3 (três) anos e será apurado pelo tempo de efetivo exercício do servidor na classe a que pertence.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Não haverá ingresso nem ascensão funcional à Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, devendo os cargos que integram esta Categoria Funcional serem suprimidos, do menor para o maior vencimento, à medida que vagarem.

Art. 12. Os cargos de Professor de Ensino Médio e Professor de Ensino Elementar, que não forem transpostos para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, integrarão o Quadro Suplementar de que trata o art. 14, parágrafo único, da Lei nº 5.920, de 1973.

Art. 13. Os ocupantes de cargos da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus

ficam sujeitos a um dos seguintes regimes de trabalhos:

I — 20 (vinte) horas semanais de trabalho em um turno completo, a que corresponde o vencimento estabelecido para a classe;

II — 40 (quarenta) horas semanais, em dois turnos diários, sendo 36 (trinta e seis) horas de atividade docente e 4 (quatro) de coordenação, a que corresponde o dobro de vencimento estabelecido para a classe.

§ 1º O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será concedido como incentivo funcional, assegurado o direito de opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º Para efeito deste artigo, o regime de trabalho do professor abrange as atividades de pre-

paração, ministração e avaliação de aulas, trabalho de exames, reuniões de caráter pedagógico e acompanhamento das atividades discentes, na forma da legislação vigente.

Art. 14. A Secretaria de Administração, em comum acordo com a Secretaria de Educação e Cultura, adotará no prazo de 30 (trinta) dias as providências que se fizerem necessárias para o pleno cumprimento deste decreto.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de outubro de 1979; 91º da República e 20º de Brasília. — **AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON** — Armando Renan D'Ávila Duarte — José Antonio Arocha da Cunha — Fernando Tupinambá Valente — Eurides Brito da Silva.

ANEXO

(Art. 3º do Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979)

Grupo: Magistério
Código M-1000

NÍVEL	Categoria Funcional	
	Denominação	Código
	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus	M-1001
3	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus "C"	M-1001.3
2	Professor de Ensino 1º e 2º Graus "B"	M-1001.2
1	Professor de Ensino de 1º e 2º Graus "A"	M-1001.1

À Comissão do Distrito Federal, para exame, inclusive, dos aspectos de constitucionalidade e juridicidade e, ainda, suas implicações financeiras.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, documento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, de 1987

Constitui Comissão de Inquérito.

Nos termos do art. 170, alínea a, do Regimento Interno, é constituída, no Senado Federal, uma Comissão de Inquérito, composta de 9 (nove) membros, para o fim de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar a política de concessões de emissoras de rádio e televisão em todo o País, e irregularidades ocorridas no Ministério das Comunicações.

Sala das Sessões, 8 abril de 1987. — Fábio Lucena — Severo Gomes — João Castelo — Affonso Camargo — Juthay Magalhães — Márcio Lacerda — Mário Maia — Mauro Borges — Francisco Rollenberg — Cide Sabóia de Carvalho — Jamil Haddad — Fernando Henrique Cardoso — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Aluizio Bezerra — Chagas Rodrigues — José Richa

— Nelson Wedekim — Dirceu Carneiro — Ruy Baçelar — Nabor Júnior — Iram Saraiva — José Fogaça — José Paulo Bisol — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O documento lido contém subscretores em número suficiente para constituir desde logo resolução do Senado, nos termos do art. 170, letra a, do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

Para a Comissão Parlamentar de Inquérito assim constituída, a Presidência fará oportunamente as designações, de acordo com as indicações que receber das respectivas Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 10, de 1987.

Altera a Lei nº 6.045, de 16 de maio de 1974, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º O art. 5º, da Lei nº 6.045, de 1974, que alterou a Lei nº 4.595, de 1964, passa a vigorar

com a seguinte redação, acrescido de um parágrafo único:

"Art. 5º O Banco Central do Brasil será administrado por um Presidente e cinco Diretores, nomeados e exonerados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, entre brasileiros de libada reputação, notório saber e capacidade em assuntos econômico-financeiros, para um mandato de 4 anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos mencionados neste artigo só poderão exercer funções de direção em instituições financeiras privadas após decorrido o prazo correspondente a duas vezes a sua permanência naquela instituição.

Justificação

O Sistema Financeiro Nacional está estruturado e regulado pela Lei nº 4.595, a chamada Lei da Reforma Bancária.

No topo desse sistema figura o Conselho Monetário, criado com a finalidade de formular a política da moeda e do crédito, tendo em mente o progresso econômico e social do País. Suas competências são bem amplas e destacam-se a coordenação das políticas monetárias, creditícias, orçamentárias, fiscal e da dívida pública interna e externa (art. 2º, item VII) e o disciplinamento do crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive aceites, avais e prestações de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras (item VI, do art. 4º).

Integram, ainda, este Sistema Financeiro, o Banco Central do Brasil, o Banco do Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e as demais instituições financeiras públicas e privadas.

O Banco Central do Brasil funciona como Secretaria do Conselho Monetário Nacional, competindo-lhe cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário (art. 9º):

Quando a citada Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, foi votada, estava em vigor a Constituição de 1946, mantida pelo Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964, que, em seu artigo 65 (reproduzindo dispositivos constantes de todas as normas constitucionais brasileiras), estatua ser da competência do Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dentre outros, o seguinte:

"Art. 65. Compete ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República:

- I —
- II — dispor sobre a dívida pública Federal e os meios de solvê-la;
- III — autorizar a abertura de crédito e emissão de curso forçado."

Além do que, o § 1º do art. 67, da mesma Carta Magna, que dispunha da iniciativa das leis, rezava que cabia à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a "iniciativa de todas as leis sobre matéria financeira".

São assim, absolutamente inconciliáveis, os dispositivos constitucionais então vigentes com a Lei nº 4.595, que retirou do Congresso Nacional a competência e a iniciativa das leis sobre matéria financeira. Ao Conselho Monetário Nacional foi outorgado excepcional poder Legislativo ao arripio da Constituição vigente.

Na verdade, essa Lei foi votada por um Congresso Nacional bastante mutilado e enfraquecido pelas cassações de mandatos parlamentares.

Posteriormente, com a promulgação da Constituição de 1967 e edição da Emenda de 1969, retirou-se do Congresso Nacional a iniciativa das leis sobre a matéria financeira, mantendo-se, todavia, a competência para dispor sobre a política monetária, creditícia e da dívida pública, interna e externa.

Assim, à luz da Constituição vigente, tais matérias são da competência do Poder Legislativo e não do Conselho Monetário como dispõe inconstitucionalmente a Lei nº 4.595/64 e como vem sendo praticado pela tecnocracia dominante nesses últimos 22 anos.

O que se pretende, portanto, com a presente norma, é dotar o País de instituições oficiais que comandem o sistema financeiro com grande grau de autonomia e estabilidade, mas subordinados aos preceitos constitucionais que enfeixam nas mãos da sociedade, através do Congresso Nacional, as decisões maiores no mundo econômico-financeiro.

Por conseguinte, ao se advogar uma certa autonomia para que o Banco Central do Brasil execute a sua principal missão, que é a de cuidar da estabilidade da moeda, sem estar subordinado aos interesses políticos imediatos, exige-se que os seus

diretores recebam o referendun político de toda a sociedade, vedando-se a possibilidade de os mesmos retomarem imediatamente à direção de instituições financeiras privadas como medida cautelar de possíveis abusos ou conflitos de interesses, quando, deixarem as suas funções.

Sala das sessões, ?? — Edison Lobo.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.045, DE 15 DE MAIO DE 1974

Altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional e dá outras providências

Art. 5º O Banco Central do Brasil será administrado por um Presidente e cinco Diretores, nomeados pelo Presidente da República, escolhidos entre brasileiros de ilibida reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, sendo demissíveis *ad nutum*.

À publicação

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
 O projeto lido vai à publicação.
 Sobre a mesa, projetos de resolução que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1987

Altera a Resolução nº 1, de 1987, do Senado Federal, que estabelece normas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 1º O art. 11 da Resolução nº 1, de 10 de março de 1987, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11. Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, ficarão sobrestados até a promulgação de nova Constituição, ressalvados os projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição vigente e aqueles que versarem sobre assunto relevante e de inadiável interesse público, quando houver acordo das Lideranças."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em razão da prevalência conferida aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, as duas Casas do Congresso Nacional, através de atos próprios, limitaram a sua atuação legislativa.

Assim é que a Resolução nº 1, de 1987, do Senado Federal, determinou o sobrestamento dos projetos de lei apresentados até a promulgação do novo texto constitucional, estabelecendo como exceção única as proposições relacio-

nadas com a competência privativa prevista no art. 42 da Constituição em vigor.

Não obstante deva-se reconhecer a necessidade da limitação operacional do Poder Legislativo durante a elaboração Constitucional, resulta inquestionável que há matérias que devem ser discutidas e votadas pelo Legislativo por envolverem assuntos cuja solução não pode aguardar longo período de tempo.

Por essa razão estamos propondo alteração à Resolução nº 1, de 1987, desta Casa, no sentido de viabilizar a tramitação de projetos de lei cujo conteúdo mereça rápida apreciação, tendo em vista o grande interesse público a ser preservado.

Aliás, norma semelhante foi adotada pelo Ato da Mesa nº 1, de 1987, da Câmara dos Deputados, ao autorizar a deliberação sobre matéria urgente, assim conceituada aquela que verse sobre assunto relevante e de inadiável interesse público.

A solução ora sugerida, parece-nos, não desviará atenção maior dos parlamentares para os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, mas também não deixará de atender às imperiosas necessidades da Nação no âmbito da legislação ordinária.

Não pode o País ficar se debatendo em crises econômicas e políticas porque o seu Poder Legislativo acha-se inativo.

Com essas considerações oferecemos aos ilustres Pares a proposição em tela procurando harmonizar as funções de elaboração constitucional com aquelas próprias do processo legislativo ordinário.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — Lourenberg Nunes Rocha, Vice-Líder do PMDB.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1987

Estabelece normas de elaboração legislativa do Senado, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 11. Os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, ficarão sobrestados até a promulgação da nova Constituição, ressalvados os projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição vigente.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1987

Institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências.

o Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído, como órgão supervisionado na forma da estrutura prevista no art. 6º, item III, da Resolução nº 58, de 1972, o Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN, com a finalidade precípua de coletar, pesquisar, preservar e divulgar os testemunhos da história do Senado Federal.

Parágrafo único. O órgão a que se refere este artigo goza de autonomia, nos termos do art. 172.

do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e nos limites de Regulamento a ser aprovado mediante Ato da Comissão Diretora do Senado Federal.

Art. 2º São órgãos do Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN:

I — Conselho de Supervisão;

II — Diretoria Executiva.

Art. 3º Ao Conselho de Supervisão do MUSEN compete estabelecer, dentro da orientação fixada pela Comissão Diretora, as Diretrizes e normas da política de ação do MUSEN nas áreas administrativa, financeira e cultural, inclusive a supervisão das tarefas técnicas próprias ao campo de museologia; propor ao Presidente do Senado Federal a indicação do Diretor Executivo e a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de especialistas da área de museologia; apreciar e submeter à aprovação da Comissão Diretora do Senado Federal a previsão da despesa anual do MUSEN, para ser incluída no Orçamento do Senado Federal, bem assim a proposta de orçamento interno do Fundo Especial do órgão e suas alterações no decorrer do exercício; apreciar e encaminhar à Comissão Diretora os balancetes, o balanço anual e a prestação de contas, inclusive o relatório anual de atividades; autorizar a celebração de contratos de qualquer natureza, relativos à execução da finalidade principal, determinada no art. 1º; aprovar o plano de pessoal do MUSEN e suas tabelas salariais; exercer outras atribuições que lhe venham a ser deferidas pela Comissão Diretora do Senado Federal.

§ 1º O Conselho de Supervisão é integrado pelo Diretor da Secretaria de Documentação e Informação, que o preside, e pelos Diretores das Subsecretarias de Anais, Análise, Arquivo, Biblioteca e Edições Técnicas, todas pertencentes à estrutura administrativa do Senado Federal.

§ 2º É órgão do Conselho de Supervisão do MUSEN a sua Secretaria, à qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas a esse órgão colegiado.

Art. 4º À Diretoria Executiva compete realizar a integração administrativa do MUSEN, estabelecendo as normas internas e as medidas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos de sua estrutura; assessorar a Comissão Diretora na formulação da política administrativa e legislativa do Senado Federal no que tange às atribuições do MUSEN, executando, inclusive, os estudos técnicos e os serviços necessários à sua consecução; elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão as diretrizes e normas da política de ação do MUSEN nas áreas administrativa, financeira, cultural, especialmente no campo de museologia; elaborar e encaminhar ao Conselho de Supervisão a previsão da despesa anual do MUSEN, para inclusão no orçamento do Senado Federal, assim como a proposta de orçamento interno do Fundo Especial do órgão e suas alterações no decorrer do exercício; encaminhar ao Conselho de Supervisão os balancetes, o balanço anual e a prestação de contas, inclusive o relatório anual de atividades; celebrar contratos e convênios de prestação de serviços nos termos do que for autorizado pelo Conselho de Supervisão; elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão o plano de pessoal do MUSEN e suas tabelas salariais; solicitar à Comissão Diretora servidores do Senado Federal e de

outros órgãos para o exercício de atividades do MUSEN; orientar a política da Administração, consoante normas legais e deliberações da Comissão Diretora e do Conselho de Supervisão; orientar e superintender as atividades do MUSEN e praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira e operacional, do órgão, respeitadas as limitações constantes do regulamento próprio; representar e divulgar o Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN.

Art. 5º O Museu Histórico do Senado Federal — MUSEN — funcionará em local a ser indicado pela Comissão Diretora e terá o seu acervo patrimonial tombado pela Subsecretaria do Patrimônio, com registro específico no sistema de informação do Centro de Processamento de Dados — PRODASEN.

§ 1º O acervo patrimonial referido neste artigo será constituído por todos os bens tombados à Conta do Museu Histórico do Senado Federal, representados, principalmente, pelos "elementos de valor histórico" encontrados em qualquer dependência do Senado Federal; pelos que sejam adquiridos e pelos que lhe sejam doados.

§ 2º Todo o mobiliário e demais objetos, considerados de valor histórico pelo Conselho de Supervisão, existentes nas dependências do Senado Federal e de sua Representação no Rio de Janeiro, serão removidos para o MUSEN, cabendo à Subsecretaria de Patrimônio efetuar a necessária alteração de tombamento.

§ 3º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior a documentos e quaisquer outros elementos de valor histórico, exceto os declarados secretos na forma regimental e regulamentar.

Art. 6º A composição e as competências dos órgãos que integram o Conselho de Supervisão e a Diretoria Executiva, bem assim as atribuições e vantagens de suas funções diretivas serão especificadas no Regulamento previsto no parágrafo único do art. 1º desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Senado Federal, antes da instituição política que é, representa uma instituição histórica viva e, indiscutivelmente, de mais elevada expressão.

Ao propormos a criação do Museu Histórico do Senado, objetivamos, sobretudo, preservar um valioso acervo que, infelizmente, se está perdendo e deteriorando, por absoluta ausência de uma política de conservação dessa importante e imperdível parcela da memória nacional.

Além da preservação é necessário divulgar esse precioso acervo histórico, dentro de uma política cultural que vise a aproximar a sociedade e uma das instituições que a representa politicamente.

Na verdade, já havíamos apresentado, há mais de 10 anos, o Projeto de Resolução nº 51, de 1976, com o mesmo objetivo deste. Assim, o presente projeto constitui uma nova versão daquele, com adaptação e atualização que aperfeiçoam o referido texto.

Entretanto, os argumentos fundamentais com que sustentamos aquela proposição devem ser aqui reproduzidos, por sua atualidade e pertinên-

cia. Dissemos ali, na Justificação ao Projeto de Resolução nº 51/76:

"Não é raro vemos importantes elementos, de extraordinário valor histórico, espalhados pelas várias dependências do Senado Federal, sofrendo o desgaste causado pela impropriedade da localização e da falta de conservação. De igual maneira, seria mais prudente que certos livros e documentos, também pelo que representam na vida do parlamento brasileiro, fossem colocados em situação de melhor acomodação e proteção, apesar de reconhecemos os desvelos dos atuais servidores da Casa no trato desses elementos.

O Senado Federal é uma instituição que não deve limitar-se a ter apenas Anais — como dizia Euclides da Cunha, dos países subdesenvolvidos — mas divulgar a sua história, mediante a utilização dos valores que possui e que, sem dúvida, representam momentos e episódios na maior significação na existência nacional. Alguns poderão objetar, porém, que o País já possui um Museu Histórico, mas, evidentemente, tal fato não elide a presente iniciativa, quando se sabe da impossibilidade de manter aquele organismo na sede do Congresso Nacional, em Brasília, além da circunstância de, até hoje, não ter sido muito interessante o estabelecimento, naquele Museu, de uma dependência específica para a historiologia do Poder Legislativo.

O projeto, assim, institui um órgão de natureza especial, na estrutura dos serviços da Casa, na posição adequada à sua natureza, como unidade supervisionada, segundo a definição do art. 172 do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Cremos, então, com a presente iniciativa, estar prestando ao Senado Federal uma colaboração que, certamente, produzirá resultados compensadores no âmbito da divulgação da nossa cultura e das nossas tradições."

Devemos acrescentar a essas considerações, por último, que urge a adoção da medida ora proposta, daí por que esperamos contar com o apoio incondicional dos nobres pares.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972

TÍTULO II

Da Estruturação e das Competências dos Órgãos

CAPÍTULO I

Da Estrutura Administrativa

Art. 6º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

- I — Comissão Diretora;
- II — Órgãos de Assessoramento Superior;
- III — Órgãos Supervisionados;
- IV — Órgão Especial;

V — Órgão Superior de Planejamento e Controle;

VI — Órgão Central de Coordenação e Execução.

Parágrafo único. Os Senadores contarão, cada um, no desempenho de suas funções, com a assistência de um Gabinete, organizado na forma deste Regulamento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Os projetos lidos serão publicados e, em seguida, ficarão sobre a mesa durante 3 sessões, a fim de receber emendas consoante o § 1º, art. 442 do Regimento Interno. No final desse prazo, serão despachados à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 31, de 1987

Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a liberação para consumo do público dos sucos Jandaia, Marambaia e outros e pede esclarecimentos.

Senhor Presidente:

Por este expediente requero ao Ministério da Saúde, através da Mesa da Casa, as seguintes informações:

1) Quais as razões que levaram o Departamento Competente do Ministério da Saúde de Controle e Fiscalização da Produção e Qualidade de Produtos Alimentícios a proibir a venda dos sucos Jandaia, marambaia e outros de frutas naturais, altamente consumidos pela população de classe média do Brasil?

2) Por que, mesmo diante dessa proibição e sem a devida suspensão do embargo, S. Excia. o Ministro da Saúde autorizou a venda do produto para o consumo público?

3) Se as notícias veiculadas na imprensa, dando conta desse episódio exatamente nos termos acima colocados, não eram inteiramente procedentes, porque não houve um desmentido por parte do Ministério e um conseqüente esclarecimento ao público consumidor?

Justificação

Senhor Presidente e Senhores Senadores

Freqüentemente, a sociedade brasileira se vê ameaçada e se coloca em pânico, com informações que dão conta da proibição deste ou daquele produto alimentício, deste ou daquele medicamento para consumo público, produtos estes que, segundo os órgãos fiscalizadores e responsáveis pela proibição, seriam ou estariam, por excessos praticados na sua fabricação, altamente prejudiciais à saúde dos consumidores. Foi assim com uma série de produtos oriundos da indústria farmacêutica, foi assim com a importação de leite e carne da Europa (os chamados produtos de Shernohyl). Tem sido assim e, agora, é assim com os sucos de frutas naturais, que inclusive, representam pontos significativos em nossa pauta de exportações.

Via de regra, num tempo brevíssimo após a proibição, noticia-se que o produto defeituoso foi

recolhido, mas que já há uma nova produção à disposição do mercado com as falhas devidamente corrigidas e portanto liberada para consumo.

Desta vez entretanto, Sr. Presidente, segundo noticiou a imprensa, o fato foi um pouco mais alarmante, porque segundo aquelas informações, antes mesmo de ser levantada a proibição pelo órgão competente e responsável do Ministério da Saúde, o titular daquela Pasta, Ministro Roberto Santos, através de um ato unilateral, e portanto à revelia das medidas adotadas pelo próprio Ministério que dirige, autorizou a liberação da venda daqueles produtos, que inclusive, pela sua característica, são altamente consumidos pela população infantil, mais do que isso, Sr. Presidente, o mesmo noticiário dá conta de que, diante da medida do Sr. Ministro, o Secretário Geral daquele Ministério veio a público para declarar que, como cidadão e chefe de família, não permitiria por questão de zelo e cuidado com a saúde dos seus familiares que os produtos fossem consumidos em sua casa.

Ora, Sr. Presidente, o fato aqui relatado e mote deste requerimento, face à natureza da notícia, transcendeu desta feita à rotina administrativa e fiscalizadora do órgão competente e mesmo às saudáveis providências saneadoras do Ministério da Saúde, para colocar em cheque os critérios do próprio Ministério, em matéria que entendo da maior relevância e do maior interesse para a saúde da população.

Assim, e até para que não perdurem dúvidas acerca da própria postura do Ministério e de seu titular, face à maneira como a coisa repercutiu junto à opinião pública, requero as informações aqui expressas, entendendo que elas, inclusive, virão facilitar o cumprimento por parte do Legislativo, da sua missão de fiscalizar o cumprimento da lei e zelar pelos interesses do consumidor brasileiro.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — **José Ignácio Ferreira.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, inciso VI, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OF. GL/PFL-313/87 Brasília, 6 de abril de 1987

Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de cumprimentar V. Exª muito cordialmente, ao tempo em que comunicamos-lhe a escolha dos Senhores Senadores João Menezes e Nivaldo Machado, para o exercício da função de Vice-Líderes do Partido da Frente Liberal, para a presente Sessão Legislativa, rogando que, nos termos do Regimento Interno, sejam adotadas as providências cabíveis.

Sendo só o que se nos oferece para o momento, valem-nos do ensejo para renovar a V. Exª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações, **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy, pela Liderança do Partido da Frente Liberal.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Como Líder.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os Sindicatos dos Jornalistas e dos Radialistas e a Associação dos Cronistas Desportivos de Alagoas publicaram notas oficiais, nos jomais de Maceió, denunciando que seus colegas que trabalham na Rádio Difusora, emissora oficial do Estado, alguns com mais de dez, vinte anos de serviço, estão sendo perseguidos, afastados de suas funções, pelo simples fato de haverem votado em candidatos contrários ao Governador eleito.

Essa atitude antidemocrática, negadora de uma conquista maior do ser humano, a de liberdade de pensamento, e a de livre escolha política, é um retrocesso dentro da sociedade alagoana.

Revanchismo é uma atitude menor, reveladora do despreparo psicológico de quem o pratica, para o exercício do poder.

Ofereço da tribuna do Senado a minha solidariedade aos radialistas, vítimas de uma perseguição tão mesquinha e o meu repúdio a esse abuso de autoridade.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que é um tanto mal-gradecida e irracional conquanto natural e compreensível a irritação que comumente se tem diante da crítica. Compreende-se que ninguém gosta de ser criticado. Daí a exasperação quando discordamos de alguém ou expomos dúvidas quanto à sua qualificação. Todavia, apesar de natural e compreensível, tal reação é desagradecida e sem razão.

Distingo, evidentemente, as críticas honestas das desonestas. No primeiro caso, quem critica julga sinceramente estar certo. Este é um tipo de crítica que sempre merece atenção, mesmo quando o crítico está errado. Já, no último caso, quem critica não busca a verdade, apenas a utiliza como pano de fundo, para encobrir intenções pouco dignas. Críticas assim devem ser simplesmente ignoradas. É fácil separar as críticas construtivas das destrutivas. Basta verificar a autoridade de quem critica. Uma pessoa sabidamente desonesta não pode dar lições de honestidade; um belicoso não pode falar em paz; um mau-caráter não pode impor defeitos morais; um mentiroso não pode defender a verdade; um desequilibrado não pode opinar sobre equilíbrio. Não podemos aceitar críticas de quem cujo passado lhe nega autoridade para fazê-la.

Acusado de mentiras e vítima de uma montagem eivada de distorções no programa Globo Repórter, de quinta-feira última, dois de abril, passei o seguinte telegrama ao jornalista Jorge Pontual:

"Lamentei eminente jornalista responsável maior programa Globo Repórter não haver publicado na íntegra minha entrevista onde explico jamais haver nomeado nem esposa, nem filhos, nem irmãos e nem receber sequer um centavo cofres públicos Alagoas.

Gostaria dentro isenção caracteriza Rede Globo divulgasse quantos membros Família Melo parentes atual Governador Estado figuram folha de pagamento e seus respectivos salários. Confiante sua sensibilidade e preservação imagem homem público estou encaminhando comprovantes minha assertiva nada perceber cofres Alagoas. Visitando Brasília terei muita alegria caso me honrasse encontro pessoal. Desejo-lhe felicidades. Abraços. Senador Divaldo Suruagy"

Respondi também aos comentários feitos pelo Ministro da Administração, Aluizio Alves, com o telex cujo teor transcrevo:

"Gostaria Eminentíssimo Ministro soubesse existir em Alagoas, por iniciativa meu Governo, Lei nº 4.478/83, mais ampla que Lei Federal, proibindo, sob todos os títulos, nomeações e contratações pessoal partir primeiro dia ano realizam-se eleições enquanto Lei nacional proíbe somente partir dezoito junho.

Lembro V. Exª que, por iniciativa própria, antecipando-me limite exigido legislação eleitoral desincompatibilizei-me Governo em 15 de março de 1986, um ano antes conclusão meu mandato, para disputar vaga Senado República entregando destino Alagoas Governador José Tavares, que apoiou candidato Fernando Collor o que significa dizer que, em Alagoas, ele fez seu sucessor já que apoio Governo foi fundamental e decisivo vitória aludido candidato.

Atenciosamente Senador Divaldo Suruagy"

Confesso minha satisfação com o Ministro, que prontamente me respondeu com os seguintes argumentos:

"Acuso recebimento seu telex. Agradeço informação e esclareço, face controvertidas notícias imprensa atribuem informações não foram feitas ou são apresentadas com deformação, tenho me limitado a dar assistência técnica Governo, como fiz na sua gestão, para corrigir erros apresentados atual administração.

Atenciosamente, Aluizio Alves — Ministro-Chefe da Secretaria de Administração da Presidência da República"

É óbvio que, ao tomar posse na chefia de um Estado, o governante não adquire junto o poder da infalibilidade e, mesmo que isso ocorresse, dificilmente tal estado de graça se estenderia a todos os componentes do Governo. É quando a crítica assume um papel de importância capital, ao confirmar as limitações do governante.

Aí também se faz mister separar o joio do trigo e distinguir a crítica honesta de má vontade sistemática. A primeira traduz um sincero desejo de cooperar; a última quase sempre implica um problema patológico, mais ligado às frustrações e aos recalques do crítico do que propriamente aos senões do criticado.

Desconfiando da opinião daqueles que se julgam donos da verdade, tenho em alto conceito o valor da crítica. Evidentemente, não considero como tal as eleivosias, as provocações, os boatos infundados, as acusações feitas à revelia e sem

defesa. Mas a crítica verdadeira, a crítica honesta e sem segundas intenções, merece todo o meu respeito e a minha admiração, pois, muitas vezes, representa o primeiro passo para o debate sério, para a discussão inteligente, para o diálogo sadio. Por isso, afirmo o direito à crítica como princípio de Governo; não apenas como um direito vago, exercido apenas quando se busca botar nos outros a culpa que cabe a nós, mas como parte essencial da implantação da democracia, como um trecho importante no caminho da liberdade e da responsabilidade.

É a ausência dessa liberdade, dessa responsabilidade, que eu quero denunciar da tribuna desta Casa. Os sindicatos dos jornalistas e dos radialistas e a Associação dos Cronistas Esportivos de Alagoas publicaram notas oficiais nos jornais de Maceió denunciando que seus colegas que trabalham na Radiodifusora, emissora oficial do Estado, alguns com mais de 10, 20 anos de serviço, estão sendo perseguidos, afastados de suas funções pelo simples fato de haverem votado em candidatos contrários ao Governo eleito. Essa atitude antidemocrática, negadora de uma conquista maior do ser humano, a de liberdade de pensamento e da livre escolha política, é um retrocesso dentro da sociedade alagoana. Revanchismo é uma atitude menor, reveladora do despreparo psicológico de quem o pratica para o exercício do Poder. Ofereço da tribuna desta Casa a minha solidariedade aos radialistas, vítimas de uma perseguição tão mesquinha, e o meu repúdio a esse abuso de autoridade.

Gostaria de concluir as minhas palavras, neste instante, lançando, mais uma vez, um desafio que fiz aos meus adversários, e que faço à Nação, através da tribuna do Senado: se o Senador Divaldo Suruagy perceber um centavo sequer dos cofres públicos de Alagoas, ou se apresentarem um ato de nomeação assinado por mim, de minha esposa, dos meus filhos ou dos meus irmãos, eu renuncio ao mandato que o povo de Alagoas me concedeu. Esta é a minha resposta às calúnias, às infâmias e às mentiras que homens despreparados para o uso do poder, cheios de complexos e de recalques, estão querendo se apresentar diante desta Nação, como se fossem videntes, em busca de popularidade falsa. Mas a História e o povo de Alagoas dará a resposta a esses homens despreparados para o uso da atividade pública.

O Sr. Edison Lobão — V. Exª me permite um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Sinto-me muito honrado com o aparte do nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Nobre Senador Divaldo Suruagy, não preciso conhecer as denúncias feitas a V. Exª, só preciso conhecer V. Exª, para dizer-lhe que tem minha total solidariedade.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O SR. DIVALDO SURUAGY — É uma honra para mim ser apartado pelo Senador Jarbas Passarinho, um dos patrimônios da cultura e da política brasileira.

O Sr. Jarbas Passarinho — Muito obrigado. Tive a honra de receber um telegrama de V. Exª, exatamente neste sentido, e dizendo do desafio que V. Exª estava fazendo. Não tenho dúvida sobre o resultado do desafio. O desafio será a desmoralização daqueles que tentam difamá-lo, mas não conseguem fazê-lo, porque V. Exª é um dos homens que nós aprendemos a admirar na vida pública e sabíamos, exatamente, do procedimento sempre correto de V. Exª. Aceite a nossa solidariedade pessoal.

O Sr. Maurício Corrêa — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O Sr. Raimundo Lira — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Divaldo Suruagy?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Se o Senador Raimundo Lira permite, o nobre Líder Maurício Corrêa já havia solicitado, em primeiro lugar, o aparte que terei a maior honra em conceder, imediatamente, a V. Exª.

Concedo o aparte ao Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Quero trazer também a V. Exª a solidariedade da nossa Bancada, porque acompanhamos a sua vida pública, não só quando exerceu o mais alto cargo do Executivo do Estado de Alagoas, pela segunda vez, e sabemos do seu descortino, da sua capacidade. Recebi, como o Senador Jarbas Passarinho, o telegrama de V. Exª, fiquei perplexo e verifico que há, sem dúvida nenhuma, uma campanha em busca da bruxa; não sei o que está havendo. Mas, quero trazer a V. Exª a minha solidariedade. A convicção que tenho tido com V. Exª aqui tem demonstrado a sua postura, a sua altivez. De modo que, eu não ficaria satisfeito, se não apresentasse a minha total solidariedade em nome do Partido que represento nesta Casa.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Maurício Corrêa.

Concedo o aparte ao nobre senador Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira — Nobre amigo Senador Divaldo Suruagy, nos conhecemos ainda no tempo de estudantes, quando éramos universitários de economia e sempre o conheci como um homem sério, honrado e devotado à causa pública. O conhecimento pleno que tenho da vossa pessoa será absolutamente necessário para que não possamos dar ouvidos a qualquer tipo de acusação que possa vir a macular a sua vida dedicada à causa pública, procedendo com honradez em todas as atividades e funções públicas por onde tem passado. E, a maior resposta ao seu comportamento é o apoio irrestrito que o povo alagoano tem proporcionado ao nobre amigo, Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Raimundo Lira.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. João Lobo — Senador Divaldo Suruagy, gostaria apenas de trazer o meu abraço de solida-

riedade a um homem cuja carreira política todo Brasil conhece, duas vezes Governador do Estado de Alagoas, político brilhante e com uma incrível vocação pública, de prestação de serviços públicos. A carreira de V. Ex^a não pode ser atingida tão facilmente por essas calúnias, por essas coisas pequenas daqueles que não têm a dimensão do Governador Divaldo Suruagy para administrar um Estado. Eles estão apenas tentando levantar a poeira para esconder a própria insignificância. V. Ex^a tem a minha solidariedade total e irrestrita.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador João Lobo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Divaldo Suruagy, a indignação de V. Ex^a é justa, e o desabafo e o repto que lançou aos jornalistas e à Nação revelam a nobreza da sua alma, a pureza e a retidão do seu comportamento. Entretanto — sabe V. Ex^a — tudo isso seria desnecessário porque esta Casa já o conhece e o admira de longa data. Esta Casa, há muito, já repudiou as aleivosias que foram assacadas contra V. Ex^a. Neste momento nós nos solidarizamos com V. Ex^a, mas vamos um pouco mais longe: repartimos também essa indignação diante da agressão gratuita e desumana contra V. Ex^a nesta Casa.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muita honra, nobre Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão — Nobre Senador Divaldo Suruagy, dizia o Estadista Presidente Franklin Roosevelt que a única coisa que se deve temer é o próprio medo. Em verdade, a Casa já está mostrando que não teme aproximar-se da verdade, ou seja, não teme declarar V. Ex^a como homem de bem; como homem sob cuja palavra não se pode levantar suspeitas. Eu aduziria às palavras do Senador João Lobo, que V. Ex^a, além de haver sido Governador de Alagoas por duas vezes, foi também Deputado Estadual, Presidente da Assembléia, Secretário da Fazenda, Prefeito de Maceió e Deputado Federal. Tive a honra de conviver com V. Ex^a na Câmara dos Deputados e mais recentemente no Conselho Deliberativo da SUDENE, quando eu Governador do Estado do Piauí e V. Ex^a Governador das Alagoas, demonstrou sempre aquelas características de firmeza, de retidão, de presteza, sobretudo para com a verdade. E aqui, todos os partidos têm se manifestado na solidariedade que não lhe faltará jamais. Prossiga Senador Divaldo Suruagy!

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muita honra, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Divaldo Suruagy, conheci V. Ex^a mais de perto nos nossos encontros no Gabinete do saudoso Teotônio Vilela. O verdadeiro homem público está sujeito a pequenez de certos espíritos. Trago, neste instante, não apenas a minha solidariedade mas também a do Líder Jamil Haddad que me pediu que a transmitisse a V. Ex^a, na certeza de que um homem público como V. Ex^a não será atingido jamais por tais calúnias.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

O SR. JOÃO CASTELO — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador João Castelo.

O Sr. João Castelo — Meu caro companheiro Senador Divaldo Suruagy, conheci V. Ex^a nos idos de 70, quando eu ainda Deputado Federal, V. Ex^a exercia o mandato de Deputado Estadual. Naquela época V. Ex^a já mostrava ser um político hábil, e como fruto do seu trabalho, no seu Estado, fruto da sua inteligência, V. Ex^a ainda muito novo chegou ao Governo de Alagoas. Fazíamos parte, inclusive, do mesmo Partido e eu via V. Ex^a ser sempre aquele político que dava sua contribuição e que engrandecia a legenda da qual fazia parte. Depois, no Governo do Maranhão, cujo meu Estado natal tive a honra de dirigir, conheci mais de perto V. Ex^a, já ex-Governador de Alagoas e aí, então, Deputado Federal. Vi no próprio Partido, onde V. Ex^a conosco militava, a sua ascensão, chegando a disputar inclusive a Vice-Presidência da República, numa convenção histórica e memorável que o partido realizou em Brasília, talvez a primeira, de fato, existente nos últimos 20 anos políticos do Brasil. Isso tudo mostra o passado político de V. Ex^a. O que é lamentável é que, para atingir V. Ex^a, tenham buscado aquilo que a pessoa tem de mais sagrado, que é a família, e é exatamente por isso, não como Senador, mas sobretudo como seu admirador, seu velho companheiro, seu amigo, que eu quero ficar aqui, ao seu lado, solidário, neste momento, em que injustamente, V. Ex^a sofre essas agressões. Mas, essas agressões, ou qualquer agressão, sempre são feitas a quem realmente se expõe no trabalho, a quem se expõe dirigindo, governando ou participando da vida pública. Essas agressões se inserem naquela parte difícil dos homens públicos. Portanto, V. Ex^a, tenha certeza de que o tempo só é ruim para quem não pode e não sabe esperar. E V. Ex^a tem nome e passado político bastante para saber poder esperar e o próprio tempo responderá a tudo isso que, injustamente, V. Ex^a hoje atravessa.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador João Castelo.

O Sr. José Agripino — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muito prazer.

O Sr. José Agripino — Senador Divaldo Suruagy, o tom emocionado do discurso que V. Ex^a pronunciou, evidentemente, traduz a revolta inte-

rior pela prática de injustiças que foram feitas contra a pessoa de V. Ex^a. E esta Casa quase que em sua unanimidade se manifesta pelas palavras de seus Líderes, traduzindo, evidentemente, o apreço ao político e ao cidadão Divaldo Suruagy, por parte do Senado da República. Mas, desejo registrar que Divaldo Suruagy já foi Prefeito de Maceió, Deputado Estadual, Deputado Federal, Governador duas vezes, e é Senador. Quando foi candidato a Deputado Federal foi o mais votado no Estado; quando foi candidato a Senador, foi o mais votado dos Senadores e nunca perdeu uma eleição. O julgamento do cidadão e do político Divaldo Suruagy que está sendo feito nesta hora por esta Casa, já foi feito e vai continuar sendo feito, tenho certeza, pelo povo de Alagoas que conhece muito bem V. Ex^a. E aqui eu quero prestar o meu depoimento pessoal de amigo, de companheiro, sem demérito a nenhuma outra figura da política alagoana. Para o Brasil, falar em Alagoas e esquecer Suruagy é cometer injustiça. Até porque Divaldo Suruagy é sinônimo forte de competência, eficiência e capacidade política em Alagoas e no Brasil. Por esta razão quero manifestar a minha absoluta e irrestrita solidariedade a V. Ex^a, porque ataques são frutos de quem deseja agredir ou atingir o Líder. Não se atira pedras em árvore que não dá fruto. E V. Ex^a é uma presença permanente na política de Alagoas e na política do Brasil.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador José Agripino.

O Sr. Guilherme Palmeira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O Sr. Guilherme Palmeira — Nobre Senador Divaldo Suruagy, eu não poderia deixar de estar presente a este discurso que, com emoção, V. Ex^a pronuncia nesta noite no Senado Federal, não para solidarizar-me com V. Ex^a, porque sabe bem V. Ex^a que as nossas lutas, a nossa presença no cenário político alagoano tem sido uma constante nesses últimos vinte anos. Eu que tive a honra de substituí-lo, como Governador do Estado não encontrei um ato que pudesse desabonar um administrador, um político no governo de V. Ex^a. Então esta presença e este apoio está implícito na nossa atuação política. Mas, quero ratificar as palavras que V. Ex^a aqui pronunciou, denunciando o clima de revanchismo, o clima de persiguição que procuram instalar no Estado de Alagoas. Encontramos os nossos correligionários na última segunda-feira, na primeira reunião política que fizemos desde a eleição de 15 de novembro, apavorados e em busca, esses sim, de solidariedade, porque correções devem ser feitas, mudanças precisam ser feitas, mas dentro da lei, do respeito aos adversários políticos; isso não está havendo lamentavelmente, em Alagoas. O Governador de Alagoas conseguiu uma mídia nacional, hoje aparece na imprensa nacional, mais do que o Governador de São Paulo ou o do Rio de Janeiro. A economia que S. Ex^a diz e alardeia que está fazendo com o corte de vantagens do funcionário público do grande, atinge principalmente o pequeno funcionário público do Estado de Alagoas, enquanto gasta com um jatinho que fica à sua dispo-

sição permanentemente. Com essa divulgação, com esta mídia o Governador de Alagoas, deste 15 de março quando tomou posse não passou mais do que 5 cinco dias em nosso Estado. Ao invés de administrar, cuidar das dificuldades do Estado, está preocupado em aparecer e divulgar a sua falsa imagem de bom-moço. Conte com o nosso apoio e parabéns pelo brilhante discurso que pronuncia.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Guilherme Palmeira V. Ex^a que é um companheiro de tantas e tantas lutas políticas, travamos várias batalhas eleitorais juntos e nunca, ao longo desses 20 anos nada nos separou, nada afetou em nossa amizade.

Este Governador que foi nomeado Prefeito da Capital por V. Ex^a, que projetou-se — todos os políticos cometem seus erros — através de V. Ex^a no momento decisivo da História brasileira, quando V. Ex^a imaginava que ele o acompanharia em torno da solução que a Nação ansiava, que era a candidatura de Tancredo Neves, ele rompeu com V. Ex^a e conosco para ficar contra a Nação e, lamentavelmente, hoje S. Ex^a tem a coragem de buscar a legenda de um Partido que tem tanta História, tanta história de resistência a oferecer a este País e hoje ele é o dono deste partido em Alagoas, daí, a minha observação e a ratificação das denúncias aqui formuladas ao despreparo psicológico de um jovem que já fez mais de 10 viagens em avião a jato, quando qualquer mortal, governador só viaja em avião de carreira e ele viaja em avião a jato.

A grande pergunta que se pode fazer — e acredito que a Assembléia Legislativa fará através da bancada do nosso partido: Quem é que está pagando essas despesas? É o Estado de Alagoas ou algum empreiteiro? Qualquer que seja a resposta ela será negativa para o Governador do Estado.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muita honra sou aparteado pelo meu Líder, Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador Divaldo Suruagy, da solidariedade da nossa bancada e, particularmente, da Liderança, não há o que se falar posto que V. Ex^a fala na condição de exercente da Liderança neste momento. Testemunho maior do apreço, do respeito, da estima e da admiração que temos todos nós, não apenas pelo Senador de hoje, pelo Governador de ontem, pelo Deputado de anteontem, pelo político de sempre mas, acima de tudo, pela figura de cidadão digno, correto, idôneo, leal. Apenas um registro, o gaúcho tem dito para essas coisas, não vale a pena meu caro Senador, gastar tanta pólvora em chimango. V. Ex^a com o brilho da sua manifestação, com a ênfase das suas palavras, com força de seus argumentos, com a adjetivação bem posta mas, sobretudo, com substantivos tão preciosos e preciosos, nós todos sabemos, V. Ex^a não precisa de defesa. Todos conhecemos seu passado, seu presente, a sua postura, a sua dignidade. O Brasil inteiro tem acompanhado a sua trajetória de líder político, de parlamentar, de administrador;

V. Ex^a não precisa, rigorosamente, perder tempo com essas acusações tão infundadas, tão descabidas, tão malévolas, tão dispostas a gerar apenas um clima de turbulência publicitária para que outros, que pouco têm a apresentar no patrimônio tão estiolado da sua atividade, tentem sobre isso, emergir no cenário político e na opinião pública brasileira. Não gaste tanta pólvora com chimango. Receba a nossa solidariedade, o nosso apreço, a nossa estima e a certeza e convicção permanente de que o importante é que V. Ex^a, com a mesma dignidade de sempre, com a mesma correção que é apanágio da sua postura, continue oferecendo ao Brasil e, seguramente, a Alagoas, como sempre, o brilho da sua inteligência, a retilínea conduta que decorre de seu caráter e o empenho criativo da sua personalidade em favor do bem-estar social, do bem comum e do desenvolvimento deste País. A nossa solidariedade reiterada, a título pessoal e em nome da Liderança do nosso partido.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Carlos Chiarelli.

A solidariedade que recebi dos meus companheiros, aqui no Senado da República, alicerçam minha alma para receber aquilo que é uma característica natural da atividade política, que são as incompreensões e as injustiças, principalmente, de pessoas que conseguiram projeções graças ao nosso apoio; essas pessoas não estão à altura do exercício de uma atividade tão nobre e tão dignificante como é a de conduzir povos. Daí, minha preocupação natural de formalizar este protesto porque nós, homens públicos, e o nome já o define, temos que estar sempre prestando contas dos nossos atos à opinião pública e presto, através desta Casa, tão cheia de tradições, onde o Brasil se encontra no que tem de melhor.

— O Sr. Fábio Lucena Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. DIVALDO SURUAGY — É uma honra muito grande ser aparteado por V. Ex^a Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Senador Divaldo Suruagy, lamentavelmente, em contrário a ilustres colegas de V. Ex^a, conheci-o faz poucos dias, aqui no Senado da República, mas posso e devo dizer-lhe que, antes de o conhecer, o adivinhei e, em consequência, quero enfatizar a V. Ex^a e ao Senado que pertencem à mesma raça de V. Ex^a e à da totalidade do Senado, que tem na solidariedade a expressão mais fecunda e mais facunda da autenticidade. Não quero crer, nem devo, que alguém possa acreditar em que um povo que já deu os mais fartos e ricos exemplos à Nação brasileira, como o povo de Alagoas, haja cometido a injustiça de eleger homens da estirpe e do coturno de V. Ex^a para os mais variados cargos públicos naquele Estado, inclusive fazendo-o Governador por duas vezes; Deputado Estadual e, agora, Senador, o mais votado do seu grande Estado. Isto é, sobretudo, um atestado de maturidade do povo alagoano, que, em tendo decidido credenciar V. Ex^a Senador da República, autêntico Representante daquele Estado, promoveu um ato de pura e cristalina justiça.

Andei, como de meu hábito, vendo os fatos, lendo-os sem elementos concretos para avaliá-

los, mas tenho ouvido e escutado os depoimentos do Senado a respeito de sua ilustre e ilustrada figura. Devo dizer-lhe, como expressão da verdade e da autenticidade, que estamos diante de uma campanha soez, sórdida, deplorável, em todos os aspectos, contra uma das figuras mais ilustres da República e um dos seus mais autênticos Representantes aqui, no Senado Federal. Assim, Sr. Senador, entre o julgamento das urnas de Alagoas e as palavras, não direi precipitadas, porque propostas, daqueles que tentam lançar eivas e miasmas contra V. Ex^a, são como espantos, como cuspos atirados para o céu, e que acabam por recair no rosto de quem os lança. V. Ex^a, além da nossa solidariedade, tem o nosso respeito. Prossiga na sua trilha tranqüilo, como disse o Líder Senador Carlos Chiarelli, porque, em verdade, V. Ex^a não precisa defender-se. A sua defesa é feita por sua honra inatingível. E seria bom lembrar, aqui, palavras do Presidente Castello Branco, que, em certa fase da História, foi um de meus mais ilustres adversários: "Os anjos ficam lá em cima olhando, lá embaixo, as passadas odientas das ratazanas". Sirvo-me da oportunidade para estender minha solidariedade ao eminente Senador Guilherme Palmeira, seu coestaduano e nosso compatriota, na certeza de que, eminente Senador Divaldo Suruagy, como já ouvi dizer, V. Ex^a será reconduzido em 1990, para dar uma demonstração de nobreza, de grandeza, de altivez, àqueles que tentam caluniá-lo, recorrendo à velha barregã e à sórdida cortesia do gratuito gracioso e encomendado ataque à honra alheia, e eu terrei o prazer de, em seu regresso, me sentir convidado especial para assistir à terceira investidura de V. Ex^a no Governo do Estado de Alagoas. Era o aparte.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Agradeço, sensibilizado, suas palavras, Senador Fábio Lucena, que calaram fundo na minha alma.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Concedo o aparte ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Divaldo Suruagy, a minha solidariedade de correligionário já foi expressa na palavra do iminente Líder Senador Carlos Chiarelli, que, com o seu brilhantismo de sempre, caracterizou toda a posição da Bancada do Partido da Frente Liberal nesta Casa, que V. Ex^a honra e engrandece. Traze a minha palavra de amigo, de homem da mesma Região, sofrido como V. Ex^a, que, não só por impulso telúrico; aqui se sente na obrigação de dizer a V. Ex^a que o seu conceito, conceito de que desfruta perante o povo alagoano, os nordestinos, os brasileiros e todos os seus companheiros de representação popular nesta Casa, conceito conquistado pelos seus méritos, pela sua probidade indiscutível, pela sua dedicação à vida pública, pelo seu espírito de servir, sem nunca se servir dos cargos, esse conceito jamais será atingido por maior que seja a gana dos seus precipitados, sófregos e apressados críticos. É esta a palavra de amigo — porque a de correligionário, como disse e reitero, foi expressa pela Liderança — que desejo trazer a V. Ex^a, porque o conheço e acompanhei a sua vida, admirando-o pela sua persistência, pelo seu trabalho, pela sua luta incansável de político que

amanhece o dia rodeado de correligionários, impactado pela luta, pelo sofrimento daqueles que encontram no político sempre uma palavra para amenizar as agruras e sofrimentos, e além de tudo, o lenço para enxugar as lágrimas do sofrido. Esse político que fez toda uma carreira dentro dessa trilha, dessa linha de fazer do cargo a oportunidade de servir e jamais de se servir — repito — é a esse político, a esse amigo que desejo, nesta hora, trazer a minha solidariedade e o meu repúdio àqueles que entendem que alguma coisa há de restar — como alguém já disse — da tarefa de caluniar seguidamente os homens de bem. V. Exª paira — fique tranqüilo — acima de toda essa onda sófrega de destruir a dignidade alheia.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Nivaldo Machado. Nós que fomos Deputados Estaduais juntos e presidimos as Assembléias de Pernambuco e de Alagoas juntos, o depoimento de V. Exª, que vem do nosso passado, é profundamente gratificante para mim.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Divaldo Suruagy, V. Exª concede um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Divaldo Suruagy, tive a feliz oportunidade de conviver com V. Exª na Câmara dos Deputados. E hoje estou tendo, mais uma vez, a felicidade de poder conviver com um homem dos mais dignos desta República. V. Exª pertence a uma geração de políticos que só têm engrandecido esta Nação. E a retórica demagógica, a retórica difamatória que se busca para impedir que o político, o homem público, vencedor e, acima de tudo, merecedor do respeito não só do Congresso Nacional, como do povo brasileiro, nesta hora o Senado se manifesta Senadores do PDT, Senadores do PDS, Senadores do vosso Partido, da Frente Liberal, como Senadores também do PMDB manifestam-se solidários a V. Exª e repudiando aqueles que tentam, de maneira traçoieira, denegrir a imagem de um dos homens mais dignos deste País, que é V. Exª como Líder do PTB, sou solidário com V. Exª, e também lanço aqui, do Senado Federal, a minha palavra de repúdio àqueles que tentam, através da agressão, da injúria, agredir o meu nobre, o meu querido homem público Divaldo Suruagy. Receba minha irrestrita solidariedade, Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Muito obrigado, Senador Carlos Alberto.

As palavras que ouvi dos mais eminentes homens públicos que compõem este Colegiado, as recebo como um legado que deixarei para minha família, pelo esforço, pela dedicação, pela distância dos entes queridos, que a atividade política exige de todos nós.

São momentos como este que gratificam o espírito do homem público, que compensam as incompreensões que a atividade política traz dentro do seu bojo. Fico profundamente sensibilizado com as demonstrações de carinho, com as demonstrações de apreço com as demonstrações daquilo que o ser humano pode oferecer de mais sublime aos semelhantes, que é essa demonstração de amizade e de solidariedade.

Muito obrigado, Srs. Senadores. O que V. Exªs disseram é um legado que deixo para a minha família.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, para breve comunicação, de acordo com o art. 16, VI do Regimento, ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 32, de 1987

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 6 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1987. — **José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em consequência da aprovação do requerimento, será feita a inversão na Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 6:

Mensagem nº 64, de 1987 (nº 82/87, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira, para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo Projeto de Resolução.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB — PB, Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 64, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal o pedido de autorização para que o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1.2 Localização (sede): Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 São Paulo-SP.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 991.730,00 OTN.

2.2 Objetivo: Ampliação das instalações físicas voltadas às atividades técnico-administrativas de ensino e pesquisas, no Instituto do Coração.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargo: Juros de 6% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Fiança do Tesouro do Estado de São Paulo.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Estadual nº 436/74, de 24 de setembro de 1974.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica, econômica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômicos — financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18 de 1987

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 991.730,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 2º da Res. nº 93/76, alterado pela Res. nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor

equivalente, em cruzados a 991.730,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à ampliação das instalações físicas voltadas para as atividades técnico-administrativas de ensino e pesquisa no Instituto do Coração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final elaborada pelo Relator Senador Raimundo Lira, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1987

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1987, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 991.730,00 OTN.

Sala das sessões, 8 de abril de 1987. — **Raimundo Lira.**

ANEXO AO PARECER

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 991.730,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 991.730,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação das instalações físicas voltadas às atividades técnico-administrativas de ensino e pesquisa, no Instituto do Coração, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os artigos 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de

maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 33, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os artigos 1º, e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências. Por 15 (quinze) dias.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1987. — **Carlos Chiarelli.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar no prazo fixado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1987 (nº 2/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do artigo 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Mauro Borges para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3/87.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vem a exame desta Casa Projeto de lei da Câmara alterando dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que "dispõe sobre o Adicional ao Frete da Marinha Mercante".

A Proposição, de iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, se fez acompanhar quando do seu envio à Câmara dos Deputados para início de tramitação, de Exposição de Motivos dos Srs. Ministros de Estado dos Transportes e da Marinha, esclarecendo que a Marinha do Brasil necessita de meios flutuantes de diversos tipos e características entre os quais incluem-se: navios-auxiliares; hidrográficos ou oceanográficos, cujas tarefas contribuem, inclusive, para a segurança e eficiência da navegação mercante; navios petroleiros; transporte de carga e de pessoal; rebocadores de alto-mar que cumprem importante papel na execução das ações de busca e salvamento, contribuindo para elevar a segurança e baixar o valor do prêmio dos seguros das cargas transportadas.

E, mais adiante, que recentemente o Deputado Marcelo Linhares apresentou um projeto de lei que pretendia permitir a utilização, a fundo perdido, dos recursos para a construção de navios para a Marinha. Esse projeto de lei foi aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, mas vetado pelo Senhor Presidente, face à existência de imperfeições, manifestando naquela oportunidade o desejo de submeter ao Congresso Nacional nova proposição, viabilizando uma política de investimentos de construção naval condizente com a realidade e as necessidades da Marinha Mercante e da Marinha do Brasil.

A Proposição, composta de Três artigos, em seu art. 1º dispõe que o art. 1º do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Fundo da Marinha Mercante - FMM, é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante nacional, bem como, complementarmente, a construção de navios-auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário."

E o art. 2º modifica a redação da alínea f e acrescenta a alínea g no inciso I do art. 12 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980.

Diante do exposto, consideramos a matéria aperfeiçoadora e de muita oportunidade, razão por que somos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, tendo parecer favorável.

O Sr. Roberto Campos — Presidente, peço a palavra, para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para discutir o projeto.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Votarei contra o projeto ora em discussão e aqui relatado, a despeito de finalidade a que se destina ser extremamente simpática: financiamentos à Marinha do Brasil para construção de navios auxiliares, hidrográficos e oceanográficos.

A proposição, entretanto, Sr. Presidente, parece-me tecnicamente imprópria, irrealista e desnecessária. Tecnicamente imprópria porque o Fundo de Resolução da Marinha Mercante tem uma fonte e destinação muito específica de recursos. Sua fonte de recursos é um adicional sobre o frete cobrado pelo armador em qualquer embarcação que opere em porto nacional. Sua destinação é precisamente a renovação da frota mercante que gera o frete constitutivo do Fundo.

A Marinha de Guerra tem uma natureza operacional completamente diferente e seus navios hidrográficos e oceanográficos certamente não produzem frete.

Considero também a proposição irrealista, porque o Fundo de Renovação da Marinha Mercante, como sói acontecer com vários dos fundos criados ao longo dos últimos anos, está totalmente exaurido, tornou-se um fundo contábil, e não ape-

nas como expressão retórica. Está, na realidade, vazio. Sua administradora é a SUNAMAM que, como todos sabemos, está nesse círculo infernal de moratórias. Os armadores não pagam à SUNAMAM e a SUNAMAM não paga aos estaleiros.

A esta altura, criar-se um novo cliente para um Fundo contabilmente exausto é algo parecido a um exercício de utopia.

Finalmente, Sr. Presidente, parece-me desnecessário dar acesso à Marinha de Guerra a esse tipo de recurso. Até porque, recentemente, a Marinha de Guerra foi beneficiada com uma participação nos royalties sobre a exploração de petróleo na plataforma submarina. A Marinha está concorrendo com os Estados litorâneos e Municípios, uma parcela dos royalties que montam a quantias avultadas, e que são uma fonte especial não orçamentária de recursos para a Marinha de Guerra. A destinação dos royalties, no caso, seria a defesa do mar territorial de 200 milhas, mas dentro dessa finalidade não concebo a aplicação melhor do que exatamente a construção de barcos hidrográficos e oceanográficos.

Por essas variedades de razões, Sr. Presidente, ser a proposição tecnicamente imprópria, por economicamente irrealista e por ser desnecessária, em termos financeiros, voto contra o projeto encaminhado pela Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o projeto originário do Executivo parece perfeitamente pertinente, tão pertinente quanto teve o cuidado de partir de um projeto anterior de iniciativa parlamentar, que não teve a consecução definitiva, posto que, ainda que como iniciativa fosse louvável, originavam os recursos de características a fundo perdido, e por isso veto anterior, mas aproveitando a idéia e tendo em vista a necessidade efetiva de viabilizar a possibilidade da construção de mais necessidades de segurança do transporte hidroviário, através da construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos, estabeleceu critérios claros, como estão nesse projeto, que decorre de uma exposição conjunta do ilustre Ministro dos Transportes e do ilustre Ministro da Marinha.

Em primeiro lugar, não se trata de recursos a fundo perdido, o que me parece importante

em termos do critério de controle das despesas públicas, das destinações dos dinheiros públicos, se trata, efetivamente, de encomendas feitas ao Fundo, pela Marinha, que serão, evidentemente, garantidas pelos recursos que a Marinha haverá de ter e os tem, a nível da sua estrutura orçamentária.

Em segundo lugar, não há qualquer entendimento dessa simbiose ou dessa integração entre o Fundo da Marinha Mercante e a Marinha Brasileira, a Marinha de Guerra, posto que aqui não falamos, em momento algum, em navios ou vasos de guerra; falamos em navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos. Portanto, perfeitamente na zona de integração que, de resto, a Marinha Brasileira permite chegar nesse ponto limítrofe para dar apoio à própria vida da navegação do País, sem que isso implique em atividade bélica de qualquer natureza. Ao contrário, aí está a atividade de pesquisa, aí está a atividade de investigação, aí está a atividade de apoio para toda a estrutura de navegação do País, por isso mesmo, não implicando em conseqüências que possam trazer preocupação, posto que recursos definidos previamente, não se tratando de ato insustentável a nível orçamentário e nem de dívidas que venham a amontoar parcelas novas do que poderia ser o déficit público. E se tratando de algo em termos de realização perfeitamente defensável, como a dotação de recursos para a construção de navios hidrográficos ou oceanográficos, parece-nos mais do que defensável e louvável a iniciativa e, por isso, merecedora da aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Analisando o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1987, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, observamos que o objetivo é o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional. No momento em que estamos, neste País, passando por sérias dificuldades, no momento em que todos clamam para que haja investimentos, geração de empregos, criação de oportunidades, e no momento em que se faz necessário estimular uma indústria voltada para a geração de mão-de-obra no campo interno, e principalmente no momento em que todos nós estamos preocupados em profissionalizar as Forças Armadas, e para que elas sejam profissionalizadas, todos os meios, todos os recursos que sejam razoavelmente aceitáveis devem ter aprovação desta Casa, por tudo isso, a Liderança do PMDB apóia esse projeto, é pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Roberto Campos.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, de 1987

(Nº 287, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Fundo da Marinha Mercante — FMM é um fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos para o desenvolvimento da Marinha Mercante Nacional, bem como, complementarmente, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos ou oceanográficos para a Marinha do Brasil, objetivando o atendimento das reais necessidades e segurança do transporte hidroviário".

Art. 2º O inciso I do art. 12 do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, passa a vigorar com a alínea f modificada e acrescida de alínea g, na forma abaixo:

"Art. 12.

I —

f) a armadores, empresas de navegação e estaleiros nacionais, bem como a órgãos ou entidades governamentais, no interesse da política de Marinha Mercante, e de atividades conexas ou complementares;

g) à Marinha do Brasil, para a construção de navios auxiliares e hidrográficos-oceanográficos em estaleiros nacionais, até 90% (noventa por cento) do seu valor."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, de iniciativa do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, que altera a redação do art. 4º da Lei nº 7.007, de 29 de junho de 1982, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 34, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão, por 30 dias, do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1986, constante do item III da Ordem do Dia da presente Sessão.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1987. — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, a ela retornando no prazo fixado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 4:**

Mensagem nº 483, de 1986 (nº 689/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6 da Resolução nº 87, designo o nobre Senador Iram Saraiva para proferir o parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O Sr. Iram Saraiva (PMDB — GO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 483, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos — GO contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito.

Características da operação:

- A — Valor: Cz\$ 8.512.000,00;
- B — Prazos: 1 — de carência: 30 meses, 2 — de amortização: 240 meses;
- C — Encargos: 1 — juros: 5% a.a. 2 — taxa de administração: 2,0% sobre cada desembolso;
- D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);
- E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários referentes ao Plano Integrado de Apoio aos Municípios (Promunicípio).

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Promunicípio.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funciona-

mento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos — GO a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.625,81 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos — GO, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados a 79.625,81 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada a financiar a execução de obras de infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários referentes ao Plano Integrado de Apoio aos Municípios (Promunicípio).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Discussão, em turno único, do projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Iram Saraiva, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 8.512.000,00 (oito milhões, quinhentos e doze mil cruzados).

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — Iram Saraiva, Relator.

ANEXO AO PARECER RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.625,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luiz de Montes Belos, Estado de Goiás, nos termos

do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.625,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a financiar a execução de obras de infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários referentes ao Plano Integrado de Apoio aos Municípios (Promunicípio).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 5:**

Mensagem nº 498, de 1986 (nº 705/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo (RS), a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados). (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Designo o nobre Senador José Fogaça para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 498, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Leopoldo — RS a contratar, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

- A — Valor: Cz\$ 25.536.000,00;
- B — Prazos: 1 — de carência: 30 meses. 2 — de amortização: 240 meses;
- C — Encargos: 1 — juros: 8,5% a.a., 2 — taxa de administração: 2,0% de cada desembolso;
- D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);
- E — Destinação dos recursos: promover a execução integrada de obras referentes aos projetos específicos de sistema viário, esgoto pluvial.

Ouvida a respeito, a Secretária de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opi-

namos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 20, de 1987**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Leopoldo — RS a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Leopoldo-RS, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados), junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada a financiar obras do sistema viário e esgoto pluvial naquele município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a Mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador José Fogaça, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte.

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1987**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Leopoldo (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados).

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — José Fogaça, Relator.

ANEXO AO PARECER

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a con-

tratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos específicos de sistema viário, esgoto pluvial, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. ALBANO FRANCO (PMDB — SE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorno a esta tribuna, Sr. Presidente, para aqui dar prosseguimento à discussão de relevantes questões industriais que afetam diretamente o crescimento econômico do País e que, especificamente, estão relacionadas com a produção e o consumo deste decisivo e básico insumo para o desenvolvimento nacional que é o Carbonato de Sódio, mais conhecido como Barilha ou Alcalis.

Esse tema, Sr. Presidente, já foi por mim abordado nesta Casa em algumas oportunidades, principalmente em razão da sua importância, pois, a Barilha, sabemos todos, se constitui na matéria-prima fundamental que entra na elaboração industrial de um amplo elenco de produtos finais e semi-acabados indispensáveis à vida moderna.

Recentemente, ocupei esta mesma tribuna para daqui, a propósito de um programa de importações de 1 milhão de toneladas de cloreto de sódio (sal comum) existente no presente momento na CACEX, defender a utilização industrial dos excedentes de sal oriundos do projeto potássio, em Sergipe, na produção de Barilha e outros insumos tais como a soda e MVC/PVC.

Especificamente no que concerne a Barilha, devemos acrescentar que o Brasil deverá gastar aproximadamente 100 milhões de dólares nos próximos quatro anos com a aquisição deste insumo no mercado internacional.

Por conseguinte, Sr. Presidente, o País irá queimar divisas preciosas, em momentos de graves dificuldades cambiais, na importação de um produto que poderá, com extraordinárias vantagens competitivas e baixíssimos custos de oportunidades, produzi-lo internamente.

Sem embargo, devo aqui repetir que a implantação de uma fábrica de Barilha em Sergipe, com o objetivo de abastecer o mercado interno e substituir importações, deriva de estritas considerações calcadas na racionalidade econômica em razão da abundância e excelente qualidade

das matérias-primas necessárias, bem como da localização privilegiada das mesmas a menos de 30km do futuro terminal portuário do Estado.

Como enfatizei em outros pronunciamentos e deverei enfatizar tantas vezes quantas necessárias forem até que as autoridades públicas responsáveis pela questão se sensibilizem para um problema que, a meu ver, representa um verdadeiro crime contra a economia nacional. Quero me referir ao despejo no mar, através de salmoroduto, de imensas quantidades de sal, enquanto o País programa gastar este ano 15 milhões de dólares com a importação de sal da França, Austrália, Tunísia, México e Espanha.

Este despejo no mar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo repetir, se deve a exploração do potássio em Sergipe, pois, estando ambos os sais associados em um único minério denominado silvinita, dessa forma, ao se extrair o potássio do subsolo, compulsoriamente também se extrai o cloreto de sódio ou sal comum.

As quantidades de sal, como aqui já mencionei, são realmente imensas. Para que se tenha uma idéia basta dizer que este ano serão lançadas cerca de 360 mil toneladas. Para os próximos três anos, prevê a Petromisa, subsidiária da Petrobrás responsável pela mineração do potássio sergipano; despejar-se no mar, respectivamente 900 mil toneladas em 1988; 1500 mil em 1989 e 1800 mil em 1990.

O Sr. Mauro Borges — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — V. Exª está abordando realmente um assunto que transcende em muito os interesses de Sergipe ou da região Nordeste, pois é de maior importância nacional. Como sabe, o potássio está incluído entre os três macronutrientes, o NPK. E com a expansão das lavouras no Brasil para a produção de grãos uma vez que estamos importando uma quantidade ainda muito grande, o potássio é de vital importância, além da indústria que V. Exª menciona, também para a agricultura.

O SR. ALBANO FRANCO — Agradeço ao nobre Senador Mauro Borges o apoio e o interesse ao nosso pronunciamento, que veio valorizá-lo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Essa fantástica produção de sal, seria mais que suficiente para a implantação da fábrica de Barilha, considerando que para cada tonelada do produto serão necessárias 1,75 toneladas de sal. Portanto, vê-se que apenas as 360 mil toneladas de sal que serão lançadas no mar ainda este ano justificariam a construção de uma unidade com capacidade para produzir 200 mil toneladas de Barilha por ano.

O Sr. João Menezes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Com prazer, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — V. Exª está levantando um assunto de maior importância. Se nós importamos café, feijão, cebola, batata, etc, como é

que para uma riqueza como esta, do seu Estado, não se tomam as providências necessárias! por que não se faz essa fábrica, se temos a matéria-prima? Por que a SUDENE que tem enormes programas e projetos, não olha, de imediato, para um assunto vital como esse? Vital pela importância do material que vai produzir, vital para a agricultura e vital, sobretudo, para economizarmos dólares? Assim, V. Ex.^a faz um discurso da maior importância em matéria econômica e financeira para o País, e acho que nós todos deveríamos dar uma colaboração a V. Ex.^a, no sentido de solicitar à SUDENE um caminho para facilitar quem quiser, na livre empresa, montar uma fábrica para explorar esta riqueza do seu Estado. Meus parabéns a V. Ex.^a

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador João Menezes, cumprindo a sensibilidade e a lucidez de V. Ex.^a, ao abordar a questão da importação da Barrilha e do sal, neste ano. E, vamos mostrar neste pronunciamento sobre a necessidade desta fábrica, como o Governo está realmente deixando sair as divisas do País, nesta hora tão difícil e tão grave que a Nação brasileira atravessa.

Muito obrigado, Senador João Menezes.

E continuando, Sr. Presidente:

Cabe ainda acrescentar que o Estado de Sergipe não possui apenas o sal visando a produção de Barrilha, mas também, o calcário que, em Sergipe, é de excelente qualidade, com quase 100% de pureza, cujas jazidas também estão situadas próximas ao terminal portuário e ao Projeto Potássio.

Do ponto de vista econômico, o exame detido das principais variáveis (produção e consumo) envolvidas na questão indicam a necessidade de instalação de uma nova fábrica, que, de acordo com as vantagens locais e disponibilidades de matérias-primas, como já observei, apontam indubitavelmente o Estado de Sergipe como o mais indicado para abrigar essa nova unidade.

Na verdade, a fábrica sergipana de Barrilha já deveria ter sido implantada desde a primeira metade dos anos setenta. Isto só não aconteceu porque o Governo Federal entregou a concessão para a exploração dos evaporitos sergipanos ao Grupo Lume, de triste lembrança. Este fato levou a Companhia Nacional de Alcalis a instalar uma unidade no Rio Grande do Norte, em Macau. Após quase 10 anos de início das obras de implantação, ainda não se tem uma idéia concreta sobre a possibilidade de seu funcionamento. Muito provavelmente esta fábrica não entrará em operação. No presente momento, as obras encontram-se paralisadas por determinação do Governo.

A produção e as importações brasileiras de Barrilha são atualmente realizadas numa única fábrica, a Companhia Nacional de Alcalis, localizada no município fluminense de Cabo Frio. Em 1986, foram produzidas 193 mil toneladas, devendo esta produção se estabilizar em torno das 200 mil toneladas, que será a capacidade máxima da empresa.

Por sua vez, o consumo brasileiro de Barrilha atingiu 354 mil toneladas, em 1986. De acordo com cálculos estimativos atualizados sobre a sua evolução, a indústria brasileira deverá consumir 385 mil toneladas este ano; 408 mil em 1988; 432 mil, em 1989; e 458 mil, em 1990. Estes dados indicam um crescimento médio anual de

6% do consumo de Barrilha. Dessa forma, considerando que a produção ficará no limite máximo de 200 toneladas, o déficit anual será respectivamente, 185 mil toneladas este ano; 208 mil em 1988; 232 mil em 1989; e 258 mil em 1990. Este déficit, por seu turno, será coberto através de importações. Considerando que o preço médio da tonelada de Barrilha no mercado internacional se mantenha em cento e onze dólares, conclui-se que o Brasil deverá despende US\$ 20,5 milhões este ano; US\$ 23 milhões em 1988; US\$ 25,8, em 1989; e, US\$ 28,6 milhões em 1990, com a importação do produto. Conclui-se ainda que, a cada ano, o Brasil ficará sempre mais dependente do exterior nas suas necessidades de Barrilha.

Cabe ainda assinalar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os custos de produção da fábrica a ser instalada em Sergipe serão baixíssimos, principalmente em razão do custo do sal, que será praticamente zero, considerando que esta matéria-prima está sendo lançada no mar em grandes quantidades. Assim, o preço final da tonelada de Barrilha deverá ficar bem abaixo dos preços praticados no mercado internacional, tendo em vista que o sal tem um peso relativo superior a 20% na produção de cada tonelada do produto.

Bem vêm, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as excepcionais condições que oferece o Estado de Sergipe para a implantação de uma unidade industrial de Alcalis.

O Sr. José Agripino Maia — Permite V. Ex.^a um aparte?

(Assentimento do orador)

O Sr. José Agripino — Desejo endossar a intenção de V. Ex.^a em implantar também no seu Estado, Sergipe, uma fábrica de Barrilha. E quero manifestar o meu agrado pela substância do seu pronunciamento, quando coloca o crime que está sendo praticado hoje, no Brasil, ao se importar de diversos países do mundo um bem que pode perfeitamente ser produzido em nosso País. A fábrica de Barrilha de Sergipe, que viria a aproveitar o sal decorrente da destilação do potássio, deverá ser implantada num segundo momento, como V. Ex.^a também conhece, após a conclusão da fábrica de Barrilha de Macau, onde já foram investidos 80 milhões de dólares e onde, igualmente, se concentram calcário, gás natural, sal marinho e argila, que são os insumos básicos para a produção de Barrilha, ocorrências que existem, igualmente, no Estado de Sergipe. Desejo cumprimentar V. Ex.^a pela lucidez do seu pronunciamento, quando discorre sobre a conjuntura mercadológica internacional que, em muitas circunstâncias, tem impedido o Governo brasileiro de promover os investimentos necessários à consecução de objetivos dentro de exigências da indústria brasileira. V. Ex.^a sabe que a Barrilha que hoje é produzida em Arraial do Cabo, na Fábrica Nacional de Alcalis, mais ou menos 200 mil toneladas, é um dos produtos de base que mais sofrem variações de preços no mercado internacional, por excesso de ofertas e também pela competição da trona, que é um produto natural, explorado em mina e de muito mais baixo custo do que a própria Barrilha. Mas V. Ex.^a também sabe que as oscilações de preços são circunstanciais em função de conjuntura econômica. A Barrilha é usada num

sem número de produtos e, de acordo com a recessão ou implementos de economia nos países do mundo, sua demanda é maior ou menor. O fato é que o Brasil, hoje, é grande importador de Barrilha e há de se supor que, com o crescimento da economia, venhamos a ser importadores cada vez mais expressivos, na medida em que não seja completada a fábrica de Barrilha de Macau, a ALCANORTE, projetada para 200 mil toneladas inicialmente, com a previsão de dobrar para 400 mil toneladas e a ampliação da produção de Barrilha também no Estado de Sergipe, com vistas à expansão da indústria brasileira e à própria capacitação do Brasil como exportador de Barrilha, já que no Rio Grande do Norte e em Sergipe se reúnem as condições essenciais para a sua produção, como sejam: sal marinho ou, no seu caso, sal decorrente da industrialização do potássio, argila, calcário e gás natural que, tanto ocorrem na costa de Sergipe como na costa do Rio Grande do Norte. Este, portanto, o meu aparte, endossando a pretensão do Estado de Sergipe, que V. Ex.^a, com tanta legitimidade, representa.

O SR. ALBANO FRANCO — Agradeço, nobre Senador José Agripino Maia, o inteligente e denso aparte de V. Ex.^a, que vem engrandecer o nosso pronunciamento na tarde de hoje, aqui no Senado Federal.

Mas, aproveito também o ensejo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para reconhecer que os Governos do Sr. José Agripino Maia e de seus antecessores, lutaram e através, realmente, de uma decisão política, na época prejudicial ao meu Estado, possibilitou-se início da construção da ALCANORTE no Estado do Rio Grande do Norte, porque, pelas informações técnicas, realmente em Sergipe haveria condições de o investimento ser um pouco menor, como também custo mais baixo, tendo como condição o subproduto, hoje, da nossa mina de potássio em Sergipe é, principalmente, porque o calcário de Sergipe aflora em quase toda nossa região.

Esta unidade, além de abastecer o mercado interno, iria substituir importações e, com isto, economizar preciosas divisas para o Brasil. Por outro lado, sendo esta implantação baseada exclusivamente em fatores técnicos, econômicos e mercadológicos e não em critérios políticos e regionalistas, ter-se-ia uma unidade economicamente competitiva podendo até exportar excedentes para o exterior.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encerrar estas minhas palavras devo afirmar que, caso nenhuma medida em relação a esta crucial questão venha a ser tomada, voltarei a esta tribuna tantas vezes se fizerem necessárias para, como Senador da República e Presidente da Confederação Nacional da Indústria, defender a instalação desse empreendimento no Estado de Sergipe, pois estou plenamente convencido da sua importância para a economia brasileira no seu processo de crescimento auto-sustentado e de independência com relação ao exterior.

Valho-me ainda do ensejo para, mais uma vez, desta tribuna, apelar para os eminentes Ministros Aureliano Chaves e Hugo Castelo Branco no sentido de tomarem as medidas compatíveis ao encaminhamento do assunto.

Muito obrigado! (Palmas).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
ALBANO FRANCO EM SEU DISCURSO.ANEXO
Brasil

Estimativas do Consumo, Produção e Importações de Barrilha

1987 / 1990

Ano	Consumo (Em 1.000 ton.)	Produção (Em 1.000 ton.)	Importações (Déficit) (Em 1.000 ton.)	Valor das Importações (Em milhões de dólares)
1987	385	200	185	20,5
1988	408	200	208	23,1
1989	432	200	232	25,8
1990	458	200	258	28,6

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, pela Liderança do PDT.

O SR. MÁRIO MAIA — (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento da Casa, explicações da ex-governadora do meu Estado, através de uma carta publicada em um dos diários do Acre, o jornal O Rio Branco, em matéria que vem sob o título de "Ex-governadora condena auxiliares que hoje a insultam gratuitamente".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao final da legislatura passada, aqui desta Tribuna, dei conta a meus nobres pares e à Nação brasileira do resultado das eleições realizadas em meu Estado, a 15 de novembro último. Além dos resultados, referi-me, também, a alguns fatos que entendi terem sido de relevada importância, para que as eleições no Acre tivessem o desfecho conhecido.

Hoje, transcorridos diversos meses, a atual Secretária de Transportes do Acre e ex-governadora, Dra. Iolanda Lima Fleming tornou públicas algumas das sutilezas que caracterizam as eleições em meu Estado através de carta dirigida ao jornal O Rio Branco, da capital do meu Estado, que passo a ler para que conste dos Anais desta casa e para o conhecimento da população de meu Estado e de todo o País, é o seguinte o teor da carta da ex-governadora e atual Secretária de Transporte, Dra. Iolanda Lima Fleming:

"Decorrido apenas poucos dias em que passei o Governo do Estado ao Dr. Flaviano Melo, no dia 15 de março, com surpresa vejo iniciar uma inusitada campanha contra a Administração precedente, a qual tive a honra de chefiar durante dez meses.

A minha surpresa não decorre das críticas da oposição político-partidária, mas exatamente pelo fato de procederem de atuais colegas de secretariado, e de alguns deles que até fizeram parte da minha equipe.

Assumi o Governo do Estado em 15 de maio de 1986, herdando toda uma estrutura que não poderia modificar, seja pelo curto espaço de que dispunha, seja pelos compromissos políticos do esquema partidário que nosso governo representa.

Foi-me exigido que mantivesse ao máximo o esquema administrativo vigente na administração Nabor Júnior. Além disso, que empregasse esforços e habilidade para viabilizar a vitória do partido — o PMDB, na campanha de 15/11/86, já que as dissidências ocorridas infundiam, a todos nós, um certo receio com os futuros resultados que ainda não se apresentavam bem definidos no começo da peleja eleitoral.

Fui fiel ao meu partido e a seus integrantes. Por isso mesmo, por ética partidária, amizade e apreço à figura do meu antecessor, deixei de efetuar auditoria em vários órgãos da administração que se apresentavam em situação financeira ou administrativa deveras embaraçosa. Procurei, por todos os meios, que a imagem do governador Nabor Júnior continuasse indene até o final do mandato.

Encontrei situações funcionais criadas, com autorizações de admissões assinadas. Atendi, pacientemente, a todos os companheiros do partido, principalmente aos candidatos. Abri as portas do Palácio Rio Branco, não só aos políticos do PMDB, mas também ao povo, principalmente aos humildes e carentes. Preocupe-me, a cada momento, com a sorte da minha gente acreana e por ela desenvolvi os melhores dos meus esforços e dispensei todas as minhas energias.

O meu governo teve falhas, e muitas. Poderia ter sido bem melhor se não tivesse que manter, por injunções políticas, certos membros de equipe que me torpedeavam e me traíam diuturnamente e outros que não demonstraram competência ou vocação para os seus cargos.

É assim que funcionou o meu governo, em regime de condomínio com os companheiros de partido.

Grifo aqui estas palavras, Sr. Presidente: "É assim que funcionou o meu governo, em regime de condomínio com os companheiros de partido".

Preteri pessoas dignas e competentes para que pudesse honrar compromissos partidários. Arrostei dificuldades, vilipêndios, afrontas e ameaças.

Não me intimidei, como não me intimidarei. Muitos dos que me criticam, senão todos, usufruíram das benesses do governo. Espero que o senhor governador continue com o trabalho de moralização a que se propõe, com muita coragem e altivez. Terá a minha total solidariedade. Usando o termo muito em moda, "transparência", nada tenho a esconder. Agora, colocando tudo em pratos limpos, o espetáculo vai fazer rir a platéia, principalmente a oposição, porque os atores do festival terão que imitar o avestruz. Hoje, no Acre, há "líderes" de tanta coisa, que o significado de liderança deixou de existir. Vejo estampados nos jornais notícias de que o Estado encontra-se financeiramente em situação embaraçosa.

Um dos alvos, como não poderia deixar de ser, é também o Gabinete Civil da Governadora, lugar por demais procurado pelas "lideranças", todas elas devidamente atendidas e que ficaram com seus nomes nos arquivos.

Os "líderes" combatem o paternalismo para os outros; para eles, exigem desde o tijolo para suas propriedades, às passagens e diárias para congressos, encontros, simpósios etc. pelo Brasil afora.

É preciso que a "Comissão de Justiça" das "lideranças" proceda um levantamento moralizador e não discrimine ninguém, porque muita gente boa que hoje acusa bebeu do mesmo vinho, como bem disse o Dr. Sérgio Quintanilha, e ficou caladinha.

Partidária que sempre fui, amarguei o fel de ser oposição por mais de vinte anos. Não sou tecnocrata e, por isso, nunca recebi postos de responsabilidade e de mando que não me fossem delegados pela vontade livre e soberana do meu povo. Todos os postos que atingi foram duramente conquistados.

Quando julgar oportuno, recorrerei ao Conselho de Ética do PMDB para o julgamento político de minha conduta frente ao Governo do Estado.

A vitória estúpida do PMDB no Acre, em 15/11/86, não é fruto exclusivo do prestígio pessoal dos candidatos eleitos, mas sim o resultado de uma conjunção de esforços, principalmente

dos mais simples e fiéis amigos e colaboradores que nos acompanham por mais de vinte anos de lutas."

Aqui termina a carta da Sra. ex-Governadora Iolanda Fleming, dada a público no jornal **O Rio Branco**.

Senhor Presidente e Srs. Senadores, não tecerei qualquer comentário sobre a espantosa declaração da ex-Governadora e atual Secretária de Transportes de meu Estado, por entender que suas palavras e sua humilde e elevada autocritica são suficientes para esclarecer a todos nós alguns aspectos da decantada vitória do PMDB em 15 de novembro de 1986, em meu Estado.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, como Líder do PDC.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Como Líder) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: — Nos bastidores oficiais estão tramando a importação de feijão a cores.

— Estou assustado, pois o problema de importação de alimentos, o seu recebimento, estocagem e distribuição tem sido desastroso.

— O problema é tão grave e escandaloso que diante da omissão e cumplicidade dos Ministérios envolvidos, principalmente o Ministério da Agricultura, que o Presidente Sarney, corajosamente, defendendo a dignidade do seu Governo resolveu abrir uma sindicância sobre os fatos, através do seu Gabinete Civil, medida correta e oportuna.

— O Congresso brasileiro, dentro do seu dever de fiscalizar a administração, também não se omitiu. O Partido Democrata Cristão, através do seu Deputado Federal José Maria Eymael, teve a iniciativa de abrir uma Comissão parlamentar de Inquérito, para apurar os fatos. As falhas são de várias naturezas: atentam contra os interesses da agricultura brasileira, por motivos óbvios; atentam contra o povo brasileiro, porque o obriga a comer alimentos deteriorados, de baixa qualidade e muitas vezes poluídos com radioatividade; atentam contra o bolso do brasileiro, obrigando-o a pagar mais, pela corrupção na aquisição ou através de subsídios.

— Foi o que aconteceu com os alimentos recentemente importados, com a omissão ou cumplicidade do Ministério da Agricultura, pelos chefes de seus órgãos executivos e pelos seus órgãos de chefia e decisão.

— Vale a pena refrescar a memória e lembrar que foram importadas recentemente seiscentas mil toneladas de carne velha e com suspeita de vírus de aftosa nos ossos; importação de leite em pó contaminado por radiação nuclear, tendo uma parte sido apreendida por decisão judicial e retirada do consumo.

— Ninguém queria comprar tal leite, mesmo povos submetidos a graves crises alimentares. Foi preciso apelar para o Governo brasileiro, para que cooperasse e levasse o perigoso alimento...

— Compra de vultosas quantidades de milho e arroz, que ocuparam toda a capacidade do nosso sistema de armazenagem, em muitos casos em más condições e se deteriorando rapidamente.

— Agora está chegando a nova safra de cereais. O alimento importado ocupa toda a área de armazenagem. O que fazer?

Onde está a política agrícola? O Ministério da Agricultura que responda.

— Querem que tudo fique por isso mesmo, que não haja responsáveis.

— O Tesouro brasileiro parece inesgotável e que temos divisas de sobra para praticar atos irresponsáveis e lesivos ao povo brasileiro.

— Querem continuar a tradição de corrupção que tem marcado os governos brasileiros nos últimos tempos, e por isso o povo não acredita mais em dignidade administrativa, por causa da impunidade, como são os casos que passamos a citar — que não tiveram soluções adequadas:

RELATÓRIO SARAIVA

— **O Escândalo do Petróleo** — envolvendo o ex-Ministro Shiageaki Ueki.

— **O Caso da Usina Nuclear**

— **A Compra da Light** — cuja concessão já se findava e o Governo, além de comprá-la por 380 milhões de dólares, assumiu seu passivo, que importava em cerca de um bilhão de dólares.

— **O Projeto Jari**

— **Ferrovia do Aço** — caso típico da má administração e da incompetência dos administradores do regime, pois projetada para ficar pronta em apenas três anos, por um custo de 9,4 bilhões, estendeu o prazo para 15 anos ao custo para 30 bilhões de cruzeiros.

— **O Rombo da Caixa Econômica**

— **O Caso Coroa-Brastel**

— **O Caso Lume** — há pouco citado pelo nosso eminente companheiro que falou sobre o problema da ÁLCALIS.

— **O Caso da Mandioca** — com um rombo de 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros, que seriam destinados a financiamentos, para agricultores de verdade, isto é, para aqueles que realmente prepararam a terra, plantam, colhem e pagam decentemente ao banco.

— **O Caso da Delfin** — **O Caso LUIFALLA** — **O Caso CAPEMI** — **O Caso do Aduio Papel** — **O Caso da Central-Sul** — **O Caso das Polonetas** — **Banco Meridional** e muitos outros, todos esses escândalos ligados ao Governo Federal.

O que dizer do que se passou na maioria dos Estados e Municípios brasileiros?

A impunidade pela omissão e corrupção ativa é o maior estímulo pela falta de espírito público de muitos administradores.

Tenhamos esperanças de que a Comissão de Sindicância, mandada instalar pelo Presidente Sarney e a CPI na Câmara dos Deputados possam salvar o bolso do contribuinte brasileiro e lavar a honra nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekkin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A dívida externa brasileira e a dívida externa dos outros países devedores não é um problema bancário. É a mais grave questão política do nosso tempo. É problema crucial, porque a sua solução

significa, em grande parte, a própria sobrevivência física das populações dos países devedores, inclusive o Brasil.

Os banqueiros contabilizam os seus lucros, alentados lucros, mas na sua contabilidade frívola não estão computados os índices de dor, de miséria e sofrimento que a dívida provoca nas populações dos países devedores.

A dívida externa, os altos juros, o sistema perverso de trocas internacionais, a ordem econômica internacional injusta e desequilibrada têm os efeitos de uma guerra catastrófica, um genocídio silencioso de milhões de compatriotas da América Latina e do Terceiro Mundo.

Na esteira da dívida externa estão a fome, a delinqüência e a morte. A miséria dos povos do Terceiro Mundo já seria, por si só, escandalosa. Mas o escândalo aumenta quando essa miséria contrasta dramaticamente com o fausto, a glória e o desperdício dos países ricos do centro do Mundo, principalmente os EUA, situados que estão no epicentro da crise essencial deste nosso tempo.

Os americanos acumularam, nos anos recentes, o maior e o mais impressionante déficit público, de todos os tempos. Mas o déficit americano é problema para o Brasil, não para os EUA.

O FMI tem como ponto fundamental do seu receituário o tratamento vigoroso do déficit público dos países que a ele acorrem. O déficit público americano, entretanto, não causa nenhum problema para os americanos, nem para o governo dos EUA, nem comove o FMI. Porque a crise interna dos EUA é sustentada e financiada pela privação do resto do Mundo, principalmente o Terceiro Mundo.

O FMI deveria, antes de exigir cartas de intenções e promover auditorias nas contas dos países devedores, fazer um exame das contas públicas dos EUA. Temos certeza de que se não prevalecessem as injunções de poder, de que se o FMI desse a todos os países tratamento igual, o governo americano seria compelido a assinar carta de intenções para reduzir o seu déficit interno.

Todos sabemos que o FMI é um clube de países credores e devedores, do qual inclusive, o Brasil é sócio. Mas é igualmente verdade que ele funciona da óptica dos credores, principalmente, justamente os EUA.

Não há problema para o FMI se os gastos militares e espaciais americanos estão na raiz do déficit público dos EUA, que, por sua vez estão na raiz das altas taxas de juros. E se, no limite, toda essa crise explode nos países devedores, azar destes, porque isso também não tem relevância para os banqueiros internacionais e o FMI.

Os países do Terceiro Mundo, como o Brasil, têm que suportar, de um lado, as altas taxas de juros, decididas quase unilateralmente pelos credores. E de outro, são vítimas de outra guerra, a dos preços aviltados do comércio.

Como pagar a dívida externa? Países como o Brasil não podem fazer como, a rigor, fazem os EUA, isto é emitir moeda forte.

Os EUA, e os países do centro do Mundo, ganham nos juros, nas trocas, no dólar sem lastro e supervalorizado.

Se os países devedores tivessem o privilégio que os EUA têm, bastaria montar uma boa gráfica, uma boa Casa de Moeda, e tocar a guitarra das emissões. Mas os países como o Brasil só podem

pagar com trabalho, com produção, com vendas ao exterior. Com o suor do rosto, enfim. Mas até mesmo essa via está obstruída. Se os países devedores aceitam o monitoramento do FMI, este impõe a recessão, como uma das suas regras mais caras, ao contrário do que deveria ser, isto é, o estímulo ao trabalho e à produção. E mesmo que assim não fosse, também nas relações de troca os países devedores, saem perdendo: tudo o que vendem ou exportam no mercado internacional perde valor. Tudo o que compram ou importam, sobe de preço. Mais uma vez é trágico o destino dos povos pobres e devedores. Têm que trabalhar cada vez mais, produzir cada vez mais, para ganhar cada vez menos. Também nas trocas internacionais os trabalhadores e os povos do Terceiro Mundo, portanto, sustentam e subsidiavam o consumo e o bem-estar dos povos ricos e desenvolvidos.

O esforço de exportação a qualquer preço, outro preceito muito caro ao FMI produz em países como o Brasil situações ainda mais difíceis de explicar: Os ricos e bem nutridos consumidores americanos compram, em seu país, roupas, calçados, produtos brasileiros, por preços mais baratos do que para os brasileiros no Brasil.

Os mesmos artigos, no Brasil, são agravados por forte tributação. Mas a rigor, por causa do incentivo à exportação, não há tributação para produtos exportados. O pobre, subempregado ou desempregado trabalhador brasileiro subsidia o satisfeito consumidor de Norte Americano.

Mas não é só: insaciavelmente vorazes, os países credores, EUA à frente, nem ficam ruborizados ao impor, com frequência medidas protecionistas e barreiras tarifárias às mercadorias do Terceiro Mundo. Protecionismo, aliás, que não faz nenhuma distinção entre países ricos e pobres, credores e devedores.

De modo que os países, como Brasil, estão cercados. Pelo lado da dívida externa, dos juros de agiotagem, dos termos e das condições de troca internacional, da valorização artificial do superdólar, da transferência de capital líquido para os países ricos.

De 1982 a 1986 a América Latina transferiu para os países credores 131 bilhões de dólares, de juros e serviço da dívida. Só o Brasil contribui, nesse período, com 55 bilhões dessa quantia astronômica.

Estão cercados os países devedores, como o Brasil, pela doença, miséria/fome, marginalidade, de largos contingentes de sua população. Cercados pelo futuro hipotecado aos interesses do capital internacional.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON WEDEKIN — Sem nenhuma dúvida, Senador Mário Maia

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a faz uma exposição dramática, como dramática é a situação de todos os países do Terceiro Mundo. É uma situação iníqua, perversa, e que se criou como uma regra de colonialismo permanente em relação a todos esses países. Veja bem, nobre Senador, como V. Ex^a acentua em sua sábia e minuciosa exposição, não é um fenômeno episódico de determinado país que, em determinado momento, se tornou inadimplente — Argentina, Uruguai ou Brasil

— são todos os países, sem exceção de um único país do Terceiro Mundo, não só na América Latina, mas todos os países do Terceiro Mundo são devedores, e não são mais devedores de entrega de produtos primários, são agora, devedores de capital, de dinheiro, do dinheiro em moeda. Então, a perversidade, a insensibilidade deste mundo capitalista acima do Equador, essa insensibilidade cada dia se torna mais flagrante e há que ter um fim — não se sabe como, vai provocando, aos poucos, o descontentamento, e haverá fatalmente uma explosão, que não se sabe como, dessas populações que se tomam cada vez misérrimas, porque seu trabalho é cada vez mais aviltado, a matéria-prima produzida pelo seu trabalho se caracteriza, na maior das vezes, no extrativismo, e é paga ao preço imposto por esses países, que depois a beneficiam e nos vendem como manufaturados ao preço que bem lhes importa. E ainda por cima — como V. Ex^a bem acentua — enquanto nós exportamos suor, trabalho, sangue, cansaço, fome, noites indormidas e ainda exportamos dinheiro corrente, eles nos pagam com um papel que se chama dólar, cujo lastro não se sabe onde está ou se tem lastro, é um empulhamento ao Terceiro Mundo. Então, esse juro exorbitante, além dos juros do capital emprestado, além da espoliação através da compra aviltada da matéria-prima, eles ainda submetem os nossos países do Terceiro Mundo a uma humilhação da desconfiança absoluta, porque, além de cobrarem os juros exorbitantes do capital emprestado, ainda inventaram uma taxa, o **spread** a tal taxa de risco, que é como um sinete dizendo: "Eu te empresto o dinheiro, mas não confio em ti, e quero que o capital seja recuperado o mais brevemente possível, não apenas através dos juros, mas através da taxa de desconfiança". Isso é que é o mais iníquo entre as grandes iniquidades desses países exploradores do trabalho, que eu diria semi-escravo, do 3º Mundo. Solidarizo-me com V. Ex^a e lhe apresento este pálido aparte como a expressão da minha concordância com a revolta serena que V. Ex^a coloca em suas palavras, numa exposição e numa análise tão brilhante da situação em que se encontram os países do 3º mundo

O SR. NELSON WEDEKIN — Eu agradeço ao nobre Senador Mário Maia pelo aparte que fez e pelo que acresceu a este meu pronunciamento. No seu aparte, V. Ex^a colocou inicialmente que este meu relato é dramático. Tenho a mais absoluta convicção de que muito mais dramática é a sorte e o destino dos povos do 3º mundo, se essa situação não for modificada.

E prossigo no meu pronunciamento: É necessário e urgente romper esse cerco, o cerco do sistema financeiro internacional, injusto, desperdiçador, insensível e irresponsável. Romper o cerco da alienação da capacidade de decisão dos países devedores. É necessário e urgente reter a sangria, barrar a drenagem, interromper o curso de bilhões de dólares dos países do 3º Mundo para os países do 1º Mundo. Faço estas considerações na primeira vez que ocupo a tribuna do Senado, no mandato que o povo de Santa Catarina me outorgou, para inseri-las em dois momentos importantes da vida nacional do meu País: a decretação da moratória pelo Governo brasileiro, a ratificada decisão de não ir ao FMI, e a Assembléia Nacional Constituinte. Saudamos a decisão do Governo

brasileiro como corajosa e histórica, porque a coragem e a história são feitas de gestos concretos. E a moratória foi um gesto concreto para romper ou começar romper o cerco. Em nada comove os banqueiros internacionais afirmar que os credores não têm o direito de obrigar seus devedores a passar fome para pagar suas dívidas.

De nada vale, também, apenas denunciar que a dívida tomada para supostamente combater a miséria, agora é causa da miséria. Os credores não cederão a apelos éticos, a argumentos irrespondíveis, mas a ações concretas, como foi a decretação da moratória.

As dificuldades que o Brasil e o Governo brasileiro estão tendo, depois de decretar a moratória, decorrem de ter sido a decisão brasileira uma decisão solitária.

Junto com decretar a moratória, é preciso que o Governo brasileiro, pela expressão do nosso País, no contexto das demais nações devedoras, opte pela via de uma articulação ampla e multilateral, de uma negociação de estados soberanos devedores com Estados soberanos credores, na óptica, dos interesses dos países subdesenvolvidos. Sem essa ampla articulação, não haverá saída. Os credores, os países do mundo rico, são poderosos e organizados. A resposta dos devedores só se poderá dar pela organização, pelo coletivo, pela soma das forças ora dispersas.

Renegociar a dívida em termos justos é tarefa dos povos que sofrem suas conseqüências malélicas. Quer dizer, o combate a essa praga contemporânea passa pela mobilização articulada das sociedades por ela afetadas, de tal modo que entendam a ligação íntima que existe entre a DE e a sua situação concreta de vida e de que é legítima a pressão sobre os governos para que se articulem com a resistência.

Impor a baixa dos juros, renegociar a dívida em termos aceitáveis e toleráveis, impedir a continuidade da pilhagem, mas não só.

Juntos, articular os interesses dos países subdesenvolvidos e devedores, para uma nova ordem econômica internacional, nos planos do crédito, capital, comércio, tecnologia, com base na solidariedade e cooperação entre os povos que têm interesses e sorte comuns.

A nós Senadores e Deputados Constituintes, neste instante fundamental da vida brasileira que é a ANC, compete decidir soberanamente sobre a dívida, investigando, durante a Constituinte ou num período depois dela, a origem, a natureza, a legalidade dos seus instrumentos jurídicos, as suas taxas e condições, para definir, ao final, que parte é justo que se apague, e que parte não é justo.

Cabe-nos escrever regras muito claras para que nunca mais se tomem empréstimos externos em negociações semisecretas à revelia da Nação, e à revelia dos reclamos e dos interesses do povo que representamos.

Como o Governo brasileiro teve a coragem de decretar a moratória, nós, mais do que o Governo, devemos ter a coragem de reexaminar, rever, fazer cessar a sangria. Assim também, no Capítulo "Das Relações Internacionais", escrever na nova Constituição mecanismos que encaminhem a participação do Brasil na criação de uma nova ordem internacional, que seja justa e equilibrada, que não seja como esta agora, toda ela voltada para os interesses dos países ricos e desenvolvidos.

A oportunidade é agora. Mais do que a soberania nacional está em jogo a sorte de milhões de compatriotas brasileiros que estão à margem do processo social, econômico e histórico, cujo direito à uma existência digna precisa ser resgatado e assegurado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Louremberg Nunes Rocha.

O SR. LOUREMBERG NUNES ROCHA (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Logo no início da Sessão Legislativa, o Senado Federal aprovou a Resolução nº 1 e foi objeto de discussão, naquele momento, o dispositivo do art. 11, que sobrestava os projetos de lei em andamento e aqueles que fossem apresentados pelos Senadores no curso desta Sessão Legislativa.

Naquele momento abriu-se discussão em torno da questão, mas o art. 11 ressaltava os projetos de lei previstos no art. 42, da Constituição, que são aqueles de competência privativa do Senado Federal.

Hoje estamos apresentando, já foi feito, já foi lido, projeto de resolução alterando o art. 11, de maneira que tenham andamento, tenham curso no Senado não apenas aqueles projetos de lei previstos no art. 42 da Constituição, como também todos aqueles que versem sobre assunto relevante e de inadiável interesse público, quando houver acordo das lideranças, significando que há uma pressão da comunidade, do País inteiro, em busca de providências concretas, de medidas legislativas concretas de nossa parte.

Esta semana mesmo apresentei um projeto, tendo em vista caso de repercussão nacional.

Todos, certamente, terão acompanhado pela imprensa aquele caso em que um grande contrabandante do Rio de Janeiro, preso, acusado de prática de contrabando, teve fixada a sua fiança em 400 cruzados. E essa fiança, se dizia pelos jornais, era a maior fiança prevista no Código de Processo Penal. Evidentemente isso torna nosso País uma nação de faz-de-conta, porque um milionário é levado a pagar uma fiança de quatrocentos cruzados. Em função disto, na segunda-feira, apresentamos um projeto, alterando o Código de Processo Penal, para que, em vez de centavos e cruzados, o valor das fianças, para efeito de um réu livrar-se solto, sejam estabelecidos em OTN, continuando a faculdade que os juízes têm de dosar o valor dessas fianças. Um projeto como este, por exemplo, que não tem nenhuma matéria constitucional em jogo, que não terá nenhum conflito com a Constituição, que será votada neste ano, é proposição que, como outras, terá que ter andamento, mas, com os dispositivos hoje vigentes, nos termos da Resolução nº 1, da Mesa do Senado, não poderia ter prosseguimento. Entendemos que, com a disposição ora apresentada, e que repete disposição idêntica já vigente na Câmara dos Deputados, teremos oportunidade aqui também, no Senado, de fazer transitar, de fazer tramitar projetos de relevante e inadiável interesse público, e isto será fixado, evidentemente, por acordo de lideranças.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendo que a competência legislativa do Senado, e

da Câmara e do Congresso, já quando as Subcomissões da Constituinte estão instaladas e estão tendo o seu curso regular, seu funcionamento regular, já não há razão para que seja obstado o funcionamento regular do Senado e Câmara. Em casos como este, entendo que é hora de abriremos oportunidade para que se legisle, para que se possa, efetivamente, dar andamento a tantas reivindicações da nossa comunidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica apresentado este projeto de resolução, que pelas consultas que fizemos, tem a concordância da maioria das Lideranças da Casa. E, em função disto entendemos que, a partir de agora, com a instalação que se prevê da Comissão de Relações Exteriores, acordo também de lideranças, já estaremos com o Senado quase funcionando à plena carga.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos De'Carli.

O SR. CARLO DE'CARLI (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eleito Senador do Amazonas pelo PMDB, em novembro próximo passado, esperava vir a esta tribuna, pela primeira vez, para encaminhar propostas de desenvolvimento para o meu Amazonas, bem como projetos para efetiva integração da minha Região ao Brasil desenvolvido.

Com o restabelecimento das prerrogativas do Congresso, o que deverá ocorrer com a promulgação da nova Constituição que vamos elaborar nesta Constituinte, tenho a certeza de que poderei propor projetos voltados para a melhoria das condições de vida do povo amazonense, tão sofrido, abandonado e esquecido nos últimos séculos.

Posso afinçar-lhes, Srs. Senadores, que com exceção do advento da Zona Franca de Manaus, nenhuma outra iniciativa válida foi implementada no Amazonas, e novas propostas e projetos, só com o retorno das prerrogativas dos Parlamentares, pois, hoje, nós, Senadores, não podemos fazer projetos que envolvam despesas, e tudo de que o Amazonas precisa envolve necessariamente despesas e investimentos, pois precisamos de portos, de aeroportos, de estradas, de investimentos na agricultura, de escolas técnicas, de silos, de hospitais, de hidrelétricas, enfim, de tudo que existe em qualquer sociedade moderna, menos no meu esquecido Amazonas.

Mas eu, que aguardava poder fazer o meu primeiro pronunciamento no Senado com uma proposta ou um projeto voltado para melhoria das condições de vida de minha gente, sou obrigado, constrangidamente, a falar pela primeira vez nesta augusta Casa para defender a honra de dois grandes brasileiros de nossa geração, e um dos mais ilustres amazonenses.

O que me leva a tomar esta atitude, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o discurso proferido pela Deputada Beth Azize, do PSB do Amazonas, anteontem, da tribuna da Câmara, e que foi reproduzido pelo **Correio Braziliense**, na página 5, com a seguinte manchete: "Políticos Amazonenses no Tráfego de Drogas". Dizia a matéria:

"O ex-Governador do Amazonas, Gilberto Mestrinho, foi acusado ontem pela Deputada Beth Azize (PSB/AM), da tribuna da Câmara Federal, de transformar o Estado no maior

pólo de distribuição e contrabando de cocaína do País. Segundo a Deputada, que prometeu apresentar dados concretos em Sessões da Constituinte, a denúncia poder ser comprovada pelo grande número de laboratórios para refino da droga desbaratados pela Polícia Federal em Manaus e a facilidade com que os envolvidos vinham obtendo **habeas corpus**."

Em seu discurso, Beth Azize relacionou o contrabando de cocaína a uma campanha empreendida por uma "**Gang**" de empresários desonestos, com o propósito de destruir a Superintendência da Zona Franca de Manaus". Disse ela que o grupo seria liderado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico do Governo Mestrinho, Gilberto Marinho Batista, que é suplente do Senador Carlos Alberto De'Carli, também envolvido em suas declarações.

O grupo, segundo a denúncia da Deputada, teria montado um escritório em São Paulo para extorquir dinheiro dos empresários interessados em investir na região da Zona Franca.

Ainda de acordo com Beth Azize — que militava no PMDB e passou para o PSB quando Mestrinho se tomou candidato do Partido ao Governo do Amazonas — por não aceitar as regras do grupo, a Amo desistiu de investir na Zona Franca. Ela lembrou "O Crime do Colarinho Verde", como ficou conhecido o desvio de dólares em transações com guias de exportação na SUFRAMA, e disse que o Governo Sarney está "fraco" para punir os responsáveis, entre os quais relaciona o ex-Governador Gilberto Mestrinho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu gostaria de não ter a necessidade de trazer a esta Casa problemas "provincianos" e de demandas políticas do meu Estado, mas, no momento em que a honra de homens como Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda está sendo tão vilmente atacada, com um baixo nível nunca antes visto e ouvido na Câmara e no Senado, pelo menos nós quase cinco anos que aqui represento o Amazonas, primeiro como Deputado Federal e, hoje, como Senador, sou obrigado a informar a todos quem são os protagonistas envolvidos nessa desagradável ocorrência.

A agressora Deputada Beth Azize foi realmente do PMDB, mas sempre foi alijada das hostes de nosso Partido, pelo seu comportamento sempre esdrúxulo e sempre abaixo dos padrões morais mínimos exigidos para uma pessoa que milita em política.

A Sr^a Beth Azize, antes de ser eleita pelo antigo MDB, Deputada Estadual no Amazonas, foi Membro da Magistratura e até hoje não explicou bem ao público amazonense porque foi convidada a deixar de ser juíza. Sabe-se apenas que a mesma ficou impossibilitada de permanecer juíza, nos Municípios de Itacoatiara e Manacapuru, porque algumas mães de moças da sociedade daquela cidade não aceitavam mais a permanência de alguém que aliciava suas filhas menores, induzindo-as a atos que, na antiguidade, foram praticados com grande intensidade na "Ilha Lesbos". Aliás, as mães dessas menores promoveram abaixo-assinado, pedindo ao Conselho da Magistratura, o afastamento do Senhor, ou melhor, da Sr^a Beth Azize, hoje Deputada Federal.

Tenho cópia em meu poder desses abaixo-assinados e o depoimento de vários moradores daquelas cidades.

A mesma, quando Deputada Estadual na última Legislatura, numa manobra politicamente pouco recomendável, traiu o seu Partido, na época do PMDB, que tinha maioria de "um" Deputado na Assembléia Legislativa do Amazonas, compôs-se sorrateiramente com as oposições e elegeu-se, da maneira mais sórdida, Presidenta da Assembléia Legislativa.

Como Presidenta da Assembléia Legislativa, esteve envolvida em vários escândalos administrativos, amplamente divulgados pela imprensa de Manaus, onde a Deputada atrasava o pagamento dos humildes funcionários daquela Casa, levando-os ao aperto financeiro, em seguida, emprestava seu dinheiro aos mesmos, com taxas de juros de 25, 30 e até 40% ao mês, numa agiotagem desumana e desonesta.

No vencimento preestabelecido, a Sr^a Beth Aze convocava alguns elementos fisicamente avantajados, todos membros da equipe de segurança da Presidência da Assembléia Legislativa, e esses, na força bruta, usando até agressão física, cobravam os cheques oriundos da agiotagem. Tudo isso, Srs. Senadores, está denunciado na imprensa amazonense, e tenho aqui, em meu poder, cópia das publicações, além dos depoimentos de vários dos humildes servidores que foram extorquidos.

O rosário de contravenções e de comportamento pouco ético dessa Deputada envergonharia até a legendária "Clyde", mulher do conhecido gangster "Bonnie", da década de 30, nos Estados Unidos.

Essa Deputada, recentemente, enviou a todos os Senadores esta carta anônima e apócrifa, onde consta um mandado de prisão de 1971, referente a um processo de 1967 — isto me foi informado por gente de seu próprio Gabinete.

Esse processo, Srs. Senadores, eu realmente tive, porém, ao invés de condenado, fui absolvido por unanimidade pelo Tribunal de Alçada de São Paulo, e quero aproveitar para agradecer aos Srs. Senadores, e foram quase todos, que, quando receberam a carta anônima, hipotecaram-me solidariedade e entregaram-na a mim, em meu Gabinete e até nos corredores.

Mas peço licença a todos para remeter-lhes, ainda hoje, para seus gabinetes, cópia do Acórdão da absolvição deste processo de 20 anos atrás, repito, com absolvição unânime do Tribunal de Alçada de São Paulo.

Após dar um rápido, mas verdadeiro, perfil da acusadora e da denegridora que, antecorrem, da Câmara dos Deputados, investiu contra a honra de Gilberto Mestrinho e do empresário Gilberto Miranda, por uma questão de justiça, e prestando uma homenagem aos agredidos, quero, desta tribuna, fazer um sucinto relato da biografia desses grandes brasileiros.

Gilberto Mestrinho, eleito pela primeira vez Governador do Amazonas aos 30 anos de idade, após ter sido prefeito de Manaus, Secretário de Estado do Governador Plínio Coelho, e ter marcado sua presença no Ministério da Fazenda, como o 1º lugar no Concurso Nacional de Fiscal de Renda, projetou-se como a maior liderança política do Amazonas, nunca perdeu uma eleição,

das mais de 30 que participou, ou como candidato, ou com candidatos de sua equipe de liderados, da qual, me orgulho de pertencer. Foi reeleito Governador em 1982, após ter sido cassado pela revolução como Deputado Federal, eleito que foi, com 78% dos votos de Roraima, e, apesar de ter ficado quase 20 anos fora do Amazonas, voltou, elegeu-se, e reorganizou sua estrutura política, fazendo inclusive, o seu sucessor no Governo, o companheiro, inteligente, preparado e realizador, também ex-prefeito de Manaus — Amazônino Mendes. Durante seu último governo, Gilberto Mestrinho construiu e inaugurou uma escola a cada 48 hs. no Amazonas, alcançando o número astronômico de, em um Estado pobre, construir 541 escolas, de 1º e 2º graus, triplicando o número de vagas para estudantes em apenas 4 anos. Recebeu o Estado falido e todo o Brasil sabe que entregou ao seu sucessor o Amazonas com saldo de caixa positivo. O fato despertou o interesse da imprensa escrita e televisada, pelo motivo de ser o único Estado brasileiro que, apesar de ser pobre, além de saldo em caixa, tem todos os seus compromissos rigorosamente em dia.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS DE CARLI — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Carlos De Carli, conheço bem a história cujo bosquejo V. Ex^a está fazendo. Estudante ainda, no início dos anos 60, na ocasião em que o regime autoritário se implantou no País, afastou brutalmente da vida pública amazonense o então Deputado Federal Gilberto Mestrinho, ex-Governador do Amazonas, eu vi rolarem no cepo frio e sinistro do arbítrio as principais cabeças dos líderes do nosso Estado, em o qual, além de terem ceifado as lideranças, só faltaram queimar e salgar a terra como se fez em Cartago, para que novas lideranças ali nunca mais pudessem nascer e sobreviver. Levado por meus ideais de jovem estudante, vim na contingência de ocupar os vazios deixados pelo poder autoritário no meu Estado, e fui testemunha do renascimento das lideranças amazonenses, quase que paralelamente à transferência de V. Ex^a, de seus empreendimentos e de sua família — isto faz quase 20 anos — para a cidade de Manaus.

Conheço, por conseguinte, todas as personagens que estão sendo focalizadas por V. Ex^a, porque emedebista não histórico, mas pré-histórico, eu fui ainda jovem, fundador do PMDB e, tempos depois, o principal criador do PMDB no Amazonas, como V. Ex^a é viva e loquaz testemunha. Os fatos que V. Ex^a descreve são absolutamente chocantes, com relação à Deputada que confundiu a tribuna da Câmara dos Deputados com os púlpitos pagãos, em que a magistratura em nosso Estado era conduzida ao mais baixo degrau da própria degradação. E é proposital a similitude dos adjetivos que estou utilizando: Porque, enquanto o Governador Gilberto Mestrinho passou 15 anos proibido de retornar ao Estado do Amazonas, e, todas as vezes que um Presidente da República visitava Manaus, os principais amigos do ex-Governador eram, por medidas "cautelares", recolhidos à prisão, aqueles que depois seriam os caudatários dos seus áulicos principais serviam-se do advento da anistia para fazerem do

MDB um saltimbanco habitado por profissionais do ramo, na tentativa de se engajarem ao prestígio e à força político-eleitorais do Governador cassado e expungido dos seus direitos políticos, a fim de, juntamente com ele e na sua esteira, galgarem cargos públicos no Estado do Amazonas. E isto não se aplicou e não se aplica a V. Ex^a e nem a outros ilustrados e ilustres companheiros que hoje pontificam no PMDB que, em pós a anistia, fundaram em Manaus o Partido Trabalhista Brasileiro. A seguir, o Partido Popular, que foi absorvido pela figura da incorporação, pelo PMDB, do qual eu era, na época, o Presidente, Presidência que até hoje, com muita honra, continuo a exercer no meu Estado. Mas a maledicência e a ingratidão, a torpeza, a traição e a felonias contra o ex-Governador Gilberto Mestrinho, resultaram em preço tão escorchantes, do ponto de vista político e do ponto de vista moral, a essas pessoas que têm como soto-capitânia essa Deputada, que ainda não se conformaram com o seguinte fato: nas eleições de novembro, a Aliança Democrática, formada pelo PMDB e pelo PFL, principalmente no Amazonas, elegeu o Governador do Estado com cerca de 60% das votações do Amazonas, elegeu-nos, a nós dois, Senadores da República e elegeu, numa Bancada de 8 Deputados Federais, 6 Depu-

O SR. CARLOS DE CARLI — Três quartos.

O Sr. Fábio Lucena — ... numa Bancada de 24 Deputados Estaduais, elegeu 18 Deputados à nossa Assembléia Legislativa. Este, permita-me o alongado — mas irei pronunciar-me a respeito do assunto — este é um conflito, aliás, que ainda não está terminado. Suponha eu que os vencidos se conformassem com essa situação. Mas, hoje, insuflados por conhecidos irreverentes do inconformismo, eles tentam hastear a bandeira que depois teve o mastro decepada pelo povo amazonense, nas últimas eleições. Minha solidariedade a V. Ex^a, ao empresário Gilberto Miranda, que é seu honrado 1º-Suplente, e que, de fato, serviu como força de atração, ao longo de todo esse tempo de valerosos e valiosos empresários que se transmudaram do centro-sul do Brasil e de diversas partes do território nacional para a capital amazonense. Lá implantaram os seus produtivos empreendimentos, para lá se transferiram, numa atenção ao chamamento de que o nosso Estado, como em restante os Estados brasileiros, não exigem certidão de nascimento, exigem competência, probidade, honradez, trabalho e patriotismo, que são as pedras angulares dos empresários, representados pelo Sr. Gilberto Batista Miranda que, sob a liderança de V. Ex^a e do ex-Governador Gilberto Mestrinho, transformaram, nos 4 anos de Governo Gilberto Mestrinho, quase que completamente a face social e a face econômica do Estado do Amazonas. Meus parabéns à posição assumida por V. Ex^a, e fique tranqüilo quanto a um dado complementar que vou fornecer a V. Ex^a Eles nos conhecem em particular, e, modestia a parte, eles conhecem a mim e as fendas que as minhas palavras e que a minha caneta, ao longo de cerca de 20 anos de oposição, na tribuna da Câmara e do jornal, lhes abriu no dorso enfermo e amargo. E ela haverá, não direi se para meu contragosto, mas não direi que para a minha satisfação mórbida ou sádica, haverá de voltar

a zurzir até que eles sejam recolhidos ao jazigo da real insignificância. Meus parabéns e a minha solidariedade a V. Ex^a

O SR. CARLOS DE'CARLI — V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento e, realmente, Senador Fábio Lucena, é um orgulho que todos nós temos, no Amazonas, de tê-lo como Presidente do nosso Partido, como principal guerreiro das demandas contra a injustiça, contra aqueles que tentam, de todas as formas, denegrir a honra de homens que se projetam no Amazonas com trabalho, com dignidade e com realizações.

Portanto, fico envaidecido de tê-lo, neste momento, inserindo um aparte tão brilhante no meu discurso, mas, acima de tudo, sinto um orgulho muito grande, porque com a sua pena, com o seu cérebro, com a sua postura e tradição de grande opositorista que é, em toda a Amazônia, conseguiremos varrer, de uma vez por todas, aqueles que só tentaram, de todas as formas, acabar ou atrasar o nosso desenvolvimento.

Srs. Senadores, somente à guisa de informação, e para que todos tenham uma idéia do que se conseguiu nos quatro anos do Governo Gilberto Mestrinho, quero informar-lhes que o orçamento do Amazonas, recebido por Mestrinho em 1983, era de 111 milhões de dólares (falando em moeda estável) e era deficitário; quatro anos após, Gilberto Mestrinho, entregou ao seu sucessor, um orçamento superavitário de 405 milhões de dólares, portanto, o Amazonas cresceu à taxa média de 32% a.a. em seu Governo.

O Sr. Mestrinho, com austeridade e uma incrível capacidade administrativa, marcou época no Amazonas, quando construiu mais estradas, e tituló mais terras para pequenos e médios agricultores, do que todos os governos juntos que o antecederam no Estado.

Entre tantas realizações, que facilitaram a vitória da aliança democrática no Amazonas, quando, — como disse o Senador Fábio Lucena — além do Governador e dos dois Senadores, a Aliança Democrática elegeu 3/4 da bancada de Deputados Federal e Estadual, a maior de toda obra de nosso ex-Governador, Gilberto Mestrinho, foi distribuir, nos Natais, brinquedos, às 450 mil crianças pobres e carentes de nosso Estado. Isso durante os 4 anos que foi Governador.

Quero acrescentar, à dissertação dos feitos de Gilberto Mestrinho, citando 12 hospitais construídos em seu Governo, quando há 19 anos não se construía nenhum hospital no meu Estado, antes dele assumir, além de Postos de Saúde em todos os bairros carentes de Manaus e nas principais cidades do interior.

Mestrinho; sempre disse à sua equipe de Governo e aos seus liderados, que "o maior direito do cidadão deve ser o direito ao trabalho", e acreditando piamente em suas palavras, nomeou o empresário Gilberto Miranda, homem realizado e grande empreendedor, seu Secretário Especial na cidade de São Paulo.

Este, o segundo dos agredidos pela Deputada Beth Azize em seu discurso de anteontem, usando sua capacidade de trabalho, sua inteligência, sua confiabilidade incontestável, passou a reunir empresários paulistas e sulistas em simpósios da Zona Franca, motivando-os a se implantarem no Amazonas.

O resultado não poderia ser outro, senão o sucesso total. Tanto que, quando Gilberto Miranda assumiu a secretaria especial do Governo de Mestrinho, existiam na Zona Franca de Manaus 186 projetos industriais implantados e em fase de implantação, isto em 16 anos de existência.

Em quatro anos, Srs. Senadores, a Zona Franca de Manaus passou de 186 para 403, projetos implantados e em implantação, e de 27.000 empregos no Distrito Industrial de Manaus, hoje orgulhosamente, podemos afirmar, que possuímos 54.000 funcionários nas indústrias da Zona Franca.

Esses feitos habilitaram Gilberto Miranda para ser meu primeiro suplente aqui no Senado. O sucesso de Gilberto Mestrinho e de Gilberto Miranda, incomodou a oposição no meu Estado a tal nível que, se vendo massacrada nas eleições, quando se resumiu a eleger apenas uma Deputada numa Bancada de 8 Deputados. Esta ímpar representante da oposição, resolveu partir para uma agressão desmedida e irresponsável, única linguagem que conhece. A outra vaga preenchida pela oposição, foi ganha e conquistada pelo PDT, por um homem sério e honesto e que, pelos seus serviços prestados à sociedade amazonense como ex-prefeito, ganharia a eleição em qualquer partido. Trata-se do ilustre Deputado José Fernandes.

O Sr. Olavo Pires — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS DE'CARLI — Concedo o aparte ao nobre Senador Olavo Pires.

O Sr. Olavo Pires — Nobre Senador De'Carli, ouvindo com toda a atenção o pronunciamento de V. Ex^a, que traz em seu bojo a postura do Parlamentar correto, do amigo leal, do tribuno eloquente, e que teve o aparte brilhante do nosso já conhecido Senador Fábio Lucena, eu não poderia, como um político e um cidadão que conhece o Amazonas, que conhece um pouco da história daquele Estado, me omitir. Quero, apesar do adiantado da hora, tecer algumas considerações que são de grande valia. Senão, vejamos: conheci o Estado do Amazonas pelos idos de 1977 e, naquela oportunidade, já se ouvia falar com muita insistência, com muita dedicação, com profundo respeito por parte do povo, numa demonstração de grande admiração, no nome de Gilberto Mestrinho como o grande e incontestável líder daquele Estado. Todos nós sabemos que Gilberto Mestrinho foi cassado em 74 e, em 77, a sua liderança continuava viva e presente em todo o Amazonas. Dizia-se em todo o Estado do Amazonas por onde andei, em Humaitá, Boca do Acre e na própria Manaus, que Gilberto Mestrinho era um político imbatível no Estado do Amazonas. Vieram as eleições de 1982! O resultado foi aquela vitória impressionante, avassaladora, que levou o Professor Gilberto Mestrinho a ocupar o Palácio Rio Negro, V. Ex^a a se eleger Deputado Federal e o ilustre Senador Fábio Lucena também a se eleger Senador da República. Sou um Senador vizinho seu, por Rondônia, vou ao seu Estado com frequência, porque no Amazonas sou empresário, e assisti ao desenrolar do governo desse homem que chega a ser místico no seu Estado, dada a grandiosidade de sua liderança, que é Gilberto Mestrinho,

desenvolver um trabalho e um governo progressista, realizador e, acima de tudo humano, pois testemunhei por várias vezes, em quase todas elas no anonimato, Gilberto Mestrinho e os companheiros do PMDB distribuindo presentes para crianças pobres, distribuindo peixe a custo baratíssimo, totalmente subsidiado, para aquela população carente que não tinha condição de comer carne e peixe há muito tempo. E assisti, sem favor nenhum, serem praticados por esse governo, várias ações que dignificam o homem público. E o resultado de tudo isso foi estampado nas eleições de 86, quando V. Ex^a se elegeu com uma votação esmagadora como Senador da República, quando o eminente Senador Fábio Lucena, numa demonstração de coragem, numa demonstração de confiança na sua liderança e no seu posicionamento político, chegou a cometer um ato inusitado na História do Brasil: renunciou à sua cadeira de Senador e se candidatou novamente ao mesmo cargo, tendo sido o Senador mais votado do Estado do Amazonas. O Governador Amazonino Mendes recebeu, graças a seus méritos pessoais, e graças, indiscutivelmente, ao apoio de V. Ex^a e ao de Gilberto Mestrinho, aquela votação e aquela vitória também consagradora. O PMDB do Amazonas fez, em uma bancada de 8, 6 deputados federais, como disse agora há pouco o eminente Senador Fábio Lucena; 18 deputados estaduais, em uma bancada de 24. Isto representa e demonstra a consolidação da liderança do nosso Partido e dos homens que integram o PMDB do Amazonas. E eu, por conhecer pessoalmente também o Governador Gilberto Mestrinho, por conhecer o suplente de Senador, Gilberto Miranda, não poderia nesta hora me omitir e deixar de prestar aqui o meu testemunho a esses homens íntegros, honestos, competentes, valorosos, que levam para aquele Estado distante, vizinho do meu, a sua dedicação, a sua competência e o seu sacerdócio, praticando ali uma política honesta, uma política populista, uma política progressista, que bem representa o progresso do Estado do Amazonas. Quero, concluindo, congratular-me com V. Ex^a pela sua postura leal de parlamentar, quero solidarizar-me com o nosso Líder Gilberto Mestrinho e com o nosso companheiro Gilberto Miranda e solicitar, nesta oportunidade, dos políticos amazonenses, que aceitem os resultados das urnas, que briguem menos e trabalhem pelo Estado do Amazonas, porque eu conheço o Estado do Amazonas e ele, como o meu Estado de Rondônia, precisa de união e de trabalho para seu desenvolvimento. Muito obrigado.

O SR. CARLOS DE'CARLI — A intervenção de V. Ex^a, Senador Olavo Pires, é muito importante pelo testemunho presente de V. Ex^a no nosso Estado, quase que permanente, constante, acompanhando o trabalho de Gilberto Mestrinho — a liderança de Gilberto Mestrinho — e as eleições do nosso Estado, em novembro último, quando tivemos oportunidade de transformar o nobre Senador Fábio Lucena, nós, povo amazonense, no duplamente Senador da República, numa demonstração de que a força política de Gilberto Mestrinho, do Senador Fábio Lucena, do PMDB e do trabalho, acima de tudo, é realmente incon-

testável. E eu fico muito grato e transmitirei a Gilberto Mestrinho essa solidariedade neste momento avocada por V. Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — Eu gostaria apenas de fornecer um dado da maior importância.

O SR. CARLOS DE CARLI — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Em 1990, vem o tiro de misericórdia, porque, pela primeira vez na História do Brasil, um Governador chegará ao Poder pela terceira vez eleito pelo povo, e esse Governador será Gilberto Mestrinho. "Quem viver verá", quem não quiser viver, o suicídio anda muito em moda ultimamente.

O SR. CARLOS DE CARLI — Essa intervenção de V. Ex^a é muito importante, porque realmente é indiscutível a sua capacidade de prever resultados nas urnas. Aliás, isso tem sido uma constante, desde que conheço V. Ex^a, como Presidente do meu Partido, o PMDB, do qual me orgulho de ser Secretário-Geral na Região, na área e no Estado.

Reconheço o direito da senhora Beth Azize de estar revoltada e frustrada pelo fato de não poder oferecer nada em termos de realizações, pois nunca construiu nada no seu Estado ou para sua gente e que, além de um comportamento esdrúxulo e estranho de juíza; além de ter traído o seu partido na eleição da presidência da Assembléia, em 1983; além de ter envergonhado a Assembléia Legislativa do Amazonas, com o escândalo da agiotagem; além de só ter se locupletado dos governos do Amazonas, mesmo quando era do MDB, de aluguel aviltantes porque, embora fosse Deputada da oposição, alugava aos governos, num típico "cala-boca", suas propriedades particulares, que não são poucas, apesar de se dizer socialista; além de só ter agredido a honra de homens de bem, realizadores e empreendedores como Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda — nada mais realizou em sua existência atribulada, mas inócua. Por isso, reconheço o direito ao recalcque e à frustração, mas não posso admitir que a Deputada Beth Azize faça cartas anônimas e apócrifas, como a que foi enviada a todos os senhores Senadores, que esta mesma Deputada venha à Tribuna da Câmara dos Deputados para fazer denúncias vazias, caluniosas, inverídicas, fantasiosas, como as que fez contra Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda.

E pasmem, Srs. Senadores, a mente doentia dessa senhora chega às raias do absurdo, quando, com seus comparsas, que já os identifiquei a todos no Amazonas, manda publicar notas em jornais da cidade, como esta que vou ler aqui:

Denúncia ao Povo

Tendo em vista fatos que vêm ocorrendo neste Estado, a Associação dos Defensores da Zona Franca de Manaus toma a iniciativa de denunciar publicamente a nefasta e desleal concorrência que vem sendo realizada aos consultores, construtores e empresários da Zona Franca de Manaus pelo Sr. Gilberto Miranda Batista.

E, assim por diante, vem fazendo comentários dos mais desairosos, terminando por assinar Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus. Foi a primeira denúncia. A segunda denúncia, quando baixam o nível, chegam a dizer que o

nosso Gilberto Miranda teria alcançado a condição de grande empresário por ter se casado com uma senhora ilustre da alta sociedade paulistana. E assim por diante, baixando o nível cada vez mais e publicando essas notas acusatórias. Depois de publicadas, chega-se à conclusão, por certidões que mandamos tirar nos cartórios de registros de pessoas jurídicas e da Associação Comercial do Amazonas, que essa Associação é uma associação fantasma.

É realmente repugnante. Essa associação nunca existiu. Foi uma atitude deliberada da Deputada Beth Azize.

Depois de publicadas notas acusatórias dessa associação fantasma, os comparsas da Deputada Beth Azize, publicaram notinhas nos mesmos jornais, fazendo comentários desairosos à honra dos caluniados, tentando transformar os mesmos em bandidos e gangsters, quando na realidade são homens de bem, chefes de família, empresários e políticos de mãos limpas e realizadores.

Há quem diga que o motivo de toda essa trama e das agressões feitas pela Deputada Beth Azize, tenha origem no fato do Sr. Gilberto Miranda ter conseguido, por seus méritos, o direito à concessão da TV Bandeirantes em todo o Amazonas, e em toda a Amazônia, que, aliás, já está no ar em caráter de experiência, com absoluto sucesso de audiência e aproveitamento para parabenizar o Ministro das Comunicações, pela escolha do grupo empresarial.

Se essa trama é verdadeira, saberemos brevemente, e os envolvidos e comparsas da Deputada preparem-se para enfrentar-me, e eu não tenho dúvida, ao Senador Fábio Lucena, pois ninguém pratica injustiças e agride a honra no meu Estado, compactuando com o meu silêncio.

Eu os denunciarei a todos, sem exceção, e exigirei dos meus amigos, Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda, que processem a Deputada Beth Azize e seus comparsas, mesmo que pertençam a jornais e televisões, ou sejam proprietários deles, ou de construtoras, empreiteiras, ou mesmo sócios de empresas de projetos, primeiro, porque para crime contra honra, não existe e nem pode existir imunidade; segundo, porque eu e todo o povo amazonense, só nos sentiremos ressarcidos depois que a justiça lave a honra ofendida, violentada e agredida desses dois grandes brasileiros, Gilberto Mestrinho e Gilberto Miranda.

É o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas!)

*/15 DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS DE CARLI, EM SEU DISCURSO:

"HOJE É TERÇA

Associação faz denúncia empresarial

A Associação dos Defensores da Zona Franca de Manaus está denunciando a "nefasta e desleal concorrência que vem sendo realizada aos consultores, construtores e empresários pelo Sr. Gilberto Miranda Batista". As acusações são graves. A Associação promete fazer amanhã, outras denúncias (Página 2.)

DENÚNCIA AO POVO

Tendo em vista fatos que vêm ocorrendo neste Estado, a Associação dos Defensores

da Zona Franca de Manaus toma a iniciativa de denunciar publicamente a nefasta e desleal concorrência que vem sendo realizada aos consultores, construtores e empresários da Zona Franca de Manaus pelo Sr. Gilberto Miranda Batista.

O referido senhor que aqui aportou dizendo-se ser "filho de criação" do ex-Presidente João Figueiredo, aplicou em determinado momento o conhecido golpe do baú casando-se com uma senhora da família Scarpa, de S. Paulo, e aproveitou essa ensanche para convidar o então Superintendente da Zona Franca de Manaus, Sr. Aloisio Campelo, para ser seu padrinho de casamento.

Começava aí a sua carreira de lobista junto aos órgãos de desenvolvimento, tendo traficado bastante influência à época sob esses dois argumentos — filho de criação do Presidente escolhido, então chefe do SNI, e afilhado do Superintendente da SÚFRAMA — que lhe valeram a aprovação de inúmeros projetos, bem como a participação em outros.

A partir de 1979, com a subida do seu **pai adotivo** à Presidência da República ele se deu bem a ponto de ter conseguido participar de projetos de empresários sérios que tiveram de se submeter as suas chantagens como foi o caso do empresário Dilson Fumaro, nas empresas TROL e INBRIMA, que só tiveram os seus pleitos atendidos na SÚFRAMA após a cessão ao **filho de criação** de algumas ações que lhe permitem hoje esnober chamando o Ministro da Fazenda de **meu sócio**.

Nesse período utilizou-se de várias pessoas para chegar até ao então candidato a Governador, Gilberto Mestrinho, e depois deixou-as a ver navios com promessas não cumpridas.

A sua participação em **lobbies** a partir de 83 será denunciada amanhã.

Aguardem.

Manaus, 31 de março de 1987. — Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus.

A Crítica — Manaus, terça-feira, 31 de março de 1987"

HOJE É QUARTA

Novas denúncias da associação

A Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus continua fazendo graves acusações ao Sr. Gilberto Miranda Batista. As "traquinagens" do acusado — segundo as denúncias da entidade — receberam cobertura do Sr. Roberto Cohen, quando este participava do governo, inclusive na administração da SÚFRAMA. Amanhã tem mais (Página 3).

DENÚNCIA AO POVO (II)

Continuando a nossa denúncia de ontem, a respeito das traquinagens do Sr. Gilberto Miranda Batista, a partir de 1983 o citado indivíduo foi investido no cargo de Secretário para Assuntos Econômicos do Governo Gilberto Mestrinho com sede em São Paulo.

Nesse escritório, na capital paulista, ele passou a receber os empresários que aqui desejavam instalar suas fábricas. E lá ele exi-

gia que determinada empresa elaborasse o projeto, outra construísse os galpões, bem como participação acionária na empresa, além de um percentual sobre a quota em dólares. Esse esquema funcionou muito bem enquanto o Sr. Roberto Cohen ("Colarinho Verde") era Secretário de Indústria e Comércio e ficou muito melhor quando o Sr. Cohen foi para a SUIFRAMA. Juntou a fome com a vontade de comer.

Dominando a SUIFRAMA e a SIC nenhum projeto era aprovado, ou quotas de dólares liberadas, sem que antes os empresários não fossem obrigados a ter uma conversa a dois com o Sr. Gilberto Miranda Batista, oportunidade em que ele lia o bê-á-bá, ou seja, "eu aprovo o projeto mas quero o seguinte: o projeto vai ser feito por fulano; a construção pela RALC; quero 10% das ações e mais 20% dos dólares liberados pela SUIFRAMA"

Com isso praticamente só conseguiu aprovar projeto e obter quota na SUIFRAMA, enquanto durou o reinado Cohen, quem se submeteu às chantagens do **genro** ou **filho de criação**". Quem não quis topa a parada, como a ARNO, dançou. Foi embora ou ficou a ver navios.

Ainda bem que em boa hora o Presidente José Sarney interveio na SUIFRAMA e afastou o Superintendente do Colarinho Verde porque senão hoje eles seriam sócios de tudo e de todos. Apesar disso, ainda hoje ele exerce, e alardeia que exerce, enorme influência junto a SUIFRAMA e SIC e a prova disso foi a aprovação do projeto da VIDEOSOM, contemplado com 18 milhões de dólares de quota, sem tecnologia, pois de propriedade de uma **trading company**.

Amanhã tem mais denúncias sobre as peripécias do Sr. Gilberto Miranda.

Manaus, 1º de abril de 1987. — Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus.

A Crítica — Manaus, quarta-feira, 1º de abril de 1987.

HOJE É QUINTA

Denúncias se agravam na Zona Franca

O Sr. Gilberto Miranda Batista "continua chamando (no seu escritório em São Paulo) os empresários que querem instalar-se na

Zona Franca e fazendo as mesmas chantagens de outrora". A denúncia é da Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus, que acusa: Gilberto Miranda Batista "continua a vender influência junto à SUIFRAMA e SIC". O caso é gravíssimo (Página 3).

A Crítica — Manaus, quinta-feira, 2 de abril de 1987

DENÚNCIA AO POVO (III)

Em prosseguimento às denúncias que a Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus vem fazendo, hoje será relatado o que presentemente o Sr. Gilberto Miranda vem arquitetando objetivando enganar os incautos.

Tendo tomado dinheiro de muitos empresários, dizendo que era para a campanha política, jacta-se de ter financiado todos os deputados federais e senadores eleitos pelo Governo e como tal alardeia que continua com o seu prestígio junto à SUIFRAMA e SIC intacto. Nesse sentido montou em São Paulo um escritório especializado em **lobby** onde tem como sócios, o ex-superintendente colarinho verde Roberto Cohen e até mesmo o Senador Carlos Alberto De'Carli.

Nesse escritório ele continua chamando os empresários que querem instalar-se na Zona Franca e fazendo as mesmas chantagens de outrora. Promete mundos e fundos, usa os nomes e as presenças do ex-Governador e do ex-Superintendente e continua a vender influência junto à SUIFRAMA e SIC, não se sabendo se os seus respectivos titulares têm conhecimento disso.

Não satisfeito com a concorrência desleal que faz a consultores, construtores e empresários, até por que as obras que a "sua" construtora RALC faz, costumam cair, como foi o caso da TRINFINO, exatamente porque malfeitas, embora muito caras, resolveu investir agora no ramo das comunicações.

Passou para trás o deputado Josué Filho, a quem estava prometida a concessão de uma televisão como pago pelo seu desempenho eleitoral, ficou com o canal e utiliza os equipamentos da Televisão Educativa, como se fossem seus, para manter a emissora no ar.

Foi longe demais esse Sr. Gilberto Miranda Batista. Enganou a tudo e a todos, traficou e trafica

influência, prejudica construtores e consultores, e usa uma televisão educativa que deve servir ao público para colocar no ar as imagens de seu canal comercial.

As autoridades do Estado — Secretário de Indústria e Comércio e Secretário de Educação —, bem como o Sr. Superintendente da SUIFRAMA de Manaus estão na obrigação de vir a público esclarecer esse tráfico de influência.

Manaus, 2 de abril de 1987.

Associação de Defesa da Zona Franca de Manaus.

Manaus, sexta-feira, 03 de abril de 1987

A Crítica

SIM E NÃO

TRÁFICO

Todo o tráfico deve ser combatido e no mínimo, apurado e denunciado pelas autoridades competentes. A Associação de Defesa da ZFM, ao longo de três dias, vem denunciando o Sr. Gilberto Miranda e o Sr. Roberto Cohen como envolvidos em tráfico de influência junto à SUIFRAMA e mesmo SIC. Passam todo mundo para trás, sejam os consultores, construtores e empresários, até políticos (no caso de Josué Filho que tinha a promessa de um canal de televisão e ficar a ver imagens distorcidas). Não pode é ficar na impunidade. Afinal, a Associação fez colocações, muito pesadas, inclusive do "lobby" que o Sr. Miranda e o Sr. Cohen fazem em São Paulo usando o nome do Governo para as suas negociatas.

Silêncio

Estava mesmo faltando uma Associação de Defesa da ZFM para combater desmandos e tráfico de influência junto aos órgãos governamentais, que não podem continuar servindo de trampolins para os "al capones" e "ali babás" da vida, principalmente por suas origens marginais, que ao contrário de ajudar a ZFM, só faz golpeá-la mortalmente. Bom lembrar que isto aqui (ZFM) não é casa de Noca e se o boi voar, "nós larga bala nas asas do bicho". Se o ladrão correr, a gente pega. Se teimar em ficar na ZFM, a gente come (canibalismo não, Napoleão).



CARTORIO DO REGISTRO ESPECIAL
(TÍTULOS E DOCUMENTOS)
Rua Miranda Lobo, 357 - Rltos - Fone: 234-8000
OFICIAL VITALICIO:
CREUSA MARROCOS LARROQUE
C. P. F. 032 246 602-44

CERTIDÃO

Certifico em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nos livros A de Registro Civil das Pessoas Jurídicas existentes no cartório a meu cargo, dêles verifiquei **NÃO CONSTAR** até a presente data (02-04-1987) registro algum do instrumento de constituição da sociedade civil denominada **ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES DA ZONA FRANCA DE MANAUS**. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil nos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete (02-04-1987). Eu, *Creusa Marrocos Larroque*, etc.

Manaus, 02 de abril de 1987
 Creusa Marrocos Larroque
 Oficial Vitalicio

CARTORIO DO REGISTRO ESPECIAL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CREUSA M. LARROQUE - CPF. 032.246.602-44
OFICIAL VITALICIO - AMAZONAS

PODER JUDICIÁRIO
Cartório do Registro Especial
Manaus - Amazonas
02 de Abril de 1987

ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Eduardo Ribeiro, 898 - Fels. 234.1135 - 2102128



CERTIDAO N.º 231/1987

O Bel. PAULO DE OLIVEIRA,
Secretário Geral da Junta
Comercial do Estado do
Amazonas, por nomeação legal
e na forma da lei,

CERTIFICA, em cumprimento do despacho exarado no
requerimento devidamente protocolado sob o n.º 05321 em
23.04.1987, que revendo o Arquivo desta Junta Comercial, dele
foi constatado até a presente data Registrada firma sob a denominação social
de "ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA ZONA FRANCA DE MANAUS, SA, MAREA DO CAR-
NE COSTIN/FRONTAO, Assistente Técnico Nível 7, Datilografista Conferi e Assi-
no: ~~Paulo de Oliveira~~

Manaus, 03 de Abril de 1987

RESO:

PAULO DE OLIVEIRA
Secretário Geral

PODER JUDICIAL
Cartorio do Registro Especial
ALVARO N.º 1317/87
Município de Manaus, 03 de Abril de 1987
Circuito Judiciário

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Olavo Pires.

O SR. OLAVO PIRES (PMDB — RO.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Presidente da República achou por bem determinar a criação de uma comissão especialmente destinada a negociar a dívida externa.

Tal comissão terá uma incumbência das mais importantes, pois, buscará conciliar os interesses do Brasil com os interesses dos credores que, segundo o Ministro da Fazenda, não deram ainda contribuição efetiva para a solução de nossa dívida.

Em reiteradas oportunidades, tenho criticado que as elevadas decisões governamentais na área econômica, não tenham contado com a efetiva participação do Congresso Nacional.

E essa falta de presença nas decisões faz com que o Senado e a Câmara desconheçam o verdadeiro alcance de determinadas medidas, tomadas muitas vezes com o mais elevado propósito.

Infelizmente, o artigo 45 da vigente Constituição constitui letra-morta da Lei Maior, pois, até hoje não teve qualquer aplicação prática naquilo que recomenda expressamente:

"A lei regulará o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta".

Em tais condições — Sr. Presidente e Srs. Senadores — venho submeter à elevada consideração de meus ilustres pares a sugestão para ser levada ao Presidente da República, para que conste nessa comissão especialmente nomeada para negociar a dívida externa, um representante do Senado Federal e um representante da Câmara Federal, a ser indicado pelas respectivas presidências.

Dessa forma, as duas casas do Congresso Nacional estarão participando dessa importante comissão, influenciando diretamente nos rumos das negociações e contribuindo para o acerto da decisão a ser adotada.

Peço, portanto que, uma vez aprovada a presente proposição, a Presidência desta Casa encaminhe ao Presidente da República o seguinte ofício:

Excelentíssimo Senhor
Presidente José Sarney

Ciente do propósito de V. Ex.^a de criar uma comissão especialmente destinada a negociar a dívida externa, em nome do Senado Federal, que tenho a honra de presidir, venho sugerir a presença de um membro do Senado e outro da Câmara dos Deputados, como efetivo participante da referida comissão.

Dessa forma, o Senado e a Câmara estarão participando diretamente das decisões tomadas e contribuindo com o Governo brasileiro para o acerto das negociações.

Ao ensejo renovo a V. S.^a a manifestação do meu mais alto apreço e consideração. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

— A História pátria viu desenrolar-se, em Pernambuco, páginas da mais alta significação.

Basta que se rememorem, além das iniciativas pioneiras de colonização, das quais decorreu a implantação de núcleos urbanos tradicionais como Olinda, Recife e Igarassu, os episódios gloriosos da Insurreição Pernambucana, das Revoluções de 1817 e 1824, em que o sangue dos filhos da terra selou o final dos sonhos de liberdade e de implantação de um regime republicano naquelas paragens do Equador.

De tudo isso, resultou que, em Pernambuco, não só no Recife e em Olinda, um alentado acervo histórico, da maior importância, espalha-se em diversos recantos, sob a forma de igrejas, conventos, sobrados, fortalezas, pontes, viadutos, praças e ruas, e até mesmo núcleos urbanos, cujas pedras e obras de arte marcam, indelevelmente, as lembranças das refregas, que eterno anseio de liberdade fez sempre vibrar a alma pernambucana.

A preservação dessa memória, a perenização dessas páginas vivas de nossa História, é tarefa das mais relevantes, é missão a que não se podem eximir o Estado brasileiro, e, dentro do seu âmbito, as Unidades da Federação.

Nesse tocante, podemos assegurar que Pernambuco cumpre o seu papel, assume sua responsabilidade.

Dentro dessa concepção, o Estado criou em 1973 — e vem procurando aparelhar adequadamente — um órgão com o objetivo, não apenas de adotar medidas destinadas a recuperar muitas obras e monumentos históricos, que a pátria do tempo vem ameaçando de destruição, como, e, principalmente, de evitar que os agentes naturais, mesmo a ignorância e o vandalismo, deem início a irreversível processo de deterioração.

Cumpra lembrar que as cidades de Olinda, Igarassu e grande parte do Recife constituem monumentos históricos vivos e autênticos que justificam esse esforço do Governo de Pernambuco de procurar preservá-los em sua inteireza e autenticidade.

Justifica-se, assim, a criação e manutenção dessa entidade.

Trata-se da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco — FUNDARPE, que não só cumpre as missões acima especificadas, mas procura promover eventos culturais, através de um Programa de Interação Cultural, cujos frutos começam a despontar sob a forma de grupos artísticos, como o Balé Popular e o Balé da Cultura Negra, do Recife, e ainda, por meio de exposições de arte, de retrospectivas e de bienais, em que não só o artista pernambucano, mas o de todo Nordeste, merece acolhida.

De seu acervo de realizações, em matéria de recuperações de monumentos históricos, destacam-se o Convento de Santo Antônio, de Igarassu, a Faculdade de Direito do Recife, Museu Regional de Olinda, diversos prédios situados nas Ruas de Aurora, do Imperador, igrejas no Recife, Olinda e Igarassu, e as casas que levam os nomes de Oliveira Lima e Manuel Bandeira.

Uma dessas iniciativas, das mais importantes, por sinal, vem sendo a publicação de livros que retratam a alma nordestina, e que integram a Coleção Pernambucana, com nada menos de 52 títulos, a qual teve início com o livro "Pernambuco, seu desenvolvimento histórico", de Manoel de Oliveira Lima, e, encampando nomes como Gilberto Freyre, Luiz Câmara Cascudo, Mario Sette, Ruy Bello, Alfredo Carvalho, Henry Koster, Leonardo Dantas, Costa Porto e outros, nos apresenta agora, em alentado volume, uma obra sobre a vida desse extraordinário artista que é Luiz Gonzaga, o famoso Rei do Baião, de autoria do escritor Sinval de Sá.

Trata-se de uma homenagem a um homem simples, e de pouca cultura, mas cuja sensibilidade e pertinácia, com a ajuda de poetas como Humberto Teixeira e sobretudo de José de Souza Dantas Filho (o Zé Dantas), imprimiram personalidade à música sertaneja nordestina, arrancando-a do anonimato e levando seus acordes a todos os rincões da Pátria, e até mesmo a diversos países estrangeiros.

O livro, como os demais editados por iniciativa da FUNDARPE, além da excelente apresentação gráfica, vem enriquecido com um estudo de rara acuidade sobre o baião, de autoria do inteligente jornalista pernambucano Leonardo Dantas Silva. Além do mais, traz em apêndice um cancionário do poeta José Dantas, que muito ajudou a dar a essa música nordestina e evidência em que hoje se encontra.

Credite-se à competência, à dedicação, capacidade de trabalho e ao excelente desempenho do Professor Roberto José Marques Pereira, que exerceu, nos últimos quatro anos, o cargo de Presidente da FUNDARPE, muito desse acervo de realizações, das quais pequena parcela foi aqui mencionada.

Igualmente justo é assinalar que o Governo do Estado, no período em que esteve à frente da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, o Dr. Francisco Bandeira de Melo, sempre se mostrou sensível às iniciativas da presidência do órgão, jamais lhe negando o apoio necessário ao cumprimento dos relevantes objetivos para que foi instituído.

É esse o registro que nos cabe fazer, do papel relevante que uma entidade de Pernambuco vem desempenhando no cenário artístico e cultural do País, trabalho esse que se destina a projetar para o futuro os grandes eventos e grandes feitos da brava e heróica gente pernambucana.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O IV Encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça do País, realizado em Aracaju nos dias 15 e 16 de janeiro do corrente ano, contou com a participação do Ministro José Carlos Moreira Alves, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que proferiu, por ocasião da abertura do conclave, uma aplaudida conferência sobre o Poder Judiciário e a justiça no Brasil.

Presidido pelo Governador João Alves Filho, o IV Encontro teve início na manhã do dia 15,

com um pronunciamento do Presidente do Tribunal de Justiça sergipano, Desembargador Luis Carlos Fontes de Alencar, que destacou a importância da tradição jurídica de Sergipe, enaltecendo as relevantes contribuições de renomados juristas sergipanos, que se projetaram no cenário nacional, como Tobias Barreto, Martinho Garcez, José Júlio Montes, Graccho Cardoso, Gumerindo Bessa e Carvalho Neto.

O Ministro José Carlos Moreira Alves abordou, na sua eloqüente conferência, o panorama atual da Justiça brasileira, o funcionamento do Poder Judiciário e as novas perspectivas geradas pelo advento da Assembléia Nacional Constituinte, incumbida de elaborar a nova Constituição, que toda a Nação aguarda com justificada ansiedade e otimismo, como precondição para definitiva implantação de uma nova ordem democrática e do Estado de Direito, ou seja, as aspirações maiores da nacionalidade nesta fase difícil, mas auspiciosa, de sua história.

Convidado que fui, acompanhei os trabalhos e atividades do IV Encontro, dos quais participaram os Ministros Geraldo Sobral e Armando Rollemberg, do Tribunal Federal de Recursos, além do Presidente da Assembléia Legislativa, Francisco Passos, os Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados, desembargadores, magistrados, parlamentares, secretários de Estado, promotores, advogados, autoridades militares, servidores da justiça e jornalistas.

Durante o Encontro, encerrado no dia 16, foram examinados, entre outros, os seguintes temas prioritários para maior eficiência da Justiça: o Orçamento como Instrumento de Independência Político-Administrativa do Poder Judiciário; a Formação Profissional dos Magistrados e o Poder Judiciário na Futura Constituição.

A reunião, em Aracaju, das mais altas autoridades e lideranças jurídicas de todo o País, em face da sua repercussão e dos problemas examinados, foi um acontecimento de indiscutível relevância, que somente agora tenho oportunidade de registrar, desta tribuna, com a finalidade de enaltecer as tradições de competência, dedicação exemplar, dignidade e patriotismo do Poder Judiciário Brasileiro.

Não poderia deixar de ressaltar o desempenho do Desembargador Luiz Carlos Fontes de Alencar, então Presidente do Tribunal de Justiça de Sergipe e sua eficiente equipe, que desenvolveu esforços no sentido de assegurar o êxito integral do encontro de Aracaju, conseguindo reunir a totalidade dos Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados e Territórios.

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da administração indireta e fundações, das transferências de recursos federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.024, de 1986, da Comissão

— De Finanças.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1987 (apresentado pela Comissão de Legislação Social, como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1987), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alterar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. Terras Públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 (doze mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 2 e 3, de 1987, das comissões:

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— De Agricultura, favorável.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 1987, de autoria do Senador Itamar França, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Governo do Estado de Minas Gerais, sobre os empréstimos externos no montante de US\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de dólares americanos) autorizados pelo Senado, através das Resoluções nºs 61/74 e 86/75, com o objetivo de financiar o projeto Fiat.

— 4 —

Mensagem nº 161, de 1986 (nº 210/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 363.919,81 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove cruzados e oitenta e um centavos), para os fins que especifica (dependendo de parecer).

— 5 —

Mensagem nº 337, de 1986 (nº 468/86, a origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN, para os fins que especifica (dependendo de parecer).

— 6 —

Mensagem nº 363, de 1986 (nº 523/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 OTN, para os fins que especifica (dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Cardoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 12 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 6-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante muito tempo o Poder Executivo, o Congresso e todos os órgãos públicos não tiveram oportunidade de oferecer boas notícias à população brasileira.

Entretanto, na última semana, o Senhor Presidente da República anunciou à Nação a descoberta na Amazônia de um dos maiores poços petrolíferos do País. Até que enfim se quebrou o tabu, porque parece que existia um guarda de trânsito impedindo que o lençol que vem da Amazônia peruana ou venezuelana atravessasse para o nosso País. Isso foi, realmente, uma grande notícia para o povo brasileiro, e tenho a certeza de que com a descoberta desse poço de petróleo na Região Amazônica, juntamente com a Secretaria Executiva de Programas Grande Carajás, vamos, na realidade, na Amazônia e sobretudo o Estado do Pará, ser um dos Estados mais ricos da Federação porque teremos os instrumentos necessários para obter o progresso tão necessário àquela região não só em matéria de educação, mas em saúde, economia e todos os outros setores.

As notícias boas não pararam aí. O Presidente José Sarney também, no último domingo, reuniu na Granja do Torto as forças sindicalistas, dando assim à Nação uma prova de que realmente está usando toda a sua inteligência, toda a sua capacidade política no sentido de encontrar um acordo, um pacto, ou que nome tenha para que se possa estabelecer a paz.

O que precisamos saber é se realmente essas outras forças que vêm criando no País situação difícil e complexa vão se comportar de acordo com a nova ordem no País. De outro lado vemos também outra notícia boa: a maior produção agrícola do País se prepara para este ano. E perguntamos: será que as greves agora vão terminar? Será que as greves vão acabar? Porque essas greves consecutivas, preparadas com todo o cuidado estão levando o nosso País a uma desordem social, política, econômica e financeira. Pergunto: qual é o sentido dessas greves? Qual a orientação dessas greves? Qual a orientação dessas invasões de terra que se fazem constantemente. Porque na cabeça de ninguém cabe que se pode, em uma noite, levar cem, duzentas, trezentas pessoas para ocupar uma área de terra. Isso tudo é um trabalho preparado cuidadosamente que vem perturbando a nossa vida. E para que os Senhores tenham uma idéia do que têm representado essas greves no País, trago aqui uma pequena amostragem do que representam as greves. Essa amostragem veio da Secretaria de Empregos e Salários do Ministério do Trabalho, com a Drª Dorotéia Werneck. Temos aqui uma sinopse das greves de janeiro de 1987: 120 greves; indústria 57, comércio 16, transporte marítimo 1, transporte aéreo 22, empresas bancárias 1, trabalhadores rurais 3, profissionais liberais 1, servidores públicos 19.

Dias parados: 755 dias o que corresponde a mais de 2 anos de paralisação. Nós verificamos contingente paralisado, 235.988, homens paralisados; dias paralisados 1.206.979 dias. Média ponderada de dias parados, 5, 1.

Está aí um exame do que representa essa greve continuada que se vem fazendo. Agora eu pergunto qual é o objetivo dessas greves? Qual é o objetivo desse sindicalismo, se é o sindicalismo reformista ou se é o sindicalismo revolucionário? Do sindicalismo reformista que existia há muito tempo o que se queria? Era a transformação de organização do poder. Chegar ao poder com o sentido

de dar mais liberdade aos sindicatos, mais força aos sindicatos, mais instrumentos aos sindicatos, para que eles pudessem atender com instrução, saúde e tudo mais a todos os seus filiados.

Mas no sindicalismo revolucionário o que se quer, a que se chega, que objetivo se procura? Vai-se andando de greve sobre greve para obter ao objetivo final que será a greve total do País. E a greve total do País o que representa? A greve total do País representa a paralisação de tudo, representa a tomada violenta do poder, representa sobretudo a modificação de toda a estrutura da Nação.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte.

JOÃO MENEZES — E não se diga que isso é uma novidade, porque há pouco tempo nós já tivemos aqui no Brasil um ensaio e o ensino desse tipo de greve.

Dou o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador, ouço com a maior atenção o discurso de V. Ex^a, e quero também comungar das alegrias, que, por sinal, constituem uma exceção diante das comunicações governamentais, no que se refere ao anúncio da descoberta de uma nova província petrolífera na Amazônia. Isto é muito importante. E inclusive se deve aqui registrar um aplauso a todos os técnicos da PETROBRÁS, do setor de pesquisas, que tanto no exterior como no território brasileiro têm dado demonstração da sua capacidade técnica, que realmente está pelo menos a nível dos maiores técnicos do mundo neste setor. Agora, nobre Senador, era preciso lembrar que realmente a descoberta de uma jazida de petróleo é algo fundamental, inclusive para o nosso suprimento energético, mas, ela não vai resolver todos os problemas da nossa economia. O México descobriu há alguns anos, uma das maiores reservas de petróleo do mundo, e nem por isso deixou de ser um país endividado, um país de seriíssimos problemas dada a sua estrutura social injusta. E uma vez que V. Ex^a, se referiu a essa notícia alvissareira da descoberta de petróleo na Amazônia, e depois fez duas referências a notícias boas — o encontro do Presidente com os sindicalistas e agora está fazendo uma panorâmica da situação das greves no País — era preciso lembrar a V. Ex^a, para não me alongar mais no meu aparte, que concordo com as alegrias e até comungo com elas, V. Ex^a do Amazonas como é tem toda a razão do júbilo, no sentido dessa descoberta. Agora no que se refere à análise que V. Ex^a está fazendo, dos movimentos por reivindicações trabalhistas, era necessário haver uma maior compreensão da parte de V. Ex^a para o problema dos trabalhadores. Não são as greves que causam os problemas sociais e econômicos do País, são os problemas sociais e econômicos do País que estão levando os trabalhadores a esta situação, a estas medidas extremas. Este é o meu posicionamento e com ele gostaria de discordar de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOÃO MENEZES — Nobre Senador, eu não disse que com a descoberta desse poço petrolífero na Amazônia nós iríamos resolver todos os nossos problemas. Mas o certo é que vamos ter que gastar menos dólares para importar petróleo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Claro.

O SR. JOÃO MENEZES — E é claro que nós vamos ter outras condições econômicas e financeiras na região. O que é certo é que uma região das mais pobres deste País, como é a Região Amazônica, ela terá através disso um novo impulso como teve a Bahia, como tem Campos e como têm outras regiões do País. Portanto, nosso regozijo é por mais esse aparecimento de riqueza da nossa região.

O Sr. Mansueto de Lavor — Inclusive, nobre Senador, vamos trabalhar juntos para defesa dos royalties, para o seu Estado, na Amazônia. A luta é comum.

O SR. JOÃO MENEZES — Perfeitamente. Quando se fala, aqui, do que isto representa, do que as lutas representam, eu me reporto aqui a Georges Sorel, na sua reflexão sobre a violência. Ele diz o seguinte:

"O Sindicalismo revolucionário corresponderá bastante bem aos exércitos napoleônicos, cujos soldados realizaram tantas proezas, sabendo todos que permaneceriam pobres."

Então, o de que nós precisamos é tranquilidade. Por exemplo, o problema da safra deste País. A safra será enorme, cadê os silos para guardar essa mercadoria? Precisamos de tranquilidade para poder atender esses problemas. O que se fez com o cruzado um? Incentivou-se a agricultura, e os jornais, o rádio e a televisão davam, todos os dias, notícias de que as casas comerciais vendiam aparelhos, máquinas, tratores, ceifadoras, colhedoras, todos os instrumentos, insumos agrícolas eram vendidos, desapareciam rapidamente. E agora atravessamos uma situação difícil, porque toda essa gente se lançou em busca da agricultura debaixo de uma situação econômica em que se lhe asseguravam um pagamento de juros de zero a dois e meio por cento.

Então temos que ter tranquilidade para encontrar uma solução conversando, encontrando um meio, um acordo para realmente estabelecer o equilíbrio indispensável à nossa vida.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muita honra.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Nobre Senador João Menezes, eu já me confesso, depois de alguns pronunciamentos, um admirador de V. Ex^a. Tenho percebido com que zelo, com que proficiência, V. Ex^a se determinou a desempenhar o seu mandato nesta Casa. E eu, naturalmente, vou ter a oportunidade de, ao longo desses quatro anos, muito aprender com V. Ex^a. Estou lhe falando com bastante humildade, a partir desses pronunciamentos que V. Ex^a tem feito. Tenho uma coisa a referir, sintonizando-me com a sua satisfação e com a satisfação de sua região, pela descoberta recente dessas jazidas de petróleo em áreas onde a presença política de V. Ex^a se dá, e que carecem tanto desse lençol petrolífero que foi descoberto para o seu desenvolvimento, assim com outras descobertas que possam vir

para propiciar o seu desenvolvimento. Com relação à questão das greves, apenas, eu me permito fazer uma ponderação a V. Ex^a, em parte até sintonizado com suas apreensões. Eu também me preocupo, e muito, com certos descalabros que possam vir na esteira desses movimentos grevistas, mas acho que o Brasil está vivendo os tempos de abertura política em que, seguramente, é compreensível que abriguem em seu seio manifestações de caráter grevista. Há uma situação de abertura política, há uma situação de crise econômica no país, e é natural que essas greves venham a eclodir aqui ou ali. Acho que não devemos verberar esses movimentos grevistas porque, afinal, são movimentos previstos na lei, na Constituição do País a greve é uma coisa legal. Nessa medida temos que compreendê-la, sobretudo se cotejarmos a situação do País com a situação, por exemplo, de outros países da Europa Ocidental em que, às vezes, se faz greve ao longo de dez meses. O movimento operário brasileiro está ainda numa fase muito romântica até, o País, naturalmente, não pode se dar ao luxo de ter paralisações constantes, amiudadas, mas é natural que compreendamos que essas manifestações são frutos de reclamos legítimos de uma classe que, ao longo de tanto tempo, foi oprimida e que agora tem oportunidade de se expressar. Acho que temos que ter uma certa tolerância, uma certa compreensão para com essas manifestações que são ainda um pouco assustadas, são ainda muito românticas, decorrem da própria desestruturação ainda existente no próprio movimento operário no Brasil. Tenho essa compreensão, sei que V. Ex^a, a partir das reflexões que faz, haverá também de chegar a essa conclusão, de que fascismo seria a repressão da divergência. Nós precisamos ter no País a criação de uma sociedade aberta, plúrima, participativa, em que não se faça a paz pela simples supressão da divergência.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito grato pelo aparte de V. Ex^a. Mas quero que o Senado Federal e a Nação entendam que não sou contra a greve, absolutamente. Sou contra manifestações fora da lei agora, dentro da lei, aceito todas as reivindicações porque, todas as vezes em que não cumprimos a lei, ninguém mais se respeita; todas as vezes em que não tivermos hierarquia, todas as vezes em que não tivermos respeito pela autoridade, estaremos todos em um caminho que não sabemos onde vai parar.

Está aqui a Lei de Greve (mostra a lei.) Por que não se aplica a Lei de Greve? Pode-se fazer greve. A lei é ruim, vamos fazer uma lei diferente; que se apresente no Congresso, que se discuta, que se façam outras normas. Mas, por hora, a lei vigente é esta que aqui está: a Lei de Greve, que dá os quadrantes, os parâmetros dentro dos quais as greves podem se desenvolver. E se nós não aceitamos essa lei, o que irá acontecer? Está aí o exemplo frisante acontecido semana passada, no Rio de Janeiro, com o Ministro Aureliano Chaves. Ontem foi com ele, amanhã pode ser com V. Ex^a, comigo, ou com qualquer um, porque ninguém mais quer respeitar a lei. E democracia o que é? Democracia é o respeito à lei! Não existe democracia sem lei. Como se vai exigir democracia se não houver lei? Como exigir os seus direitos, se não respeitar o direito dos outros? Isso é que precisamos realizar.

Quero que se entenda que não sou contra a greve. Sou a favor das reivindicações salariais, do equilíbrio econômico e social, mas sou contra, por exemplo, colocar-se tratores nas estradas e tudo mais, e se impedir que o País tenha comunicação. Por que não se faz a greve sem executar ações com essas que causam prejuízos enormes e prejuízos até aos próprios trabalhadores? Eu queria saber o que é que ganham, o que ganham, o que é que levam, que vantagens têm esses operários que estão servindo de instrumentos para tudo isto? Aí é que fica a questão.

Portanto, nobre Senador, quero esclarecer de uma vez por todas, que não sou contrário ao movimento grevista. O que eu sou favorável é à aplicação da lei e à aplicação ao respeito?

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador, ouço o discurso de V. Ex^a e apenas concordo em gênero, número e grau, quanto à aplicação da lei. Pergunto a V. Ex^a e a desobediência civil dos empresários deste País, retirando a carne, não aceitando o acordo de cavalheiros, do mercado, levando ao ágio escorchante não só a carne como vários produtos neste País? E a lei delegada não foi cumprida! Deviam também ser presos e não apenas presos, porque o que se fez com a carne neste País é algo de vergonhoso: primeiro importou-se carne, que ninguém sabe onde esteve e aonde foi e de onde veio, ninguém sabe desta carne. Posteriormente, até o ilustre e antigo Presidente desta Casa — segundo informações colhidas — vendeu seu rebanho por preço muito acima dos estipulados. E declarou S. Ex^a que assim o fez porque aquele preço lhe foi oferecido, sem que ele houvesse solicitado. Faça uma pergunta: e a indústria farmacêutica, nobre Presidente? Ontem recebi uma denúncia — será motivo de um discurso da minha parte — dizendo que um produto específico para o Mal de Parkinson, que custava Cz\$ 134,00, está custando Cz\$ 485,00. É um produto específico. Só quem tem o Mal de Parkinson pode tomar esse medicamento, numa média de 4 a 6 comprimidos diários. Veja V. Ex^a qual a atitude que o Governo tomou, em termos de legislação, em cima da indústria farmacêutica? Qual a atitude que se tomou em cima das multinacionais? O que vemos, na prática, é que com o Cruzado apenas uma coisa foi congelada: os salários. E a arma do trabalhador é, na realidade, a greve. É claro que se o trabalhador tivesse reais condições de sobrevivência não iria fazer greve. Sabemos que quem mais ganhou neste País, desde 64, foram os banqueiros. Quando foi editado o Cruzado I, para beneficiá-los, já que diziam que seriam prejudicados com aquela edição, o que fizeram? Puderam cobrar serviços, os quais representaram o pagamento da folha de pagamento. E mais, nobre Senador, e muito mais. Colocaram cerca de 100 mil bancários na rua, para não terem a média de 30 a 40% de juros mensais. E na hora de dar um aumento, que o salário dos bancários de 2 mil e poucos cruzados, na hora em que eles reivindicam um salário melhor, para poder sobreviver com a sua família, são taxados de subversivos, e a polícia se coloca e agride,

inclusive, companheiros nossos que lá estavam, pura e simplesmente, para se colocarem ao lado dessa classe trabalhadora. Se a classe trabalhadora não usar a greve, aí então será esmagada diuturnamente. É a única arma que existe. E sou daqueles que lutarei na Constituinte, para que o artigo relativo à greve seja pura e exclusivamente colocado da seguinte maneira:

"É permitida a greve em qualquer setor da vida pública nacional. Sem exclusão, inclusive, do setor da vida pública e do setor do funcionalismo público."

Veja V. Ex^a a falta de planejamento deste Governo. V. Ex^a fala da grande safra de grãos, não há dúvida alguma, mas não se planeja. Não se fazem silos. No Paraná, eu li outro dia, está havendo a pororoca. É a pororoca do milho, que chega, com o milho que está estocado.

O SR. JOÃO MENEZES — Eu pensei que só havia pororoca na Amazônia.

O Sr. Jamil Haddad — Pois é, mas é a pororoca do milho, não tem onde colocar o milho. Então, 30 a 40% da safra está perdida; não se entende, e as classes produtoras cada vez ganhando mais, cada vez desobedecendo mais, levando o Presidente a impor condições: vamos derrubar o Ministro, queremos que se volte ao FMI; exigimos que haja uma recessão, porque não é possível que continue essa reivindicação das classes trabalhadoras, e o salário mínimo é de 1.300 cruzados.

Termino o meu aparte e peço desculpas a V. Ex^a, pois fiz quase que um discurso paralelo, dizendo que o salário mínimo neste País, e nós temos que falar baixo para que não seja ouvido no resto do mundo, o salário mínimo neste País é de 1.300 cruzados. V. Ex^a sabe que não há condições de sobrevivência com 1.300 cruzados e até os gêneros de primeira necessidade, da cesta básica, já estão descongelados. Congelado está apenas o salário. Coitada da classe trabalhadora que, quando reivindica, sofre, na realidade, as consequências da repressão violenta que não ocorre quando a classe dominante domina e asfixia na base de juros escorchantes.

O SR. JOÃO MENEZES — Muito obrigado a V. Ex^a. Mas eu pergunto: o que significa a violência para o futuro da revolução social? Será que terá algum significado positivo? E depois hoje se faz uma confusão muito grande quanto ao trabalhador. Trabalhador é todo mundo que trabalha; essas senhoras e moças que trabalham na Taquígrafia do Senado são trabalhadoras iguais a quem trabalha como gari, igual ao bancário, igual a nós. Todo mundo é trabalhador neste País. Todos nós somos trabalhadores. O País precisa é de trabalhadores, precisa de quem trabalhe, isso é indispensável, é o que nós precisamos. Precisamos de acabar com essa exploração da classe trabalhadora, da classe obreira. Todos nós somos, todos nós precisamos de trabalhar. Precisamos de ter a coragem de procurar o tanto quanto possível estabelecer o equilíbrio social. Nós precisamos o tanto quanto possível diminuir a diferença entre as pessoas carentes. Isto será fundamental na vida brasileira. Mas ninguém vai resolver isso com um passe de mágica; ninguém vai resolver isso com um assunto só. Fa-

ziam-se as maiores lutas, os maiores comentários, as maiores críticas ao Governo passado. Há anos, isto aqui é a mesma coisa. O problema está aí mesmo, o problema existe, porque o problema é complexo. Acho que nós, responsáveis pela República, nós do Congresso, precisamos procurar deixar este País um pouco quieto, parar um pouco e deixar de ficar fazendo a toda hora lei, portaria, decreto, e pronunciamentos pessimistas e inquietantes. O que acontece? Ninguém sabe o que fazer. Essa é a grande dificuldade. A tranquilidade é necessária. O comércio, a indústria, o trabalhador, todo mundo precisa de tranquilidade, precisam de um equilíbrio certo. Ninguém pode fazer hoje o seu orçamento para o mês seguinte, porque ninguém sabe o que vem, ninguém sabe o que vai acontecer. Então, temos que ter coragem para dizer isso. Não adianta estarmos fazendo pequenos projetos de lei que não vão resolver coisa nenhuma. Não adianta dizermos que vamos defender as classes trabalhadoras, que vamos defender o homem do campo, quando não estamos dando a ele os implementos agrícolas, as sementes, não estamos fixando-o na sua região. De que adianta se pretender essa divisão de terras e dar títulos de terra, se você não dá a ele saúde, a educação, o mínimo para que ele possa se fixar à terra. Tudo isto temos que ouvir, temos que escutar. Essa é a grande realidade. Não podemos continuar a fazer a exploração dos mais fracos, essa luta dos mais fracos contra os mais fortes. Isso vai sempre existir. O que nós temos que fazer é um esforço para obter um mínimo possível nesse o nosso esforço. Tudo isso nós só podemos obter se estivermos dentro da lei, porque, fora da lei, não vamos obter nada. Fora da lei, vamos para a desordem; fora da lei, vamos para o desequilíbrio; fora da lei, vamos para a desarmonia e para o desrespeito. E é por isso que, quando falo em greve, eu vejo que elas devem ser feitas dentro do sistema legal.

Está aqui, neste editorial de **O Globo**, do dia 4 de abril, que diz o seguinte:

Colocado um movimento na ilegalidade por decisão da Justiça, o prosseguimento do diálogo, em situação de igualdade, com os responsáveis pelo ato ilegal, tem um sentido de desrespeito ao Judiciário. A força do Estado é a da Lei; ela o sustenta e o justifica. Se, com o ilusório pretexto do apaziguamento, um Governo se revela tímido na aplicação da Lei, estará minando as suas próprias fundações.

Esta é a grande realidade, porque o que adianta o Tribunal do Trabalho declarar que a greve é ilegal, quando, 10 dias depois, faz-se acordo, não se cumpre o que o Tribunal decidiu? Precisamos ver isso, olharmos realmente com o coração na mão e com a cabeça no lugar, e procurar um caminho para este País. Este é um país rico, um país que tem tudo para ser um grande país, para melhorar a sua situação social. E ninguém vai me dizer aqui que a situação do povo brasileiro não melhorou. Melhorou. O que se dá é que as necessidades apareceram em maior frequência, porque, hoje, lá no rio Xingu, o companheiro vê a televisão e escuta o rádio. Isso é o que está se dando, é essa evolução. Nós somos uma consequência do nosso próprio progresso, e, para

mantermos esse progresso, nós precisamos dos homens de boa vontade; nós precisamos dos homens capazes; nós precisamos dos homens corajosos, no sentido de dar uma direção certa a uma estrutura, social, política, econômica e financeira. Tenho certeza de que, se assim agirmos, vamos entrar numa nova era com uma "Nova Escola" para que os nossos filhos, aqueles que nos sucedem, possam viver em paz e em tranquilidade.

Respeitemos a lei, porque sem ela não existe democracia.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Ata da 72ª Reunião

Aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria-Executiva do PRODASEN, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador Jutahy Magalhães, Presidente deste Conselho. Presentes os Conselheiros Dr. José Passos Porto, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente deste Conselho, Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa, Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, Dr. Yamil e Sousa Dutra e Dr. Sérgio de Otero Ribeiro, Diretor-Executivo do PRODASEN. Presente à reunião, a convite do Exmº Sr. Presidente, o Dr. Sinval Senra Martins Júnior, Assessor-Chefe da Assessoria da Diretoria-Executiva do PRODASEN. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente passa ao primeiro item da pauta, declarando instalado o Conselho de Supervisão do PRODASEN com sua nova composição, reconhecendo as muitas contribuições dos Conselheiros escolhidos aos trabalhos do Senado Federal e ressaltando a grande missão de supervisionar um órgão da importância do PRODASEN. O Sr. Presidente passa, em seguida, ao segundo item da pauta, optando por não fixar na presente reunião critérios para distribuição de assuntos o que será feito após familiarização com os diversos temas a serem tratados pelo Egrégio Conselho. Determina, então, o Sr. Presidente, que as reuniões do Conselho de Supervisão se realizem com frequência quinzenal, nas primeira e terceira semanas de cada mês, tendo como local o Gabinete da Primeira-Secretaria do Senado Federal. O Sr. Presidente, a seguir, atende a solicitação do Diretor-Executivo do PRODASEN, autorizando a presença do Assessor-Chefe da Assessoria da Diretoria-Executiva do PRODASEN, com o objetivo de coletar dados para elaboração das atas de reunião, ficando a Secretaria do Conselho com as atribuições definidas pelo artigo 11 do Regulamento do PRODASEN. O Sr. Presidente,

posterga, então, a apreciação do 3º item da pauta, passando ao quarto item, distribuindo os processos: PD-0011/87-2, que versa sobre a Formalização da Estrutura Inferior a Nível de coordenação, ao Conselheiro Eduardo Jorge Caldas Pereira; PD-0715/84-0, que versa sobre a Previdência Complementar para os servidores do PRODASEN, ao Conselheiro José Passos Porto; PD-0288/86-1, que trata sobre o convênio entre o PRODASEN e a ESNL para acesso ao SICON, ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra; PD-0301/84-1, que versa sobre a readaptação do servidor Marco Antônio Nascente, ao Conselheiro Edgard Lincoln de Proença Rosa; PD-0088/87-0, que versa sobre a prestação de contas do quarto trimestre de 1986, ao conselheiro Edgard Lincoln de Proença Rosa; e PD 0879/86-0, que versa sobre a Estratégia para Expansão do Parque Computacional do PRODASEN, ao Conselheiro Yamil e Sousa Dutra. O Sr. Presidente passa, em seguida, ao terceiro item da pauta. Com a palavra, o Diretor-Executivo expõe ter encontrado do PRODASEN, diversas situações, algumas positivas, outras críticas. Das situações positivas, ele destaca a nova forma de atuação junto aos usuários, decorrente da estruturação da coordenação de informática, permitindo incrementos qualitativos e quantitativos nas relações e atendimento aos usuários e introduzindo formas de trabalho mais produtivas na área de Desenvolvimento de sistemas. Quanto às situações críticas, o Diretor-Executivo destaca uma estrutura organizacional com mais de uma década de existência, carente de revisões; deficiências na organização e execução das políticas de recursos humanos do órgão e a ausência de políticas a longo prazo, em nível estratégico, para permitir a prospecção de arquitetura, implantação e utilização de sistemas de informação no ambiente legislativo, abrangendo de forma sistemática os aspectos instrumentais, metodológicos e tecnológicos. A seguir o Diretor-Executivo informa que, em próximas reuniões do Conselho de Supervisão, serão apresentadas propostas para apreciação, visando corrigir as situações críticas detectadas. O Diretor-Executivo, a seguir, passa a expor as prioridades da Administração do PRODASEN colocando a extrema importância do apoio, através da utilização de processamento eletrônico de dados, às tarefas da Assembléia Nacional Constituinte, mediante execução das atividades previstas no Projeto de Apoio à Constituinte. Ressalta, então, que o sucesso do Projeto depende da intensa participação do Senado Federal, do órgão supervisionado congênere — o CEGRAF — e da Câmara dos Deputados. Demonstrando a importância dada ao Projeto, o Diretor-Executivo informa que será necessário um envolvimento da ordem de uma centena de

servidores do PRODASEN na consecução do Projeto. O Diretor-Executivo coloca, a seguir, a prioridade dada ao Projeto de Apoio à Assessoria do Senado Federal, propiciando intensa aproximação do PRODASEN com a Assessoria, através do apoio informático, apropriado, tanto pela disponibilidade de bancos de dados quanto de instrumentos e métodos para tratamento de informações auxiliando a Assessoria no cumprimento de suas missões institucionais junto ao Senado Federal. O Diretor-Executivo aborda, a seguir, também como projeto prioritário, a utilização de microcomputadores no Senado Federal, demonstrando tratar-se de instrumento fundamental para a adequação e ampliação do atendimento aos Senhores Parlamentares, seja diretamente em seus gabinetes, seja via os diversos órgãos do Senado Federal, explicando que o projeto de aculturação em andamento no PRODASEN deverá ser ampliado visando atingir, ainda no presente exercício de 1987, o Senado Federal. Com a palavra, o Sr. Presidente define seu principal objetivo para o PRODASEN, qual seja, promover a intensa utilização dos recursos da informática nos trabalhos da Assessoria do Senado Federal, permitindo, através de instrumental apropriado e com destaque na utilização de microcomputadores, o efetivo cumprimento da missão de ampla assessoria ao parlamentar. Com a palavra, o Diretor-Executivo afirma que os projetos relacionados à meta definida pelo Sr. Presidente terão tratamento prioritário, com propostas a serem apreciadas pelo Conselho de Supervisão em reuniões próximas. O Sr. Presidente passa, então, ao sexto item, ocorrendo amplo debate, com todo o Conselho de Supervisão, sobre as missões do PRODASEN no contexto das prioridades apresentadas. Com destaque o Sr. Presidente demonstra a necessidade de sistemas para o acompanhamento instantâneo pelos Srs. Parlamentares dos trabalhos no plenário e nas comissões, e a solicitação por parte do Conselheiro Eduardo Jorge Caldas Pereira de que sejam distribuídas aos Srs. Conselheiros cópias das decisões normativas anteriores do Conselho de Supervisão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião e, para constar, eu, Ana Maria Merol Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros do Conselho. Brasília-DF, 24 de março de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN — **José Passos Porto**, Vice-Presidente — **Edgard Lincoln de Proença Rosa**, Conselheiro — **Yamil e Sousa Dutra**, Conselheiro — **Eduardo Jorge Caldas Pereira**, Conselheiro — **Sérgio de Otero Ribeiro**, Diretor-Executivo do PRODASEN.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 14

TERÇA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1987

BRASÍLIA-DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.625,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 79.625,81 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a financiar a execução de obras de infra-estrutura urbana e de equipamentos comunitários referentes ao Plano Integrado de Apoio aos Municípios (PROMUNICÍPIO).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 10 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1987

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 991.730,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 991.730,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÓRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Administrativo JOSECLER GOMES MOREIRA Diretor Industrial LINDOMAR PEREIRA DA SILVA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cz\$ 264,00 Despesa c/ postagem Cz\$ 66,00 (Via Terrestre) TOTAL 330,00 Exemplar Avulso Cz\$ 2,00 Tiragem: 2.200 exemplares.

gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação das instalações físicas voltadas às atividades técnico-administrativas de ensino e pesquisa no Instituto do Coração, no Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro da operação, destinada a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos específicos de sistema viário, esgoto pluvial no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 13ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

— Nº 68/87 (nº 92/87, na origem), submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 11/87-DF, que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários, em cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 35/87, de autoria do Senador João Menezes e outros, solicitando que em data a ser fixada seja realizada sessão especial para comemorar o "Dia Nacional da Mulher".

— Nº 36/87, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 114/84, que dispõe sobre a criação de um Conselho de Desenvolvimento para a Região Geoeconômica de Brasília.

1.2.3 — Comunicações

— Dos Senadores Nelson Wedekin e Ivan Bonato, que se ausentarão do País.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 69/87 (nº 93/87, na origem), pela qual o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado o pedido de ratificação de alienação do imóvel "Fazenda Baía de Pedra", situado no Município de Cáceres, no Estado do Mato Grosso.

— Recebimento, do Prefeito de Oeiras, Piauí, do Ofício nº S/4, de 1987 (nº 19/87, na origem), solicitando a ratificação da Resolução nº 383/86, que autorizou aquele Município a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ROMAN TITO — Reivindicação dos favelados de Belo Horizonte — PROFANELA.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Análise da política econômica do Governo.

SENADOR JAMIL HADDAD — Demissão de auxiliares do Ministério da Saúde. Aumento abusivo dos medicamentos.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Viagens ao exterior do Sr. Governador do Distrito Federal, sem nenhuma autorização de qualquer órgão legislativo. Indagando da Presidência se já obteve resposta oficial sobre violência praticada pela polícia contra parlamentares, na greve dos bancários.

O SR. PRESIDENTE HUMBERTO LUCENA — Responde à indagação do Sr. Maurício Corrêa.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA — Resposta ao Sr. Senador Jarbas Passarinho sobre a política econômica do Governo.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se no dia 22 do corrente, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 12/87, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Bancária — SENAB, nos moldes do SENAI e SENAC com as adaptações pertinentes, criados respectivamente pelo Decreto-lei nº 4.048, de 22-1-42, e Decreto-lei nº 8.621, de 10-1-46.

— Projeto de Resolução nº 21/87, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que dispõe sobre a autorização prévia do Senado Federal a viagens do Governador do Distrito Federal ao exterior, bem como da indicação de seu substituto eventual.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/86 (nº 7.679/86, na Casa de origem), que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos

Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de recursos federais. **Discussão adiada**, a fim de ser feita no dia 11 de maio próximo, nos termos do Requerimento nº 37/87, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. João Menezes e Jamil Haddad.

— Projeto de Resolução nº 10/87, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 hectares. **Discussão adiada**, a fim de ser feita no dia 11 de maio próximo, nos termos do Requerimento nº 38/87, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. João Menezes, Nelson Wedekin, Chagas Rodrigues, Jamil Haddad, Maurício Corrêa e José Fogaça.

— Requerimento nº 27/87, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Governo do Estado de Minas Gerais sobre empréstimos externos no montante de US\$ 105.000.000,00 autorizados pelo Senado, através das Resoluções nº 61/74 e 86/75, com o objetivo de financiar o Projeto FIAT. **Aprovado**.

— Mensagem nº 161/86 (nº 210/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 363.919,81, para os fins que especifica. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 22/87, tendo proferido parecer o Senador João Calmon.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 22/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 337/86 (nº 468/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN, para os fins que especifica. **Apreciação adiada**, a fim de ser feita no dia 11 de maio próximo, nos termos do Requerimento nº 39/87.

— Mensagem nº 363/86 (nº 523/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 OTN, para os fins que especifica. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 23/87, tendo proferido parecer o Senador Nelson Wedekin.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 23/87. **Aprovada**. À promulgação.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Requerimento nº 35/87, lido no Expediente. **Aprovado**.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR AFFONSO CAMARGO — A Ferrovia do Aço e a construção da Ferrovia Norte-Sul.

SENADOR JOÃO MENEZES — A sua eleição para o Senado Federal.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Aposentadoria proporcional por tempo de serviço, no Estado de Alagoas.

SENADOR NABOR JÚNIOR — Suspensão do asfaltamento da BR-364.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Inconveniência do afastamento do Sr. Presidente da República do País.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 12/87, que "cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Bancária — SENAB, nos moldes do SENAI e SENAC.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Menores carentes e abandonados, os negros, as mulheres e os idosos. Problemas e propostas de soluções a partir de textos constitucionais.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Administração do Sr. Dejanir Dalpasquale à frente do Banco Nacional de Crédito Cooperativo — BNCC.

SENADOR ALUIZIO BEZERRA — Suspensão de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, ao Governo brasileiro, para pavimentação da BR-264, no trecho Porto Velho—Rio Branco.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se no próximo dia 23, quinta-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

— Do Sr. Senador Divaldo Suruagy, proferido na sessão de 30-3-87.

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferidos na sessão de 8-4-87.

— Do Sr. José Ignácio Ferreira, proferido na sessão de 10-3-87.

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 18, de 1987.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 89, de 1987 (republicação).

— Nº 111 a 115, de 1987.

5 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Nº 6, de 1987.

6 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Nº 6, de 1987.

7 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

— Nº 9 e 10, de 1987.

8 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 5, de 1987.
— Ata da 22ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo.

— Edital de convocação para a 24ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 23 de abril de 1987.

9 — ATA DE COMISSÃO**10 — MESA DIRETORA****11 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****Ata da 13ª Sessão, em 13 de Abril de 1987**

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Senadores Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira,

Jutahy Magalhães e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benedites — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Nivaldo Machado — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mario Covas — Iram Saraiva — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE**MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM Nº 68, de 1987

(Nº 92/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre o aproveitamento de funcionários, em cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, e dá outras providências".

Brasília, 10 de abril de 1987. — **José Sarney**.

E.M.E.
Nº 005/87

Brasília, 11 de março de 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que dispõe sobre o aproveitamento de funcionários, em caráter excepcional, em cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

2. A medida proposta visa permitir o aproveitamento de ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal que, em 12 de março de 1976, se encontravam e ainda estejam lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Segurança Pública.

3. Na realidade, o que se pretende é dar oportunidade a servidores que, não obstante estejam enquadrados funcionalmente em cargos burocráticos como Agente de Portaria, Motorista, Agente Administrativo, Artífice, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Datilógrafo exercem, há longos anos, funções típicas de Agente de Polícia e de Agente Penitenciário, correndo todos os riscos inerentes às funções policiais.

4. Cabe esclarecer que, quando da implantação do atual Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920/73, medidas restritivas impediram que os mencionados servidores tivessem acesso àqueles cargos, o que não ocorreu com outras categorias funcionais.

5. O aproveitamento nos termos da referida minuta será de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes e dependerá de aprovação em processo seletivo idêntico ao de concurso público, dispensando-se a comprovação de escolaridade e o limite de idade fixado na Lei nº 7.176/83.

6. Ressalto, por outro lado, que as despesas decorrentes da presente proposta correrão à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal.

7. Estando Vossa Excelência de acordo com o anteprojeto de lei ora apresentado, encarego-lhe seja o mesmo encaminhado ao Senado Federal, para os fins pertinentes.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais elevado respeito. — **José Aparecido de Oliveira**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1987-DF**Dispõe sobre o aproveitamento de funcionários, em cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Poderão ser aproveitados, nos cargos de Agente de Polícia e de Agente Penitenciário, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, mediante a transposição ou transformação dos respectivos cargos, os atuais ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, não integrantes da mencionada Carreira, que, em 12 de março de 1976, se encontravam e ainda estejam lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O aproveitamento de que trata o artigo precedente será de até 20% (vinte por cento) das vagas existentes na data da publicação desta Lei e dependerá de aprovação em processo seletivo idêntico ao de concurso público, sendo dispensados a comprovação de escolaridade e o limite de idade prevista na Lei nº 7.176, de 15 de dezembro de 1983.

Parágrafo único. O funcionário classificado na forma desta lei ingressará no padrão I da Segunda Classe do cargo a que concorrer.

Art. 3º Em nenhuma hipótese haverá um segundo processo seletivo destinado ao aproveitamento de que trata esta Lei.

Art. 4º O Governo do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas à conta dos recursos orçamentários do Distrito Federal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.176,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 1983

Modifica a redação do artigo 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, que fixa idade máxima para inscrição em concurso público destinado ao ingresso em empregos e cargos do Serviço Público Federal.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para inscrição em concurso destinado ao ingresso nas categorias funcionais do Grupo-Polícia Federal e Polícia do Distrito Federal são fixados os seguintes limites de idade:

I — mínima de 21 (vinte e um) anos;

II — máxima de 28 (vinte e oito) anos, quando se tratar de ingresso em categoria funcional que importe exigência de curso de nível médio; e

III — máxima de 35 (trinta e cinco) anos, quando se tratar de ingresso nas demais categorias funcionais.

Parágrafo único. Independência dos limites fixados neste artigo a inscrição de candidato que ocupe cargo integrante do Grupo-Polícia Federal e Polícia do Distrito Federal."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — Ibrahim Abi-Ackel.

LEI Nº 5.920,
DE 19 DE SETEMBRO DE 1973

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias obedecerá as diretrizes estabelecidas na presente lei.

Art. 2º Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos:

De Provimento em Comissão

I — Direção e Assessoramento Superiores

De Provimento Efetivo

II — Polícia Civil

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização

IV — Serviços Auxiliares

V — Artesanato

VI — Serviços de Transporte Oficial e Portaria

VII — Outras Atividades de Nível Superior

VIII — Outras Atividades de Nível Médio

Art. 3º Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos ou nível de conhecimentos aplicados, cada Grupo, abrangendo várias atividades, compreenderá:

I — Direção e Assessoramento Superiores: os cargos de direção e assessoramento superiores da administração cujo provimento deva ser regido pelo critério da confiança, segundo for estabelecido em regulamento.

II — Polícia Civil: os cargos com atribuições de natureza policial.

III — Tributação, Arrecadação e Fiscalização; os cargos com atividades de tributação, arrecadação e fiscalização de tributos do distrito Federal.

IV — Serviços Auxiliares: os cargos de atividades administrativas em geral, quando não de nível superior.

V — Artesanato: os cargos de atividades de natureza permanente, principais ou auxiliares, relacionados com os serviços de artefato em suas várias modalidades.

VI — Serviços de Transporte Oficial e Portaria: os cargos de atividades de portaria e de transporte oficial de passageiros e cargas.

VII — Outras Atividades de Nível Superior: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma de curso superior de ensino ou habilitação legal equivalente.

VIII — Outras Atividades de Nível Médio: os demais cargos para cujo provimento se exija diploma ou certificado de conclusão de curso de grau médio ou habilitação equivalente.

Parágrafo único. As atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras semelhantes serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato, de acordo com o artigo 10, § 7º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Outros grupos com características próprias, diferenciados dos relacionados no artigo anterior, poderão ser estabelecidos ou desmembrados daqueles, se o justificarem as necessidades da administração, mediante decreto do governo do Distrito Federal.

Art. 5º Cada Grupo terá sua própria escala de nível, a ser aprovada mediante decreto atendendo primordialmente, aos seguintes fatores:

I — importância da atividade para o desenvolvimento do Distrito Federal;

II — complexidade e responsabilidade das atribuições exercidas; e

III — qualificações requeridas para o desempenho das atribuições.

§ 1º Não haverá correspondência entre os níveis dos diversos Grupos, para nenhum efeito.

§ 2º Os vencimentos correspondentes aos níveis da escala de que trata este artigo serão fixados por lei.

Art. 6º A ascensão e a progressão funcionais obedecerão a critérios seletivos, a serem estabelecidos através de regulamentação própria, associados a um sistema de treinamento e qualificação destinado a assegurar a permanente atualização e elevação do nível de eficiência do funcionalismo.

Art. 7º O Governo do Distrito Federal elaborará e expedirá o novo Plano de Classificação de Cargos, total ou parcialmente, mediante decreto, observadas as disposições desta Lei.

Art. 8º A implantação do Plano será feita por órgãos, atendida uma escala de prioridade na qual se levará em conta preponderantemente:

I — a implantação prévia da reforma administrativa, com base na Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

II — o estudo quantitativo e qualitativo da lotação dos órgãos, tendo em vista a nova estrutura e atribuições decorrentes da providência mencionada no item anterior; e

III — a existência de recursos orçamentários para fazer face às respectivas despesas.

Art. 9º A transposição ou transformação dos cargos, em decorrência da sistemática prevista nesta Lei, processar-se-á gradativamente, considerando-se as necessidades e conveniências da Administração e, quando ocupados, segundo critérios seletivos a serem estabelecidos para os cargos integrantes de cada Grupo, inclusive de treinamento intensivo e obrigatório.

Art. 10. A Secretaria de Administração do Distrito Federal expedirá as normas e instruções necessárias e coordenará a execução do novo Plano, para aprovação, mediante decreto.

§ 1º A Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá as medidas necessárias para que o plano seja mantido permanentemente atualizado.

§ 2º Para correta e uniforme implantação do Plano, a Secretaria de Administração do Distrito Federal promoverá gradativa e obrigatoriamente o treinamento de todos os servidores que participarem da tarefa, segundo programas a serem estabelecidos com esse objetivo.

Art. 11. Ficará a Secretaria de Administração do Distrito Federal com a incumbência de:

I — determinar quais os Grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta Lei.

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como relatar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal os contatos necessários para que haja uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos de que trata esta lei, com os de elaboração e execução do Plano previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 12. O novo Plano de Classificação de Cargos, a ser instituído em aberto de acordo com as diretrizes expressas nesta Lei, estabelecerá um número de cargos inferior, em relação a cada grupo, aos atualmente existentes.

Parágrafo único. A não-observância da norma contida neste artigo somente será permitida:

a) mediante redução equivalente em outro grupo, de modo a não haver aumento de despesas; ou

b) em casos excepcionais devidamente justificados, se inviável a providência indicada na alínea anterior.

Art. 13. Observado o disposto na Seção VIII do Capítulo VII do Título I, da Constituição e, em particular, no seu artigo 97, as formas de provimento de cargos, no Plano de Classificação decorrente desta Lei, serão estabelecidas e disciplinadas mediante normas regularmente específicas, não se lhes aplicando as disposições a respeito contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Art. 14. Os atuais Planos de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, a que se referem a Lei nº 3.780, de 12 de junho de 1960, e o Decreto-lei nº 274, de 27 de fevereiro de 1967, e legislação posterior, são considerados extintos, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. À medida que for sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar um Quadro Suplementar e, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1973; 152ª da Independência da República. — **EMÍLIO G. MÉDICE** — **Alfredo Buzaid**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A matéria que acaba de ser lida será despachada à Comissão do Distrito Federal, para exame, inclusive, dos aspectos de constitucionalidade e juridicidade e, ainda, suas implicações financeiras.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 35, de 1987

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que, em data a ser fixada, seja realizada sessão especial para comemorar o "Dia Nacional da Mulher", que foi instituída, no dia 30 de abril, pela Lei nº 6.791, de 9 de junho de 1980.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1987. — **João Menezes** — **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL — **Fernando H. Cardoso**, Líder do PMDB — **Jarbas Passarinho**, Líder do PDS — **Itamar Franco**, Líder do PL — **Jamil Haddad**, Líder do PSB — **Maurício Corrêa**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — De acordo com art. 279, inciso II, alínea c do Regimento Interno, esse requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO nº 36, de 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Nos termos do Art. 367, do Regimento Interno do Senado Federal, e do Art. 11, da Resolução nº 01, de 1987, requeiro a Vossa Excelência o desarquivamento do Projeto de Lei nº 114, de 1984, de autoria do Senador Henrique Santillo, atual Governador do Estado de Goiás, que "dispõe sobre a criação de um Conselho de Desenvolvimento para a Região Geoeconômica de Brasília"

Justificação

O presente requerimento justifica-se pela importância da proposição em tela, que visa estabelecer, através do Conselho, uma indispensável e urgente política de desenvolvimento integrado para a Região Geoeconômica de Brasília.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — **Senador Pompeu de Souza**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Esse requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, inciso II, alínea c do Regimento Interno. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 16-04-87, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Senador Nelson Wedekin**.

Brasília, 9 de abril de 1987

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa entre os dias 15-4 e 26-4-87, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — **Senador Ivan Oreste Bonato**.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — As Comunicações lidas vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 69, de 1987 (nº 93/87, na origem), de 10 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 171 da Constituição, combinado com o Art. 2º da Lei nº 6.925, de 25 de junho de 1981, submete à deliberação do Senado, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, o pedido de ratificação de alienação do imóvel "Fazenda Baía de Pedra", com 7.713,5419 ha (sete mil, setecentos e treze hectares, cinquenta e quatro ares e dezenove centiares), situado no Município de Cáceres, no Estado de Mato Grosso, feito por Lúcio Pinto de Arruda.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência recebeu, do Prefeito de Oeiras, Piauí, o Ofício nº s/4, de 1987 (Nº 19/87, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 383, de 1986, que autorizou aquele Município a contratar Operação de Crédito no valor de cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito, primeiro orador inscrito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faço uso da palavra para registrar um documento que entendo da maior importância e o mais avançado no que tange à legalização de solo urbano das grandes cidades. Trata-se do PROFAVELA.

PROFAVELA é um diploma legal que recebeu o nº 3.532 e foi aprovado em 6 de janeiro de 1983. No entanto, só com a ascensão do Sr. Governador Tancredo Neves foi possível, por pressão do Chefe do Executivo mineiro, criar as normas que deveriam guiar esse projeto e a execução do PROFAVELA em Belo Horizonte.

No dia 5 de abril próximo passado estivemos em Belo Horizonte, quando participamos de uma reunião em que estavam presentes representantes de todos aglomerados de favelas da Capital mineira. São mais de quatrocentos mil habitantes que se fizeram representar por seus líderes. Estava lá o líder maior dos favelados de Belo Horizonte, que foi fundador e presidente da União dos Trabalhadores que residem na periferia, Sr. Francisco Nascimento; representante da Pastoral de Favelas, o Padre Pier Luigi Benaregg; a Srª Dalva, Presidente da Associação dos Moradores de Favelas; o Vereador Francisco Luciano; o Líder Cupertino, e o representante de uma organização italiana, que tem ajudado muito as favelas de Belo Horizonte, Sr. Lívio Micheline.

Ouvimos representantes de todos os aglomerados de favelas e a reivindicação deles era uma só: queriam imediatamente a legalização das terras; queriam, inclusive, que essa legalização precedesse a urbanização de favelas que o Prefeito Sérgio Ferrara, de Belo Horizonte, está promovendo neste instante. Os favelados têm medo de que, após a urbanização, haja valorização nos preços dos terrenos e que eles possam perder a oportunidade de receber as escrituras.

Depois das conclusões, foi encaminhado ao Sr. Governador do Estado e ao Prefeito Municipal esse anseio de todos os moradores das favelas.

Gostaria de registrar que, nesse encontro, ouvimos coisas interessantíssimas, Sr. Presidente. Além desse anseio de os favelados verem tituladas as suas terras, porque pelo PROFAVELA eles passam a ter o direito de morar lá com o título de propriedade, pode também o prefeito, autorizado pelo PROFAVELA, titular áreas urbanas inferiores

às do Plano Diretor Municipal. Com isso e com outras medidas tomadas pelo diploma legal, pode, então, um favelado morar num terreno de quarenta ou cinquenta metros quadrados para, em seguida, pleitear a urbanização.

Achei interessantíssimos os depoimentos. Vale aqui a assertiva de que o povo não é erudito, não é culto, mas é sábio, sabe de tudo, Sr. Presidente. Impressionou-me muito uma líder de favela dizer que o leite remetido para os favelados, para os desempregados, pode aliviar alguma dor passageira, mas o que os trabalhadores de favela, os trabalhadores da periferia de Belo Horizonte querem mesmo é garantia de emprego e um salário justo. Nesse momento ela foi aplaudida de pé por todos os representantes.

Faço questão de frisar essa intervenção justamente porque muitas vezes ouvimos, no meio da burguesia, algumas assertivas de que moram nas favelas os malandros, os vagabundos. Não é verdade! Lá moram trabalhadores que por incúria dos administradores municipais do passado e do sistema que tivemos, elitista, não permitiu que fossem previstas moradias e bairros para os trabalhadores. Os trabalhadores estão organizados e pedem uma audiência ao prefeito da capital e ao Governador do meu Estado. E já marcaram para o dia 5 de junho uma reunião de todos os favelados no centro da cidade. Se o prefeito e o governador do Estado resolverem titular as terras, essa reunião será de alegria e de agradecimento; se até lá não tiverem nenhuma decisão por parte das autoridades, será, sem dúvida, uma reunião de protesto.

O que mais me impressionou em tudo é a unanimidade das pessoas no pedido de que haja uma mudança nesse modelo. Há, neste momento, um princípio de desemprego. Os moradores de favelas de Belo Horizonte estão apavorados e querem, antes mesmo da moradia, garantia de emprego.

Parece ser uma constante, Sr. Presidente, porque no dia 11 próximo passado estive presente, com líderes rurais, a uma reunião num distrito da cidade de Uberlândia, e eles estão também pedindo uma mudança na política econômica e financeira. Reclamam de terem aceitado o apelo do Presidente da República para plantar mais, para ampliar os seus plantios e que agora, porque atenderam a Sua Excelência e produziram a maior safra de que este Brasil já teve notícia — devemos chegar a mais de 65 milhões de toneladas — estão penalizados. Penalizados pelos preços, penalizados porque não têm infra-estrutura de armazenamento, porque os transportes são insuficientes, falta, até, sacaria. Estão protestando mais ainda pelo preço, principalmente o preço do arroz, hoje, que não acompanha de maneira nenhuma a inflação e o preço mínimo que havia no passado. Por isso mesmo eles não sabem nem se vale a pena colher o resto do arroz, pois ele está alcançando, no mercado da região, o preço de 110 cruzados em casca, em sacas de 60 quilos, e para colher o lavourista paga à colheitadeira 25 cruzados, quando encontram um saço este custa 20 cruzados e o transporte fica no mínimo em 20 cruzados.

Veja, Sr. Presidente, o que sobra para o agricultor. Com a dificuldade de mão-de-obra rural que existe no momento, estão desesperançados. Acho que as autoridades do setor devem pronun-

ciar-se imediatamente para dar segurança ao homem do campo. Esse homem que vive de insegurança em insegurança, porque planta sem saber se terá chuva, se o sol virá na época certa e se terá uma boa safra. E quando tem uma boa safra, como aconteceu este ano, não tem a segurança de que o produto terá preço remunerador.

Impressionou-me, nessa reunião, o nível de consciência dos líderes rurais. Impressionou-me profundamente o líder Joaquim Ferreira, quando pede aos Constituintes que façam uma reforma tributária já no bojo da Constituição, aquinhoando o município com uma maior parcela de tributos, pois que, principalmente a educação e a saúde devem ser municipalizadas. Eles pedem que municipalizem os recursos, pois os problemas já vivem em todos os municípios.

Se percorrermos todo o Brasil, hoje, se formos ouvir os municípios, se formos ouvir os homens que vivem nas periferias das cidades, nos distritos e até na área rural, vamos ouvir de todos a uma mesma coisa: uma melhor distribuição tributária.

Impressionou-me, também, a presença do prefeito no meio daquela comunidade, quando ele revelou números extraordinários de arrecadação, principalmente para a área Federal, da ordem de 7 bilhões e 900 milhões de cruzados, de IPI; enquanto o Governo Federal devolveu apenas 90 milhões de cruzados para a Prefeitura de Uberlândia.

Isso tudo, Sr. Presidente, nos diz que urge uma reforma tributária, para que os municípios, que têm todos os problemas, tenham também recursos para solucioná-los.

Peço, Sr. Presidente, que mande constar dos Anais desta Casa o texto da Lei nº 3.532, que está decodificada, escrita de uma maneira que o povo possa ler e entender e não daquela maneira cifrada como normalmente se fazem as leis, para que algum outro município brasileiro que ostente favela, tenha direito ao acesso a este diploma legal e possa dele fazer uso, porque não conheço, em todo o Brasil, nenhum diploma legal mais adiantado, mais progressista e mais sucinto do que este.

Erá o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. RONAN TITO EM SEU DISCURSO:

MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

LEI Nº 3.532, DE 4 DE JANEIRO DE 1983

(Lei do Profavelas)

Observação: Esta é uma apresentação da Lei do Profavelas em palavras mais simples para o povo entender, sem mudar o sentido da lei.

Responsável: A Pastoral de Favelas da Região Pastoral Norte de Belo Horizonte.

A lei autoriza a prefeitura a criar o Programa de Legalização de Favelas — Profavelas — e toma outras providências para isto.

O povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, os Vereadores da Câmara Municipal, decreta a seguinte lei:

Artigo 1º Fica autorizada a Prefeitura a criar o Programa Municipal de Legalização de Favelas — Profavelas, que só poderá ser aplicado nas favelas densamente ocupadas por população carente. O programa vale para as favelas que existiam em Belo Horizonte até o levantamento feito por avião no início de 1981.

Parágrafo único. O Profavelas visa urbanizar e legalizar as favelas mencionadas no artigo 1º

Artigo 2º Fica criado, dentro da lei que regula o uso da terra na cidade (Lei de uso do solo), o Setor Especial 4 (SE 4), que abraça as favelas a que diz respeito esta lei.

§ 1º Compete à Prefeitura definir os limites das terras do SE 4, e regulamentar o seu uso.

§ 2º O SE 4 só se destina para urbanizar favelas. Esta urbanização deverá tudo fazer para manter as formas como estas favelas foram construídas pelos seus moradores.

Artigo 3º Para isto, na urbanização e na legalização das áreas do SE 4 não poderão ser aplicadas as normas gerais do Município, e deverão ser baixadas normas especiais, através da regulamentação desta lei. Estas normas diferentes deverão respeitar a maneira diferente como as favelas foram criadas pelos moradores.

Artigo 4º O Prefeito poderá aprovar as plantas das ruas e dos lotes do SE 4, de acordo com o inciso II do artigo 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, por se tratar de "urbanização especial".

Parágrafo único. Para aprovar as plantas das favelas, deverá ser ouvida a PIAMBEL, conforme as disposições do Decreto Estadual nº 20.791, de 8 de dezembro de 1980.

Artigo 5º A Prefeitura fica autorizada a conceder isenção de impostos, contribuição de melhorias e taxas municipais, no SE 4, pelo prazo máximo de 5 anos após a regularização dos lotes.

Parágrafo único. Depois deste prazo, a Prefeitura ainda poderá conceder isenção parcial ou total, a seu critério, pelo prazo máximo de mais 5 anos.

Artigo 6º Os lotes, uma vez aprovados, poderão ser adquiridos diretamente pelos seus moradores, de acordo com a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, com a Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972; também poderão ser adquiridos em asta pública.

§ 1º Esta passagem de propriedade das terras deverá obedecer às normas do Profavelas, que deverão ser determinadas pela Prefeitura.

§ 2º Na escritura dos lotes, deverá ser colocada a destinação para a moradia da família, ou então a outras finalidades os lotes poderão ter. Este documento, então, deverá favorecer a permanência do morador naquele local.

§ 3º A escritura deverá também trazer a obrigação de só vender o imóvel às pessoas que estão dentro das normas do Profavelas (veja o artigo 1º desta lei). Por causa disso, a Prefeitura deverá comparecer no ato da troca de propriedade, como interventora para decidir a respeito.

Artigo 7º e artigo 8º Não foram aprovados — ficam sem efeito.

Artigo 9º A Prefeitura fica autorizada a criar o "Fundo de Urbanização das Favelas". Este fundo será formado pelo dinheiro arrecadado na venda dos terrenos municipais no SE 4 ou de casas populares. Também de verbas estaduais, federais, ou até de outros países.

Artigo 10. A Prefeitura poderá fazer convênio com o Governo Federal, Estadual e outros Municípios da Grande BH para favorecer a execução do Programa Profavelas.

Artigo 11 Fica a Prefeitura autorizada a regulamentar a presente Lei, criando ou melhorando o funcionamento da repartição encarregada do Profavelas.

Artigo 12. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. E estão revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 1983. — O Prefeito **Júlio Arnoldo Laender**.

Observação: Lei publicada no **Minas Gerais**, de 8 de janeiro de 1983.

OBSERVAÇÕES

DA PASTORAL DE FAVELAS — REGIÃO NORTE

1º A Lei existe: portanto, todos os moradores das favelas acima já pertencem ao SE 4, gozando de seus direitos, como qualquer outro cidadão; só ocorre que a Lei não foi regulamentada até hoje: por isso, ela não está podendo ser posta em prática efetivamente;

2º Na própria Lei, aparece clarissimamente por 3 vezes a necessidade de o Prefeito regulamentá-la: é uma obrigação que a Lei faz o Prefeito, e a mesma tem a obrigação por Lei de fazer esta regulamentação, não faz favor nenhum — pelo contrário, se não fizer a regulamentação, está agindo contra a Lei; veja na Lei os trechos grifados por nós.

3º A Lei do Profavelas obedece aos mais altos ideais humanos e cristãos da convivência de seres humanos de iguais direitos na cidade. Por isso, ela já foi muito elogiada por técnicos de grande competência nacional. Quando ela for regulamentada, será um farol e um caminho aberto para as outras grandes capitais do Brasil.

4º Só unindo-nos, todos os cidadãos de boa vontade, é que conseguiremos que esta Lei tão boa seja regulamentada, e passe a funcionar. Porque, se não, há grupos interessados em não deixar que esta Lei funcione, sobretudo os donos dos terrenos particulares onde existem as favelas, nos locais mais valorizados da cidade, os especuladores edíficos, que têm muito apoio político. Só mesmo sensibilizando a opinião pública, a televisão, os jornais, o rádio, e os políticos responsáveis e humanos, é que poderemos eleger a fazer regulamentar a Lei e funcionar na Prefeitura o Profavelas.

5º O Parlamento Europeu já destinou 4000 mil dólares (700 milhões de Cr\$) para urbanização de favelas em BH pelo PRODECOM: mas só os liberará se o Profavelas for regulamentado.

Decreto nº 4.762, de 10 de agosto de 1987, do Sr. Prefeito de Belo Horizonte — Regulamentação do PROFAVELAS.

(Aqui vai o decreto com palavras mais fáceis para o povo entender melhor.)

Responsável por esta versão: Pastoral de Favelas da Região Norte da Diocese.

O Decreto nº 4.762 cria o Programa Profavelas (a Lei aprovada em janeiro 83 dava condições para o Prefeito criar o Programa, mas era necessário ele fazer este Decreto para o Programa estar criado).

O Prefeito de Belo Horizonte, considerando o que a Lei Federal manda (Lei nº 6.766, de 1979) e a Lei Municipal nº 3.532, de janeiro de 83, decreta:

CAPÍTULO I

O Programa PROFAVELAS

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Regularização de Favelas — PROFAVELAS — conforme manda o art. 1º da Lei Municipal nº 3.532.

CAPÍTULO II

Para que serve o PROFAVELAS

Art. 2º Para regularizar as favelas, o Programa cuida das seguintes atividades que estão ao alcance da Prefeitura:

1 — Medir por fora as favelas que deverão ser incluídas no Setor Especial 43 (SE4) que foi introduzido na Lei do uso do solo da cidade pela Lei nº 3.532;

2 — Baixar o decreto que determina que estas favelas são SE4;

3 — Estabelecer as ruas, becos, praças, passagens etc., de forma que se possa definir quarteirões e lotes, respeitando a forma como a favela está;

4 — Aprovar a planta da favela — dando as normas para o uso e ocupação das áreas para que a favela possa ter um progresso futuro positivo;

5 — promover ou acompanhar o registro em Cartório da Planta aprovada — até o morador poder tirar sua escritura;

6 — promover a urbanização da favela — para que tenha melhores serviços e melhores condições de vida.

§ 1º Todas as favelas deverão ser medidas e incluídas nos SE4 juntas

§ 2º Se alguma favela, por motivo de força maior, ficar de fora poderá ser incluída no SE4 a qualquer momento.

CAPÍTULO III

Detalhes do funcionamento do PROFAVELAS

Art. 3º Para regularizar as Favelas, deverão ser respeitadas as normas deste Capítulo, e não as normas gerais da Prefeitura, se estiverem contrárias ao modo como está organizada a favela ou contrárias ao Profavelas.

SEÇÃO I

O lote-padrão

Art. 4º Para comprar vender, somar ou dividir lotes, fica criado o lote-padrão.

Art. 5º Lote padrão é o lote básico, que é próprio para cada favela, em metros quadrados, e serve para preservar o tipo da favela; ele é definido no decreto de aprovação da planta dela.

Art. 6º Para poder se tornar dono de um lote na favela, o maior lote será 2 vezes o tamanho do lote-padrão; em caso nenhum poderá ser maior que 360 metros quadrados.

Parágrafo único. O que se diz neste artigo não se aplica aos lotes de uso comunitário ou de utilidade pública.

Art. 7º Para poder somar ou dividir lotes, o lote-padrão servirá de medida básica desta maneira:

1 — só serão aprovadas somas ou divisões de lotes que fizerem com que o resultado seja mais próximo ao lote-padrão.

2 — no caso de divisão de um lote deverá ser levado em conta, separadamente, cada um dos lotes resultantes da divisão. Os lotes divididos poderão ser somados a outros lotes, sempre que o resultado seja mais próximo ao lote-padrão.

Art. 8º Conforme o Artigo 5º da Lei nº 3.532, fica isento de impostos e taxas o morador que entra ao Profavelas por 10 anos.

SEÇÃO II

O loteamento no SE4

Art. 9º Os lotes serão definidos por normas especiais para loteamentos de interesse social e não segundo as normas gerais da Prefeitura respeitando a forma como está criada cada favela.

Art. 10. As plantas apresentadas para aprovar os lotes nas favelas deverão obedecer estas condições:

1 — terrenos nos quais não pode ser construída nenhuma moradia:

a) inclinados mais que 47 por cento (muita colina);

b) sujeitos a enchentes, se não estiverem com obras de proteção;

c) em terrenos em que não existe condição de construir nada;

2 — as áreas não ocupadas por moradores serão destinadas ao uso que a Prefeitura determinar após ouvir as entidades que representam os Moradores;

3 — as ruas, becos, passagens etc., que estiverem na planta aprovada pela Prefeitura, passarão a fazer parte do terreno público, conforme a Lei Federal nº 6.766 de 1979;

4 — só serão aprovados lotes que estiverem diretamente ligados a estas ruas, becos ou passagens da Planta aprovada.

Parágrafo único. O que se diz no item 4 acima vale também nos casos de divisão de lotes.

SEÇÃO III

O Cadastro Oficial dos Ocupantes

Art. 11. Para cada favela que se torna SE4 será criado na Prefeitura o Cadastro Oficial dos Ocupantes que servirá para o morador poder tornar-se dono do seu terreno.

Parágrafo único. Por Ocupante se entende a pessoa que estava de posse diretamente do terreno na época em que se registrou no Cartório a Planta Aprovada para poder tirar Escritura do lote.

SEÇÃO IV

A passagem de propriedade ao Morador

Art. 12. Conforme o artigo 6 da Lei Municipal nº 3.532 só poderá tornar-se proprietário de um lote o seu Ocupante, qualquer que seja a natureza do anterior proprietário, e qualquer que seja a forma de adquirir a propriedade pelo Morador, e qualquer que seja o autor do pedido de Aprovação da Planta da Favela.

Parágrafo único. Quando se tratar de família não casados no Civil, a mulher é que diretamente receberá a propriedade, a não ser que os dois tenham chegado a um acordo, e neste caso serão co-proprietários.

Art. 13. Cada Ocupante só tem direito a ter um lote de morar ou de uso misto (morar e outra atividade); admite-se que possa tornar-se proprietário de um segundo lote, contudo que já construído, e destinado a atividade não de moradia, que comprovadamente sirva para sustento da fa-

mília. Para determinar estas coisas, se deverá observar o Cadastro Oficial dos Ocupantes da cidade toda.

Art. 14. O lote não de morar, e que sirva para uso público, será entregue à entidade que iniciou este uso, ou em falta desta às entidades que representam os Moradores.

SEÇÃO V

Normas de uso e ocupação dos terrenos

Art. 15. Estas normas deverão ser baixadas no Decreto de Aprovação da Planta de cada Favela, e sempre deverão visar a preservar o tipo da favela.

Parágrafo único. Estas normas deverão ser elaboradas ouvindo as Entidades que representam os Moradores da Favela.

CAPÍTULO IV

O Fundo de Urbanização das Áreas Faveladas

Art. 16. Fica criado este Fundo, conforme o Artigo 9 da Lei Municipal nº 3.532.

Parágrafo único. Este Fundo estará unido na Conta do Fundo de Habitação Popular criado pelo Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 4.539, de 12-9-83, e regulamentado pelo artigo 12 do Decreto nº 4.651, de 23-2-84: forma uma subconta dentro desta.

CAPÍTULO V

Como organizar os processos do PROFAVELAS

Art. 17. Os processos para regularizar as favelas — aprovação das plantas, divisão ou soma de lotes, passagem de propriedade, etc., — deverão obedecer estas normas:

SEÇÃO I

Aprovação da planta da favela

Art. 18. Os interessados deverão apresentar à Prefeitura o projeto, com os seguintes documentos e informações:

1 — relação das quadras e lotes que estão no projeto;

2 — relação de tudo que pertence à Prefeitura (ruas, passagens, Becos, parcinhas, e outros equipamentos públicos).

Parágrafo único. A Prefeitura fornecerá as diretrizes técnicas para fazer as plantas da favela aos interessados.

Art. 19. No caso de terra devoluta, o poder público deverá apresentar: o registro da terra, se houver; se não, certidões negativas dos cartórios da Comarca.

Parágrafo único. Se a terra tiver uso definido anteriormente, o poder público deverá apresentar o documento pelo qual esta terra foi desagravada daquele uso.

Art. 20. Se o proprietário for particular, deverá apresentar o seu papel de propriedade.

SEÇÃO II

Os pedidos de somar ou dividir lotes

Art. 21. Estes pedidos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

1 — Papel que demonstre a propriedade do terreno em questão;

2 — Planta da situação atual do terreno, demonstrando o acesso às vias públicas;

3 — Planta da situação que resultará depois de feita a soma ou divisão do terreno.

§ 1º No caso de somar lotes, o proprietário deverá apresentar o papel de propriedade dos lotes a serem somados;

§ 2º No caso de serem distintos os proprietários dos lotes a serem somados, os dois deverão assinar o pedido de soma dos lotes.

Art. 22. Na análise dos pedidos, a Prefeitura deverá observar as normas da Lei 3.532 e deste Decreto, e não as gerais da Prefeitura.

SEÇÃO III

Aquisição de lotes

Art. 23. No SE4 a venda e compra de lotes seguirá estas normas e princípios:

1 — Só poderão ter lotes pessoas economicamente pobres, observando a média do padrão de vida dos que moram no SE4, observando o Cadastro Oficial dos Ocupantes, que mostra quem é que deve receber o lotes;

2 — Não se pode entregar mais de 1 lote à mesma pessoa, observando o art. 13 deste Decreto;

3 — Não se podem entregar lotes que estão no caso das letras b e c do Artigo 10 deste Decreto; no caso de inclinação maior que 47 por cento, só para uso público, sem edificações.

Art. 24. No documento de passagem de propriedade ao Morador, além das cláusulas comuns no caso, deverão ser colocadas outras, específicas das favelas, como:

1 — No caso de lote para morar, deve ser colocado que o lote tem destinação para o ocupante morar com a sua família; devem ser colocados também outros usos que estejam permitidos pelo decreto do uso do solo naquela favela;

2 — No caso de adquirir a propriedade de um segundo lote com uso não de morar, conforme o Artigo 13 deste Decreto, deve ser colocado o comprometimento que o ocupante faz de só usar o lote para sustentar a sua família, conforme as normas de uso daquela favela;

3 — No caso de lote, de uso público, deve ser colocado o comprometimento a manter este uso, e só mudá-lo com o consentimento das entidades que representam os Moradores e a Prefeitura;

4 — No caso de venda dos lote os compradores só poderão tornar-se proprietários se satisfizerem as normas contidas no Artigo 6º, e seus parágrafos da Lei nº 3.532.

Parágrafo único. No caso de terrenos da Prefeitura cedidos gratuitamente aos ocupantes, a Prefeitura poderá colocar determinadas condições para que o proprietário permaneça no lote adquirido gratuitamente.

CAPÍTULO VI

Quais as repartições que lidam com o PROFAVELAS

Art. 25. O PROFAVELAS será organizado na Prefeitura pelas Secretarias de Desenvolvimento Urbano e de Ação Comunitária, observando a competência de cada qual no seu campo.

Parágrafo único. A Secretaria de Ação Comunitária é que coordena o PROFAVELAS.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Art. 26. A alteração do uso dos lotes no SE4 só será feita se for compatível com o que se pode fazer em favela;

Art. 27. Os lotes que não puderem ser aprovados, todavia, permanecerão de posse de seus ocupantes, podendo os mesmos receber indenizações das construções e plantações em caso de remoção.

Art. 28. Este decreto entra em vigor no dia 11 de agosto de 1984, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 1984. — **Helio Garcia**, Prefeito.

OBSERVAÇÕES

DA PASTORAL DE FAVELAS

O decreto já é um passo adiante.

TODAVIA não pensemos que só esta regulamentação vai fazer com que todas as favelas de Belo Horizonte de um dia para o outro se tomem propriedade dos seus ocupantes... **UMA LONGA BATALHA AINDA ESTÁ PELA FRENTE:**

1º) porque é preciso que o novo Prefeito baixe o decreto determinando os limites de TODAS as favelas da cidade; será que a Sudecap está fazendo o trabalho determinado pelo Prefeito anterior, ou parou? Será que este novo Prefeito se interessa pelo Profavelas?

2º) porque OS INTERESSADOS — isto é, os favelados — é que devem mandar fazer a planta da favela para poder ser aprovada na Prefeitura. Será que as Associações de Moradores das Favelas estão dispostas a mandar fazer a planta de sua Vila? (Uma coisa é certa: se esperarmos que a Prefeitura faça as plantas, estamos fritos: vai ser uma burocracia sem fim. Portanto, cada Vila é que tem que fazer a sua planta para mandar aprovar.

3º) mas tem mais um detalhe: quem faz o pedido para aprovar a planta é o PROPRIETÁRIO ANTIGO DA TERRA. Será que estes antigos proprietários (particulares ou governo) se interessam em fazer este pedido? Será que os antigos donos da terra se interessam por vendê-la ou doá-la aos favelados? É preciso então ir atrás dos antigos donos, sentar à mesa com eles, NEGOCIAR, até eles assinarem: senão, nada feito. Nos casos em que os antigos proprietários não aparecem, será necessário fazer um pedido de USUCAPIÃO ao Juiz, para poder ter a terra: é um processo que demora bom tempo... será que o pessoal não desanima?

4º) E tem mais: a Prefeitura é que vai dar as "diretrizes" para fazer as plantas; também deve estabelecer as normas de uso e ocupação do solo, após ouvir os moradores... quanto tempo vai levar isso para cada uma das mais de 100 Vilas da cidade? E para o Prefeito fazer o Decreto de Aprovação da Planta de cada uma Vila separada, quanto tempo vai demorar? E será que a Prefeitura tem os funcionários para orientar e acompanhar o Profavelas? Como se vê, há MUITAS INTERROGAÇÕES.

5º) O Cadastro Oficial dos Ocupantes também vai ser uma fonte enorme de burocracia;

será que vai ser feito dentro de um prazo razoável? São quase 50.000 famílias a serem cadastradas: e antes de TODAS CADASTRADAS, nenhuma delas poderá ter a propriedade, porque depende de conferir o Cadastro para ver se não tem lotes em outras favelas. Quanto vai demorar isto para funcionar?

A CONCLUSÃO, amigos, é uma só: MUITAS LUTAS E PRESSÃO AINDA NOS ESPERAM. PARA O POBRE TER OS SEUS DIREITOS RECONHECIDOS, VAMOS LUTAR.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — A Presidência determina o atendimento ao requerimento de V. Ex^a

Concedo a palavra ao eminente Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos a Mensagem que o Presidente José Sarney enviou ao Congresso Nacional e que foi lida no dia de abertura dos trabalhos do Congresso Nacional. Chama-me a atenção como é que um Presidente da República é levado pelos seus auxiliares a expor-se de uma maneira praticamente indefensável.

Vou ler rápidos tópicos que esta Mensagem traz na sua introdução.

O primeiro tópico diz, aqui, na página 2.

"Foi com o objetivo de preservar a normalidade e a estabilidade desse processo — Sua Excelência se referia ao processo de desenvolvimento — que tomei medidas da mais ampla repercussão para a política econômica do Governo, decretando a suspensão, por tempo indeterminado, do pagamento do Serviço de nossa dívida externa. Ao contrário dos que afirmam resultar essa iniciativa da emergência de nossas dificuldades internas, posso assegurar que este foi um ato soberano, de um país soberano no pleno exercício de sua soberania.

O segundo tópico, depois de tratarmos desta falácia, é com relação a um reconhecimento que Sua Excelência faz, ao contrário de muitos daqueles que hoje aqui defendem o Governo".

Diz o Presidente:

"O Brasil teve, nos últimos dez anos, o maior crescimento do Produto Interno Bruto entre as dez maiores economias do mundo."

Como S. Ex^a está no Governo há dois, oito devem caber a tão famosa República Velha.

O terceiro tópico é ainda mais impressionante. S. Ex^a diz:

"Aos que desejam ver nas conquistas do Plano Cruzado a efêmera vitória de um simples momento de euforia é conveniente lembrar que a variação anual do nível de preço, que atingiu em 1985 a taxa de 237,7%, e que no início de 1986 apontava para uma expectativa de cerca de 500%, graças às medidas de ajustamento e ao Programa de Estabilização Econômica, declinou para 62,4%."

O que naturalmente não concorda o homem do Imposto de Renda, porque não fazendo nenhum tipo de reajuste do ano anterior em termos de inflação, é como se a inflação fosse zero.

E ainda foi mais longe: zangado ele está de tal modo, que declarou que as pessoas que forem inadimplentes devem lembrar-se que têm bens, e esses bens podem e devem ser seqüestrados.

Prossigo na leitura das palavras do Presidente, porque estas foram as que mais me aturdiram:

"Quem, em tais circunstâncias, ousará dizer que o Programa de Estabilização Econômica não deu certo, ou não reverteu as expectativas inflacionárias que ameaçavam inviabilizar a economia brasileira?"

São três tópicos da maior importância.

Quanto ao país soberano, todos nós sabemos que as reservas disponíveis chegaram ao ponto crítico de pouco mais de 3 bilhões de dólares e, portanto, a medida tomada, que encontrou apoio generalizado, de suspender os pagamentos, não foi uma medida tomada por quem dispusesse de reservas em alto montante e quisesse apenas renegociar essa dívida externa em condições mais altivas. Foi, evidentemente, uma situação de falta de caixa.

Paralelamente, o próprio Presidente da República queixou-se, num dos seus discursos, da evasão das moedas fortes, e citou, ao mesmo tempo, o retraimento de novos investimentos em moedas inconvertíveis no Brasil.

Isso mostra, portanto, que a falta de dinheiro existente na caixa para os pagamentos internacionais é a razão fundamental da nossa inadimplência.

A moratória, como aumento da dívida, e, conseqüentemente, como falta de dólar, parece-me, portanto, irresponsável. O périplo do Ministro Funnaro, que acaba fazendo a volta ao mundo — dentro de algum tempo fará pela segunda vez — procura duas coisas, ao que os jornais publicam, e me parece que o Governo, aqui nesta Casa, não nega: busca reescalonar a dívida em melhores condições, pensando em algumas maneiras de aliviar este pagamento, e tenta fundamentalmente, Sr. Presidente, buscar dinheiro novo, e buscar dinheiro novo para pagar empréstimos, não é buscar dinheiro novo para fazer investimentos reprodutivos, mas emprestar para pagar as dívidas resultantes de empréstimos anteriores.

Por outro lado, o Sr. Ministro tem uma atitude extremamente soberana quando se declara adversário de nossa ida ao FMI, e disse, todos nós ouvimos na televisão, "nunca mais o Brasil irá ao FMI". Com isto nós perdemos a simpática presença visual da Sr^a Ana Maria Jul, que volta e meia percorria o Palácio do Planalto com uma pasta túmida de documentos, e, guardada a nossa soberania, o Ministro da Fazenda vai às escondidas ao FMI. Quando eu digo "vai às escondidas", é porque nunca foi desmentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que S. Ex^a, declarando ir ao encontro de determinada organização sediada em Nova Iorque, errou naturalmente o caminho, e não ousaria eu dizer que se seqüestrou o avião, e veio para Nova Iorque, mas pôs em Washington, para conversar com o ainda então Diretor-Geral do FMI, Jacques de Larosiere, e pedir-lhe uma carta de recomendação para o Clube de

Paris, carta que, aliás, lhe foi dada simpaticamente.

Ora, o crescimento do PIB mostra, como eu dizia, que a chamada herança não foi tão maldita assim; se nesses 10 anos esse crescimento é dos melhores do mundo, e se ao mesmo tempo os presidentes Tancredo Neves e José Sarney falam com tanto orgulho da oitava economia do mundo ocidental — porque somos décima do mundo, em geral — é porque, evidentemente, isso vem também como uma herança razoavelmente elogiável.

Quanto às marchas e contramarchas da inflação: estávamos, aqui, em plena euforia, anestejada a Nação brasileira inteira com o êxito aparente do "plano tropical", que depois passou a se chamar de "Plano Cruzado". Veio ao Brasil ninguém menos que o Sr. Raymond Barre, que não é acusado, como um determinado cavalheiro americano que anda por aí, de estar querendo conspirar contra a presença do Ministro Dilson Funnaro no Ministério. Raymond Barre foi Primeiro-Ministro na França, foi Ministro das Finanças. Ouvindo, declarou-se pessimista em relação à possibilidade de qualquer nação capitalista sustentar por muito tempo uma política de congelamento de preços e salários. Porque se congelam os salários, os preços essa política não congela, e, automaticamente, aparece o desvão do mercado negro, aqui batizado de ágio.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não, ouço V. Ex^a, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminente Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a é, na realidade, um dos melhores oradores do nosso País.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não exageremos, nobre Senador.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a tem uma acuidade mental a toda prova, e que este Senado e o Congresso, como V. Ex^a está fazendo um exame do governo, eu queria, antes que entrasse em outros detalhes, comentar aqui três itens que V. Ex^a abordou inicialmente. Aquele que V. Ex^a falou, como se fosse uma novidade, a suspensão do pagamento da dívida externa do País, que V. Ex^a leu na Mensagem do Sr. Presidente da República. Eminente Senador, parece que essa medida, tomada pelo Presidente da República, foi uma medida acolhida por toda a população brasileira. Toda a ordem política achava que era necessária a suspensão do pagamento dessa dívida externa. Eu, pessoalmente, tenho as minhas retrições. Mas o que é verdade é que, politicamente, na situação, a medida veio ao encontro dos interesses nacionais e até de todas as forças partidárias deste País, porque o que se via nos jornais era quase que o assédio diário para que o Brasil suspendesse o pagamento de sua dívida externa. O segundo item que V. Ex^a falou, foi que o Presidente declarou que a posição do Brasil, nestes últimos dez anos, tinha alcançado determinado grau na política internacional. Mas S. Ex^a falou, e falou muito bem, porque a Presidência da República não é o Presidente; S. Ex^a continua o exercício de um mandato, continua o exercício da Presi-

dência. Então, se foi nesses 10 anos que o Brasil melhorou na sua economia e melhorou diante da economia do mundo, não disse nada demais; apenas por registrar um período mais curto não quer dizer que nesses 10 anos o Brasil não tenha alcançado um período de maior evolução. Finalmente, também V. Ex^a, lendo a Mensagem do Senhor Presidente da República, declara que a expectativa de juros de 1986 era de cerca de 500% e que, no final do ano, chegou a 62,4%. Foi um fato, existiu, por essa ou aquela circunstância existiu, a expectativa existia, ou pode existir para 1987 até mais, mas em 1986 existia essa expectativa e, por essa ou aquela circunstância ou medida, correta ou incorreta, o fato é que, no final do ano, se chegou a esse índice inflacionário no País. Então a esses três primeiros itens que V. Ex^a, com a proficiência habitual, examinou, eu queria deixar esse pequeno, não reparo, mas essa pequena interferência em nome da Liderança da Frente Liberal.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, nobre Senador João Menezes. Devo confessar a V. Ex^a ao fim do seu aparte, que não sei se V. Ex^a está fazendo reparos a mim ou se concorda comigo. Fiquei em dúvida durante o raciocínio de V. Ex^a. Porque, em primeiro lugar, o que li — só poderia ler o que o Presidente escreveu. Então, V. Ex^a diz que, de fato, Sua Excelência não diz novidade alguma; é pena porque o Presidente achou que isso era tão importante que escreveu numa Mensagem anual; em segundo lugar, quanto à expectativa de inflação, saliente, no período inteiro, a pergunta do Presidente, uma pergunta quase prática, quando Sua Excelência diz — vou reler para V. Ex^a:

"Quem, em tais circunstâncias, ousará dizer que o Programa de Estabilização Econômica não deu certo ou não reverteu as expectativas inflacionárias que ameaçavam inviabilizar a economia brasileira."

V. Ex^a agora mesmo disse que quanto aos 500%, já deve estar dando mais. Claro que está dando mais, ilustre Senador. RDB de banco hoje já estão fechando com pré-fixação em 550 e 600% ao ano. Então, a possibilidade de inflação, que os juros compreendem também, ela é de tal ordem hoje que esta reversão da expectativa não se deu, foi uma ilusão — durante algum tempo nós vivemos sob essa ilusão, e talvez até o Plano pudesse ter sido salvo, se medidas enérgicas tivessem sido tomadas nos momentos adequados, inclusive no momento em que se cansava, havia fadiga do processo de congelamento de preços e salários. Mas era preciso ganhar uma eleição e, então, isso era impossível fazer desde logo.

De maneira que quando nós chegamos à triste verdade de verificar agora uma inflação prevista para março pela Fundação Getúlio Vargas de 15%, nós estamos praticamente voltando ao mês de janeiro do ano de 1986, com uma possibilidade de hiperinflação que nos atinge a todos.

Então não faço oposição masoquista, não me alegro isso. Não me alegro, porque sofro também e todos nós sofremos. O que desejamos é que o Governo tome uma iniciativa, avance no rumo certo do seu caminho financeiro e econômico, para que tenhamos, talvez amanhã até, o direito

de bater palmas a uma mensagem que não tenha as incoerências — com o perdão da palavra — mas incoerências que se encontram na introdução da mensagem.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a vê que a minha participação teve procedência ou apartando V. Ex^a ou apartando a mensagem. Porque o que V. Ex^a fez, com a habilidade que lhe é peculiar, foi a crítica mais contundente em torno dessa situação, desses três fatos a que me reportei. E, a prova de que era é que V. Ex^a está completando agora a sua idéia, o seu pensamento, como homem que tem visão grande dos problemas nacionais e confirma a razão lógica do aparte que dei a V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado, Senador.

Veja que — se V. Ex^a me permite que dialoguemos —, veja que uma das razões apresentadas para introduzir-se o sistema do compulsório foi exatamente o quê? O excesso de demanda. Então, em inflação de demanda havia uma necessidade de enxugar a moeda. E, para isso então se inventou o compulsório, para tornar difícil ou dificultar mais ainda, sem dúvida, a aquisição de bens duráveis.

Ora, hoje nós verificamos que o compulsório continua, mesmo depois que acabou aquele aspecto mais agressivo da inflação de demanda, quando aparece mais a inflação de custo.

Leio, estarecido, que a PETROBRÁS, que sempre defendi, se apropriou de "apenas" quatro bilhões de cruzados do compulsório da gasolina. Quem terá talvez se apropriado do compulsório dos automóveis? E, os compulsórios aí estão.

A demissão da Fundação Getúlio Vargas foi uma das coisas que mais me causaram espécie, porque é uma entidade altamente respeitada no mundo. Ela tem representação internacional. Mas quando a Fundação Getúlio Vargas disse que a inflação de um determinado mês era de 17%, ela foi demitida. Entregou-se ao IBGE a responsabilidade de se fazer a apuração da inflação mensal no País. O IBGE, em seguida, compôs — o que foi muito louvável — com o DIEESE e com outras entidades representantes dos trabalhadores uma comissão para esse trabalho e quando o IBGE declarou também que a inflação era de um determinado valor, demitiu-se o Sr. Edmar Bacha, que tomou a iniciativa de demitir-se para não ser violentado com os expurgos que tanto eram objeto dos ataques aqui nesta Casa, às vezes com ira jupiteriana, por parte da Oposição daquela ocasião.

Então, faz-se tudo, faz-se tudo semelhantemente ou faz-se tudo até mais avançadamente com uma diferença, com uma diferença que agora tudo se explica e tudo se justifica.

Houve medidas que a Nação delas tomou conhecimento e que, naturalmente, causaram também euforia, porque é muito fácil jogar o pobre contra o remediado, o remediado contra o abastado, e o abastado contra o rico. Então, quando fizeram apresamento dos bois gordos com a Polí-

cia Federal sobrevoando a área e depois descendo para fazer o apresamento, houve bate-palmas. E o que aconteceu? Ficaram os bois gordos na intenção do Governo; fizemos importação de gado e de leite ricamente adicionado pelas emanções de Chernobyl; compramos arroz da Tailândia para apodrecer em boa parte nos armazéns e, agora, vejo a notícia de que Estados produtores de arroz, como o Rio Grande do Sul e especialmente Goiás, queixam-se de que estão com os seus estoques inteiramente prejudicados porque não têm sequer como armazenar, não têm silos para isto porque estes silos estão ocupados pela importação que se fez no período, quando era necessário manter a aparência de que o Plano Cruzado estava certo, continuava certo e, portanto, com isso, era preciso rebaixar os preços, o que não se conseguiu. Mas se conseguiu desarrumar, desordenar, completamente, o que vai ser hoje a colheita da maior safra de todos os tempos. Vamos esperar o resultado, depois da colheita, a respeito da comercialização e dos silos.

Com isto, houve um desperdício das nossas divisas. Compramos, como já disse, carne, leite, arroz, milho e compramos até tampinhas de cerveja da Bolívia e as nossas divisas foram para o teto crítico, o que nos obrigou a esta medida que o Presidente, por seu turno, declara ter tomado em caráter de soberania nacional e o retorno da inflação é recordista.

Apesar do que disse o meu eminente colega de representação, o nobre Senador João Menezes, a inflação está aí em caráter verdadeiramente atordoante — como hiperinflação e não mais como inflação. Ora, eu não falo isto com alegria. Eu, aqui, me queixava, quando era Líder de um Governo, de que às vezes a Oposição se sentia profundamente gratificada na hora em que diziam: "O Brasil é um País com 10 milhões de sofrendores de esquistossomose, o Brasil é um País com tantos milhões de leprosos, o Brasil é um País com tantos milhões de tuberculosos, o Brasil é um País com 30 milhões de crianças abandonadas". Eu ouvi muito esse discurso aqui. Eu não sei quanto tempo se levará, ainda, para fazer com que dados dessa natureza sejam modificados. Então, nada como esperar que os tempos passem para que os julgamentos sejam feitos.

Agora, referir-me-ia, Sr. Presidente, ao fato mais recente ligado a todos esses que fui buscar, numa retrospectiva rápida: é a atuação dos quatro Governadores: de São Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro. Já houve alguém que, inspirado no quadro pós Mao-Tsé-Tung, resolveu chamar essa gente de o "bando dos quatro", de tal modo eles estão sendo incomodáticos em relação ao papel que o Governo exerce. Não entro nesta questão, porque ela não cabe a mim. São todos Governadores do mesmo Partido do Senhor Presidente da República. Falaria que antes de haver esse tipo de reação aos Governadores é preciso verificar se houve ou não precedentes dentro da própria Bancada do PMDB.

Ao que sei na Bancada, durante a exposição do Ministro Dilson Funaro, houve uma pessoa muito ligada ao Palácio do Planalto que, terminada a palestra daquele Ministro para os Deputados, teria dito: "Este cavalheiro parece que não mora neste País". Outro Deputado por Pernambuco, do PMDB, teria dito a S. Ex^a: "Antes, fâmos

às ruas e éramos aplaudidos. Agora, por sua causa, vamos à rua e somos vaiados". Não sei se o fato foi exatamente assim, mas assim foi contado. Não admiraria, porque Augusto dos Anjos dizia que "a mão que afaga é a mesma que apedreja". Antes que o eminente Senador Severo Gomes queira imputar estes versos a Ronald Carvalho eu devo dizer desde logo que são de Augusto dos Anjos. Cito o autor e cito os desabaços, porque esses desabaços me parecem inteiramente pertinentes com a condição social que estamos vivendo no País.

Os quatro Governadores, também diria o Senador João Menezes, não disseram novidade nenhuma. Creio que o meu colega diria isso também num aparte. Talvez a forma de dizer, talvez a veemência com que se pronunciaram tenha causado choque ao Presidente da República. Com o meu Partido, aqui representado por nós S. Ex^a contará para as medidas de que precise para o ordenamento da economia do País.

Não fazemos oposição raivosa e não fazemos oposição integrista, não negamos na íntegra as vantagens que o Governo possa ter.

Lembraria apenas, como já foi hábito nesta Casa, que há editorial que hoje me compensa das pálidas explicações que aqui dei a respeito do momento histórico que estamos vivendo pelo meu Partido.

É um editorial de página interna do jornal **O Globo**, com o título: **Convergência, para a decisão**. Estou lendo o editorial:

"CONVERGÊNCIA, PARA A DECISÃO"

A inflação de março, calculada pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, ficou em 15 por cento; a taxa acumulada do primeiro trimestre está, assim, em 47,02 por cento. Uma evolução dessa ordem de grandeza fez soar o alarme no ano passado e determinou o recurso ao remédio heroico do Plano Cruzado. E agora?

Não se repita, nem mesmo por gosto pela originalidade, a sandice de que sabemos conviver com a inflação: a inflação é uma continuada falta de compostura nos preços e falta de medida no dinheiro (que, por definição, é uma medida), redundando em colapso dos valores. E não apenas dos valores materiais. Podemos viver atrás do impossível; mas não podemos nos dirigir e, conseqüência, conviver com o absolutamente imprevisível.

A ausência de definições político-econômicas é carência de perspectivas para o homem comum. E esse eclipse do valor moral da esperança realimenta a própria inflação, induzindo a ganhar sobre o imediato, já que não há como contar sobre o amanhã. A inflação atual parece a caminho de configurar-se como a inflação, além de tudo, da certeza. Não é mais a inflação inercial dos analistas econômicos de fevereiro de 1986; torna-se a inflação da impotência.

O apelo dos quatro Governadores, de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul, ao Presidente José Sarney, para que assuma o comando da economia, faz sentido por refletir a incerteza angustiada dos Estados de importância capital na vida do País: faz sentido na origem, mas não contém proposta de solução."

Leio a parte final do editorial:

"O País não pode permanecer na indecisão, na falta de iniciativa, no imobilismo. Nem conformar-se com um quadro, no mínimo curioso: enredado no presente e com as melhores perspectivas no horizonte. O quadro que está aí, entre os anúncios de uma nova província mineral, na região do rio Trombetas, superior a Carajás, de campos promissores de petróleo e gás na região do rio Urucui e o avolumar-se quotidiano de uma crise econômico-financeira interna e externa. É hora de decidir-se, para vencer o vão entre o hoje e o amanhã."

Em nome do meu Partido, Sr. Presidente, Srs. Senadores a nossa palavra é de crítica, naturalmente construtiva, de crítica de quem deseja cooperar para que a situação econômica do País tome rumo definitivo. Sei, tenho certeza, de que dentro das Bancadas do Governo, aqui nesta Casa como na Constituinte, há insatisfações enormes a respeito da imprecisão, da indecisão, eu não diria da irresolução pois que o Presidente da República não é um homem irresoluto, é um homem que através de atitudes tomadas já provou que, em momentos dramáticos da sua vida, sabe tomar decisões.

O que esperamos da imensa Maioria que têm assento nesta Casa, o que esperamos dela é que induza, conduza, auxilie a que todos cheguemos a um ponto de ordenamento que nos permita uma tranquilidade em relação a esta incerteza do futuro. Já se fala, como nos tempos de sempre, em medidas heróicas, já se fala em medidas de exceção, absurdamente relacionadas com o quadro de 1963.

Há até semelhanças flagrantes, que não podem ser ignoradas por aqueles que pretendem fazer agora alguma previsão de golpe Militar neste País.

A Nação confia no seu Presidente, as Forças Armadas estão absolutamente coesas em torno dele.

Não há portanto movimento do encorajado Potemkin, não há o soviete dos marinheiros nem dos metalúrgicos, há, sim, uma insatisfação tão brutal que se transformou numa indisciplina de trabalho, numa espécie de desafio, e numa escalada desse desafio que a todos, realmente, causa espécie e gera temor.

É com esta condição, de Líder de um pequeno Partido de Oposição, que aqui falo numa palavra dirigida menos ao Palácio do Planalto e mais às Bancadas que aqui dão apoio ao Governo do Presidente José Sarney, para que S. Ex^a tenha o respaldo de que precisa para tomar uma decisão e, depois de tomada essa decisão, persegui-la até o êxito, para que não tenhamos mais tarde que chorar sobre as lágrimas derramadas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi um documento de várias entidades médicas, de repúdio às atitudes do Ministro da Saúde, que vem na realidade, demitindo auxiliares de alto

gabarito, que estavam interessados na consecução de um plano de Saúde Pública, aguardado há vários anos neste País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, todos sabem a situação contristadora, em termos de saúde pública que atravessa o Brasil neste momento. Desde 1974, os índices de doenças infecto-contagiosas vêm subindo alarmantemente. Doenças que davam a impressão de haverem sido erradicadas, aí estão novamente com índices altamente alarmantes.

Li, há poucos dias, que às portas de Brasília já existem casos de febre amarela. A malária voltou a toda carga, apresentando formas altamente resistentes ao DDT. São alarmantes, também os índices da lepra, da tuberculose, da doença de Chagas, enfim, doenças que são frutos da ausência de um planejamento de saúde pública em nosso País.

E, quando pela primeira vez no atual Governo, tínhamos a esperança a alegria de vermos médicos capazes em termos de saúde pública estarem prestando seus serviços ao Ministério da Saúde, quando acreditávamos que se iniciaria um projeto em profundidade para a erradicação dessas doenças que matam e que deixam incapacitados milhares de brasileiros, S. Ex^a o Ministro da Saúde começa a demitir esses auxiliares. Iniciou o processo de demissões pela Dr^a Suely Rozenfeld, Diretora da Divisão de Medicamentos. É claro, teria que ser exonerada a Dr^a Suely Rozenfeld, pois estava contrariando as multinacionais de medicamentos neste País. Essas multinacionais conseguiram agora, há poucos dias, percentuais de aumento para determinados medicamentos da ordem de 1.000 a 2.000%. Não estou colocando aleatoriamente esses dados; são dados verídicos que trarei a esta Casa num pronunciamento futuro, mostrando que quando o salário está congelado em Cz\$ 1.300,00, alguns medicamentos chegaram a Cz\$ 800,00 — medicamentos necessários a serem usados permanentemente, como no caso da doença de Parkinson, que são usados diariamente numa dosagem elevada, havendo necessidade de cerca de quatro a cinco vidros mensais do referido medicamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é contristador verificarmos que, quando uma Divisão do Ministério da Saúde resolveu enfocar com seriedade o problema dos medicamentos, sua Diretora é exonerada. Outro Departamento, outra Divisão, analisando os sucos e os sumos de frutas, verificou altos índices de enxofre que tornavam os produtos altamente tóxicos. S. Ex^a, o Ministro **sponte sua**, revogou a decisão daquela Divisão e resolveu liberar para a população aqueles produtos.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com grande satisfação ouço o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jamil Haddad, eu me permitiria interferir no pronunciamento de V. Ex^a, exatamente na parte em que está sendo referenciada a liberação dos sucos, que, durante um determinado momento, teve a sua venda proibida no território nacional, por decisão do Ministério da Saúde. Integrei uma Co-

missão de 40 Parlamentares, Deputados e Senadores, que representam nesta e na outra Casa, e na Assembléia Nacional Constituinte, a Região Nordeste. Fomos levar ao Ministro Roberto Santos a manifestação do nosso protesto diante daquela medida que, no nosso entender, não refletia exatamente a realidade. E o Ministro disse que a matéria estava sendo examinada pelos órgãos técnicos, mas ele não poderia deixar de ser sensível àquela evidência, com base, também, em argumentos técnicos. E esta estória de os técnicos no gabinete, eles sozinhos, entenderem que aquela é a melhor solução, esse encaminhamento não é mais aceito pela comunidade. E fomos discutir, os Parlamentares e aqueles que entendiam da veiculação dos sucos nos outros Estados brasileiros. Apresentamos as implicações do dióxido de enxofre, já que o suco não é servido concentradamente, aquele suco é diluído numa quantidade "X" de água, não sei qual a especificação: um copo d'água, um litro ou meio litro d'água. Apresentamos, também, as implicações sociais decorrentes do problema, o fechamento daquelas empresas que transacionavam com os sucos de frutas produzidas no Nordeste, e tudo aquilo iria acarretar um desemprego em massa, além do desequilíbrio que ocasionaria àquelas várias fábricas que estão situadas nas nove unidades do chamado Polígono das Secas.

O Ministro pareceu-nos naquele momento, um homem extremamente prudente, ouvindo a sua assessoria técnica e comparando os laudos do Ministério da Saúde com aquelas outras informações que também, tecnicamente, lhe chegavam por parte da Associação dos Produtores de Sucos da Região Nordeste. Portanto, eu gostaria, neste momento em que V. Ex.^a aprecia a atuação do Ministro Roberto Santos como um todo, nesse tocante, chegar com a manifestação do meu testemunho de que S. Ex.^a não agiu isoladamente: mais de 40 Parlamentares do Nordeste foram levar-lhe essas postulações. S. Ex.^a, afinal, depois de 30 dias, resolveu acolher as postulações pela justeza de que as mesmas se revestiam.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex.^a, como lídimo representante do Nordeste, é claro, procurou S. Ex.^a o Ministro, para defender as indústrias, defender aqueles produtos que estavam sendo, após rigorosos exames laboratoriais, proscritos em razão dos altos índices de dióxido de enxofre. Sabemos o que representa para o Nordeste o fechamento das referidas fábricas, não desejamos em absoluto que isso ocorra. V. Ex.^a, num total de 40 Parlamentares, comparecem ao Ministério da Saúde, desculpem-me, mas não têm a capacidade de fazer uma análise altamente especializada, que é feita por técnicos bem gabaritados para este fim. Repito, ninguém quer o fechamento dessas fábricas, em absoluto. Agora, que elas usem teores mais baixos do referido produto tóxico. Não podemos admitir, pelo simples fato de defesa da economia de qualquer Estado da Federação, a aceitação de qualquer proposição que intoxique a população.

Vimos aqui nesta Casa, no ano passado, uma luta de quase toda a população brasileira na defesa das baleias; no entanto, os três representantes da Paraíba lutavam contrariamente a que fosse proibida a caça da baleia, porque no litoral da

Paraíba se fazia esta caça que dava emprego a centenas de pessoas e que influiu, em termos realistas, na economia do Estado.

Se fomos analisar isoladamente esses fatores, aceitaremos o uso indiscriminado e criminoso dos agrotóxicos que são usados em nosso País, e que estão levando a nossa população a alimentar-se com legumes, frutas, etc., com altos índices de toxicidade, provocados pelo uso dos agrotóxicos. Mas, no momento em que se tenta proteger a saúde humana, esses profissionais reconhecidos por toda a comunidade médica são execrados e jogados para fora do Ministério da Saúde.

O apoio a dado esses profissionais, aos quais se soma a figura de um grande sanitarista que é o Dr. Luiz Felipe Moreira Lima, por parte de várias entidades médicas aconteceu: tivemos o apoio do Centro de Estudos Brasileiros em Saúde; o apoio da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva; o apoio do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro; o apoio do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro; o apoio da Associação dos Servidores da Fundação Oswaldo Cruz e de outros setores, em solidariedade contra as demissões que ali ocorreram, e também vários diretores do Ministério da Saúde solicitaram a sua exoneração. Cito-os: Dr. André Luiz Gemal—Diretor do DISAD; Dr. Antonio Osvaldo Nunes Coutinho—Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos; Dr. Eric Jenner Rosas—Diretor da Divisão de Planejamento; Dr.^a Giselle Huf—Diretora—Substituta da Divisão de Medicamentos; Dr. João Batista de Lima Filho—Diretor—Substituto da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos; Dr. José Ricardo de Azevedo Brasil, Coordenador de Atividades Administrativas da SNVS no Rio de Janeiro; Dr. Luciano Wirth Chaibub, Diretor da Divisão Legal; Dr. Luiz Carlos Vanderley Lima, Diretor da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras; Dr.^a Suely Bordalo Cruz Bezerra, Diretora da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Cosméticos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente, mais uma vez, as multinacionais interferem no nosso País, no momento em que esses brasileiros, excelentes técnicos e excelentes profissionais, procuram, com uma política de saúde pública digna dos maiores elogios, erradicar várias doenças que nos causam até mesmo repulsa por ainda estarmos convivendo com as mesmas...

O Sr. Mauro Benevides — Mas, nobre Senador, se V. Ex.^a me permite, as multinacionais não estão nesse caso dos sucos do Nordeste.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex.^a sabe...

O Sr. Mauro Benevides — Eu tenho a impressão de que V. Ex.^a deve situar as multinacionais do outro lado, e não em relação aos sucos do Nordeste.

O SR. JAMIL HADDAD — ... quando eu falo nas multinacionais, refiro-me ao setor farmacêutico. V. Ex.^a sabe disso e não há novidade nenhuma porque, infelizmente, não temos a indústria da química fina neste País, que não é permitida, não se permite que seja feita no Brasil.

O nobre Senador Luiz Viana, num pronunciamento anterior feito por mim nesta Casa, também

se colocou contrário a essa pressão e citou como exemplo a Bahia: no pólo petroquímico da Bahia, tentou-se a implantação da indústria da química fina, e as pressões externas não permitiram. E se precisarmos hoje tomar um comprimido de aspirina, que nada mais nada menos é o ácido acetilsalicílico, estamos pagando **royalty** pela importação desse ácido necessário à fabricação de um simples analgésico, que é o ácido acetilsalicílico ou aspirina.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar, neste momento, de registrar a minha repulsa pelas atitudes do Ministério da Saúde em demitir colegas de alto gabarito no setor da saúde pública, sem uma justificativa.

Aproveito a oportunidade para relatar um fato interessante; uma das demitidas é considerada excelente sanitarista, é esposa do Líder do Governo na Câmara dos Deputados, o Constituinte Carlos Sant'Anna; um outro sanitarista de grande valor é filho do Ministro Moreira Lima. Eu não entendo mais nada! Honestamente, não é nem um fator, vamos dizer, político de retirar elementos contrários a posicionamentos de Partidos que não apóiam o Governo; são elementos inclusive que têm vinculações diretas com o Governo e isto me leva a supor que se trata de pressão das multinacionais da indústria farmacêutica que, mais uma vez, se tornam vitoriosas, e que, mais uma vez, derrotam a saúde do povo brasileiro.

Era o que eu tonha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Correa, como Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORREA (PDT — DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permitam-me que eu traga, mais uma vez, um encaminhamento de assunto que diz respeito, particularmente, ao Distrito Federal. É que, como todos sabem, pela primeira vez o Distrito Federal tem a sua representação parlamentar. E o que tem-me preocupado, Sr. Presidente, na medida em que o Senado é o órgão legislativo próprio para discutir e votar as leis relativas ao Distrito Federal, são as constantes viagens que o Sr. Governador do Distrito Federal, tem empreendido para o estrangeiro, sem que nenhum órgão do Poder Legislativo autorize a sua ausência do País.

Nós sabemos que, na forma do que preceitua a Constituição Federal, o Presidente da República para se ausentar do Brasil — inclusive, apenas para transpor a Ponte da Amizade que separa o Brasil do Paraguai — tem que pedir autorização legislativa e, de igual modo, as Assembléias Legislativas dos Estados autorizam os Governadores a se ausentarem do País, viajarem para fora do País. De igual forma, entendo que o Governador para se afastar em viagens de estudo ou turismo, tem que ter, também, autorização do Senado Federal, já que é o órgão encarregado de legislar especificamente para esta Unidade da Federação.

As vésperas da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, o Governador do Distrito Federal se ausentou do País durante mais de 30 dias, só chegando aqui, quando praticamente se instalavam os trabalhos daquela Assembléia. Outras viagens S. Ex.^a empreendeu aos Estados Unidos

e à Europa sem ter dado nenhuma comunicação ao Poder Legislativo e nem sequer a Brasília.

Por isso, permito-me, para ser sintético, ler o projeto de resolução que encaminharei à Mesa:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Dispõe sobre a autorização prévia do Senado Federal a viagens do Governador do Distrito Federal ao exterior, bem como da indicação de seu substituto eventual.

Senador Maurício Corrêa

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As viagens do Governador do Distrito Federal a países estrangeiros serão previamente aprovadas pelo Senado Federal.

§ 1º Na exposição de motivos que instruirá o pedido de licença estarão especificados: roteiro, razões e objetivos da viagem, relação dos integrantes da comitiva oficial, data aproximada do regresso, e estimativa pormenorizada do dispêndio dos cofres públicos com a viagem.

§ 2º No prazo de quinze dias de seu regresso, o Governador prestará contas de suas despesas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, que, no prazo de trinta dias, a julgará e informará de seu parecer à Comissão do Distrito Federal.

§ 3º A indicação do substituto temporário do Governador do Distrito Federal obedecerá ao disposto nos arts. 81, VI, e 42, III, da Constituição Federal.

Justificação

O incansável Governador José Aparecido, segundo se noticiou, está em preparativos para de novo se ausentar do Distrito Federal, território cuja administração lhe foi confiada pelo Presidente da República. Desta vez, trata-se de mais uma viagem ao exterior, e o destino é Moscou.

As viagens do Governador, de tão frequentes, tornaram-se rotina. Poucos são os que se espantam com notícias e radiefotos do Senhor Aparecido nos salões elegantes de Paris, Roma, Nova Iorque ou Lisboa, quando os menos avisados o imaginavam debruçado sobre os problemas do Distrito Federal em seu gabinete do Palácio do Bunitô ou em sua mansão de Águas Claras.

O Governador não tem dia nem hora para esparecer, longe de Brasília; pouco lhe importa que a cidade esteja angustiada com seus graves problemas sociais, que neste momento se refletem em movimentos grevistas que envolvem cerca de 50 mil servidores das administrações direta e indireta do Distrito Federal. O Senhor Aparecido entrega o Governo ao seu Chefe de Gabinete e, simplesmente, parte. Aparentemente, a ninguém dá satisfações. Pelo menos não as dá ao Senado Federal.

Ora, a Constituição vigente atribui ao Senado Federal a competência privativa de aprovar a indicação do Governador do Distrito Federal, de iniciativa do Presidente da República. Segundo ainda o art. 42, combinado com o § 1º do art. 17, ao Senado cabe legislar para o Distrito Federal, inclusive sobre pessoal e administração pública. Não obstante, o Governador não se sente obrigado a sequer informar o Senado de seus périplos.

Nem o Presidente e o Vice-Presidente da República têm esse privilégio, pois o Congresso Nacio-

nal tem de autorizar, previamente, suas ausências do País. A regra prevalece nos Estados e Municípios, dos quais seus respectivos chefes do Executivo não se ausentam para o exterior sem licença do Legislativo local.

No Distrito Federal, entretanto, a norma implícita na Constituição não é observada, não obstante os prejuízos para a administração e a significativa sangria nos cofres públicos, já que não raras vezes o Governador faz-se acompanhar por numerosa e alegre comitiva.

Nesse passo, a resolução que ora proponho, visa pôr cobro à descortesia do Sr. Governador para com esta augusta Casa, tanto no que respeita aos seus mais comzeinhos deveres com a comunidade que governa, como no que concerne à prodigalidade com que desperdiça dinheiros públicos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORREA — Com o maior prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Acho que a intenção de V. Exª tem respaldo, inclusive por analogia, naquilo que se passa com os Estados da Federação. Os Governadores de Estado, para se ausentarem do País, precisam de autorização dada pela Assembléia Legislativa do Estado. Como essa matéria não está prevista na Constituição hoje, perguntava a V. Exª se um projeto de resolução do Senado poderia dar esse tipo de dever ao Governador e, conseqüentemente, essa atribuição ao Senado Federal, sem que a Constituição tivesse sido mudada. V. Exª, que é emérito jurista, tiraria a minha dúvida porque, em caso contrário, poderemos aproveitar o próprio preparo da Constituição atual para fazer a inclusão daquilo que V. Exª, com muita propriedade, sugere se faça.

O SR. MAURÍCIO CORREA — No exame que fiz não vejo inconstitucionalidade alguma, caso o Senado venha a aprovar, como espero, esse projeto de resolução. Não há artigo específico que determine essa competência ao Senado.

A questão é omissa. Entretanto, por ser omissa, acho que o Senado poderá complementá-la determinando que as suas viagens só se façam mediante prévia autorização do Senado.

Tinha intenção inclusive de submeter à Mesa uma questão de ordem, mas me pareceu mais prudente que a matéria fosse encaminhada à Comissão do Distrito Federal porque, inclusive lá, este assunto será mais exaustivamente abordado.

O Sr. Jarbas Passarinho — Com certeza irá também à Comissão de Constituição que, embora não constituída, terá Relator.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Sem dúvida alguma, se o Senado entender que devolvi à Comissão de Constituição e Justiça o parecer oral aqui, assim estará completado o meu desejo.

Se o Presidente da República precisa de autorização legislativa para ausentar-se do País, por que não, recorrendo-se ao princípio da analogia, exigir-se o mesmo do Governador do Distrito Federal? Se o Governador estabelecer a regra expressa nos termos desta Resolução, que tem respaldo no art. 235, alínea c do Regimento Interno.

Em nome do povo do Distrito Federal, rogo aos Exªs Srs. Senadores que aprovem este projeto, que sobre submeter ao crivo desta Casa as frequentes viagens do Governador, visa também a preservar a prerrogativa do Senado de aprovar o seu substituto, que em tese poderá ser, se mantido da forma costumeira de escolher discricionária, à revelia do Senado, um burocrata sem compromisso com Brasília.

Sr. Presidente, a propósito da apresentação deste projeto de resolução, gostaria de mais uma vez indagar a V. Exª se, na condição de Presidente do Senado da República, já obteve algumas informações a respeito do Relatório que aqui fez sobre os espacamentos e demais degradações praticadas contra nós em frente ao Banco do Brasil, no dia em que as tropas do Governador lá compareceram e, sem nenhum respeito à Assembléia, maltratou a todos. Porque, segundo o que estou informado, foi constituída uma Comissão composta do honrado 1º-Vice-Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, nobre Senador Mauro Benevides, do ilustre Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder aqui nesta Casa, e do Deputado Luiz Henrique, Líder na Câmara dos Deputados.

O que ocorreu comigo, com o Senador Pompeu de Souza e com o Deputado Augusto Carvalho foi realmente algo deprimente. E preciso saber, inclusive para afirmar minha condição de Senador da República, até onde está sendo respeitada essa imunidade que se diz ter, estar estampada no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, a respeito de que gozamos de imunidade sobre o que falamos e sobre opiniões.

Até agora, não vi absolutamente nenhuma manifestação, e isto me choca. Trouxe ao conhecimento de V. Exª num relatório rápido, o que passamos lá. Fomos desrespeitados mesmo. Os oficiais que lá estavam praticaram excessos e, até agora, não vi nenhuma providência, não tomei conhecimento de que V. Exª, como Presidente desta Casa, tenha tido informações seguras a respeito do que houve conosco. Parece-me que está havendo um esquecimento, a exemplo do que aconteceu no dia 27 de novembro, quando esses oficiais praticaram esses excessos e continuam no comando da Polícia do Distrito Federal, foram essas mesmas autoridades que estavam lá e que praticaram esses excessos contra nós.

Já prestei a V. Exª os devidos esclarecimentos. Vim para esta Casa na presunção de defender um mandato popular e estou sendo, inclusive, ridicularizado por oficiais e até subalternos da Polícia Militar do Distrito Federal.

É uma questão de saber se gozamos as imunidades parlamentares, ou se elas não existem, ou, se existem, que punições deverão ser aplicadas a esses oficiais que nos destratarem naquele dia.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORREA — Concedo o aparte, com muita honra, ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Maurício Corrêa, antes que o nosso eminente Presidente, Senador Humberto Lucena, da cadeira presidencial, ofereça a V. Exª as informações que a ele estão sendo solicitadas, eu me permito, para

que conste também dos Anais do Senado, que, na condição de 1º-Vice-Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, e por recomendação expressa do Presidente Ulysses Guimarães, na companhia do eminente Senador Fernando Henrique Cardoso e do Deputado Luiz Henrique, além do contato que mantivemos com o Governador José Aparecido, de quem reclamamos uma ação pronta e imediata para a apuração das responsabilidades e a punição dos culpados, a mesma Comissão, já à noite, integrada também, em razão das repercussões do fato e as implicações no próprio instituto da imunidade parlamentar, pelo nobre Deputado Ulysses Guimarães, comandando a própria Comissão que S. Ex^a mesmo designara, foi ao Gabinete do Ministro da Justiça, Dr. Paulo Brossard, e fez ver a S. Ex^a que a Assembléia Nacional Constituinte esperava que, do titular daquela importante pasta ministerial partissem, também, medidas efetivas e concretas que resguardassem a inviolabilidade do mandato, atingido, naquele momento, nas pessoas de V. Ex^a, Líder do PDT nesta Casa, dos Deputados Augusto Carvalho, Percival Muniz e João Hermann. Recordo muito bem que foram esses os nomes claramente, explicitamente indicados, pelo Presidente Ulysses Guimarães como os mais atingidos naquele constrangimento ocorrido diante da agência do Banco do Brasil. Evidentemente que tendo o Presidente Ulysses Guimarães avocando para si o acompanhamento *pari passu* das medidas que deviam ser levadas a cabo, quer pelo Governador do Distrito Federal, quer pelo Ministro da Justiça, ficamos nós no aguardo de que fosse cientificado a própria Assembléia das medidas que, porventura, tenham sido postas em prática por aquelas autoridades. Evidentemente que, no momento em que V. Ex^a traz o assunto a debate no plenário do Senado Federal, interpellando elegante, mas incisivamente a própria Mesa, na pessoa do nosso ínclito Presidente, Senador Humberto Lucena, nós esperamos que esses fatos sejam elucidados e aqueles que transgrediram a norma pertinente à imunidade parlamentar recebam, das autoridades a que se achavam vinculados, a punição de que são passíveis; porque, afrontando V. Ex^a, Senador da República e os outros três Deputados, essa afronta atinge o próprio Poder que, neste momento histórico, se reúne em Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Pompeu de Souza — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORREA — Com o maior prazer, ilustre Senador Pompeu de Souza.

O Sr. Pompeu de Souza — Estava ouvindo atentamente o discurso de V. Ex^a e ouvi agora, com igual atenção, o aparte do nosso nobre colega Mauro Benevides, e não estava considerando necessária a minha intervenção, de vez que V. Ex^a já se referiu aos acontecimentos de maneira absolutamente fiel e com inteira propriedade. Sintome, entretanto, na obrigação de fazer pequeno reparo à memória do meu querido amigo e colega Mauro Benevides, que me excluiu da agressão. Excluiu-me lentamente da agressão e excluiu-me também de outro episódio porque, na verdade, da agressão fomos vítimas V. Ex^a, eu e o Deputado

Augusto Carvalho. Os outros foram desdobramentos. Os Deputados que, posteriormente, se viram envolvidos e foram em função da agressão que nós três sofremos, porque nós três procuramos defender a incolumidade física dos grevistas, dos bancários, que estavam numa assembléia pacífica, inteiramente pacífica, sem nenhuma provocação, nem sequer piquetes estavam fazendo, e nós nos demos os braços, nós três, eu, V. Ex^a e o Deputado Augusto Carvalho, tomando a frente do grupo que estava sendo atacado pelo batalhão de choque da Polícia Militar do Distrito Federal, na expectativa de que nos respeitassem e assim defendêsemos os agredidos. E eu que lá fora para evitar essa confrontação, porque recebi um apelo neste sentido, acabei confrontando como V. Ex^a é como o Deputado Augusto de Carvalho, porque sofremos as agressões e desrespeito que todas as demais pessoas presentes sofreram. Ainda tivemos a sorte eu e V. Ex^a de não cair, porque se tivéssemos caído teríamos sido pisoteados também, e talvez agredidos pelos cães policiais que vinham logo em seguida, e aqueles brutamontes que nos empurraram com seus escudos e bateram nas nossas pernas com cassetete. E fiz sobre este assunto, aliás, um pronunciamento nesta Casa. É verdade que numa sessão noturna, já no fim da sessão, havia, talvez, uns 7 ou 8 Senadores, e comentei o episódio e, mais uma vez, sou levado a fazer um recurso à memória do meu querido amigo Mauro Benevides; quando o Presidente Ulysses Guimarães nos levou o seu protesto, a sua denúncia e o seu pedido de providências ao Ministro Paulo Brossard, por ser a via própria do Poder Executivo federal, com referência ao desacato que nós, Constituintes, tínhamos sofrido, levou-me também em sua companhia. Aliás S. Ex^a, quando eu cheguei dos acontecimentos, falou-me: "Pompeu, eu preciso de você. Você precisa me acompanhar na audiência com o Ministro Brossard," que àquela altura, ainda estava viajando do Rio para cá. Então, fomos, eu também, em companhia do Presidente Ulysses Guimarães, do Vice-Presidente Mauro Benevides, e do Líder Fernando Henrique Cardoso para aquela audiência, quando tive a oportunidade de relatar minuciosamente os acontecimentos ao Sr. Ministro Paulo Brossard. Foi nesta ocasião, justamente coincidindo com os horários dos jornais de televisão, nós assistimos àquele ridículo pronunciamento do Secretário de Segurança, quando ele disse que tinha sido uma linda operação, uma bela operação — ele usou um adjetivo de julgamento de natureza estética, o que achei muito estranho. Eu, aqui do Senado, como numa estação de televisão, tive oportunidade de dizer — e agora repito — que quem acha linda uma operação daquele teor, afinal de contas é uma operação pequenina, certamente acharia lindíssima uma operação Buchenwald ou Auschwitz. Era o que tinha a dizer a V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORREA — Com prazer!

O Sr. Mauro Benevides — Realmente, foi uma omissão, no relato que fiz, omissão cometida involuntariamente em relação ao Senador Pompeu de Souza.

O Sr. Pompeu de Souza — Eu não queria ficar omitido para que não se supusesse que eu estava me escondendo atrás do acontecimento, pelo contrário, estou muito à frente do acontecimento, estou protestando com a veemência com que sempre protestei em todas as situações.

O Sr. Mauro Benevides — Realmente, nobre Líder Maurício Corrêa, quando cheguei ao Ministério da Justiça, lá se encontrava o nosso eminente colega Senador Pompeu de Souza que, tendo vivido mais proximamente aqueles lastimáveis e degradantes episódios, pôde oferecer ao Ministro Paulo Brossard esclarecimentos adicionais àquele relato que, incisivo, mais rápido que fizemos em torno dos acontecimentos, já que S. Ex^a esteve presente a todos os lances, na chegada ao Banco do Brasil e, posteriormente, com a nossa presença, dos Líderes Deputado Luiz Henrique e Senador Fernando Henrique Cardoso, e da minha própria na condição de representantes do Presidente Ulysses Guimarães. A atuação do Senador Pompeu de Souza, diante do Ministro da Justiça, diante do próprio Governador do Distrito Federal e, sobretudo, naquele momento em contacto com as lideranças sindicais no Banco do Brasil, foi realmente uma presença marcante que evidencia a sua preocupação em resguardar naquele momento a tranqüilidade pública e, acima disso, a própria dignidade de representação popular que V. Ex^a e os outros Deputados admiravelmente encarnavam.

O SR. MAURÍCIO CORREA — Para finalizar, Sr. Presidente, agradeço os apartes que foram dados pelos Senadores Mauro Benevides e Pompeu de Souza, porque realmente os embargos apresentados à mesa pelo Senador Pompeu de Souza são precedentes e nós os acolhemos. E reiterar a V. Ex^a, em quem eu confio pela sua postura retilínea e firme, que fiscalize as informações que estão sendo devidas a nós. Confio em V. Ex^a como Presidente desta Casa, na defesa das nossas imunidades parlamentares, como salientei, foram violentadas de uma maneira perversa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência informa ao nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT, e aos demais Srs. Senadores, que está acompanhando, como é do seu dever, o andamento das investigações referentes aos fatos a que se referiu S. Ex^a que, deploravelmente, atingiram de modo flagrante as imunidades parlamentares de S. Ex^a, do Senador Pompeu e Srs. Deputados Augusto Carvalho e João Hermann. A Presidência anotou devidamente, numa reportagem alusiva e esses lamentáveis acontecimentos de uma grande revista de circulação nacional, uma série de fotografias onde se evidencia a nítida responsabilidade de um oficial superior da Polícia Militar do Distrito Federal, ao agredir violentamente o Deputado João Hermann, com quem já me entendi pessoalmente sobre o assunto.

Posso assegurar a V. Ex^a, atendendo a sua oportuna presença na tribuna, que reiterarei, através do Sr. Ministro da Justiça, Sr. Paulo Brossard, a solicitação urgente de informações ao Sr. Governador do Distrito Federal acerca do andamento

do inquérito a respeito desses fatos e, tão logo tenha ciência delas, as transmitirei ao Plenário, na expectativa de que o Governo Federal, de quem o Governador do Distrito Federal é dependente, por força de sua nomeação demissível **ad nutum**, tomará as providências adequadas e eficazes em defesa das imunidades parlamentares dos Srs. Constituintes e dos Srs. Congressistas.

Nesse particular, entrei em contato também com o Presidente Ulysses Guimarães, Presidente não só da Câmara dos Deputados mas da Assembleia Nacional Constituinte, que, ao tomar ciência dos fatos, mesmo antes de mim, designou a Comissão a que aludiu V. Ex^a, presidida pelo Senador Mauro Benevides para os primeiros contatos em torno do assunto.

Fiquei certo V. Ex^a, ao agradecer as suas palavras a respeito do procedimento desta presidência, que estarei vigilante, como sempre, na defesa das imunidades parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, que falará como Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tivemos aqui, na tarde de hoje, uma manifestação do nobre Senador Jarbas Passarinho, falando na qualidade de Líder do seu Partido e na qualidade de homem de oposição, nesta Casa.

Não podemos deixar de dizer, em primeiro lugar, que o pronunciamento de S. Ex^a foi eminentemente baseado numa seriedade de intenções e objetivos. S. Ex^a toca em algumas questões sensíveis mas críticas do momento econômico e do momento político que estamos vivendo. É forçoso reconhecer que foram palavras judiciosas, competentes e, acima de tudo, construtivas e bem intencionadas. Mas também não podemos deixar de fazer algumas observações a respeito do que foi dito pelo eminente Líder do PDS.

V. Ex^a aqui fez uma observação a respeito da moratória ou da declaração da suspensão do pagamento dos juros da dívida externa por parte do Governo brasileiro, tentando associar ou tentando traçar uma semelhança com o que ocorreu em 1982 e 1983, quando também o nosso Governo deixou de pagar os juros. Creio que é preciso traçar claramente uma diferença. É verdade que as reservas cambiais com que contamos hoje não são as mesmas com que contávamos há um ano, mas assim mesmo é uma situação incomensuravelmente diferente daquela que vivemos nos Idos de 82 e 83. No momento da declaração da suspensão do pagamento dos juros, o Governo brasileiro contava com reservas da ordem de 3,8 bilhões de dólares. Reservas líquidas, segundo a afirmação peremptória do Sr. Ministro da Fazenda. Ora, quando se fez a moratória, há alguns anos, logo a seguir aplicou-se neste País uma política brutal de recessão econômica, acompanhada de uma política, também a ela associada, de arrocho e de contenção dos salários.

A situação que vivemos hoje é radicalmente, notoriamente diversa. O atual Governo fez a declaração de moratória com um lastro mínimo. É preciso dizer que esta declaração logrou inverter a qualidade das negociações.

Nos períodos anteriores, as negociações que fazíamos com os bancos internacionais, com o **pool** dos bancos através dos comitês sediados em Nova Iorque, colocávamos em uma situação em que quanto mais se alongasse o processo de negociação, maior prejuízo somaríamos para o Brasil e as negociações muitas vezes, até um tanto quanto artificialmente, se prolongavam porque num comitê que congregava 700, 800 bancos particulares, sempre faltavam 3 ou 4 bancos localizados aqui ou ali, que não fechavam o acordo. Enquanto esses 3 ou 4 bancos não se intrinsecassem ao acordo, esse acordo não era assinado e a renegociação não era montada nem pactuada entre o Brasil e os bancos com os quais estamos endividados. Agora o que temos é uma situação diversa. Ao longo do processo de negociação, o Brasil recusa-se a pagar os juros da dívida ao nível escorchantemente abusivo e extorsivo em que esses juros vêm sendo colocados no plano financeiro.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Mesmo que essa dívida ou a renegociação leve de 7 a 8 meses, nós não estamos arcando com 1 bilhão de dólares mensais para o fechamento das contas em relação ao processo de endividamento. Portanto, há uma qualidade diversa nessas negociações. O próprio comportamento do Governo na frente interna da economia é diferente.

Logo após a crise de 82/83, em fevereiro de 1983, o então Ministro do Planejamento, Ministro absoluto da Economia, Dr. Antônio Delfim Netto, assinou, juntamente com o Presidente da República, o Decreto-lei nº 2.012, no qual se operava uma redução drástica dos níveis salariais em nosso País. No Brasil de hoje, inversamente, o Governo mantém o gatilho dos salários que recompõe a cada mês os salários em relação ao processo inflacionário. Portanto, o que vemos hoje é uma mudança drástica na qualidade dessas negociações e no comportamento do Governo no tratamento interno da questão econômica.

O Sr. Jarbas Passarinho Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Concedo o aparte a V. Ex^a, embora me considere ainda ter recém-entrado no primeiro tópico da ampla e rica abordagem que fez V. Ex^a da tribuna.

O Sr. Jarbas Passarinho — Esperava que V. Ex^a desenvolvesse o raciocínio para poder apartear-lo, senão seria até indelicado. Mas é que me parece oportuno apartear-lo, porque não fiz comparação. Talvez, um advérbio que tenha usado levou V. Ex^a a essa impressão, quando disse "antes tínhamos mais reservas e poderíamos ter negociado em melhores condições". Antes, no Governo atual. De maneira que se V. Ex^a ler as notas taquigráficas do meu discurso, verificará que não fiz comparação com 1982. Por isso, quis interromper V. Ex^a antes, naturalmente, que gastasse a munição indevidamente.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Veja que V. Ex^a, num determinado momento do seu pronunciamento, disse que em outros tempos o Brasil também declarou a moratória. Se não me engano

— posso agora reparar esse erro, esse engano que tenha cometido —, V. Ex^a traçou, portanto, um paralelo desta situação de moratória com outra que vivemos há alguns anos.

O Sr. Jarbas Passarinho — Fiz uma comparação com o tratamento com o FMI num caso, às claras e, em outro caso, às escondidas.

O SR. JOSÉ FOGAÇA Exatamente!

O Sr. Jarbas Passarinho — Esta, sim, foi a que fiz. Quanto ao outro ponto, não concordo com V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É sobre isso, nobre Senador, que estava tentando ferir o meu pronunciamento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não sob a óptica de 1984. Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. João Menezes — Senador José Fogaça, antes de entrar no cerne do seu discurso, V. Ex^a pode me conceder um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Com todo prazer, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminente Senador, a situação econômico-financeira do País, como todos sabem, é muito difícil. Nós chegamos a um ponto de dificuldades que não sabemos mesmo aonde nos levará. Mas V. Ex^a tem que reconhecer, e eu também como pertencente à Frente Liberal, que todas essas situações estiveram a cargo de um partido majoritário — o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro é o dono da situação econômico-financeira do País, porque ele está ditando as leis, está baixando os decretos, está tomando as providências e não é um fato desconhecido, porque é público e notório. Tanto é que na última eleição, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro tomou a frente, montou no cavalo e saiu com a vitória em quase todos os Estados deste País. Mas está-se falando que hoje a situação da conversação do Ministro da Fazenda se torna difícil. Eu também acho que está difícil. Mas o que admira é que o Ministro da Fazenda, que é um homem do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que representa e é defendido aqui por esse Partido, quando S. Ex^a está numa situação delicadíssima lá no exterior tratando de como ajustar essa dívida externa, desta ou daquela forma que seja melhor para o País, os governadores do PMDB, os homens do PMDB atacam o próprio Ministro Dilson Funaro. Fico na dúvida em saber o que realmente o PMDB quer. Se o PMDB quer realmente defender o Ministro Funaro; se o PMDB quer uma nova fórmula para resolver a sua dívida ou se quer chegar num ponto indefinido, sem horizonte e sem saber o que fazer. Perdoe-me a interrupção, nobre Senador.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Nobre Senador João Menezes, a sua intervenção também acaba contribuindo para o posicionamento que pretendo fazer. V. Ex^a, inclusive, se adianta, se antecipa, numa abordagem da qual não pretendo fugir, à qual também quero me referir, nesse conjunto de observações que tento fazer. Portanto, se V. Ex^a tiver um pouco de paciência e aguardar que

eu desenvolva minimamente o meu raciocínio, chegarei a essa questão dos governadores, a essa questão da perplexidade nacional, a essa questão da indefinição do nível quase dramático de incertezas que estamos vivendo neste País. Acho, nobre Senador João Menezes, que constatar isso hoje não é privilégio de ninguém. O privilégio de observar e constatar a realidade não pertence exclusivamente a V. Ex^a, nem tampouco aos partidos de Oposição. Também entendemos que temos o direito de fazer observações em torno dessa realidade, de observações de caráter crítico, tentando também reconhecer essas incertezas e essas indefinições e tentando chamar a atenção para a necessidade de que venhamos a definir rumos, venhamos a traçar caminhos, venhamos a tomar um direcionamento claro e inequívoco que venha a tranquilizar a Nação.

O Sr. João Menezes — Fico satisfeito de ver V. Ex^a dar a mão à palmatória.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Se V. Ex^a me permitir desenvolver meu raciocínio tentarei chegar onde V. Ex^a pede que eu chegue.

Quero dizer, portanto, que realmente há um conjunto de fatores que, hoje, estão pedindo que, de alguma forma ou de outra, setores políticos mais responsáveis deste País apresentem-se à mesa para uma definição, para uma tomada de posição. E nesse sentido não poderia furtar-me de fazer essas observações em torno do pronunciamento do nobre Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho.

Quando V. Ex^a faz referência à condição do Brasil de 8ª economia do mundo ocidental, não há dúvida nenhuma de que chegamos a esse patamar, mediante um processo de desenvolvimento que teve os seus custos. Os custos estão, hoje, bastante visíveis, no nível de endividamento a que chegou o nosso País. Mas se os custos financeiros foram brutais, temos também que dar a mão à palmatória e reconhecer que os custos humanos não foram menores. Essa estatística aparentemente alvissareira, aparentemente motivo de orgulho para todos os brasileiros, o fato de sermos hoje a 8ª economia do mundo, é uma estatística que esconde, por trás de si, uma realidade reconhecida mas perversa, que é o do aprofundamento das desigualdades sociais.

O crescimento da economia se deu neste País, sob a forma de uma modernização conservadora. Modernizamos os nossos processos de produção, crescemos nos nossos patamares industriais, mas o processo de distribuição da riqueza se deu de forma profundamente injusta e anti-social. O processo de concentração neste país tomou proporções como, talvez, em poucos países do mundo se tenha observado.

É, portanto, Sr. Presidente, de chamar a atenção para o fato de que, se crescemos extraordinariamente, criamos também uma estrutura interna de consumo que é perversa, porque é uma estrutura de consumo anti-social, baseada nas formas verticais. Toda vez que há um crescimento da demanda, ela se dá concentrada em patamares bem visíveis, ou seja, naqueles voltados para o consumo de bens duráveis, para o consumo de bens que podem se transformar rapidamente em objetos de especulação. Ou seja, os níveis de estratificação social desta 8ª economia do mundo

são profundamente perversos e anti-sociais de modo que, toda vez que neste País se elevam os patamares de consumo, há uma brutal concentração do mesmo no setor de bens duráveis voltados para os padrões da classe média, como os automóveis, eletrodomésticos que, como vimos, agora, durante o Plano Cruzado, acabaram se transformando em mercadoria de especulação, subvertendo, inclusive, um plano de estabilização econômica, o que demonstra que a estratificação, as estruturas sociais são profundamente injustas e desiguais; há um descompasso tão profundo que esta jactância que temos de sermos a 8ª economia do mundo esconde por trás de si a perversa realidade de um País onde as injustiças e as desigualdades são cada vez maiores.

Realmente, como disse V. Ex^a, nobre Senador Jarbas Passarinho, o Plano Cruzado teve um conjunto de erros que não nos permitiu chegar a uma seqüência, a um processo, a um encadeamento de situações que dessem continuidade ao Plano. Fomos obrigados a uma ruptura que tem causado a situação que estamos vivendo. Depois de 12 meses de uma estabilização controlada e planejada da economia, uma liberação dos preços e do mercado, como esta que se deu agora, é evidente que tem que gerar esta especulação, este processo especulativo desenfreado e este aumento de preços que estamos registrando.

Foram os Presidentes das Federações de Associações Comerciais, os Presidentes das Confederações de Indústrias, ressalvados alguns mas na sua maioria, foram eles próprios que solicitaram do Governo o fim do plano de estabilização e do controle de congelamento de preços.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães. Fazendo soar a campanha.) — Informo a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado, por isso peço a V. Ex^a que chegue às suas conclusões.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — No momento em que os preços são liberados, dá-se uma especulação descontrolada, o que, evidentemente, entra em choque com os níveis de consumo da população e, a partir daí, se dá essa recessão, que não é fruto de uma política de arrocho dos salários mas sim de um aumento desenfreado e descontrolado dos preços, que faz parte, evidentemente, de uma política de mercado, o que a liberação dos preços está levando hoje a níveis insustentáveis. Ora, no momento em que se aumentam os preços dessa forma, os consumidores deixam de comprar, e, evidentemente, as fábricas deixam de vender e de produzir; a partir daí, se diz que há o início de uma recessão econômica. É claro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esse é um processo inevitável, no momento em que se rompe com um plano de estabilização econômica que vinha sendo rigorosa e severamente mantido pelo Governo.

Ontem, o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou que o mercado de capitais em nosso País é controlado, hoje, por vinte investidores que, maciçamente, mobilizam 600 milhões de cruzados, diariamente, na Bolsa de Valores ou no Mercado de Capitais. A partir daí então se percebe, Sr. Presidente, que o processo brutal de concentração financeira, que o cassino que funcionou e operou neste País, no período anterior ao do atual Governo, permitiu essa concentração brutal de recursos

e de capitais financeiros nas mãos de vinte investidores. Se o Governo tabela os juros, esses vinte capitalistas mobilizam os seus recursos do setor oficial, do setor formal para um setor tido como informal, que é o setor do dólar no paralelo ou então enviam o seu dinheiro sob a forma de dólares para Miami ou para a Suíça e há uma evasão dramática de divisas. Então, o Governo, hoje, lida com essa tragédia. Se tabela os juros, há uma evasão brutal de dinheiro para fora do País, e se não tabela os juros, todo o processo produtivo é imensamente sacrificado. Vejam V. Ex^a com o que lidamos e com o que temos que tratar nesta complexidade que é hoje a economia nacional.

Na verdade, há muita coisa a dizer a respeito daquelas observações que foram sintéticas e objetivamente feitas pelo nobre Líder do PDS. Mas o que apenas gostaria de dizer, para encerrar o meu pronunciamento, é que, realmente, o Presidente da República não tem culpa deste estado de incerteza em que vive a Nação. O Presidente da República e o próprio Governo não são os responsáveis pela indefinição que paira no ar. A indefinição que há hoje no País é responsabilidade, nobre Senador João Menezes, dos partidos que dão sustentação ao Governo, e que não encontram internamente uma linha, uma trajetória, um rumo, um traçado definido para o Governo ao qual dão sustentação. E isto não é responsabilidade apenas do PMDB, é responsabilidade também do Partido de V. Ex^a

O Sr. João Menezes — Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador João Menezes, peço a V. Ex^a que não aparteie, porque o tempo do orador já está esgotado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Temos os nossos erros internos, sim, e reconhecemos as dificuldades oriundas da manifestação dos governadores. Essa questão está sendo discutida e tratada internamente pelo PMDB, mas também não vejo por parte do Partido de V. Ex^a nenhuma contribuição, nenhum apontar de rumos, nenhuma definição, ao contrário, a mesma atitude de passividade, o mesmo imobilismo, a mesma aparente expectativa.

O Governo, neste momento, espera por uma definição, e a realidade que vivemos agora precisa passar pelo crivo interno dos partidos políticos.

Não se trata, Sr. Presidente, não se trata, Srs. Senadores, de exigirmos, por parte do Governo, um plano econômico que venha sob a forma de pacote para ser despejado sobre a Nação. Trata-se, isto sim, do Governo saber qual a direção que pode tomar, qual o caminho que pode seguir e se encontrará respaldo nas lideranças que lhe dão sustentação no Congresso Nacional.

Isto tenho dito com reiterada insistência, tenho dito com veemência e o repito nesta Casa: ou nós apresentamos esses rumos ou caminharemos no sentido de uma inexorável perplexidade.

É por isso, nobre Líder Senador Jarbas Passarinho, que acabo de fazer algumas observações, tentando mostrar a V. Ex^a que, se existem estas realidades críticas, nós não estamos cegos para elas, estamos, isto sim, conscientes da responsabilidade que temos e do papel que devermos assu-

mir. E para isso temos conclamado as lideranças políticas para a realidade que estamos vivendo.

Se um país declara uma moratória, isto não é uma realidade rasa e meridiana, isto é uma situação excepcional. Estamos vendo as greves explodirem em cada momento, em cada lugar, como se vivêssemos uma situação de absoluta normalidade, mas este País está em moratória. A quem cabe, neste momento, mobilizar a Nação? Mobilizar os sentimentos nacionais para entender o processo de crise? É exatamente aos partidos políticos, tanto os do Governo, como os da oposição. Para respondermos, enfim, por aquilo que nos cabe perante a História e perante o povo brasileiro.

Obrigado a V. Exª (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Presidência convoca sessão conjunta, a realizar-se dia 22 do corrente, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura do Projeto de Resolução nº 1, de 1987-CN, que introduz disposições especiais no Regimento Comum a vigorem durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, de 1987

Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Bancária — SENAB, nos moldes do SENAI e SENAC com as adaptações pertinentes, criados respectivamente pelo Decreto-lei nº 4.048, de 22-1-42, e Decreto-lei nº 8.621, de 10-1-46.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Confederação Nacional das Instituições Financeiras fica atribuído o encargo de organizar, em todo o território nacional, escolas de aprendizagem bancária.

Parágrafo único. As escolas de aprendizagem bancária manterão, igualmente, cursos de aperfeiçoamento para os empregados adultos do setor bancário, não sujeitos à aprendizagem.

Art. 2º A Confederação Nacional das Instituições Financeiras, para o fim de que trata o artigo anterior, criará e organizará o Serviço Nacional de Aprendizagem Bancária — SENAB.

Art. 3º Ao SENAB competirá propiciar a iniciação e o aperfeiçoamento do ensino e práticas utilizadas no setor bancário, inclusive quanto às modernas técnicas de utilização da informática e outras tecnologias adaptáveis ao seu campo de ação, para o que celebrará acordos ou convênios específicos com estabelecimentos de ensino reconhecidos pelo Governo Federal, exigindo, em contra partida ao desembolso financeiro a eles creditados, melhoria do aparelhamento escolar e determinado número de matrículas gratuitas para bancários, economistas e demais funcionários de empresas de crédito e financiamento operando em todo território nacional. Inclui-se também, no seu campo de ação, o preparo técni-

co de pessoal de nível superior e médio destinado ao atendimento creditício aos produtores rurais e ao seu assessoramento especializado, com concessão, quando aconselhável, de bolsas de estudos que possibilitem melhor tal formação. Igualmente possível, com maiores facilidades, será o treinamento de funcionários a serem designados para servir no exterior, em novas agências do território nacional ou em posições de maior destaque nas estruturas administrativas de suas respectivas organizações bancárias ou de crédito e financiamento em geral.

Art. 4º Os bancos, Caixas Econômicas Federais e Estaduais, financeiras e outras entidades de crédito, ficam obrigados ao pagamento mensal de uma contribuição equivalente a um por cento sobre o montante da remuneração paga à totalidade dos seus empregados, podendo fazer doações financeiras à nova entidade, dedutíveis do Imposto de Renda.

Parágrafo único. A arrecadação da contribuição obrigatória de que trata este artigo será feita pelo Instituto Nacional da Previdência Social, sendo o seu produto posto à disposição do SENAB, para aplicação proporcional nas diferentes unidades do País, de acordo com a correspondente arrecadação, deduzida cota mínima necessária às despesas de caráter geral.

Art. 5º Serão também contribuintes do SENAB as empresas de atividade mista e que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos bancários, e a sua contribuição será calculada apenas sobre o montante da remuneração paga aos empregados que servirem no setor relativo a esse ramo.

Art. 6º Os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo SENAB, ficarão isentos de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Os governos estaduais e municipais baixarão os atos necessários à efetivação da medida consubstanciada neste artigo.

Art. 7º A Confederação Nacional das Instituições Financeiras fica investida da necessária delegação de poder público para elaborar e expedir, dentro do prazo de 90 dias, o regulamento do SENAB e as instruções necessárias ao funcionamento dos seus serviços.

Art. 8º O regulamento de que trata o artigo anterior, entre outras disposições, dará organização aos órgãos de direção do SENAB, constituindo um Conselho Nacional e Conselhos Estaduais ou Regionais.

§ 1º Presidirá o Conselho Nacional do SENAB o presidente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras.

§ 2º Farão parte obrigatoriamente do Conselho Nacional um representante do Ministério da Educação, um representante do Ministro do Trabalho, designados pelos respectivos Ministérios, e dos Conselhos Estaduais ou Regionais farão também parte representantes dos dois Ministérios, igualmente designados.

Art. 9º A contribuição obrigatória de que trata o art. 4º desta Lei começará a ser cobrada a partir do dia primeiro do mês de _____ do corrente ano.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os excelentes resultados obtidos com os programas de aprendizagem industrial e comercial, proporcionados pelo SENAI e SENAC, de há muito estavam a suscitar idêntica iniciativa quanto aos funcionários de bancos, Caixa Econômicas e outras instituições financeiras, necessitados igualmente de treinamento quando menores e, também, mais tarde, já adultos, para poderem acompanhar a evolução das técnicas e procedimentos adotados nos campos específicos de ação de suas empresas.

Com a sua criação, em 1964, foi ao Banco Central atribuída a responsabilidade de disciplinar o mercado de capitais, tanto no que se refere à organização e controle das bolsas de valores, bancos de investimentos, sociedades de crédito imobiliário, corretoras de valores, etc., quanto a um número apreciável de auditores e agentes autônomos. Tem também a seu cargo a execução da dívida pública, por delegação da Fazenda Nacional, compreendendo o lançamento e o controle das letras e obrigações do Tesouro; o registro e o controle dos capitais estrangeiros, remessas para pagamento de royalties e patentes, assistência técnica, juros e dividendos; administração de programas específicos de financiamentos, etc.

Com o decorrer dos anos é o desenvolvimento cada vez mais acentuado do País, já vinham sendo criadas outras instituições financeiras de grande porte: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Banco do Nordeste S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Nacional de Habitação, Banco Nacional de Crédito Cooperativo, companhias financeiras mobiliárias, associações de poupança e empréstimo, etc.

Além da expansão das atividades do Banco do Brasil e a reestruturação da Caixa Econômica Federal, que também teve ampliado o seu campo de ação, verificou-se nos últimos anos um extraordinário fortalecimento da rede bancária particular, a tal ponto que, segundo os estudiosos da matéria, o banco atualmente é um complexo de instituições financeiras integradas, abrangendo, normalmente, além de um banco comercial, um banco de investimentos, uma financeira, uma corretora de valores e uma distribuidora, uma sociedade de crédito imobiliário, uma empresa de "leasing", um ou vários fundos de investimentos, uma empresa de turismo, uma sociedade de processamento de dados e uma companhia de seguros.

Tal complexo de atividades não seria possível, no entanto, sem a ocorrência de transformações, fusões, incorporações ou encampações no setor bancário, que fizeram surgir grandes conglomerados financeiros, capazes de competir inclusive com o Banco do Brasil.

Agem eles, atualmente, não apenas como simples bancos comerciais, mas como verdadeiros orientadores de seus clientes quanto ao lançamento de ações e obrigações no mercado, prospecção de novos mercados aqui e no exterior, contatos e ajuda nos países compradores, prestando-lhe ainda outros assessoramentos importantes.

Por outro lado, tem sido cada vez mais substancial a atuação do governo no atendimento creditício aos produtores rurais, engajando-se também os bancos privados e tal atividade. Estima-se

que em 1986 foram aplicados por estes cerca de 28 bilhões de cruzados no custeio agrícola; 4 bilhões no custeio pecuário; 22 bilhões em investimentos e 11 bilhões na comercialização, num total aproximado de 65 bilhões de cruzados, através de mais de dez mil agências bancárias espalhadas por toda as regiões do País.

Ora, tal gigantismo empresarial bancário bem como a complexidade cada vez maior de sua atuação, não têm sido acompanhados da correspondente vitalidade no setor de recursos humanos. Há que criar-se, portanto, o quanto antes, programas bem estruturados não só de treinamento de menores, para as necessidades futuras, mas também de desenvolvimento profissional dos adultos, reciclando-lhes os conhecimentos e preparando-os para as novas urgências do amanhã.

Nada mais justos, no nosso entendimento, do que arcarem os próprios bancos, Caixas Econômicas e outras instituições de crédito com o custo de tais programas, na forma do art. 4º deste projeto de lei que temos a honra de submeter à elevada consideração dos Senhores Senadores. Por outro lado, a faculdade de doações espontâneas, estabelecida no mesmo artigo, propiciará maior soma de recursos à nova entidade, ensejando ainda a socialização dos lucros.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1987. — **Maurício Correa**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 4.040,
DE 22 DE JANEIRO DE 1942

Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI)

DECRETO-LEI Nº 8.621,
DE 10 DE JANEIRO DE 1946

Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, de 1987

Dispõe sobre autorização prévia do Senado Federal a viagens do Governador do Distrito Federal ao exterior, bem como da indicação de seu substituto eventual.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As viagens do Governador do Distrito Federal a países estrangeiros serão previamente aprovados pelo Senado Federal.

§ 1º Na exposição de motivos que instruirá o pedido de licença estarão especificados: roteiro, razões e objetivos da viagem, relação dos integrantes da comitiva oficial, data aproximada do regresso, e estimativa pormenorizada do dispêndio dos cofres públicos com a viagem.

§ 2º No prazo de quinze dias de seu regresso, o Governador prestará contas de suas despesas ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, que, no prazo de trinta dias, a julgará e informará de seu parecer à Comissão do Distrito Federal.

§ 3º A indicação do substituto temporário do Governador do Distrito Federal obedecerá ao disposto nos arts. 81, VI, e 42, III, da Constituição Federal.

Justificação

O incansável Governador José Aparecido, segundo se noticiou, está em preparativos para de novo se ausentar do Distrito Federal, território cuja administração lhe foi confiada pelo Presidente da República. Desta vez, trata-se de mais uma viagem ao exterior, e o destino é Moscou.

As viagens do Governador, de tão frequentes, tornaram-se rotina. Pouco são os que se espantam com notícias e radiofotos do Senhor Aparecido nos salões elegantes de Paris, Roma, Nova Iorque ou Lisboa, quando os menos avisados o imaginavam debruçado sobre os problemas do Distrito Federal em seu gabinete do Palácio do Buriti ou em sua mansão de Águas Claras.

O Governador não tem dia nem hora para esparecer, longe de Brasília; pouco lhe importa que a cidade esteja angustiada com seus graves problemas sociais, que neste momento se refletem em movimentos grevistas que envolvem cerca de 50 mil servidores das administrações direta e indireta do Distrito Federal. O Senhor Aparecido entrega o governo ao seu Chefe de Gabinete e, simplesmente, parte. Aparentemente, a ninguém dá satisfações. Pelo menos não as dá ao Senado Federal.

Ora, a Constituição vigente atribui ao Senado Federal a competência privativa de aprovar a indicação do Governador do Distrito Federal, de iniciativa do Presidente da República. Segundo ainda o art. 42, combinado com o § 1º do art. 17, ao Senado cabe legislar para o Distrito Federal, inclusive sobre pessoal e administração pública. Não obstante, o Governador não se sente obrigado a sequer informar ao Senado de seus périplos.

Nem o Presidente e o Vice-Presidente da República têm esse privilégio, pois o Congresso Nacional tem de autorizar, previamente, suas ausências do País. A regra prevalece nos Estados e Municípios, dos quais seus respectivos chefes de Executivo não se ausentam para o exterior sem licença do legislativo local.

No Distrito Federal, entretanto, a norma, implícita na Constituição, não é observada, não obstante os prejuízos para a administração e as significativas sangrias nos cofres públicos, já que, não raras vezes, o Governador faz-se acompanhar por numerosa e alegre comitiva.

Nesse passo, a Resolução que ora proponho visa a por cobro à descortesia do Senhor José Aparecido para com esta augusta Casa, tanto no que respeita aos seus mais corzeinhos deveres com a comunidade que governa, como no que concerne à prodigalidade com que desperdiça dinheiros públicos.

Se o Presidente da República precisa de autorização legislativa para ausentar-se do País, por que não, recorrendo-se ao princípio da analogia, exigir-se o mesmo do Governador do Distrito Federal? Se o Governador ignora a norma implícita

no texto constitucional, cumpre ao Senado estabelecer a regra expressa, nos termos desta Resolução, que tem respaldo no art. 235, alínea c, do Regimento Interno.

Em nome do povo do Distrito Federal, rogou-lhes, senhores Senadores, que aprovelem este Projeto, que sobre submeter ao crivo desta Casa as frequentes viagens do Governador, visa, também, a preservar a prerrogativa do Senado de aprovar o seu substituto, que em tese poderá ser, se mantida a forma costumeira de escolha discricionária, à revelia do Senado, um burocrata sem compromissos com Brasília.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1987. — **Senador Maurício Correa**

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O projeto lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de recursos federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.024, de 1986, da Comissão — **de Finanças**.

A matéria constou da Sessão Extraordinária de 18 de março último, tendo sido a discussão adiada, a requerimento dos Srs. Senadores Mauro Benevides e Carlos Chiarelli, para a presente sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 37, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), que "atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades da Administração Indireta e Fundações, das transferências de recursos federais", a fim de ser feita na sessão de 11 de maio de 1987.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1987. — **João Menezes — Fernando Henrique Cardoso**

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esse Projeto nº 105/86 não pode, realmente, ser hoje discutido, porque é um projeto essencialmente centralizador, inconstitucional e até antife-derativo.

Esse projeto constitui uma interferência indevida da União nos Estados e Municípios, que possuem seus organismos próprios, estruturados para essa fiscalização que vem sendo feita a contento.

A fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios é exercida mediante controle externo da Câmara Municipal, com auxílio do Tribunal de Contas ou dos Conselho e Tribunais de Contas dos Municípios, que são órgãos estaduais.

Somente por decisão de 2/3 dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pela Corte de Contas, depois de análise técnica minuciosa, incluindo verificação através de inspetores das obras e serviços que estão sendo executados.

A fiscalização pelo Tribunal de Contas da União burocratizará o sistema e emperrará a administração municipal. E, além do mais, como é que pode o Tribunal de Contas da União fiscalizar 4 mil municípios neste País? Imagine-se saindo daqui o representante do Tribunal de Contas da União para ir lá no Xingu fiscalizar um município que não tem 50 mil habitantes.

Nessas condições, acho até, Sr. Presidente, que, ao invés desse adiamento, essa matéria deveria ser estudada profundamente no bojo da Constituição, para se definir os parâmetros dentre os quais deverão agir os Tribunais de Contas da União.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para encaminhar a votação.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atendendo a uma solicitação de minha parte, os Líderes Carlos Chiarelli e Fernando Henrique Cardoso transferiram a discussão e votação deste projeto por 30 dias, estando ele hoje na Ordem do Dia, de acordo com a aprovação daquele Regimento.

Mas, parece-me Sr. Presidente, muito mais coerente, muito mais lógico, já que não há dúvida alguma de que haverá uma nova Legislação Tributária Nacional, em que haverá um debate também sobre as atribuições dos Tribunais de Contas da União e dos Estados, na Assembléia Nacional Constituinte, que esta matéria seja retirada da Ordem do Dia, para ser discutida na Assembléia Nacional Constituinte, porque senão estaremos votando uma matéria com a legislação tributária atual, dando atribuições aos Tribunais de Contas da União e dos Estados, passando pelo risco de ver aprovadas pela Assembléia Nacional Constituinte matérias contrárias à que decidirmos hoje.

De modo que votarei favoravelmente à matéria, mas acho, Sr. Presidente, que não deveria, inclusive, ficar nesta data. Aceito votar na transferência desta data e, posteriormente, apresentarei um requerimento para que seja retirada da Ordem do Dia, a fim de que seja deliberada pela Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1987 (apresentado pela Comissão de Legislação Social, como conclusão de seu Parecer nº 1, de 1987), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Santa Marta Agro-Indústria Ltda. Terras públicas de sua propriedade localizadas no Município de Moju e medindo até 12.000 (doze mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 2, e 3, de 1987, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 38, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 10, de 1987, a fim de ser feita na sessão de 11 de maio próximo.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1987. — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Este projeto de lei foi devidamente estudado e examinado, e é um dos poucos e raros que têm chegado a este plenário, com pareceres das comissões.

Esse tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, também, favorável da Comissão da Agricultura. De maneira que está, aqui, tudo explicado, os documentos estão em ordem, no avulso, e não vejo nenhuma razão de ser para o adiamento desse projeto de lei. Sou pela votação imediata.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. NELSON WEDEKIN — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero manifestar-me a favor do pretendido adiamento formulado pelo Líder José Fogaça, por uma razão muito simples: à primeira vista, um projeto em que o Estado do Pará fica autorizado a doar 12 mil hectares de terra, terras devolutas, a uma empresa particular, um Estado conhecido pelos conflitos de terra que lá existem, num momento em que as críticas que se fazem ao processo de reforma agrária, em nosso País, e que, a meu ver, são justas, na medida em que ela não se faz com o necessário ritmo e com a necessária rapidez, tudo isso, a meu juízo, impõe um adiamento para que pelo menos nós que estamos aqui chegados neste momento, que pela primeira vez nos defrontamos com esse projeto, tenhamos condições de fazer uma avaliação melhor e mais aprofundada do assunto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de concordar com o adiamento ou com a votação imediata da proposição. Entretanto, Sr. Presidente, lamento não poder concordar com o meu eminente colega, o ilustre Senador João Menezes.

Acho que esta matéria deve ser adiada pela sua própria natureza. Nós estamos a elaborar uma nova Constituição da República. Aqui fala-se em autorização para alienar uma área de terras devolutas, medindo 12 mil hectares. E se a nova Constituição proibir, Sr. Presidente, propriedades rurais com mais de 3 ou com mais de 4 mil hectares? Por outro lado, Sr. Presidente, a autorização é para alienar em favor de uma grande empresa, cujos diretores e presidente não tenho a honra de conhecer. Acho que já é tempo de chegarem a esta Casa pedidos de autorização para alienar terras rurais a cooperativas de trabalhadores, a sindicatos e a federações de trabalhadores rurais. Por outro lado, percebo, pela leitura do parecer nº 3, que se trata ainda de autorização solicitada pelo eminente Governador Sr. Alacid da Silva Nunes — que agora estaria sendo aprovada a toque de caixa, precisamente às vésperas da promulgação da nossa nova Constituição da República.

Sr. Presidente, por todos esses motivos, acho prudente adiarmos, tanto quanto possível e, no meu modo de ver, até a promulgação da nova Constituição da República, a aprovação de qualquer proposição desta natureza, não só essa, porque nós não sabemos o que será decidido pelo

Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, no que diz respeito à autorização para a alienação de áreas rurais. Por essas razões, entendo que deve ser adiada a apreciação desta matéria pelo nobre Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para encaminhar a votação.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Concordo em gênero, número e grau com a solicitação do nobre Senador José Fogaça para retirar esse projeto da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, existe aqui o Parecer nº 3, de 1987, da Comissão de Agricultura, cujo Relator foi o nobre Senador Martins Filho que, em um determinado trecho diz:

"O Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará, IDESP, considerou como de interesse econômico para o Estado o referido projeto, tendo sido decretada, pelo Governo, a reserva da área pretendida, nos termos do Decreto-lei nº 1.912, de 11 de novembro de 1980, publicado no DOE nº 24.626, de 2 de novembro de 1981. Foi procedida vistoria, tendo sido constatada a ocupação da área pela firma e a construção de benfeitorias."

Sr. Presidente, a firma parece que é posseira, tomou posse dessa área e agora está querendo legalizá-la, através dos Srs. Senadores. Quando estamos em luta pelo assentamento de milhares de brasileiros, numa reforma agrária, com a argumentação de que não existem áreas devolutas, há dificuldades, vemos aqui a posse desta área, pela determinada firma, querendo que referendemos aqui a citada posse.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há necessidade de um estudo mais profundo a respeito do assunto, inclusive verificar, na realidade, que área foi essa que a referida firma ocupou. E como disse muito bem o nobre Senador Nelson Wedekin, trata-se de área do Pará, Estado onde os conflitos de terra, com mortes, têm sido quase diuturnos. Solicito aos nobres Senadores que prestem atenção, para que tenhamos a consciência tranqüila, votando esta matéria, favorável ou contrariamente.

Apóio o requerimento do Líder José Fogaça, do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Maurício Correa.

O SR. MAURÍCIO CORREA (PDT — DF. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas para dizer que me manifesto inteiramente de acordo com o pedido de adiamento

manifestado pelo nobre Senador José Fogaça. Acho que a questão é séria, e não seria, num toque de caixa, que iríamos aqui aprovar a doação ou venda de doze mil hectares de terra no Pará.

Estou de pleno acordo com o requerimento de adiamento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pelas palavras já aqui emitidas, exaradas pelo nobre Senador Nelson Wedekin, e pelo nobre Senador Chagas Rodrigues, entendemos que é de bom alvitre, neste momento, o adiamento desta matéria, para que possamos discutir a questão com mais profundidade. No momento em que temos, neste País, um Ministério da Reforma Agrária, no momento em que temos uma crise política que decorre da tentativa do Governo de implantar o plano da Reforma Agrária, seria, no mínimo de bom-tom, recomendável que pelo menos adíssemos a discussão dessa matéria, para uma situação posterior. O PMDB é pelo adiamento.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Parece que escutei que, além do requerimento de adiamento, por 10 dias...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Por 30 dias.

O SR. JOÃO MENEZES — ...existe outro pedido para tirar o projeto da pauta indefinidamente. Então, eu queria um esclarecimento porque, realmente, esse projeto de lei está aqui com a explicação da Comissão de Legislação Social, assinada pelo Senador José Ignácio Ferreira, Presidente; Hélio Gueiros, Relator; Luiz Cavalcante, Helvídio Nunes, Jutahy Magalhães, Nivaldo Machado, Amaral Furlan e Lenoir Vargas. Já na Comissão de Agricultura, ele se encontra com a aprovação assinada por Benedito Ferreira, Martins Filho, Álvaro Dias e José Urbano.

Querô comunicar a V. Ex^a que estou de acordo com o pedido de adiamento da votação, não com a retirada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Ex^a não está levantando questão de ordem; portanto, a Mesa...

O SR. JOÃO MENEZES — É uma maneira de explicar à Casa o que está aqui no processo, para um parecer que nós também estamos votando, sem nenhum esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 1987, de autoria do Senhor Itamar Franco, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Governo do Estado de Minas Gerais, sobre empréstimos externos no montante de US\$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de dólares americanos) autorizados pelo Senado, através das Resoluções nº 61/74 e 86/75, com o objetivo de financiar o Projeto Fiat.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 4:

Mensagem nº 161, de 1986 (Nº 210/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 363.919,81 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove cruzados e oitenta e um centavos), para os fins que especifica (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador João Calmon para emitir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 161, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Domingos Martins (ES) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a uma operação de crédito no valor de Cz\$ 363.919,81.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 22, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Domingos Martins (ES) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 363.919,81 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove cruzados e oitenta e um centavos) junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Domingos Martins (ES), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 363.919,81 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove cruzados e oitenta e um centavos), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se ao financiamento de obras de drenagem pluvial, guias e sarjetas, rede adutora e distribuidora de água e aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador João Calmon, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Domingos Martins (ES) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 363.919,81 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove cruzados e oitenta e um centavos).

Sala das Sessões, 13 de abril de 1987. — Senador João Calmon.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1987
Autoriza a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.459,17 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 363.919,81 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove cruzados e oitenta e um centavos), correspondente a 16.459,17 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 22.110,46, vigente em dezembro de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento de obras de drenagem pluvial, guias e sarjetas, rede adutora e distribuidora de água e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 5:

Mensagem nº 337, de 1986 (nº 468/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Rondônia a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 150.000,00 OTN, para os fins que especifica (dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO
Nº 39, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da apreciação da Mensagem nº 337, de 1986, a fim de ser feita na sessão de 11 de maio de 1987.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1987. — João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará à Ordem do Dia da data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 6:

Mensagem nº 363, de 1986 (nº 523/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 OTN, para os fins que especifica (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Nelson Wedekin, para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 363, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, uma operação de crédito no valor de 24.997,16 OTN.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 23, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 24.997,16 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de rede de esgotos sanitários na periferia da cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação o projeto.
Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator Senador Nelson Wedekin, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista (SP), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 OTN.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1987. — Senador Nelson Wedekin, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de rede de esgotos sanitários na periferia da cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 35/87, lido na Hora do Expediente, subscrito pelas Lideranças do PFL, PMDB, PDS, PL, PSP e PDT e

ainda pelo Senador João Menezes, que propõem a realização de uma sessão especial para comemorar o "Dia Nacional da Mulher", em data a ser fixada.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Trago, em primeiro lugar, a esta Casa, uma grande preocupação que tenho como ex-Ministro dos Transportes, porque li e ouvi a decisão do Governo de outorgar concessão a uma empresa chamada VALEC, para construir ferrovias no Centro do País, a chamada ferrovia Norte/Sul e uma outra ferrovia Leste/Oeste. E explícito aos nobres colegas e ao Sr. Presidente o porquê de minhas preocupações.

Quando assumi o Ministério dos Transportes, encontrei paralisada a Ferrovia do Aço e procurei saber das razões por que ela havia ficado paralisada. E, evidentemente, a conclusão a que se chegou — o que não foi surpresa — é que haviam faltado recursos para a sua seqüência normal e o seu término. Visitei a Ferrovia do Aço; acredito que trafeguei por uns 200 quilômetros, numa caminhonete; passei por 58 quilômetros de túneis, um dele, somente um, tinha 8 quilômetros de extensão, e soube posteriormente, através de levantamentos que mandei fazer, que ali estavam enterrados 2 bilhões e 88 milhões de dólares. Todos sabemos fazer aritmética. E se colocarmos numa fração, na parte de cima, o custo, no caso dos 2 milhões de dólares, e, embaixo o divisor, e se o benefício for zero, como ele tem sido até hoje, é evidente que esse custo irá ao infinito. Obras não podem ser iniciadas sem termos absoluta segurança de que elas vão ser terminadas.

Ocorre mais um problema: evidentemente que não sou contra a construção de ferrovias, pelo contrário, todos sabemos que os grandes troncos de transportes, aquelas vias por onde devem trafegar as grandes cargas, devem ser, em primeiro lugar, hidroviárias; em segundo lugar, ferroviárias; e, depois, rodoviárias. E o que me preocupa, com relação a essa ferrovia, basicamente da ferrovia Norte/Sul é que, pelas informações que tenho, ela custará da ordem de 2 bilhões e 500 milhões de dólares. E principalmente porque, numa linha paralela a essa ferrovia nós temos um dos maiores e mais convenientes complexos hidroviários do País, que é o chamado complexo Tocantins-Araguaia, e sei, também, que durante 7 anos — segundo informações que me foram prestadas — uma comissão chamada PRODIASE, onde trabalharão técnicos brasileiros e técnicos da Organização dos Estados Americanos, da OEA, fez um projeto do aproveitamento hidroviário Tocantins-Araguaia, cuja previsão de gastos seria da

ordem de 390 milhões de dólares. Portanto, menos do 20% deste custo da ferrovia, e que com todas as estradas vicinais porque, evidentemente, que um rio ou uma ferrovia não pode chegar nas fazendas, onde se produzem as cargas que têm que ser transportadas, não chegaria a 1 bilhão de dólares com todo o projeto de estradas vicinais que levariam a este complexo hidroviário as cargas para serem transportadas pelas águas. E hoje nós estamos em vias, pelas notícias de jornal, devendo o Presidente da República, no dia 1º de junho — foi o que eu li — dar início a essas obras, que segundo sei, não têm nenhum estudo mais sério de viabilidade econômica.

Trago aqui esta preocupação, porque, além disso, nós temos o Plano Nacional de Viação, uma lei aprovada pelo Congresso Nacional, que prevê as hidroviárias do Tocantins e do Araguaia e não prevê a Ferrovia Norte/Sul. E me pergunto — mandei inclusive a Assessoria Técnica examinar — se o Presidente da República, por um decreto, pode outorgar concessão de uma ferrovia para uma empresa, uma ferrovia que não está prevista no Plano Nacional de Viação, não está prevista numa lei?

Este é o problema que trago à Casa e pretendo abordá-lo novamente, porque acho que seria nossa obrigação. E já conversei com a Liderança do meu partido, com o Senador Fernando Henrique Cardoso. Faço isso hoje ao Senador José Fogaça, faço também às Lideranças dos outros Partidos, no sentido de que a gente procure zelar pelo dinheiro público do País.

Porque eu não gostaria, com o meu silêncio, a minha omissão, que assistíssemos uma obra que se inicia, com empreiteiros, que são os únicos interessados nisso, fazendo os canteiros de obras e aí nós vamos ficar atrás de um dinheiro que, provavelmente, não virá pelo menos no prazo mais conveniente para executar a obra.

Fala-se que essa obra teria participação de empresas particulares. Vi, inclusive, uma declaração do Sr. Ministro dos Transportes, de que seriam as empreiteira e as empresas fornecedoras de equipamentos. Podemos imaginar que se tudo isso não for feito com muito cuidado essa participação de empreiteiras e fornecedores irá se fazer à custa de preços de empreitada, de preço do serviço e de preços dos materiais que serão fornecidos. Então, tudo isto não vai resolver o problema, porque uma ferrovia que pode estar prevista em dois bilhões e meio dólares, poderá sair por três, três e meio, quatro bilhões de dólares.

É uma preocupação que trago à Casa no sentido de que a gente estude, porque somos Congresso Nacional! Porque somos Senado Federal! Que providências poderão tomar para que se evite que uma obra, sem uma viabilidade econômica, segundo sei, absolutamente convincente, possa ser iniciada sem os recursos necessários? E mesmo que hajam recursos é exatamente nesta obra que devemos investi-los, uma vez que temos uma solução hidroviária muito mais barata e uma operação de transporte muito mais conveniente.

O Sr. Jarbas Passarinho — permite V. Exª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Acho muito interessante que V. Ex^a traga o problema exatamente à consideração desta Casa. E como representante que sou do Estado do Pará, eu gostaria de me associar a V. Ex^a em relação à dúvida quanto a ser judiciosa ou não, e quanto a ser inevitável ou não esta obra. É evidente que me parece que ela é um desejo pessoal do Presidente da República, que gostaria de ter uma grande estrada de terra que viesse desde o Porto de Itaqui, no Maranhão, até o Porto de Tubarão, em Vitória do Espírito Santo. Mas nós, como V. Ex^a, sabemos também qual é a correlação que há entre as diferentes vias como meio de escoamento de produção e de circulação de riquezas. Houve tempo, neste País, em que a aerovia passou a ser preferida até a ferrovia e até a aquavia; mas são problemas que não convêm, no momento, trazer à baila, porque o que está no instante presente, o que é fundamental, é verificar o seguinte: O Tocantins e o Araguaia aí estão. As eclusas do Rio Tocantins, que foi cortado em Tucuruí na sua navegação, não foram ainda construídas. Creio que, com a boa vontade de V. Ex^a, os cabeçotes lá foram colocados, o que permitirá, portanto, que se possa pensar nas eclusas para ter um imenso canal do Panamá, nessa região. O escoamento por água, portanto, seria perfeitamente justificado, inclusive dos produtos já semi-industrializados ou industrializados, na área da siderúrgica que irá se desenvolver, inevitavelmente, a partir do pólo Carajás.

Ora, no momento em que uma estrada de ferro se faz entre os rios Araguaia e Tocantins, a cavaleiro deles, para escoar esse produto via cidade goiana de Anápolis e, daí, para o Espírito Santo, a minha impressão é de que se condenará definitivamente o transporte fluvial, que poderia ser o ideal, o mais barato e, conseqüentemente, o mais indicado para o escoamento dessa produção. Como V. Ex^a acabou de dizer, dois bilhões da nossa dívida externa, e mais alguma coisa, estão jogados num dos projetos que não foram bem sucedidos na minha Velha República. Este é um, como foi depois o Projeto do Acordo Nuclear, do qual eu tive a honra de ser Relator, sendo Presidente da CPI — que, então, assim se chama — o Senador Itamar Franco. E tivemos a coragem de mostrar que talvez não fosse a única opção, como o Livro Branco do Governo na época dizia ser. Logo, a advertência de V. Ex^a é da maior propriedade e maior oportunidade, mas creio que ela chega tarde, nobre Senador Affonso Camargo, porque, pelo que conheço, a decisão está tomada e em fase já de implementação. V. Ex^a mesmo disse que o próprio Presidente assinará isso em curto prazo. Não sei se a palavra judiciosa de V. Ex^a alertando a Nação encontrará apoio, tanto que nós do Estado do Pará, sobretudo, como do Estado de Goiás mesmo, estamos interessados em que pelo menos se considere a duplicidade dos meios, para não impedir definitivamente o transporte fluvial; que as eclusas do Tocantins sejam construídas e, então, se pode ter até uma competição saudável entre o transporte fluvial e o transporte rodoviário.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço a V. Ex^a sua participação, que foi esclarecedora.

Continuando, Sr. Presidente.

Inclusive, procurei saber a seqüência de providências que foram tomadas na construção da

Ferrovia do Aço e vou dar um testemunho ao Plenário do que ocorre com uma obra que é iniciada sem uma programação correta e sem ter a garantia de recursos para ser realizada: no momento em que se contratavam equipamentos chamados se super-estrutura, que são locomotivas e equipamentos elétricos, porque está projetada para ser uma ferrovia movida a eletricidade, na hora em que se estavam contratando os equipamentos lá fora com uma empresa inglesa, simultaneamente estava-se atrasando o cronograma de obras de infra-estrutura. Então, estávamos contratando a superestrutura, fazendo dívidas para o País, estávamos atrasando os serviços de terraplenagem, os serviços de infra-estrutura.

À minha preocupação é realmente esta, e informo ao Senador Jarbas Passarinho que, com relação às eclusas do Tucuruí, quando eu era Ministro, o nosso caríssimo Gabriel Hermes, que era um homem que pensava nas eclusas todos os dias e todas as horas, esteve muitas vezes comigo, e eu lhe dizia que não ia autorizar pequenas verbas para a construção das eclusas apenas para a empreiteira permanecer no canteiro de obras, porque esse é o grande mal, mas que concordaria em conceder verbas para a construção, se fossem realmente aprovadas pela SEPLAN, verbas substanciais para que a obra pudesse começar e terminar dentro de um prazo conveniente. Naquele ano não foi concedida verba para as eclusas, porque a SEPLAN achou que não tinha verbas para começar de uma maneira séria a construção das referidas eclusas.

A informação que tenho também é que este ano foram destinados 500 milhões de cruzados para as eclusas de Tucuruí, o que torna mais grave ainda a minha denúncia. Se vamos investir nas eclusas de Tucuruí, por que não vamos assumir esse projeto que foi estudado durante sete anos, e não vamos optar pela hidroviária, partindo para uma solução ferroviária, quando qualquer engenheiro, qualquer conhecedor de transportes sabe que não há forma de se chegar a um indicador de viabilidade econômica nessa ferrovia? Não sou contra a ferrovia. Entendo que o ideal seria tivéssemos a ferrovia e a hidrovia, mas aí fica-se com uma ferrovia para um país rico. Está sobrando dinheiro? Vamos fazer a ferrovia para que, a partir da mesma, desenvolvamos a região, mas o Brasil não tem condições para isso. Então, é normal que se faça a hidrovia, que custa muito menos, e, no momento em que o País melhorasse suas condições econômicas e financeiras, partíssemos para a ferrovia.

Deixo aqui este meu alerta, porque, como disse no início, não quero que amanhã estejamos novamente frente à uma Ferrovia do Aço, uma obra paralisada, e não digam que um Senador da República que foi Ministro dos Transportes e, portanto, tem o dever de conhecer este problema, não veio aqui fazer um alerta justo à Casa.

Portanto, deixo registradas nos Anais do Senado minhas observações, pretendo voltar a este assunto novamente.

O Sr. José Fogaca — Permite V. Ex^a um aparte, antes de encerrar seu pronunciamento?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Fogaca — Nobre Senador Affonso Camargo, V. Ex^a dá, como Senador, a este assunto o mesmo tratamento que lhe dava como Ministro dos Transportes, ou seja, aborda com a maior seriedade e com a maior honestidade assunto que é polêmico, de difícil abordagem, mas que V. Ex^a, com a coragem que o caracteriza, mostra à Nação as questões complexas que encerra e, ao mesmo tempo, as deformações que também esse projeto pode trazer consigo. Portanto, reconhecemos a enorme importância das informações que V. Ex^a traz, pela autoridade que tem como ex-Ministro dos Transportes, pela conduta que sempre teve no Ministério, ao tratar a questão das vias de transporte sempre a partir do interesse público, do interesse nacional, procurando mostrar que, muitas vezes, essas decisões podem estar sob a pressão de lobbies e de interesses privados, que, às vezes, contradizem o interesse maior do País e de toda a população. É por isso que saudamos a palavra de V. Ex^a, saudamos a sua atitude, porque é bastante coerente com a trajetória política que V. Ex^a teve como Ministro e que agora, como Senador, no mesmo diapasão de honestidade, de seriedade, coloca sempre, acima de tudo, o interesse nacional.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Muito obrigado.

Termino minha participação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Surruagy.

O SR. DIVALDO SURRUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Alagoas não inovou quando implantou, na sua legislação, a aposentadoria proporcional. Na verdade, apenas copiou na íntegra, e até foi mais restritiva, a lei federal que concede esse mesmo direito aos funcionários públicos do Governo Federal.

Foi mais restritiva, por quê? Porque o Governo Federal exige para a aposentadoria proporcional dez anos de serviços públicos, e a nossa Lei estadual exigiu um mínimo de dez anos de serviços prestados ao Estado de Alagoas, vedando o retorno, sob qualquer título, a outra função pública.

E nada mais foi, também, do que uma cópia da lei implantada em relação aos funcionários do Distrito Federal, aprovada por esta Casa, pelo Senado da República.

Estou encaminhando à Mesa, para que constem dos Anais do Senado, os argumentos jurídicos que justificam e corroboram que Alagoas nada mais fez do que copiar a legislação federal e a legislação dos funcionários do Distrito Federal.

Como não foi o Congresso Nacional que legislou no tocante aos funcionários de Brasília, foi apenas o Senado, que funciona, porque o Senado atua no que diz respeito ao Distrito Federal, neste

caso, como uma Assembléia Legislativa, com as prerrogativas que estas possuem em cada Estado da Federação. Alagoas nada mais fez do que implantar, em seu território, através de sua Assembléia, essa legislação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DIVALDO SURUAGY EM SEU DISCURSO:

Acolhendo sugestão da Comissão Estadual de Política Salarial, composta pelos Secretários de Estado de Administração, da Fazenda e do Planejamento, além de quatro membros de livre escolha, todos dotados de reconhecido saber jurídico ou de administração pública, encaminhei, em 10 de dezembro de 1985, à Assembléia Legislativa do meu Estado, o respectivo Projeto de Lei Complementar, acompanhado de mensagem, que assim justifica a medida:

"O Projeto de Lei Complementar ora oferecido à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa vem, precisamente, estabelecer exceção da norma constitucional concernente ao tempo de serviço necessário ao gozo de aposentadoria, permitindo ao servidor obtê-la, desde que conte um mínimo de 10 (dez) anos de serviço público, com proventos proporcionais, cujo cálculo é previsto, observadas as normas e condições estabelecidas na legislação ordinária, no que não se conflitarem com a disciplina da lei complementar proposta.

A experiência administrativa tem mostrado que bom número de servidores, por motivos particulares e, não raro, porque atraídos pela iniciativa privada ou porque pouco vocacionados para o serviço público, dele não se demitem pela razão única do tempo já cumprido e natural perspectiva de futura aposentadoria, embora na continuação de uma atividade a que outra preferiam.

A medida em proposição vem atender ao interesse desse bom número de servidores e, ao mesmo tempo, aos do Poder Público, a quem não convirá permanecer em seus quadros, funcionários descontentes, que melhor contribuiriam para o progresso e bem-estar social, ocupados em atividade privada ou, especialmente, em se tratando de mulher funcionária, cuidando dos afazeres do lar.

Por coerência, e para evitar que os proventos de aposentadoria concedida com fundamento no que se propõe, venham a ser mero acréscimo de vencimentos ou salários resultantes de novo vínculo com o serviço público, o Projeto de Lei, ressaltando o disposto no § 4º do art. 72 da Constituição Estadual, veda o contraimento desse vínculo novo, tanto com a Administração Centralizada ou Descentralizada, como com Fundação mantida pelo Poder Público."

A matéria foi aprovada pela maioria absoluta dos eminentes Srs. Deputados e, pelo relevante interesse público de que se revestiu, foi por mim sancionada e promulgada.

Ademais, a Constituição Estadual fixa, no art. 74, as hipóteses em que o funcionário público

faz jus à aposentadoria, entre elas a chamada aposentadoria voluntária, aos trinta e cinco, aos trinta ou aos vinte e cinco anos de serviço, conforme estabelecem o inciso III e os parágrafos do dispositivo citado, devendo ser lembrada, ainda, a regra do art. 150, "c", concernente aos ex-combatentes, como igualmente o faz a Constituição Federal.

As condições de tempo e natureza do serviço constitucionalmente estabelecidas permitem, todavia, exceções, a serem adotadas mediante lei complementar da iniciativa exclusiva do Governador do Estado, como bem dispõe o art. 76 da Carta Estadual, originado do que se contém no art. 103 da Constituição da República.

Eis o texto estadual citado:

"Art. 76. Lei complementar, de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, indicará quais as exceções às regras estabelecidas quanto ao tempo e natureza de serviço, para aposentadoria, reforma, transferência para a inatividade e disponibilidade".

Outrossim, é conveniente salientar que há precedentes federais da permissão de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao tempo de serviço, adotadas através de lei complementar, como quer o citado art. 103 da Constituição da República. É o caso da Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, e da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977, que contemplam, respectivamente, servidores públicos federais e funcionários públicos do Distrito Federal, facultando-lhes, desde que contem um mínimo de 10 (dez) anos de serviço público, requerer aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de serviço, no prazo de 1 (um) ano contado da vigência da Lei, vedando-lhes adquirir outro vínculo com a Administração Federal, com o Governo de Brasília ou fundação instituída pela União, sob pena de cassação da aposentadoria, ressalvado o disposto no § 4º do art. 99 da Constituição da República.

É de se afirmar, categoricamente, que a Lei Complementar Estadual nº 2, de 9 de janeiro de 1986, é irrepreensível. Ela foi elaborada em irrestrita obediência ao art. 76 da Constituição do Estado de Alagoas e à semelhança da Lei complementar Federal nº 29, de 5 de julho de 1976, e da Lei Complementar nº 30, de 27 de junho de 1977.

Destaque-se que a Lei Complementar nº 30 foi votada pelo Senado Federal e não pelo Congresso Nacional. É que o Senado legisla para Brasília a exemplo do que fazem as Assembléias Legislativas em cada Estado da Federação.

Analise, portanto, a semelhança entre as citadas Leis Complementares:

1) **Delimitação do Universo:** as federais facultaram a aposentadoria aos funcionários federais e do Governo de Brasília, ocupantes de cargos integrantes de Quadros Suplementares e aos postos em disponibilidade, enquanto a de Alagoas a facultou aos servidores estaduais cujas aposentadorias sejam asseguradas à conta do Tesouro do Estado.

2) **Tempo de Serviço Público:** as federais somente se aplicaram a funcionários que contassem, no mínimo, dez anos de serviço público, já a estadual exigiu o mesmo tempo, embora de

serviço público estadual. Portanto, mais restritiva ainda.

3) **Tipo de Aposentadoria:** voluntária, nas três leis.

4) **Prazo para Requerer:** tanto as federais quanto a estadual estabeleceram o prazo de um ano.

5) **Cálculo de Proventos:** proporcional ao tempo de serviço nas três situações.

6) **Restrição ao Beneficiário:** tanto as federais quanto a estadual vedaram a obtenção de outro vínculo, obviamente, no primeiro caso com órgãos federais e no segundo com órgãos estaduais.

Vê-se que apenas a delimitação do universo é diferente. Obviamente, não seria de se pretender, por absurdo, que o Presidente da República viesse a tomar a iniciativa de Lei Complementar dispondo sobre a aposentadoria de determinada categoria de funcionários públicos do Estado de Alagoas.

Evidencia-se o cuidado do meu Governo em adotar medida fundada na Constituição do Estado e com observância dos princípios estabelecidos por Lei Complementar Federal.

Provado está, portanto, que a Constituição do Estado de Alagoas, ao facultar a adoção do instituto da aposentadoria voluntária proporcional ao tempo de serviço, não inovou.

Também é de bom alvitre frisar que as dezenas de aposentadorias decorrentes da Lei Complementar nº 2/86 proporcionaram ao Erário estadual real economia, pois ele passou a pagar proporcionalmente àqueles que anteriormente recebiam remuneração integral, sem prejuízo para o regular funcionamento do serviço público, em face do excesso de contingente de servidores, o que é comum a todos os Estados da Federação, principalmente àqueles da Região Nordeste, onde o Poder Público exerce o papel de maior empregador, em face da incipiência da iniciativa privada.

Outra medida moralizadora que expressamente foi estabelecida pela citada Lei Complementar concerne à extinção automática dos cargos e empregos que vagassem em decorrência da aposentadoria que disciplinou.

É de se estranhar, entretanto, em ver declarada inconstitucional lei complementar cuja vigência expirou em 9 de janeiro próximo findo, pelo seu caráter transitório, já tendo cumprido no tempo dos objetivos a que se propôs, não mais suscetível de aplicação.

Parece-me inquestionável a constitucionalidade da Lei Complementar nº 2/86. Trata-se de mais uma medida dentre tantas que proporcionei ao funcionalismo público estadual, a quem sempre valorizei pela relevância do papel que desempenha para a eficiência da busca da finalidade do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Acre está sendo ameaçado, hoje, do mais sério e mais doloroso golpe que se poderia engendrar contra seu progresso, contra a melhoria das condições de vida de sua gente: a suspensão do asfaltamento da Rodovia BR-364, antiga aspira-

ção de todos os acreanos que se fez realidade com a Nova República, sonho que se materializa sob a inspiração de Tancredo Neves e às ordens de José Sarney.

A luta pela perenização daquela Rodovia é um fato histórico da maior relevância, porque atualmente suas condições de tráfego oscilam de "pre-cárias" a "impraticáveis"; durante os meses do período chamado "inverno", quando a chuva torrencial provoca o seu fechamento puro e simples, transformam-se os acreanos em degredados da nacionalidade, isolados na grande **cela solitária** em que se transforma o Estado. Quando o aguaceiro cede lugar ao "verão", deixa como heranças o solo danificado e a poeira que sufoca veículos e passageiros, tornando qualquer viagem um verdadeiro suplício.

Voltam, então, as chuvas — repetindo-se os atoleiros, os acidentes, as derrapagens, os lodaçais intransponíveis, tudo dentro de um calendário inteiramente previsível, pois que se repete a cada ano, ao longo dos tempos.

A Rodovia BR-364, para os acreanos, não é apenas um passeio através das matas; mais que simples rota turística, representa a sua vida de comunicação com os demais brasileiros, a única rota terrestre para receber os produtos de que necessita e exportar a modesta produção artesanal e extativa que faz a base da economia estadual.

O fechamento da BR-364, portanto, significa, a fome, a miséria, a escuridão, a falta de combustível para veículos de rodagem, para as embarcações e até mesmo para os aviões que fazem o heróico e teimoso trabalho de não permitir que a região esperançosa se transforme num novo deserto.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o povo acreano viu no asfaltamento da BR-364 o primeiro passo para resolver ou, pelo menos, encaminhar verdadeiramente as soluções para seus mais sérios problemas.

Tive a oportunidade, como então Governador do Estado, de encaminhar os primeiros passos concretos para o asfaltamento daquela artéria interestadual — e ao esforço conjunto de todos os representantes do PMDB e de seu Governo, deve-se creditar o início das obras sonhadas há décadas, pode-se mesmo dizer que há séculos.

Estou certo de que V. Exs, homens públicos conscientes e devotados à causa maior da nacionalidade, não desconhecem os fatos que ora trago ao conhecimento da Casa — mas nunca é demais lembrar as origens e as conseqüências dos imensos problemas que afligem o extremo Noroeste da Pátria.

É um quadro trágico, uma realidade que avilta os mais elementares princípios de integração e soberania do Brasil.

Dai, portanto, a revolta e o repúdio que sinto, como acreano e brasileiro, ao ver que outros brasileiros, outros acreanos, dão-se ao trabalho de ir ao exterior para torpedear covardemente as legítimas ambições de prosperidade e bem-estar social de nossa gente.

Agindo à socapa, transformando-se em instrumento útil da cobiça internacional sobre a Amazônia, o Sr. Francisco Mendes foi aos Estados Unidos pleitear a suspensão dos financiamentos para a pavimentação da BR-364, alegando que a mesma virá ferir interesses de comunidades indígenas das regiões que atravessa.

Como, se na prática está sendo apenas beneficiado um traçado já existente?

Saberá o Sr. Francisco Mendes que o asfalto na BR-364 vai beneficiar justamente os mais pobres e abandonados trabalhadores do Acre, justamente os trabalhadores rurais? Saberão os integrantes daquela categoria a realidade dos atos e dos propósitos de suas falsas lideranças?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, perdoem a veemência e o tom das palavras que ora pronuncio nesta Casa. Sabem V. Exs que, cordato por natureza, não posso resistir à repulsa que me provocam atitudes como essa.

É o conluio entre a insensatez político-partidária e a eterna cobiça internacional sobre a Região Amazônica.

Brasileiro algum tem o direito de ser ingênuo, de ignorar que todas as grandes potências olham a nossa Região como uma reserva estratégica, econômica e social — algo a ser disputado mais para frente, quando o esgotamento dos atuais recursos naturais e territoriais estiver consumado.

Não é preciso citar países ou interesses econômicos específicos, pois vão desde as grandes potências do Ocidente até os superpovoados e inviáveis formigueiros humanos do Oriente. Pode alguém, em sua consciência, desconhecer que para todos eles a Amazônia é a grande "regra-três" para seriíssimos problemas?

Mais ainda: as riquezas imensas que se escondem no subsolo da Amazônia não mais podem ser esquecidas. A cada dia, novas e mais importantes jazidas minerais estratégicas são descobertas e exibem imensos potenciais econômico-sociais. No Pará, Carajás é a maior província estimada de produtos ferrosos do Mundo; no Amazonas, sucessivas descobertas do mais fino e abundante petróleo indicam que o Brasil, finalmente, chegou às fronteiras orientais do fabuloso lençol que jaz sob a Cordilheira dos Andes e inunda os subterrâneos da grande floresta; no Acre, terras férteis e ainda inaproveitadas se oferecem a todos quantos queiram trabalhar com honestidade e dedicação.

Não sejamos ingênuos, repito: alguém desconhece que o mapa geológico e territorial do Brasil é feito e refeito, incessantemente, pelos poderosos satélites estrangeiros? alguém é capaz de negar o fato de que tais estrangeiros provavelmente sabem melhor do que nós as potencialidades do nosso solo e do nosso subsolo?

Estamos nos defrontando com uma ameaça concreta e terrível: o conluio, a aliança espúria entre os falsos defensores da ecologia e a cobiça internacional sobre a Amazônia. Uns por cegueira político-ideológica, outros de olhos grande nas riquezas regionais, ambos interessados em vetar qualquer iniciativa que represente a salvação daquele imenso território.

E o Acre, hoje a parcela mais pobre e isolada da Amazônia, recebe neste momento todo o peso desses interesses, dialeticamente conflitantes, porém tacitamente aliados; o acreano, que lutou para ser brasileiro, vê seu projeto maior ser ameaçado pela união daqueles inimigos de direita, de esquerda e do grande capital internacional.

Vou concluir, Sr. Presidente Srs. senadores, deixando o mais veemente e mais dramático apelo ao Presidente José Sarney, ao Governador Flaviano Melo e a todos homens públicos dotados do verdadeiro espírito desenvolvimentista, dos que realmente se preocupam com o progresso do

Brasil e da Amazônia: não permitam que maus brasileiros e interesses espúrios alienígenas venham a prejudicar a integração do Acre à Nação. Não permitam que esse instante mágico, em que o Acre vislumbra a real possibilidade de melhorar suas condições de vida, se transforme em frustração. Não permitam que, em nome de preceitos distorcidos, aquele imenso território permaneça aberto e exposto à cobiça internacional.

Não podemos permitir isso, sob pena de mancharmos, perante a História, perante nossos filhos, perante nossos concidadãos, todo o trabalho e todos os projetos já realizados ou propostos em benefício do Brasil, do Acre e de suas bravas populações pioneiras.

É o alerta que trago à consciência da Casa e da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIARÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Correa.

O SR. MAURÍCIO CORREA (PDT — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho a honra de encaminhar à Mesa dois projetos de lei que considero da mais alta importância em face das circunstâncias atuais.

O País acaba de superar uma greve bancária que abalou profundamente a sua vida econômico-financeira durante mais de uma semana. Não importa quais as condições acordadas por ambas as partes para a superação do episódio. Porque a verdade é que ficou maior, e eu diria até que adquiriu dimensões imensas, o abismo que separa a numerosa e sofrida categoria dos bancários da de seus empregadores.

Aliás, criou-se ultimamente entre o povo brasileiro uma espécie de ódio coletivo contra os nossos banqueiros, acusados de se locupletarem com lucros excessivos, oriundos de taxas de juros escorchantes. O modelo econômico adotado pelo Governo antes do Plano Cruzado, e agora, após o seu fracasso, tem ensejado uma corrida desenfreada ao mercado de papéis em detrimento das aplicações em investimentos produtivos. Os bancos obtiveram lucros fabulosos que os seus balanços não podem escamotear ao conhecimento público. Por outro lado, dizia-se então, e é hoje ainda crença geral, que a inflação é provocada pelos altos juros cobrados pelos bancos, enquanto estes afirmam que o governo é que os puxa para cima, valorizando em demasia os títulos que oferece no mercado.

Outro motivo da ojeriza atual do povo contra os banqueiros é a discrepância entre o volume de seus ganhos e os padrões de vencimento de seus colaboradores. Os bancários passaram a ser vistos, e com razão, como vítimas indefesas de um cartel de patrões desnaturados. Seus reajustamentos salariais são sempre concedidos após negociações demoradas que terminam geralmente em movimentos grevistas de perniciosas conse-

quências para toda a nação. Estou certo de que alguns banqueiros bem que gostariam de ser um pouco mais liberais, ou melhor, mais justos, remunerando condignamente os seus funcionários. No entanto, têm de ficar atrelados à política salarial das organizações mais poderosas do ramo, que são as que ditam as regras do mercado, geralmente insensíveis ao clamor geral por um tratamento mais equânime ao imenso contingente de seus servidores.

Os projetos que apresento hoje a esta Casa possibilitarão que os bancos, Caixas Econômicas e outras instituições de crédito possam de certo modo atenuar um pouco esse débito social que vêm acumulando ao longo dos anos. Por outro lado, poderão tomar menos humilhantes as iniciativas de caráter paternalista adotadas por algumas organizações em benefício de seus funcionários.

Um dos projetos, Senhor Presidente, trata da criação do SENAB — Serviço Nacional de Aprendizagem Bancária, nos moldes do SENAI e SENAC. O outro, cria o SESB — Serviço Social Bancário, com as características do SESI e SESC, aproveitando a experiência acumulada por aquelas entidades já existentes e que tantos benefícios têm trazido às massas trabalhadoras do país.

Milhares de bancários enfrentam sérios problemas financeiros na tentativa de melhorar as suas qualificações profissionais. Todos sabemos dos altos custos do ensino, especialmente o de nível universitário. Pelo projeto de criação do SENAB, está prevista a concessão de bolsas de estudos que muito auxiliarão os interessados, de faixa salarial mais reduzida, dentro de critérios que o futuro Regulamento irá fixar. A formação sistemática de aprendizes menores propiciará, por outro lado, o necessário estoque de mão-de-obra adulta, qualificada, para as necessidades do amanhã, passando por estágios que absorverão de imediato um razoável número de adolescentes de ambos os sexos.

Ao SESB — Serviço Social Bancário, estarão reservadas idênticas atividades desenvolvidas pelo SESI e SESC, de reconhecido valor para as classes dos industriários e comerciários de todo o país. Creches, colônias de férias, postos de saúde, clubes de recreação, quadras de esportes, centros de desenvolvimento artístico e cultural, são algumas das modalidades de apoio e incentivo aos bancários e suas famílias, que a nova entidade estará em condições de oferecer. As contribuições previstas, da ordem de 1% e 2% sobre a folha de pagamento, são as mesmas estabelecidas para o SENAI/SENAC e SESI/SESC, e representam uma pequena parcela adicional de encargos financeiros dos bancos, Caixas Econômicas e outras entidades de crédito, para com o seu pessoal, eles, que durante mais de 40 anos ficaram inexplicavelmente isentos de tal compromisso.

Talvez por isso, Sr. Presidente, o relacionamento entre os bancários e os seus empregadores sempre tenha sido tão acidentado ao longo dos anos. Está na hora de ser pelo menos atenuada a imagem negativa que os banqueiros vêm oferecendo à sociedade brasileira no tocante à sua insensibilidade para com os problemas sociais que afligem o imenso contingente de seus servidores e suas famílias.

Faço, daqui, um apelo para que eles aproveitem esta oportunidade, e extraiam dos projetos em causa as enormes possibilidades que oferecem para uma espécie de vida nova entre ambas as

partes — patrões e empregados — no sentido de caminharem de mãos dadas, fraternalmente, rumo às radiosas perspectivas do Brasil de amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O desenvolvimento integrado e harmônico de qualquer País pressupõe o aproveitamento de todas as suas potencialidades, nesse contexto incluídos, abrangentemente, as matérias-primas, o solo, o povo, o capital, o trabalho, as riquezas do subsolo, o potencial energético, enfim, tudo de que possa redundar melhoria econômica e social.

O simples fato de uma nação democrática ter como norma fundamental a igualdade de direitos não significa que a todos os seus habitantes sejam proporcionadas idênticas oportunidades de trabalho e de melhoria de vida, expressa em uma ascensão social que lhes proporcione o usufruto das conquistas básicas da tecnologia, em harmonia com a liberdade e a dignidade da pessoa humana.

Em nosso País, infelizmente, alguns segmentos populacionais ainda se ressentem de carências, tais como de alimentos, de moradias, de empregos, de educação e de assistência à saúde e social.

Um desses segmentos constitui gritante problema social, a exigir urgentes medidas de correção, sob pena de vermos comprometido o nosso futuro como nação independente: os menores carentes e abandonados.

Um outro segmento, historicamente relegado, mas que luta denodadamente por melhorias sociais, é o que compreende os negros.

Dois outros segmentos apresentam, embora em menor escala, problemas de diversas naturezas, expressos em pequenos, mas significativos preconceitos: as mulheres e os idosos.

Vejam, de modo embora sucinto, os problemas que cada um desses segmentos sociais apresentam, e as propostas de soluções que vêm sendo aventadas, a partir dos textos constitucionais e dos estudos realizados pelos nossos sociólogos e estudiosos.

Começemos pelo menor. O menor carente — o menor abandonado.

Duas classes de menores são apontadas como problemas sociais: os carentes e abandonados.

Produtos de uma política perversa de distribuição de rendas, em mais de 50% (cinquenta por cento) de lares brasileiros nascem contínua e desordenadamente crianças que logo se tornarão carentes, quando não integram os 96 em cada mil que morrem no primeiro ano de vida.

Desses 904 que sobrevivem em cada 1.000 após o 1º ano de vida, podemos ter certeza de que pelo menos 452 serão carentes sob os diversos aspectos, mormente no que tange à alimentação e nutrição, à saúde, aos bens materiais mínimos que significam a dignidade humana: roupas, calçados, habitação, cama, escola, lazer.

Se a estes 452 falta o mínimo indispensável, aos pais não resta senão a saída de deixá-los viver nas ruas, no limiar da adolescência.

Voltar para casa para quê? Para ver pai e mãe a questionarem permanentemente a inexistência do pão de cada dia, da moradia, do mínimo necessário à alimentação e ao vestuário?

E ficam pelas ruas, onde ingressam na grande legião dos chamados menores abandonados, que, num mecanismo de antidesfesa passam a se organizar em grupos, que praticam, de início, pequenos delitos — furtos, roubos, descuidismo —, para, em seguida, enveredar na criminalidade chamada "da pesada": assaltos, roubos de carros, tráfico de drogas, prostituição.

É esse, em resumo, o triste quadro que se oferece aos olhos estarecidos dos brasileiros: cerca de 30% dos menores brasileiros ou são carentes ou integram os grupos de delinquentes que, no futuro, irão superlotar as penitenciárias.

A problemática do menor brasileiro reveste-se, assim, de uma complexidade que demanda estudos aprofundados e um esforço dos mais ingentes, sob pena de vermos comprometido nosso futuro de nação livre e progressista.

As causas são inúmeras, as raízes são por demais profundas.

Dentre essas causas, aponte-se a industrialização crescente, e, em decorrência, o chamado êxodo rural.

A brusca transformação de uma economia agrária para uma economia industrial amastou para os grandes centros a mão-de-obra que, nos campos, só encontravam ocupação em função dos ciclos da agricultura: plantio e colheita.

A nossa crescente urbanização, em contrapartida, trouxe as legiões de desempregados e de subempregados na periferia desses grandes centros, com o agravamento dos problemas urbanos — luz, água, limpeza pública, esgotos, escolas e saúde —, isso sem se falar no de moradia, que assume importância vital.

Desemprego, subemprego, precariedade de vida, tudo isso descamba no drama de uma infância perplexa com a falta de alimentos, de roupas, de uma cama para acostar-se, de um lar, enfim, onde encontre um mínimo de carinho, de compreensão.

Recordemos que, atentando para a gravidade do problema é que a Câmara dos Deputados, em 1975, instituiu, por iniciativa do Deputado Nelson Marchezan, uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Essa CPI, conhecida como do Menor Abandonado, estudou exaustivamente as causas e os efeitos da marginalização social de segmentos da nacionalidade, dos quais as crianças e os jovens são as maiores vítimas.

Orá, a criança e o jovem são criaturas em desenvolvimento físico e mental, que requerem atenção especial, e, em função do desenvolvimento, alimentação adequada, educação, assistência médica e odontológica, sob pena de se tomarem um peso morto, uma carga cada vez mais pesada para a sociedade.

Um dos princípios insertos na Declaração dos Direitos da Criança está assim expresso:

"Para o desenvolvimento completo e harmonioso de sua personalidade, a criança precisa de amor e compreensão. Criar-se-á, sempre que possível, aos cuidados e sob a

responsabilidade dos pais e, em qualquer hipótese, num ambiente de afeto e de segurança moral e material; salvo circunstâncias excepcionais, a criança de tenra idade não será apartada da mãe. À sociedade e às autoridades públicas caberá a obrigação de propiciar cuidados especiais às crianças em família e àquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias menores."

Nossa Constituição, por sua vez, insere em seu bojo dispositivos concernentes ao menor, um dos quais reza:

"Art. 176.

§ 3º A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:

II — o ensino primário é obrigatório para todos, dos 7 (sete) aos 14 (quatorze) anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais."

Mera retórica? Perguntamos.

O certo é que cerca de 8 milhões de crianças brasileiras continuam sem escolas, sequer foram matriculadas em estabelecimentos de ensino.

Por outro lado, as diversas carências — alimentação, vestuário, habitação e lazer — atingem a cerca de 30 milhões de crianças no País.

E o que se vem fazendo para reparar esse estado calamitoso de coisas?

Famosas fundações de bem-estar? Escolas correcionais? Creches?

Ouve-se falar em tudo isso, mas não para se elogiar. O que se sabe é que nesses organismos proliferam a corrupção, a desídia, a má-fé, o despreparo dos servidores.

E, em decorrência, em vez de substitutos de lares, temos centros de formação de futuros delinquentes, casas de revoltados, outras de corrupção, onde ocorrem tráfico de drogas, prostituição de menores, o aperfeiçoamento nas práticas criminosas.

Não pretendemos apontar apenas esses males. Gostaríamos de apontar soluções.

Estas, porém, carecem de um aprofundamento sobre as causas e, simultaneamente, no apontar soluções para os seguintes problemas:

Para o êxodo rural, para a organização familiar, para a efetiva distribuição de rendas, para a necessidade de se proporcionar a todos os brasileiros condições de trabalho, de moradia, de educação e de saúde.

Debelados os males advindos desses desajustes sociais, o resto virá como consequência, inclusive a solução para o menor carente, para o menor abandonado.

O negro

Historicamente relegado, primeiramente à escravidão e depois a uma condição de trabalho servil, o negro vem encontrando até hoje, inúmeros obstáculos à sua ascensão social, a sua plena integração na sociedade brasileira.

Os últimos recenseamentos apontam os seguintes percentuais de participação dos tipos raciais no Brasil:

	1940	1950	1960	1980
Branca	63,47	61,66	61,03	54,77
Preta	14,64	10,96	8,71	5,89
Amarela	0,59	0,63	0,69	0,63
Parda	21,20	26,54	29,50	38,45
S/ declaração	0,10	0,21	0,07	0,26
	100,00	100,00	100,00	100,00

Observa-se, assim, decréscimos das populações "preta" e "branca", ao mesmo tempo que um aumento substancial da população chamada parda.

O tema é por demais vasto e enseja derivações interpretativas as mais diversificadas, ao mesmo tempo que inúmeras indagações, cujas respostas só uma análise sociológica aprofundada poderia fornecer.

Uma conclusão salta à vista: uma redução do contingente de brancos e do percentual de pretos contém uma indicação, senão precisa, mas pelo menos significativa de que marchamos para um tipo social brasileiro intermédio entre aquelas raças, embora seja de esperar que persistam grupos impermeáveis à miscigenação.

Uma indagação: A crescente queda do número de pretos pode significar a absorção destas pelos mais claros?

Ocorre, porém, que quando se fala em negro, não se fala propriamente em pretos. Ai se incluem, segundo critério às vezes pessoal, pessoas cujos ancestrais podem ter sido brancos em proporção igual ou pouco inferior a pretos.

Outros, em contrapartida, tidos como brancos, não passam de pardos que têm pejo de se declararem como tais.

São observações que refogem às finalidades do presente trabalho, que tem o escopo de mostrar que ao negro está reservado relevante papel em nossa nacionalidade.

Essa contribuição começou a revelar-se significativamente com o sistema econômico implantado na época colonial.

Sem o negro não teríamos produzido o açúcar, o algodão, o café e o ouro que sustentaram nossa economia.

Isso torna-se mais evidente quando atentarmos para o quadro demográfico brasileiro que veremos adiante.

Segundo Júlio José Chievenato, in "O Negro no Brasil" (Brasiliense, São Paulo, 1981), de 1502 a 1870 entraram no Brasil 3.532.315 escravos africanos, enquanto que nos Estados Unidos, em igual período, ingressaram apenas 596.000 e no Haiti 864.000.

Observe-se, por constituir dado expressivo, que, enquanto os 596.000 negros norte-americanos transformaram-se em 18,8 milhões em 1950, no Brasil, os 3,5 milhões chegaram a 5,7 milhões, no mesmo ano.

Não dispomos de dados atuais sobre os negros norte-americanos. Mas o último recenseamento

brasileiro mostra que os nossos pretos, na atualidade, não atingem ao total de 8 milhões.

Há um dado também importante, que influiu nesse decréscimo: a Guerra do Paraguai.

Em 1850, existiam no País 2.500.000 negros (escravos), ao mesmo tempo que 2.486.000 brancos, 2.732.000 mulatos e 302.000 índios.

Em 1870, enquanto o contingente de brancos se elevava para 3.787.000 e o de mulatos para 4.245.000, o de negros caiu para 1.510.806.

Argumenta-se, talvez, que a paulatina libertação dos escravos com as leis do Ventre Livre e dos Sexagenários tenham reduzido esse contingente.

O certo, porém, é que quase um milhão de negros foram sacrificados na Guerra do Paraguai, para onde iam na esperança de se tornarem libertos ou forçados pelos seus senhores.

A Abolição e a mudança institucional

A contribuição negra, com esse sacrifício de quase um milhão de seus representantes, não foi vã. Pelo contrário, foi fator preponderante na luta republicana e, mais ainda, na aceleração do processo abolicionista.

Justificando essa influência, assinala Chiavenato:

"A Guerra do Paraguai obrigou o Império a promover grandes reformas, imediatamente ao seu final."

E, após considerações outras, esclarece:

"Os oficiais que lutavam no Paraguai, em uma grande maioria — especialmente tenentes e capitães, entre eles o então Coronel Deodoro da Fonseca —, voltavam com idéias republicanas, absorvidas dos inflamados argentinos e nas conversas com os altivos prisioneiros paraguaios."

E aduz:

"Influenciados ainda pelo positivismo, as idéias republicanas alastraram-se pela oficialidade do Exército, que era uma organização bastante popular, formada na base por negros e marginais e sofrendo o desprezo dos nobres do Império."

E atribui a essa base popular do Exército o surgimento das "questões militares", que descambam na República e aceleram a abolição.

Esse número torna-se mais expressivo se atentarmos para o quadro populacional das duas raças no período compreendido entre 1798 a 1950, nos dois países:

POPULAÇÃO DE NEGROS E BRANCOS NO BRASIL E ESTADOS UNIDOS

Ano	Negros		Brancos		Total	
	Brasil	EUA	Brasil	EUA	Brasil	EUA
1798	1.582.000 47,9%	1.002.000 18,9%	1.010.000 31,9%	4.306.000 81,1%	3.248.000 100%	5.308.000 100%
1818	1.930.000 50,5%	1.772.000 18,4%	1.043.000 27,3%	7.866.000 81,6%	3.817.000 100%	9.638.000 100%
1850	2.500.000 50,1%	4.442.000 14,1%	2.486.000 49,9%	26.923.000 85,9%	4.986.000 100%	31.365.000 100%
1872	1.510.806 15,2%	6.581.000 13,1%	3.787.289 38,1%	43.403.000 86,9%	9.930.478 100%	49.984.000 100%
1890	2.097.000 14,7%	8.834.000 11,6%	6.303.000 44,0%	66.809.000 88,4%	14.300.000 100%	75.643.000 100%
1940	6.035.000 14,7%	12.866.000 9,8%	26.171.000 63,5%	118.215.000 90,2%	41.197.320 100%	131.081.000 100%
1950	5.692.000 11,0%	18.872.000 10,6%	32.027.661 61,8%	158.832.000 89,4%	51.834.743 100%	177.704.000 100%

NOTA - excluídos índios e mulatos no Brasil e índios e judeus nos EUA.

Em resumo: não é desprezível, como querem alguns historiadores, a participação do negro em nossa História.

Pelo contrário, sua contribuição é das mais valiosas.

E tudo nos leva a crer que essa sua participação tende a ampliar-se, agora que novos valores humanos são despertados com a incorporação de povos africanos ao concerto das nações independentes.

Não podemos, por outro lado, admitir que subsistam, entre nós, quaisquer laivos de preconceitos com base na cor da pele.

Ao grande contingente de negros e pardos no Brasil têm de ser oferecidas idênticas oportunidades de trabalho, idêntica remuneração, e, o que é mais importante, igual participação nas tribunas do Congresso Nacional, mormente agora, no momento em que se mobiliza o povo brasileiro para a ingente tarefa de estabelecer os fundamentos básicos do Estado brasileiro e das liberdades a que seu povo tão justamente aspira.

O negro brasileiro, incontestavelmente, pelo longo processo histórico que o relegou, por ter sentido na carne o acicate secular da discriminação racial, por ter sido colocado sempre em plano inferior na escala social, saberá, agora, mostrar que é magnânimo, que é capaz de participar plenamente da era da liberdade com responsabilidade que surgirá, sem dúvida, com a nova Carta Constitucional que, em breve, colocará o povo brasileiro entre os mais avançados do mundo contemporâneo no campo constitucional.

A mulher

A mulher brasileira vem, a partir da Constituição de 1934, conquistando espaços, quer no campo profissional, quer no campo político, quer no direito, em seus múltiplos aspectos — civil, comercial, penal, trabalhista, previdenciário e processual.

São conquistas paulatinas, que vão do voto ao foro privilegiado, da igualdade de emprego e salário à posição na família.

A inserção no texto constitucional do princípio básico "Todos são iguais perante a lei, trabalho, credo religioso e convicções políticas" não basta, na opinião das ideólogas femininas, para que se garanta à mulher uma igualdade plena com relação aos homens.

O Conselho Nacional da Mulher elaborou um documento-base, que vem sendo encaminhado às diversas entidades e movimentos que congregam a mulher.

Referido documento-base já está sendo divulgado nacionalmente, com o objetivo de provocar, orientar e balizar os debates de modo que se chegue ao consenso e à aprovação de um texto final a ser encaminhado aos membros e comissões da nova Assembléia Constituinte.

Reivindicações

São as seguintes, em síntese, as reivindicações básicas contidas no documento elaborado pelo conselho nacional dos direitos da mulher:

Anexo I

A — População do Brasil

Ano	Branços	Mulatos	Índios	Total Livres	Escravos (Negros)	Total
1570						17.000
1583	25.000 43,9%		18.000 31,6%	43.000 75,5%	14.000 24,5%	57.000 100%
1600	10.000 15,4%		35.000 53,8%	45.000 69,2%	20.000 30,8%	65.000 100%
1660	52.000 29,9%		22.000 10,3%	74.000 40,2%	110.000 59,8%	184.000 100%
1690						300.000
1780						2.500.000
1798	1.010.000 31,9%	406.000 12,5%	250.000 7,7%	1.666.000 52,1%	1.582.000 47,9%	3.248.000 100%
1817	820.000 24,8%	880.000 26,7%	600.000 18,2%	2.300.000 69,7%	1.000.000 30,3%	3.300.000 100%
1818	1.043.000 27,3%	585.500 15,3%	259.400 6,9%	1.887.900 49,5%	1.930.000 50,5%	3.817.900 100%
1850	2.486.000 31,0%	2.732.000 34,0%	302.000 3,8%	5.520.000 68,8%	2.500.000 31,2%	8.020.000 100%
1872	3.787.289 38,1%	4.245.428 42,8%	386.955 3,9%	8.419.672 84,8%	1.510.806 15,2%	9.930.478 100%
1882				10.485.199 89,3%	1.262.801 10,7%	11.748.000 100%
1887				12.192.581 94,4%	723.419 5,6%	12.916.000 100%

(Computa-se apenas o número de índios integrados na "civilização" brasileira.)

	Branços	Mulatos	Amarelos	Negros	Total
1890	6.303.000 44,0%	5.900.000 41,3%		2.097.000 14,7%	14.300.000 100%
1940	26.171.000 63,5%	8.744.000 21,2%	247.320 0,6%	6.035.000 14,7%	41.197.320 100%
1950	32.027.661 61,8%	13.786.000 26,6%	329.082 0,6%	5.692.000 11,0%	51.834.743 100%

Fontes: Em 1818, D. João VI mandou fazer um recenseamento; a partir de 1872 os censos são oficiais. De 1570 a 1850 (com exceção de 1818), são dados oferecidos pelos seguintes autores: Perdigão Malheiro, Contreras Rodrigues, Thomas Ewbank, Adrien Baldi, Philip D. Curtin, Stanley J. Stein, Robert Conrad e Veloso de Oliveira entre outros, além de estimativas constantes em documentos da época.

1 — Declaração na Constituição, do princípio de igualdade entre os sexos, devendo constar, explicitamente, que homens e mulheres são iguais perante a lei;

2 — Igualdade no direito civil, especialmente no que diz respeito aos direitos e deveres dos cônjuges, bem como em relação aos filhos;

3 — Ampliação do conceito de família, que não deve mais estar atrelado exclusivamente ao casamento.

4 — Trabalho igual, salário igual.

5 — Garantia do emprego, cargo ou função, sem prejuízo do livre exercício da maternidade e do aleitamento.

6 — Eliminação de tratamento diferenciado que importe em discriminação no mercado de trabalho.

7 — Garantia de ascensão profissional com base no critério de competência e formação específica.

8 — Fim do limite de idade para prestação de concursos públicos.

9 — Garantia de pleno amparo legal à trabalhadora doméstica.

10 — Igualdade de tratamento entre homens e mulheres perante a previdência social.

11 — Reconhecimento da profissão da mulher trabalhadora rural.

12 — Garantia de direitos e benefícios da trabalhadora rural perante a previdência.

13 — Direito de associação sindical à trabalhadora rural.

14 — Creches no local de trabalho e de moradia para trabalhadores com direito essencial do cidadão-criança até 6 anos.

15 — Direitos da reprodução entendidos como garantia à livre opção das mulheres quanto ao exercício da maternidade, sendo atribuída ao Estado a prestação de serviços de assistência integral à saúde, nas diferentes fases da vida da mulher.

16 — Garantia de que a população feminina que demanda os serviços de saúde — públicos ou privados — não seja utilizada para fins de experimentação.

17 — Garantia de que na futura Constituição sejam criados mecanismos de fiscalização e punição para atos de qualquer natu-

reza que importem em discriminação ou lesão da cidadania das mulheres.

Abstraindo-se os debates e controvérsias que se travam em torno do conteúdo, amplitude e explicitude que devem informar um texto constitucional, não podemos deixar de reconhecer a pertinência das reivindicações da mulher brasileira, que vêm assumindo, cada vez mais, uma posição cada vez mais firme na defesa de seus direitos.

A propósito, cumpre relembrar que a chamada "Década da Mulher", que teve seu início no ano de 1975 com o "Ano Internacional da Mulher", vem sendo fonte inspiradora dessa luta.

Partindo de temas fundamentais inspirados na Igualdade, no Desenvolvimento e na Paz, a Organização das Nações Unidas vem procurando mobilizar a consciência dos povos que integram os seus membros no sentido de que reconheçam à mulher os direitos que lhes vêm sendo negados ou oferecidos com limitações que inviabilizam os esforços em prol de uma autêntica igualdade com os homens.

Encerrada em julho de 1985, a "Década da Mulher" nos legou um documento cuja elaboração, após debates e estudos, fundamentou-se em pesquisas de opinião de pessoas e entidades de 121 países.

São, em síntese, as conclusões do referido documento:

1 — As mulheres, que são responsáveis por 2/3 do trabalho total no mundo, recebem apenas 10% (dez por cento) da remuneração que se atribui a esse fator de produção, ao mesmo tempo que são possuidoras de apenas 1% (um por cento) da propriedade mundial.

Os dados da Organização Mundial do Trabalho não discrepam dos da ONU. Segundo aquela entidade, em 1982, para cada dólar percebido pelos indivíduos do sexo masculino, à mulher eram pagos, apenas 13 centavos de dólar.

2 — O número de trabalhadoras assalariadas, nos últimos dez anos, aumentou em 100 (cem) milhões, não representando, porém, qualquer aumento relativo, embora no Brasil esse aumento tenha se verificado.

3 — As mulheres são responsáveis por cerca da metade da produção mundial de alimentos, embora não participem senão na proporção de 10% (dez por cento) dos resultados de sua comercialização.

4 — Nas áreas urbanas, as mulheres representam 35% (trinta e cinco por cento) da força de trabalho, superando os homens, porém, nos percentuais de desemprego.

5 — Em muitos países as mulheres superam os homens no que tange ao subemprego e aos chamados trabalhos não remunerados. No Brasil 25% (vinte e cinco por cento) das mulheres participam desse setor de trabalho — donas-de-casa, auxiliares dos maridos no comércio, na agricultura, e pequenas indústrias e mesmo serviços.

6 — O êxodo rural, originando, como maior consequência, o crescimento desordenado das cidades, o subemprego e a miséria, ocasionou uma elevação no número de separação de casais, de abandono do lar e dos filhos, que passaram a ser sustentados pela mulher.

7 — A ONU calcula que cerca de 1/3 (um terço) das famílias, atualmente, estão sendo totalmente sustentadas pelas mulheres.

8 — As mulheres continuam a superar os homens nas estatísticas de analfabetos.

9 — No que tange ao ordenamento jurídico, à aplicação das leis e elaboração legislativa, uma visível minoria nos tribunais e nas casas legislativas, apesar de superarem os homens em termos populacionais — 59.924.766 mulheres e 59.146.099 homens, no Brasil.

10 — Em 1985, 45% (quarenta e cinco por cento) dos nascimentos passaram a ser atendidos por pessoas qualificadas, sendo que um quarto das mulheres do Terceiro Mundo passou a lançar mão de métodos anticoncepcionais. Com isso, o número médio de filhos por família baixou de seis para quatro.

Quanto à mulher brasileira, de modo particular, devemos ressaltar que significativos avanços vêm conseguindo em diversos setores de atividade e na legislação.

É bem verdade que esses avanços sofrem certas distorções que só o tempo encarregar-se-á de corrigir.

Vejamos o que ocorre, por exemplo, no campo educacional.

Em 1960, somente 32% (trinta e dois por cento) dos que concluíam cursos superiores eram mulheres.

Atualmente, essa proporção de mulheres elevou-se a 60% (sessenta por cento).

Em confronto com outros países (45% nos Estados Unidos, 38,3% na França e 37,6% no Japão, esse número é bem expressivo). São dados que refletem, não há dúvida, uma reversão das mais importantes em nossas tradições até bem pouco vinculadas ao patriarcalismo colonial.

Essa participação perde um pouco, porém, se atentamos para o fato de que os homens predominam nas profissões técnico-científicas enquanto que as mulheres emprestam o seu esforço maior à área educacional (pedagogia, letras, enfermagem). O leque de ocupações femininas é bem menos amplo que o dos homens. Talvez por essa razão é que decorram as disparidades de remuneração atribuídas aos profissionais dos dois sexos, pois a 100 portadores de cursos de pedagogia ou de letras não se pagam o mesmo que a 100 engenheiros, por exemplo.

Trata-se, como se vê, de distorções que o mercado de trabalho impõe, e que necessitam ser corrigidas.

A partir dos Códigos Civil e Comercial, passando pelas normas administrativas e tributárias, à mulher não se pode deixar de reconhecer certos direitos, que a coloquem, em definitivo, no pé de igualdade com os homens, dos quais devem ser parceiras e colaboradoras, jamais servas.

O idoso

Um dos aspectos positivos do crescimento econômico do País é o seu reflexo na ampliação da expectativa de vida do brasileiro.

Segundo as estatísticas oficiais, a média de vida do brasileiro — omitindo-se, é claro, as diferenças regionais — passou de 57,4 anos, em 1970, para 63,4, no período de 1975 a 1980. A população de 65 anos ou mais alcança, atualmente, um total de 5 milhões de pessoas, com previsão de 10 milhões para o ano de 2000.

Contrariamente a esse aumento da participação na população absoluta, os idosos continuam

a ser marginalizados de maneira crescente na atividade econômica.

Esse progressivo afastamento do mercado de trabalho corresponde, também, a um acréscimo da parcela de inativos, que, segundo informação contida no PNAD-IBGE, em 1983, alcançou a cerca de 70% do total de pessoas de mais de 60 anos.

Desse modo, ao mesmo tempo que a expectativa de vida aumenta, amplia-se o número de pessoas idosas questão postas fora do mercado de trabalho.

Um dos pontos preocupantes desse quadro é que essas pessoas marginalizadas do processo produtivo passam a residir nos grandes centros, onde buscam, nos anos que lhes restam, melhores condições de vida, melhores condições assistenciais e de serviços, com o aumento dos ônus que pesam sobre a Administração Pública.

Ao lado da inexistência de emprego, a deterioração das condições de aposentadoria representa uma situação não menos preocupante que o processo de desajuste e marginalização dos idosos.

De acordo com a pesquisa realizada pelo IBGE, em 1983, cerca de 86% do total dos aposentados por velhice recebem até 1 (um) salário mínimo mensal; este percentual eleva-se para 96% quando se considera a remuneração de até 3 salários mínimos mensais.

Quando se considera o universo dos aposentados por tempo de serviço, constata-se uma ligeira melhoria, desde que 55% percebe até 3 salários mínimos mensais.

Assim, dado que mais de 80% das pessoas aposentadas pelo SINPAS recebem pensões que atingem um máximo de 3 salários mínimos, tem-se a visão quase global em que se encontram os idosos no País.

Com rendimentos maiores, os percentuais vão se estreitando, de modo que não chegam a 4% os que percebem acima de 20 salários mínimos.

Deste modo, a aposentadoria deixou de ser um prêmio — passa a ser mais uma espécie de punição; deixou de ser um instrumento de proteção social, um meio de assegurar aos que dedicaram sua existência ao trabalho, uma velhice tranqüila, liberta de preocupações mínimas, inclusive da subsistência.

Por outro lado, os programas assistenciais destinados aos idosos ressentem-se de eficácia e de uma seriedade que lhes assegure um melhor aproveitamento dos seus poucos rendimentos.

No Ministério da Previdência e Assistência Social identificam-se dois Programas, a nível federal, com esse fim:

- a) Programa de Assistência aos idosos. Constituído por um conjunto de políticas específicas voltadas ao pensionista e/ou aposentado idoso, cujo objetivo básico é promover o ajustamento dos que se aposentam às novas condições existenciais, buscando, por outro lado, melhorar as condições assistenciais, através das seguintes linhas de ação:
 - conscientização da comunidade para o problema;
 - melhoria do atendimento direto de natureza preventiva;
 - tratamento social às dificuldades e aos problemas advindos da condição de aposentados e idosos;
 - estímulo e desenvolvimento de atividades sociais aglutinadoras;

— condições e manutenção de uma infraestrutura direcionada aos idosos;

— atendimento indireto que objetiva proporcionar-lhes facilidades de atendimento hospitalar, inclusive de internamento, quando necessário.

b) Política de natureza generalizada:

Basicamente constituída pelos benefícios estabelecidos na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que ampara com aposentadoria e assistência médica trabalhadores urbanos e rurais com mais de 70 anos, sua expressão genérica está na renda mensal vitalícia equivalente à metade do maior salário mínimo que atribui a esses trabalhadores.

Com essas medidas, incorporou-se ao sistema de assistência social um segmento populacional até então marginalizado. Mesmo assim, um contingente ponderável de idosos que jamais contribuíram para a previdência continuam excluídos de qualquer benefício previdenciário.

Restrições legais

Algumas restrições legais são opostas ao ingresso de pessoas com certa idade no mercado de trabalho.

Os próprios concursos públicos limitam essa idade a um máximo de 50 anos, ressalvada, em alguns casos, a condição de servidor público.

Assim, o ingresso em instituições bancárias oficiais, na magistratura e nas polícias, só oferecem oportunidades aos jovens.

Esses limites etários são fortemente contestados quando se constata que uma contribuição valiosa poderá ser oferecida mormente no campo jurídico, por aqueles que labutaram diuturnamente nos juízos e tribunais.

Matérias em tramitação no Congresso

Diversas proposições tramitam no Congresso com a finalidade de oferecer aos idosos oportunidades de trabalho e melhores condições de existência.

Essas proposições podem ser reunidas em dois grupos:

a) as relacionadas, com a alteração de dispositivos legais existentes.

As alterações concentram-se, na sua maioria, na Lei nº 6.179, de 1974, com vistas a uma maior flexibilidade na obtenção da aposentadoria.

b) proposições relativas à alteração da Lei Orgânica da Previdência Social, mormente no que tange aos cálculos da aposentadoria.

Um outro ponto que sugere controvérsias é o que se refere à acumulação de cargos e de aposentadorias.

Argumentam os que se opõem a essa acumulação o fato de os aposentados que exercem outras atividades estarem a tirar de outros a oportunidade de trabalho.

Esquecem os que assim pensam que o campo de atividades que o aposentado exerce é não só restrito e, por vezes, envolve especializações e longo vivenciamento.

Os que defendem ponto de vista oposto argumentam que o País não se pode dar ao luxo de deixar de aproveitar potencialidades técnicas e jurídicas de comprovada eficácia. Os idosos, assim mesmo após aposentados, podem oferecer,

mormente a Administração Pública, uma contribuição inestimável.

De qualquer modo, o idoso no Brasil merece que se lhe ofereçam melhores condições de vida,

para que a velhice não seja um fantasma a sondar-lhes o fim da existência, cercado de incertezas e de maus presságios.

Podemos concluir, portanto, que ao idoso devem ser oferecidas não só condições de aproveita-

mento de suas potencialidades bem como condições básicas de vida de modo a que não se julgue marginalizado como uma espécie de peso morto, que deve ser extirpado do organismo social.

QUADROS ESTATÍSTICOS I
COMPOSIÇÃO ETÁRIA DA POPULAÇÃO (1) BRASILEIRA

GRUPOS ETÁRIOS	1960		1970		1980 (2)	
	Em Número	Partic (%)	Em Número	Partic (%)	Em Número	Partic (%)
0 a 4 anos	11.169.093	15,9	13.811.806	14,8	16.423.700	13,8
5 a 9 anos	10.151.172	14,5	13.459.508	14,4	14.773.741	12,4
10 a 14 anos	8.534.605	12,2	11.859.119	12,7	14.263.322	12,0
15 a 19 anos	7.169.876	10,2	10.253.283	11,0	13.575.971	11,4
20 a 24 anos	6.243.540	8,9	8.285.805	8,9	11.513.220	9,7
25 a 29 anos	5.227.185	7,5	6.504.069	7,0	9.442.217	7,9
30 a 34 anos	4.504.537	6,4	5.664.940	6,1	7.686.290	6,4
35 a 39 anos	3.958.323	5,6	5.089.312	5,5	6.352.819	5,3
40 a 44 anos	3.233.194	4,6	4.535.592	4,9	5.723.881	4,8
45 a 49 anos	2.710.046	3,9	3.546.685	3,8	4.653.393	3,9
50 a 54 anos	2.156.644	3,1	2.940.357	3,2	4.109.260	3,5
55 a 59 anos	1.587.230	2,3	2.288.375	2,5	3.140.834	2,6
60 a 64 anos	1.397.415	2,0	1.791.127	1,9	2.445.585	2,1
65 a 69 anos	783.178	1,1	1.216.510	1,3	2.028.926	1,7
70 anos e mais	1.131.827	1,6	1.708.571	1,8	2.741.506	2,3
Idade Ignorada	112.592	0,2	183.978	0,2	128.041	0,1
TOTAL	70.070.457	100,0	93.139.037	100,0	119.002.706	100,0

Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 1960, 1970, 1980

Elaboração MPAS/CINTER

(1) Dados de população residente

(2) Informação obtida pela pesquisa do universo

II

POPULAÇÃO RESIDENTE, POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA E PESSOAS OCUPADAS POR GRUPOS DE IDADE

BRASIL

1983

GRUPOS DE IDADE	POPULAÇÃO RESIDENTE (A)	POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA (B)	PESSOAS OCUPADAS (1) (C)	PARTICIPAÇÃO RELATIVA (%)		
				(B/A)x100	(C/A)x100	(C/B)x100
10 a 14 anos	14.382.418	2.654.089	2.534.875	18,45	17,62	95,51
15 a 19 anos	13.633.958	7.552.089	6.881.601	55,39	50,47	91,12
20 a 24 anos	11.552.126	8.124.112	7.459.419	70,33	64,57	91,82
25 a 29 anos	9.902.155	7.023.014	6.631.692	70,92	66,97	94,43
30 a 39 anos	15.664.693	11.225.560	10.864.619	71,66	69,36	96,78
40 a 49 anos	11.251.689	7.625.172	7.448.960	67,77	66,20	97,69
50 a 59 anos	8.262.824	4.542.307	4.464.066	54,97	54,02	98,28
60 anos ou mais	8.235.163	2.193.414	2.180.318	26,63	26,47	99,40
Idade Ignorada	1.802	943	943	52,33	52,33	100,00
TOTAL	92.886.828	50.940.700	48.466.493	54,84	52,18	95,14

Fonte: IBGE - PNAD, 1983

Elaboração MPAS/CINTER

(1) A informação diz respeito ao número de pessoas ocupadas na semana de referência. Exclui-se a população rural da Região Norte. Estão incluídas as pessoas que receberam somente em benefícios.

III

POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA POR GRUPOS DE IDADE

BRASIL

1970 - 80

GRUPOS DE IDADE	POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA			
	1970		1980 (1)	
	Em Número	Partic(%)	Em Número	Partic(%)
10 a 14 anos	1.512.873	5,1	2.059.948	4,8
15 a 19 anos	4.388.968	14,8	6.487.220	15,0
20 a 24 anos	4.793.721	16,2	7.392.951	17,1
25 a 29 anos	3.748.116	12,7	6.190.117	14,3
30 a 34 anos	3.317.893	11,2	5.034.158	11,6
35 a 39 anos	2.912.067	9,9	4.090.673	9,5
40 a 44 anos	2.604.697	8,8	3.603.766	8,4
45 a 49 anos	1.982.826	6,7	2.769.077	6,4
50 a 54 anos	1.544.091	5,2	2.232.095	5,2
55 a 59 anos	1.117.675	3,8	1.512.499	3,5
60 a 64 anos	764.538	2,6	951.815	2,2
65 a 69 anos	432.606	1,5	532.306	1,2
70 anos e mais	358.091	1,2	315.555	0,7
Idade Ignorada	79.062	0,3	63.532	0,1
TOTAL	29.557.224	100,0	43.235.712	100,0

Fonte: IBGE - Censo Demográfico, 1960, 1970, 1980

Elaboração MPAS/CINTER

(1) Inclusive as pessoas procurando trabalho

IV

PESSOAS APOSENTADAS PELO SINPAS QUE RECEBERAM UMA APOSENTADORIA,

SEGUNDO O MOTIVO, POR CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL

BRASIL

1983

CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL (SALÁRIO MÍNIMO)	PESSOAS QUE RECEBERAM UMA APOSENTADORIA													
	TOTAL		POR VEZUEIRA		POR INVALIDEZ DOENÇA		POR INVALIDACID. TRAB.		POR TEMPO DE SERVIÇO		ESPECIAL		SEM DECLARAÇÃO	
	Em Número	P. %	Em Número	P. %	Em Número	P. %	Em Número	P. %	Em Número	P. %	Em Número	P. %	Em Número	P. %
Até 1 SM	3.406.498	61,3	1.738.984	86,4	1.237.142	68,7	104.729	53,2	285.412	20,2	26.716	24,4	13.515	66,6
Mais de 1 a 2 SM	871.862	15,7	153.253	7,6	367.449	20,4	57.789	29,4	270.356	19,1	20.903	19,1	2.112	10,4
Mais de 2 a 3 SM	386.783	7,0	44.926	2,2	96.038	5,3	16.099	8,2	209.939	14,9	18.030	16,4	1.751	8,6
Mais de 3 a 5 SM	398.465	7,2	33.687	1,7	56.758	3,1	9.301	4,7	271.654	19,2	24.904	22,7	2.161	10,7
Mais de 5 a 10 SM	330.513	5,9	22.207	1,1	34.966	1,9	7.089	3,6	254.310	18,0	11.941	10,9	-	-
Mais de 10 a 20 SM	98.391	1,8	5.923	0,3	4.614	0,3	1.155	0,6	82.318	5,8	4.324	3,9	54	0,3
Mais de 20 SM	46.905	0,8	5.372	0,3	3.458	0,2	-	-	35.260	2,5	2.117	1,9	698	3,4
Sem Declaração	15.655	0,3	8.520	0,4	1.678	0,1	713	0,3	4.042	0,3	702	0,7	-	-
TOTAL	5.555.072	100,0	2.012.872	100,0	1.802.103	100,0	196.875	100,0	1.412.291	100,0	109.637	100,0	20.294	100,0

Fonte: IBGE, PNAD: Suplemento, Previdência, 1983.

V

NÚMERO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS MANTIDOS PELO SINPAS

(1980 - 84)

ESPECIFICAÇÃO	1980	1981	1982	1983	1984
PREVIDÊNCIA URBANA (Total)	3.406.486	3.708.707	3.968.109	4.387.552	4.571.303
- <u>Aposentados</u>	2.134.416	2.335.703	2.519.388	2.824.813	2.923.349
- p/invalidez-doença	1.079.662	1.146.445	1.203.375	1.320.524	1.321.975
- p/invalidez-acidente trabalho	24.291	29.291	33.846	39.424	43.679
- p/tempo de serviço	658.113	732.380	796.200	892.897	925.245
- p/velhice	268.246	313.624	361.578	422.586	471.943
- especial	104.104	113.963	124.389	149.382	160.507
- <u>Pensionistas</u>	1.272.070	1.373.004	1.448.721	1.562.739	1.647.954
PREVIDÊNCIA RURAL (Total)	2.142.549	2.458.717	2.641.999	2.827.984	3.007.584
- <u>Aposentados</u>	1.681.453	1.914.498	2.031.537	2.156.345	2.253.230
- p/invalidez-doença	206.430	310.281	357.892	407.003	439.235
- p/invalidez-acidente trabalho	1.099	1.590	2.089	2.481	3.127
- p/tempo de serviço	-	-	-	-	-
- p/velhice	1.473.924	1.602.627	1.671.556	1.746.861	1.810.868
- <u>Pensionistas</u>	461.096	544.219	610.462	671.639	754.354
PREVIDÊNCIA FUNC. FEDERAL (Total)	121.704	127.169	130.617	137.288	140.730
- <u>Aposentados</u>	-	-	-	-	-
- <u>Pensionistas</u>	121.704	127.169	130.617	137.288	140.730
TOTAL GERAL	5.670.739	6.294.593	6.740.725	7.352.824	7.719.617
- <u>Aposentados</u>	3.815.869	4.250.201	4.550.925	4.981.158	5.176.579
- <u>Pensionistas</u>	1.854.870	2.044.392	2.189.800	2.371.666	2.543.038

Fonte: MPAS/INPS

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Weedin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com freqüência, em jornais e revistas de circulação nacional, têm sido publicadas notas contendo críticas ao Sr. Dejandir Dalpasquale, presidente do BNCC, em razão da solução que ele encaminha, no caso da dívida da CENTRALSUL com o BNCC.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a CENTRALSUL tem um passivo de 500 milhões de dólares, resultado de uma sucessão de administrações incompetentes, dilapidadoras do patrimônio, corruptas, para um ativo de apenas 150 milhões de dólares.

O BNCC, junto com outras 18 instituições financeiras, que incluem o Banco Meridional e o BANRISUL, estão propondo uma solução de boa técnica bancária, comum nesses casos, uma solução negociada ao invés da simples execução, da simples liquidação judicial da CENTRALSUL.

Porque a execução judicial demanda um longo tempo, na qual é preciso levar em conta a existência de credores privilegiados, a paralisação da DEFENSA (hoje a única fonte geradora de recursos da CENTRALSUL), e o sucateamento dos bens até a decisão final.

Além disso, a solução judicial causará prejuízos irreparáveis ao cooperativismo gaúcho, mais precisamente 68 cooperativas, que envolvem 240 mil famílias do Rio Grande. Por isso é que a direção do BNCC está articulando, com as demais instituições bancárias, oficiais e privadas, uma solução negociada, que não é outra coisa senão a forma de reduzir o prejuízo do banco.

É fundamental que se lembre aqui no Senado que o Sr. Dejandir Dalpasquale não concedeu crédito de um só centavo à CENTRALSUL. Quando ele assumiu o banco, o BNCC já tinha realizado todas as operações de crédito com a CENTRALSUL.

Ao atual presidente do BNCC só coube administrar o grave problema criado pelas direções anteriores do banco e da CENTRALSUL.

Portanto, as notas, por sinal apócrifas, são injustas em relação ao presidente do BNCC. É extraordinário que as críticas praticamente ignorem as direções anteriores do banco e da CENTRALSUL, os seus desmandos, e procurem responsabilizar o Sr. Dejandir Dalpasquale pelo prejuízo causado ao BNCC.

Ora, o presidente do BNCC, na verdade, recuperou o banco, que antes operava com 50 cooperativas, hoje opera com mais de 1.000; tinha depósitos de 23 milhões, hoje tem 418 milhões; a carteira comercial era da ordem de 14 milhões, hoje é de 750 milhões.

O BNCC, quando Dalpasquale assumiu, tinha a descoberto no Banco Central 1 bilhão e 900 milhões de cruzados. Hoje, a conta com o Bacen está zerada, e o BNCC nunca mais recorreu à Reserva Bancária.

O Sr. Dejandir Dalpasquale tomou na sua gestão várias medidas de austeridade, como a venda de 20 carros e de um prédio no centro de São Paulo.

O BNCC já disparou o gatilho salarial duas vezes, provavelmente dispare de novo em abril. Deu aumento aos seus funcionários de 30 por cento e não tem problemas financeiros.

O BNCC é uma máquina saneada, e pronta para operar e ampliar suas operações, quando Dalpasquale assumiu, a entidade exibiu um prejuízo líquido de 250 bilhões de cruzados, e fechou o balanço com um lucro de 243 milhões de cruzados. Enfim, a atual direção do BNCC restituiu ao banco dinamismo, credibilidade perante o sistema cooperativista e a opinião pública.

Tanto quanto são injustas as críticas endereçadas, elas se formulam no momento mais inoportuno, isto é, no momento em que o BNCC firma o passo e consolida a sua posição de instrumento essencial de crédito em favor do sistema cooperativista e por consequência, dos pequenos e médios produtores rurais, e, no momento em que exatamente a atual direção se prepara, se instrumentaliza para alargar os horizontes de ação do BNCC, dando continuidade, a necessária con-

tinuidade ao exitoso processo de saneamento da instituição.

Dou, da tribuna do Senado, a mesma que já foi ocupada pelo Sr. Dejanir Dalpasquale, e como catarinense, o meu testemunho, o testemunho de quem conhece Dalpasquale há mais de 20 anos.

Dalpasquale é homem público e homem da iniciativa privada, e em ambas as condições sua trajetória não conhece nenhum negócio mal explicado ou suspeito.

O presidente do BNCC é homem de reconhecida idoneidade e competência, atributos agora a serviço de uma instituição oficial.

Dalpasquale é um homem cuja vida é marcada pela luta em favor da liberdade e da democracia, como deputado, senador e dirigente do PMDB/SC.

Sua vida é caracterizada pelo duro combate aos desmandos e à corrupção.

Não serão notas anônimas, apócrifas, que colocarão em dúvida a honra, a honestidade, o dinamismo de Dejanir Dalpasquale, a quem, nesta oportunidade, manifesto meu integral apoio e solidariedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia oito foi publicado no *Jornal do Brasil* que a subcomissão de operações exteriores da comissão de aprovação de verbas do Senado dos Estados Unidos enviou carta ao BIRD — Banco Interamericano de Desenvolvimento, pedindo a suspensão do empréstimo ao Governo brasileiro para a pavimentação da BR-364, no trecho Porto Velho — Rio Branco.

Em função disso eu não poderia deixar de me manifestar sobre assunto que interessa de perto à sofrida população do Estado do Acre.

Entendo que no momento em que o Governo brasileiro decretou a suspensão do pagamento dos juros da dívida de médio e longo prazo, numa atitude corajosa e ativa do Presidente José Sarney, não podemos deixar de fazer uma certa ligação desse ato com a ameaça ao restante do País.

Quero esclarecer, Srs. Constituintes, que a ligação terrestre já existe desde a criação do Estado do Acre, em 1962, na forma de estrada não pavimentada. O que ocorre é que, na época de chuvas, a estrada é interrompida e o Estado fica isolado do resto do País, mantendo contato apenas por via aérea para o transporte de mercadorias, de onde podem os Srs. Senadores imaginar o sem número de dificuldades daí geradas para a população e para o desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, além de acabar em definitivo com esses problemas temos também que pensar nos benefícios que essa ligação asfáltica trará ao Brasil, pois, com a continuação da BR-364, em direção ao Peru teremos um corredor de exportação que beneficiará todos os Estados da Amazônia, abrindo amplas possibilidades de desenvolvimento e para a efetivação de integração latino-americana.

Acredito fielmente que, após o caminho escolhido pelo Governo José Sarney, torna-se impres-

cindível um maior intercâmbio com nossos países vizinhos e que isso pode ser concretizado exatamente com esse passo do asfaltamento da BR-364.

Tenho certeza de que o Presidente José Sarney não deixará de envidar esforços para que isso se concretize, tomando as providências ora exigidas e que julgamos de todo necessárias para a proteção ao meio ambiente da Região Amazônica, mas de tal forma que não venhamos ter a interrupção da pavimentação. Quais sejam: a criação das reservas extrativistas que protegerão as seringueiras e as castanheiras e a demarcação das terras indígenas para a proteção da cultura indígena e garantia da sobrevivência daqueles que foram os primeiros habitantes do nosso País.

Mesmo porque o Governo Federal poderá contar, tenho certeza, com o Governo do Estado do Acre, além dos órgãos federais sediados no Estado, para a consecução dessa tarefa, registrando que logo no início de sua administração o Governador Flaviano Melo criou o Instituto do Meio Ambiente.

Finalizando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho pedir a este Plenário que também se manifeste a respeito do problema, a fim de que não se interrompa o processo de integração nacional, já que essa foi uma das promessas feitas publicamente em nosso Estado pelo saudoso Presidente Tancredo Neves. Inclusive informo aos Srs. que em audiência com o Presidente José Sarney fiz convite ao mesmo para a sua participação no III Encontro Macrorregional Fronteiriço que deverá se realizar em Rio Branco, logo após o encerramento dos trabalhos da Constituinte, quando deverão também estar presentes os Presidentes do Peru e da Bolívia.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se quinta-feira, dia 23, às 18 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os artigos 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 3 —

Mensagem nº 442, de 1987 (nº 613/86, no original), relativa a proposta para que seja autorizada

a prefeitura municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos) (dependendo de parecer).

— 4 —

Mensagem nº 538, de 1986 (nº 733/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a prefeitura municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 OTN (dependendo de parecer).

— 5 —

Mensagem nº 546, de 1986 (nº 765/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a prefeitura municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 OTN, para os fins que especifica (dependendo de parecer).

— 6 —

Ofício Nº S/4, de 1987 (nº 19/87, na origem), relativo a proposta para que seja reatificada a Resolução nº 383/86, que autorizou a prefeitura municipal de Oeiras, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados) (dependendo de parecer).

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIVALDO SURUAGY NA SESSÃO DE 30-3-1987, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil viabilizou-se, economicamente falando, graças à cultura da cana-de-açúcar. Até então, a extração do pau-brasil, embora ensejasse alguns lucros à Coroa portuguesa, não motivava, não justificava o processo de colonização em massa. A divisão da Colônia em Capitânicas Hereditárias proporcionou a plantação da cana-de-açúcar, que geraria uma atividade econômica rentável.

Ao longo da História do Brasil, nos seus duzentos primeiros anos, houve a coincidência do domínio político com o domínio econômico no Nordeste, graças ao açúcar. Não era sem razão que a capital da colônia, a sede do Governo Geral, era a cidade de São Salvador. A própria invasão holandesa, no Nordeste brasileiro, foi para defender os interesses econômicos da Holanda, porque o know-how tecnológico da construção dos engenhos de açúcar era holandês e a comercialização do produto, na Europa, era feita pela célebre Companhia das Índias Ocidentais. A época, as duas grandes superpotências do mundo ocidental eram a Espanha, defendendo os interesses do mundo católico, e a Holanda, defendendo os inte-

resses dos países protestantes. A morte de Dom Sebastião, Rei de Portugal, sem deixar herdeiros, levava seu primo, Felipe II, Rei da Espanha, a arvorar-se Rei de Portugal e, conseqüentemente, Rei do Brasil. A Holanda, então, invadiu o Nordeste para defender seus interesses e os seus investimentos.

O Sr. Hugo Napoleão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Hugo Napoleão — Já vejo que V. Ex^a vai trilhar caminhos que, evidentemente, dizem respeito ao Estado de Alagoas e que se referem aos usineiros da Unidade da Federação que V. Ex^a tão bem representa. Mas, é nesse aspecto da História que eu gostaria de me fixar para dizer que, em verdade, foi nessa época, após haver falecido na batalha de Alcácer-Quibir o jovem Rei Dom Sebastião, sucedido pelo seu tio, o velho Cardeal Dom Henrique que, evidentemente, não tendo herdeiros, Felipe de Espanha se julgando com direito à Coroa Lusitana, nesse momento avoca para si a mesma Coroa, porque era neto pelo lado materno de uma rainha portuguesa. Mas esse foi o ponto fundamental para a consolidação desse grande Território que é o Brasil, tendo em vista o desaparecimento da linha de Tordesilhas, quando o Brasil, todas as Colônias e, conseqüentemente, Portugal, que era a metrópole, caíram sob o domínio espanhol, nós então ganhamos esse Território imenso de que as Entradas e Bandeiras deixaram os seus rastros até hoje e, sem dúvida nenhuma, os antecessores dos usineiros do Estado de V. Ex^a

O SR. DIVALDO SURUAGY — E sofremos a invasão da Holanda, que era inimiga tradicional da Espanha. E Felipe II, estava muito longe, muito distante da grandeza de seu pai, Carlos V, que foi quem fundou o grande império espanhol. Mas a verdade é que Pernambuco e Alagoas porque na época, Alagoas pertencia à província de Pernambuco, a exemplo do que aconteceu com o Brasil, viabilizaram-se graças à cana-de-açúcar.

A primeira encruzilhada nossa, economicamente falando, foi quando os holandeses foram expulsos do Nordeste e se fixaram nas Antilhas; e o Brasil perde a produção da liderança mundial de açúcar. Cuba assume esta liderança pois estava muito mais próxima de um grande mercado que estava a surgir, que era o dos Estados Unidos e mais próxima, geograficamente, da Europa. Foi quando se descobriu ouro no Brasil Central. Aí, deslocou-se a sede do poder, tanto político quanto econômico, para o Sul do País. Nós sabemos que a transferência da sede do Vice-Reinado, da cidade de Salvador para a cidade do Rio de Janeiro, foi porque todo o ouro descoberto nas regiões conhecidas pelos Estados de Minas Gerais, Goiás e parte de Mato Grosso, era canalizado para o continente europeu, através do porto do Rio de Janeiro e as decisões políticas tinham que ficar ao lado das decisões econômicas.

Deslocou-se o centro do poder do Nordeste para o Sul, poder esse que se consolidaria quando o café encontrou seu *habitat* natural na região do vale do Paraíba, principalmente nas terras roxas de São Paulo. E quando, nos fins de século

passado, a Revolução Industrial chegou ao Brasil, sendo São Paulo a região mais capitalizada, era natural transformar-se nessa potência que é motivo de orgulho para todos nós.

Ao longo de todo esse processo, Alagoas conseguiu ser o segundo Estado produtor de açúcar e de álcool do Brasil. E a ironia é que o setor está sendo penalizado, neste instante, porque quando, em 1982, o Governo Federal afastou o Banco do Brasil da função de agente financeiro de todo o sistema produtivo sucroalcooleiro do País, os nossos produtores foram prejudicados. São Paulo nada sofreu, pelo contrário, foi beneficiado. Para que se tenha uma idéia de ordem de grandeza, a safra de 1982/1983 precisava, em Alagoas, de cinquenta bilhões de cruzeiros, e o volume de depósito na rede bancária privada era apenas de dezesseis bilhões. Sabemos que os bancos privados, acertadamente, selecionam clientes e, ao selecionar clientes, eles só fariam empréstimos àqueles empresários economicamente mais sólidos, o que prejudicava uma gama enorme de produtores de açúcar e de álcool. A atividade, em Alagoas, emprega mais de trezentas mil pessoas.

O Banco do Estado teve que socorrer essas empresas, captando recursos no Sul do País, para atender às necessidades dessas fábricas, pelo aspecto social que também elas possuem e pela importância que elas têm dentro do conjunto econômico de Alagoas.

As usinas de Pernambuco e as do Rio de Janeiro, que são os Estados que estão em terceiro e quarto lugares na produção nacional de açúcar e de álcool, para operarem financeiramente com os bancos privados, tiveram que apresentar aval do Instituto do Açúcar e do Alcool, exigência esta que não foi feita para as fábricas de Alagoas, porque elas tinham aparentemente melhores garantias empresariais.

Em fevereiro de 1986, implanta-se o Plano Cruzado, que tomou-se popular rapidamente, porque, em teoria, ele prejudicava duas atividades econômicas que são enxergadas como se fossem opressoras ou exploradoras do homem comum, que são os bancos e os supermercados. A popularidade do plano surgiu imediatamente em função disso, e os bancos Comind e Sul brasileiro tiveram suas portas fechadas, pois não suportaram o ônus das medidas tomadas. O que fazem os demais banqueiros? Procuram o Ministro da Fazenda e propõem o seguinte: que aceitariam as condições, desde que o Governo Federal honrasse os compromissos que possuía junto aos bancos privados. E, aí, as usinas de Pernambuco e as do Estado do Rio, que deviam cerca de oitenta a cem milhões de dólares, tiveram seus empréstimos transferidos para o Banco do Brasil. E as fábricas de Alagoas, não tiveram esse direito concedido às fábricas de Pernambuco, do Rio de Janeiro e de outros Estados. As usinas alagoanas estão vivendo momentos de dificuldades e de angústia, como estão vivendo todos os segmentos da atividade econômica brasileira, porque nós estamos atravessando uma das crises mais difíceis, mais agudas, mais profundas, que a história deste País registra.

Assim, quero deixar o apelo, quero deixar o meu protesto, e quero deixar a minha solicitação, da Tribuna desta Casa, para que os Ministros da área econômica concedam aos empresários e aos

produtores de açúcar e de álcool de Alagoas, o mesmo critério que foi oferecido pelo Governo Federal, porque o meu Estado, está sendo penalizado pelo fato dos nossos empresários terem melhores condições de atuação dentro do mercado e do sistema produtivo brasileiro.

O Sr. Raimundo Lira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DIVALDO SURUAGY — O Senador Raimundo Lira honra-me com a solicitação de um aparte.

O Sr. Raimundo Lira — Sr. Presidente, nobre amigo Divaldo Suruagy, o que acabamos de ouvir com relação ao tratamento discriminado que recebem os produtores de açúcar e álcool de Alagoas, já é uma rotina, um hábito e um costume do que acontece no sistema econômico brasileiro. Os Estados maiores discriminam os menores, as regiões mais ricas discriminam as mais pobres, porque, o que existe, no sistema da elite dirigente do Brasil, é a exigência do mais forte: se o mais forte ocupa uma posição de supremacia econômica, normalmente também ocupa uma posição de força na área política. E, desta maneira, os fortes e os poderosos normalmente têm melhor acesso e mais facilidade aos recursos existentes do País, que deveriam ser distribuídos de uma forma harmoniosa, justa e racional entre todos os Estados e regiões brasileiras. Conheço de perto o trabalho dos plantadores de cana e dos usineiros no Estado de Alagoas. Há vários anos, iniciei empresarialmente, seguindo a vocação da família, também no setor atacadista de açúcar e tive oportunidade de conhecer o trabalho dos produtores de açúcar do Estado de Alagoas. Eles são empresários, de um modo geral, dedicados e, em muitos casos, os próprios proprietários residem nas terras das usinas, nas propriedades, diferentemente de usineiros de outros Estados que moram em outras regiões, em Capitais e, muitas vezes, em capitais europeias. Solidarizo-me, portanto, com o *protesto de V. Ex^a*, e com o *Estado de Alagoas*, porque é um Estado irmão da Paraíba, um Estado trabalhador, sofrido e que vem sendo, ao longo dos anos, discriminado pelo sistema econômico nacional.

O SR. DIVALDO SURUAGY — Quero agradecer, sensibilizado, o aparte do nobre Senador Raimundo Lira.

Numa das fases mais difíceis da história deste País, onde alguns Estados foram palco de conflitos de invasões de terra, as chamadas Ligas Camponesas, em Alagoas não se registrou um caso sequer, graças à sensibilidade desses empresários.

Quero, também, fazer outra denúncia por demais absurda; o *Jornal do Brasil*, de hoje, na sua seção econômica, traz o seguinte tópico: A Guerra do Sal.

E diz o *Jornal do Brasil* que está havendo uma luta surda entre a PETROMISA e a PETROQUISA para ver quem vai aproveitar a produção de sal da Indústria Química da SALGEMA. Não quero entrar no mérito se vai ficar com a PETROQUISA ou a PETROMISA. Quero dizer o seguinte: o Brasil, segundo o próprio jornal, está importando, hoje, quinze milhões de dólares de sal. E o Estado de Alagoas, está gastando uma fortuna para jogar este sal no mar. É o maior absurdo

que se pode conceber. Imagino que a produção da SALGEMA com a da Fábrica de Potássio de Sergipe dariam para atender tranquilamente grande parte do mercado brasileiro. Mas, também, há o aspecto social dos salineiros do Rio Grande do Norte, dos salineiros do Estado do Rio de Janeiro, e jamais nós defenderíamos que, essas fábricas, fossem prejudicadas e afetassem milhares de pessoas que trabalham nas salinas de Macau e de Cabo Frio. Agora, o que não se justifica é o Brasil, um País auto-suficiente e tradicionalmente exportador de sal, gastar quinze milhões de dólares para comprar o produto no exterior, quando temos condições de evitar a perda de divisas.

De quinze em quinze milhões de dólares de importações de Sal, arroz, carne e até de tampa de garrafa de cerveja, foi que as nossas reservas cambiais caíram de doze bilhões de dólares para quatro bilhões e oitocentos milhões, em apenas cinco meses, levando este País à moratória.

Quero, mais uma vez, fazer esta denúncia, porque é absurdo, é inconcebível, um País que tem uma capacidade de produção como o Brasil, estar importando sal, arroz, até café, sendo um dos países mais ricos do mundo.

O Sr. João Lobo — Era.

O Sr. Divaldo Suruagy — O Senador João Lobo diz era, mas temos a certeza de que pela vitalidade, pela potencialidade e pelas respostas fáceis e rápidas que este País dá aos investimentos legítimos, quando são administrados com competência, o Brasil superará esta crise mais uma vez, e teremos condições de oferecer um exemplo ao mundo da capacidade de trabalho e da potencialidade do povo brasileiro!

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Divaldo Suruagy — É com muita honra que concedo o aparte ao eminente Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Divaldo Suruagy, eu, infelizmente, não presenciei todo o seu discurso, nesta tarde, mas vou procurar a Taquígrafia para tomar conhecimento, porque sei que foi uma lição de inteligência e de experiência que V. Ex^a deu nesta tarde. Mas, fatos como esses que V. Ex^a cita, do desperdício da capacidade produtora deste País, do mau emprego dessa capacidade, fazem com que me lembre de uma frase do famoso Ministro Delfim Netto quando, falando certa vez sobre as potencialidades do Brasil, sobre os canais, sobre os processos de irrigação, comparando Israel, talvez os outros países, a Espanha, com o Brasil, o Delfim Netto, numa de suas arrancadas, dizia no momento: Não há termos de comparação; não podemos fazer paralelos. Porque, vejam vocês, os canais de irrigação do Formoso, célebre projeto de arroz que Goiás apresenta para todo o mundo, circulam nos canais, surubins de dezoito quilos. É qualquer coisa de inusitado — tenho a impressão de que o israelenses, os próprios espanhóis, conhecedores disso, vão pôr em dúvida a existência de tais canais. Mas tudo isso existe no Brasil; este é um País formidável, de dimensões continentais em que as coisas apenas começam a se definir. Apenas estava preocupado com a finalização do discurso de V. Ex^a dessa importação de sal que o Brasil vai fazer agora.

Porque, uma das metas do Governador recém-eleito do Estado Piauí, Alberto Silva, para tirar o Estado dessa pobreza em que este se coloca no panorama nacional, é fazer um rio Parnaíba navegável, de Luís Corrêa até quase suas nascentes, em Santa Filomena ou Vitória do Alto Parnaíba. E essa navegabilidade do rio Parnaíba será restaurada e justificada pelo transporte de sal, que se fará dos portos de Luís Corrêa para o interior dos Estados do Piauí e Goiás. Não sei onde o Piauí vai encontrar sal para fazer desse transporte um dos motivos salvadores da sua economia, possivelmente, deve ser dessa importação que V. Ex^a acabou de mencionar. Muito obrigado a V. Ex^a pela oportunidade de participar do discurso de V. Ex^a

O SR. DIVALDO SURUAGY — Senador João Lobo, agradecendo o aparte de V. Ex^a quero lhe entregar o recorte do **Jornal do Brasil** para que mostre ao Governador Alberto Silva.

Concluindo o meu discurso, gostaria apenas de lavar o meu protesto, porque um país, repito, que tem uma capacidade produtiva, como o nosso, está gastando uma fortuna importando sal, importante produtos, deve estar causando estupefação à sociedade brasileira e nos deixando numa situação altamente constrangedora diante do mercado internacional. (Muito bem! Palmas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 8-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com profunda tristeza que comunico à Casa o falecimento do Professor Haroldo Teixeira Valadão, um dos grandes juristas deste País, Professor de Direito e seguramente uma das figuras mais conhecidas nos pólos internacionais.

O Professor Haroldo Teixeira Valadão faleceu ontem aos 86 anos, tendo nascido em 1901, no Estado de São Paulo. Para mim, esse desaparecimento tem um sentido mais profundo. Ele foi meu professor de Direito Internacional Privado, na Faculdade Nacional de Direito e também no curso de Doutorado. O Professor Haroldo Valadão era, na América Latina, eu quase que diria no Ocidente, conhecido e festejado como a maior autoridade em Direito Internacional Privado. Conhecido em todas as Américas como membro da **Interamerican Bar Association**, ou seja, Associação Interamericana de Advogados e **American Society of International Law**, Associação Interamericana de Direito Internacional.

Sempre que me lembro do professor vem-me à memória, não apenas as suas aulas magistrais, mas sobretudo as lições de vida que era capaz de transmitir aos seus alunos. Aliás, no curso de Direito, o professor continua a ser uma figura imprescindível, na medida em que ele é um exemplo em que o aluno se possa subsumir. Tinha uma grande preocupação para que os alunos não tivessem dispersão, mostrava que o segredo do sucesso consistia não apenas na constância, mas sobretudo na objetividade. Ele com rara frequência, aliás com muita frequência, citava uma frase

francesa que dizia o seguinte: "Tiens toi à ton sujet" ou seja, fica na tua coisa; ele não admitia que o aluno extrapolasse dos limites, dos encargos que lhe eram dados em aula. E esse exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria oportuno no Senado, nesta oportunidade, aliás para o Congresso, quando estamos fazendo a nova Constituição. Se todos nós nos ativessemos às tarefas que as responsabilidades nos reservam, seguramente haveríamos de prosperar melhor nessa nova Constituição.

O exemplo do Professor Valadão estará nesta Constituinte, porque muitos, uma grande parcela dos Constituintes é seguramente composta de ex-alunos seus.

Talvez o Senado, em outra ocasião, tenha oportunidade de cultuar melhor esta figura. Seguramente haverá de realizar sessão especial, pela dimensão do homem que foi, e que haverá de ficar na história ao nível das figuras jurídicas que ele admirava como Andrés Bello, no Chile e Teixeira de Freitas, no Brasil.

Lembro-me, que um vez no Paraná o Professor Valadão me disse que iria deixar a Procuradoria Geral da República; isso foi em 1968. Eu disse: Mas por que Professor? E ele — Chaves eu não posso participar de um regime fascista. E aquilo me desvaneceu, porque me parecia ser o Prof. Valadão uma figura até conservadora. Mas, amigo que era do Direito e dos seus princípios, nem sequer, com o regime de 64, com o qual inicialmente se afinara, viera depois a se identificar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse registro faço com profundo pesar, com as limitações do tempo que o Presidente teve a bondade de me conceder. E peço à taquígrafia que insira no meu registro um ligeiro esboço biográfico do Professor Haroldo Teixeira Valadão, contido no Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro, período, período 1930 a 1983 e na grande Enciclopédia Delta Larousse, da mais recente edição.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, com a preocupação de não comprometer a continuidade dos serviços do Senado na noite de hoje. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LEITE CHAVES.

Valadão, Haroldo — consult.-ger.
Rep. 1947-1950; proc.-ger.

Rep. 1967.

Haroldo Teixeira Valadão nasceu em São Paulo no dia 5 de setembro de 1901, filho de Alfredo Vilhena Valadão e de Maria Isabel dos Reis Teixeira Valadão. Seu pai foi importante jurista e ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) de 1916 a 1935.

Fez os estudos primários e secundários no Rio de Janeiro, então Distrito Federal, cursando os colégios São Bento e Anchieta, dos jesuítas. Em 1917, ingressou na Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da capital federal, pela qual se diplomou em 1921. Em 1929 iniciou carreira no magistério superior como livre docente, ingressando mediante concurso na Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

Nomeado procurador criminal da República no Distrito Federal, em dezembro de 1932, por um

período de três meses, no ano seguinte voltou a ser nomeado para o cargo, dessa vez por um período de seis anos. Durante essa fase de sua carreira atuou também como Relator da Comissão Legislativa e Imigração e Naturalização e membro do Conselho Penitenciário, sendo designado, em 1934, procurador regional eleitoral.

Ainda nessa época, na primeira metade da década de 1930, já mestre em direito civil internacional, integrou a seção brasileira do Comitê Jurídico Internacional de L'Aviation, cujo objetivo era estudar a doutrina e a colaboração em leis sobre o assunto. De 1936 a 1939 lecionou respectivamente no Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura e no Instituto Luso-Brasileiro de Alta Cultura.

Em 1940, através de concurso, tornou-se professor catedrático de direito internacional privado na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Presidiu o Instituto dos Advogados Brasileiros entre 1944 e 1946 e no exercício desse cargo esteve em Havana, Cuba, onde pronunciou quatro conferências sobre direito na Academia Interamericana de Leis Comparativas. Ainda em 1945 lecionou no curso de emergência para a formação da reserva da justiça no Ministério da Guerra.

Em fevereiro de 1947 foi nomeado consultor-geral da República, no governo do general Eurico Gaspar Dutra (1946-1951). Substituiu Odilon da Costa Manso, permanecendo no cargo até abril de 1950, quando foi substituído por Luciano Pereira da Silva. Nesse ínterim integrou em 1948 a comissão de estudos do Conselho de Segurança Nacional. Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) de 1955 a 1959, foi designado durante o governo do marechal Artur da Costa e Silva (1967-1969) Procurador-Geral da República no lugar de Alcino Salazar. Exerceu o cargo de abril a novembro de 1967, sendo substituído por Décio Miranda.

Chefiou a delegação do Brasil às conferências de direito internacional realizadas em Genebra, na Suíça, em 1971 e 1972, atuando como delegado único à XII Conferência de Direito Internacional Privado, em Haia, na Holanda, ainda em 1972. Em 1975 chefiou a delegação brasileira à Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado, no Paraná.

Além desses cargos e funções, foi também professor de direito internacional privado na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro, membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, representante de São Paulo junto ao conselho federal da Ordem dos Advogados do Brasil, membro e vice-presidente da Sociedade Brasileira de Direito Internacional.

Casou-se com Margarida Bandeira de Melo Valadão, com quem teve dois filhos.

Autor de numerosos artigos para revistas especializadas, publicou *O ensino e o estudo do direito, especialmente do direito internacional privado, no Velho e no Novo Mundo* (1940); *Em defesa da personalidade humana* (1941); *Do pagamento e da força maior no direito internacional privado* (1941); *Decisão contrária às leis federais* (1941);

FONTES: CORRESP. PROC. GER. REP. COGUTINHO, A. *Brasil, Estado de São Paulo* (19-9-76 e 19-9-81); *Grande encic. Delta*. GUIMARÃES, A. *Dic.*; HIRSCHOWICZ, E. *Contemporâneos*; *Jornal do Brasil* (9-9-81); LEITE, A. *História*; MELO, L. *Dic.*; SOUSA, J. *Verdade*.

Direito, solidariedade, justiça (1943); *A devolução nos conflitos sobre a lei pessoal; Conflito das leis nacionais dos cônjuges nas suas relações de ordem pessoal e econômica e no desquite; Justiça, democracia e paz, e Estudos de direito internacional privado*.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES, NA SESSÃO DE 8-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PA) Para discutir. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora não exerça função de liderança, não posso deixar de me ater aqui à exposição que informa o projeto. Veja V. Ex^a, e vejam os Srs. Senadores, que não há veleidade nenhuma no encaminhamento da proposição a esta Casa. Esses recursos não se destinam à ampliação da Marinha Mercante, auxiliar da Marinha de Guerra.

Destina-se, Sr. Presidente, este projeto, a prover necessidades de reparações urgentes, inclusive de petroleiros, e de atividades ligadas à Marinha Mercante sem as quais haverá perecimento, prejuízos iminentes para essa atividade. Seria de se concordar com a declaração de voto do Exm^o Sr. Senador Roberto Campos, se se desejasse ampliar, se se procurasse ampliar, elastecer o volume de nossa Marinha. Mas não. O empréstimo tem uma finalidade específica: é de reparação urgente...

O Sr. Roberto Campos — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — ... de unidades da Marinha Mercante, sem o que a própria Marinha de Guerra haveria de sofrer solução de continuidade.

Não sei, Sr. Presidente, se se pode dar aparte em sustentação. Se se puder, o Senador Roberto Campos tem o meu.

O Sr. Roberto Campos — Apenas para esclarecer que a finalidade do projeto é de dar recursos à Marinha do Brasil para a construção de navios auxiliares, hidrográficos, oceanográficos, em estabelecimentos nacionais. É o financiamento da construção. Não se trata de reparação de navios hidrográficos ou oceanográficos.

O SR. LEITE CHAVES — Mas, Senador, então V. Ex^a impugna o que está aqui na informação; nas razões expositivas:

Entre tais meios incluem-se navios auxiliares e hidrográfico-oceanográficos cujas tarefas típicas contribuem, inclusive, para a segurança e eficiência da navegação mercante. Meios que, além dos valiosos serviços que prestam à Marinha, possam complementar as necessidades da Marinha Mercante, numa eventualidade ou em situações de crise, através do transporte de combustíveis, lubrificantes, gêneros etc. São navios petroleiros, transporte de carga e de pessoal, rebocadores de alto-mar e navios que realizam serviços de hidrografia, de oceanografia e outros.

Vale ressaltar a contribuição inestimável que os navios hidrográfico-oceanográficos, tradicionalmente, prestam para a segurança da navegação mercante ao longo de nossa vasta fronteira marítima.

Da mesma maneira, os rebocadores de alto-mar cumprem importante papel na execução das ações de busca e salvamento, dentro da grande área marítima de responsabilidade do Brasil, contribuindo para elevar a segurança da navegação e para baixar o valor do prêmio dos seguros das cargas transportadas pela Marinha Mercante.

Não quero me alongar, mas vez V. Ex^a que há entre a afirmação pessoal do ilustre e respeitável Senador a justificação do projeto uma divergência fundamental. É por isso que nós não temos razões para deixar de votar pela sua aprovação.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA NA SESSÃO DE 10-3-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Exm^o Sr. Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Henrique Sabóia, na qualidade de Coordenador do Conselho Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM), a que se acha vinculado o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), vem procurando estimular a participação dos setores representativos da sociedade brasileira nas ações empreendidas pelo Governo Federal, no sentido da consolidação da presença do Brasil no Continente Antártico.

Assim sendo, o Senado Federal foi honrado por um convite formulado por Sua Excelência, no final do ano passado, para que este Parlamento e o Senador Odaclir Soares compussemos a comitiva que visitaria as instalações brasileiras em solo austral.

Tão honroso convite a nós dirigido justificou-se pela curiosidade e interesse que nos têm despertado o Problema Antártico.

No dia 12 de dezembro de 1986, deslocamos para o Rio de Janeiro. Lá, no Aeroporto Militar do Galeão, fomos apresentados ao Brigadeiro do Ar Luiz Carlos Picorelli Figueiredo, Comandante da 5^a Força Aérea de Transporte Aéreo (FATA), responsável pelos meios aéreos de apoio à operação Antártica. Da mesma forma, tivemos a oportunidade de conhecer os Comandantes Nélio da Silva e José Roberto Pimenta de Mello, ilustres Oficiais da Marinha Brasileira, figuras de grande importância no Programa Antártico Brasileiro, os quais compunham a comitiva e nos forneceram inúmeras explicações, muito úteis e valiosas. O Comandante Nélio era, na ocasião, o gerente do Projeto Antártico (PROANTAR), responsável pela organização das expedições ao referido Continente. O Comandante Pimenta é Assessor de Polícia Marítima do Sr. Ministro da Marinha, especialmente designado para nos acompanhar na aludida viagem.

A bordo de um avião "Hércules C-130", iniciamos nosso deslocamento, primeiramente até Pelotas, o qual durou, aproximadamente, duas horas. Após pernoitarmos naquela cidade gaúcha, prosseguimos viagem com destino a Punta Arenas, no Extremo-Sul do Chile, atravessando todo

o território argentino, perfazendo quase sete horas de voo. Após o nosso pernoite em Punta Arenas, deveríamos seguir para a Base Tenente Rodolpho Marsh, do Chile, na Ilha do Rei Jorge. Entretanto, um incidente ocorrido com uma das hélices do "Hércules", devido aos fortíssimos ventos da região, obrigou-nos à permanência de um dia em Punta Arenas, a fim de que aguardássemos os reparos necessários.

Finalmente, prosseguimos a viagem (de aproximadamente duas horas) até a cidade Base Tenente Marsh. Deixando Punta Arenas, já pudemos apreciar às paisagens da Terra do Fogo até os extremos limites da América do Sul. Cruzamos, então, o Oceano Atlântico, sobre o Passo de Drake, até atingir a ilha do Rei Jorge, Arquipélago das Shetland do Sul, Latitude 62°05'S — Longitude 58°23'5"W.

Na Base Tenente Marsh, após simpática e hospitaleira recepção pelos chilenos ali sediados, tomamos um helicóptero, a eles pertencente, que nos levaria às instalações brasileiras.

Chegamos, enfim, à Estação Antártica Comandante Ferraz, um pedaço do Brasil naquela vastidão solidária.

São sentimentos difíceis de descrever os que experimentamos ao constatar o trabalho louvável dos brasileiros que, distantes de suas famílias, sofrendo os rigores de um clima agressivo e enfrentando as maiores dificuldades, asseguram ao Brasil a participação no esforço mundial para o melhor conhecimento daquele Continente.

Tivemos a oportunidade de registrar, em livro a esse fim destinado, as nossas impressões, sobretudo a importância do convívio pacífico de pessoas das mais diferentes nacionalidades — uma experiência talvez inédita, nessas proporções, na História da humanidade.

Emocionou-nos, sobremaneira, o fato de apreciarmos, orgulhosamente, o nosso Pavilhão Nacional, drapejando ao sopro dos gelados ventos antárticos, marco indelével do Brasil no último Continente a ser explorado pelo homem.

Fortaleceu-se nossa convicção de que, a despeito de opiniões contraditórias, algumas considerando injustificado o emprego de recursos na Antártica, é de suma importância a presença brasileira, por motivos que terei oportunidade de abordar mais adiante.

E honrou-nos, sobretudo, o fato de termos sido os primeiros Senadores Brasileiros a pisar no solo antártico. Representantes da Câmara dos Deputados já o haviam feito. O Senado Federal viu-se, desta forma, representado pela primeira vez.

É digna dos maiores louvores, Sr. Presidente, a decisiva atuação, nessa conquista, de nossa Marinha de Guerra.

O apoio logístico a toda a comunidade científica que ali desenvolve suas pesquisas é proporcionado pelas duas Armas, immanadas e coesas, comungando um ideal cuja concretização é pontilhada de inúmeros sacrifícios. São verdadeiros Bandeirantes do Século XX que, renunciando ao conforto de seus lares, prestam ao Brasil um serviço de relevante importância, amiscado e patriótico, que a nossa História, tenho certeza, saberá registrar em páginas imorredouras.

É, portanto, com base nas minhas observações pessoais e motivado pelo grande interesse que me desperta o assunto, devido à sua importância para o Brasil, que tenho a honra de ocupar esta Tribuna para abordar o problema antártico.

Através da análise detalhada dos seus aspectos fisiográficos, econômicos, históricos, jurídicos e geopolíticos, pretendo apresentar minhas conclusões a respeito.

Gostaria de, antes de finalizar esta introdução, dizer alguma coisa sobre a controvérsia existente com relação ao emprego dos vocábulos "Antártida" e "Antártica", pois é comum verificar-se o uso de ambas as formas, inclusive pelos dicionaristas pátrios.

Razões diversas são alegadas pelas duas correntes, para justificar esta ou aquela grafia.

Não sendo meu intuito aprofundar este aspecto, desejo colocar apenas dois dados importantes: primeiro, que o termo "Antártico" resultaria da fusão de ANTI e ARTIKOS, ou seja, a região oposta ao Pólo Norte; em segundo lugar, vale lembrar que o Estatuto que regulamenta juridicamente o Sexto Continente denomina-se Tratado da Antártica.

A verdade é que as duas formas são usuais, apesar de várias tentativas de uniformização linguística, o que, naturalmente, ocorrerá com o tempo.

Aspectos Fisiográficos

A Antártica é um Continente cuja extensão é de quatorze milhões de quilômetros quadrados, quase o dobro, portanto, do Brasil, maior que a Europa, duas vezes a Austrália, quinze vezes a Groenlândia, metade da África e pouco menor que a América do Sul, possuindo 25.000.000 Km² de gelo, acumulados durante milênios, concentrando 90% de toda a água doce existente no planeta.

Considera-se região Antártica as águas, as ilhas e o Continente ao Sul de um determinado paralelo, que tem oscilado entre 53°S e 66°32'S.

Atualmente, esse Continente é isolado dos demais. Existe, porém, a chamada "Teoria das Derivas Continentais", segundo a qual a Antártica teria feito parte de um grande Continente, a "Gondwana", constituída pela própria Antártica e mais a América do Sul, a África, a Arábia Saudita, a Índia, a Austrália, a Nova Zelândia e a Nova Guiné.

Por processos naturais de transformações sofridas pelo nosso planeta, ao longo dos séculos, teria havido uma ruptura, isolando totalmente esse misterioso e ignoto Continente, cujo isolamento é feito pelo Oceano Glacial Antártico, originário que é dos três grandes Oceanos, o Pacífico, o Atlântico e o Índico.

A água é a grande soberana dessas paragens longínguas. Desde a água líquida, com sais dissolvidos, que constitui o rico mar Antártico, até as estruturas mais complexas de gelo, que podem atingir 4.000 metros de profundidade.

Com uma temperatura média anual de 25° centígrados negativos, podendo ultrapassar os 90° negativos (sendo, portanto, mais frio que o Ártico), a região é uma das mais agressivas do planeta. O vento chega a atingir a velocidade de 300 Km/hora, tornando praticamente impossível a vida a descoberto. Some-se a isso a extrema secura do ambiente, pois a umidade do ar chega a atingir 2% possuindo um ar tão puro que praticamente impede a proliferação de germes. Pode-se afirmar que é o lugar mais seco do mundo (até mais do que um dos mais áridos desertos, que é o de Gobi, na Mongólia), com uma precipitação pluviométrica inferior a 6mm por ano.

A altitude aproximada é de 2.400 metros, sendo, portanto, mais alto que os demais Continentes.

As manifestações de vida na Antártida são reduzidas. Os vegetais resumem-se em algas, fungos, musgos e líquens. Não há vegetais superiores, salvo a ocorrência de duas ou três espécies de gramíneas na Península Antártica, mais úmida e mais apropriada para a vida (onde, conseqüentemente, os países que empreendem pesquisas na região preferem instalar suas bases).

A vida animal limita-se, em sua grande maioria, a seres que, de uma forma ou de outra, vinculam sua existência ao mar, seja habitando-o, seja retirando dele os elementos vitais à sua sobrevivência. São raríssimos os insetos, destacando-se a "mosca-sem-asas", branca, cujas larvas são capazes de resistir à congelação, dada a sua peculiaridade orgânica.

Nos mares antárticos, destaca-se a existência do "Krill", um pequeno crustáceo, malacostráceo, produzido em milhões de toneladas, constituindo-se em alimento fundamental para todos os vertebrados que habitam a região: os pingüins, as gaivotas, focas, baleias e os peixes, além dos invertebrados.

O "Krill", para consumo *in natura*, não é agradável ao paladar. Seu aproveitamento dá-se mais através da transformação do crustáceo em uma espécie de pasta, para consumo humano, sendo que a União Soviética, o Japão e o Chile são os países que mais se dedicam à sua industrialização.

Dentro do ecossistema antártico, o "Krill" desempenha um papel fundamental, pois constitui-se em alimento básico para as baleias e demais seres vivos daquilo que pode ser chamado de o maior ecossistema marinho do globo.

Para se ter uma idéia, sabe-se que cada pingüim consome, em média, 1 Kg de "Krill" por dia. Devido à captura do crustáceo, essas aves sentem dificuldades na obtenção do seu alimento básico, tendo de caminhar quilômetros e quilômetros para encontrá-lo.

Lamentavelmente, já é constatável a ação danosa do homem sobre esse ecossistema. A baleia azul está quase extinta da região. As focas são alvo de caça indiscriminada.

O "Krill" é industrializado *in loco*, sendo retirado em quantidades alarmantes, o que nos leva a prever que, caso não haja uma atitude firme por parte dos países signatários do Tratado Antártico, haverá mais uma tragédia ecológica no último Continente a ser conquistado pelo homem.

Obviamente, todas as características físicas do Continente dizem respeito ao Brasil, devido à nossa proximidade geográfica (a América do Sul dista, aproximadamente, tomando-se por base a Terra do Fogo, 4.000 Km).

Nossas condições climáticas e atmosféricas são diuturnamente influenciadas pelo Continente gelado. A América do Sul, em sua extremidade meridional, é abarcada, de leste a oeste, pelas correntes frias dele oriundas.

Se ocorresse um hipotético derretimento do gelo dos pólos terrestres, calcula-se que a superfície dos mares sofreria uma elevação aproximada de 70 metros, o que significaria a submersão de todas as nossas cidades litorâneas ao nível do oceano, caso em que a quase totalidade das Capitais brasileiras, incluindo o Rio de Janeiro e Manaus, seriam varidas do mapa.

Pretendo, Sr. Presidente, tecer considerações mais aprofundadas a respeito da influência do Continente Antártico sobre o Brasil, com seus inevitáveis desdobramentos políticos, em outra parte deste pronunciamento.

Trata-se, inquestionavelmente, de uma das regiões mais inhóspitas do mundo, pois a fixação do homem é extremamente dificultada, tanto pelo difícil acesso como pelas baixas temperaturas, os gelos, os ventos constantes e os mares tempestuosos.

Se no Ártico, num raio de 3.200 Km ao redor do Pólo Norte, vivem mais de um milhão de pessoas, em superfície idêntica do Pólo Sul encontram-se apenas bases científicas e estações meteorológicas.

Entretanto, Sr. Presidente, tais adversidades não devem esmaecer na alma de cada brasileiro a convicção de que a ocupação da Antártica é questão de vital importância para o futuro de nossa Pátria.

E se hoje os brasileiros podemos nos orgulhar de nossa efetiva presença na Antártica; se constatamos, orgulhosamente, que nossa Bandeira tremula, sobranceira, na solitária alvura daquele continente, necessário se faz que rendamos nossas justas homenagens a um punhado de abnegados, verdadeiros bandeirantes da modernidade, cujo exemplo ficará indelevelmente gravado nas páginas da História, e nesse aspecto avulta o trabalho da nossa Marinha.

A par da valiosa contribuição científica que estão prestando ao País e à humanidade, cresce de importância o fato de estarem provando a todos nós que, embora a região seja agressiva, nela a vida humana é possível, se levamos em conta os recursos da moderna tecnologia.

A verdade é que as geleiras antárticas recobrem antigas florestas e jazidas de minerais, pedras preciosas, ouro, prata, carvão, ferro, urânio, manganês, petróleo e outras riquezas de exploração difícil, mas não impossível. Cerca de 170 minerais diferentes já foram assinalados na região.

Geologicamente, o continente pode ser dividido em Antártica Oriental (2/3 do continente) e Antártica Ocidental, por uma linha que une os mares de Weddell ao de Ross. Cada setor tem características distintas.

A maior evidência das riquezas minerais ali existentes resulta da semelhança da estrutura geológica da Antártica e suas zonas defrontantes adjacentes da América do Sul, África e Austrália.

O que diferencia, basicamente, os dois extremos do Globo é que o Ártico constitui-se numa bacia marítima, formada por gelos eternos, tanto assim que já permitiu a navegação sob os gelos, há alguns anos, pelo Submarino Atômico "Nautilus", da Marinha dos Estados Unidos. Por seu lado, o Continente Antártico é terra firme, coberta de gelo. Isso dá bem uma medida do que pode representar em termos econômicos.

Aspectos Históricos

As primeiras hipóteses a respeito da existência da Antártica datam de 2.200 anos, quando Hiparco e Ptolomeu concluíram que existia uma terra desconhecida do outro lado do mundo. Na Grécia antiga, Aristóteles previa a existência de uma Antártica gelada.

Somente no Século XVI é, que através das navegações portuguesas, que se aventuraram pelos mares antárticos, a humanidade começou a ter indícios concretos da existência daquele Continente.

Uma cronologia histórica sobre a Antártica pode assim ser sintetizada:

— 1501 — Américo Vespúcio, sob a Bandeira de Portugal, atinge o paralelo de 53° e descobre as Malvinas (Falklands) e as Geórgias do Sul;

— 1520 — Fernão de Magalhães, sob a Bandeira da Espanha, descobre a Terra do Fogo, o Estreito de Magalhães, atingindo o Oceano Pacífico;

— 1772/1775 — Sir James Cook, com o barco "Resolution", faz a circunavegação do Continente, atingindo a latitude de 71°10'S;

— 1819 — Fabian Thaddeus von Bellingshausen, da Rússia, atinge as primeiras terras abaixo do Círculo Polar Antártico;

— 1820 — Edward Bransfield, do Reino Unido, atinge a ilha de Pedro I;

— 1839 — Charles Wilkes, dos Estados Unidos da América, atinge a Terra de Wilkes, na Grande Antártica;

— 1840/1842 — Dumont d'Urville, França, atinge a Terra de Adelié e o Mar de Ross (78°10'S);

— 1840/1842 — James Clark Ross, do Reino Unido, atinge a Terra de Adelié e o Mar de Ross (78°10'S);

— 1882/1883 — I Ano Polar Internacional, com a participação de doze países;

— 1882 — Participação do Brasil nas observações sobre a passagem de Vênus pelo Disco Solar, com a Corveta "Pamahyba", comandada pelo Comandante Luís Felipe Saldanha da Gama, tendo como pesquisador o Dr. Luís Cruls, diretor do Observatório Astronômico do Rio de Janeiro.

Tal fato teve um dado interessante: o Imperador D. Pedro II solicitou ao Parlamento a liberação de recursos para a expedição, mas teve sua solicitação recusada. Em vista disso, financiou com seus próprios meios financeiros o empreendimento.

— 1897 — Geriache, da Bélgica, comanda a 1ª Expedição que passou o inverno na Antártica.

— 1911 — Roald Amundsen, da Noruega, atinge o Pólo Sul Geográfico;

— 1928 — Richard Byrd, dos Estados Unidos, realiza a primeira viagem aérea sobrevoando o Pólo Sul em 1929.

— Julho de 1957 a dezembro de 1958 — Realização do "Ano Geofísico Internacional para Antártica", com estudo das seguintes áreas: Ciências da Terra, Oceanografia, Meteorologia, Física da Alta Atmosfera e Glaciologia.

Desse empreendimento participaram os seguintes países: Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, Estados Unidos da América, França, Japão, Nova Zelândia, Noruega, África do Sul, Reino Unido da Grã-Bretanha e União Soviética.

O Brasil não teve participação, no Ano Geofísico Internacional, em solo antártico. Entretanto, através do Navio Oceanográfico "Saldanha da Gama", levou a efeito importantes pesquisas marítimas, tais como: fenômeno das marés; o problema do encontro das camadas de água fria do Sul com as de água tépida; as correntes superpostas que caminham do Pólo Sul em direção ao Norte do País, a pressão, a temperatura e a salinidade das águas, e, finalmente, equipamos a Ilha da

Trindade com as instalações necessárias a um posto oceanográfico.

Certamente influiu na participação em menor escala, em relação aos demais países, o fato de o Brasil estar voltado, na época, para a sua interiorização, e inclusive a mudança da Capital Federal para Brasília.

— 1959 — Elaboração do Tratado da Antártica, em Washington, com a participação dos países que se integraram ao Ano Geofísico Internacional, há pouco citados.

Nosso País levou a efeito as necessárias gestões diplomáticas com o objetivo de também participar da elaboração do Tratado. Foi recusada tal participação, principalmente pelos Estados Unidos. Causou estranheza, na época, e o Brasil enviou Nota ao Governo de Washington, a 30 de julho de 1958, exprimindo a sua não concordância com os critérios de seleção dos países que tomariam parte na reunião; reclamou o direito de opinar sobre a Antártica; afirmou não se sentir obrigado por nenhuma deliberação que viesse a ser tomada à sua revelia, com respeito à Antártica; salientou a importância estratégica da Antártica para a defesa continental, o que determinara a inclusão do setor americano do território antártico na zona descrita pelo Artigo 4º do Tratado de Assistência Recíproca, pelo que não se poderia excluir da conferência um país da importância do Brasil. Finalmente, declarou, peremptoriamente, que, desatendidas que fossem suas ponderações, se reservava o direito de livre acesso à Antártica, assim como o de apresentar as reivindicações que pudessem vir a julgar necessárias.

— 23 de junho de 1961 — Início da vigência do Tratado da Antártica, por 30 anos;

O Brasil na Antártica

Particularizando a cronologia, no tocante às ações brasileiras em relação à Antártica, temos:

— 1882 — O Capitão-de-Fragata Luís Felipe Saldanha da Gama e o Dr. Luís Cruls, a bordo da Corveta "Pamahyba", fazem observações, a 6 de dezembro de 1882, da passagem de Vênus pelo Disco Solar;

— 1975 — Adesão do Brasil ao Tratado da Antártica, tendo a sua promulgação pelo Decreto nº 75.963;

— 1982 — O Presidente da República cria a Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), com a finalidade de assessorar o Presidente da República na formulação e na consecução de uma Política Nacional para Assuntos Antárticos (POLANTAR), através do Decreto nº 86.829, de 12-1-82;

A CONANTAR é presidida pelo Ministro das Relações Exteriores e composta pelos seguintes ministérios e órgãos: Marinha, Exército, Relações Exteriores, Agricultura, Aeronáutica, Minas e Energia, Planejamento, Conselho de Segurança Nacional, Estado-Maior das Forças Armadas e Ciência e Tecnologia;

— 1982 — Pelo Decreto nº 86.830, de 12-1-82, o Presidente da República atribui à Comissão Interministerial para os recursos do mar (CIRM), a elaboração do Projeto do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), o qual foi aprovado na 51ª Sessão Ordinária da CIRM, em 21-10-82;

— 1982/1983 — Primeira Expedição Antártica Brasileira;

— 1983 — A 12 de setembro, o Brasil foi admitido como Membro Consultivo ao Tratado da Antártica, durante a V Assembléia Consultiva Especial do Tratado, realizada em Camberra (Austrália);

— 1984 — Segunda Expedição Antártica Brasileira;

— 1984 — A 6 de fevereiro, foi inaugurada oficialmente a Estação Antártica Comandante Ferraz, localizada na Península Keller, Baía do Almirante, Ilha do Rei Jorge, Arquipélago das Shetland do Sul, na posição 62°5' de latitude sul e 058°23' de longitude oeste, com 8 módulos e capacidade para 12 pessoas.

A denominação da Estação é uma homenagem ao Comandante Luiz Antônio de Carvalho Ferraz, já falecido, que teve relevante participação no PROANTAR.

— 1984 — instituição, a 14 de março, do Comitê Nacional de Pesquisas Antárticas (CNPQ), pelo Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

— 1984 — a 1º de outubro, o Brasil aderiu, como membro efetivo, ao Scientific Committee On Antarctic Research (SCAR), durante a XVIII Assembléia, em Bremerhaven (RFA);

— 1984/1985 — Terceira Expedição Antártica Brasileira;

— 1985/1986 — Quarta Expedição Antártica Brasileira;

Ao todo, o Brasil já realizou duas expedições de inverno e quatro de verão. A quinta está prevista para março deste ano.

Em termos de meios flutuantes, o PROANTAR conta com as seguintes embarcações:

a) Navio de Apoio Oceanográfico "Barão de Teffé";

b) Navio Oceanográfico "Prof. W. Besnard", da USP;

c) Navio Oceanográfico "Almirante Câmara".

O "Almirante Câmara", recentemente adaptado pela Marinha, participará da Operação Antártica V, prevista para 1987. Através de recente convênio com a PETROBRÁS, a Empresa fará instalar a bordo um moderno sistema sísmico multinacional, habilitando, também, o navio a efetuar medidas gravimétricas e magnetométricas, pois normalmente, já vinha o mesmo, sendo empregado no apoio ao Programa de Geologia e Geofísica Marinha (PGGM).

Além disso, está projetada a construção, em estaleiro nacional, do Navio Polar Brasileiro, a ser dotado de sistema de prospecção sísmica, com equipamentos apropriados à coleta e análise de dados nos seguintes campos de pesquisa: sísmica, gravimetria, magnetometria, oceanografia, meteorologia e hidrografia.

Como já ressaltai anteriormente, a História da conquista da Antártica pelo Brasil confunde-se com a História da Marinha Brasileira. Trata-se de um trabalho gigantesco, pontilhado de riscos e sacrifícios.

Em 1882, a Marinha fazia-se presente, através da Corveta "Parnahyba", sob o comando de Saldanha da Gama, empreendendo observações científicas em solo subantártico;

Em 1958, através da Marinha, o Brasil realizou importantes pesquisas oceanográficas de interesse para o Continente Antártico;

E, nos dias atuais, é responsável pelo apoio logístico a toda a comunidade científica brasileira

que desenvolve suas pesquisas no sexto Continente.

Para que se tenha uma idéia da magnitude do trabalho executado pela Marinha, vejamos as atribuições do PROANTAR, que deve contribuir para a consecução dos seguintes objetivos principais da Política Nacional para os Assuntos Antárticos (POLANTAR):

— marcar a presença brasileira na região antártica, demonstrando à comunidade internacional o firme interesse do Brasil naquela região;

— possibilitar a participação do Brasil em todos os benefícios resultantes das atividades realizadas na região antártica, especialmente aqueles que poderão ser proporcionados pelo aproveitamento dos recursos naturais da área;

— criar condições para a plena participação do Brasil no mecanismo decisório do Tratado da Antártica, bem como outros organismos e reuniões internacionais em temas antárticos;

— incentivar a formação e o aperfeiçoamento, no País, de pessoal especializado em assuntos antárticos;

— adquirir tecnologia a respeito das condições fisiográficas e ambientais do continente antártico e de sua área marítima adjacente; e

— obter dados técnicos e científicos, em particular, sobre os fenômenos cuja influência se faça sentir na costa ou no Território brasileiro.

Aspectos Econômicos

A História tem nos mostrado que a força motriz que impulsiona o homem em suas mais diversas atividades é a realização econômica.

O interesse despertado pelo Continente Antártico não foge a essa premissa, embora, obviamente, a curiosidade científica esteja presente.

Exemplificando, cumpre lembrar que as primeiras reivindicações de terras pela Noruega originaram-se das viagens promovidas por grandes sociedades comerciais, no Século XIX, objetivando proteger a sua indústria baleeira contra imposições inglesas e proibições francesas.

Nos dias atuais, também, o espaço cósmico é visto apenas como campo de experimentação científica, através de viagens interplanetárias. Nada impede, porém, que no futuro o resultado de tais pesquisas venha a ser utilizado com objetivos econômicos. Esta tem sido a tendência dos feitos humanos, através da História.

Os dados disponíveis a respeito das potencialidades econômicas da antártida, naturalmente, são fruto de pesquisas levadas a efeito na área, mas sabe-se que nem todos os países divulgam seus resultados com a transparência preconizada pelo Tratado de Washington.

Entretanto, é possível delinear-se um painel sobre o que representa a Antártica em termos de recursos renováveis e não-renováveis. Tais dados são importantes porque enfatizam a necessidade de o Brasil empenhar-se firmemente no sentido de impor-se como legítimo aspirante a uma parte daquele Continente, caso venha a prevalecer a tese da nacionalização, de que falaremos mais adiante. É justificam, também, a relação custo/resultado, para aqueles que não concordam com o emprego de verbos no Programa Antártico.

Como recursos renováveis, podemos citar:

— a baleia, importante fonte de alimento e de óleo empregado na iluminação. Desastrosamente, o homem já deixou sua marca destruidora

no Continente. A baleia tem sua sobrevivência ameaçada, seja pela exploração indiscriminada e predatória da caça desse mamífero, seja pela industrialização em larga escala do Krill", sua fonte natural de alimento, comprometendo, desta forma, o ecossistema da região;

— o cachalote, que, embora não sendo aproveitado integralmente como a baleia, possui importância econômica na fabricação de perfumes, velas e lubrificantes;

— as focas, fornecedoras de peles para vestuário;

— as algas, exploráveis no campo das indústrias alimentícias, químicas e farmacêuticas;

— O "Krill", existente em grande abundância, que pode ser fonte de proteínas para consumo humano e animal. O crustáceo vem sendo apanhado, em massa, por países como a Polônia, Chile, Formosa, Coreia do Sul e União Soviética;

— os peixes, também abundantes, como fonte de alimentação humana.

A denominação de recursos "renováveis" só será cabível se houver uma política séria de exploração criteriosa, que consiga, ao mesmo tempo, garantir à natureza a manutenção do seu ciclo vital e fornecer ao homem o necessário à sua sobrevivência.

O Brasil, na qualidade de aderente ao Tratado da Antártica e parte do seu Conselho Consultivo, precisa ficar atento a este problema, demonstrando suas preocupações com a preservação ecológica da região.

Em matéria de recursos não-renováveis, a Antártida muito promete.

Lamentavelmente, talvez seja tal potencialidade a maior ameaça à paz do Continente gelado.

Além disso, é importante observar-se que, sendo a exploração desses recursos muito difícil, e que exige avançada tecnologia, os países mais ricos têm tido maiores oportunidades nesse aspecto.

Esperamos que a humanidade consiga, após 1991, quando deixará de vigorar o Tratado Antártico, resolver de modo pacífico o problema da ocupação territorial, ou quem sabe até, decidir pela não exploração, preservando o Continente como "espaço internacional."

Já foi constatada a existência de mais de duzentos tipos de minerais, alguns de elevado valor econômico e estratégico, como, por exemplo:

— urânio — já foram comprovadas jazidas próximas à base japonesa de Shwa;

— manganês, já detectado no setor que se defronta com o litoral brasileiro;

— petróleo — pesquisas científicas já confirmaram a grande possibilidade de sua existência, tanto na Península Antártica como na Antártica Ocidental;

— carvão — já foram localizados extensos depósitos desse mineral, presumíveis como dos maiores do Globo;

— metano e etano — através de perfuração de poços, a uma profundidade de 150 a 200 metros, foram encontrados tais hidrocarburetos;

— minério de ferro e mica — também já foram constatados em grande quantidade.

Como disse há pouco, são quase duzentos tipos de minerais. A cada dia, as pesquisas vão revelando as peculiaridades desse fantástico tesouro escondido pelo gelo.

Até mesmo o próprio gelo afigura-se como passível de exploração. Estudos já indicaram a viabili-

dade econômica de serem rebocados "icebergs" da Antártica para regiões carentes de água, como é o caso do Nordeste brasileiro.

Não se pode descartar também, a potencialidade turística da região, atividade modernamente chamada de "indústria sem chaminés", por se tratar de importante fonte de divisas para o País.

Aliás, a Antártida já conta com alguma atividade turística. Para chegar lá, basta comprar um pacote turístico em Punta Arenas, no Sul do Chile, que propicia, ao preço de US\$60, três noites num dos 80 leitos do Hotel Estrela Polar, na base chilena de Rodolfo Marsh, durante o verão.

Uma das estações norte-americanas conta até com "shopping center" para os seus mais de mil habitantes permanentes.

É importante salientar, Sr. Presidente, que a difusão das pesquisas científicas não vem ocorrendo com a transparência que todos desejaríamos, por parte de todos os países, e como o Tratado estabelece. Mas volto a insistir na tese de que a mola mestra que motiva as mais diferentes nações a estudar as peculiaridades da região não é unicamente a curiosidade científica.

Como já afirmei, a motivação econômica sempre norteou a maioria das ações humanas, e neste aspecto, as nações mais desenvolvidas tecnologicamente gozam de indiscutível vantagem sobre as demais. Por outro lado, o Brasil, só tardiamente, tomou consciência efetiva da necessidade de fazer-se presente em solo antártico.

Urge, pois, que recuperemos o tempo perdido. Espelhados no exemplo de nossos antepassados, que, heroicamente, expandiram nosso território para o oeste, é preciso que olhemos agora para o sul, muito além do que nossas vistas alcançam, e plantemos a semente do que poderá vir a ser, num futuro não muito distante, um território a mais que legaremos às gerações vindouras.

Porque em 1991, certamente, pesarão nas discussões para resolver os destinos da Antártica os 100 mil quilômetros cúbicos de carvão, as reservas na ordem de 45 bilhões de barris de petróleo e os 115 trilhões de pés cúbicos de gás natural que jazem no sexto continente.

E tudo isso interessa muito ao Brasil.

Aspectos Jurídicos e Geopolíticos

Sr. Presidente, Srs. Senadores. A matéria que estou enfocando ante V. Ex^{as}. reveste-se de enorme importância para o Brasil.

A vigência do Tratado da Antártica cessará em 1991, e o tempo, inexorável, não perdoa aqueles que não sabem fazer a sua hora.

A história nos oferece copiosos exemplos disso.

Por ora, o Tratado tem permitido a existência de um razoável consenso entre os países postuladores de direitos naquele continente, limitando suas ações meramente ao campo científico e colocando o extremo-sul do globo a salvo de procedimentos que causem riscos não só à sua integridade física, mas a de todos os países que a ele se avizinham. É o caso, por exemplo, de experiências atômicas.

Mas a grande interrogação que coloco é se, findo o prazo de trinta anos preconizados para a vigência do Tratado, continuarão prevalecendo soluções consensuais para a ocupação efetiva daquele continente.

Propositadamente, inseri neste pronunciamento, com grande ênfase, os aspectos fisiográficos e econômicos do continente antártico. Tais aspectos evidenciam claramente que nem só de gelo se constitui a Antártica. Quis a natureza que lá se acumulassem riquezas incalculáveis, durante milênios. A cobiça humana, que ao longo da história tem-nos dado mostras de seu enorme potencial de lesividade, esmaecerá desta vez e cederá lugar à concórdia ou ao consenso, união dos povos com vistas à preservação daquele santuário ecológico?

Prevalecerá a corrente dos que crêem que a Antártica será internacionalizada e continuará sendo apenas um vastíssimo laboratório natural e que, portanto, devem ser inibidas quaisquer pretensões de exploração, protegendo-a, para sempre, da sanha extrativista do homem com vistas à acumulação de território e riquezas?

Ou se concretizarão os temores de estudiosos do assunto, a partir da observação dos acontecimentos, de que o último decênio deste século será palco de acirrada disputa pela soberania sobre segmentos territoriais desse último pedaço do planeta a ser conquistado pelo homem?

A propósito, disse o Professor Vicente Marotta Rangel, eminente mestre de Direito Internacional Público e Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em recente simpósio realizado pela Câmara dos Deputados:

"Não há dúvida que o Tratado em si, apesar de ter congelado teses, não implicou a inexistência de conflitos armados..."

Não temos poderes para antever o futuro. Todavia, é possível presumir, com certeza e segurança, determinados acontecimentos vindouros, através do bom senso e das lições ditadas pela história. A saga humana sobre a face da Terra, já ensejou muitos capítulos escritos às vezes com sangue e lágrimas.

Tudo o que diz respeito à Antártida interessa ao Brasil, seja no campo estratégico, seja no ecológico, seja no de exploração de riquezas naturais, dada a nossa proximidade geográfica.

Temos que manter viva a consciência da importância dos mares em todos os conflitos bélicos modernos. E que a vulnerabilidade do nosso País em termos marítimos é grande, levando-se em conta a extensão da costa. Além disso, as rotas marítimas internacionais passam, na grande maioria, pelo extremo-sul.

Gostaria, Sr. Presidente, de esposar a tese da internacionalização, ou seja, de alimentar a convicção de que a Antártida continuará sendo apenas campo de pesquisas científicas, aberto a todas as nações, irmanadas, fraternizadas, sem a preocupação de domínio, como hoje ocorre.

Entretanto, não nos tranquiliza por completo a maneira como vêm se desenvolvendo os acontecimentos em relação à Antártida.

Já em 1959, por ocasião da elaboração do Tratado, pelos doze países que tomaram tal iniciativa (Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, Estados Unidos da América, França, Japão, Nova Zelândia, Noruega, África do Sul, Reino Unido da Grã-Bretanha e União Soviética), o Brasil foi estranhamente repellido em suas pretensões de também sentar-se à mesa de negociações, particularmente pelos Estados Unidos, sob a alegação de que não havíamos participado do Ano Geofísico Internacional para a Antártida (1957). Ao lado do Bra-

sil, mais trinta e oito nações participaram do certame, mais viram-se impedidas, todas, de participar do seletivo consórcio formado pelos doze países.

Com efeito, não nos fizemos presentes no Continente antártico por ocasião do Ano Geofísico. Estávamos, na época, preocupados com nossa interiorização e, inclusive, a mudança de nossa Capital. Ainda assim, tivemos participação indireta, pois o Navio Oceanográfico "Saldanha da Gama" levou a efeito importantes pesquisas marítimas, tais como: fenômenos das marés; o problema do encontro das camadas de água fria do Sul com as de água tépida; as correntes superpostas que caminham do Pólo Sul em direção ao Norte do País; a pressão, a temperatura e a salinidade das águas. Finalmente, equipamos a Ilha da Trindade com as instalações necessárias a um posto oceanográfico.

Causou estranheza, na época, a exclusão do Brasil. Doze nações, muitas delas situadas a enormes distâncias do Pólo Sul, reúnem-se à mesa de negociações, em Washington, e firmam um Tratado de importância vital para a Antártida, enquanto um País-Continente, que tem, nada mais, nada menos, que 9.000Km de costa marítima a sofrer as influências do mar glacial, possuidor do maior território da América do Sul, localizado próximo à Antártida, viu-se impedido de participar da Conferência.

O Tratado, que tem muitos méritos (e o maior, a meu ver, foi o "congelamento", por trinta anos, das pretensões territoriais), não inibe, entretanto, tais pretensões. Se não, vejamos:

"Artigo IV: Nada que se contenha no presente Tratado será interpretado como:

A) Renúncia, por qualquer das Partes Contratantes, de direitos previamente invocados ou pretensões de soberania territorial na Antártica; (Gritamos)

B) Renúncia ou diminuição, por qualquer das Partes Contratantes, a qualquer base de reivindicação da soberania territorial na Antártida, que possa ter como resultado de suas atividades ou de seus nacionais, na Antártida, quer como por qualquer outra forma." (gritamos)

C) Prejuízo para a proposição de qualquer das Partes Contratantes, quanto ao reconhecimento ou não do direito de qualquer outro Estado, ou da reivindicação, ou base para reivindicação, quanto à soberania territorial na Antártida" (...). (gritamos).

Além disso, o Tratado estipula um mecanismo que faculta aos países interessados o direito de aderir ao mesmo, mas não de compor o seu Conselho Consultivo, de imediato, o que só se efetiva com a concordância dos países que o compõem, mediante a satisfação de certos requisitos. Ora, somente os países do Conselho Consultivo têm direito a voto e veto relativos às decisões que envolvam o Tratado.

O Brasil, a 30 de julho de 1958, enviou Nota ao Governo de Washington, exprimindo sua não concordância com os critérios de seleção dos países que tomariam parte na reunião; reclamou o direito de opinar sobre a Antártida; afirmou não se sentir obrigado por nenhuma deliberação que viesse a ser tomada à sua revelia, com respeito à Antártida; salientou a importância estratégica da Antártida para a defesa continental, o que determinara a inclusão do setor americano do território antártico na zona descrita pelo Artigo 4º do Tratado de Assistência Recíproca, pelo que não

se poderia excluir da conferência um país da importância do Brasil. Finalmente, declarou, peremptoriamente, que, desatendidas que fossem as suas ponderações, se reservava o direito de livre acesso à Antártida, assim como o de apresentar as reivindicações que pudesse vir a julgar necessárias.

A posição firme do Brasil foi uma semente plantada em solo fértil: em 1975, aderiu formalmente ao Tratado, e em 1983 foi integrado como membro do seu Conselho Consultivo.

Para que chegássemos a esta posição, entretanto, foram necessários vários passos importantes, entre eles:

— em 1982, a criação da CONANTAR (Comissão Nacional de Assuntos Antárticos);

— no mesmo ano, a criação do PROANTAR (Programa Antártico Brasileiro), integrado à CIRM (Comissão Interministerial para os Recursos do Mar);

— 1982/1983: a primeira Expedição Antártica Brasileira, a bordo do Navio "Barão de Teffé", ao mesmo tempo em que zarpava de Santos, São Paulo, o navio "Professor W. Besnard", do Instituto Oceanográfico da USP.

Como se observa pela cronologia, a expedição enviada pelo Brasil foi um passo decisivo para a nossa admissão como Membro do Conselho Consultivo do Tratado.

Após a primeira expedição, mais três já se realizaram (1984, 1984/1985 e 1985/1986), estando prevista para março deste ano o envio da 5ª expedição.

Atualmente, conta o Brasil com a Estação Antártica Comandante Ferraz (ESANCF), cujo nome é uma justa homenagem ao Comandante Luiz Antonio de Carvalho Ferraz, já falecido, que desempenhou um papel excepcional no desenvolvimento do PROANTAR, tendo permanecido na Antártida por longo período, bem antes do lançamento desse Programa.

A Estação conta hoje com geradores de eletricidade, estação de tratamento d'água, serviço de captação da água do mar para os laboratórios, estação meteorológica, dependência de vivências, uma estação de rádio para comunicações, oficinas mecânicas, carpintaria, laboratório de pesquisas, câmaras de congelamento para alimentos, veículos diversos e equipamentos médicos etc., instalados em 64 módulos.

Importante se faz ressaltar que o funcionamento da Estação deve-se ao pessoal da Marinha Brasileira, que lá opera, prestando um serviço inestimável valor ao País.

Assim sendo, Sr. Presidente, podemos estar certos de que, embora tardiamente, o Brasil está assegurando os seus direitos em solo antártico, e mister se faz que nossa presença cada vez mais se intensifique, a fim de que estejamos preparados para os desdobramentos que venham a ocorrer, após 1991, quando expira a vigência do Tratado.

Um dado que pode pronunciar conflitos de interesses na área: a cada dia que passa, mais países voltam sua atenção para a Antártida. O Tratado, que foi assinado por 12 países, conta hoje com 37, sendo 18 do Conselho Consultivo e 17 aderentes.

Procurei demonstrar, claramente, que a Antártica, embora inóspita e pouco conhecida, é um depósito de incalculáveis riquezas e possui expressivo valor estratégico, seja porque a região

envolve rotas marítimas e aéreas mundiais, seja pelo perigo que representa a moderna "guerra meteorológica", pois, na hipótese de um conflito bélico, caso o inimigo consiga alterar a temperatura polar, sofreremos de imediato os efeitos em nossas condições climáticas e atmosféricas.

A Antártica, está fadada a se constituir em pedra angular de nossos destinos, graças à sua importância como base de alerta, interceptação e partida em qualquer emergência que venha a afetar a defesa do Atlântico-Sul.

Caso a tese da nacionalização prevaleça, diversos princípios poderão ser invocados pelos países interessados em garantir soberania na Antártica:

a) **O Princípio da Pesquisa Científica**, que, por sinal, dominou a África. Deverá ser invocado pelos países que, através de expedições ou de instalação de bases permanentes, marcam sua presença na área;

b) **O Princípio da Descoberta**, que dará margem a grande polêmica, pois é invocado por ingleses, franceses, australianos, neozelandeses, noruegueses e russos.

Estranhamente, pouco se fala das viagens marítimas portuguesas, cuja documentação faz numerosa referência às navegações lusas pelo extremo-sul. Levando-se em conta que a nossa Independência tomou-nos herdeiros dos direitos de Portugal na América, nada impede que o Brasil invoque, também, este Princípio;

c) **O Princípio da Proximidade Geográfica**, que, fatalmente, motivará os países sul-americanos;

d) **O Princípio da Segurança**. Os interesses do Brasil em relação à Antártica, no tocante à segurança, são vitais, devido à proximidade geográfica. Diz respeito ao nosso território praticamente todo o que venha a ser feito na Antártica.

Baseando-se na Teoria do Heartland, de Mackinder, o Almirante Dufek, Comandante estadunidense da "Operação Deep-freeze", na Antártica, afirmou:

"Quem dominar os pólos, dominará o mundo."

Suponha-se que, cessado o Tratado, venha aquela região a ser utilizada para experiências atômicas ou como depósito de lixo atômico. Quais seriam as conseqüências para o Brasil?

Nossa presença na calota polar, com bases fixas e permanentes, é uma imposição fundamental de segurança, previsto até pelo TIAR (Tratado Inter-Americano de Assistência Recíproca), que reconheceu a existência legal de uma Antártica Americana;

e) **O Princípio de Exploração Econômica**. As atividades de exploração e exploração do solo antártico são inexpressivas, mas o mesmo não se pode dizer do aproveitamento dos recursos do mar. Países como a União Soviética, que industrializam o "krill", certamente invocarão este princípio. Seria, por isso, aconselhável que o Brasil iniciasse, desde já, prospecções de petróleo e gás natural, por exemplo, nos mares antárticos;

f) **O Princípio da Defrontação**. Este, provavelmente, é o argumento mais substancial de que dispõe o Brasil para exigir numa fatia do território antártico, o mesmo ocorrendo com o Equador, o Peru, o Chile, a Argentina e o Uruguai. Vindo a ser este Princípio adotado, o Brasil faria jus a um setor compreendido entre os meridianos das Ilhas de Martins Vaz e o do Barra do Arroio Chuí, ou seja, entre os meridianos de 28 = 50°32' W

e 53 = 22°27' W de Greenwich, o que corresponderia a, aproximadamente, 500.000 km de superfície.

Trata-se de uma adaptação do "Princípio dos Setores Polares", idealizado pelo Senador canadense Pascal Poirier, em 1907, para resolver o problema da ocupação dos territórios ao Norte do Círculo Polar Ártico. A aplicação de tal tese beneficiou a União Soviética, o Canadá e a Noruega.

Há que ressaltar, entretanto, uma diferença fundamental na divisão dos dois pólos. A divisão do Ártico concretizou-se com menos dificuldade, pois o Círculo Polar Ártico passa pelo Canadá, pelo Alasca, pela União Soviética, pela Noruega, pela Finlândia e pela Groenlândia, ao passo que o Círculo Polar Antártico passa pela Península Antártica, não atravessando nenhum país, estando totalmente isolado pelas águas oceânicas.

Pelo Princípio da Defrontação, mais da metade do Continente Antártico caberia aos países não localizados na América do Sul. Mesmo assim, a aceitação desse Princípio por todos os países é improvável, porque se presume que determinadas áreas do Continente despertem maior interesse do que outras, motivado por diversos fatores: potencial econômico, condições mais adequadas à sobrevivência humana, características climáticas e atmosféricas menos hostis e maior acessibilidade marítima.

Um fato ilustrativo desse raciocínio: em apenas 5.000 km da Ilha do Rei Jorge, dada a sua privilegiada situação geográfica, alojam-se, entre outras, bases do Chile, da União Soviética, Argentina, Uruguai, Polônia e do Brasil.

Se levarmos em consideração que a vida permanente do ser humano na Antártica é muito difícil, a descoberta, é natural a suposição de que os países interessados em ocupar o território reivindicarem setores cujas características ambientais apresentem-se menos agressivas.

A grande indagação que suscita o problema é se, após o término da vigência do Tratado, que congelou as pretensões territoriais, prevalecer a corrente dos que pretendem dividir a Antártica por setores nacionais, qual será o denominador comum a ser aceito por todos os signatários para resolver pacificamente o problema?

É interessante observar que o Brasil poderá invocar todos os Princípios citados, bastando para isso que desenvolva algum tipo de exploração econômica, para adequar-se a este Princípio, já que, quanto aos demais, poderão ser invocados com forte argumentação.

Não será, como se vê, um problema de solução fácil. Talvez tão difícil que surja outra alternativa: a exploração econômica do Continente pelos países signatários do Tratado, sob a forma de "consórcio", mediante regras bem definidas. Nesta hipótese, há dois fatores a considerar:

1ª — Poderia haver uma reação por parte dos países não signatários, alegando não reconhecer o Tratado como o instrumento legítimo para resolver a questão.

2ª — A exploração econômica do Continente traria que tipos de conseqüências para o Brasil, em termos de ecologia, condições climáticas, etc.? Esta indagação poderia ser respondida pela comunidade científica que se dedica a pesquisar a região.

Juridicamente, em termos de Direito Internacional, o Continente Antártico encontra-se, hoje,

em situação paralela aos outros quatro "espaços internacionais" existentes:

- a) os fundos oceânicos;
- b) o alto-mar;
- c) o espaço aéreo superjacente ao alto-mar;
- d) o espaço cósmico, ou extra-atmosférico, sobre os quais não pode ser exercitada soberania por nenhum país. A situação da Antártica, porém, é peculiar, porque se encontra sob um Tratado que envolve os países signatários, não podendo, portanto, ser denominado *res communis* de toda a humanidade. Ainda assim, entretanto, o Tratado põe-na a salvo de pretensões territoriais, ao menos por enquanto.

Observa-se, assim, que a maior parte da superfície do planeta é considerada "espaço internacional".

O Continente Antártico, preservado nessa condição pelo Tratado de Washington, poderá, ao término de sua vigência, perder tal condição, caso prevaleça a tese de sua divisão territorial. Creio que, para a humanidade como um todo, não seria, evidentemente, uma conquista.

Como vêem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este pronunciamento contém muitas indagações. E as respostas definitivas só com o tempo virão.

A natureza humana é mutável — esse é um fato inerente à nossa condição.

Mudam também os governos e as gerações se sucedem; mudam as circunstâncias de cada momento histórico, e são tais circunstâncias que impelem o homem às suas ações, pacifista ou bélicas, fratemas ou genocidas. Podemos comprovar tal assertiva ao constatarmos a fragilidade jurídica que tem caracterizado os Acordos e Tratados Internacionais. O homem, em sua evolução, já conseguiu construir ordenamentos jurídicos relativamente sólidos, dentro das fronteiras de cada nação. Quando se trata, todavia, de estabelecer direitos e deveres a nível internacional a eficácia dos Estudos Jurídicos é discutível, ficando muitas vezes ao sabor das tendências do momento.

E nesta quadra da História da humanidade, com que circunstâncias nos deparamos? Bem sabemos: o homem procura aferrar-se a cada palmo de território, porque o mundo hodierno, dadas as suas peculiaridades, é carente e sedento de todas as matérias-primas que o planeta possa oferecer, sejam minerais, vegetais ou animais.

O episódio das Malvinas, tão recente, aí está para comprovar este fato. A posse de um arquipélago, à primeira vista inexpressivo, suscitou ferrenho conflito bélico entre a Argentina e a Inglaterra.

Vale recordar também que o Deserto do Saara, visto em outros tempos como solitário depósito de areia, hoje enriquece os países africanos com o seu petróleo e outros produtos do seu subsolo.

Preocupamos, também, a maneira como o homem vem exaurindo o planeta de suas reservas, de tal forma assustadora, que me indago sobre o que é reservado às gerações futuras, que herdarão um mundo cada vez mais devasso e com o equilíbrio ecológico comprometido.

É imbuído dessas preocupações que venho hoje à Tribuna desta Casa, solicitando a honrosa atenção de Vossas Excelências para um problema que merece ser colocado em pé de igualdade com outros tantos que desafiam a Nação brasileira, mas que nem por isso a abatem, porque temos a certeza de que merecemos, podemos e teremos um futuro à altura de nossas mais caras aspirações.

É notório o fato de que o Brasil atravessa uma das piores e mais multifacetadas crises de sua História.

Devido a tal realidade, é possível que se levantem vozes contrárias ao dispêndio de recursos financeiros num empreendimento cujos resultados não são esperados a curto prazo. Além disso, possuímos um imenso território, ainda não totalmente ocupado.

A este respeito, cumpre relembrar o episódio da compra do Alaska pelos Estados Unidos, no século passado, transação que foi alvo de duras críticas, veiculadas na imprensa americana, alegando que o país estava adquirindo geleiras. Hoje, a realidade prova o contrário, pois o Alaska é uma fonte de riqueza para os americanos.

Vale demonstrar, a propósito, que o Programa Antártico Brasileiro, pelos resultados que poderá colher, não tem representado um custo exagerado. Em 1985 (seu terceiro ano de orçamento próprio), os custos foram de Cz\$ 12.888.974,99, assim distribuídos: (Valores em Cruzados)

— Ciências da Atmosfera	873.381,68
— Ciências da Terra	790.850,00
— Ciências da Vida	611.057,75
— Educação Permanente	142.315,78
— Logística	10.471.369,78

Mesmo não sendo alto, o orçamento do Programa Antártico já foi objeto de cortes, tendo necessitado, inclusive, de recorrer a doações.

Em vista destes fatos, seria importante que o Congresso Nacional ficasse atento ao problema. Cito, com satisfação, o simpósio realizado em 1983, pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, sob a presidência do ilustre Deputado Diogo Nomura. Além disso, pronunciou o então Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes um discurso, em 1970, sobre o problema Antártico, que muito contribuiu para a divulgação de tão relevante assunto. Posteriormente, o ilustre Deputado publicou um livro, que se acha citado na bibliografia deste trabalho.

É preciso que mais iniciativas como essas sejam estimuladas, a fim de que possa cristalizar-se uma consciência nítida sobre o problema.

Seria profundamente lamentável se perdêssemos nossa condição de representante nas reuniões do Trabalho da Antártica, devido a uma eventual desativação do PROANTAR, pois o Artigo IX do Tratado condiciona ao interesse permanente o direito de designar representantes às reuniões convocadas pelos demais países membros:

"(...) 2. Cada Parte Contratante que se tiver tornado membro deste Tratado por adesão, de acordo com o Artigo XIII, estará habilitada a designar representantes para comparecerem às reuniões referidas no § 1º do presente Artigo, durante todo o tempo em que a referida Parte Contratante demonstrar seu interesse pela Antártida, pela promoção ali de substancial atividade de pesquisa científica, tal como o estabelecimento de estação científica ou o envio de expedição científica." (Grifamos).

Neste aspecto, um fato auspicioso que vale registrar: houve um aumento substancial da dotação orçamentária destinada ao PROANTAR, para 1987. No corrente exercício, o Orçamento da União destinou ao programa um total de Cz\$ 260.000.000,00 assim distribuídos:

— Apoio logístico	Cz\$ 182.000.000,00
— Pesquisa Científica	Cz\$ 78.000.000,00

Mister se faz ressaltar, também, o apoio que o PROANTAR tem recebido do empresariado nacional, apoio este, inclusive, que possibilitou a realização plena da OPERAÇÃO ANTÁRTICA IV, através da doação de bens diversos e da quantia aproximada de Cz\$ 4.200.000,00.

Conclusão

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Após analisar detidamente os aspectos fisiográficos, históricos, econômicos, jurídicos e geopolíticos atinentes ao Continente Antártico, passo, agora, a sintetizar minhas conclusões a respeito do assunto.

1. Como foi demonstrado, o Continente Antártico apresenta grande potencialidade em termos de recursos minerais e animais, muitos ainda não desvendados. Sua configuração geográfica difere do Ártico, pois este se constitui numa imensa massa de gelo flutuante, ao passo que a Antártica é formada por terras cobertas de gelo, terras que, conforme abalizadas teorias científicas, já estiveram ligadas ao continente americano.

2. O Continente Antártico, seja qual for a natureza de sua utilização futura, interessa profundamente ao Brasil, por diversos aspectos:

- a) a proximidade geográfica;
- b) influência exercida sobre o nosso clima, nossas condições atmosféricas e nossa costa marinha;
- c) a importância estratégica em relação à nossa segurança terrestre, aérea e marítima;
- d) a potencialidade de exploração econômica de seus recursos renováveis e não-renováveis poder representará, futuramente, uma fonte importante de matérias-primas, tão necessárias ao nosso desenvolvimento;
- e) a importância no campo das pesquisas científicas, sobretudo para as nossas universidades.

3. Creio que a política brasileira para a Antártica deve apoiar-se em três princípios básicos:

- a) manutenção, ampliação e intensificação, cada vez maior, de nossa presença no continente, seja através da permanência de equipes de pesquisadores, como já ocorre atualmente, através do indispensável apoio da Marinha e da Força Aérea brasileiras, seja pelo envio continuado de expedições científicas à Antártica;

b) intensa ação diplomática, através do Ministério das Relações Exteriores, no sentido de que o Brasil se mantenha sintonizado e a par das tendências mundiais quanto à destinação do Continente Antártico, após 1991, quando cessará a vigência do Tratado de Washington;

O Artigo XII do Tratado prevê que qualquer das Partes Contratantes poderá requerer a realização de uma conferência para rever o funcionamento do mesmo, após decorridos trinta anos de sua vigência (isto é, 1991).

A meu ver, a representação brasileira que comparecerá a essa conferência já deverá possuir uma posição razoavelmente delineada sobre o problema, fruto da observação das tendências internacionais a que me referi. Até 1991, uma das duas tendências existentes (universalização ou nacionalização) certamente já apresentará contornos nítidos e indícios de predominância.

Aliás, é perfeitamente válido que ao Brasil interesse firmar uma posição em defesa da manu-

tenção da Antártica como patrimônio comum da humanidade, utilizável apenas para fins científicos, tendo em vista que, a prevalecer a tese da divisão territorial pelos países reivindicantes, haverá uma intensa exploração dos recursos naturais da área, com sérios reflexos ecológicos para o nosso País.

Nossa posição deverá ser tomada com base nas observações científicas que estão sendo levadas a efeito pelos nossos cientistas na Antártica.

O meu entendimento, hoje — e quero ressaltar que as posições políticas são mutáveis, dado o dinamismo dos fatos, sempre em evolução —, tende a indicar que o melhor para o Brasil, possuidor de imenso território, ainda não totalmente ocupado, seria que, em 1991, as nações aderentes ao Tratado convergissem para um ponto: a prorrogação do prazo de internacionalização, se possível pelo mesmo período pactuado (trinta anos).

Afirmo isso consciente de que, caso ocorra a predominância da posição oposta, ou seja, a divisão territorial, haverá uma exploração intensa dos recursos naturais da região, com conseqüências imprevisíveis para o Brasil.

Atualmente, o Continente Austral constitui o quinto espaço internacional, livre portanto da soberania de qualquer nação e de uso comum, ao lado dos fundos oceânicos, do alto-mar, do espaço aéreo a ele superjacente e do espaço cósmico (ou extra-atmosférico).

Com a eventual divisão territorial da Antártica, tais espaços internacionais reduzir-se-iam a quatro, o que, para a humanidade como um todo, não seria uma conquista, obviamente.

c) máximo estímulo, por parte do Governo federal, ao debate do assunto nos meios escolares, sobretudo nas universidades, e através da imprensa, visando a uma tomada de consciência nacional a respeito do problema.

Há necessidade de que seja estimulado também o aprofundamento do Direito Internacional, ensejando a formulação de doutrinas aplicáveis à Antártica, porque o problema de sua ocupação apresenta peculiaridades próprias, as quais suscitarão muitas polêmicas, futuramente.

Acredito que, executando as três linhas de ação abordadas, o Brasil estará no caminho certo, e, seja qual for a decisão da Conferência que decidirá os destinos do continente, poderemos ter a certeza de não nos termos omitido em relação a um problema que interessa, muito especialmente, às gerações futuras.

4. É previsível que alguns setores da sociedade (e isso já ocorreu) levarem uma discussão a respeito da exploração de um continente praticamente desconhecido, quando ainda enfrentamos problemas crônicos dentro de nosso território (não totalmente ocupado, na verdade), como saúde, educação, moradia e outros tantos.

Essa polêmica é, realmente, muito séria, mas creio que reforça ainda mais o que disse há pouco, quanto à necessidade de estímulo ao debate em todas as camadas da sociedade, visando a uma tomada de consciência. Sobretudo, faz-se mister que o Congresso Nacional amadureça uma posição consensual a respeito, e creio que este meu pronunciamento pode contribuir para isso.

Já tive oportunidade de demonstrar, há pouco, que os custos do Programa Antártico não são tão altos como alguns possam presumir, principalmente se levarmos em conta os resultados que prometem.

É preciso que não nos esqueçamos de que é condição essencial, para que o Brasil continue tendo voz ativa no Conselho Consultivo do Tratado da Antártica, a demonstração de interesse científico pela região, sob o risco de perdermos tais direitos, conforme preconiza o § 2º do seu Artigo IX.

Trata-se, evidentemente, de um custo social que é necessário assumir, embora conscientes dos graves problemas econômicos que atravessamos. A história da conquista e da consolidação do nosso imenso território demonstra que nossos antepassados tiveram uma posição muito lúcida a respeito, e creio que as gerações vindouras não nos perdoarão uma eventual omissão em relação à Antártica.

Finalizando, rendo, mais uma vez, minha homenagem à nossa Marinha de Guerra e a toda a

comunidade científica pelo trabalho histórico e patriótico que estão realizando em prol do Brasil, sem deixar de registrar igualmente o apoio expressivo que a Força Aérea Brasileira empresta ao projeto.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 18, de 1987

Transforma cargos vagos de Agente de Portaria do Quadro Permanente em cargos de Taquígrafo Legislativo do Quadro Permanente, fixa a lotação ideal da Categoria de Taquígrafo Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º A Categoria Funcional de Taquígrafo Legislativo, do Grupo — Atividades de Apoio Le-

A N E X O I

QUADRO PERMANENTE

GRUPO - ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO - CATEGORIA FUNCIONAL - TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO

LOTAÇÃO IDEAL = 83 CLAROS

Nº DE CARGOS = 72

CLASSE	Nº DE EMPREGOS	REFERÊNCIA
ESPECIAL	51	NS-25
		NS-24
	01	NS-23
	01	NS-22
"C"		NS-21
		NS-20
		NS-19
		NS-18
		NS-17
"B"		NS-16
		NS-15
		NS-14
		NS-13
"A"		NS-12
		NS-11
		NS-10
	NS-09	
	NS-08	
	19 (vagas) +	
	11 (claros)	NS-07

gislativo do Quadro Permanente do Senado Federal, passa a vigorar acrescida de 20 (vinte) claros de lotação, ficando a correspondente lotação ideal fixada 83 claros, na forma do Anexo I deste ato.

Art. 2º São transformados e remanejados para a Classe "A", Ref. NS-7, da Categoria de Taquígrafo Legislativo, do Quadro Permanente, 9 (nove) cargos vagos de Agente de Portaria, Classe "A", Ref. NM-1, do Quadro Permanente.

Art. 3º Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos por candidatos habilitados em concurso público.

Art. 4º Fica a Subsecretaria da Administração de Pessoal autorizada a republicar o Quadro Permanente do Senado Federal de acordo com as alterações decorrentes deste ato.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste ato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Senado Federal.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 9 de abril de 1987. — **Humberto Lucena** — **Lourival Baptista** — **Jatahy Magalhães** — **Dirceu Carneiro** — **João Castelo**.

* ATO DO PRESIDENTE Nº 89, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear Albertina Chmielewski Ferreira para exercer o cargo em comissão de Diretora da Subsecretaria de Relações Públicas, Código SF-DAS-101.3 do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 11 de março de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 17-3-87.

ATO DO PRESIDENTE Nº 111, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005434/87-4, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do senhor Assú Guimarães, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 18 de março de 1987, com lotação e exercício na Liderança do PDT.

Senado Federal, 9 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 112, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação da competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 005150/87-6, resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço do Senhor Arthur Azevedo Henning, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3 a partir de 1º de março de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Chagas Rodrigues.

Senado Federal, 9 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 113, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço da Senhora Ana Maria Barbosa de Leiros para o emprego de Assessor Técnico, com o salário equivalente ao vencimento do cargo de DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senhor Senador Louremberg Nunes Rocha.

Senado Federal, 9 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 114, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005678/87-0 resolve declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 1º de abril de 1987 Benedito de Arruda Magalhães, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso II, e 102, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso I, § 1º, 433, 438 e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Senado Federal, 9 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 115, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve: nomear Denize Zaiden Santos Simão, Thais Helena Souza Maurmo, Ana Rita Almeida França, Joyce Marques de Barros, Militina Dias Martins, Maria Rita Soares de Andrade Horta Barbosa, Shirlei Faria Pinto, Mircel de Souza Simão e Jamil Amorim Filho, para o cargo de Taquígrafo Legislativo, Classe "A", Referência NS-7, do Quadro Permanente do Senado Federal, em virtude de aprovação de Concurso Público homologado em 24-3-87 e publicado no **Diário Oficial** da União de 26-3-87.

Senado Federal, 10 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 6, de 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e consoante o disposto no Ato nº 13, de 1987, da Comissão Diretora, resolve:

Art. 1º O Setor de Apoio a Autoridades, criado pelo Ato nº 13, de 1987, da Comissão Diretora, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Serviços Especiais, tem as suas atribuições definidas por esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do Setor de Apoio a Autoridades:

a) prestar assistência às autoridades do Senado Federal no embarque e desembarque nos aeroportos da Capital Federal;

b) resolver as questões referentes a desembaraço de bagagens e encomendas nos terminais de carga;

c) representar os Senadores junto a autoridades alfandegárias para desembaraço de seus pertences quando procedentes do exterior.

Art. 3º Compete ao Chefe do Setor de Apoio a Autoridades:

a) coordenar e fiscalizar a execução das atividades compreendidas nas atribuições do setor e executar outras tarefas peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior;

b) zelar pela economia e conservação do material e equipamentos distribuídos ao setor;

c) solicitar dos órgãos administrativos da Casa as providências que julgar necessárias para o bom desempenho das atividades do setor;

d) propor à autoridade imediatamente superior a designação e dispensa de servidores do órgão;

e) observar e fazer observar as determinações do Primeiro-Secretário, do Diretor-Geral e do Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, quanto ao funcionamento do setor;

f) atender as requisições dos Senadores para a prestação dos serviços nos limites desta Portaria;

g) observar e fazer observar as normas e regulamentos da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRATERO, quanto ao

credenciamento dos servidores do Senado para o desempenho das atividades do setor no Aeroporto de Brasília.

Art. 4º O horário de execução dos trabalhos de que trata esta Portaria será condicionado pela necessidade do serviço.

Art. 5º O Serviço de Transporte providenciará o veículo e o combustível necessários ao perfeito funcionamento do setor, sob controle da Secretaria de Serviços Especiais.

Parágrafo único. O veículo destinado ao setor poderá ser conduzido pelos servidores do órgão, desde que legalmente habilitados.

Art. 6º O Diretor-Geral poderá conceder suprimento de fundos a ser administrado pelo chefe do setor para cobrir despesas de pronto pagamento, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 1986, do Diretor-Geral.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 13 abril de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 6, de 1987

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, resolve:

Art. 1º É criada a Comissão Especial, destinada a viabilizar o projeto de preservação de todo o acervo histórico-cultural do Senado Federal, inclusive da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, CEGRAF e PRODASEN, a ser integrada pelos Diretores da Secretaria de Documentação e Informação, das subsecretarias de Arquivos, Administração de Material e Patrimônio e Biblioteca.

Art. 2º Compete à Comissão Especial, criada por este ato, com suporte operacional da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, supervisionar o levantamento desse acervo, requisitar móveis, objetivos, peças de arte e tudo o mais que julgar de valor histórico-cultural, e determinar todas e quaisquer providências que visem à preservação e restauração do mesmo.

Art. 3º A Comissão Especial providenciará a assinatura do termo de cooperação técnica entre a secretaria de Documentação e Informação do Senado Federal, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, do Ministério da Cultura e a Secretaria da Cultura do Governo do Distrito Federal, destinado à implantação do projeto dentro dos critérios de ordem histórica, técnica e artística necessárias.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 13 de abril de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL Nº 9, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições e,

Considerando as razões apresentadas pelo Grupo Especial de Trabalho criado para coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Senado Federal relativa ao exercício de 1988, resolve:

Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estipulado pela Portaria nº 5, de 6 de março de 1987, para a conclusão dos Trabalhos.

Senado Federal, 3 de abril de 1987. — Senador **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral

PORTARIA Nº 10, de 1987

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve:

Designar Paulo Roberto Mendonça Silvério, Assessor Parlamentar, Roberto Veloso, Assessor Legislativo e José Benício Tavares da Cunha Mello, Assessor Legislativo para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância de apurar os fatos constantes nos Processos nºs 004913-87-6, 0113394-85-1, 015010-85-6 e 011987-83-9.

Senado Federal, 9 de abril de 1987. — Senador **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS (Criado pela Lei nº 4.284/63)

RESOLUÇÃO Nº 5/87

Reajusta os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

O Conselho deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, nos termos do art. 43 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, alterado pelo art. 1º da Lei nº 7.586, de 6 de janeiro de 1987, e tendo em vista os Atos nº 15 e nº 2, respectivamente, da Comissão Diretora do Senado Federal e da Mesa da Câmara dos Deputados, ambos de 1987, e, ainda, considerando as disposições do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, bem como parecer aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 14 de março de 1987, no Processo número 00400.000008/87-33, publicado no **Diário Oficial** da União de 16 de março de 1987, resolve:

Art. 1º Reajustar em 20% (vinte por cento) os atuais valores das pensões concedidas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, aos segurados obrigatórios e facultativos e aos respectivos beneficiários.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de março de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de março de 1987. — Senador **Nelson Carneiro**, Presidente — Deputado **Nilson Gibson**, Conselheiro — **Dr. Milton Figueiredo**, Conselheiro — **Dr. Luiz do Nascimento Monteiro**, Conselheiro — **Dr. Geraldo Guedes**, Conselheiro — Senador **Passos Pôrto**, Conselheiro.

22ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1987

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às onze horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Passos Pôrto, Nilson Gibson, Milton Figueiredo, Geraldo Guedes e Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos, colocando em pauta, para serem apreciados, os seguintes processos: a) de cancelamento de averbação de mandato do Deputado Ricardo Izar; b) de averbação de mandato: de Jesus Elias Tajra, Nilso Romeu Sguarezzi, Sérgio Spada, Darcy Deitos e Joaquim Vicente Ferreira Bevilacqua; c) de audição: de Caio Cesar de Menezes Pinheiro, Paulo Rodrigues de Souza, Jacy Manhães e Yolanda Mendes; d) de concessão de pensão: a Josefa Venancio Barros e sua filha Cláudia Maria da Silva Barros, por morte do ex-pensionista Claudonor Araújo Barros; a Elza da Silva Simões, viúva do ex-pensionista Rubem Simões; a Maria Souza de Araújo Jorge e Maria José de Menezes, respectivamente viúva e companheira de José Guilherme de Araújo Jorge, ex-parlamentar; e) de concessão de pecúlio: autorizado o pagamento do pecúlio por morte do ex-parlamentar José Guilherme de Araújo Jorge, no valor de Cz\$ 292.870,00 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta cruzados), com a anuência das partes à divisão seguinte: 50% (cinquenta por cento) para a viúva, D. Maria Souza de Araújo Jorge e 50% (cinquenta por cento) para os filhos do extinto, Tatiana Menezes de Araújo Jorge e Igor Menezes de Araújo Jorge. Colocados em discussão, foram todos aprovados por unanimidade. Em continuação, foram ainda apreciados e igualmente aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Alberto Antonio Ramos Lopes, Antônio André de Azevedo Santana, Antonio Carlos Ferreria Ramos, Antonio Alves de Moraes Filho, Adelio Rodrigues Soares, Doralice Batista de Castro, Guilherm Ferreira da Cota, Ildener Maria Braga Coutinho, Irenice Leite, Ivanilda Marques da Silva, José Epifânio de Araújo Juvenal Ataíde Castro, Luiza Gomes Martins Carmelo, Maria Neli de Santana Lira, Maria Alice Machado, Marlene Vieira Nery, Maria da Conceição da Silva, Maria de Nazareth Costa Martins, Maridete Carvalho da Farias, Marlene Moraes dos Santos, Maria de Lourdes Brito de Melo, Olívia de Haviland Ferreira Bezerra, Reynaldo Loureiro Stavale, Teresinha de Liseux Franco, Waldair das Chagas, Aida Portela dos Santos, Edvaldo Silva Borges, Auta Batista Aguiar, Boris Vieira Borges, João Paulo Cristalino Pereira, Maria da Graça Rocha, Dorvelino Lemos do Prado, Manoel Soares Filho, Miriam Pereira de Oliveira, Maria Nilza Pereira da Silva Portocarrero, Maria do Rosário Vieira Abrunhosa Trindade, José Rui Carneiro, Liane Rezende Valente, Gloria Nazareth Nunes, Francisca das Chagas Soares de Araújo, Yvone Lopes de Oliveira, José Marcos Cordeiro Irmão, Lourdes Maria Xavier Vieira, João Edvaldo

Rios, Maria do Socorro Brito Costa, Manoel de Oliveira, Joana Fonseca Diniz, Paulo Pereira da Silva, Maria Aparecida Oliveira de Aquino, Maria da Paz da Silva Leocádio, Dulcedia Francisca Ramos Calhão, Veraluze Barbosa Viegas, Francisco das Chagas Briosa do Nascimento, José Antonio de Andrade, Maria dos Santos Souza Silva, Milton Martins dos Santos, Ronaldo Mendonça e Angela Maria do Monte. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos. E, para constar eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

EDITAL

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, Senador Nelson Carneiro, convida os Senhores Segurados, Parlamentares e Funcionários para a 24ª Assembléia-Geral Ordinária, a realizar-se em 23 (vinte e três) do corrente mês, às 10:00 (dez) horas, no Auditório do Anexo IV da Câmara dos Deputados.

ORDEM DO DIA

1) Conhecimento do Relatório do Presidente, relativo ao biênio 1985/1987.

2) Eleição dos Membros do Conselho Deliberativo (efetivos e suplentes), para o biênio 1987/1989.

Brasília, 6 de abril de 1987.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA Realizada em 8 de abril de 1987

Aos oito dias do mês de abril de um mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com as presenças dos Senhores Senadores Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; Odacyr Soares, Segundo-Secretário; Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário; João Castelo, Quarto-Secretário; Francisco Rollemberg e João Lobo, Suplentes.

Deixa de comparecer, por motivos justificados, o Senhor Senador José Ignácio Ferrelira, Primeiro-Vice-Presidente.

Lida a Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de março do corrente ano, decidem os Senhores Membros retirar do 1º item da referida

Ata a referência do "Inspetor de Segurança", já que não consta tal categoria de servidor do Ato do Senhor Primeiro-Secretário ali mencionado.

Dando seqüência aos trabalhos, o Colegiado passa a examinar as matérias a ele trazidas pelo Senhor Secretário da Comissão:

1) — Processo nº 000042-87-0 no qual a Seção de Contabilidade do Centro Gráfico do Senado Federal presta contas da Unidade Orçamentária e do FUNCEGRAF, relativas ao quarto trimestre de 1986. Tendo em vista que a matéria foi exaustivamente examinada pelos órgãos técnicos, dando conta de que a prestação de contas obedece aos parâmetros de boa técnica contábil, decidem os Senhores Membros aprová-la.

2) — Expediente do Diretor da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro solicitando providências no sentido de ser a Representação autorizada a assumir os encargos de pagamento das contas de água, luz e demais serviços decorrentes da utilização das dependências do Palácio Itamaraty. Discutido o assunto resolveu a Comissão autorizar o pagamento das despesas e determinar que o Diretor-Geral comunique tal decisão à Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

3) — Expediente da Diretora da Subsecretaria de Administração de Pessoal, a respeito dos subsídios dos Senhores Senadores e das remunerações dos servidores do Senado Federal. O documento em questão foi entregue ao Senhor Primeiro-Secretário, para estudo do assunto.

4) — Processos nºs 006243-87-8 e 004539-87-7, cujos valores foram levados a débito do FUNSEN — Fundo Especial do Senado Federal, conforme autorização do Senhor Presidente ad referendum da Comissão Diretora. Após debate da matéria, decidem os Membros ratificar a decisão Presidencial.

5) — Processos nºs 006826-87-3 e 006825-87-7 nos quais os servidores Francisco Sampaio de Carvalho e Marcia Fortuna Biato solicitam autorização para se ausentarem do País, no período de 14 a 20 de abril de 1987, para participarem do XII Congresso Latino-Americano, sem ônus para o Senado Federal, a ser realizado em Santiago do Chile. Decidem os Membros presentes autorizar os pedidos em questão.

6) — Processos nºs 006415-87-3, 012917-87-9, 005920-87-6 e 006467-87-3, que contêm propostas no sentido de serem os valores respectivos levados à débito do FUNSEN — Fundo Especial do Senado Federal. Os Senhores Senadores discutiram as matérias e, tendo em vista a urgência que as caracterizam, decidiram autorizar os pedidos.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Odacyr Soares, Relator do Projeto de Resolução nº 5, de 1985, que "cria a Coordenação de Recur-

sos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições". Em seu parecer oral sobre o projeto, opina o Relator pelo seu arquivamento, no que é acompanhado pelos seus pares, indo o projeto de resolução à Secretaria Geral da Mesa para ser arquivado.

Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário que relata as seguintes matérias:

1º) Proposta da Subsecretaria de Taquigrafia visando a transformação de cargos vagos do Quadro Permanente do Senado Federal em cargos de Taquígrafo Legislativo e fixando nova lotação ideal da Categoria Funcional, solução inadiável encontrada para dar o suporte técnico necessário aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Debatida a questão, decidiram os Membros da Comissão acolher o pedido, sendo assinado ato consubstanciando a medida, que vai à publicação.

2º) Proposta da ASSEFE — Associação dos Servidores do Senado Federal — para exploração do Restaurante localizado no 14º andar do Anexo I e que se destina a prestar serviço aos servidores da Casa. Após análise do assunto decide o colegiado acolher o pleito da Associação a título experimental, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

3º) Expediente do Superintendente da SUCAD/DASP no qual é solicitado o pagamento pelo Senado Federal da importância de Cz\$ 34.542.303,72 (trinta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e três cruzados e setenta e dois centavos), relativa à participação desta Casa para o Fundo Rotativo Habitacional, correspondente a 104 (cento e quatro) imóveis funcionais distribuídos a servidores do Senado. Após ampla discussão do assunto, a Comissão Diretora, contra os votos dos Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Dirceu Carneiro, autoriza o Diretor-Geral a entrar em entendimentos com o DASP/SUCAD, visando à liquidação parcelada do débito existente, depois de ser apurado o valor exato da dívida. Quanto a manutenção do convênio, decidiu-se que a matéria será apreciada em outra ocasião.

4º) Proposta de Ato da Comissão Diretora alterando a redação do art. 2º do Ato nº 17, de 1985, que disciplina a colocação de servidores do Senado à disposição de outros órgãos. Após debate da questão é a proposta aprovada sendo assinado ato que vai à publicação.

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 8 de abril de 1987.
— Senador Humberto Lucena, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 15

BRASÍLIA — DF

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1987

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, José Fragelli, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 424.471,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um cruzados e cinquenta e três centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás, Estado de Goiás, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz 424.471,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um cruzados e cinquenta e três centavos), correspondente a 11.109,36 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr 38.208,46, vigente em maio de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, sarjetas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1986. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 6-12-86, na pág. 4808.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.459,17 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

no valor correspondente a Cz 363.919,81 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e dezenove cruzados e oitenta e um centavos) correspondentes a 16.459,17 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr 22.110,46, vigente em dezembro de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento de obras de drenagem pluvial, guias e sarjetas, rede adutora e distribuidora de água e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 14 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 Obrigações do Tesouro nacional — OTNs.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 24.997,16 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de rede de esgotos sanitários da periferia da cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, 15 de abril de 1986. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1— ATA DA 14ª, SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1987

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— De restituição de autógrafa de projeto de lei sancionado:

Nº 70/87 (nº 96/87, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 3/87 (nº 2/87, na origem), que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.081.

— De agradecimento de comunicação:

— Nº 73/87 (nº 99/87), referente às aprovações das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 23 e 27, de 1987.

— De retirada para reexame de proposição:

Nº 74/87 (nº 100/87, na origem), referente a retirada, para reexame, da Mensagem nº

464/84, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 155/86.

1.2.2 — Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 1/87 (nº 5/87, na origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

1.2.3 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.4 — Comunicações da Presidência

Deferimento da Mensagem nº 74/87, constante do Expediente da presente sessão.

Recebimento da Mensagem nº 71/87 (nº 97/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena.

Recebimento da Mensagem nº 72/87 (nº 98/87, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização do Senado Federal, para que a Prefeitura de Bom Jesus (BA), possa contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 7.443.152,00.

Recebimento de comunicação do Senador Maurício Corrêa, que se ausentaria do País.

Designação dos membros da Comissão de Relações Exteriores.

Designação, por indicação do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, dos Senadores Ruy Bacelar e Guilherme Palmeira, para representarem o Senado Federal na 77ª Conferência Interparlamentar, a ser realizada na Nicarágua.

1.2.5 — Comunicações

Dos Senadores Ruy Bacelar, Guilherme Palmeira e Fernando Henrique Cardoso, que se ausentarão do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR EDISON LOBÃO, como Líder — Objeções do Senador Afonso Camargo relativas à construção da Ferrovia Norte-Sul.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Aspectos da exposição feita pelo Ministro Dilson Funaro, na Câmara dos Deputados, sobre a condução da política econômico-financeira do Governo.

SENADOR JOSÉ FOGAÇA, como Líder — Observações iniciais de S. Ex.^a ao discurso proferido pelo Senador Virgílio Távora.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 124/86 (nº 5.556/85, na Casa de origem), que altera os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências. **Aprovado** com emendas, após pareceres proferidos pelo Sr. Alfredo Campos, tendo os Srs. Chagas Rodrigues, Nelson Carneiro, José Fogaça e João Menezes usado da palavra na apreciação da matéria.

— Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124/86. **Aprovada.** A Câmara dos Deputados.

Mensagem nº 442/86 (nº 613/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove mil e treze centavos). **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 24/87, tendo proferido parecer o Senador Meira Filho, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Nelson Carneiro.

— Redação final do Projeto Resolução nº 24/87. **Aprovada.** A promulgação.

— Mensagem nº 538/86 (nº 733/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em Cruzados, a 73.382,60 OTN. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 25/87, tendo proferido parecer do Senador Pompeu de Souza.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 25/87. **Aprovada.** A promulgação.

— Mensagem nº 546/86 (nº 765/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente em Cruzados, a 446.400,00 OTN. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 26/87, tendo proferido parecer o Senador Wilson Martins.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 26/87. **Aprovada.** A promulgação.

Ofício nº S/4 (nº 19/87, na origem), relativa a proposta para que seja rratificada a Resolução nº 383/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 27/87, tendo proferido parecer o Senador Chagas Rodrigues.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 27/87. **Aprovada.** A promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 156/86 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências.

Apreciação adiada, por 30 dias, nos termos do Requerimento nº 44/87, após usarem da palavra os Srs. Roberto Campos e Pompeu de Souza.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Realização da 1ª Conferência Latino-americana de Comunidade Terapêutica para Farmacodependentes e Alcolistas (prevenção e terapia), realizada em Capinas-SP.

SENADOR JOTAHY MAGALHÃES — O Imposto de Renda no contexto político-econômico e na evolução da economia.

SENADOR DIVALDO SURUAGY — Definição da forma de Estado e forma de Governo pela Constituinte.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Renda destinada às secas e seus efeitos e aos programas regionais de desenvolvimento.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 16 e 17/87.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Senador João Menezes, pronunciado na sessão de 13-4-87.

— Do Senador Itamar Franco, pronunciado na sessão de 13-4-87.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 116 a 119, de 1987.

4 — PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nº 7, de 1987

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 11, de 1987

6 — ATA DE COMISSÃO

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 14ª Sessão, em 23 de abril de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Jutahy Magalhães.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaico Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Saboia Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Súruegy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bâcelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Affonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuã Costa Junior — Pompeu de Souza — Maurício Correia — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 70/87 (nº 96/87, na origem), de 14 de abril do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1987 (nº 2/87, na origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, bem como sobre o Fundo da Marinha Mercante. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.597, de 14 de abril de 1987.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 73/87 (nº 99/87, na origem), de 15 de abril do corrente ano, referente às aprovações das ma-

téias constantes das Mensagens da Presidência da República nº 23 e 27, de 1987.

— **Solicitando a retirada, para reexame de proposição, nos seguintes termos:**

MENSAGEM

Nº 74, de 1987

(Nº 100/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada, para reexame, da Mensagem nº 464, de 19 de novembro de 1984, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986 (nº 4.696, de 1984, na Casa de origem), que "dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas e dá outras providências".

Brasília, 15 de abril de 1987. — **José Sarney.**

EM/DAL Nº 00137

Brasília, 13 de abril de 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de propor a Vossa Excelência a retirada, para reexame, do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986 (nº 4.696/84, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, o qual "dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas e dá outras providências".

2. O Projeto de Lei de que se trata resultou de anteprojeto elaborado pelo Egrégio Supremo Tribunal, e foi encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 464, de 19 de novembro de 1984, acompanhada de Exposição de Motivos do Presidente daquela Colenda Corte.

3. Na Câmara dos Deputados, foi a proposição aprovada nos termos de substitutivo oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça. Como resultado, o texto que se encontra em tramitação no Senado Federal distanciou-se bastante daquele que fora encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, principalmente quanto à sua abrangência e, quanto à autonomia e aos poderes de auto-organização do Instituto Teixeira de Freitas, aos órgãos que o integram e sua competência. Em consequência, entendo que o projeto está a merecer estudos mais aprofundados que justificam seu reexame no âmbito do Poder Executivo.

4. Acresce, ainda, a superveniência da convocação da Assembleia Nacional Constituinte, pela Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, e sua instalação, em 1º de fevereiro deste ano. Os cursos oficiais de preparação para a magistratura e para o Ministério Público, e de aperfeiçoamento de magistrados e de membros do Mi-

nistério Público são previstos nas Leis Orgânicas da Magistratura Nacional e do Ministério Público, respectivamente as Leis Complementares nºs 35 e 40. Essas leis, previstas no texto constitucional vigente, são uma decorrência da sistemática da Lei Maior que vive seus momentos finais. Creio que seria prudente sobrestar o estudo da conveniência da implantação da Escola Nacional da Magistratura e do Ministério Público até à promulgação da futura Constituição Federal, a qual poderá traçar rumos diferentes no tocante à matéria, da formação dos magistrados e dos membros do Ministério Público, dando inclusive maior ênfase à atuação de cada Estado-membro no aperfeiçoamento dos quadros do respectivo Poder Judiciário e do Ministério Público local.

5. Em tais condições, e por considerar inoportuna a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986, é que tenho a honra de propor a Vossa Excelência o envio de mensagem ao Congresso Nacional, solicitando a sua retirada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Paulo Brossard de Souza Pinto**, Ministro da Justiça.

OFÍCIO

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 206/87, de 14 de abril do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1987 (nº 5/87, na origem), que altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987).

PARECER

Nº 4, de 1987

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987, que "Dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.020, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências".

Relator: Senador Alexandre Costa

Vem a exame desta Casa Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, dispondo sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pes-

soal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dando outras providências.

A Mensagem Presidencial se fez acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, esclarecendo que, quando da implantação do Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, foram previstos vários Grupos, integrados por categorias funcionais que, gradativamente, vieram a ser estruturados através de ato do Governador.

Não se cogitou de criar então o Grupo Magistério, no âmbito da Administração Direta, por entender-se que as atividades docentes, na rede oficial, seriam concentradas na Fundação Educacional do Distrito Federal, cabendo à Secretaria de Educação e Cultura a Coordenação e Controle do Sistema.

Vários professores, integrantes do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, em extinção, viram-se obrigados a optar, com base na Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, pelo ingresso na tabela de empregos permanentes de outros órgãos e entidades, passando ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Perderam assim vantagens próprias do regime estatutário, como estabilidade, quinquênio e licença especial.

Para resolver a situação funcional de professores que permaneceram no regime estatutário, integração do Quadro Suplementar, foi posteriormente criado o Grupo Magistério, através do Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979. Desde então, ex-ocupantes do cargo de Professor, que haviam optado pela integração em tabelas de outros órgãos e entidades, consideraram-se prejudicados e passaram a reivindicar o restabelecimento do status quo ante.

Assim, a Proposição determina, em seu art. 1º, que os servidores ex-ocupantes de cargos de Professor de Ensino Elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, poderão, mediante opção, reingressar no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 1973.

O reingresso proposto dar-se-á no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, do Grupo Magistério, instituído pelo Decreto nº 4.859, de 1979, e implicará no retorno ao regime estatutário e se efetivará de acordo com a habilitação do servidor nos níveis em que se distribui a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º graus.

Considerando que serão criados tantos cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º graus quantos forem os servidores que se utilizarem da faculdade proposta; que o prazo para o exercício da opção constará do ato regulamentar a ser expedido pelo Governador do Distrito Federal; que a Proposição possui embasamento constitucional e está devidamente compatibilizada com o Regimento Interno do Senado; e, mais ainda, que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal; somos, diante do exposto, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1987. — **Meira Filho**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Mansueto de Lavor** — **Chagas Rodrigues** — **Pompeu de Souza** — **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Do Expediente lido, consta a Mensagem nº 74, de 1987 (nº 100/87, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada, para reexame, da Mensagem nº 464, de 1984, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 155, de 1986, que dispõe sobre a criação da Escola Nacional da Magistratura e Ministério Público, denominada Instituto Teixeira de Freitas, e dá outras providências.

Esta Presidência defere a solicitação e, em consequência, o projeto referido será arquivado, devendo ser feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

A Presidência recebeu a Mensagem nº 71, de 1987 (nº 97/87, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 171 da Constituição, submete à deliberação do Senado, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, a proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena, através de alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3.000 ha (três mil hectares).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

A Presidência recebeu a Mensagem nº 72, de 1987 (Nº 98/87, na origem), de 15 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa (BA) possa contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados), para o fim que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o Relator da Matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

A Presidência participa ao Plenário que recebeu, em 14 do corrente, do Senador Maurício Corrêa, comunicação de que se ausentaria do País, no período de 15 a 30 do corrente mês, para comparecer, a convite da representação no Brasil, da Organização para Libertação da Palestina, à abertura dos trabalhos da 18ª Sessão do Conselho Nacional Palestino.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em obediência ao disposto no art. 85, parágrafo único do Regimento Interno, e de acordo com

a deliberação do Plenário ao aprovar o Requerimento nº 26, de 1987, A Presidência, conforme indicação das Lideranças, designa, como integrantes da Comissão de Relações Exteriores, os seguintes Srs. Senadores:

PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Francisco Rollemberg
Irapuam Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluizio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Fábio Lucena
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Hugo napoleão
João Lobo
José Agripino

Suplentes

Divaldo Suruagy
Edison Lobão

PDS

Jarbas Passarinho
Roberto Campos

PL

Itamar Franco

PSB

Suplente

Jamil Haddad

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Devendo realizar-se, a partir de 27 do corrente, na Nicarágua, a septuagésima sétima conferência interparlamentar, a Presidência propõe ao Plenário, por indicação do grupo brasileiro da União Interparlamentar, os Senadores Ruy Bacelar e Guilherme Palmeira para representarem o Senado Federal no referido conclave.

Em votação a proposta da Presidência. Os Srs. Senadores que aprovaram a proposta queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidas as seguintes

Em 23 de abril de 1987.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 27/04, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 77.ª Conferência Interparlamentar do Grupo da União Interparlamentar, a se realizar na Nicarágua.

Atenciosas saudações — **Ruy Barcejar**.

Em 23 de abril de 1987

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 27 de abril, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 77.ª Conferência Interparlamentar do Grupo da União Interparlamentar, a se realizar na Nicarágua.

Atenciosas saudações, — **Guilherme Palmeira**.

Of. nº 31/87

Brasília, 22 de abril de 1987

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a V. Ex.ª que me ausentarei do País nesta data, em viagem à Argentina, para participar da sessão inaugural da Comissão Sul-americana de Paz, Segurança Regional e Democracia.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os meus protestos de estima e consideração. **Fernando Henrique Cardoso**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edíson Lobão, como Líder do PFL.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Ministério dos Transportes tem sido objeto de observações várias nesses últimos dias. Há os que aplaudem e elogiam a autorização para conceder à iniciativa privada o direito de construir e explorar o que todos chamamos hoje de Ferrovia Norte-Sul e Ferrovia Leste-Oeste. Há os que criticam o Titular da Pasta dos Transportes e, exatamente pelo mesmo motivo, argüindo estes, inclusive, a possível inconstitucionalidade do Decreto nº 94.176, de 2 de abril de 1987, e pondo em dúvida o sucesso do empedimento, quer quanto à perspectiva de demanda, quer sobre o montante de recursos a serem aplicados em ambas as ferrovias.

Aqui, no Senado, Sr. Presidente, no dia 13 deste mês, o nosso eminente colega Senador Affonso

Camargo fez graves críticas, observações e até acusações ao Ministro dos Transportes sobre esta ferrovia.

Reuni alguns pontos principais da fala do Sr. Senador, nosso estimado colega Senador Affonso Camargo e, gostaria de tecer alguns comentários a respeito deles.

A primeira objeção do Senador Affonso Camargo é a seguinte: diz S. Ex.ª que o Governo deu uma concessão da estrada a uma empresa chamada VALEC, para a Ferrovia Norte-Sul. Questionava a capacidade do Presidente da República de baixar o decreto e da empresa VALEC de realizar a obra que deverá custar, segundo S. Ex.ª, 2 bilhões e 500 milhões de dólares.

Pois bem, esse problema foi detidamente estudado pelo Governo, inclusive pela Consultoria-Geral da República. Foi feito assim, semelhante à VALEC, com o chamado "Projeto Grande Carajás", também por um decreto, nas mesmas condições, sem que ninguém tivesse questionado a validade do diploma legal baixado pelo Presidente da República. Portanto, nada de novo nesta matéria.

E o que é a VALEC? É uma empresa pública, pertencente à PORTOBRÁS e ao GEIPOP. Empresas privadas serão convidadas a participar de seu capital, a exemplo do que ocorre hoje com a Vale do Rio Doce.

A segunda objeção do Senador Affonso Camargo é de que, paralela a essa ferrovia, temos um dos maiores e mais convenientes complexos hidroviários do País, o Tocantins-Araguaia, cuja obra de utilização, segundo S. Ex.ª, custaria apenas 390 milhões de dólares, enquanto que a ferrovia, recapitulando, custará 2 bilhões e 500 milhões de dólares, segundo estudos — é o que diz o Senador Affonso Camargo — do PRODIASE, em que trabalharam técnicos brasileiros e técnicos da Organização dos Estados Americanos.

O que há de verdadeiro aqui é que houve os estudos do PRODIASE, excelentes estudos, e que dizem precisamente o contrário.

Trata-se do seguinte: o estudo demonstrou a necessidade de uma pesquisa do comportamento dos rios por um período mínimo de 5 anos, para que se pudesse dar um diagnóstico final sobre a possibilidade de transformar os rios Tocantins e Araguaia num complexo hidroviário, como alude o Senador Affonso Camargo.

O Ministério dos Transportes cuidou, então, de criar um grupo de trabalho junto ao IPT de São Paulo — Instituto de Pesquisa Tecnológica — para realizar esta pesquisa. Mas, desde logo, o PRODIASE demonstrou a inviabilidade de utilização dos mesmos rios pelas seguintes razões. Diz o PRODIASE: Primeiro, o Tocantins é completamente encachoeirado ao sul do Maranhão e o Araguaia, durante a metade do ano, tem uma profundidade de apenas um metro no seu curso, daí por diante essa profundidade cai para 70 centímetros.

Diz S. Ex.ª que esta hidrovia custaria de 390 a 400 milhões de dólares. Ora, 400 milhões de dólares custará, segundo os estudos, apenas a barragem Santa Izabel; as demais barragens — e são inúmeras — não têm sequer custo previsto; os cerca de 900 quilômetros de rio também não têm custo estudado.

Ressalte-se, ainda, os imensos problemas ecológicos que se criariam com as dezenas de barragens que seriam indispensáveis à navegação, mesmo precária, nesses rios. Portanto, teríamos aí, uma completa inviabilidade daquilo que diz o Senador Affonso Camargo ser a grande solução para a região.

O terceiro ponto levantado pelo Senador Affonso Camargo, diz respeito à ferrovia que, segundo S. Ex.ª, não está no Plano Nacional de Viação. Foi, realmente, uma grave, vamos chamar de alegação, para dizer o mínimo, do Senador Affonso Camargo.

Ora, para quem foi Ministro dos Transportes é curioso ouvir de S. Ex.ª uma declaração assim, tão enfática. Na verdade a ferrovia não está num plano, está em vários. A construção e o traçado da Ferrovia Norte-Sul, estão nos seguintes planos: Plano Paulo de Frontin de 1922, rigorosamente o mesmo traçado e a mesma ferrovia; está no Plano de Getúlio Vargas, de 1934; e está no Plano Bulhões de Carvalho, elaborado em 1982, recente, portanto. Mas o Senador Affonso Camargo afirma que não se encontra em plano nenhum, aprovado pelo Congresso Nacional.

A quarta objeção, do ex-Ministro dos Transportes, nosso colega ilustre, diz respeito, ainda, ao fato de que a ferrovia é uma obra sem viabilidade econômica. Pois, em relação a isso, diz o contrário o PRODIASE, que foi a única fonte, aqui, trazida pelo Senador Affonso Camargo, para suas alegações. O que diz o PRODIASE, citado pelo Senador? Diz que essa viabilidade foi exaustivamente estudada, resultando numa recomendação expressa quanto a sua procedência.

Prevê-se no estudo que nada menos que 15 milhões de hectares de terras, às margens da ferrovia, são agricultáveis, podendo transformar-se numa poderosa alavanca para a economia, não apenas dos Estados de Goiás, do Paraná e do Maranhão, mas do Brasil inteiro. Será também essa ferrovia uma formidável fornecedora de carvão com esses 15 milhões de hectares, em volta do seu trajeto, para as fábricas de ferro gusa. Ali se produzirão mais de três milhões de toneladas de polpa de celulose e se instalarão diversas fábricas de cimento, e ainda outras indústrias e outros projetos.

A ferrovia será o escoadouro de minério de ferro de Carajás para as siderurgias, ao longo da ferrovia do Centro-Oeste.

Verifica-se, portanto, que nenhuma das acusações do Senador Affonso Camargo tem a menor procedência, nem mesmo naquilo em que S. Ex.ª diz constar do PRODIASE, do estudo elaborado por técnicos brasileiros e da OEA. Ou o Senador não leu direito esse documento, ou eu não o li também, porque o que extrai desse documento foram as informações que aqui estou prestando ao Senado da República, em homenagem ao Presidente José Sarney, que assinou o decreto, criando a ferrovia, em homenagem ao Ministro dos Transportes, que propôs este decreto a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouço V. Ex.ª

O Sr. Afonso Camargo — Senador Edison Lobão, acredito que já colhemos os primeiros frutos do meu alerta, que fiz aqui no Senado, no hora em que V. Ex.^a, como Senador do Maranhão, vem a esta Casa defender a Ferrovia Norte-Sul, aliás eu acho que V. Ex.^a está no seu papel, Senador do seu Estado. Digo que fiz um alerta porque toda essa inquietação e dúvidas com relação a essa ferrovia que está para ser iniciada surgiram a partir de uma denúncia feita pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, depois de debates, inclusive, com técnicos do Ministério dos Transportes, em que se discutiu, profundamente, o problema das opções ferroviárias, hidroviárias, para o desenvolvimento da região. Eu trouxe à Casa exatamente as preocupações frutos daquele debate e da denúncia do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, cujo documento foi entregue com uma denúncia feita oficialmente pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro e entregue ao Presidente do Senado e do Congresso, Senador Humberto Lucena. Eu não li esse estudo de 7 anos, e acredito que V. Ex.^a também não leu, porque não é nem PRODIASE, é PRODIAT. Quando falei PRODIAT, anotou-se aqui, na Taquígrafia, na Comissão PRODIASE, mas é PRODIAT. Na verdade, pelas informações que tenho, chegou-se a conclusões favoráveis das hidroviárias. V. Ex.^a, agora informa à Casa que o Tocantins e o Araguaia têm índices de navegabilidade inconvenientes e insatisfatórios. Isso para mim realmente é uma grande surpresa, sendo inclusive um assunto para se discutir aqui, é fácil se saber, porque a navegabilidade de rios não é uma coisa que fique no ar, quer dizer, ou tem ou não tem. Quando falamos com relação ao problema da ferrovia, da estrada do Plano Nacional de Viação, eu só falei no Plano Nacional de Viação que aliás é uma das denúncias que também consta do documento; eu me fiz porta-voz de uma dúvida, de uma entidade que é o Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, que é uma entidade tradicional e do maior conceito perante os técnicos do País, V. Ex.^a sabe disso. Falou-se que ele não fazia parte do Plano Nacional de Viação, não se falou em outros planos e apenas citou-se o Plano Nacional de Viação que é exatamente o plano que foi aprovado e vem sendo inclusive emendado pelos parlamentares, mediante projeto de lei. Volta e meia o plano recebe mais uma ferrovia ou mais uma rodovia que é incluída no plano. A preocupação que coloquei foi uma preocupação de ordem, de viabilidade econômica e financeira, tanto que citei aqui, à exaustão, o exemplo da Ferrovia do Aço, que evidentemente tinha cargas a transportar, minérios, mas que foi uma ferrovia iniciada de uma forma improvisada, apressada, e que deu no que deu; ficamos com 2 bilhões, quase cem milhões de dólares enterrados na Ferrovia do Aço. Agora é que se procura uma forma de participação de usuários, para poder ser terminada, e acredito, ainda, de uma maneira menos custosa, quase para fazer funcioná-la, para haver algum benefício com aquele investimento. Então, essa foi a denúncia que fiz, o alerta que fiz e que ainda fico com essas dúvidas, e vou dizer por quê. O meu Estado há muito tempo pretende uma ferrovia; e agora está no auge de um trabalho, a favor de uma chamada ferrovia que faz parte do Plano Nacional de Viação, que liga o Oeste do meu Estado ao Porto de Paranaguá. Sei que houve muita dificuldade para se chegar a uma conclusão

da viabilidade econômica daquela ferrovia, e todo mundo sabe que lá há uma produção enorme. O meu Estado é o maior produtor de grãos do Brasil. E essa viabilidade econômica foi estudada durante mais de ano por comissões que eu mesmo as fiz criar, porque eu não queria, mesmo no meu Estado, dar apoio a uma ferrovia que eu não tivesse, absoluta consciência, convicção, de que ela teria viabilidade econômica. Agora, o problema não é só de viabilidade econômica, é problema de disponibilidade financeira. Li, inclusive há poucos dias, e foi entregue à Baricada do meu Partido, um documento do Ministro Dilson Funaro, em que se relacionavam os investimentos que seriam feitos pelo FND — Fundo Nacional de Desenvolvimento — e não vi nenhuma rubrica que indicasse a Ferrovia Norte-Sul, e tenho informações, inclusive, de que os responsáveis pelo FND já informaram ao Ministério que não há recursos do FND para essa ferrovia. Então, o meu receio — e eu citei bem isso — é que não queria, como ex-Ministro dos Transportes, pelo meu silêncio, por algum tipo de constrangimento, fazer um alerta e eventualmente com esse alerta evitaria que se iniciasse uma obra, sem recursos financeiros para ser terminada. Eu mantenho, data venia, tudo aquilo que disse; não procurei atingir pessoalmente ninguém, penas acho que é uma decisão que está sendo tomada de uma maneira improvisada, apressada, e é de um valor tal que não se concebe em um País como o nosso. Se nós já tivéssemos recursos nós tínhamos até que estudar muito bem aonde investir; quanto mais em um País que não tem recursos!

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, e vejo que, a despeito de tudo, V. Ex.^a mantém tudo quanto disse, exceto quanto à expressão PRODIASE e PRODIAT. Sei que é PRODIAT; quis apenas ser solidário com V. Ex.^a em apenas uma coisa: na colocação da Taquígrafia dessa expressão como está. Já que estava me opondo a V. Ex.^a em tudo, quis ser solidário pelo menos nisso, e só nisso.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Ouvirei V. Ex.^a em seguida, com muito prazer.

Verifica-se que o Senador Afonso Camargo, a despeito das informações que aqui trago, insiste nas suas acusações até. E quanto à Ferrovia do Aço, realmente, foi uma obra que ficou paralisada. O Presidente José Sarney nada tem a ver com isso, muito menos o Ministro dos Transportes José Reinaldo, mas ambos estão encontrando uma solução para a Ferrovia do Aço, que é exatamente pelo caminho da iniciativa privada. Penso que este é o caminho pelo qual nós já deveríamos ter trilhado há muito tempo, porque é através dele que faremos, também, a grande Ferrovia Norte-Sul. Iremos fazê-la e V. Ex.^a irá assistir a isso.

Verifico que o eminente Senador Afonso Camargo tem preocupações com uma ferrovia em seu Estado; estou solidário com V. Ex.^a. Mas a propósito devo dizer, aqui, que por um telefonema recente do Governador do seu Estado, seu correligionário Álvaro Dias, e o Ministro dos Transportes, ele manifestou a solidariedade dele ao Ministro, em relação ao discurso aqui pronunciado por V.

Ex.^a Veja que até o Governador do seu Estado está solidário com o Ministro, com o Presidente da República, e não com V. Ex.^a

Ouçõ o eminente Líder, meu querido amigo e mestre, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Obrigado a V. Ex.^a pela adjetivação bondosa.

O SR. EDISON LOBÃO — Merecida.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sei que ela não é feita como uma armadilha, para que eu possa deixar de me contrapor a alguns argumentos de V. Ex.^a

O SR. EDISON LOBÃO — Talvez até como estímulo.

O Sr. Jarbas Passarinho — Falo como representante do Estado do Pará. Acho que o Senador Afonso Camargo disse muito bem que V. Ex.^a, como representante do Maranhão, defende, com ardor essa ferrovia. Mas, V. Ex.^a, como homem do Maranhão, é meio paraense também.

O SR. EDISON LOBÃO — Com muita honra para mim.

O Sr. Jarbas Passarinho — Honra nossa, do Pará. Eu é que sou filho adotivo. Fizemos campanha no momento em que a terra era de ninguém, Serra Pelada era até mais maranhense do que paraense. Mas, queria chamar a atenção do Senador Edison Lobão para a preocupação nossa, do Pará, com a ferrovia. Não se trata de acusação, acho até que o Senador Afonso Camargo também não mereceria ser considerado como tendo feito acusações e, sim, discordâncias, discordâncias que para nós são da maior importância quando se faz a comparação entre a ferrovia e a possibilidade de usar exatamente a água natural. V. Ex.^a, quando usou os argumentos que, naturalmente, lhe foram dados por técnicos também de expressão, falou na necessidade das inúmeras barragens a serem feitas. Isto, em vez de desvantagem, é imensa vantagem — a vantagem nela qual o Maranhão já se beneficia, hoje, da energia de Tucuruí, porque Tucuruí só chegará ao seu completo desenvolvimento acerca dos seus 9 milhões de quilowatts ou 9,5 megawatts, quando tivermos as barragens à montante de Tucuruí, e a primeira barragem que é o lago de Tucuruí, desde que tenhamos as eclusas do Tocantins — já elas permitem uma navegabilidade de dois mil quilômetros, seguindo os técnicos que já estudaram também o problema. Confesso a V. Ex.^a que não conheço o argumento técnico do Ministério dos Transportes, hoje, mas tenho em mãos e à disposição de V. Ex.^a estudos de pessoas também, que são isentas, a este respeito. Ora, quando se diz que o rio Tocantins só permite uma navegabilidade de 1 metro de calado, está se falando naturalmente num período do ano, porque em Marabá, por exemplo, que V. Ex.^a conhece bem, nos períodos de enchentes, teríamos só na elevação do leito do rio mais de 15 metros. Então, para considerar um período normal de navegabilidade, 1 metro serviria perfeitamente para o que pretendemos nós, do Pará, que é o transporte por barcaças, empurradas por rebocadores potentes, como lá no Missouri, como lá no Mississippi, muito mais baratos do que na construção

de uma ferrovia. V. Ex^a conhece bem o Projeto Carajás e sabe que a maior parte do investimento brasileiro nesse projeto foi na ferrovia que liga Carajás à Ponta da Madeira, próxima de Itaqui. A barragem seria para nós uma vantagem e infamos duplicar a capacidade instalada de Tucuruí. O segundo ponto é quando V. Ex^a fala nas vantagens que o Pará teria também com essa ferrovia. Discordo, se me permite, humildemente. Acho que a desvantagem assim será total porque, ficando a cavaleiro dessa Mesopotâmia — que chamo com um pouco de eufemismo, mas desejável — do rio Araguaia ao Tocantins, é evidente que a drenagem dessa riqueza, uma vez feita a ferrovia sem as eclusas do rio Tocantins e, portanto, sem a possibilidade de navegação do rio, a drenagem será feita toda pelo Porto de Itaqui ou pelo Porto de Ponta da Madeira, porque Açailândia figurará como uma placa giratória; ora se vira para receber minério que vem de Carajás, ora se vira para receber o escoamento da produção da área de Goiás. Pensando em termos maranhenses e goianos, acho que não teria como fazer ressalvas mas, pensando em termos paraenses e admitindo que o escoamento pelo Porto de Belém — e neste caso perfeitamente possível — ou pelo menos uma proximidade onde tenhamos possibilidade de navegação para cinquenta mil toneladas, já saímos no Atlântico Norte, já saímos no oceano mais freqüentado do mundo; ao menos a colocação que nós, paraenses fazíamos era que se faça a ferrovia, mas se faça, concomitantemente, a construção das eclusas do Tucuruí. É o apelo que faria a um homem como V. Ex^a, com um prestígio inegável na República e que aqui acaba de fazer brilhante defesa do projeto do Governo.

O SR. EDISON LOBÃO — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Jarbas Passarinho. É a primeira vez que incluo um aparte de V. Ex^a no meu humilde pronunciamento. Ouvi também o aparte de V. Ex^a ao discurso do Senador Afonso Camargo, já falando nessas eclusas. Foi inteiramente solidário.

Sucedo que, quanto ao rio Tocantins, a objeção que os técnicos fazem é exatamente o custo das barragens que não é uma, pois só uma custaria 400 milhões de dólares, mas são inúmeras.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Solicitaria a V. Ex^a que não concedesse mais apartes, porque o tempo de V. Ex^a já foi ultrapassado em 5 minutos.

O Sr. Mauro Borges — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Veja eminente Presidente, eu já começo como indisciplinado nesta Casa. Se V. Ex^a permitisse eu ouviria apenas um aparte do nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — É um assunto que toca muito de perto os interesses de uma vasta região do Brasil Central, especialmente do Estado de Goiás. Não somos absolutamente contra a ferrovia, acho que estamos fazendo no Estado do Maranhão, nos portos da região de São Luís, e também, no estuário do Amazonas, em Belém, uma réplica do Porto de Santos e de outros portos da região Sudeste. É de absoluta necessidade que o Brasil, com seu gigantismo territorial, não fique preso a um cordão umbilical portuário como

o Porto de Santos, ou seja, o porto também do Espírito Santo. É justificado e necessário que se monte uma rede de transportes, não só ferroviário, mas fluvial e rodoviário também. O Brasil justifica, isso, e não significa absolutamente nenhum erro que se faça a ferrovia. Agora, pôr qualquer obstáculo para a navegação, aí sim, se incide em grave pecado. Ah, é muito mais barato. Quer dizer, se for fazer uma comparação com relação à ferrovia e à hidrovia do Tocantins ao Araguaia, realmente, no pé em que as coisas estão, já com a construção de Tucuruí, com recursos alocados para a eclusa de Tucuruí, a navegação do Araguaia está simplificada e nós vamos abrir uma hidrovia de cerca de 2.500 km de extensão: é um verdadeiro mar dentro do Brasil e que, por exemplo, da região do sul de Goiás para procurar o Porto de Santos ou o Porto do Rio de Janeiro, uma tonelada de grãos irá custar 47 dólares, num sistema misto rodoferroviário. Entretanto, se for utilizar o Araguaia e sair no porto de Belém ou no porto de São Luís, através da ferrovia de Carajás, irá a 7 dólares a tonelada. Quer dizer, 40 dólares menos. Então, a hidrovia é absolutamente necessária. Está faltando só uma coisa básica, essencial, ou seja, a construção da usina de Santa Isabel, onde há corredeiras fortes. A construção dessa usina é vital, o nosso 1^o Secretário que preside a sessão, no momento, está tão interessado em que o Nordeste não sofra as conseqüências de uma restrição de energia elétrica — é vital, repito, o abastecimento também da região do Nordeste. Santa Isabel é a chave da navegação do Araguaia; é o que está faltando e isso custará a usina com a eclusa, menos de 300 milhões de dólares. É absolutamente necessário. A ferrovia é necessária, mas realmente o "abre-te Césamo" é a usina e a eclusa de Santa Isabel. Muito obrigado.

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço também a V. Ex^a, mas estava respondendo ao aparte do Senador Jarbas Passarinho, Senador Mauro Borges, e falando exatamente sobre o problema do Araguaia. No Tocantins há o problema das barragens, inúmeras e caras; o problema do Araguaia, este sim, é de um metro de água ou menos, durante mais da metade do ano.

Sr. Presidente, para mim são muitas as vantagens sociais que decorrem da participação da iniciativa privada, em obras que antes somente se faziam com recursos oficiais. Obriga-se o empresário a investir o seu dinheiro, gerando empregos e ampliando as dimensões da economia interna, ao tempo em que fica restringida a presença do Estado na economia, democratizando-a com segurança.

Outro aspecto não menos digno de observação está na evidência de que à iniciativa privada sempre se reservou o papel mais eficiente e menos paternalista nos eventos capitalistas. Por isto, defendo — e o faço até com ardor — a presença da iniciativa privada em projetos dessa natureza.

Não quero ir além, porque o Presidente já me adverte pela segunda vez, mas desejo concluir com esta palavra de homenagem ao Presidente José Sarney e ao Ministro José Reynaldo. Trata-se de dois homens públicos de grande talento, de grande patriotismo que estão à altura das elevadas funções que hoje exercem. Eles não tomariam iniciativa desta envergadura sem ter tido, antes, o cuidado de submetê-la a um profundo exame,

a uma detida meditação, para saber das repercussões econômicas e técnicas do problema.

Por isto é que trago aqui a minha palavra em defesa, sim, e em homenagem sobretudo ao Presidente José Sarney e ao Ministro José Reynaldo. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Fogaça — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao eminente Senador José Fogaça, como Líder.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de V. Ex^a iniciar a Ordem do Dia, devo dizer que o pronunciamento do nobre Senador Virgílio Távora foi riquíssimo de dados e de críticas ao Governo. S. Ex^a fez uma análise profunda, por certo resultado de um longo estudo e um apanhado de dados. No entanto, S. Ex^a não perde por esperar. Terá, nesta Casa, a resposta que merece, à altura do conteúdo investigatório do seu trabalho.

Não há dúvida nenhuma de que é um pronunciamento rico de dados, mas um tanto ou quanto falho na análise política, porque procurou transformar realidades diferentes em realidades iguais, momentos vividos durante o Plano Cruzado trocados por momentos vividos agora, quando estamos numa economia de mercado em pleno andamento; não reconhece uma nova estratégia de captação de dinheiro com a presença do Banco Mundial, dos bancos oficiais, cujos juros continuam sendo pagos e, portanto, importarão na tomada de novos empréstimos por parte do Governo brasileiro.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Se V. Ex^a me permitir, gostaria de dizer que V. Ex^a fez um pronunciamento rico de dados e vai ter, a seu tempo, a resposta que o brilhantismo do seu pronunciamento merece. V. Ex^a não perde por esperar.

Ouçõ com prazer o aparte de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — O aparte que queríamos dar a V. Ex^a era para nos congratulamos. Pela primeira vez a nobre Situação se digna responder aos desmerecidos — leia-se despreziosos — gostou do termo? — discursos da Oposição. É isso o que desejamos, eminente Senador Fogaça, é a discussão, é o debate. Se S. Ex^a percorrer os Anais do Senado de 1985, 1986, verá quantas vezes chamamos a Situação ao debate, muito antes até do Plano Cruzado. Veja, por exemplo, o discurso de 6 de setembro de 1985. O que dizíamos? Vamos discutir essas diferentes soluções heterodoxas, já que as ortodoxas não estão dando certo. A resposta que tínhamos era o silêncio ou, então, aquela afirmativa de que a política econômica seguida pelo Governo estava absolu-

tamente correta. Então, vamo-nos felicitar com V. Ex^a, porque parece que vai inaugurar, nesta Casa, a nova era, a era do debate. Não fiquemos aqui num só monólogo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — V. Ex^a vai-me desculpar, mas está sendo injusto com o tratamento que tem recebido do Partido do Governo, que é sempre o de responder, de debater e de colocar...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a chegou agora ao Senado, por isso é que faz esta afirmação. Vamo-nos permitir trazer aqui os Anais da Casa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sempre fui um leitor dos Anais do Senado, do **Diário do Congresso**, e pude sempre perceber o quanto V. Ex^a tem sido generosamente contemplando com respostas e com debates nesta Casa.

Apenas percebo que V. Ex^a, além de ser um brilhante orador, um brilhante coletador de dados, como aqui demonstrou, mais do que um numerólogo V. Ex^a também é o neologista, porque acaba de criar um vocábulo que, confesso, me era absolutamente desconhecido.

O Sr. Virgílio Távora — Pedimos autorização a V. Ex^a para pronunciá-lo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Senão inédito no vocabulário da Língua Portuguesa.

Apenas a minha intervenção, falando como Líder, era para dizer que, a seu tempo, V. Ex^a terá as respostas que merece. Aliás, pela seriedade, pelo conteúdo criterioso e pela preocupação de brasileiro que teve ao levantar todas essas questões em relação aos problemas econômicos do nosso País.

V. Ex^a não perde por esperar.

O Sr. Virgílio Távora — Vou cobrar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 40, de 1987

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário, em último lugar. Sala das Sessões, em 23 de abril de 1987. — **José Fogaça** — **Nivaldo Machado**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Aprovado o requerimento, a matéria constante do item nº 2 da pauta será, portanto, apreciada em 6^o lugar, no final da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se ao **Item 1**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.

A matéria constou da sessão extraordinária de 8 do corrente, tendo a discussão sido adiada, a requerimento do Senador Carlos Chiarelli, para a presente sessão.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o Senador Alfredo Campos para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG, Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminha à apreciação do Congresso Nacional o presente Projeto que visa a alterar os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1940, de 25 de maio de 1982, que instituiu o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL.

Segundo informa a Exposição de Motivos do Ministério da Justiça, que acompanha a mensagem presidencial, a alteração proposta tem por finalidade incluir entre os objetivos do FINSOCIAL um programa específico de caráter assistencial relacionado com a área da Justiça, particularmente no que tange à construção de novas unidades prisionais, a implantação de cursos profissionalizantes para o presidiário, a criação de infraestrutura médico-hospitalar, entre outras medidas de igual importância.

Ressalta, ainda, a referida Exposição de Motivos que a medida proposta decorre da necessidade de se estancar a onda de violência e de criminalidade que assola o País. Neste sentido, urge formar-se verdadeiro "mutirão" de toda a sociedade brasileira em consonância com todos os órgãos governamentais, sempre visando à elaboração e execução de projetos que objetivem reduzir a níveis aceitáveis as atuais fontes de inquietações, proporcionando, outrossim, maior segurança ao sistema penitenciário.

O projeto, portanto, por consubstanciar mais uma frente de ataque a esse grave problema social, deve receber integral apoio do Congresso Nacional, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1, DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1986

Art. 1º
Art. 3º

Parágrafo único. Serão privilegiados programas e projetos que ofereçam formação profes-

sional ou acesso a emprego a menores ou maiores de 18 (dezoito) anos, oriundos de associações de amparo às pessoas deficientes.

Justificação

A sociedade não pode continuar a marginalização da Pessoa Deficiente. É dever do Estado responsabilizar-se pelas falhas do Sistema Social que impliquem em **handicap** a indivíduos normais e ajustados em outros comportamentos sociais.

Milhares de brasileiros, no momento, são portadores de deficiência física — sensorial, visual, auditiva, motora, ou mental — em seus variados graus. A elas se juntam outros milhões de hipocúsivos, amplopes ou afetados de paraplegia reduzida. São eles, no mais das vezes, condenados à exclusão social e a discriminações de toda ordem.

Somente uma visão estreita do problema apontaria a mendicidade como norma de vida e a pena perpétua, determinista como retomo social à Pessoa Física. Sem fazer humor negro, diria que a deficiência física determina a exacerbação dos sentidos não afetados, definindo níveis de aptidão profissional que os ditos normais não alcançam jamais. É o caso da extraordinária habilidade dos surdos para os trabalhos de Informática e dos cegos para a discriminação tátil de micro-elementos. Até muitos deficientes mentais apresentam grandes dotes para trabalhos repetitivos e, por isso, sumamente penosos aos "normais".

No seu campo específico, por outro lado, os deficientes auditivos — modernamente admitidos à comunicação total, estão naturalmente imunes aos problemas de surdez progressiva que apresentam os centros de computação.

Entretanto, a Sociedade preconceituosa vem acumulando má-vontade para a solução do problema das pessoas deficientes. Não são elas vistas como pessoas habilitáveis à estrutura de produção do País. Seu **handicap**, eventual e localizado, é, destarte hipertrofiado, socialmente, e extrapolada à totalidade. Daí por que, se os programas de assistência social (na linha da esmola deprimente à pessoa) são de aceitação pelo povo e as elites, o mesmo não se faz com os poucos projetos de educação para o trabalho; de colocação de mão-de-obra e de inserção social.

Meu objetivo, portanto, é distinguir o diferenciável. Jamais o de compartilhar com a eternização do processo de exclusão social da Pessoa Deficiente.

Privilegiando os programas e projetos que redundam na inclusão social do deficiente, através dos mecanismos de formação orientada para o trabalho e das agências de colocação de mão-de-obra, pretendo resgatar o compromisso do Estado para com as pessoas deficientes cujos termos de barganha, no mercado de trabalho, sofrem afetação do **handicap**. O tempo é de opção preferencial pelos mais pobres.

Resumindo a proposição: cabe à Sociedade realizar a integração social da Pessoa Deficiente que não pediu essa exclusão, mas a herdou, muitas vezes, das distorções do aparelho do Estado — através dos mecanismos de contribuição social.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — **Carlos Alberto**.

EMENDA Nº 2, DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1986.

Altera os arts. 1º, 3º e 6º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o fundo de investimento social — FINSOCIAL, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º e 6º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituída, na forma prevista neste Decreto-lei, contribuição social, destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação, justiça e amparo ao pequeno produtor.

Art. 3º Fica criado o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter assistencial, relacionados com a alimentação, habitação popular, saúde, educação, justiça e amparo ao pequeno agricultor."

Art. 6º (passa a vigorar com a seguinte redação):

O Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que aplicará os recursos disponíveis em programas e projetos elaborados, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República e posteriormente enviada às Casas do Congresso Nacional.

§ 1º Os programas e projetos, uma vez aprovados pelo Presidente da República, serão enviados às Comissões de Fiscalização e Controle do Senado Federal e Câmara dos Deputados para os devidos fins.

§ 2º O Poder Executivo encaminhará, trimestralmente, às Casas do Congresso Nacional, relatório, discriminando pormenorizadamente a aplicação do dispêndio de recursos alocados a cada um dos programas e projetos em execução.

Justificação

A presente Emenda visa a permitir uma maior fiscalização, mais do que necessária, do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1987. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa)

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues, para discutir.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Data venia, quer-me parecer que houve um grande equívoco quando a Câmara dos Deputados aprovou este projeto.

Devemos meditar bem, porque, se, por um lado, a redação do projeto atende à exposição de motivos dos dois Srs. Ministros, por outro, Sr.

Presidente, quer-me parecer que a técnica legislativa adotada compromete a proposição.

Permita-me o nobre Relator faça uma apreciação.

Sr. Presidente, artigo de lei compreende o caput e os parágrafos, às vezes itens. O Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986, ora em discussão, que foi emendado, reza:

"Art. 1º Fica instituída, na forma prevista neste decreto-lei, contribuição social, destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação, justiça e amparo ao pequeno agricultor."

Com acréscimo de "justiça", foi atendida a sugestão contida na exposição de motivos e acolhida pelo Senhor Presidente da República.

Acontece que, no art. 1º deste Projeto lemos: "Os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

O art. 1º passaria a ter a redação apenas do caput, quando o art. 1º do decreto-lei emendado, além do caput, compreende o § 1º, 2º e o 3º, como se pode ver do avulso.

Ora, Sr. Presidente, se o art. 1º do decreto-lei passa esta redação, consequentemente os §§ 1º, 2º e 3º, em boa técnica legislativa, desaparecem, deixam de existir, e o decreto-lei passaria a ter apenas o caput do art. 1º, nos termos do projeto de lei que estamos a discutir.

Sr. Presidente, é precisamente no § 1º deste art. 1º, parágrafo que seria indiretamente revogado, que há referência expressa à contribuição social.

Diz o § 1º do art. 1º:

§ 1º A contribuição social de que trata este artigo será de 0,5% (meio por cento), e indicará sobre a receita bruta das empresas públicas privadas que realizam venda de mercadorias, bem como das instituições financeiras e das sociedades seguradoras.

Se aprovássemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, este projeto de lei que dá nova redação ao art. 1º e apresenta este artigo apenas com o caput, estaríamos revogando os três parágrafos, a contribuição social de 0,5% e, ainda, o campo de incidência.

De modo que, Sr. Presidente, não podemos incorrer neste equívoco. Ou apresentamos ou alguém apresentará uma emenda restabelecendo os parágrafos do art. 1º, ou não nos resta senão, Sr. Presidente, rejeitar este projeto, o que lamento, porque teria que discordar do nobre Relator.

Não podemos — repito — aceitar este projeto, uma vez que dá ao art. 1º esta redação, que implica, necessariamente, na revogação do importantíssimo § 1º, como também dos §§ 2º e 3º.

Não posso, de maneira alguma — e lamento — concordar com o brilhante parecer do nobre Relator, e antecipo que serei obrigado a votar contra o projeto, tal como ele se apresenta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continuam em discussão o projeto e as emendas. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tem inteira razão o nobre Senador Chagas Rodrigues. Apenas tudo se poderia corrigir com uma simples emenda ao art. 1º do projeto, que diria:

"O caput do art. 1º e o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:"

Se disséssemos apenas isto: "O caput do art. 1º e o art. 3º", uma simples emenda no art. 1º do projeto resolveria a questão, sem se modificar o pensamento da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Continuam em discussão o projeto e as emendas. Sobre a mesa, requerimento de adiamento de apreciação da matéria que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 41, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986, a fim de ser feita na sessão de 27 do corrente mês.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — Senador **José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para justificar o requerimento.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS. Para justificar requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há dúvida de que a questão levantada aqui pelo Senador Chagas Rodrigues é procedente. E a tentativa de correção desta falha, por parte do Senador Nelson Carneiro, também é válida. Mas o que me parece que fica demonstrado é que a Câmara, ao aprovar esse texto já, por si só, revogou os parágrafos 1º, 2º e 3º.

Portanto, nós precisamos conhecer a intenção do legislador na Câmara, precisamos saber qual era, exatamente, a intenção que havia ao propor o projeto de lei nos termos em que está vazado.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Pois não.

O Sr. Odacir Soares — Tem razão V. Exª, quando levanta essa premissa, porque a própria exposição de motivos dos Srs. Ministros da Justiça e Chefe da Secretaria de Planejamento diz, no seu final, o seguinte:

"Em face do exposto, submetemos à elevada apreciação de V. Exª o anexo projeto de lei, através do qual propomos alteração dos artigos 1º e 3º do referido decreto-lei, tendo em vista estender à área da justiça os benefícios do FINSOCIAL."

Quer dizer, o espírito do projeto é o de estender benefícios a uma área não contemplada, inicial-

mente, pelo FINSOCIAL. Parece-me que o espírito da proposta da Presidência da República não é restritivo, ao contrário. Parece-me também que feita essa observação, nós não estamos restringindo a aplicação original do decreto, mas estendendo a sua aplicação à justiça, na forma da exposição de motivos do próprio Poder Executivo, que é o autor do projeto. Era esse o esclarecimento que queria trazer a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Os argumentos do Senador Chagas Rodrigues são argumentos, a meu ver, válidos. Caberia, então, já que temos também duas emendas, e o próprio Senador Itamar Franco tem solicitado às Lideranças do Governo, nesta Casa, que a sua emenda seja votada com a sua presença, e uma vez que S. Ex^a se encontra doente, acredito eu ser procedente e justo que venhamos a adiar por 48 horas, para que se faça uma consulta à Câmara dos Deputados sobre a intenção do legislador, para então, levamos a carta à aprovação deste Plenário.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a mais um aparte? (Assentimento do orador.) Parece-me que consultar a Câmara dos Deputados acerca da intenção do legislador daquela Casa, sinceramente, é inteiramente desnecessário, porque não vai modificar o que já está expresso na matéria submetida à nossa apreciação. Parece-me que o espírito está contido...

O SR. JOSÉ FOGAÇA — É que V. Ex^a se refere a uma questão de conteúdo, e o Senador Chagas Rodrigues está se referindo a um erro técnico que, aparentemente, aqui ocorreu.

O Sr. Odacir Soares — Não me refiro apenas à questão de substância, refiro-me também ao aspecto técnico, que não mencionei, por considerar desnecessário. Entendo que, dentro do ponto de vista jurídico, da técnica legislativa, os argumentos expendidos pelo eminente Senador Chagas Rodrigues são realmente respeitáveis, mas não são argumentos, que, por si só modificariam o entendimento da matéria, há entendimentos que não se conciliam com o de S. Ex^a Eu, por exemplo, acho que, como está redigido o projeto, se for aprovado na forma submetida à nossa apreciação, ele não revoga os parágrafos do artigo. É um entendimento do Senador que eu respeito, mas que não é majoritário, há outros em sentido contrário. O que eu quero, com o meu aparte, é facilitar a tramitação da matéria porque, a meu ver, inclusive, já iniciamos a sua discussão. Como poderíamos emendar uma matéria se essa fase já foi exaurida, já se encontra vencida? Então, temos, a meu ver, de encontrar uma solução técnica, se for o caso, mas não substituir um momento regimental que já vencemos. O momento da emenda já foi vencido, salvo melhor juízo da própria Mesa Diretora. Era esse, realmente, o meu aparte.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Foi lido o parecer do Relator e não estamos em votação. Ainda estamos na fase de discussão.

De qualquer forma, V. Ex^a acaba de demonstrar a natureza polêmica desta questão, porque V. Ex^a tem uma posição e o nobre Senador Chagas Rodrigues tem outra. Então, estabelece-se aqui um contraditório, isso justifica, realmente, o adiamento por 48 horas.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra a V. Ex^a, para discutir, como Líder do PFL.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Como Líder, para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece-me que estamos discutindo aqui um assunto que realmente não traz nenhuma alteração ao projeto de lei, porque o que o projeto faz é apresentar a modificação dos arts. 1º e 3º e, implicitamente, os seus parágrafos estão mantidos. Isso o Senado tem aprovado "n" vezes. Agora, essa emenda do Senador Itamar Franco, que certamente será votada, traz uma alteração ao projeto de lei, que é aquela que procura estabelecer que esses programas aprovados pelo Presidente da República sejam enviados às Comissões de Fiscalização e Controle do Senado Federal e Câmara dos Deputados, para os devidos fins.

"O Poder Executivo encaminhará, trimestralmente, às Casas do Congresso Nacional relatório discriminando pormenorizadamente a aplicação do dispêndio de recursos alocados a cada um dos programas do projeto em execução."

Então, esta emenda traz alguma inovação, mas sobre a discussão que se faz quanto à cabeça do artigo é usual no Senado a aprovação de emendas como essa. De maneira que eu não vejo nenhuma razão de ser nessa nova emenda que pretende alterar apenas o **caput** do artigo, porque ele está claro e é um assunto que, até na Redação Final, pode ser corrigido.

De maneira, Sr. Presidente, que a essa segunda emenda não dou o meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Mesa esclarece ao plenário que a hipótese de apresentação de nova emenda ao projeto só ocorreria após o encerramento da discussão da matéria, porque, de acordo com o art. 311, do Regimento Interno, item **b**:

"Art. 311. Admite-se a reabertura da discussão;

b) nos projetos em segundo turno ou em turno único, que é o caso, por deliberação do Plenário, a requerimento de, pelo menos, 2/3 (dois terços) da composição do Senado ou Líderes que representem esse número."

Então, nessa hipótese, encerrada a discussão da matéria, por requerimento dos Líderes que representem 2/3, nós teremos a oportunidade de reabrir a discussão e, então, poderá ser apresentada a emenda sugerida pelo Senador Nelson Carneiro.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) — Sr. Presidente, retire, então, o meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência, então, aguarda o envio à Mesa do requerimento de retirada de V. Ex^a (Pausa.)

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do requerimento do nobre Senador José Fogaça.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 42, de 1987

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requiro a retirada do Requerimento nº 41, de 1987, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — Senador **José Fogaça**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Retirado o requerimento, prossegue a discussão do projeto e das emendas.

Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Os Srs. Líderes estão encaminhando à Mesa requerimento para reabertura da discussão, a fim de que seja possível a apresentação de uma nova emenda.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento apresentado pelos Srs. Líderes, nos termos do art. 311, letra **b** do Regimento Interno, será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 43, de 1987

Nos termos do art. 311, alínea **b** do Regimento Interno, requeremos reabertura da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — Senadores **José Fogaça** — **Mário Maia** — **João Menezes**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Por decisão do plenário, está reaberta a discussão do Projeto nº 124/86, de iniciativa do Sr. Presidente da República e suas respectivas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 3, DE PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1986

Redija-se assim:
"O **caput** do art. 1º e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — Senador **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto e a emenda apresentada pelo Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão do projeto e das emendas, solicito ao nobre Senador Alfredo Campos o parecer sobre as referidas emendas.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos completamente de acordo com as emendas apresentadas pelos nobres Senadores Carlos Alberto, Itamar Franco e Nelson Carneiro. Na oportunidade, gostaríamos de lembrar à Casa o que já vínhamos falando há algum tempo, a falta que nos faz, neste plenário, a Comissão de Constituição e Justiça estar funcionando.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República tem que funcionar para que outros erros, como este, não tenham que ser sanados à última hora neste plenário.

Estamos de acordo com as emendas. O nosso parecer é favorável, com este processo por não estar funcionando a Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável às emendas apresentadas.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, de 1986

(Nº 5.566/85, na Casa de origem)
(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Altera os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída, na forma prevista neste Decreto-lei, contribuição social, destinada a custear investimentos de caráter assistencial em alimentação, habitação popular, saúde, educação, justiça e amparo ao pequeno agricultor.

Art. 3º Fica criado o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, destinado a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter assistencial, relacionados com a alimentação, habitação popular, saúde, educação, justiça e amparo ao pequeno agricultor.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, 26 de novembro de 1986.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Votação em globo das Emendas de nºs 1 a 3, de plenário, que receberam parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, Redação Final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem).

O Relator apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986 (nº 5.566/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera os artigos 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — **Alfredo Campos**, Relator

ANEXO AO PARECER

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986, que altera os arts. 1º e 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências.

Nº 1

(Corresponde a Emenda de redação, apresentada pelo Relator)

Dê-se à emenda do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986, a seguinte redação:

Altera os arts. 1º, 3º e 6º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, que institui contribuição social, cria o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, e dá outras providências.

Nº 2

(Corresponde a Emenda nº 3, de Plenário e, ainda a emenda de redação do Relator)

O art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O caput do art. 1º, e os arts. 3º e 6º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:”

Nº 3

(Corresponde a Emenda nº 1, de Plenário)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 3º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, com a seguinte redação:

“Art. 3º

Parágrafo único. Serão privilegiados programas e projetos que ofereçam formação profissional ou acesso a emprego a menores ou maiores de 18 (dezoito) anos, oriundos de associações de amparo às pessoas deficientes.

Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 2, de Plenário)
Dê-se ao art. 6º do Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, a seguinte redação:

“Art. 6º O Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, que aplicará os recursos disponíveis em programas e projetos elaborados, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República, posteriormente enviadas às Casas do Congresso Nacional.

§ 1º Os programas e projetos, uma vez aprovados pelo Presidente da República, serão enviados às Comissões de Fiscalização e Controle do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para os devidos fins.

§ 2º O Poder Executivo encaminhará, trimestralmente, às Casas do Congresso Nacional, relatório discriminando pormenorizadamente a aplicação do dispêndio de recursos alocados a cada um dos programas e projetos em execução.”

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124/86. Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a Redação Final é considerada aprovada, independentemente de votação.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 3:**

Mensagem nº 442, de 1986 (nº 613/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Meira Filho para proferir parecer, sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 442, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça (SC) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a presente operação de crédito

Características da Operação

A — Valor: Cr\$ 114.269,13 (correspondente a 2.489,42 ORTN de Cr\$ 45.901,91 em jul/85).

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: construção de Centro Comunitário.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO**Nº 24, de 1987**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça (SC) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.489,42 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça (SC), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 2.489,42 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à construção de Centro Comunitário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à discussão do Projeto em turno único. (Pausa.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Evidentemente não vou me opor a que transite nesta Casa a Mensagem nº 442 da modesta Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, em Santa Catarina, que pleiteia uma operação de crédito no valor de 114 mil cruzados.

Não seria, neste momento, que me caberia fazer restrições a projetos dessa iniciativa, mas os que estão nesta Casa há mais tempo sabem que durante todos os anos que aqui estive, sempre em defesa do Poder Legislativo, das suas prerrogativas, em todos os empréstimos sustentei que se devia declarar no parecer a autorização respectiva do Poder Legislativo, fosse municipal ou estadual, para que o pedido de empréstimo não resultasse apenas da vontade do representante do Poder Executivo.

No parecer que acaba de ser lido não há referência a nenhuma resolução da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, autorizando a operação. Ao fazer essa referência, Sr. Presidente, não estou levantando nenhuma dificuldade, mas estou pedindo para que os relatórios que sejam feitos, de agora por diante, tanto mais quando eles são lidos apenas em plenário, que refiram sempre à autorização legislativa. Nós que somos o Poder Legislativo, devemos prestigiar o Poder Legislativo dos Estados e dos Municípios.

Apenas isso, sem nenhuma oposição ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O projeto continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Meira Filho, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos).

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — **Meira Filho**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro

de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos), correspondente a 2.489,42 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de centro comunitário, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 4:**

Mensagem nº 538, de 1986 (nº 733/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Pompeu de Souza para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 538, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:**1. PROPONENTE**

1.1 Denominação: Município de Vitória da Conquista/BA

1.2 Localização (sede): Praça Joaquim Correia, nº 55 Vitória da Conquista — BA

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 73.382,60 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de Centros Comunitários Integrados.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 376/86, de 5-9-86.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 73.382,60 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de centros comunitários integrados.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final sobre a matéria, elaborada pelo Relator, Senador Pompeu de Souza, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 OTN.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — **Pompeu de Souza**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Centros Comunitários Integrados, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 5:**

Mensagem nº 546, de 1986 (nº 765/86, na origem) relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1 de 1987, designo o nobre Senador Wilson Martins, para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 546, de 1986 o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Característica da Operação

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Mauá
1.2 Localização (sede): Rua João Ramalho, 205 Mauá — SP

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 446.400,00 OTN.

2.2 Objetivo: implantação de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e obras afins.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 40 (quarenta) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$ 311.495,00
1987 — Cz\$ 1.872.028,00
1988 — Cz\$ 1.872.028,00
1989 — Cz\$ 1.872.028,00
1990 — Cz\$ 6.551.521,00
1991 — Cz\$ 6.364.319,00
1992 — Cz\$ 6.177.116,00
1993 — Cz\$ 5.989.913,00
1994 — Cz\$ 5.802.711,00
1995 — Cz\$ 5.615.508,00
1996 — Cz\$ 5.428.305,00
1997 — Cz\$ 5.241.103,00
1998 — Cz\$ 5.053.900,00
1999 — Cz\$ 4.866.697,00.

2.7 Garantias: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 2.051, de 2 de abril de 1986.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá (SP), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76,

alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor, equivalente em cruzados, a 446.400,00 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de guias, sarjetas, galerias pluviais e obras afins.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, redação final da matéria elaborada pelo Relator, Senador Wilson Martins, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 OTN.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — **Wilson Martins**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional — ONT.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional — ONT, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias, sarjetas, galerias pluviais e obras afins, no Município.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Matéria dada com definitivamente adotada, dispensada a votação.

Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 6:**

Ofício nº S/4, de 1987 (nº 19/87, na origem), relativo à proposta para que seja re-ratificada a Resolução nº 383/86, que autorizou a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados). (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Chagas Rodrigues para proferir parecer sobre o Ofício nº S/4, de 1987, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício S 04, de 1987, o Sr. Prefeito Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, solicita a rerratificação da Resolução nº 383, de 1986, que autorizou aquela Prefeitura a contratar operação de crédito no valor correspondente a Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados).

Trata-se, portanto, de um simples suprimento Legislativo que permitirá ao pleiteante controlar a referida operação de crédito sem o ônus da desvalorização da moeda, a fim de que o projeto a ser financiado continue técnica e financeiramente viável.

Examinando o processado que acompanha a Mensagem nº 499, do Senhor Presidente da República, verifica-se que, com a atualização monetária requerida, o endividamento da Prefeitura Municipal de Oeiras (PI) permaneceria contido nos limites fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, do Senado Federal, razão pela qual dispensam-se quaisquer formalidades adicionais, até mesmo por que a operação em tela ainda não foi contratada e não houve modificação no padrão monetário objeto do financiamento.

Genericamente, entendo que as autorizações concedidas aos Estados e Municípios pelo Senado Federal em cruzados, sem a necessária correspondência em OTN, e que ainda não foram contratadas, devam ser rerratificadas, sem maiores exigências, já que não se muda a essência, a natureza e nem as condições financeiras reais das operações.

No mérito, a matéria já recebeu o referendium da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance sócio-econômico para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, acolhemos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 27, de 1987

Rerratifica a Resolução nº 383, de 5 de dezembro de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 383, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 69.954,43 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro vírgula quarenta e três) OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de projetos de pavimentação de ruas, moradias, higiene, saneamento, cultura e lazer na sede do município."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. CHAGAS RODRIGUES EM SEU PARECER:

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1985

Altera a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições.

Art. 1º O § 3º acrescentado pela Resolução nº 93, de 1976, ao art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º A receita líquida, apurada nos termos do parágrafo anterior, será corrigida, mensalmente, desde o mês da sua realização, através de índice aplicável à espécie."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 28 de junho de 1985 — Senador **José Fragelli**, Presidente.

DCN, 29 de jun. 1985, S. II.

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1976

Altera a Resolução nº 62, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições.

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Esta-

dos e Municípios, fixa limites e condições passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

III — o dispêndio anual com a respectiva liquidação, compreendendo principal e acessórios, não poderá ultrapassar 15% (quinze por cento) da receita realizada no exercício financeiro anterior;

§ 2º Na apuração dos limites fixados nos itens I, II e III deste artigo será deduzido da receita o valor correspondente às operações de crédito.

§ 3º A receita líquida apurada nos termos do parágrafo anterior será corrigida, mensalmente, através de índice aplicável à espécie".

Art. 2º Os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU), do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS) e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional.

Art. 3º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as normas complementares necessárias à fiel aplicação desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 11 de outubro de 1976 — José de Magalhães Pinto, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1985

Altera a Resolução nº 93, de 1976, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições.

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º O pedido de autorização para as operações de crédito a serem contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU) e do Banco Nacional da Habitação (BNH) será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional.

§ 3º A instituição financeira remeterá ao Banco Central do Brasil cópia do contrato de empréstimo celebrado com o Estado ou Município, até 10 (dez) dias após sua assinatura."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de dezembro de 1985 — Senador José Fragelli, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, Redação final da matéria, elaborada pelo Senador Chagas Rodrigues, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1987, rerratificando a Resolução nº 383, de 1986, que autoriza a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 7.443.152,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzados).

Sala das Sessões 23 de abril de 1987. — Chagas Rodrigues — Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº DE 1987

Rerratifica a Resolução nº 383, de 1986.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 383, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º — É A Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 69.954,43 OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de projetos de pavimentação de ruas moradias, higiene, saneamento, cultura e lazer na sede do Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão a Redação Final. (Pausa).

Encerrada a discussão a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação. O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado no Senado, quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 23 de março último.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo foi encaminhado à Mesa um requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 44, de 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85 — na Casa de origem), que "dispõe sobre o registro da Propriedade Marítima e dá outras providências, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1987. — Senador Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

O Sr. Senador Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, pedi o adiamento da votação deste projeto de lei, porque ele merece um exame muito cuidadoso. Há duas graves inconstitucionalidades, no artigo 6º e no artigo 7º.

A Constituição só prevê as restrições ao direito de propriedade de embarcações no art. 173, § 2º, que se refere exclusivamente — sublinho — exclusivamente à navegação de cabotagem.

Apresento, portanto a seguinte

EMENDA Nº

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986

Suprimam-se o art. 6º e seus parágrafos; e, art. 7º

Justificação

Os artigos em causa são de flagrante inconstitucionalidade. A Constituição Federal só prevê res-

trições ao direito de propriedade de embarcações no art. 173, § 2º, que se refere exclusivamente à navegação de cabotagem. O art. 6º amplia esta restrição para cobrir quaisquer embarcações, restringindo adendo a Constituição não restringe. Viola-se assim um princípio basilar: "Restrictio quae non est in lege non praesumitur".

O parágrafo 2º viola o art. 163 da Constituição, ao prever registro **automático** para sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas pelo poder público. A intervenção do Estado do domínio econômico, entretanto, prevê a confluência de três condições:

- 1 — lei especial;
- 2 — indispensabilidade para a segurança nacional;
- 3 — indisponibilidade da iniciativa privada.

Dessarte o privilegiamento automático do registro de embarcações de propriedade estatal é constitucionalmente inaceitável.

O § 3º viola o artigo 153, § 23 da Constituição que garante o livre exercício de ofício ou profissão, observada apenas as condições de capacidade que a lei estabelecer. A capacitação que se prevê é a capacitação técnica e não a discriminação em função da nacionalidade da pessoa.

O art. 7º sofre da mesma inconstitucionalidade já indicada no exame do art. 6º.

Solicito, por isso, o adiamento da votação, para haver tempo para o estudo de emendas apropriadas, que tomem o projeto conforme a Constituição. Obrigado.

O Sr. Pompeu de Souza — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Com a palavra o nobre Senador Pompeu de Souza para encaminhar a votação.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para assinalar que a intervenção do nobre Senador Roberto Campos vem em abono do que há pouco nos falava, o não menos nobre Senador Alfredo Campos. O sobrenome é mera coincidência.

Mas, na verdade, nós estamos diante de um problema de constitucionalidade e de juridicidade. Confesso a V. Exª que, em primeiro lugar, não sou nem bacharel em Direito, quanto mais jurista ou constitucionalista.

De forma que isso vem reforçar a observação do nobre Senador Alfredo Campos, sobre a necessidade de que mais uma comissão seja instalada, a Comissão de Constituição e Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães). Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 25 de maio vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Encerrada a Ordem do Dia, voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador João Menezes. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Afonso Camargo. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador Odacir Soares. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A realização em Campinas, São Paulo, de 2 a 5 de abril do corrente ano, da **1ª Conferência Latino-americana de Comunidades Terapêuticas para Farmacodependentes e Alcoolistas (Prevenção e Terapia)**, reuniu, nessa magnífica cidade-pólo do desenvolvimento científico, educativo e cultural do País, algumas das mais expressivas autoridades mundiais no assunto.

A participação de mais de 500 pessoas ligadas a comunidades terapêuticas de todo o Brasil, e do exterior, visando ampliar conhecimentos e permutar experiências, evidenciou a excepcional relevância dos estudos e debates então levados a efeito, durante os quais psiquiatras, psicólogos, médicos, sociólogos, assistentes sociais, professores e estudiosos investigaram temas vinculados ao **tratamento das pessoas dependentes**, mais vulneráveis às drogas e tóxicos em geral, — dentre as quais avultam os casos patológicos gerados pelo tabagismo e pelo alcoolismo, em virtude das múltiplas modalidades das doenças provocadas, cujas terríveis consequências são, quase sempre irreversíveis, como nas diversas modalidades de câncer, acidentes cardiovasculares, enfisemas, infecções bronco-pulmonares, e assim por diante — ou seja, a degenerescência orgânica e psíquica das infelizes vítimas do consumo excessivo de fumo, álcool e drogas diversas.

Promovida pela Federação Internacional de Comunidades Terapêuticas, Federação Latino-Americana e a Fazenda do Senhor Jesus (Campinas) — uma das 5 Fazendas espalhadas pelo Brasil, que são instituições nas quais o infatigável Padre Haroldo Hahn trabalha ao longo destes últimos anos, pela recuperação dos jovens drogados, — a **1ª Conferência Latinoamericana** atingiu todos os objetivos colimados pelos seus patrocinadores.

O Centro Rotário de Atividades Antitóxicas de Campinas, dirigido pelo ilustre Doutor Gino Pereira dos Reis, ex-Governador do Distrito do Rotary que coordenou a realização da aludida **Conferência Latino-Americana**, em São Paulo, enviou-me honroso convite, para participar dos trabalhos programados.

Informado a respeito da programação elaborada, o Presidente Humberto Lucena designou-me para representá-lo, pessoalmente, e o Senado Federal, atento à importância dessa magna iniciativa.

Fato que me sensibilizou profundamente foi a homenagem realizada no dia 3 de abril passado, substanciada no lançamento do livro intitua-

lado "Psicologia do Fumante" cujo autor o insigne médico e professor argentino Eduardo Kalina teve a generosidade de me dedicar.

Nessa ocasião, ao expressar os meus agradecimentos ao Professor Eduardo Kalina, e ao **Centro Rotário de Apoio às Atividades Antitóxicas**, na pessoa do seu ilustre Diretor o empresário, Dr. Gino Pereira dos Reis, formulei as sucintas considerações anexas, que solicito seja incorporadas ao texto deste meu pronunciamento.

Seria desnecessário enumerar os nomes de todos os 23 especialistas de 18 países, e dos 350 representantes das 70 comunidades terapêuticas que assistem os dependentes de drogas e fazem campanhas de prevenção contra tóxicos, no Brasil, que participaram das análises e discussões travadas, em Campinas, a respeito dos temas determinantes da convocação da **1ª Conferência Latino Americana de Comunidades Terapêuticas para Farmacodependentes e Alcoolistas (Prevenção e Terapia)**.

Bastaria mencionar a presença do famoso médico francês Claude Olievenstein que vem tratando do toxicômanos há 25 anos, e, em Paris, dirige, há 15 anos, o Hospital Marmotton, pelo qual já passaram 25 mil dependentes de drogas.

Autor de oito livros sobre o universo e as formas de tratamento de viciados, — dentre os quais um "best-seller", "**Não existe um drogado feliz**", já traduzido para o português — o Doutor Claude Olievenstein já esteve diversas vezes no Brasil, sempre convidado pelo Rotary Clube, havendo colaborado na instalação de alguns Centros de Tratamento de Toxicômanos em Belo Horizonte, Salvador e Recife. O do Rio funciona na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e é dirigido pelo Professor Sérgio Seiber.

O Centro de São Paulo será inaugurado em setembro vindouro, com apoio, médicos e instalações da Santa Casa.

Quatro psiquiatras brasileiros já fizeram estágio de dois meses no Hospital Marmotton, que funciona em um velho prédio do Centro de Paris, e é; na verdade, o coração de uma rede de instituições que tratam de dependentes de drogas. O doutor Claude Olievenstein é considerado uma das maiores autoridades mundiais em recuperação de drogas.

Além de intensa participação através de palestras e debates, convém destacar o comparecimento dos Doutores Lars Biernberg, Presidente da Federação Internacional de Comunidades Terapêuticas, da Suécia; Juan Yana, Vice-Presidente da Federação Internacional; Miguel Angel Bianucci, Presidente da Federação Latinoamericana; o Professor Eduardo Kalina, médico, psicólogo e escritor, da Argentina; a doutora Helen Ginsen, dos Estados Unidos; os Doutores Earl Kauter, e Richard Bucher, dos Estados Unidos; Doutora Nelida de Luca, da Argentina; Doutor Maurício Knobel, da Unicamp, Campinas; Doutor Nils Najá, e vários outros médicos especialistas do Paraguai, Uruguai Chile e Itália.

Estimaria, agora, destacar o extraordinário valor e as proporções do trabalho que o Padre Haroldo Hahn vem realizando, há cerca de 20 anos, isto é — a organização e manutenção de 7 Fazendas em diferentes Estados, com regime de internação para tratamento de jovens que não pos-

suindo recursos, são tratados gratuitamente e permanecem internados por 9 meses.

Ao receberem alta esses jovens continuam, a ser atendidos em ambulatórios. Encontra-se em início de funcionamento a Fazenda Dom Bosco para receber garotas de 7 a 14 anos que perambulam pelas ruas; programas nas estações da Rádio e TV, em Campinas e São Paulo, para orientação e alerta aos jovens; programas de comunidades de apoio em diferentes bairros da cidade para alcóolatas e drogados, com atendimento gratuito e especializado; serviço ambulatorial de apoio às pessoas em tratamento ou recuperação.

Parece-me importante e oportuno transcrever as seguintes declarações do Padre Haroldo Hahn por ocasião da abertura da **1ª Conferência Latinoamericana em Campinas**: ... "Nesse momento crucial que estamos atravessando, é necessário que nos unamos, acima das nossas eventuais divergências, à procura de um maior conhecimento sobre esse problema avassalador".

Sabemos, sem sombra de dúvidas, que aumentam a cada dia e de modo assustador a legião de dependentes, engrossada agora por crianças de idade cada vez mais tenra (9 a 12 anos).

Sabemos, também que, à custa da morte, do sofrimento e da degradação de milhões de pessoas, prospera em ritmo tiginoso a **Indústria ligada ao narcotráfico**, tão poderosa que chega a desafiar impune muitos governos e instituições.

Que a comunidade terapêutica de uma cidade do interior (Campinas) tenha, também, a oportunidade de ser ouvida com atenção, ao expor sua experiência, suas dúvidas e suas dificuldades.

Que de nossos debates, que desejamos sejam acalorados, estejam ausentes o preconceito e a intolerância.

Assim, poderemos sair daqui enriquecidos e certos de estarmos mais aptos para continuar travando o bom combate a que nos propusemos".

Felicitos a todos quantos tiveram o privilégio de comparecer aos eventos da **Conferência Latinoamericana de Campinas**, e acompanharam os seus trabalhos, — que transcorreram com brilhantismo invulgar — logrando obter os melhores resultados, e atingir os objetivos colimados.

Essa Conferência foi, efetivamente, uma inexcitável demonstração de competência técnico-científica e profissional, confirmando a vocação pioneira de Campinas como uma autêntica **cidade-pólo** do desenvolvimento educativo e cultural de São Paulo e do Brasil.

Não poderia encerrar essas observações, sem mencionar o nome de duas ilustres médicas, que se dedicam com entusiasmo e inexcitável competência aos árduos trabalhos das comunidades terapêuticas de Campinas, inclusive assessorando o Padre Haroldo Hahn, não somente no que tange as respectivas especializações técnico-profissionais, como, também, no concernente à realização de cursos, palestras e inúmeras outras atividades de natureza didática, pedagógica e assistencial. Refiro-me às Doutoras Anna Maria Afonso Ferreira e Maria Menezes.

Devo aliás reiterar a minha satisfação, pelo fidalgo tratamento que recebi, durante a minha permanência em Campinas.

Eram estas as considerações que desejava fazer, a fim de que nos Anais do Senado da República ficasse registrado o que foi a 1ª Conferência

Latinoamericana de Comunidades Terapêuticas para Farmacodependentes a Alcoólistas, realizada em Campinas, onde estive representando o Senado Federal. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA SEM SEU DISCURSO:

Preliminarmente desejo expressar os meus efusivos agradecimentos pelo honroso convite que me proporcionou o privilégio de ser designado, pelo Senado Federal, para representá-lo, nesta **Primeira Conferência Latino Americana de Comunidades Terapêuticas para Farmacodependentes Alcoólistas (Prevenção e Terapia)** que ora se reúne em Campinas.

Cumpro, neste momento, o dever de assinalar a importância deste acontecimento de relevante significado, — tanto no plano cultural como no concernente às benéficas repercussões dos seus resultados — quando se reúnem, nesta magnífica cidade — pólo do desenvolvimento educacional e científico do Brasil, algumas personalidades exponenciais nos domínios das pesquisas, das clínicas médicas, das técnicas e das lideranças engajadas no diagnóstico, terapêutica e controle das agressões patológicas provocadas pela dependência tóxica, principalmente no que tange à calamidade tabágica.

No conjunto dos eventos e solenidades programadas para o maior brilhantismo da aludida **Conferência Latino Americana**, avulta, sem dúvida, a apresentação da **"Psicologia do Fumante"**; de autoria desse insigne Mestre, cientista e infatigável combatente nas batalhas travadas contra o tabagismo, que é o **Dr. Eduardo Kalina** pioneiro e consagrado expoente da Medicina e da Psicologia contemporâneas.

Aproveitando o ensejo, acolho a homenagem que me é tributada nesta tarde, como uma demonstração de generosidade, e reconhecimento dos esforços desenvolvidos ao promover, através de sucessivos pronunciamentos, da tribuna do Senado Federal, uma **"Mobilização Nacional contra o tabagismo"**.

Sinto-me estimulado e recompensado ao verificar que essa modesta contribuição germinou, como uma boa semente em solo fértil. Contudo esclareço que os resultados até agora obtidos constituem apenas o perlúdio, ou uma antevisão, dos objetivos colimados que, mercê de Deus, serão atingidos, na medida em que prosseguir, cada vez com maior energia e mais objetividade, o combate sem tréguas contra o flagelo do tabagismo.

Devo, nesta ocasião, proclamar a inspiração, as contribuições decisivas, o permanente e irrefutável apoio de uma plêiade de valor incomensurável no âmbito da pesquisa científica, do ensino, do desempenho universitário, e da clínica médica, em Hospitais, Laboratórios e Universidade, cujos trabalhos devem ser lembrados e enaltecidos.

Refiro-me, com justificada satisfação, entre outros, a alguns professores e médicos eminentes, tais como os doutores José Rosemberg, Mario Rigatto, Antonio Pedro Mirra, Jayme dos Santos Neves, Jayme Zlotnik, Aloysio Achutti, Camern Annes Dias Prudente, Maria Goretti, Germano Gerhard Filho, Waldemar Bianco, Adherbal Fortes de Sá, João Baptista Costa, José silveira, Edmundo Blundi, Ajax Walter Silveira, Thomaz Szego,

Ruth Sandoval Marcondes, Joaquim José Gama Rodrigues, Oscar Alves, Francisco C. da Silva Telles, João Baptista Perfeito, o Pastor Vitor Manoel Martinez, Marcos Fábio Lion... para mencionar os que se engajaram de corpo e alma numa autêntica cruzada viabilizando, o recente advento no Ministério da Saúde, do **"Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo no Brasil"**.

Convém, no entanto, jamais perder de vista, ou subestimar, as dimensões dos desafios a serem enfrentados.

Basta acentuar que o Brasil atingiu, o ano passado, um consumo recorde de 168 bilhões de cigarros — ou seja, um aumento de 15,3% em relação a 1985 — apesar das campanhas antifumo levadas a efeito em todas as Unidades da Federação.

As estatísticas continuam estarrecedoras, inclusive no tocante aos crescentes segmentos dos chamados **"fumantes passivos"**, notadamente mulheres, crianças e pessoas que, embora não fumando, convivem com fumantes veterados nos lares, nas escolas, recintos fechados, ônibus, enfim, em todos os recantos aonde penetra, insidiosa e nefasta, a fumaça dos cigarros.

Essas agressões patológicas aceleram, — conforme foi definitivamente comprovado pelos trabalhos daquela mencionada plêiade de especialistas, — o doloroso processo de autodestruição de milhões de seres humanos vulneráveis aos efeitos da nicotina, do alcatrão e das substâncias tóxicas contidas na fumaça dos cigarros.

A inexorável patologia quotidiana da dependência tabágica, que dizima vastos contingentes de infelizes viciados, se traduz nas inúmeras modalidades de câncer, infirma, doenças broncopulmonares, acidentes cardiovasculares, drástica redução das expectativas de vida — ou seja, a progressiva e ameaçadora ruína orgânica dos condenados à morte pelo flagelo tabágico.

As proporções dessa calamidade se traduzem em mais de 100 mil óbitos por ano no Brasil.

Nos Estados Unidos, segundo dados fornecidos pelo Departamento de Saúde norte-americano, o consumo da nicotina custa anualmente a vida de mais de 300 mil pessoas.

Daí a razão pela qual, aproximadamente, 500 organizações norte-americanas, na sua maior parte de cunho regional, estão lutando contra aquele excessivo consumo de cigarros.

Felizmente, a reação anti tabágica em todos os países civilizados vem crescendo paralelamente à expansão do vício de fumar, presumindo-se, a longo prazo, uma lenta, mas gradual melhoria das condições de saúde e bem-estar, na medida em que se for eradicando a pandemia tabágica.

O ilustre Dr. Eduardo Kalina enfatizou em um dos seus trabalhos, que a escalada tóxica que vivemos neste convulsionado mundo ocidental está gerando um processo de autodestruição, cujos resultados finais já foram mencionados; o enfisma, o câncer, os enfartes, os acidentes cardiovasculares e uma enorme variedade de doenças, às quais se devem acrescentar prejuízos imensos e irreversíveis, em termos de despesas, mortes prematuras, redução da capacidade de trabalho e a irremediável decadência biopsíquica dos viciados mais vulneráveis.

A propósito, parecem-me oportunas as declarações do Dr. Everett Koop, o Cirurgião-geral dos

Estados Unidos, quando em 1984 asseverou: "Nós estamos todos juntos. Quando, pela primeira vez começamos a falar de uma sociedade **liberta do fumo**, metade do País fumava. Hoje, apenas 29,9% fumam, e desses, 87% querem parar", consoante citação transcrita pelo Dr. Eduardo Kalina que acrescentou: "...os fumantes estão ferindo não somente eles mesmos, mas os seus vizinhos não-fumantes".

Todos os estudos efetuados sobre o assunto revelaram, sem qualquer contestação possível, que a poluição ambiental gerada pela disseminação da fumaça e suas toxinas é extremamente nociva à saúde de todos.

Esta é uma das razões pelas quais as autoridades e órgãos governamentais se preocupam cada vez mais com os direitos dos não-fumantes, ou "fumantes passivos", a respirar o ar puro indispensável à manutenção da saúde em condições ótimas e da capacidade de trabalho.

Sucedem-se, destarte, em toda a parte, as mais severas restrições ao vício de fumar.

Antes de encerrar as sucintas considerações que venho tecendo, gostaria de chamar a atenção para as pesquisas originais e desbravadoras do Dr. Eduardo Kalina, em alguns dos seus trabalhos recém-publicados, quando postula e define a dependência tabágica como um "estado psicótico, micro ou macroscópico, que corresponde à ativação da parte psicótica da personalidade do fumante" ou, em suas palavras: "...a importância que le asigno a los conocimientos sobre los pacientes adictos que surgen de la investigación psicanalítica, y psiquiátrica en general, producto de nuestra práctica clínica o del campo experimental, considero que para su abordage, tanto terapeutica como profiláctica, **se requiere un enfoque interdisciplinario**, pues estamos ante un problema que está estrechamente vinculado a la psicopatología de la vida cotidiana".

Os conceitos do Dr. Eduardo Kalina pela sua atualidade, realismo interdisciplinar e fundamentação científica, abrem novas perspectivas e rasgam novos horizontes para todos quantos se dedicam ao estudo dos problemas gerados pelo tabagismo e lutam com tenacidade contra os seus terríveis e nefastos efeitos.

Felicitó o Dr. Eduardo Kalina pelos seus trabalhos de indiscutível valor técnico-científico.

Não poderia encerrar estas considerações sem destacar a excepcional missão educativa, cultural e o relevantíssimo desempenho do **Centro Rotário de Apoio às Atividades Antitóxicas**, que irradia, de Campinas para todo o Brasil, a mais benéfica influência, no sentido de melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro.

Trata-se de uma valiosa equipe de talentos e capacidades técnico-profissionais, da mais alta qualificação, no âmbito das respectivas especializações, tendo na sua Presidência, o Dr. Gino Teixeira dos Reis.

Interrompi a minha permanência na Espanha, onde me encontrava representando o Senado Federal, numa das reuniões dos encontros periódicos interparlamentares, a fim de comparecer hoje ao lançamento do livro do professor Doutor Eduardo Kalina, que teve a gentileza de referir-se ao meu nome, como um dos que vêm desde longa data se dedicando ao estudo dos problemas do tabagismo e da luta contra o vício de fumar.

São acontecimentos como este, promovido pelos eminentes professores e médicos de Cam-

pinas, reunidos em um dos raros centros de pesquisas antitóxicas do continente sul-americano, que me estimulam no sentido de prosseguir, com o mesmo entusiasmo e redobrada energia nas duras pelegas da campanha antitabágica, certo de que estarei contribuindo, conjuntamente com os meus eminentes colegas e companheiros de cruzadas contra o vício de fumar, para melhorar os níveis de saúde e bem-estar de vastos segmentos da população brasileira, agredida pelos terríveis efeitos do tabagismo.

Ao ensejo, faço questão de externar os meus agradecimentos ao Senador Humberto Lucena, eminente Presidente do Senado Federal, que, informado a respeito dos eventos programados pelo Centro de Atividades Anti-Tóxicas de Campinas, incumbiu-me de representá-lo, pessoalmente e o Senado da República, asseverando, ao mesmo tempo, seus aplausos e apoio às beneméritos iniciativas e trabalhos do aludido Centro, cuja imensa destinação de utilidade deve ser ressaltada.

Em Brasília, onde já funciona, com reuniões mensais, no Ministério da Saúde, o Grupo Assessor para o Controle do Tabagismo, do qual sou Presidente, e do qual fazem parte, entre outros, os insígnis Professores José Rosemberg, Pedro Antonio Mirra e Thomaz Szego, que desenvolvem suas atividades em São Paulo, relatarei, na sua próxima reunião, a atuação deste Centro, e os resultados decorrentes de sua incansável batalha na luta travada contra a epidemia tabágica e tóxicos.

Finalizo, agradecendo ao Professor Eduardo Kalina pela sua lembrança em incluir-me no seu livro e ao Dr. Gino Teixeira dos Reis, pela gentileza do convite, que se dignou enviar-me, acentuando que, no Senado da República, coloco-me à sua disposição e do Centro no que puder ser útil, nesta árdua e difícil batalha travada contra o tabagismo, em benefício da saúde do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A perplexidade da Nação diante dos desacertos da política econômica do Governo já não envolve apenas os líderes sindicalistas dos trabalhadores. Proprietários rurais distantes das querelas ideológicas, pequenos e médios empresários urbanos, milhões de micro-empresários protestam com veemência contra o custo de seus financiamentos de custeio, cujo montante num só mês é superior ao serviço em juros da dívida externa. O clamor chegou aos contribuintes. Sem qualquer medida compensatória e acusados por impulsionarem um suposto excesso de demanda consumidores contribuintes são os que pagam na ponta do circuito econômico as mazelas do ciclo, da voracidade fiscal do Governo e do ônus financeiro sobre o sistema produtivo. Foram golpeados pelo compulsório do "Cruzadinho" que criou o FND em meados do ano passado, pagando uma conta extra sem retorno de **cerca de Cz\$ 170 bilhões**, a qual sobreveio, de contrapeso, em novembro passado, com o Cruzado II, a elevação das alíquotas do IPI com uma sobrecarga de mais Cz\$ 170 bilhões. Ora, este valor, Cz\$ 430 bilhões, arrancados de sopetão do contribuinte, a título de me-

da antiinflacionária, é quase igual ao total da arrecadação tributária administrada pela Secretaria da Receita Federal no ano passado, que segundo a Tabela 5 do documento divulgado na semana passada pelo Ministro Dilson Funaro foi de Cz\$ 366,1 bilhões. Estas duas medidas, apesar de atingirem o amplo universo dos contribuintes consumidores, atingiram sobretudo as classes de renda mais alta, onde, segundo o Governo, localizavam-se as pressões consumistas.

Poucos meses se passaram e nos deparamos, agora, com um movimento de desobediência civil contra o Imposto de Renda. As classes penalizadas com o "Cruzadinho" e "Cruzado II" vêem-se na contingência de pagar ao Leão, além do desconto que fizeram na fonte no ano passado, uma complementação, cujo valor chega a ser equivalente a um mês de seus salários. Coincidentemente, o líder de um destes movimentos é funcionário categorizado do Senado Federal, e terá que pagar, ainda, Cz\$ 48 mil ao Imposto de Renda. O próprio Presidente do Banco do Brasil, Camilo Calazans, segundo matéria publicada no **Jornal do Brasil** de 15 de março passado, estaria preocupado para poder pagar Cz\$ 51 mil adicionais ao imposto de Renda, valor equivalente ao salário que ganha no Banco.

A todo este desconforto que mobiliza a cidadania, preocupa as lideranças políticas e ganha as manchetes dos jornais, a Receita Federal procura fazer crer que nada há de errado. Apenas o ajuste às mudanças na sistemática de cobrança do Imposto de Renda implantado em dezembro de 1985, com vistas a adequá-lo à cobrança em "bases correntes", ou seja, cobrar o imposto no montante do fato gerador. Um extenso documento apresentado pelo Ministro Funaro recentemente, com uma infinidade de quadros demonstrativos sobre classe de renda dos contribuintes e evolução do imposto por classe reitera que não houve aumento da carga do Imposto de Renda, a não ser para os que ganham acima de 20 salários mínimos, onde se situam menos de 7% dos quase 8 milhões de contribuintes que constituem 10% do universo dos brasileiros que detêm algum rendimento.

Qual o problema, então, se não houve elevação de carga fiscal do Imposto de Renda sobre o conjunto dos contribuintes, nem sobre as receitas do Governo?

Vejamos por parte.

Em primeiro lugar, há que situar a questão do Imposto de Renda nos contextos da política econômica e da evolução da economia.

O Imposto de Renda é no País o principal componente da política tributária. Pelos dados irrefutáveis do Ministro Funaro, constantes de seu "Plano" apresentado semana passada, o Imposto de Renda participou, em 1986, com 42% de um total de Cz\$ 450.578 milhões. Se não houve sobrecarga fiscal, esta percentagem deve ser a mesma neste ano. Mas, como se articula a cobrança deste imposto com os objetivos da política fiscal e da política social e econômica?

Sabemos que o papel da política fiscal é, não apenas o de financiar as funções de acumulação atribuídas ao Estado, mas, sobretudo, de fazê-lo de forma a corrigir distorções monetárias ou do processo de crescimento e distribuição. A isso chamamos no mundo moderno funções anticíclicas e antiinflacionárias da política fiscal. Se a

economia está submetida a uma pressão exagerada de demanda, com reflexos no excesso de utilização e nos preços, a política fiscal tem o duplo papel de refrear os gastos governamentais e, eventualmente — em caráter complementar — drenar neste momento a parcela excedente de consumo dos contribuintes. Mas, mesmo nestes casos não se recomenda elevação de alíquotas ou criação de novos impostos. Isto é tarefa para as reformas monetárias mais estruturais, amplamente discutidas na sociedade e aprovadas pelo Congresso Nacional.

Quando, ao revés, a conjuntura entra em descompasso, os freios e controles devem ser soltos para que a política fiscal opere a tendência do ciclo econômico. O campo da política fiscal é o mais rico do capitalismo moderno, tendo sido o principal responsável pela manutenção do emprego e do crescimento nestes países.

No Brasil, quando afirmamos, outro dia, que não temos uma política econômica, não temos um plano de referência para o combate à inflação e retomada do crescimento, queríamos dizer exatamente isto: os elementos fiscal e monetário da política econômica estão soltos, incoerentes e descontraídos.

Quando atravessávamos, desde meados de 85 até fins de 86, uma conjuntura ascendente de prosperidade, com elevação dos níveis de emprego e dos salários, a Receita Federal implantou a Reforma do Imposto de Renda — Lei nº 7.450, que introduziu a cobrança pelo sistema de bases correntes. Como assinala a Carta de Conjuntura do Conselho Regional de Economia do DF: "particularmente, no que diz respeito às pessoas físicas, foi instituído o sistema de bases correntes com alteração das regras de indexação do imposto para o exercício de 1987 (ano base de 1986), eliminando-se a correção do montante antecipado na fonte e estabelecendo a conversão em ORTN da diferença entre o imposto devido na declaração e o retido na fonte pagadora". Simultaneamente, diminuía sensivelmente a cobrança na fonte, com vistas a reduzir a devolução futura e se equacionar os problemas de caixa do Tesouro com a restituição parcelada das restituições do exercício de 1986, ano base 85. Ora, qual o resultado econômico destas inovações?

Com menos imposto na fonte, os contribuintes ficaram com uma renda pessoal disponível maior e, junto com outros fatores, contribuíram para potencializar ainda mais o consumo ascendente. Ou seja, quando a política tributária deveria arrefecer a tendência ascendente do ciclo ela, ao contrário, votou pró-ciclo. Conseqüência: pressão inflacionária maior.

Isto é o que os números, as tabelas e o raciocínio da Receita Federal não captam. Não dizem.

Como não dizem também que, mercê da indefinição da política econômica e virtual esgotamento da capacidade instalada industrial, a partir de fins do ano passado, os níveis de emprego, salário médio e consumo se retraíram, diminuindo a disponibilidade de renda pessoal. Recorde-se, sobretudo, que começa a deteriorar este nível de renda disponível: a reescalada inflacionária e novas mordidas de impostos indiretos criados pelo "Cruzadinho" e "Cruzado II". Pois bem, seria hora, então, de soltar o imposto de Renda das pessoas físicas de forma a compensar uma inevitável e excessiva contração do consumo. Mas, neste momento, precisamente neste momento, entre em cobrança

o imposto a pagar de pelo menos 3% dos contribuintes acima de 20 salários mínimos, que reconhecidamente tiveram sua carga aumentada, segundo o próprio Ministro.

Mas, esta proporção é maior por duas razões: os salários médios elevaram-se em 130% no ano de 1986, enquanto a tabela do Imposto de Renda foi corrigida em apenas 110% (sendo que os salários dos profissionais e autônomos elevaram-se mais que a média no período) fazendo com que muitos contribuintes pulassem a cerca. Não seria de espantar que um número bem maior do que o mencionado pelo Ministro venha a ter razoável imposto a pagar ao leão. Mas o que desejamos enfatizar, enfim, não são os erros de estimativa da Receita. Se tivémos em conta inclusive que os contribuintes que aumentaram sua renda disponível no ano passado, às custas da redução na fonte, colocaram estes incrementos de ganho na poupança — o que seria um contra-senso porque a conjuntura, até dezembro, estava transformando ativos financeiros em reais — e aí os manterão até a última parcela do imposto a pagar em 1987, podemos até descobrir que, em termos reais, o leão bobeou. Mas isto é contabilidade, não economia real.

Concretamente, aí sim, queremos reiterar, o Imposto de Renda não está articulado devidamente à política fiscal e por isto mesmo, deixa a desejar como instrumento compensatório às oscilações típicas de mercado.

Mais um outro ponto que desejaria chamar a atenção. De uns tempos para cá, tem-se conveniado que o vilão da economia brasileira é a classe de renda acima de 20 ou 30 salários mínimos. A Receita Federal acha natural penalizar esta classe de renda como compensação à liberação dos estratos inferiores a 5 salários mínimos do recolhimento do Imposto de Renda. Mas, como bem lembra em artigo o comentarista Joelmir Beting, os trabalhadores assalariados não formam uma pirâmide de contribuintes, mas uma cebola: "Quem ganha pouco nada paga: são 48 milhões de isentos desafortunados. E quem ganha muito paga relativamente pouco — até porque tem descarga nos incentivos da lei". (Folha de S. Paulo, 11-4-87). Entre os que pagam imposto, 6,8% percebem acima de 20 salários mínimos, contribuindo com 72% do imposto devido, mas apenas 2,9% dos contribuintes recebem mais de 30 mínimos e contribuem com metade desta arrecadação. De outra parte — é o Ministro Funaro quem demonstra — a parcela da pessoa física no Imposto de Renda é de apenas 23% de seu total. Pessoa jurídica contribui com 37,0% e rendimentos de capital com 24%. Por que então condenar a importante faixa de assalariados acima de 20 salários com o preço da "socialização" do Imposto de Renda? Não seria mais justo, neste caso, localizar esta faixa para os que ganhem acima de 30 mínimos, ou simplesmente 50, redescobrimo aí os critérios de maior progressividade? É importante que esta faixa de assalariados entre 30 e 50 salários mínimos mantêm esta disparidade em função do baixíssimo nível do salário mínimo do Brasil. Mas esta faixa de renda é a que mantém o dinamismo da economia e que acaba puxando, no rastro da modernização, a taxa de salários para cima.

Com o salário mínimo a 50 dólares mensais, para uma jornada de 48 horas, que é um dos

mais baixos do mundo, ganhar 20 mínimos mensais é receber 1.000 dólares mensais — 30 mínimos seriam 1.500 dólares — ou seja, um salário miserável em termos ocidentais. Ainda que fossem 50 mínimos, 2.500 dólares mensais, este valor seria a base para a formação de um mercado de massas de base industrial, nos termos da tecnologia atual.

O grande desafio da nossa política econômica não deve ser o de destruir a classe média brasileira que ganha entre 20 e 50 salários mínimos mensais mas consolidá-la e fortalecê-la como instrumento propulsor do desenvolvimento econômico e da democracia.

Outro erro grave, portanto, da Receita, quando insiste em reduzir a controvérsia atual sobre a questão do Imposto de Renda ao fato de que só os que perderam foram as classes de renda acima de 20 salários mínimos que tinham que "compensar a perda de arrecadação decorrente da isenção daqueles com renda inferior a cinco salários mínimos — íntegra do trabalho divulgado pelo Ministro Funaro sobre alterações no Imposto de Renda — é desconhecer a importância da classe média como veículo de modernização e ignorar completamente a obrigação de promover a progressividade fiscal sobre os ganhos suntuários quer de pessoas físicas ou, principalmente, jurídicas. A questão do Imposto de Renda, portanto, na atual conjuntura remete para dois pontos fundamentais:

a) sua adequação às oscilações do ciclo econômico e pressões sobre o nível geral de preços, em articulação com o conjunto da política tributária e fiscal;

b) a incoerência de se usar o Imposto de Renda como política social-compensatória, penalizando as classes de renda entre 20 e 30 ou 20 e 50 salários mínimos pela isenção das classes mais inferiores da pirâmide social.

No momento em que o País vive grave crise redistributiva, gerada pelo salto de ganhos do fisco e do setor financeiro na frente dos demais agentes que se mantiveram manietados pelas regras do "Cruzado", a cobrança de imposto direto a pagar — independentemente da variação ou não de seu montante vis-à-vis outros anos, é praticamente intolerável. O Governo, atento a compromissos partidários e eleitorais, e principal responsável pela tranquilidade da Nação, saberá escutar esse verdadeiro clamor contra o leão e encontrar a saída do impasse.

A título de contribuição a esta saída, que deverá preservar os interesses da União e do contribuinte, sem prejuízo do sistema de bases correntes e ao caráter progressivo da cobrança do Imposto de Renda, propomos as seguintes linhas para a tomada de decisões:

1 — Revogação do Cruzado II, com o objetivo de atenuar pressões sobre o contribuinte e redirecionar a ação fiscal no sentido anticíclico da conjuntura.

2 — Atualização obrigatória da tabela do Imposto de Renda pelo índice de elevação dos salários de acordo com acompanhamento e publicação do Ministério do Trabalho.

3 — Direito de deduzir o imposto a receber retido no ano passado do imposto a pagar em 1987. Esta sugestão foi atendida pelo Governo.

4 — Manutenção do sistema de bases correntes na cobrança do Imposto de Renda sob o real

princípio de que cada classe de renda pagará na fonte o que realmente deve, evitando-se tanto o elevado volume de devoluções do passado, como o elevado número de contribuintes com imposto a pagar neste ano; estas situações deverão se constituir em casos excepcionais do contribuinte atípico ou pequenos ajustes de inevitáveis adaptações de cada contribuinte ao referencial paradigmático.

5 — Isenção da cobrança do Imposto de Renda até o limite de 10 salários mínimos ou 500 dólares (reais), pois esse valor não constitui moral e tecnicamente Renda Pessoal digna de tributação direta.

6 — Aplicação do princípio da progressividade na tabela de cobrança do Imposto de Renda acima de 10 SM, sem qualquer justificativa de compensação à liberação dos que ganham menos que este valor e sempre dentro do entendimento de que a classe média não tem capacidade nem obrigação de sustentar o Leão; este terá que reforçar sua vigilância sobre os ganhos especulativos, patrimoniais ou suntuários.

7 — Correção do imposto retido na fonte em 1986 pelo índice da inflação do ano, a saber, 67%.

8 — Cobrança do imposto a pagar em valores mensais nunca superiores a dois salários mínimos para os que dispõem de uma única fonte pagadora e três mínimos para os que dispõem de mais de uma, em tantas parcelas quantas forem necessárias à quitação do débito, sem correção monetária.

9 — Direito à dedução da renda bruta de todos os gastos com juros do SFH, aluguel, saúde e educação, para os que percebem até 30 salários mínimos, fixando-se, a partir daí, limites estabelecidos de comum acordo entre Receita Federal e Congresso Nacional; prévia consulta às sociedades legalmente organizadas de defesa do contribuinte e de representação dos assalariados.

10 — Valorização e respeito à remuneração do trabalho em carteira como pilar de sustentação da economia de mercado e de construção da cidadania sobre a qual não pode o Estado dispor arbitrariamente por decisão administrativa.

Isso posto, cremos estar abrindo uma nova etapa nas relações entre o fisco e os cidadãos-trabalhadores-contribuintes.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há duas questões vitais que, em meu entender, devem balizar o trabalho da Constituinte: a forma de Estado e a forma de Governo que se pretenda adotar no modelo político brasileiro. A definição é essencial, para que, a partir dela, possamos decidir a respeito do sistema eleitoral e fixar tanto o mandato do Presidente da República, quanto a duração das Legislaturas.

É da tradição republicana que a Federação e a República são princípios inamovíveis e irreformáveis de todas as Constituições que adotamos desde 1891, e é de supor que não haja correntes

partidárias ou ideológicas expressivas dentro da Assembléia Nacional Constituinte com aspirações para alterar esse entendimento que se tornou pacífico ao longo de nossa evolução política, nos últimos cem anos. Entretanto, se República e Federação são princípios imutáveis do Direito Constitucional brasileiro, o mesmo não se pode dizer da escolha do sistema de governo, em que pese o presidencialismo dominante que tivemos, quer nos quarenta anos de vigência da Carta Republicana de noventa e um, quer nos últimos quarenta anos a partir da Constituição liberal de 1946.

A opção entre Parlamentarismo e Presidencialismo, constitui um dos temas mais antigos e por conseqüência um dos debates mais permanentes do Parlamento brasileiro. Não apenas nos momentos de elaboração constitucional como o que vivemos, mas sobretudo nas horas de crise que não têm sido nem menos densas, nem menos frequentes em nossa história política. Seria praticamente impossível inová-lo, quer em termos de apreciação doutrinária, quer em relação a soluções criativas como prática da política.

"O assunto, escreveu Agenor de Roure em seu clássico **A Constituinte Republicana**, já vinha discutido desde a Constituinte de 1823, quando o projeto Antônio Carlos discriminava, no artigo vinte, as províncias do Império, incluindo, como parte integrante do mesmo Império, as ilhas de Fernando de Noronha, Trindade e outras adjacentes e, por federação, o Estado Cisplatino. Mais ainda, o Deputado Ferreira França apresentou emenda dizendo que o território do Império devia "compreender confederalmente as províncias" (...). Mais tarde, em 1831, acrescenta o autor, "quando foi proposta a revisão da Carta de 1824, o Deputado Manoel Amaral propôs de novo fazer-se a federação com a monarquia sem o presidencialismo". Vale notar ainda que o programa liberal do Gabinete Ouro Preto já tinha consagrado a tese da compatibilidade da monarquia com o regime federativo, a partir de então o grande óbice para a adoção do Parlamentarismo, desde o advento da Constituição republicana de 1891.

Se o regime parlamentar tomou-se a partir da República uma tese vencida no processo político brasileiro, isto se deve menos à condenação formal do regime de gabinete, do que à reedição da tese relativa à incompatibilidade entre sistema federativo e regime parlamentar. A despeito de ter sido esta a opinião dos grandes doutrinadores do Presidencialismo republicano, já que Rui Barbosa a defendeu em duas entrevistas famosas sobre a revisão constitucional, em 1910 e 1917, não foram poucos os que, nos debates constitucionais do Congresso em 1891, defenderam posição inteiramente contrária. Na própria síntese do debate constitucional, Agenor de Roure alinha representantes de Pernambuco, como Rosa e Silva, baianos como César Zama, cearenses como Frederico Borges, paulistas como Almeida Nogueira e toda a pleiade de gaúchos que, nem pelo fato de terem fundado o Partido Federalista, deixaram de incluir o Parlamentarismo em seu programa partidário.

Os adeptos do parlamentarismo, portanto, nem se dobraram a uma tese hoje superada, nem renunciaram às suas convicções parlamentaristas pela vitória incontestável da experiência presidencialista de noventa e um. A melhor evidência das

fragilidades do Presidencialismo brasileiro, no entanto, é a circunstância de que, tanto na Constituição de trinta e quatro, quanto na de quarenta e seis, foi sempre muito forte o empenho pela mudança do regime e muito vigorosa a corrente a favor do regime de gabinete. Não valesse esse argumento que em meu entender é suficiente e bastante, bastaria lembrar que, mesmo depois da rejeição da emenda parlamentarista de Raul Pilla, obtida sobretudo graças ao brilho, à erudição e ao talento do parecer contrário que lhe opôs o então Deputado Afonso Arinos, mestre de todos nós e exemplo para todas as gerações, foi o Parlamentarismo a única porta de saída para a crise gerada a partir da renúncia de Jânio Quadros, em agosto de 1961.

Há entre os analistas da realidade brasileira os que não se cansam de identificar, na origem da crise política brasileira, menos uma crise de poder do que uma crise na disputa pelo poder. O que agravava o conflito político interno, abrindo caminho para as tentações autoritárias e o recurso à mediação militar como última instância de arbitramento nesse confronto, não seria o exercício da Presidência em si, com todos os seus defeitos e ornamentos, mas a deflagração prematura do processo sucessório que tradicionalmente no Brasil se abre no dia seguinte ao da posse de cada Presidente. A esse dado da realidade que de certa forma hoje vivemos, quando se debate a duração do mandato do Presidente Sarney, não teriam sido imunes nem mesmo as sucessões dos Presidentes militares, entre 1967 e 1978.

Entendo, por outro lado, os argumentos ponderáveis e procedentes, sem dúvida, dos que, em virtualmente todos os partidos políticos de militância democrática, continuam com suas inabaláveis convicções presidencialistas. Partidos políticos fortes em sua estrutura, organização e capacidade de atuar, são um requisito indispensável para o êxito e a viabilidade dos regimes parlamentares. Da mesma forma, a transição dos gabinetes, mais ou menos frequentes segundo a natureza do sistema partidário vigente, impõe a existência de um estamento burocrático estável e organizado, para que não se desestruture nem se desorganize, nessas fases de mudança, a continuidade das tarefas administrativas do Estado. No Brasil, como tem sido típico e característico ao longo dos anos, faltam-nos, em maior ou menor escala, os dois pressupostos essenciais do Parlamentarismo.

Acolho também como razoável o argumento dos analistas e cientistas sociais que vêem em razões mais estruturais do que de organização formal do sistema de governo, a raiz da crise brasileira. Para estes, o que contribui para a instabilidade institucional, é exatamente a incapacidade de operarmos mudanças na estrutura econômica e na organização social do País.

Todas essas razões, aqui serenamente expostas, têm o claro sentido de fixar minha posição em relação a um assunto que continua presente no debate político brasileiro. Sou dos que entendem que os princípios ideológicos radicais e inflexíveis não se situam no campo da prática da política, na medida em que pertencem ao domínio da Filosofia política, da Teoria Política e são, por isso mesmo, incompatíveis com a dinâmica própria da "praxis" a que está submetida a Política,

como atividade humana. Tenho em meu favor a afirmação de Karl Mannheim de que "a ideologia é o mito dos que não têm outro mito".

A escolha do sistema de governo, portanto — e o distingo aqui claramente da forma de governo — não é, por isso mesmo, uma questão ideológica. Adotam práticas parlamentaristas em seus sistemas, tanto os países de conformação socialista como a União Soviética ou a China, quanto os países de configuração tipicamente capitalista, como ocorre com a Grã-Bretanha, a República Federal da Alemanha ou o Japão. Aqui mesmo entre nós, neste decisivo momento constituinte, temos propostas parlamentaristas de governo em virtualmente todos os partidos, inclusive no projeto elaborado sob a responsabilidade do Partido Comunista Brasileiro que as adotou.

Trata-se, por conseqüência, de uma questão que transcende os posicionamentos ideológicos e partidários. Por isso, é preciso discuti-la com a racionalidade dos momentos de reflexão como os que vivemos, e nenhum foro é mais adequado à revisão que devemos fazer do processo político brasileiro do que o da Assembleia Nacional Constituinte.

A discussão entre a opção parlamentarista e a tradição presidencialista deve, como toda opção típica do processo político, ser encarada como de natureza conflituosa. É um conflito de concepções e é ao mesmo tempo um conflito de interesses. Como conflito antagônico, entendo que a solução viável é a negociação entre os dois grupos que, partindo de alguns pressupostos com os quais todos concordamos, podem levar a um modelo consensual para a solução de algumas questões que historicamente caracterizam a luta pelo poder no Brasil.

Essas premissas básicas podem ser sintetizadas em alguns pontos que me permito destacar e que são, sumariamente, os seguintes:

a) efetivamente, não dispomos no Brasil de dois requisitos básicos para o modelo clássico dos sistemas parlamentaristas: uma forte e atuante estrutura partidária, nem um estamento burocrático estável e internamente organizado, capaz de assegurar continuidade ao processo administrativo;

b) em compensação, todos podemos reconhecer que o presidencialismo clássico que temos praticado, a despeito dos diferentes modelos constitucionais que adotamos, é altamente concentrador de poderes, tomando o papel da representação política com assento no Congresso, quando não meramente decorativo, pelo menos institucionalmente frágil.

A conclusão inevitável desses dois pressupostos é a de que o Parlamentarismo é inviável e o Presidencialismo é indesejável. O nosso desafio para dar racionalidade a esse debate consiste em buscar a fórmula de tornar o Parlamentarismo viável e o Presidencialismo desejável. Em outras palavras, se não nos servem as fórmulas clássicas e puras do Parlamentarismo tal como praticado no Reino Unido, e do Presidencialismo, tal como concebido nos Estados Unidos, não de nos servir fórmulas intermediárias que de um lado expurguem o que inviabiliza o parlamentarismo entre nós e de outro lado abrandem os aspectos indesejáveis do nosso presidencialismo.

Vou me permitir deter-me na análise dos conceitos fundamentais clássicos de ambos os sistemas, para, a partir deles, tirar algumas conclusões que embasarão o meu raciocínio. O modelo que em seu famoso trabalho Walter Bagehot chamou de "governo de gabinete", título aliás aproveitado pelo maior constitucionalista inglês contemporâneo para um dos livros de sua trilogia clássica, Sir Ivor Jennings, tem por característica o fato das articulações governamentais surgirem do seio do Parlamento, e de ser ele responsável somente perante a representação política que, em caso extremo, pode decretar a sua queda ou remoção. Da mesma forma, tem o Governo a faculdade de dissolver o Parlamento ou de pedir a sua dissolução ao Chefe de Estado, quando não obtiver o seu voto de confiança, para, em melhores circunstâncias, convocar novas eleições parlamentares.

O que diferencia os vários tipos de governos parlamentares ou governos de gabinete, é a natureza do sistema partidário. De fato, onde só existem dois partidos, ou nos países em que um partido tem a possibilidade de conseguir a maioria absoluta das cadeiras do Parlamento — aqueles sistemas, portanto, que o Professor Maurice Duverger chama de sistemas de "partido dominante" — o parlamentarismo apresenta características de maior solidez e estabilidade. Em outras modalidades, especialmente as que são preponderantes na Europa continental, a instabilidade das coalizões governamentais parece endêmica. Contra essa instabilidade típica dos sistemas pluripartidários, têm sido tentados diversos corretivos, como ocorre na República Federal da Alemanha. Baseando-se na dramática experiência da ingovernável República de Weimar, e na preocupação de evitar o vácuo de poder, prevenindo ao mesmo tempo a pulverização do sistema partidário, a Lei Fundamental da República Federal da Alemanha e a legislação dela decorrente adotaram medidas preventivas. Em primeiro lugar, a própria lei fundamental impõe a necessidade de que a desconfiança relativa a um Chanceler, não possa ser declarada, a não ser através de um voto de desconfiança construtivo, o que significa um voto através do qual se eleja um novo Chanceler. Complementarmente, com o objetivo de evitar a pulverização partidária, a legislação eleitoral só admite representação no Parlamento aos Partidos que obtenham um mínimo de votos equivalentes a cinco por cento do eleitorado, em um número mínimo de Estados. Só depois de quarenta anos uma nova legenda, o Partido Verde, conseguiu quebrar o autêntico bipartidarismo que lá foi clássico entre a Democracia Cristã e os Sociais Democratas, entre os quais os Liberais do FDP serviram sempre de fiel de balança.

Como assinala o professor Gianfranco Pasquino, "embora se duvide que em condições de crise real esses mecanismos possam assegurar a estabilidade da forma de governo, eles podem operar como elemento de dissuasão, principalmente em relação aos componentes turbulentos da maioria governamental, e também como instrumento para esfriar as tensões emergentes".

Há duas outras variantes típicas do sistema clássico. O primeiro é o do Parlamentarismo italiano, talvez o único que faz exceção à regra generalizada de que o líder do partido ou da coalizão de partidos

vitoriosos nas eleições, se tomou automaticamente o primeiro-ministro, uma prática que sem dúvida confere maior peso e importância imediata à escolha dos eleitores e atribui, ao mesmo tempo, uma clara responsabilidade ao partido da maioria, relativa ou absoluta, e ao seu líder.

A outra variante é a dos países escandinavos, em que a estabilidade, conseguida a despeito do sistema pluripartidário, se deve menos aos mecanismos institucionais do modelo político, do que as peculiaridades ideológicas de cunho local. Nesses países, a consistência política e eleitoral dos partidos social-democráticos e a reduzida distância ideológica entre os partidos chamados "burgueses" da oposição é que têm permitido a formação de uniões ministeriais estáveis, de que é exemplo o longo predomínio exercido pelo Chanceler Olof Palme, da Suécia, assassinado depois de sua volta ao poder.

Ao contrário do que ocorre no sistema parlamentar, o presidencialismo clássico tem características inteiramente diversas: o Presidente, usualmente eleito por sufrágio universal direto, subdividido ou não em colégios, acumula os poderes de Chefe de Estado e de Chefe de Governo, escolhe pessoalmente os ministros que são perante ele responsáveis, representa a Nação nas relações internacionais, além de ser a fonte das decisões em todas as leis importantes, quer pela iniciativa, quer pelo veto que só por dois terços das duas Casas do Congresso pode ser rejeitado. A importância de seu papel decorre de duas singularidades: o caráter unipessoal de seu comando, contraposto ao caráter coletivo do poder do Congresso, e a eleição pela totalidade do corpo eleitoral, e contraposição aos representantes populares do Legislativo, escolhidos em circunscrições uninominais e porta-vozes de interesses setoriais diversos, no caso dos deputados, e dos interesses federativos dos Estados, no caso dos Senadores. Nessas condições, o Presidente é, necessariamente, ao contrário do que ocorre no Parlamentarismo clássico, o verdadeiro e principal líder do partido dominante que o elege, ou da coligação partidária que lhe dá sustentação parlamentar. Ele acumula funções políticas e administrativas que, no sistema parlamentar, estão entregues a comando e liderança distintas.

O que vem se passando nos Estados Unidos, onde a administração se torna, por força das necessidades peculiares do País, cada vez mais independente do segmento político do poder, é a crescente impossibilidade de o Presidente fazer passar o seu programa legislativo. Como notam os cientistas políticos que mais acuradamente têm acompanhado a evolução política daquele país, "uma vez que o Congresso reage às iniciativas presidenciais, mas raramente tem capacidade ou possibilidade de assumir ele próprio a iniciativa, o resultado inevitável tem sido a paralisia institucional". "E isso se deve, concluem eles, em grande parte, à decadência dos partidos, causa e efeito da fragmentação da representação política, e da sua falta de coesão".

Os sucessivos escândalos e os inevitáveis choques que têm levado ao confronto como os que ocorreram no Governo Nixon, com o escândalo de "Watergate", no Governo Carter, no verão de setenta e nove quando do episódio da reforma de sua administração, e atualmente com o Presidente Ronald Reagan, com o escândalo de venda

de armas ao Irã, é o resultado dessa crescente disputa entre o estamento burocrático que compõe a administração e o segmento político que cerca o Presidente, fazendo da Casa Branca uma fonte de poder paralela a concorrente da Administração do País. Para viabilizar politicamente o seu programa, manter o controle sobre a maioria parlamentar e fazer funcionar politicamente a máquina administrativa, o "staff" da Casa Branca tem crescido assustadoramente nos últimos anos, não sendo exagero falar-se hoje de um governo paralelo, cuja atuação nem sempre consegue ficar sob os olhos do Presidente e submeter-se ao controle do Chefe da Casa Civil.

A predominância do papel incontestável e a preeminência do poder ilimitado do Presidente geraram entre os especialistas americanos um trocadilho segundo o qual o antigo temor da chamada "Presidência imperial" foi substituído pelo pavor da "Presidência em perigo" (de "Imperial" a **Imperiled Presidency**).

Tal como no caso da República Federal da Alemanha, cuja lei fundamental, inspirando-se no exemplo de Weimar adotou medidas preventivas para evitar os riscos da acefalia do poder, em caso de crise política, em relação ao parlamentarismo, também os sistemas presidenciais adotaram precauções específicas que evitassem o excesso de concentração de poderes típico do presidencialismo clássico segundo o modelo norte-americano.

O exemplo de maior sucesso é o do modelo constitucional da quinta República francesa. As diferenças formais e substanciais em relação ao presidencialismo norte-americano são inúmeras, mas as semelhantes também são importantes. Destas, a mais relevante é a que respeita à eleição direta do Presidente da República por parte da população, adotada com a emenda constitucional de 1962, e conseqüentemente sua legitimação pelo corpo eleitoral da Nação. Além dessa semelhança, importante pelo título de legitimidade que o Presidente adquire, existe uma gama de diferenças que o modelam globalmente como um sistema não assimilável ao do tipo norte-americano. Em primeiro lugar, o Presidente não é ao mesmo tempo Chefe de Estado e Chefe do Governo. É de sua exclusiva competência a escolha do Primeiro-Ministro que, dependendo em tal escala de sua opção, torna dependente de ampla consulta e acordo mútuos a composição do Ministério. Teoricamente, o Governo não necessita de um voto explícito de confiança da Assembléia, como ocorre no parlamentarismo; esta, não obstante, pode votar uma moção de desconfiança, em face da qual o Presidente deverá decidir se aceita a demissão do Gabinete, ou se dissolve a Assembléia. Esta dissolução, no entanto, não está sujeita apenas à decisão presidencial: só poderá ocorrer, depois de um ano das eleições legislativas.

Diversamente do que ocorre no sistema norte-americano, o papel dos partidos na eleição do presidente e na formação da maioria parlamentar, é muito importante, talvez decisivo. As sucessivas eleições presidenciais depois do desaparecimento de De Gaulle, que exerceu o seu mandato acima dos partidos, mostram exatamente isso. A escolha do Pompidou em 1969, e de Giscard d'Estaing em 1974, e a de Mitterrand em 1981, deixa-

ram clara a divisão do eleitorado em duas facções distintas, segundo suas linhas partidárias. Da mesma forma, as eleições legislativas de 1973, 1978 e 1983 tornaram claro o mesmo fenômeno.

O inconveniente que inúmeros especialistas previram muito antes que ocorresse, entre eles Duverger que dois anos antes do fato escreveu o "Breviário do Cohabitação", é a situação que hoje vive o País, com o Presidente eleito por um partido ou coalisão e a maioria parlamentar formada pelo partido ou coalisão rivais. Isto se deve sobretudo à circunstância de que o mandato presidencial é de sete anos e renovável, enquanto os mandatos parlamentares são de cinco anos. O partido socialista que em 1981 elegeu Mitterrand, com o apoio do partido comunista, perdeu para os conservadores do Prefeito Jacques Chirac a maioria parlamentar em que se assentava o poder do Presidente.

A abordagem dessas diferentes modalidades de sistemas políticos teve o único propósito de tornar evidente a verdade que dispensa demonstração, de que não há sistemas perfeitos. O que me parece claro, porém, é que as formas clássicas — a do parlamentarismo concebido na Grã-Bretanha por força de circunstâncias históricas, e a do presidencialismo posto em razão de suas peculiaridades políticas — dificilmente podem ser transplantadas com sucesso. Os exemplos aqui invocados da República Federal da Alemanha, da Itália e da quinta República em França, mostram que, adaptados às peculiaridades locais e respeitando certas particularidades do sistema partidário vigente, um e outro podem se revelar úteis na configuração de nosso modelo político.

Para preservarmos o pluripartidarismo que parece da natureza e da mutabilidade do processo político brasileiro, vejo como solução de compromisso a adoção do modelo francês em que a divisão clássica de poderes do Parlamentarismo, entre Chefe de Estado e Chefe de Governo, anula os inconvenientes já apontados da excessiva concentração de poderes nas mãos de um Presidente da República que seja, ao mesmo tempo, Chefe de Estado e Chefe do Governo. A circunstância de fazer depender da maioria parlamentar a formação do Gabinete é outra das inovações que, em meu entender, ameniza os riscos de instabilidade política do Gabinete, como ocorre na Itália, por exemplo. Julgo que a contrapartida dessa desvinculação clara entre Executivo e Legislativo deve ser a do respeito à integridade dos mandatos parlamentares, negando-se ao Chefe de Estado a faculdade de dissolver a Assembléia.

Absorvendo o que entendo serem virtudes dos dois sistemas, esse modelo que há vinte e cinco anos livrou a França das crises políticas, pode, em meu entender, com as adaptações aqui indicadas, ser a solução de compromisso entre as tendências históricas que, sem alternativas, têm separado no Brasil presidencialistas convictos de parlamentaristas obstinados. Como não se trata, segundo frisei desde o início, de uma questão ideológica, não vejo por que não tentarmos vencer o círculo de ferro que, entre nós, tem impedido soluções que atentem mais para a eventualidade da crise, do que para permanência da normalidade. Os regimes e os sistemas provam-se na crise e na adversidade. Os que temos tido, como adaptações imitativas de modelos estrangeiros, não tiveram outra virtude que a de institucionalizar

a crise, tomando-a permanente, como provam os últimos cinquenta anos da vida política brasileira, marcada por nada menos de cinco textos constitucionais diferentes no desaguar dos quais, ainda hoje, entre perplexos e preocupados buscamos um modelo político duradouro, estável e factível.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As dimensões continentais do Brasil, os aspectos específicos de nossa evolução histórica, a variabilidade de nossa formação física, legaram-nos uma pátria surpreendentemente unitária e estranhamente refeita de contradições.

Felizmente esses contrastes jamais afetaram nosso arraigado e profundo sentimento de alma nacional, a que refere Victor Hugo ao falar de uma França sofrida, castigada, por vezes até retalhada, mas cujo sentimento nacional encontra sempre a reserva de energia para enfrentar as adversidades.

Tivemos poucas e indecisas tentativas de cessação, é bem verdade, uma delas, de efêmera duração, nascida da rebeldia nordestina, que sonhou com uma República, sob o nome de Confederação do Equador. A outra, talvez de maior expressão, mostrou a bravura do gaúcho, embora da Farroupilha se guarde na memória aquela frase de Canabarro: "O primeiro estrangeiro que cruzar a fronteira selará com seu sangue o pacto de paz com o Império Brasileiro".

Mas não desejo lembrar aqui essas contradições históricas senão para acentuar uma delas que, infelizmente, depõe contra nossa vocação para a integração e contra o nosso afã de tornar o Brasil uma nação harmonicamente desenvolvida e forte: as diferenças regionais, no que tange à economia.

Essas diferenças são bem acentuadas quando se estabelecem comparações entre as condições de vida do brasileiro do Sul e do Leste com os patrícos do Norte e Centro-Oeste.

Mas é no confronto da vida do homem nordestino com os habitantes daquelas duas regiões desenvolvidas do País que as diferenças se mostram mais gritantes.

É que qualquer análise, qualquer projeção que se faça tem de tomar como premissa um fato ponderável, uma verdade irretorquível: no Nordeste brasileiro vivem, em condições difíceis, mais de trinta por cento da população brasileira.

O último recenseamento, já superado por estimativas posteriores, registra para o Brasil um total de 119 milhões de habitantes, dos quais 35 milhões para o Nordeste.

Nada disso causaria espécie se os índices econômicos não mostrassem um Nordeste paupérrimo, um Nordeste inteiramente distanciado dos parâmetros relativos ao Sul e Leste, principalmente Paraná e São Paulo.

É esse o ponto crucial para o qual se deve advertir a Nação brasileira.

O grande fosso que sempre existiu entre a economia e a qualidade de vida nordestinas e sulistas vem ano a ano se acentuando, vem cada vez

mais se agravando, a ponto de dizer-se que existem dois Brasis inteiramente distintos, inteiramente diferenciados.

Essa diferenciação para pior, esse distanciamento no que tange à renda **per capita**, à participação no Produto Interno Bruto, essa defasagem iníqua entre regiões de uma mesma nação é inadmissível, é condenável sob todos os aspectos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta hora em que, cuidadosa e sabiamente procuraremos legar à Pátria brasileira uma Constituição que, com autenticidade e justiça, reflita e consubstancie as aspirações do povo brasileiro, nada mais lógico e racional que se procurem os meios de corrigir essas anomalias, os instrumentos necessários a reverter esse estado de coisas.

Os mais de quarenta milhões de nordestinos exigem que uma nova política econômica, que uma soma maior de recursos sejam aplicados na Região.

Foi com esse objetivo que apresentamos uma sugestão visando a restabelecer um dispositivo que constou da Carta de 1946, através do qual no mínimo três por cento (3%) da renda tributária do País serão destinados não apenas ao combate às secas e seus efeitos, mas, e principalmente, aos programas regionais de desenvolvimento.

Cumpra esclarecer que não incluímos em nossa proposta o mandamento de 1946, que obrigava os Estados da Região a aplicarem três por cento (3%) de sua renda tributária na construção de açudes, pelo regime de cooperação.

É que, embora não percamos de vista a projeção da Carta para o futuro, cremos que não cabe atribuir aos Estados novos encargos, sem que se tenha definida uma política tributária em que Unidades da Federação contem com recursos para levar a bom termo seus objetivos e obrigações legais.

O Nordeste brasileiro não deve ser apenas um irmão marginalizado das demais regiões, um abastecedor de paus-de-arara, uma espécie de peso morto na economia nacional. Suas potencialidades, amplas e indiscutíveis, devem ser estimuladas para que, dentro dos conceitos básicos e dos parâmetros da economia, possa não apenas se mostrar auto-suficiente, como participe do processo de afirmação da economia brasileira.

Tal não ocorrerá se deixarmos de carrear para a região maciços e permanentes recursos orçamentários, os quais um dia se tornarão rentáveis e darão um retorno, sob a forma de paz social, sob a forma de empregos, com a fixação do nordestino à terra que tanto amia, mas que se vê compelido a abandonar, nas busca de uma vida miserável de bóia-fria e de favelado.

Não tenhamos dúvidas de que, no dia em que o Brasil conseguir fixar o homem à terra, as cidades terão um crescimento racional, diminuirão os problemas de segurança, a miséria poderá ser erradicada de segmentos diversos, com benefícios para todos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nº 16, de 1987, de autoria do Senador Lourenberg Nunes Rocha, que altera a Resolução nº 1, de 1987, do Senado Federal, que estabelece nor-

mas de elaboração legislativa durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, e 17, de 1987, de autoria do Senador Itamar Franco, que institui o Museu Histórico do Senado Federal e dá outras providências.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

A Presidência designará, oportunamente, os relatores das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 27, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1986 (nº 5.989/85, na Casa de Origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências (dependendo do parecer).

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987-DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no quadro de pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 4, de 1987, da Comissão

—Do Distrito Federal.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 21, de 1987, do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências.

— 4 —

Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

Mensagem nº 74, de 1986 (nº 72/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos). (Dependendo de parecer.)

— 6 —

Mensagem nº 530, de 1986 (nº 756/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.109,09 OTN. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 46 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO DE 13-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui à Capital do meu Estado, Belém do Pará, pela primeira vez depois de assumir meu lugar no Senado, e tive a grande alegria de ser recebido no Aeroporto com grande festejo e, até, também, pelo Governo, a quem havia comunicado a minha ida a Belém. Na mesma tarde estive com o Governador, Dr. Hélio Gueiros, com quem conversei cerca de uma hora. Durante todos os três dias em que estive em Belém, para alegria minha, recebi um carinho imenso de toda a gente do Pará, não só na Capital, como do interior, da imprensa, dos jornais, das rádios, da televisão, enfim, uma cobertura geral, que muito me emocionou e alegrou.

Como não há bem que sempre dure e não há mal que não se acabe, em aqui chegando, tive conhecimento de telegrama dirigido a vários Senadores desta Casa, com relação à minha pessoa. Evidentemente um telegrama tão inexpressivo, com falta de qualquer representatividade, que tenho até acanhamento de tratar deste assunto, e não pretendo, durante o tempo em que estiver no Senado, trazer e abordar esses assuntos da política do Pará, que são nada recomendáveis. Entretanto, se for necessário, se for preciso, estarei na luta e vou mostrar as razões que me levaram a não concorrer, no dia 15 de novembro último, pelo PMDB.

Estou procurando evitar, e não quero mesmo aborrecer-me, com um assunto vergonhoso ventilado pela pobreza de espírito e incapacidade de alguns representantes do Pará. Diz esse telegrama que estou aqui de favor. Não é verdade, porque em 1982 o Sr. Governador só assumiu o Governo do Estado graças à minha presença e à de outros bravos companheiros. Para o Senado da República ganharmos as eleições, graças à minha presença, porque o candidato mais votado no Pará foi o Senador Jarbas Passarinho. Ganhamos porque juntamos esforços. Eu tinha vindo do Partido Popular, e feito a junção com o PMDB para atender ao meu amigo e compadre Tancredo Neves e, por isso, saímos vitoriosos de uma luta terrível, uma luta difícil, porque, naquela hora, naquela oportunidade, enfrentamos realmente o poder. Felizmente, foi uma luta bela e hoje estou no Senado graças a vontade do eleitorado paraense

e, de forma alguma, trarei para cá essas coisas vergonhosas de nossa terra.

Dizem eles que estou distribuindo panfletos, estou pedindo ao Senador Afonso Arinos para assinar um projeto de lei de minha autoria sobre o aborto, que S. Ex^a rejeitou. Não houve, em hipótese alguma, essa conversa com o Senador Afonso Arinos, nem fiz projeto nesse sentido, mas está aqui num jornal que não vou ler, para não envergonhar a gente do Pará diante do Senado.

Devo dizer, neste momento, que sou um homem de paz e espero poder representar aqui, com altivez, o meu Estado e o País. Mas, se for provocado, irei à luta e informarei a esta Nação, onde muita coisa já se sabe, mais alguma coisa de que não se tenha conhecimento. Pedindo aos Srs. Senadores desculpas pelo telegrama que receberam porque ele representa uma insanidade mental assentada na inveja e no ódio.

Pretendia hoje tratar, Sr. Presidente, de assunto da maior importância, referente a compra das terras do Projeto Tucumã, mas, para não misturar uma coisa com outra, deixarei para outra oportunidade.

E mais uma vez peço aos Srs. Senadores me desculpem pela falta de capacidade, pela falta de seriedade, pela falta de hombridade daqueles que sem escrúpulo e com inveja doentia, passaram o infeliz telegrama.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 13-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Deve o Senado, em breve, examinar Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita autorização para ausentar-se do País. Diga-se de passagem, Srs. Senadores, que essa Mensagem é razoavelmente mais explícita, ao contrário de outros pedidos de autorização para que o Senhor Presidente da República se ausente do País. Diz Sua Excelência que já estão acertadas, por via diplomática, as datas para suas próximas visitas a Angola, Índia, China, Uruguai e Argentina, previstas, em princípio, para os dias 9 e 10 de maio. Continua o Senhor Presidente da República, dizendo:

"Minha passagem por Angola deverá ser entendida como uma consequência natural da prioridade atribuída ao Governo brasileiro ao relacionamento com a África. Para o Brasil Angola representa, no Continente africano, país com grandes afinidades históricas e culturais, além de ser o nosso segundo parceiro comercial na África. Os laços excelentes existentes entre os dois países têm tudo para desenvolver-se cada vez mais diante da vontade política dos respectivos governos nesse sentido.

Em julho do ano passado, quando visitou o Brasil o Ministro do Comércio Exterior de Angola, Ismael Martins, foi portador de convite do Presidente José Eduardo dos Santos para que visitasse aquele País."

E segue o pedido de licença do Senhor Presidente da República de acordo com a Constituição, dizendo que pretende, além de Angola, visitar a Índia, a China, Uruguai e Argentina.

Vai mais além o Senhor Presidente da República, quando pede autorização — e aí vem a primeira observação que estranhando esse fato, gostaríamos de fazer ao Senado da República, entendendo que o Senado não poderia dar essa autorização ampla, como pretende o Senhor Presidente da República — através do Aviso 089, da SUPAR, dizendo:

"Pede autorização para ausentar-se do País até 28 de fevereiro de 1988."

Aí quer me parecer que extrapola Sua Excelência o Senhor Presidente da República, porquanto; deverá indicar as datas respectivas das suas viagens, de acordo com o texto constitucional ainda em vigor.

O mais sério, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e este é o motivo da nossa presença hoje na tribuna do Senado da República: Seria aconselhável — perguntarmos aos Srs. Senadores da República e, por que não dizer, à Nação neste momento — seria aconselhável, repito, que neste momento de crise política, de crise social e de crise econômica, o Senhor Presidente da República venha a ausentar-se do País?

Ainda nesta sessão ouvimos o nobre Líder do PDS, o Senador Jarbas Passarinho, tecer algumas considerações em relação à ordem econômica do País.

Estamos assistindo, Sr. Presidente — não é este o caso nem agora é o momento de se analisar a fala dos Srs. Governadores, nem estamos querendo questionar se alguns deles dominam, por exemplo inteiramente as políticas estaduais — estamos assistindo as constantes viagens, aqui já abordadas também pelo Senador Jarbas Passarinho, de S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda, e do Presidente do Banco Central. Ninguém desconhece que há uma crise interna, há uma dívida externa que está sendo negociada, e concordamos com o nobre Senador Jarbas Passarinho — a não ser que tenhamos entendido diferente — e não o apartamos para que não tomássemos seu tempo, quando fala da moratória. Para nós esta não é uma moratória que vai ao encontro da nossa soberania. Essa moratória não se deu naquilo que nós, de então no PMDB defendíamos e continuamos a defender, uma moratória em função da nossa soberania. Não é de hoje. Há mais de quatro anos, aqui no Senado da República, não admitíamos permitir essa dívida, porque se torna impagável; uma dívida que tem como fórum, o de Nova Iorque, as leis de lá e não as do Brasil. Para nós, também, esta não é uma moratória soberana, é uma moratória onde o Brasil atingiu nas suas reservas um ponto de dificuldade e é o próprio Presidente da República que confessa que já deveria ter declarado moratória quando tinha reservas de cerca de 6 bilhões de dólares e não agora, com menos de 4. Quando sabemos também que, em junho do ano passado, o Brasil tinha reserva de 8 bilhões de dólares que foram consumidos, Deus sabe como!

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Acho que V. Ex^a interpretou, e não poderia ser de outro modo, um homem brilhante como é V. Ex^a, com precisão aquilo que eu palidamente tentei descrever quando estive na tribuna. Realmente é essa a colocação: achei que o Senhor Presidente da República foi colocado em situação difícil no momento em que fez a apresentação da sua mensagem anual, dizendo que essa moratória tinha sido um ato de soberania e não um ato de necessidade. V. Ex^a está exatamente a percutir o mesmo ponto, a mesma matéria. Ficou evidente que a partir do momento em que chegamos a uma situação crítica, a uma massa crítica de reservas, não teríamos garantia de poder fazer financiamento de importações nem por 30 dias, daí a necessidade de interromper o pagamento. Mas o curioso é que essa interrupção de pagamento feita com tom de bazófia, com tom de desafio, está aumentando a dívida externa, porque no momento em que esses juros não são pagos, eles estão sendo contabilizados de algum modo, como aumento da dívida externa, e a dívida, hoje, que já está em 106, vai para 111 bilhões de dólares, e vamos ver como é que o Sr. Ministro da Fazenda que fala como se fosse um credor intolerante e não um devedor inadimplente como é que S. Ex^a conseguirá solucionar essa questão na base exclusiva de dizer que vamos defender a nossa soberania. O saudoso Dr. Tancredo Neves, Presidente da República, que não teve a alegria de empossar-se no cargo, usou uma frase que depois foi repetida pelo nosso eminente ex-colega e hoje Presidente da República, José Sarney. Disse o Dr. Tancredo Neves que não se poderia pagar a dívida com a fome. Plenissimamente de acordo, todos nós. O que receio, nobre Senador Itamar Franco, é que venhamos a pagar o arroubo de soberania com a fome.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Jarbas Passarinho, veja que V. Ex^a toca num ponto fundamental não explicitado pelo Governo Federal, digamos até por S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda. A moratória está aí, o Governo diz que é uma moratória soberana, nós outros entendemos que ela se deu porque o Brasil é inadimplente mesmo. Mas V. Ex^a fala; e os juros estão sendo contabilizados? Porque, até então, nós combatíamos aqui e V. Ex^a, muitas vezes escutou isso, quando dizíamos que o Brasil não poderia continuar sangrando 5% do seu Produto Interno Bruto para pagar o serviço da dívida sequer a amortização do capital mais o pagamento dos juros. Isso, o próprio Banco Central confessou que em 1982, o Brasil dispendeu quase 5% do seu Produto Interno Bruto para pagar os juros e as amortizações.

Então, quando o Ministro, nesse seu périplo pelos outros países, diz que não vai ao Fundo Monetário Internacional — nós estamos de acordo que o Brasil não deveria ir ao FMI — mas o que é estranho, nobre Senador Jarbas Passarinho, é que ele não vai ao Fundo Monetário Internacional, mas está negociando com setecentos banqueiros...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não vai, e vai, nobre Senador!

O SR. ITAMAR FRANCO — ...se vai ou não vai, já foi até...

O Sr. Jarbas Passarinho — Não vai ostensivamente, vai clandestinamente e possivelmente para fazer exatamente o que o Fundo Monetário quer: para poder dar o respaldo ao dinheiro novo, dinheiro novo para pagar empréstimos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente! Eu ia chegar a esse raciocínio.

O Sr. Edison Lobão — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer ouvirei o aparte de V. Ex^a, aguarde apenas que eu termine meu raciocínio. S. Ex^a diz que não vai ao Fundo, mas vai ter que negociar com os credores internacionais. Lembro-me que o Brasil tinha um acordo com o Banco Morgan e mais 243 bancos estrangeiros. Evidentemente, se ele não vai ao Fundo Monetário Internacional — deve ir — se não for, vai seguir toda a ação consultiva do Fundo Monetário Internacional, toda a política monetarista que nós, do PMDB, combatíamos, e que hoje está implantada neste País.

Antes de prosseguir a minha linha de raciocínio, ouvirei, com muito prazer S. Ex^a o Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Senador Itamar Franco, V. Ex^a começa por criticar o Presidente da República por ter pedido autorização para se ausentar do País para várias viagens, autorização a um só tempo. Devo confessar que, realmente, esse não é um procedimento usual, mas também não é inédito; vários presidentes já procederam desta maneira. E por que o fez o Presidente José Sarney? Nós não estamos funcionando, o Congresso Nacional, em regime normal, temos tido sessões semanais apenas, uma ou duas sessões do Congresso Nacional, o que causaria determinados problemas no instante em que o Presidente tivesse de viajar com certa rapidez. Mas fiquemos com o argumento inicial: não é usual, mas também não é inédito e não há nada de mal nisso. Agora, declaro a V. Ex^a que o Presidente talvez não deva viajar porque estamos vivendo um momento de crise. Eu não percebo uma crise política tão intensa a ponto de evitar a viagem do Presidente da República; crise temos sim, e sempre tivemos e nunca deixaremos de ter crises políticas. Os acontecimentos políticos em si mesmos já significam, de certo modo, uma crise. Não estou aqui para defender, também, o Ministro da Fazenda, até diria que tenho as minhas críticas a S. Ex^a; agora, a moratória declarada por ele é exatamente aquela que o PMDB sempre pediu ao longo de sua existência; faz parte do programa do PMDB essa atitude tomada pelo Ministro Dilson Funaro, que agora começa a ser abandonado pelos seus companheiros — não por V. Ex^a que não é mais do PMDB —, mas o PMDB sempre pediu a moratória.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Em seguida V. Ex^a, nobre Senador João Lobo, com muito prazer. Evidentemente, esta não era a moratória que PMDB pedia, posso dizer a V. Ex^a por estar

há 20 anos no MDB e no PMDB. Primeiro, ela é discutível. Nós defendíamos, e continuamos a defender, uma moratória soberana e, nesse instante, concordo com o Senador Jarbas Passarinho, ela não foi uma moratória soberana. Tanto não foi uma moratória soberana que o Presidente da República já completou dois anos no exercício da Presidência da República, e só agora resolveu atender que se deveria dar ao País a moratória. E por que ele deu a moratória agora? Porque ele sentiu exatamente que não teria recursos para pagar. E é ele que confessa que deveria ter feito quando tinha 6 bilhões de dólares e não agora, quando tem menos de 4 bilhões de dólares.

Então, o que V. Ex^a diz é questionável. Nós defendíamos a moratória, mas não esta que aí está. Ela não é soberana. Se fosse soberana Sua Excelência não estaria fazendo o que se disse há pouco aqui e vale a pena repetir — uma viagem ao redor do mundo, tentando convencer banqueiros internacionais, tentando chamar a atenção dos Governos, aos quais o Brasil é devedor, para que se encare o serviço da dívida brasileira como um serviço de dívida em que os Governos deveriam atuar e não apenas os banqueiros internacionais.

Então, há uma diferença profunda, Senador Edison Lobão. Há pouco dei um dado que contestávamos e exigíamos, como homem da Oposição, na época, de que o Brasil — repito — não poderia continuar sangrando 5% do seu Produto Interno Bruto. Pois não pôde. O Governo só sentiu agora que não há recursos para isso, e tenta, evidentemente, negociar.

Tanto não é a moratória que pedimos, Senador Edison Lobão — V. Ex^a há de convir conosco — que ainda continuamos sujeitos aos acordos internacionais, sujeitos à Lei de Nova Iorque, ao foro de Nova Iorque. Os acordos aí estão. O Brasil apenas declara a moratória, mas não rescindiu os contratos em vigor; sobretudo com o Banco Morgan e mais 243 bancos estrangeiros. Então, que soberania é essa que o Ministro da Fazenda é obrigado a ir tentar negociar, buscar uma outra forma de pagamento? Esta é a verdade, Senador Edison Lobão. Nós vamos assistir, daqui a pouco, a outras formas de pagamento dos nossos juros com os banqueiros internacionais.

Agora, veja bem V. Ex^a, deixando o campo econômico, para fazer a abordagem do meu primeiro questionamento pois ainda nem havia completado o pensamento do que gostaria de dizer em relação à viagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Mas para não interromper o que pretendo esclarecer a V. Ex^a, eu pediria desculpas ao Senador João Lobo, que me pediu um aparte, para concluir, quando V. Ex^a faz a abordagem para o campo político. Ainda há pouco, nós ouvimos o nobre Líder do Governo, nesta Casa, nobre Líder do PMDB, dirigir-se ao Senador João Menezes e dizer — e com grande perplexidade, ouvimos isso — “que o Presidente da República estava a salvo e não tinha nada com o que se estava passando neste País, e que o culpado do que aí esta era exatamente tanto o PMDB quanto o Partido da Frente Liberal, que dão sustentação ao Governo”. O Governo, realmente, não tinha caminho, não tinha saída, não por culpa do Senhor Presidente

da República — no regime presidencialista é difícil aceitarmos isto —, mas, de qualquer forma, foi a palavra do nobre Líder do PMDB — culpando tanto o Partido da Frente Liberal quanto o seu Partido.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não apresentavam sequer propostas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente. Ia concluir, dizendo isto, que sequer apresentavam propostas a Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Jarbas Passarinho — Como se vê, o Presidente está ao desamparo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Senador Jarbas Passarinho, o que é mais sério. Digamos que o PMDB e a Frente Liberal queiram ficar neste doce far-niente. Então, sua Excelência o Senhor Presidente da República vai ficar à espera de que os homens que lhe dão sustentação, no Congresso Nacional, manifestem-se para que ele possa tomar uma decisão. É por isso que já se fala que realmente o Parlamentarismo tem que chegar neste País.

Mas, antes de continuar, Ex^a, e foi com alegria que recebi o aparte sempre atencioso e cavalheiro de V. Ex^a e, deixando para o final, para responder o porquê do meu questionamento quanto à viagem, em relação às crises, ouvirei o Senador João Lobo, com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Senador Itamar Franco, evidentemente, a esta altura, eu preferiria ficar ouvindo o raciocínio de V. Ex^a discorrendo tão brilhantemente sobre essas questões do que interrompê-lo. Mas, já que V. Ex^a teve a bondade de me conceder este aparte, eu queria apenas manifestar-lhe a minha opinião. Eu acho que nós, brasileiros, temos um incrível amor pelas frases de efeito, pelas frases feitas. Esse negócio de soberania, liberdades intocáveis, essas coisas todas, principalmente a tal soberania que agora está aí, tanto em voga e em tão boa hora está preenchendo todos os claros dos discursos que se fazem das tribunas deste País, eu não entendo que moratória tenha nada a ver com soberania. Moratória é um ato de necessidade, e deve ser encarada como um ato de humildade, de um modo de encarar uma determinada situação que não teve mais saída. Então, a gente bate no peito contritamente **mea culpa, mea culpa**, e diz aos credores ou ao perdoador das nossas dívidas que, no momento, nós não temos condições de atender a compromissos assumidos. Nós pretendemos assunir esses compromissos, pretendemos liquidá-los em determinadas condições, em determinados prazos, e explicamos com humildade, com seriedade, aos credores, esta posição. Mas pedir uma concordata ao mundo econômico internacional, ao empedernido e frio mundo econômico internacional, e enfrentá-lo de cabeça erguida, com bravatas, com olés, como quem está enfrentando um touro, parece-me uma posição extremamente ridícula. E o nosso Ministro Dilson Funaro está pagando o preço disso tudo, apesar do apoio que o PMDB lhe deu, à revella parece que até do próprio Presidente da República, o PMDB se reuniu sem escutar o Senhor Presidente da República, e resolveu investir o Sr. Funaro na brilhante armadura de defensor da soberania concordatária desta Pátria. Eu acho isso extremamen-

te absurdo, e não me parece o modo adequado de se conduzir com seriedade as posições de um País como o Brasil. Todo o mundo, conhece as nossas potencialidades, as nossas capacidades e ninguém melhor do que esses grandes banqueiros, esses grandes grupos internacionais para saberem que nós somos fregueses de primeira linha, contanto que nós mostremos as nossas boas intenções. Isto me parecia essencial na proposta da concordata que o Brasil resolveu pedir, não sei se em boa hora, porque me parece que as consequências dessa concordata vão ser penosas e desastrosas para a economia deste País. Era este o reparo que eu queria fazer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Recolho o aparte de V. Ex^a, mas veja, Senador João Lobo, que é o próprio Senhor Presidente da República, salvo interpretação errada, que se queixa de que tanto o seu Partido, o PMDB, e o Partido da Frente Liberal, não estão dando sustentação a Sua Excelência no problema da moratória, que ele, Presidente, julga um problema soberano. Portanto, quando V. Ex^a leva o seu pensamento, o seu exercício, no sentido de que o que se passa aí é ridículo, evidentemente o problema não cabe a nós, mas sim ao condutor da política econômica do Governo, que a toda hora é contestada pelos Srs. Governadores e contestada por parte do partido que dá sustentação ao Governo. É incrível, Senador João Lobo e aí V. Ex^a me permita, até extrapolando um pouco o que estou falando hoje há uma suspeição, sinceramente nós não acreditamos, de que os Srs. Governadores foram induzidos pelo Palácio do Planalto para tentarem, dentro das suas falas, após uma reunião de Governadores, tirar o Sr. Ministro da Fazenda, deflagrando o processo de reforma Ministerial. Seria realmente incrível, seria terrível, se isso fosse verdade que o Palácio do Planalto estivesse jungido a essa ação de S. Ex^a Srs. Governadores de Estado. Nós não podemos crer e realmente, de qualquer forma, a imprensa tem explorado, tem focado de que apenas eles falaram um pouco mais, mas estava dentro de uma estratégia estabelecida com o Senhor Presidente da República. Mas nós não estamos afirmando e nem estamos de acordo com esse tipo de enfoque que tem sido dado pela imprensa nacional. O que nós estranhamos — aí sim, cabe, não apenas como Senador da República, mas como cidadão — é que no momento em que se pedia a cabeça de S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda, e S. Ex^a estava negociando no exterior em nome do nosso País, o silêncio do Senhor Presidente da República foi terrível. E quando o Ministro da Fazenda diz que foi lá fora a fala dos Srs. Governadores o atingiu em cheio, provocando dificuldades no encaminhamento da sua questão econômica, é estranhável, sob todos os aspectos, que o Senhor Presidente da República, na mesma hora em que tomou conhecimento da fala dos ilustres Governadores, não tivesse vindo a público para dizer que este Ministro é um Ministro que merece a sua confiança, que esse Ministro tem o seu apoio. Era preciso que isso fosse feito apesar de o Presidente da República já haver afirmado. Mas, naquele momento em que S. Ex^a estava no exterior, o silêncio do Senhor Presidente da República deve também ter sido constrangedor ao Ministro da Fazenda. Eu até imaginava que o Sr. Ministro da

Fazenda, chegando ao Brasil, entregasse imediatamente o seu pedido de demissão ao Presidente da República, pelo menos para sentir, mais uma vez, a manifestação de solidariedade de S. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Especialmente, depois foi criada uma comissão especial. Chamou-se um Embaixador, de alto conceito na República, para ser o quê — Uma espécie de interventor nessa comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aí é que está Senador!

O Sr. Jarbas Passarinho — Quem sabe agora não teremos solução...

O SR. ITAMAR FRANCO — É por isso que não se entende, exatamente, quando o Líder do PMDB vem dizer que os Partidos estão dando sustentação. Seria o caso de perguntar se os partidos que dão sustentação ao governo estão entendendo a linha de ação do Governo Federal, neste instante. Porque já há o Ministro da Fazenda, há o Presidente do Banco Central, já são autoridades que estão negociando ou já estavam negociando, por que uma outra comissão e, agora, com um embaixador plenipotenciário, o ex-Ministro das Relações Exteriores?

O Sr. Jarbas Passarinho — Mudaram o nome. Mudariam o nome para não ficar tão contundente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Tão contundente! Seria uma intervenção branca.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não é pleno, mas também não é mínima, é apenas...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu nada tenho a acrescentar à observação sempre ilustre de V. Ex^a e, com muita inteligência, jogados neste instante.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Senador Itamar Franco, a situação é realmente complexa, porque se o Presidente da República pede a moratória não há soberania; se ele não pede, está sendo atacada a soberania do País. Se ele pede não é porque está se pedindo a moratória porque se tem pouca reserva, as reservas foram absorvidas. Mas não se procura a origem. Essas reservas chegaram a esse ponto, naturalmente em consequência de uma política geral, a política financeira, a política internacional geral chegou a esse ponto. É a tal reclamação da altura dos juros e que essa dívida, talvez, a maioria dela não seja representada em empréstimos e, sim em juros sobre os empréstimos. Deve ser. Agora, o que eu acho interessante é que V. Ex^a fez um comentário, que eu não posso deixar passar em brancas nuvens, e que usou aqui o que disse o Líder do PMDB, de que é responsável o PMDB e é responsável o Partido da Frente Liberal. Ora, todo mundo sabe, neste

País, que a política financeira está toda entregue ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, não tem quem não saiba. Todo mundo sabe. O que nós estamos fazendo, nós estamos lutando, e chamando a atenção, porque nós estamos querendo ver se participamos, como precisamos da participação de V. Ex^a. Não é o fato de V. Ex^a não ser do PFL, ou do PMDB, que não pode dar as suas sugestões. Também pode, como todos os outros líderes. Como o meu eminente amigo e Senador Jarbas Passarinho, com toda a sua inteligência, com toda a sua capacidade e com toda a sua experiência, também pode colaborar. O que está havendo é uma absorção, uma fome pantagruélica pelo PMDB, em — absorver tudo, em ser responsável por tudo, inclusive pelas nomeações em todo o País. Então, nobre Senador, eu acho que V. Ex^a, com a inteligência que tem, deve entender e compreender que é realmente uma situação complexa, porque o partido do PMDB representa a maior facção, hoje no Parlamento; então, o Presidente da República não pode e não deve, no momento se desfazer imediatamente ou entrar em choque com o PMDB. O PMDB ficando também responsável, que todos nós outros do PL, PFL, PDS, todos nós outros possamos sempre colaborar. Isto é que me parece o caminho, que seria o mais útil e o mais necessário à estabilidade nacional. Porque não adianta nós todos aqui a criticar o Presidente da República, quando ele não está com os instrumentos ou nós não lhe damos os instrumentos que estão seguros em mãos de ferro. De maneira que eu peço desculpas por haver interrompido V. Ex^a, mais eu não poderia deixar de comparecer à sua explanação, porque está usando a representatividade do PFL em virtude do que disse o representante do PMDB e V. Ex^a sabe que o PFL não está tendo nenhuma culpa, nenhuma ação nessa parte econômica e financeira.

O SR. HUGO NAPOLEÃO — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador, vou apenas responder ao nobre Senador João Menezes.

V. Ex^a não tem que pedir desculpas; mas ninguém está xingando o Sr. Presidente da República, em absoluto jamais cometeríamos isto, particularmente da tribuna do Senado Federal, em respeito não só à figura do nosso ex-colega, como hoje Presidente da República; longe de nós isto!

Mas é interessante o que V. Ex^a diz. Vejo que a minha fala já permite uma série de vertentes. V. Ex^a que é do Partido da Frente Liberal diz que o partido de V. Ex^a participa das decisões econômicas do Governo.

Ao que me consta, não sei se ainda continua. Há um Conselho Político que, se não me engano, é formado pelas lideranças dos Partidos que dão sustentação ao Senhor Presidente da República.

Se a Liderança do Partido da Frente Liberal, — não quero fazer esse juízo — se ela permanece calada, se ela aceita o que está se passando e não tem participação, evidentemente não cabe culpa aos outros Partidos, os Partidos menores. E aí também, não seria uma falta do PMDB, seria realmente do Partido da Frente Liberal que está assistindo, e diria eu talvez quebrando a fala parla-

mentar, dizendo que está assistindo de camarote o que está se passando, mas se beneficiando das luzes deste camarote.

Mas é uma interpretação que não quero fazer, porque seria um problema *interna corporis* dos dois Partidos. Creio que a fala do Líder do PMDB não foi contestada aqui, não vi ninguém, respondendo a S. Ex^o, o líder do PMDB.

O Sr. Edisom Lobão — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Edison Lobão, ouvirei o Senador Hugo Napoleão e, em seguida, V. Ex^o, com muito prazer.

Vem o primeiro questionamento; então, não há crise política. Ora, se o Presidente está parado à espera da postura daqueles Partidos que lhe dão sustentação; se não há, por parte dos Partidos que sustentam o Governo nenhuma ação e se o Presidente está parado, onde vamos parar? onde vai o Brasil? O Presidente, no Palácio da Alvorada, no Palácio do Planalto, à espera dos Partidos que dão apoio ao Governo. E os Partidos que dão apoio ao Governo à espera de uma ação decisiva do Senhor Presidente da República! Evidentemente há um processo de inércia...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Queremos apenas lembrar ao eminente Senador Itamar Franco que temos mais dois minutos para encerrar a sessão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pediria apenas a prorrogação por mais cinco minutos, para que pudesse ouvir o Senador Hugo Napoleão, e o Senador Edison Lobão e concluir o meu pensamento, se não houver problema regimental.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Evidentemente lembraria que temos sessões da Constituinte que, normalmente, após o horário regimental das sessões do Senado e da Câmara, se procedem na Casa. Mas o Plenário é soberano para decidir.

O Sr. Jarbas Passarinho — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Embora eu não seja de pedir a palavra pela ordem, estando um orador na tribuna, mas, exatamente, dentro da norma regimental, pedirei em nome da minha Bancada, a prorrogação da sessão, porque hoje não temos sessão da Assembleia Nacional Constituinte — às segunda-feiras ela não se realiza. Então, poderia proporcionar, decidido pelo Plenário, a prorrogação da sessão que eu pediria por vinte minutos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Só gostaria de comunicar que não se trata da sessão plenária da Assembleia Nacional Constituinte, mas das reuniões das subcomissões. Inclusive eu presido a da Questão Urbana, que fará reunião às dezoito horas e trinta minutos.

Mas, concordamos com a prorrogação da sessão por vinte minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^o e ao Senador Jarbas Passarinho.

Senador Hugo Napoleão, ouvirei V. Ex^o e, em seguida, o Senador Edison Lobão e encerrarei meu pronunciamento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^o e ao Senador Jarbas Passarinho.

Senador Hugo Napoleão, vou ouvir V. Ex^o e em seguida, o Senador Edison Lobão e encerrarei o meu pronunciamento.

O Sr. Hugo Napoleão — Muito grato pela deferência de V. Ex^o, Senador Itamar Franco. Cheguei a fazer um discurso há poucos dias atrás, tendo em vista reiterados artigos e editoriais de Jornais de expressão nacional sobre o comportamento da Aliança Democrática e cheguei a dizer, como ia afirmando, que acho estar faltando, no mínimo, bom-senso. Aduzi mais a essa circunstância, uma outra: a de chegar ao ponto de dizer que tanto o PMDB, como a Frente Liberal, deveriam fazer uma autocritica. Todavia, eu gostaria de consignar que a Frente Liberal não deixou de dar sua parcela de contribuição. Há poucos dias, os Senadores do meu Partido foram ao Presidente da República, levando um elenco de sugestões, para que, sobre elas, Sua Excelência pudesse se debruçar, analisando e respondendo a seguir. Devo dizer que a Frente Liberal participou, recentemente, de um movimento que a Nação tomou conhecimento que foi, exatamente, insurgir-se contra as fórmulas do Imposto de Renda da Pessoa Física. Lamentavelmente, nem todos os pontos ou os principais foram atingidos, mas Frente participou. Acho que, com relação à nossa participação, não devemos nos excluir. Sou de opinião que somos co-responsáveis na formação da Aliança Democrática, pelo que está acontecendo no País, devemos assumir a co-responsabilidade, evidentemente, que eu diria que em dosagem menor do que do PMDB, mas acho que devemos assumir e vejo, na indicação que o Presidente fez para a Comissão, do nome do Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, uma indicação de alguém que deu larga contribuição, como Secretário-Geral e Ministro das Relações Exteriores, durante longos anos, e é conhecedor profundo da matéria. E eu finalizaria este breve aparte, dizendo que, a exemplo do que aqui disse o Senador Edison Lobão, a viagem do Presidente da República, embora em momento de crise, e nós temos realmente, na História brasileira, vivido dessas crises, mas a viagem não dá solução de continuidade à administração pública brasileira. Está aí o Presidente da Câmara dos Deputados, que é o sucessor imediato do Presidente da República e vai assumir as suas funções, exercendo-a internamente, e o País deve prosseguir, enquanto o Presidente cuida das negociações com dois países tão importantes, quais sejam a Índia e a China. Muito grato a V. Ex^o

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço. Com muita alegria e atenção ouvi o aparte de V. Ex^o

Ficam aí, através da sua intervenção, as explicações e a participação do Partido da Frente Liberal no processo político que se desenvolve, neste instante, no nosso País.

Quanto ao problema da viagem, e aí é o mote do meu pronunciamento, é o aspecto nuclear da minha abordagem nesta tarde. É que, no meu entendimento, seria aconselhável, seria prudente que o Senhor Presidente da República transferisse essa viagem. Ninguém é contra a que o Presidente da República viaje, ao contrário, nós entendemos que sua Excelência precisa viajar, precisa manter um relacionamento internacional, precisa desenvolver uma política de acordo com as nossas tradições. Mas, não acho, sinceramente, que este seja o momento adequado para o Presidente da República se afastar do País. E aqui, apenas, a nossa falha nesse sentido, não iremos combater a mensagem do Senhor Presidente da República. Acho que a sensibilidade do Presidente, nesse momento, é que deveria se fazer sentir e sua Excelência mesmo verificar que hoje, Senador Hugo Napoleão, não há um segmento social deste País, eu não conheço nenhum que se encontre satisfeito com o Governo: é o pequeno agricultor; é o pequeno comerciante; é o empresário; é o trabalhador; é a classe política; são os estudantes, todos os segmentos estão insatisfeitos por este ou por aquele motivo, por esta ou por aquela razão, com o Governo.

Então, é claro que o Presidente da República poderia, numa meditação mais profunda, numa reflexão mais adequada — é possível que Sua Excelência já a tenha feito — mas não me custa, mais uma vez, fazer sentir, aqui —, do plenário do Senado, a minha fala, para que Sua Excelência medite. Não que o Presidente Ulysses Guimarães não possa substituir o Presidente José Sarney. Mas, acho que este momento é muito sério na vida nacional. V. Ex^o dirá: "Outras crises se passaram, outras crises existiram no País". Correto! Mas nós estamos numa crise — como eu disse inicialmente — política, econômica e social. E muito mais! Nós estamos com uma Assembleia Nacional Constituinte diferente de outros estágios, de outras crises. Não seria prudente, pergunto eu, e pergunto sempre com muito respeito, ao Senhor Presidente da República: Não seria prudente que o nosso Presidente esperasse a promulgação da Constituição, da Nova Constituição, já definido aí o seu mandato, já definida a forma de Governo, já definida a nova realidade nacional através da Nova Constituição, para que se ausentasse do País? São indagações que eu deixo à meditação do Senado da República; são indagações que eu me permito fazer nesse final de tarde.

E, antes de encerrar, Sr. Presidente, já obedecendo a V. Ex^o, agradecendo a gentileza, o seu cavalheirismo, também, de me permitir, por mais esses 10 minutos, ocupar a tribuna, quero encerrar ouvindo o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO Senador Itamar Franco, lastimo ter que discordar de V. Ex^o. Acho que a visita do Presidente da República é extremamente útil. Sua Excelência irá ao Oriente, irá ver os problemas da Índia e verá também os problemas de uma grande República comunista, que é a China Continental. Portanto, acredito que será um momento em que Sua Excelência refletirá muito sobre os destinos do nosso País, tendo a chance de examinar formas de Governo, regimes de governo completamente diferentes daqueles que nós temos no Brasil. Quem sabe Sua Excelência, na viagens longas que vai ter que fa-

zer, não terá oportunidade de meditar, livre, talvez, das pressões que hoje Sua Excelência recebe continuamente no seu Palácio? E, paralelamente, veja V. Exª que grande vantagem, o Presidente Ulysses Guimarães, que já é o Presidente do PMDB, que é o Presidente da Câmara e que é o Presidente da Constituinte, vai ser também Presidente da República. Quem sabe, nessa oportunidade, S. Exª, que tem uma extraordinária capacidade de trabalho, que pode desempenhar todas essas funções com igual brilho, quem sabe também, ao regressar, o nosso Presidente José Sarney, da sua viagem ao Oriente, não encontre aqui a solução definitiva para, acoplada com a experiência que Sua Excelência traz, solucionar a questão que tanto nos angustia, a nós da Oposição?

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG.) — Senhor Jarbas Passarinho, sob esse aspecto final, abordado no aparte de V. Exª em relação ao Presidente Ulysses Guimarães, aí, melhor do que nós, o Presidente da República poderá julgar, então, e sentir a necessidade de viajar e deixar que o Presidente Ulysses Guimarães venha de fato tentar — o "de fato" aí, não vai com nenhuma ironia — de fato, governar o País.

Eu nem lembraria aqui que, quando V. Exª fala em meditação do Presidente da República, que seria até aconselhável — hoje há um livro muito interessante. V. Exª citou Augusto dos Anjos; eu me recordo agora de citar Thomas Mann, há um livro **Cabeças Tocadas**, que é uma história que se passa na Índia, que o Senhor Presidente da República poderia levar durante a sua viagem e, antes de chegar à China, reler essa história, narrada por este notável escritor.

Continuo insistindo em que o Senado deve meditar — o Senador da República deve ser prudente — e, quem sabe, o Senhor Presidente da República, mesmo tendo este figura excelsa para substituí-lo, deixaria de fazer esta viagem neste momento em que o País atravessa uma crise muito séria.

O Sr. Edison Lobão — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Já encerramos, mas escuto, com muito prazer, V. Exª pedindo licença ao Sr. Presidente, porque já estou preocupado com S. Exª.

O Sr. Edison Lobão — Penso que já estou abusando da generosidade de V. Exª, mas não gostaria de deixar de aludir ao problema dos governadores que reivindicam a demissão do Ministro da Fazenda. Creio que V. Exª não leu os jornais. O Presidente da República não chegou a fazer uma cesura pública aos governadores, mas fez, pelo menos, uma manifestação crítica ao comportamento dos governadores. Com isto, Sua Excelência defendia o Sr. Ministro e, sobretudo, preservava as suas prerrogativas de demitir e nomear Ministro de Estado. Senador Itamar Franco, quanto ao problema da cobertura do PMDB e da Frente Liberal ao Governo, no que tange à moratória, preciso dizer a V. Exª que nós até gostaríamos de entrar na defesa de alguns pontos que dizem respeito à linha de ação político-administrativa do Governo. Mas, temos receio. Em 1986, nós do PFL tivemos a intenção de participar dos louros do Plano Cruzado. O PMDB não nos deixou. Pois bem, e eu repito: a moratória é uma questão do

PMDB. O PMDB é que tem insistido nela ao longo de sua existência e por intermédio de todos os seus líderes mais eminentes. A todo instante eu vejo aqui o Senador Afonso Camargo como que a propor um rompimento do PMDB com o Governo. Ora, nós do PFL não desejamos provocar isto. Portanto vamos deixar essa parte do programa do PMDB, que é a moratória, com o PMDB.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou encerrar, Sr. Presidente. Senador Edison Lobão, oxalá o povo brasileiro entenda o que se passa no Governo, sobretudo a ação do Partido da Frente Liberal. Tomara que isso aconteça e que venha a ser feita essa distinção entre o que é o PMDB, a Aliança Democrática e o Partido da Frente Liberal. Não sei!

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, pedindo mais uma vez que o Senado da República, no momento em que for votar o pedido de licença do Senhor Presidente da República, faça uma profunda meditação, uma profunda reflexão, nesse momento de grande crise que o País atravessa.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 116, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 36 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 004311/87-6 resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Mário de Almeida para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3 a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Olavo Pires.

Senado Federal, 13 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 117, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005654/87-4 resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Senhora Ana Lucia de Lyra Tavares para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo de DAS-3, a partir de 23 de março de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Afonso Arinos.

Senado Federal, 13 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 118, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12 de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 002070/87-1 resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Francisco Guedes de Melo para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 9 de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcondes Gadelha.

Senado Federal, 15 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 119, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005468/87-6 resolve:

Autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Alexandre Alves Costa Junior para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo de DAS-3, a partir de 1º de fevereiro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Alexandre Costa.

Senado Federal, 15 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

PORTARIA Nº 7, DE 1987

O Primeiro-Secretário, no uso das suas atribuições, e

considerando o disposto no art. 4º do Decreto-lei nº 2.322, de 26 de janeiro de 1987 e no art. 83 do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986;

considerando a necessidade de serem realizados estudos para vistas à escolha dos critérios de reajuste a serem adotados nos contratos administrativos firmados pelo Senado Federal, resolve:

1º — Constituir Grupo Especial de Trabalho para proceder aos estudos e levantamentos necessários à sugestão de critérios de reajustes de preços a serem adotados nos contratos administrativos firmados pelo Senado Federal.

2º — As sugestões constantes do relatório final ater-se-ão aos limites estabelecidos no art. 4º do Decreto-lei nº 2.322, de 26 de fevereiro de 1986.

3º — Designar os servidores Ivan D'Apremont Lima, Olívia de Melo Souza, José de Ribamar

Duarte Mourão, Adilson Ferreira do Nascimento, Euros José da Costa Santos e Acrísio Pereira de Sá para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo Especial de Trabalho.

4º — Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, para que o Grupo Especial de Trabalho apresente relatório fundamentado e conclusivo, sugerindo os critérios de reajuste de preços a serem adotados nos diversos tipos de contratos administrativos firmados pelo Senado Federal.

Senado Federal, 15 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 11/87

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 215 da Resolução nº 58, de 1972, Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Designar os servidores José Aparecida Campos, Contador NS-21, Francisco das Chagas Medeiros, Adjunto Legislativo NS-18, Sylvio Vieira Peixoto Neto, Auxiliar Legislativo NM-35 e Maria da Graça Ribeiro Nascimento, Mecanógrafa NM-16, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial incumbida de no prazo de 60 dias a partir de 15-4-87, coordenar, organizar, elaborar e conferir as prestações de contas do Senado Federal e do Fundo Especial do Senado Federal, relativas ao exercício de 1986, a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas da União.

Senado Federal, 15 de abril de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

ATA DE COMISSÃO COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL (1ª Reunião (de instalação), realizada em 8 de abril de 1987)

Às quinze horas do dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e sete, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Srs. Senadores Pompeu de Souza, Meira Filho, Mauro Benevides, Saldanha Derzi, Albano Franco, Iram Saraiva, Chagas Rodrigues, Alexandre Costa, Edison Lobão, Maurício Corrêa, Mauro Borges, Francisco Rollemberg e Mansueto de Lavor, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador João Menezes.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Sr. Senador Pompeu de Souza, que declara abertos os trabalhos, anunciando, em seguida, que a mesma se destina à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal, para o biênio de 1987/1988. O Sr. Senador Pompeu de Souza, por ter se apresentado como um dos candidatos à Presidência deste órgão técnico, declina do cargo de Presidente eventual. A seguir, de acordo com o Regimento Interno, assume a Presidência dos trabalhos o Senador Alexandre Costa.

Prosseguindo, o Sr. Presidente eventual, Senador Alexandre Costa, solicita ao Secretário da Comissão que faça a distribuição das cédulas de votação, e em seguida designa para funcionarem como escrutinadores os Srs. Senadores Maurício Corrêa e Mauro Benevides.

Procedida a eleição, constata-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Meira Filho 8 votos
Senador Pompeu de Souza 3 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Edison Lobão 11 votos

O Sr. Presidente eventual proclama eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Senadores Meira Filho e Edison Lobão, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Uma vez empossado, o Sr. Senador Meira Filho manifesta os seus agradecimentos pelo sufrágio de seu nome para o exercício de tão honroso cargo e esboça em linhas gerais o seu programa de trabalho à frente da Comissão do Distrito Federal durante o período da sua gestão.

Dando continuidade, o Sr. Presidente, Senador Meira Filho, franqueia a palavra a quem dela queira fazer uso, usando da mesma os Srs. Senadores Edison Lobão, Maurício Corrêa, Pompeu de Souza, Mauro Benevides, Mauro Borges, Iram Saraiva, Chagas Rodrigues e o Sr. Galvão Domingos, Segundo-Vice-Presidente do PMDB-DF, cujos pronunciamentos são publicados em anexo a esta Ata, por determinação do Sr. Presidente.

Continuando, o Sr. Presidente, Senador Meira Filho, manifesta os seus agradecimentos pelas palavras de júbilo e incentivo dos seus pares para dirigir a Comissão do Distrito Federal no biênio de 1987/1988.

A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Mauro Borges, que sugere à Presidência, por ocasião das reuniões da Comissão, sejam convidados a participar das mesmas os Srs. Deputados eleitos por Brasília, sem direito a voto, mas com direito a voz, como um ato democrático e útil ao Distrito Federal. A sugestão é acatada pela Presidência e pelos membros da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente determina em princípio que as reuniões ordinárias deste órgão técnico sejam realizadas às terças-feiras às 19:00 horas e declara encerrada a presente reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Secretário da Comissão, esta Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes. — **Meira Filho — Edison Lobão — Pompeu de Souza — Mauro Benevides — Mansueto de Lavor — Alexandre Costa — Saldanha Derzi — Chagas Rodrigues — Iram Saraiva.**

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1987, REFERENTE AOS PRONUNCIAMENTOS DOS SENHORES SENADORES MEIRA FILHO, EDISON LOBÃO, MAURÍCIO CORRÊA, POMPEU DE SOUZA, MAURO BENEVIDES, MAURO BORGES, IRAM SARAIVA, ALEXANDRE COSTA, CHAGAS RODRIGUES E O SENHOR GALVÃO DOMINGOS, SEGUNDO-VICE-PRESIDENTE DO PMDB-DF, FEITOS DURANTE A REUNIÃO, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Meira Filho
Vice-Presidente: Senador Edison Lobão

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Srs. Senadores, diz o § 3º do art. 93 do Regimento Interno:

“Quando aos trabalhos de qualquer Comissão não comparecerem o Presidente e o Vice-Presidente, caberá ao mais idoso dos titulares presidi-la.”

Baseado neste artigo, presidirei os trabalhos desta reunião, que se destina à eleição do seu Presidente e Vice-Presidente, visto ser realmente eu o mais idoso.

Havendo número regimental declarado aberta a reunião.

O caminho mais acertado, mais democrático, de vez que não há uma chapa única prevista, como anteriormente, é que os candidatos se apresentem aos seus Pares, portanto ao colégio eleitoral, declarando a sua candidatura e a motivação da mesma.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, apenas a título de colaboração, para evitar qualquer restrição que possa surgir.

Pergunto, assim, a V. Exª quais são os candidatos à Presidência e Vice-Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Os candidatos devem apresentar-se agora. Não houve inscrição prévia.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, seria da maior importância se soubéssemos quais os eminentes Senadores que concordariam com a sua candidatura.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza) — Tenho a impressão de que, por enquanto, somente eu e o Senador Meira Filho para Presidente, e o Senador Edison Lobão para Vice-Presidente, pelo PFL.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Porque sou amigo de V. Exª, velho amigo, sugiro que V. Exª convide o Senador mais antigo, depois de V. Exª, para assumir a Presidência dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Souza). — A sua proposta é admirável.

Cumprindo o § 3º do art. 93, convido o nobre Senador Alexandre Costa para assumir a Presidência dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O candidato a Presidente tem que ser do PMDB, o Partido majoritário na Casa, e este apresenta dois candidatos: os Senadores Meira Filho e Pompeu de Souza. O PFL deveria apresentar o Vice-Presidente, e eu fui convidado.

Já fui Presidente desta Comissão, com muita honra, e preferi que esse cargo fosse ocupado pelo meu Colega de Bancada Edison Lobão, que aqui está presente, uma vez que somos apenas dois os Membros do PFL na Comissão do Distrito Federal.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Sugiro, Sr. Presidente, que os dois candidatos usem da palavra, porque este será o melhor critério de avaliação para orientar o nosso voto.

É a sugestão que faço.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Com a palavra o Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO — Srs. Senadores, não sou nenhum Mário Covas, não vim disputar pelo discurso, não é do meu feito.

É evidente que, quando candidato, tive que subir em palanques, tive que dar o meu recado, tive que explicar ao eleitor por que me estava candidatando. Aqui, agora, não me estou candidatando, e sim participando de uma Comissão muito importante para a nossa cidade. Aliás, vivo nesta cidade desde os seus primórdios, desde quando ela começou a nascer que participo ativamente dos seus acontecimentos, dos seus problemas, dos seus anseios e de suas aflições. Sempre ouvi dizer, como homem de imprensa, que a Comissão do Distrito Federal é de suma importância para a nossa cidade.

Ora, uma vez que, como um simples cidadão, homem de imprensa, uma vez que vivi acompanhando os problemas de nossa cidade, vivi sentindo como são difíceis as soluções para esses problemas, é que, por uma dessas coisas do destino, vejo-me agora como Senador da República. É evidente que me lembro dos tempos passados em que se faziam referências a esta Comissão, que era composta por pessoas que não pertenciam à nossa cidade e, por isso mesmo, não desfazendo dos méritos dos Senadores da República, mas porque S. Ex^{as} não viviam, nem sofriam conosco os nossos problemas, talvez não tenham tido aquela sensibilidade de caminhar para a solução dos nossos problemas, apesar de que, sem dúvida, o Senado caminhou, também, junto com os outros Senadores, para as soluções dos problemas brasileiros. No entanto, isto tocava mais de perto a nós brasileiros, especialmente nós que tivemos sempre um contato permanente com o povo.

Como Senador, vejo-me na contingência de não disputar com o Senador Pompeu de Souza, porque considero S. Ex^a dentro da conjuntura política brasileira, uma página da nossa História, considero S. Ex^a uma pessoa muito querida por todos que lutaram para que o nosso País voltasse a viver os tempos de hoje, tempos de democracia, de liberdade, de disputas eleitorais, de debates, enfim, uma época como esta que estamos vivendo hoje, Pompeu de Souza muito contribuiu para que hoje estivéssemos aqui juntos disputando. Não gosto muito de usar esta palavra "disputar", porque tenho sentido no Congresso, especialmente no Senado, que há o espírito do consenso, o espírito do entendimento.

Como Senador, evidente que, ocupando a Presidência desta Comissão, vou ter um respaldo agora melhor do que como simples radialista, como homem de jornal, homem de imprensa, hei de ter aqui o respaldo oficial, hei de ter aqui a legislação que é do próprio Senado, no sentido

de que possamos defender a nossa cidade e contribuir, como nosso trabalho, para a solução dos seus problemas. No que diz respeito ao nosso Governador, Brasília precisa ter realmente um Governador eleito por nós. É vidente que, aqui dentro, vou postular também pela autonomia do Distrito Federal. É autonomia pela qual estamos lutando desde que começou a abertura nesta cidade. Não foram poucas as vezes em que, pelo rádio e pela televisão, fizemos pesquisas em busca dessa solução, sem dúvida a maior de todas as soluções para os brasileiros — a nossa autonomia, temos o direito de escolher o nosso Governador, temos o direito de escolher as pessoas que governam a nossa cidade. Por que, se nós, brasileiros de todos os quadrantes de nossa terra, fomos capazes de vir para cá construir a cidade que hoje é uma realidade, porque, se tivemos a capacidade de construí-la, não podemos ter também a capacidade de governá-la?

De maneira que uma das minhas tarefas aqui, como Presidente da Comissão do Distrito Federal, será lutar por todos os meios possíveis, e certamente serão possíveis, para que Brasília tenha o direito de escolher aquele que governa os nossos destinos. Nesta Comissão poderei — acredito — além de dar de mim, do meu próprio sentimento patriótico, dar também do meu trabalho, da minha permanente atuação frente à Comissão do Distrito Federal.

Vou, como Senador, dedicar-me a todos os trabalhos, como problema de orçamento, para tornar esta comissão um fórum de debates em que nós, brasileiros, possamos vir para cá para, em todos os segmentos da sociedade, discutir os nossos problemas. E que as coisas não fiquem apenas nas discussões, porque nós, brasileiros, estamos discutindo, falando, mas sem realizar muita coisa, aqui, vamos partir para um sentido, prático e objetivo na defesa de nossa cidade. Era só o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Antes de conceder a palavra ao Senador Pompeu de Souza, esclareço aos Srs. Senadores que o PFL, o segundo Partido da Casa, abriu mão da Vice-Presidência, para que não houvesse essa disputa, fossem os dois, o Presidente e o Vice-Presidente. Lamentavelmente não conseguimos que isso se realizasse, razão pela qual o Senador Edison Lobão é o candidato à Vice-Presidência. Homem de todas as qualidades, maranhense ilustre, Parlamentar dos mais ilustres na Câmara Federal, hoje é nosso colega. Então, ninguém melhor do que S. Ex^a poderá prestar os mais relevantes serviços ao Distrito Federal no cargo de Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal.

Concedo a palavra ao Senador Pompeu de Souza.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Caros colegas, quero dizer — V. Ex^{as} são disto testemunha — para não constar dos colegas e amigos, não fiz nenhum cabala, não pedi nenhum voto, porque esta Comissão tem um papel altíssimo a desempenhar, o papel de ser o último Poder Legislativo do Distrito Federal antes da sua autonomia, e nós que lutamos por ela pretendemos quem assim seja: que esta seja a última Legislatura em que o Distrito Federal não tem o seu próprio Legislativo. Enquanto não o tem, é preciso que no

período que ainda nos resta de Governo nomeado, portanto biónico, que o Legislativo desempenhe o seu papel com a mais alta competência, com a mais alta autoridade moral, intelectual, cultural e cívica.

Qualquer um dos candidatos que seja hoje sufragado pelos companheiros estará nessa situação — o Senador Meira Filho ou eu.

Devo dizer aos companheiros que apresento como motivação do meu pleito, da minha condição de candidato à Presidência a minha própria vida, minha vida dentro e fora de Brasília. A vida de um homem que desde os 14 anos luta pelos mesmos princípios, isto é, luta pela democracia, luta pela liberdade, luta para fazer do Brasil um País justo com o seu próprio povo. Digo desde os 14 anos porque exatamente em 1930 já participava, no meu saudoso Ceará, da campanha da Aliança Liberal, que acabou culminando na Revolução de 30. Depois, ao longo da vida, lutei sempre por esses mesmos princípios, lutei invariavelmente, indeclinavelmente, de maneira absolutamente irrevogável e irretroatável, por esses princípios. E foi assim que lutei, durante 8 anos, contra o Estado Novo. Todo mundo neste País que tenha um mínimo de informação sabe onde eu estava em todos os momentos decisivos dessa luta democrática — todo mundo sabe, porque eu tive uma vida bastante notória, porque sempre exerci uma atividade jornalística bastante notória, porque sempre exerci uma atividade política bastante notória, por isso, todo mundo sabe onde eu estava no dia 10 de novembro de 1937, quando houve o golpe de estado que criou a ditadura do Estado Novo, e onde estive ao longo dos 8 anos e, onde eu estava no dia 29 de outubro de 1946, quando derrubamos o Estado Novo e como participei intensamente dessa derrubada. Assim como todos sabem onde eu estava no dia 31 de março de 1964, quando fomos colhidos pelo golpe que implantou neste País a ditadura militar. E todo mundo sabe o que ao longo destes 20 anos e 11 meses onde estive, permanentemente na luta, à frente de numerosas entidades da sociedade civil que lutaram pela restauração das liberdades democráticas neste País, como Presidente da ABI no Distrito Federal, como Presidente do Comitê de Anistia do Distrito Federal, como Presidente do CEBRAD — Centro Brasil Democrático, do Distrito Federal e como Presidente de todas as entidades de luta que aqui se implantaram, sempre lutando pela liberdade, pela restauração da democracia. No momento em que a democracia se restaura e assumimos a plenitude do mandato democrático em nome do povo, é preciso que essa luta tenha prosseguimento, tenha conseqüências, tenha, realmente, a significação e as conseqüências de si mesma e não seja algo improvisado, nascido ontem ou hoje, em virtude dessa ou daquela função, desse ou daquele posto.

Na verdade, esta é uma luta da qual não abro mão, na qual me engajei aos 14 anos, e estou com 71, não abrirei mão dela de maneira nenhuma.

O papel desta Comissão, a meu ver, é sair da posição puramente passiva que até hoje tem tido, em função da própria legislação, que não lhe dá nenhuma atividade de iniciativa própria, para que esta Comissão se transforme num centro de estudos e debates dos problemas do Distrito Federal,

a fim de que, convocando as comunidades mais representativas da população do Distrito Federal, para ouvir-lhes os problemas que, de modo geral, conhecemos — mas nem todos os conhecem —, para ouvir, detalhadamente, esses problemas, sentir as necessidades das populações mais carentes, mais sofridas, mais injustificadas, sobretudo das cidades satélites, das zonas faveladas e subfaveladas, porque o Distrito Federal, além de favelas, tem subfavelas, há favelas de fundo de quintal dentro de outras favelas. É preciso que procuremos resolver esses problemas conjunturais e estruturais do Distrito Federal.

Esqueci de dizer, nobres Srs. Senadores, uma das coisas das quais mais me orgulho é ser fundador da Universidade de Brasília. Professor da Universidade do Brasil, abandonei-a para vir lecionar e fundar a Universidade de Brasília, a UnB, da qual fui demitido, com muita honra, juntamente com 14 companheiros, pelo golpe militar de 1964, que puniu 15 professores com a demissão. Tive a honra de abrir a lista dos demitidos, em consequência da qual demitiram-se, solidários conosco, 210 companheiros. Saímos, então, 225.

Como dizia, é preciso transformar esta Comissão não somente num centro de estudos, através da pesquisa, da indagação, da audiência pública das comunidades do Distrito Federal, das comunidades de moradores, de inquilinos, de profissões as mais variadas, indo, inclusive, aos próprios locais onde essa população vive em condições subumanas, para que nós próprios tomemos conhecimento dessa realidade. Ao lado disto, que possamos trazer a esta Comissão homens de estudo, da mais alta categoria intelectual e cultural, tais como sociólogos, economistas, em suma, homens que tragam o seu alto saber, para colaborar conosco, na formulação das soluções que devemos levar ao Governo, mas não de maneira tímida, e sim de maneira a estabelecermos uma ação pressionada, porque nós, representantes do povo, receberemos pressão e em nome desse povo pressionaremos o Poder Executivo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra vamos realizar a eleição. (Pausa.)

Peço aos Srs. Senadores depositem suas cédulas na urna que se encontra no lado esquerdo da Mesa.

(Procede-se a votação.)

Convido os Senadores Maurício Corrêa e Mauro Benevides para virem à Mesa conferir a apuração dos votos. (Pausa.)

(Procede-se a apuração.)

Vou proclamar o resultado.

Senador Meira Filho: 8 votos. Senador Pompeu de Souza: 3 votos. Para Vice-Presidente Senador Edison Lobão: 11 votos.

Convido o Sr. Senador Meira Filho para assumir a Presidência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Devo dizer a todos os Srs. Senadores que não há nem vencedor nem vencedor. Entendo que estamos trabalhando harmoniosamente por nossa cidade. É o que precisamos fazer.

Precisamos sair das disputas acirradas para um trabalho uníssono, um trabalho que haverá, sem dúvida, de trazer aquilo que esperamos para a nossa cidade. Se Deus quiser, quem sabe no ano

que vem, estaremos elegendo o nosso Governador ou o nosso prefeito. (Palmas.)

Como disse ainda há pouco, se fomos capazes de construir este monumento de cidade, por que não seremos capazes, também, de governá-la e, muito bem, se Deus quiser?

Aqui não há um Presidente, aqui há um amigo que vai procurar todos os dias reuni-los, para que, juntos, uníssonos, trabalhem por nossa cidade, que é a Capital da Esperança, onde está sendo elaborada a Constituição da Esperança.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

Com a palavra o Vice-Presidente, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO
(Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Diante da minha vontade de realizar, transfiro estes 8 votos para o Senador Pompeu de Souza, porque V. Ex^a vai fazer parte, sem dúvida, dos nossos trabalhos.

O Senador Pompeu de Souza é uma figura exponencial, uma figura de alto valor brasileiro, da qual não podemos prescindir. Espero contar sempre com S. Ex^a.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Em primeiro lugar, congratulo-me com V. Ex^a pela merecida eleição, e dizer contamos muito com o trabalho a ser desenvolvido por esta Comissão, hoje ocupada por um Senador eleito, legitimamente, pelo povo do Distrito Federal. Sr. Presidente, V. Ex^a, que já conheço há muitos anos, tem primado por ser um homem muito mais de ação do que de palavras, embora a sua atuação constante seja exatamente o exercício da palavra nos microfones das rádios de Brasília.

Estendo meus cumprimentos ao Senador Edison Lobão, sem dúvida nenhuma um cidadão de Brasília. Todos conhecemos o então jornalista Edison Lobão, na sua brava, culta e sempre bem pensada coluna que escrevia para o nosso maior jornal em circulação, o **Correio Braziliense**.

Brasília está de parabéns com a escolha deste dois eminentes Colegas do Senado. Evidentemente, não sendo possível empatar a eleição, para serem dois os Presidentes, isso não quer dizer que o honrado Senador Pompeu de Souza, que tem uma vida nesta cidade e no Brasil, não tenha os seus méritos reconhecidos, quicá algo mais alto até do que isto, espero pela sua atuação e pelo seu descortino.

Sr. Presidente, já apresentarei, na primeira oportunidade, um projeto de resolução perante o Senado, no sentido de serem autorizadas as viagens do Governador mediante a aprovação do Senado da República. Não se justifica, em hipótese nenhuma, que, tendo o Presidente da República apenas de transpor a Ponte da Amizade, no Paraguai, se submeta à autorização parlamentar do Congresso, e os Governadores dos Estados para se ausentarem igualmente tenham que se submeter à apreciação das respectivas Assembléias Legislativas, no Distrito Federal o Governador marca as suas viagens, se ausenta para o exterior — inclu-

sive já há até a programação de uma viagem — sem que se dê conhecimento, em grau de parecer, à própria Comissão do Distrito Federal, em segundo lugar, à aprovação do Senado da República. Como o Senado da República é que legisla, a grosso modo, para o Distrito Federal, evidentemente que a esta Casa estará jurisdicionada a faculdade de autorização ou não de viagem do Governador do Distrito Federal fora de fronteiras brasileiras.

Em muitas outras iniciativas, que seguramente tomaremos, teremos o respaldo de V. Ex^a, para que Brasília comece a vibrar na sua parte democrática, no exercício da cidadania, aqui, na Comissão do Distrito Federal.

V. Ex^a pode contar comigo, um solitário dentro da Comissão, em virtude de pertencer a um Partido minoritário, nem por isso desinteressado das questões fundamentais da nossa cidade. V. Ex^a pode contar comigo na defesa dos altos e superiores interesses do Distrito Federal.

Parabéns e felicidades a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito obrigado ao companheiro Senador Maurício Corrêa. Parabéns pelo seu Projeto, e faço votos chegemos à conclusão que todos esperamos. Muito obrigado pelas suas palavras amigas.

Com a palavra o nobre Senador Pompeu de Souza.

O SR. POMPEU DE SOUZA — Congratulo-me com V. Ex^a pela sua eleição. Fiel ao princípio democrático serei um disciplinado membro desta Comissão. A proposição do Senador Maurício Corrêa é da maior procedência. Que S. Ex^a não se julgue tão tão solidário assim nas suas previsões, porque, na verdade, todos aqui defendemos o bem do Distrito Federal, como defendemos o bem do Brasil, e na luta pelo bem muitas vezes nos encontraremos na mesma batalha.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Há poucos minutos, Senador Pompeu de Souza, V. Ex^a aqui falou, não saudosamente, porque ainda hoje é professor da nossa Universidade. Devo dizer que, como Senador, vejo aqui V. Ex^a nesta casa como um Mestre, de quem faço questão de ser discípulo.

Com a palavra o nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha manifestação, neste momento, é de regozijo por este acontecimento inquestionavelmente democrático a que assistimos, qual seja, a eleição de V. Ex^a uma competição de alto nível. Dois Senadores de Brasília, na presença de outro representante do Distrito Federal, no caso o Senador Maurício Corrêa, os dois Senadores, V. Ex^a e o Senador Pompeu de Souza, oferecem o todos nós, Representantes de outras Unidades da Federação, uma demonstração inequívoca de que neste órgão se pratica uma verdadeira democracia, em que dois homens altamente qualificados, disputando a direção deste órgão, o fazem apresentando as suas diretrizes, os seus propósitos, as suas intenções de assim atuar na Comissão do Distrito Federal.

Regozijo-me por haver retornado a este órgão, Sr. Presidente, a que pertenci seguidas vezes no

período em que exerci meu primeiro mandato de Senador, de 1975 a 1983, e aqui convivi com a realidade de Brasília, inquirindo os Governadores de então, Aimé Lamaison, Coronel Ornellas. Todos eles, dentro daquela estrutura autoritária em que vivíamos, foram compelidos muitas vezes a vir ao Plenário da Comissão do Distrito Federal responder a interpeleções nossas, sobre problemas que angustavam a população brasiliense. Hoje, tenho absoluta certeza de que V. Ex^a, o Senador Pompeu de Souza e o Senador Maurício Corrêa, apoiados pelas forças partidárias que aqui estão, por todos os segmentos da sociedade civil brasiliense, não há dúvida de que os três Senadores terão o apoio de todos nós, daqueles outros 69 Componentes do Plenário do Senado Federal. Estamos imbuídos deste mesmo propósito autonomista que deve ser a grande lição haurida na tarde de hoje, aqui, nesta sala, vamos marchar para a autonomia do Distrito Federal. Eu, que lutei sempre modestamente pelas autonomias das capitais brasileiras, essas capitais que têm realmente à frente dos seus destinos, hoje, eleitos em 1985, os seus prefeitos, eu, que marquei presença no Congresso Nacional, apresentando e reapresentando, sucessivas vezes, a chamada Emenda Mauro Benevides, que, sobre a égide da Nova República, se transformou numa esplêndida realidade, entendendo, que todos nós, com a participação do Vice-Presidente Edison Lobão, com quem me congratulo também neste momento, todos nós vamos marchar, nesta eleição da Comissão do Distrito Federal, para uma nova luta, não pela sucessão da sua Mesa — Meira Filho, Pompeu de Souza, Maurício Corrêa, qualquer um tinha qualificação, competência, espírito público bastante para se alçarem à chefia deste órgão técnico da estrutura do Senado Federal. Esta eleição deve marcar, sobretudo, a grande arrancada da luta autonomista para que se ofereça à população do Distrito Federal, (Palmas.), como vi, com muito orgulho para mim, 18 milhões de brasileiros comparecem às urnas em 15 de novembro de 1985 para eleger os prefeitos das capitais, dentro daquela tese em que eu acredito com tanta obstinação; espero realmente que à população de Brasília, ao seu eleitorado seja oferecido, no menor espaço de tempo possível, a oportunidade de escolher prefeito ou governador, enfim, que a cidade se levante, se erga e se sintozize admiravelmente com esses anseios democratizantes que empolgam todas as camadas da população brasileira.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, demais presentes a esta Reunião, é esta a nossa manifestação, que a Comissão do Distrito Federal, ao lado do debate, da discussão dos temas que se relacionam tão diretamente com Brasília, esta Comissão parta, ela própria, para um grande trabalho de regimentação, trazendo as outras representações partidárias, para que aqui se discuta, da forma mais ampla e participante possível, aquilo que é realmente o desejo latente, visível, flagrante, do eleitorado de Brasília — a escolha, pelo voto direto e secreto, daquele que deve dirigir os destinos desta grande cidade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito obrigado, digno Senador Mauro Benevides, pela força que me dão as suas palavras.

Antes de passar a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, rendo homenagens, pelo menos no pensamento, a todos Senadores que passaram por esta Comissão, e, a seu modo, também cumpriram seu papel no que diz respeito à nossa cidade. A todos eles o nosso abraço, a nossa admiração. Uma salva de palmas para todos que passaram por aqui, inclusive o nobre Senador Mauro Borges, que foi o último Presidente desta Comissão. (Palmas.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES — Srs. Senadores, tenho muita satisfação pelo resultado democrático da eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal. Fosse um ou fosse outro o resultado, tenho certeza de que todos eles são excelentes e têm condições excepcionais para a direção deste órgão tão importante para o Distrito Federal.

Faço os melhores votos de sucesso e apresento uma sugestão — cheguei atrasado, infelizmente, porque tinha um compromisso inadiável —, mas faço uma sugestão: nas próximas reuniões sejam convidados os Deputados eleitos por Brasília, mesmo sem direito a voto, porque eles foram eleitos, significativamente, pelo povo de Brasília, os quais, embora não tenham competência legal, pois não são Senadores e a Comissão é do Senado. Será um ato democrático e útil à população de Brasília a presença desses Deputados Federais. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Atendendo à sugestão do nobre Senador Mauro Borges, para na próxima reunião convidamos todos os Deputados Federais do Distrito Federal. Faremos praticamente uma reunião em homenagem aos recém-eleitos Deputados da Capital do País. Daí, podemos partir para nos reunir, embora não seja legalmente, como diz o Senador Mauro Borges, mas reunir para trabalhar por nossa cidade.

Alguém mais gostaria de pedir a palavra?

O SR. IRAN SARAIVA — (Intervenção fora do microfone. Inaudível.) É uma honra trabalhar com o Constituinte companheiro do Senador Maurício Corrêa. Os três Senadores me dão um alívio muito grande, porque começamos a sentir, no Brasil, os primeiros passos da democracia e da verdade.

Tudo isto, Sr. Presidente, se deve à Comissão. V. Ex^a já abriu o parêntese não só em Plenário, como por onde iniciaremos a grande luta para que no próximo pleito, se Deus quiser em 98, já tenhamos os resultados desta Comissão, como uma Comissão histórica, e, a partir daí, possamos ter o Governador do Distrito Federal eleito pelo povo. (Palmas.)

Espero, Senador Pompeu de Souza, que V. Ex^a não chegue apenas a Vice-Presidente desta Comissão. A partir daí, temos certeza absoluta de que o estado de normalidade já estará imperando neste País.

A minha saudação como goiano por participar desta Comissão, porque temos nada mais que 60% dos municípios voltados para esta Comissão e presto a minha "colaboração", o meu trabalho junto a V. Ex^a, como também ao meu Estado, e a esta Comissão, na preocupação, única e exclusiva, de vê-la funcionando, incansavelmente, para transformar todas as agruras, todos os problemas,

todas as dificuldades que tem com o Governo do Distrito Federal e Goiás, os sérios problemas que herdamos, pelo crescimento desordenado, de que esses problemas sejam solucionados.

Tenho certeza de que cada Senador aqui, consciente da sua necessidade de trabalhar, fará com que esta Comissão encontre, cada vez mais, as soluções, os caminhos corretos.

Parabenizo o Senador Maurício Corrêa pela apresentação da proposição, que tem todo meu apoio e vou trabalhar intensamente para que esta extensão, que já deveria ter acontecido, à condição do Governador.

Meu aplauso a V. Ex^a e pode ter a certeza do meu trabalho incansável. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Em sendo, hoje, o anfitrião de Brasília o nosso querido Estado de Goiás, por que não continuar sendo o anfitrião, aqui, da Comissão do Distrito Federal?

É uma honra para nós, Senador Iran Saraiva. Esperamos contar com a presença de V. Ex^a aqui, em todas as nossas sessões. Em tudo aquilo que for programado para a nossa Comissão, haveremos de contar com a sua inteligência, com o seu vigor e com o seu patriotismo. (Pausa.)

A palavra continua franqueada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente, sinto-me no dever de proferir algumas palavras numa homenagem ao Distrito Federal, numa homenagem aos representantes do Distrito Federal nesta Comissão, e, de modo especial, a V. Ex^a que acaba de ser eleito.

Era eu ainda Deputado Federal, no antigo Distrito Federal, no Rio de Janeiro, e já integrava o Bloco Mudancista, que deu apoio à Juscelino Kubitschek para que fosse votada a legislação e fosse realizada a transferência.

Tive a honra, como Governador do meu Estado do Piauí, de assistir à inauguração de Brasília. E quando, depois de Deputado Federal 5 vezes, fui cassado; já aqui a Câmara funcionando em Brasília, assumi um compromisso comigo mesmo e com o meu povo do Piauí, de passar o meu exílio voluntário, aqui, nesta cidade de Brasília. Os meus 10 anos de cassado eu os passei aqui, sem visitar a Câmara dos Senhores Deputados, porque no terceiro dia o então Presidente me fizera ver que cassado não deveria mais frequentar a Câmara, eu que era, na distinção de Octávio Mangabeira, não um profissional da política, mas um político profissional. Então, aqui fiquei. Foi o meu protesto surdo de só ir ao Piauí com os meus direitos políticos reconquistados.

Alguns diziam que eu deveria esperar até o fim do século, mas eu estava certo de que o período ditatorial no máximo atingiria 20 anos.

Aqui passei os meus 10 anos. Aqui tive a oportunidade de me integrar, já no fim, o Diretório do PMDB, sob a Presidência de um velho companheiro, Pompeu de Souza. Aqui tive a honra, através do Diretório do PMDB, de ver dois nomes indicados como sugestão ao Governo do Distrito Federal. O PMDB reuniu o seu Diretório e indicou, sugeriu dois nomes; o do eminente e honrado Senador Mauro Borges e o meu modesto nome. Eleito, quero cumprir aquilo que havia dito. Fui convidado para ser o Presidente do Diretório do PMDB no Distrito Federal, e fui convidado para

disputar uma eleição no Distrito Federal. Afirmei que com a minha tradição de lutas no Piauí, desde 1950, achava que deveria ser candidato do Piauí. Mas dizia que esperava ser o 4º Senador pelo Distrito Federal se fosse só eleito, porque aqui havia passado os meus 10 anos. (Palmas.) Aqui havia integrado o Diretório, e, naquela homenagem muito acima dos meus modestos méritos, vi o meu entre dois nomes, sendo o outro o do honrado Senador por Goiás. Não havendo senadores, Goiás aqui próximo, estava bem integrado com ajuda e com as aspirações do nosso companheiro.

V. Exª Sr. Presidente, foi eleito, pode ficar certo de que eu também emprestarei a V. Exª o melhor do meu idealismo e dos meus esforços, para que V. Exª possa alcançar aquele êxito que já obteve em outras lutas memoráveis, inclusive na última.

O Colega de V. Exª na Presidência, o eminente Vice-Presidente Edison Lobão, é um nome consagrado, e tive a honra de ser Colega de S. Exª na Câmara dos Deputados.

Pode V. Exª ficar certo de que tudo que puder farei para corresponder ao povo de Brasília, ao povo do Distrito Federal, porque, na acolhida que tive, durante 10 anos, fui também professor numa universidade particular.

Ao povo do Distrito Federal — onde a colônia de piauienses é a terceira — devo dizer ao povo de Brasília que aqui estarei para lutar ao seu lado, em defesa de suas aspirações, dentro do nosso programa de democracia. Temos que trazer a democracia para o Distrito Federal, através da autonomia de uma Casa Legislativa e de um governador eleito livremente pelo povo do Distrito Federal. (Palmas.)

Aqui os meus compromissos serão, antes e acima de tudo, com os superiores interesses do Distrito Federal e com o povo generoso, bom e acolhedor, desta Unidade da Federação.

Integro, na Constituição, a Comissão da Organização do Estado, onde vamos também debater

os problemas da União, dos Territórios e do Distrito Federal. Aqui e lá serei um Constituinte a serviço do Distrito Federal e em defesa de melhores dias para o seu laborioso e acolhedor povo.

Parabéns a V. Exª, aos seus companheiros, parabéns ao povo do Distrito Federal e parabéns a estes eminentes Senadores que, na ausência da representação do Distrito Federal, tudo fizeram para atender, dentro das contingências e das possibilidades, às aspirações e aos interesses do povo do Distrito Federal. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito obrigado, ilustre Senador Chagas Rodrigues, que, para nós, também é motivo até de ensinamento. Tenho acompanhado a vida de V. Exª e muito tenho aprendido com a sua postura, com a sua dignidade, com a sua maneira de ser. (Pausa.)

Ainda a palavra continua franqueada.

Como eu disse, ainda há pouco, nossa intenção é transformar a nossa Comissão também num fórum de debates. Desejava franquear a palavra a alguns visitantes, àqueles que honrosamente vieram assistir à eleição de hoje.

Se algum dos Srs. que estão compondo essa parte de trás da nossa Comissão, que é a platéia, por assim dizer, quiser falar, o microfone está às ordens.

O SR. GALVÃO DOMINGOS — Senador Meira Filho, Senador Pompeu de Souza, Senador Maurício Corrêa, o primeiro merecidamente eleito Presidente desta Comissão, e os outros dois dividem também o compromisso de nos representar, enquanto povo nesta Comissão, eu saúdo a forma democrática com que foi composta esta Comissão e, além de tudo, faço algumas considerações.

Ao olhar a composição desta Comissão do Distrito Federal, nós, de Brasília, nos sentimos realmente tranqüilizados pelos motivos expostos pelo Companheiro, Senador Chagas Rodrigues, já velho peemedebista do Distrito Federal, que o Piauí tão bem nos emprestou, infelizmente numa situa-

ção tão adversa; o Senador Mauro Borges, já um histórico batalhador, identificado com as causas do Distrito Federal; o Senador Iran Saraiva, nosso vizinho, que, como todo goiano, tem uma grande responsabilidade pelo Distrito Federal, até porque convive muito proximamente com os nossos problemas, alguns até extrapolando nossas fronteiras e indo para Goiás; o Senador Edison Lobão, que, enquanto jornalista, aqui militou, é um brasiliense, e foi uma das pessoas que, no momento em que a Emenda Mauro Borges, que concedia o direito da livre organização partidária no Distrito Federal, S. Exª, enquanto Vice-Líder, nos atendeu, uma vez que o Líder, na época, não se interessava, e foi ao Senador Edison Lobão que endereçamos o nosso pleito e fomos atendido; até mesmo no episódio das Emendas Epiácio Cafeteira e Maurício Fruet, sempre o Senador Edison Lobão foi uma pessoa que lutou e votou pela nossa representação política; o Senador Alexandre Costa, historicamente já conhecido, um dos Presidentes desta Comissão, que realmente lhe deu uma nova feição, uma nova vida, naquela quadra.

Saúdo a todos os Membros desta Comissão, em nome do PMDB, Partido que neste momento, represento aqui no Distrito Federal e nesta reunião. Auguro que realmente, enquanto não vem a nossa autonomia plena, que os Srs. possam desincumbir-se do Poder Legislativo, que tanta falta faz à nossa cidade.

Parabéns! Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Muito obrigado ao meu Companheiro Galvão Domingos pelas suas palavras amigas.

Vamos continuar esperando sempre a proteção de Deus e a ajuda de todos para os nossos trabalhos.

Está encerrada a sessão de hoje. (Palmas.)

(Encerra-se a reunião às 16 horas e 30 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 16

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, no termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 114.269,13 (cento e quatorze mil, duzentos e sessenta e nove cruzados e treze centavos), correspondente à 2.489,42 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 45.901,91, vigente em julho de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de centro comunitário, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 73.382,60 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Centros Comunitários Integrados no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JÓSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do artigo 442, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mauá, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 446.400,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias, sarjetas, galerias pluviais e obras afins, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 24 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 52, item 30, do Regimento Interno, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1987

Rerratifica a Resolução nº 383, de 1986.

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 383, de 5 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Oeiras, Estado do Piauí, no termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1986, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 69.954,43 OTNs, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de projetos de pavimentação de rua, moradia, higiene, saneamento, cultura e lazer na sede do Município.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Senado Federal, em 24 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 15ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1987**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 4/87 (nº 7.133/86, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, nas condições que especifica, e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 45/87, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17/85, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder — Veto presidencial ao projeto do Código do Ar.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Reflexos do Plano Cruzado na economia do Nordeste, especialmente no Ceará.

SENADOR LETTE CHAVES — Artigo intitulado "Louco Manso", publicado no *Jornal do Brasil*.

SENADOR MÁRIO MAIA, como Líder — Situação econômica dos empresários do Acre.

SENADOR MEIRA FILHO — Dívida externa brasileira.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 46/87, de autoria do Senador Fábio Lucena, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 20 de abril. **Aprovado**.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Referente a sessão especial destinada a comemorar o "Dia Nacional da Mulher" que será realizado no próximo dia 30, às 18 horas e 30 minutos.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 47/87, de autoria do Senador Alfredo Campos e outros, requerendo a instalação da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Jamil Haddad, Nelson Carneiro e Carlos Chiarelli.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 126/86 (nº 5.989/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências. **Aprovado** em primeiro turno, após parecer proferido pelo Senador Jamil Haddad, tendo usado da palavra o Senador Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei do Senado nº 9/87-DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências. **Aprovado** após usarem da palavra os Senadores Maurício Corrêa, Pompeu de Souza e Jarbas Passarinho.

— Redação final do projeto de Lei do Senado nº 9/87-DF. **Aprovada**. À sanção.

— Requerimento nº 21/87, solicitando nos termos do art. 367 do Regimento Interno o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 278/86, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências. **Aprovado**.

— Mensagem nº 109/86 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Senhor Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. **Apreciação adiada** a fim de ser feita no dia 4 próximo, nos termos do Requerimento nº 48/87, após usar da palavra o Senador José Fogaça.

— Mensagem nº 74/86 (nº 72/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 28/87, tendo proferido parecer o Senador Jamil Haddad.

— Redação final do projeto de Resolução nº 28/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 530/86 (nº 756/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 248.109,09 OTM. **Aprovada**, nos termos do Projeto de Resolução nº 29/87, tendo proferido parecer o Senador Mário Maia.

— Redação final do projeto de Resolução nº 29/87. **Aprovada**. À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Protesto contra a anunciada divisão da Cidade do Rio de Janeiro em municípios.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder do PFL — Retenção do imposto compulsório pela Petrobrás.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Retenção do imposto compulsório pela Petrobrás.

SENADOR RONALDO ARAÇÃO — Eleição da nova diretoria da Associação dos Prefeitos de Rondônia.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Esboço histórico dos Poderes da República.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Extensão, aos servidores do MEC, da isonomia salarial, recentemente conquistada pelas autarquias e fundações de ensino superior.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento da Cademeta de Poupança Rural do Banco do Brasil.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se na próxima 4ª-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Virgílio Távora, proferido na sessão de 23-4-87.

3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nºs 19 a 23, de 1987.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 120, de 1987.

5 — PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 12, de 1987.

6 — ASSOCIAÇÃO INTERPARLAMENTAR DE TURISMO

Calendário das reuniões ordinárias

7 — MESA DIRETORA**8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO**

Ata da 15ª Sessão, em 27 de abril de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura.

Presidência dos Srs: Odacir Soares e Dirceu Carneiro

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cld Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavolsier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaca

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando, à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, de 1987

(Nº 7.133/86, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante compra ou permuta, o bem imóvel pertencente ao patrimônio da Universida-

de do Rio de Janeiro — UNI-Rio, constituído de parte de marinha e parte alodial, localizado no perímetro urbano da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Praia do Flamengo nº 132, possuindo área total aproximada de 1294,1750 m² (mil duzentos e noventa e quatro metros, dezessete decímetros e cinqüenta centímetros quadrados) conforme especificações constantes do registro inscrito no Livro nº 11-A-Especial, fls. 75/77v, do serviço do Patrimônio da União — SPU, Delegacia do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Após a efetivação da medida prevista no artigo anterior, o Poder Executivo adotará, por intermédio de seus órgãos competentes, os procedimentos jurídicos necessários à doação do referido imóvel à União Nacional dos Estudantes — UNE, entidade representativa do conjunto dos estudantes das instituições de ensino superior existentes no País, nos termos da Lei nº 7.395, de 31 de outubro de 1985.

Art. 3º Será assegurado ao Serviço do Patrimônio da União — SPU o recolhimento, em seu favor e nas datas respectivas, de laudêmio e foro, sobre a parte de marinha, nos termos do arts. 101 e 102, e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 047, DE 1986

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel, nas condições que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 25 de fevereiro de 1986. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 48, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1986, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo a adquirir, mediante compra ou permuta por imóveis da União, o terreno onde se situa o prédio em que funcionou a União Nacional dos Estudantes — UNE, atualmente incorporado ao patrimônio da Universidade do Rio de Janeiro (UNI — Rio), para posterior doação àquela entidade estudantil.

Na convicção de que a medida aqui preconizada representa importante passo no sentido do pleno funcionamento da UNE, contribuindo dessa forma para a construção de uma sociedade democrática, proponho o encaminhamento do mencionado anteprojeto de lei ao Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de meu mais profundo respeito. — Jorge Bornhausen.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 9.760
DE 5 DE SETEMBRO DE 1946

Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências.

Art. 101. Os terrenos aforados pela União ficam sujeitos ao foro de 0,6% (seis décimos por cento) do valor do respectivo domínio pleno.

§ 1º O pagamento do foro deverá ser efetuado adiantadamente durante o primeiro trimestre de cada ano, sob pena de multa de 20% (vinte por cento).

§ 2º O não pagamento do foro durante 3 (três anos) consecutivos importará na caducidade do aforamento.

Art. 102. Será nula de pleno direito a transmissão entre vivos de domínio útil de terreno da União, sem prévio assentimento do SPU.

§ 1º Nas transmissões onerosas, a União terá direito de opção e, quando não o exercer, cobrará laudêmio de 5% (cinco por cento) sobre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitorias.

§ 2º No caso de terreno da União incorporado ao de outrem, de que não possa ser desmembrado, o valor das benfeitorias, para cálculo de laudêmio, será tomado proporcionalmente aos valores dos mesmos terrenos.

§ 3º As disposições do parágrafo anterior aplicam-se às cessões de direitos concernentes a terrenos aforados, calculado o laudêmio sobre o preço da transação.

§ 4º O prazo para opção será de 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação ao órgão local do SPU, do pedido de licença para a transferência, ou da satisfação das exigências porventura formuladas.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 45, de 1987

Requeremos, nos termos do art. 367 *in fine*, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17, de 1985, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães**.

O SR. PREESIDENTE (Odacir Soares) — Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, inciso II, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, que falará como Líder do Partido Socialista Brasileiro.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No final da sessão legislativa de 1986, o Senado aprovou o Projeto de Lei da Câmara nº 13, daquele ano, dispondo sobre o novo Código Brasileiro de Aeronáutica.

A matéria originava-se de mensagem presidencial e o Sr. Ministro da Aeronáutica à época acentuou, em sua exposição de motivos, que o objetivo era adequar a legislação existente "às necessidades, resultantes das transformações por que passou o transporte aéreo; a aviação civil e comercial e todos os serviços, direta ou indiretamente ligados à navegação aérea, como um dos segmentos mais dinâmicos do mundo em que vivemos."

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi estudado exaustivamente, nos dois anos que ali tramitou, ouvindo-se técnicos e conhecedores.

Chegando a esta Casa, a proposição foi encaminhada a uma comissão de caráter especial, já que se tratava de um código. Presidiu-a o então Senador Hélio Gueiros e foi relator-geral o nobre representante do Estado do Maranhão, o então Senador Américo de Souza.

Tive a honra de participar desse órgão como relator parcial e, além de desincumbir-me da parte a mim confiada inicialmente, fui designado para relatar, em substituição, os capítulos atribuídos ao Senador Humberto Lucena, hoje nosso eminente Presidente.

Peço, agora, a especial atenção do Senado para o que vou narrar.

O artigo 102 assim definia os serviços auxiliares:

"Art. 102. São serviços auxiliares:

I — as agências de carga aérea, os serviços de rampa ou de pista nos aeroportos e os relativos à hotelaria nos aeroportos;

II — os demais serviços conexos à navegação aérea ou à infra-estrutura aeronáutica, fixados, em regulamento, pela autoridade aeronáutica."

O § 1º desse art. 102 tinha a seguinte redação:

"§ 1º As concessões e as autorizações para as agências de cargas obedecerão aos requisitos estabelecidos no art. 181, desta lei."

O art. 181 referido no fim do texto do parágrafo que acabo de ler é o dispositivo que regula a concessão para os serviços aéreos públicos, estabelecendo em síntese, que ela somente será dada a pessoa jurídica brasileira que reunir três requisitos: 1º) sede no Brasil; 2º) pelo menos quatro quintos do capital com direito a voto pertencente a brasileiros; 3º) direção exclusiva confiada a brasileiros.

Sr. Presidente, essas regras do art. 181, não representam novidade no nosso Direito Positivo. Elas já existem precisamente no setor do transporte. É que se trata, inegavelmente, de um setor que reveste caráter estratégico, seja do ponto de vista econômico, seja do militar, ou da segurança nacional.

O Senado vai encontrar disposição idêntica no art. 69, do Código Brasileiro do Ar sancionado em 1966 e que vigorou até quase o encerramento do ano passado, ou seja, por um vicênio.

Cogita-se, apenas, da salvaguarda dos nossos interesses legítimos, diante da cobiça desenfreada da concorrência alienígena.

Na verdade, o agenciamento de carga é uma atividade auxiliar do transporte aéreo.

Por isso, o § 1º do art. 102, veio estender para tal agenciamento as restrições já existentes para o transporte. É o velho princípio de que o acessório segue o principal.

Ocorre, porém, que tal extensão não atende, evidentemente, às conveniências das corporações multinacionais. Estas têm procurado, continuamente, penetrar no mercado brasileiro de transporte, com o escopo indistigível de controlá-lo.

Houve emenda tentando suprimir o § 1º do art. 102, A Comissão Especial deu-lhe parecer contrário e o plenário a rechaçou.

Mas, Sr. Presidente, o espantoso viria depois. O § 1º do art. 102, não foi sancionado. O Chefe da Nação vetou alguns dispositivos do projeto.

Na mensagem que encaminhou ao Congresso, Sua Excelência anunciou, de modo claro, vetos, em número de quatro, a dispositivos que especifica, mas com relação ao § 1º do art. 102 não emprega a expressão "veto" — cinge-se a fazer o que intitulada considerações e transcreve sugestão de veto formulada pelo Ministério da Fazenda.

De acordo com o que está na Constituição, art. 59, § 1º, o Presidente da República tem o direito de veto quando julga o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público. Assim, é imprescindível que o veto seja fundamentado, isto é, que o seu autor indique as razões da sua oposição, da sua contrariedade.

Repito: no caso, a Mensagem nº 805, de 22 de dezembro último, que encaminhou os vetos, se apresentou através de forma que merece ser detidamente analisada.

Começa assim: "Incidem os vetos sobre os dispositivos abaixo, na forma e segundo as razões expostas pelo Ministério da Aeronáutica que se manifestou a respeito". Vem, a seguir, o rol:

a) vetos aos §§ 1º, 3º, 4º, 5º e 6º, do art. 86;
b) veto ao parágrafo 3º do art. 288;
c) veto à expressão "100 (cem)" no **caput** do art. 299;

d) vetos à expressão "preenchendo assim as atribuições do órgão referido no art. 288, no **caput** do art. 322, e aos seus parágrafos 1º, 2º e 3º.

Por fim, Srs. Senadores, aparece um outro item, item e, assim intitulado: "considerações sobre o parágrafo primeiro do artigo 102."

Não há aqui a expressão veto. Escreveu-se coisa diversa.

A meu ver, não ocorreu veto.

Confesso que procurei auscultar o entendimento dos versados nos assuntos jurídicos. Sou médico, especialista, e, por isso mesmo, cuido de respeitar os especialistas, sobretudo quando a ciência em causa não é a minha, mas a de outros doutores.

Recolhi opiniões divergentes. Encontrei os que sustentaram a inexistência, na hipótese, de veto, pela completa ausência das suas formalidades essenciais. Mas, deparei, também, com os que defenderam a existência do veto, como simples decorrência de não haver sido objeto de sanção aquele dispositivo.

Nas considerações que dedica ao § 1º do art. 102, o Senhor Presidente da República invoca a manifestação do Ministério da Fazenda, o qual, por seu turno, levanta a inconstitucionalidade desse dispositivo, diante do art. 153 e seu § 3º, da Constituição.

De ponderar, Sr. Presidente, que é absolutamente estranhável a interferência do Ministério da Fazenda na elaboração do Código Aeronáutico. Não participou tal órgão da feitura desse texto em nenhum lance, nem tinha que fazê-lo. Entretanto, no apagar das luzes, após a votação pelo Congresso Nacional, o Sr. Ministro da Fazenda surge no processo, num passe de mágica, e aparece arguindo pomposamente uma inconstitucionalidade.

Nem é preciso ser constitucionalista para verificar que a arguição é improcedente, é descabida, é imprópria, por inteiro.

O que está insculpido no art. nº 153 da Lei Maior é a garantia aos brasileiros e estrangeiros residentes no País quanto à inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade. O enunciado é de sabença geral de nenhuma aplicação tem ao caso.

O § 1º do art. 102 do Projeto não ofende qualquer desses bens. Ele não atenta contra a propriedade de quem quer que seja. Regula, tão-só, concessões e autorizações, em tema de interesse público, mais que isto, Srs. Senadores, em assunto que afeta diretamente a economia e a segurança do País.

Voltarei, oportunamente, a desenvolver a questão, que está a exigir todo o cuidado do Parlamento.

O Congresso Nacional há de ser convocado para pronunciar-se a respeito. E mesmo que venha a admitir a ocorrência de veto, no caso, há de levar em conta a fragilidade das considerações apresentadas. Quem as faz, investindo contra o texto da lei aeronáutica que votamos, é o Sr. Ministro da Fazenda. Difícil de entender, mas aqui está.

Querida, hoje, Sr. Presidente, desta tribuna, alertar o Senado para a gravidade do fato, tal a importância que envolve a matéria. Estou certo de que o Congresso saberá assumir a posição que convém à nossa terra.

Eram essas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, as considerações que queria trazer, neste momento, a respeito do veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Código do Ar, aprovado, por unanimidade, pelo Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, não vamos tratar da economia brasileira; aguardamos as respostas que nos foram prometidas pela ilustre Situação a uma série de quesitos não pequenos, que enderçamos, sexta-feira última, daqui deste plenário, à Mesa.

Mas, Srs., vamos falar como cearenses, como nordestinos. Vamos dizer da angústia de uma terra tão castigada pela inclémência do tempo e que sofre, hoje, mais meu Ceará, mais do que qualquer outra região as conseqüências do chamado Plano Cruzado.

A euforia que se seguiu da decretação daquele diploma, que tantas esperanças trouxe ao povo brasileiro, sucedeu — e com que tristeza aqui o dizemos — uma situação de verdadeiro pânico em que se encontra o empresariado alencariniano e, para que não dizer, aquele de toda a região Nordeste. Região pobre, região em que as empresas de porte médio e de pequena estrutura econômica baseiam o grosso de suas atividades na captação de recursos de terceiros, isto é, em que tenham uma profunda dependência do custo do dinheiro que recebem para gerir o seu movimento mensal sofreram, então, com os patamares nunca vistos na história brasileira em matéria de juros, inclusive dos *spreads* pelos bancos exigidos. A empresa nordestina, máxime a média e a pequena — já não vamos falar da microempresa que objeto, dizem, foi de linha especial de crédito do Sr. Presidente da República — está-se asfixiando. E aqui nós enviamos a S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, que é tão nordestino como nós, um pleito que o seja, pelo menos, igual em nordestinidade como foi Ernesto Geisel no ano núbilo de 1975. Àquela época, após avisos e mais avisos nossos que não tinham sido captados na sua inteireza, seja pelas autoridades estaduais e principalmente pelas federais, houve o estado de pânico, de calamidade, na Capital e nas principais cidades do interior do Ceará. Foi justamente, por isso nos honramos de nossa vida pública como ter sido uma das maiores conquistas que fizemos para o nosso Estado e depois estendida para todo o Nordeste, instituída pelo Sr. Presidente da República — graças à percepção, à visão fora do comum que Mário Henrique Simonsen, seu Ministro da Fazenda, tinha do que fosse as necessidades da economia tão castigada como era da nossa terra e, por extensão, de todo o Nordeste — chamada Linha Especial de Crédito. Uma linha de crédito que não era uma panacéia, que não se estinava a beneficiar quem não queria trabalhar, mas uma providência, permitimo-nos lembrar, que salvou da falência centenas de firmas no Ceará e mais de um milhar, quando estendida foi a todo o Nordeste.

Em que consistia este chamado socorro? Não no empréstimo fácil que poderia ser facilmente, sem fazer jogo de palavras, distraído, desviado para outras finalidades. Pelo contrário: aquelas empresas que se habilitaram ao chamado socorro, que esteve a cargo desta figura de homem público competente que é Miguel Ethel, com tantas passagens marcantes na vida pública brasi-

leira, apresentavam projeto onde relacionavam os títulos vencidos, os empréstimos vincendos a curto prazo, uma demonstração da sua produção e da matéria-prima necessária para funcionarem, sem solução de continuidade durante dois anos. E o Governo, através do seu agente financeiro, o Banco do Brasil — no momento, poderia também ser o BNDES que está mais fornado de recursos — pagava diretamente os débitos aos credores, quitava os fornecedores, assumindo as empresas, perante o órgão financiador, comprometido a ser saldado em 7 anos, com 2 de carência, com juros de 6% e, no caso, atual 50% do rendimento atual da LBC.

Sr. Presidente, pagar-se-ia, então, nos 60 meses restantes dos cinco anos, aquilo que hoje se afigura impossível ao grosso do empresariado médio cearense, e ousamos afirmar nordestino, em matéria de compromissos que já estão sendo cobrados nos bancos.

Virão nos dizer: está o Senador, mais uma vez, pedindo exceção para seu Estado. Lembra aos sulinos, lembra aos gaúchos, que à época, Vice-Líder do Governo Geisel para assuntos econômicos, vimos, com prazer, a medida ser estendida a todo o Nordeste, do Maranhão a Bahia. E quando as contas foram feitas, à época, arcaram em 1 bilhão e 200 milhões de cruzeiros — estamos há doze anos —, tirando toda aquela Região de uma situação absolutamente insolúvel. Passaram-se quatro a cinco meses, nas mesmas condições e não uso das mesmas atribuições de Vice-Líder, fomos chamados ao Ministério da Fazenda para receber a incumbência de explicar perante este plenário, daquela tribuna, o arancel em que estava metida a Borregaard, hoje Riocel, empresa de porte médio no Rio Grande do Sul. E com que tristeza, de um lado mas, ao mesmo tempo, alegria de outro, tristeza de vermos que nós nordestinos somos tão pequeninos, e alegria por podermos dizer a todos os pares que reclamavam, talvez com uma inveja justificável do Vice-Líder do Governo de ter conseguido isso para sua Região, que só naquela empresa estava o Governo Federal, à época, portanto, podendo se comparar aos valores correntes, empenhado em 1 bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros, ou seja, uma vez e meia tudo aquilo que nós tínhamos pedido para o Nordeste.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Concedo aparte a V. Ex.^a

O Sr. Nivaldo Machado — Eminentíssimo Senador Virgílio Távora, não preciso dizer ao nobre companheiro de representação popular — a quem aprendi a admirar pelas suas indiscutíveis qualidades de homem público, que o recomendam ao respeito e à consideração do País — que estou ouvindo com a maior atenção o pronunciamento de V. Ex.^a

Como sempre o faz, V. Ex.^a traz a debate os mais importantes problemas nacionais.

No momento, atendendo a legítimo impulso telúrico, tendo em vista as dificuldades por que passa a pequena empresa em nossa região, dirige veemente apelo ao Presidente José Sarney — em cuja sensibilidade de nordestino confia — no sentido de que seja instituída uma linha de crédito

especial destinada a salvar milhares de empresários em situação gritantemente precária, agrada após o advento do Cruzado II.

Sentindo o drama desses pequenos empresários, e até dos médios, V. Ex.^a toma, em boa hora, a louvável iniciativa de propor a adoção desse indispensável socorro financeiro, nos termos do que foi adotado há vários anos atrás, em conjuntura idêntica, por sinal, a pedido de V. Ex.^a

Preocupado com esse estado de coisas, como V. Ex.^a, não posso deixar de associar-me ao apelo, sem dúvida oportuno e justo, ora dirigido ao Excelentíssimo Presidente da República, em favor dessa laboriosa classe que luta no Nordeste, em condições as mais adversas, certo de que a proposta de V. Ex.^a, pelo seu inconteste sentido de justiça, receberá o apoio unânime desta Casa, sempre atenta aos legítimos interesses nacionais.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Portanto, lançamos um apelo a todos os representantes de todos os Estados aqui presentes, que façam coro conosco para que o Governo Federal não deixe perecer as Empresas — empresa com E grande — que o Ceará procura estabelecer como um dos tripés para o seu desenvolvimento.

E o Senhor Presidente da República, repetimos, que tanto se jacta de ser nordestino, certos estamos, não faltará, nesta hora, à sua terra, à sua gente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Para uma breve comunicação, concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, como Líder do PDT.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A situação do Brasil, conhecida de todos, é de dificuldades. E aqui no Senado da República, na Câmara dos Deputados e na Assembléia Nacional Constituinte o que ouvimos diariamente é um rosário de reclamações, como uma resultante dos efeitos deletérios do Plano Cruzado implantado neste País, de uma maneira senão irresponsável para não ofender a dignidade e a sabedoria dos economistas, mas de um modo intempestivo, trazemos hoje aqui ao conhecimento da Casa como acabou de fazer o ilustre Senador Virgílio Távora, referindo-se aos empresários pequenos, médios e comerciantes da sua região, o Nordeste.

Aqui trago, para o conhecimento da Casa e para que fique registrado nos Anais do Senado da República, um documento da Associação Comercial do Alto Juruá.

Sr. Presidente, esta Associação Comercial é uma das entidades que a Associação Econômico-Financeira, das mais antigas da Região Norte, posto que fora fundada nos anos de 1900.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador, onde fica situado o Alto Juruá?

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador, o Alto Juruá é a parte mais ocidental do Brasil, lindando com a República do Peru. Os habitantes daquela região, os brasileiros que são verdadeiras sentinelas avançadas da Pátria brasileira, guardando lá nossas fronteiras, estão-se ressentindo das providências que foram tomadas aqui, nos gabinetes refrigerados do Sul do País, pelas autoridades econômico-financeiras de um ano para cá. Então, aqueles que procuram fazer cortesia com o chapéu alheio não estavam atinando para a existência e as dificuldades deste País continental, e que as condições devidas na Amazônia são completamente diferentes das condições devidas nas Regiões Centro-Sul, porquanto lá as comunicações que se fazem em meses, aqui se operam em dias, ou mesmo em horas. Porque aqui a comunicação e o transporte se fazem através das rodas dos veículos, impulsionados através da energia a gasolina ou a óleo diesel. Lá, para nós da Amazônia, uma grande parte do transporte da comunicação é feita à força motriz, muscular humana, uma vez que o Amazonas, nos altos rios, se transporta, se comunica, transporta as suas mercadorias em pequenas embarcações chamadas canoas, ubás, que são tocadas a remo de faia ou remo mocotó.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, passamos a ler a carta-circular que o Presidente da Associação do Alto Juruá encaminhou aos parlamentares do Estado do Acre, Senadores e Deputados federais.

Cruzeiro do Sul — AC., 13 de abril de 1987
Ao Exmº Senador
DR. Mário Maia
Exmº Sr.

Vimos através do presente tomar a liberdade de trazer ao conhecimento de V. Exª a desesperadora situação em que se encontram os empresários de Cruzeiro do Sul — (AC), bem como a da nossa região, abrangendo todo o oeste do Estado mais ocidental do País, englobando os Municípios de Feijó, Tarauacá, Mâncio Lima, Porto Valter e Thaumaturgo.

Nossa região não é assistida por estradas de rodagem, sendo que transporte de cargas é feito por via fluvial, através do rio Juruá e seus afluentes, a partir de Manaus (AM), ou por via aérea.

O transporte fluvial, feito por balsas, presta-se apenas ao transporte de cargas não perecíveis ou deterioráveis, pois o prazo de duração de uma viagem de Manaus (AM) a esta praça é de 45 dias com os rios cheios, e no período não chuvoso, com os leitos dos rios em baixa, é de 90 a 120 dias.

Já por esse enfoque dos meios de transportes, pode V. Exª aquilatar as imensas dificuldades que enfrentamos em períodos de normalidade de situação econômica, quais sejam, a baixa rotatividade de nossos capitais, com necessidade de manutenção de grandes estoques e o alto risco de transporte, com as mercadorias sendo adquiridas em sua maior parte nas praças de São Paulo e Rio de Janeiro.

Como se não bastassem tais dificuldades, que já nos colocam na posição de autênticos desbravadores, vemo-nos agora ante a avalanche contrária da recessão, batendo às nossas portas, acompanhada de uma incontrolada e insuportável alta dos juros bancários, uma avassaladora inflação de preços e uma irreparável perda de renda e capacidade de consumo de população em geral.

Entendemos que a situação que se nos apresenta possui várias origens, entre elas a já mencionada queda do poder de compra de população, com a conseqüente redução de nossas vendas.

Quanto a esse aspecto, lembramos que a população de nosso Estado e Região é constituída por pessoas de muito baixa renda, que consomem produtos de primeira necessidade e de poucos substitutivos, basicamente gêneros alimentícios, donde concluímos que o nosso povo não apenas compra menos, mas come menos.

Assim, nossas rendas brutas não são suficientes para pagamento de nossas dívidas junto a bancos e fornecedores, não estamos podendo repor nossos estoques, vendo-nos obrigados a demitir nossos funcionários, agravando ainda mais o quadro de desolação em nosso horizonte.

Sendo assim dirigimo-nos a V. Exª no sentido de procurar auxílio para enfrentarmos a primeira das dificuldades acima mencionadas, qual seja, a alta de juros, que elevou os encargos financeiros das operações de crédito a patamares insuportáveis para o comércio regional.

Em decorrência desses juros que foram elevados, muitos comerciantes estão vendendo ante a contingência de fecharem suas portas, despedirem seus empregados, venderem quase todo o seu patrimônio.

Aqui uma afirmação que, coitados, eles fazem, dizendo que são obrigados a vender o patrimônio, mas, na realidade, não poderão porque não têm nem a quem vender, não há quem compre.

Para obterem recursos para liquidação da sua dívida junto a bancos, a fim de manterem limpos os nomes por que tanto zelaram, manterem sua tradição de idoneidade e seu crédito.

Uma parte crucial da questão aqui abordada refere-se aos empréstimos contratados durante a fase de sucesso do Plano Cruzado, quando os bancos, precavidamente, contrataram nossos financiamentos com cláusulas de atualização monetária vinculada à variação da OTN então àquela época criada.

Confiantes no sucesso daquele plano econômico governamental, que havia congelado o valor da OTN, toda a classe comercial lançou-se ao trabalho de abastecimento da praça de Cruzeiro do Sul e região, que compreende uma extensão territorial equivalente à do Estado do Rio de Janeiro.

Qual não foi o espanto, a frustração e o desespero ao verificarmos que o governo descongelou retroativamente a OTN, fazendo que o saldo devedor de suas dívidas saltassem dos trilhões do planejamento que haviam feito anteriormente, sendo corrigido em 80%

em média ou deixando as taxas anteriormente pactuadas para serem atingidas pelas taxas de mercado, hoje em torno de 22% ao mês, em média, levando-se em conta as taxas praticadas pelos diversos bancos.

Em nosso entender, a solução para tal problema seria a revogação do instituto de retroatividade da correção monetária ou atualização financeira dos empréstimos contratados sob linhas de crédito em vigor à época em que se encontrava congelada a correção da OTN.

A elevação súbita dos saldos devedores dos empréstimos deveu-se unicamente ao descongelamento retroativo daquele padrão monetário, a nosso ver jogando por terra todas as decisões anteriores sobre as quais havíamos planejado nossos negócios, hoje quase inteiramente destruídos pela descontinuidade e falta de visão mercadológica das medidas econômicas adotadas em nossa política econômica, embasadas mais em teorias que em procedimentos experimentais e prático de mercado.

Tal asfixia financeira está levando ao extermínio de nossa classe, já pressionada pelas dificuldades naturais de nossa região, como já dissermos anteriormente.

As bóias de salvação que nos estão sendo lançadas, a exemplo da linha de crédito para Capital de Giro para Micro, Pequenas e Médias Empresas, conforme a Resolução nº 1.274 do Banco Central do Brasil, de 19-3-87, sequer poderão constituir em paliativos para o comércio de nossa região, pois tem um prazo de apenas 90 dias (o prazo de transporte de mercadorias de Manaus até esta praça, como já dito) e está atrelada à variação da LBC.

A abertura de tal linha de crédito, não pode nos auxiliar porque estamos com nosso fluxo de caixa desordenado, enfrentando um inusitado declínio no consumo de bens até essenciais como alimentação básica, com um baixo giro de nosso capital e mercadorias, e principalmente com dívidas já contraídas junto a Bancos, incrivelmente definidos como Bancos de Desenvolvidos aos juros escorchantes já mencionados.

Não temos capacidade econômica para suportar de imediato a voracidade das LBC's, reguladora de um mercado financeiro em termos nacionais, que aqui não reflete a realidade de nossa situação.

Indagamos a V. Exª como poderá um comerciante sediado no ponto mais ocidental do País, enfrentar em condições de igualdade com os comerciantes dos Estados mais desenvolvidos, cobertos por extensa malha rodoviária, os mesmos encargos financeiros?

É impossível, simplesmente impossível trabalhar nas mesmas condições aplicadas ao restante da Nação. Há de se definir uma política financeira específica para a Amazônia nesse período crítico, especialmente para o Estado do Acre, ou os prejuízos econômicos e sociais serão inevitáveis, com o abandono do campo, o inchaço das cidades, a degringolada do comércio, da indústria e até mesmo dos Bancos.

Apresentadas todas essas dificuldades a V. Ex^a rogamos-lhe intervir em nosso favor junto às autoridades econômicas constituídas, a fim de viabilizar-se um programa especial para nossa região, a exemplo da linha de crédito amparada pela resolução nº 695 do Banco Central, que, em todo o País subsidia parte da correção monetária dos financiamentos.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — No momento, estou lendo uma carta da Associação Comercial do Alto Juruá e tão logo termine, terei o prazer de receber o aparte de V. Ex^a, ao meu pronunciamento.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a me perdoe, mas estou chegando e pensei que fosse apenas uma declaração de V. Ex^a. É um documento que V. Ex^a está lendo.

O SR. MÁRIO MAIA — Veja bem, é um documento que estou lendo que é mais significativo do que qualquer discurso. São aqueles patriotas, aqueles brasileiros que vivem naqueles adentradões da Amazônia, perdidos nas fronteiras com o Peru, com a Bolívia, eles que são os verdadeiros guardiães das nossas fronteiras e que vivem quase que uma vida completamente independentes das nossas. E eles aqui, neste documento, estão descrevendo as agruras em que se encontram e em que sempre se encontraram, mas nunca se manifestaram, estão se agrupando agora, mercê das providências econômicas e financeiras que o Governo tomou, de certa época para cá, que se chamou de Plano Cruzado "I", "II", "III" e outros planos que não estão certo e estão colocando os Ministros a correr.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a me perdoe, eu não tinha ouvido o início do seu discurso.

O SR. MÁRIO MAIA — No comentário, terei prazer, nobre Senador Nelson Carneiro, de acolher algumas considerações de V. Ex^a para enriquecer aqui o nosso registro.

Esta é a única solução capaz de, efetivamente, contribuir para a continuidade de nossa existência, enquanto comerciantes, que trabalham para o progresso de nossa região e do País. Repetimos: a criação de uma linha de crédito subsidiada pelo Governo no tocante a própria correção monetária, em no mínimo 50%, "...com dois anos de prazo e na forma de abertura de crédito rotativo.

Poderá V. Ex^a considerar esse nosso pedido um exagero."

Eu não considero, absolutamente, sou homem da região e sei perfeitamente, principalmente no que diz respeito à economia básica, que é o extrativismo da borracha, cujo financiamento para a comercialização e custeio da borracha é dado pelo Governo, anualmente.

Sr. Presidente, já estou a concluir o último período do documento.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Mesa agradece a V. Ex^a.

O SR. MÁRIO MAIA — E já atenderei ao aceno que V. Ex^a faz com o olhar, para que eu encerre a minha comunicação.

Então, diz o documento:

"Poderá V. Ex^a considerar esse nosso pedido um exagero, um pedido sem fundamento, mas só estando em nosso lugar ou analisando as circunstâncias em que nos encontramos, não apenas como comerciantes, mas nossa própria localização geográfica, isolamento do restante da Nação, para aquilatar o porquê desse nosso desespero.

Certo de que V. Ex^a dignar-se-á dedicar uma parte de sua preciosa atenção aos fatos que aqui relatamos, antecipadamente lhe apresentamos nossos profundos agradecimentos e respeito.

Atenciosamente,
Adalto José Batista

Presidente da Associação Comercial do Alto Juruá

Sr. Presidente, era este documento que gostaríamos de registrar, fazendo um apelo às autoridades que serão constituídas nessas 24 ou 48 horas, no Ministério da Fazenda, para que atendam o pedido que este documento traduz, no sentido de abrir um crédito especial ou um tratamento financeiro especial.

O SR. ALÚZIO BEZERRA (PMDB — AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC) — Com o consentimento do nobre Senador Odacir Soares que preside os trabalhos da Mesa, neste momento, S. Ex^a, que também é uma amazônida e um acreano, por certo terá a condescendência de alguns minutos para nós outros, acreanos também — eu, da parte leste do Acre e V. Ex^a que é um digno representante do Acre e, principalmente, da região aqui em questão, a região do Alto Juruá, uma vez que V. Ex^a é um Senador, filho de seringueiro de profundo conhecedor daquela região.

Concedo o aparte ao nobre Senador Aluísio Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Presidência pede apenas que o aparte seja breve, uma vez existem outros oradores inscritos e temos que entrar, também, na Ordem do Dia.

O Sr. Aluísio Bezerra — Serei breve, Sr. Presidente. Em primeiro lugar, quero parabenizar a Associação Comercial Cruzeiro do Sul, do Alto Juruá, pelo documento que produziu e que, neste instante, acaba de ser lido neste plenário pelo nobre Senador Mário Maia. Queremos dizer que o PMDB, o nosso Partido, está para acolher a justa reivindicação dos companheiros do Alto Juruá, porque reflete, neste instante, a profunda realidade em que vive a população do Alto Juruá e a população do interior de todo Estado do Acre. E eu creio que também dos nossos companheiros de Rondônia.

A defesa da população interiorana, o reconhecimento da justiça da reivindicação não significa que o PMDB esteja, aqui, para contestá-la, mas para acolhê-la, beneficiando nossos conterrâneos do Alto Juruá. Pois na realidade, a situação difícil em que vive a população do interior da Amazônia vem de muitos anos, posto que todos os Presidentes da República, do período da ditadura promoveram em Rio Branco, Capital do meu Estado, construir a estrada que liga Porto Velho a Rio

Branco. Portanto, nenhuma de Suas Excelências cumpriu. No entanto, o ex-Presidente Tancredo Neves reafirmou o compromisso de construí-la; e ela está sendo executada na gestão do atual Presidente José Sarney, ligando Porto Velho a Rio Branco. Contudo, todo esse elenco de dificuldades remontam aos governos passados, bem como a situação da comunidade de Cruzeiro do Sul. Quero declarar que apoio, integralmente, faço minhas as palavras em defesa da economia do vale do Juruá, formulada pela Associação Comercial do Alto Juruá, que definiu tanto em termos técnicos, como em termos objetivos e concretos, muito bem o quadro real, de acordo com as justas reivindicações que iriam em socorro daquela população. Portanto, este é o retrato das dificuldades em que vive, hoje, a população do Alto Juruá. Vejam Srs. Senadores, a situação econômica atual. Como ouvimos em primeira mão, diríamos que a economia de repente transformou-se. Não! O Governo, sustentado pelo PMDB, está vivendo uma situação econômica, fruto das administrações anteriores, uma dívida externa — isto quero ligar rapidamente neste aparte que me concede o nobre Senador Mário Maia, e à situação de uma dívida de 110 bilhões de dólares. Só os juros dessa dívida são 13 bilhões de dólares, que a nossa economia não é capaz de suportar. O PMDB pegou essa dívida imensa que está angustiando a Nação. Por isto temos uma grande dificuldade em resolver os problemas econômicos do País, a todos os níveis, inclusive na periferia. A reivindicação que faz o povo do Alto Juruá e que fazem os trabalhadores, em São Paulo e em todas as áreas do Nordeste, terá resposta com a resposta que se der à solução do pagamento da dívida, suspensão do pagamento da dívida, pagando somente daquilo que podemos pagar, liberando o saldo da balança comercial, para inversão no desenvolvimento da nossa economia e para responder ao desenvolvimento da economia no interior do Amazonas e em todas as regiões do nosso País. E, especialmente, quero aproveitar a oportunidade, para defender aqui, neste plenário, os 5% que também iremos defender, na Assembléia Nacional Constituinte, para garantir o desenvolvimento da Amazônia, garantir o equilíbrio e o desenvolvimento regional, para socorrer as necessidades dos nossos companheiros lá do interior, equilíbrio com o resto do País que, apesar das dificuldades econômicas, está num estágio de desenvolvimento muito distante dos nossos companheiros da Amazônia. Era este o aparte que faço, nesta intervenção do nobre Senador Mário Maia, nesta oportunidade apoiando integralmente a defesa do documento do povo do Alto Juruá e dizendo que o PMDB, com toda a honestidade de propósito, iradefender, junto ao Presidente da República, os recursos e os meios para socorrer os nossos companheiros do Alto Juruá.

O SR. MÁRIO MAIA — Senador Aluísio Bezerra, agradeço a intervenção de V. Ex^a. Era intenção nossa fazer mais alguns comentários sobre o documento que acabo de ler e pedir o seu registro nos Anais da Casa. Entretanto, com o brilhantismo que lhe é peculiar, o nobre Senador Aluísio Bezerra complementou o meu discurso e, com o aparte de S. Ex^a, dou por terminado o registro do documento da Associação Comercial do Alto Juruá, reiterando, mais uma vez, às

autoridades que se constituirão dentro de poucas horas no Ministério da Fazenda, que atendam o apelo dramático desses nossos patrícios, guardiães da fronteira ocidental de nossa Amazônia. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Meira Filho.

O SR. MEIRA FILHO (PMDB — DF. Pronúncia do seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Decorridos 90 dias de minha posse como Senador, só agora tive a coragem de vir a este plenário trazer a minha fala. Apesar de ter uma longa vivência da vida profissional de comunicação, sempre achei de alta responsabilidade pronunciar-me aqui, como Senador — investidura que recebi do povo desta cidade — como tendo sido a maior distinção recebida em minha vida.

Em primeiro lugar, quero agradecer a Deus ter sido privilegiado em ser eleito entre os primeiros eleitos em nossa Capital Federal. Em segundo lugar, mais uma vez, com o pensamento voltado para aqueles que em mim confiaram e votaram, dizer que deles recebi e honrarei sem dúvida a maior distinção recebida em minha vida.

Mas, vamos ao assunto que me traz a esta Casa. Acompanhada de Mensagem do Presidente da República enviada ao Congresso Nacional, a Exposição de Motivos nº 1, de 20 de fevereiro de 1986, do Presidente do Egrégio Tribunal de Contas da União, ampliando o quadro de Técnicos de Controle Externo daquele órgão auxiliar do Poder Legislativo, contém revelação da maior gravidade que, por sua relevância, merece a atenção desta Assembléia. Referindo-se ao desempenho de suas atribuições constitucionais, diz Sua Excelência, o Senhor Ministro Fernando Gonçalves:

Examinadas as contas do Governo da República relativas ao exercício de 1984, constatou-se o fato de o Banco Central do Brasil não dispor de dados exatos sobre o valor da dívida externa que, segundo estimativa constante do Relatório do citado Banco, era da ordem de 102 bilhões e 400 milhões de dólares, enquanto que a Dívida Pública Mobiliária Interna Federal importava, no final de 1984, em 90 trilhões, 276 bilhões, 542 milhões de cruzeiros. Solicitado fosse informado o total da dívida externa brasileira, em 31 de dezembro de 1984, o Banco Central esclareceu:

“... não dispor de dados atualizados com base no referencial citado, em decorrência de dificuldades técnicas na listagem de documentos vinculados à dívida externa brasileira.”

Nesse mesmo esclarecimento, o Banco Central adiantava porém:

“Em breve, devem ser publicados números os mais recentes possíveis, em função das medidas que estão sendo adotadas para pronta superação daquela falha”

Em face dessa situação, em que o Banco Central do Brasil, encarregado legalmente da gestão e do registro da dívida externa do País, informava não ter dados para esclarecer qual o seu montante, a Mensagem do Presidente do Tribunal de

Contas da União assinala sua indignação de forma veemente e decisiva, exprimindo-se nos seguintes termos:

Ora, Sr. Presidente, este estado de coisas por certo não pode permanecer. São oportunas as palavras de René Stourm:

Quando um país não tem mais orçamento nem contabilidade, quando ignora o montante das receitas, das despesas e dos déficits, quando não sabe mais para onde vai o dinheiro, nem de onde procede-se — sobrevém a ruína.

Chamo a atenção de V. Ex^a, Srs. Constituintes, para a circunstância de que este fato se deu no decorrer do ano de 1985. Ao tomar conhecimento de sua ocorrência, em razão da Mensagem Presidencial, a que já me referi, quando de sua tramitação no Senado Federal, enderecei ao Presidente do Banco Central, datada de 20 de março último, a seguinte carta.

Senhor Presidente,

Tendo chegado ao nosso conhecimento, através de Exposição de Motivos do Presidente do Tribunal de Contas da União, que o Banco Central do Brasil não tinha condições de informar sobre o total da dívida externa brasileira, em 1984, gostaríamos de saber agora, com a urgência que o assunto requer, se esta situação ainda é a mesma da época referida.

Como informação complementar, esclarecemos que a referida Mensagem tem o número 388 e foi publicada em anexo ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, nº 162, de 1986, que constou da Ordem do Dia de 19 de março de 1987, em Sessão Extraordinária do Senado Federal.

De Sua Senhoria, o Sr. Dr. Francisco Roberto André Gros, a quem enderecei a carta, e de quem, pelas normas protocolares em vigor, julgava merecer uma resposta, não recebi nenhuma informação. Mas certamente por condescendência, menos a mim), do que em apreço ao Senado da República, mereci uma correspondência do seu Chefe de Gabinete, datada de 30 de março, em que se afirma textualmente.

Refiro-me ao Ofício 032/87, de 20 do corrente, por intermédio do qual V. Ex^a se reportou solicitação formulada a este Banco Central pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do Aviso nº 388-SP/84, de 19 de junho de 1984, sobre a Dívida Externa Brasileira.

A propósito, recomendou-me o Sr. Presidente comunicar a V. Ex^a que, quando do atendimento ao pedido daquela Egrégia Corte, esta Autarquia apenas informou que os elementos, na forma detalhada pelo TCU, teriam de ser elaborados com a utilização de processamento eletrônico, com resultado previsto para após um lapso mínimo de 180 dias.

Destarte, face à impossibilidade de atender à pretensão no prazo requerido (30 dias), o Banco colocou à disposição do Tribunal todos os registros disponíveis, para o exame a que se pretendia (expediente PRESI-84/1436-o, de 15/08/84 — anexo).

Finalmente, a título de informação, encaminho a V. Ex^a, em anexo, publicação editada por este Banco Central contendo, entre outros, dados referentes ao montante da Dívida Externa Brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

O País que possui a maior dívida externa do mundo, o País que, impossibilitado de amortizar os juros de seu débito com credores estrangeiros, decretou moratória, suspendendo a amortização do seu serviço, não sabe qual o montante de sua dívida e o que é pior, para discriminá-la, segundo critérios indispensáveis para que o Tribunal de Contas da União possa exercer a fiscalização que lhe atribui a Constituição da República, confessa, pela autoridade do Presidente do Banco Central, que necessita de um prazo de seis meses, para que possa dispor da informação. Isto, a despeito de possuir um dos maiores e mais sofisticados centros de processamento de dados do País!

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Pois não.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Meira Filho, V. Ex^a traz uma declaração de extrema gravidade a esta Casa. Tenho a honra de participar da Comissão instituída para apurar o montante da dívida externa, inclusive para ser feita uma audição desta mesma dívida. E neste momento, quero mesmo alertar, diante da fala de V. Ex^a, o Presidente da Comissão, o nobre Senador Carlos Chiarelli e o Relator, Fernando Henrique, porque V. Ex^a transmitiu à Casa, neste momento, que o Chefe do Gabinete do Presidente do Banco Central lhe informou que, para dar os dados referentes à dívida externa do Brasil, haverá necessidade de um prazo mínimo de 180 dias, para que seja processado no computador. Isto é de extrema gravidade e o Senador da República tem que reagir com uma virulência fora do normal. Eu não participarei de uma Comissão Parlamentar, imbuído do espírito que tenho, de querer apurar em profundidade esta dívida, se o Sr. Gros não comparecer a esta Casa e trazer imediatamente todos os dados referentes à dívida externa brasileira. Nós estamos aqui para apurar em profundidade, não estamos aqui para brincar, e V. Ex^a merece da Casa o nosso respeito e a nossa admiração por trazer essa denúncia extremamente grave à Casa do Senado. Meus parabéns a V. Ex^a, com um pronunciamento que honra o eleitorado que o elegeram.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Um momentinho. Gostaria antes de agradecer ao Senador Jamil Haddad pelo seu aparte e dizer que com essas palavras ele ratifica sua idoneidade política de grandes serviços prestados ao nosso País. Grandes o aparte o nobre Senador Divaldo Suruagy.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Meira Filho, V. Ex^a traz a esta Casa a perplexidade do povo brasileiro. V. Ex^a traduz neste instante, com muita fidelidade, com muita precisão, a inquietude

tação que domina a todo este País. Quando o órgão responsável maior não tem condições de informar ao Senado Federal qual a dívida externa brasileira e solicita um prazo de 180 dias, isso é uma fotografia reveladora dos desencontros e das dificuldades que as autoridades financeiras deste País estão a viver, estão a enfrentar, até para prestarem as mínimas informações ao povo brasileiro através do Senado Federal. Meus parabéns a V. Ex^a por trazer um assunto dessa magnitude, dessa importância à discussão deste colegiado, V. Ex^a está traduzindo com muita fidelidade toda essa perplexidade da Nação brasileira.

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Odacir Soares — Quero dizer a V. Ex^a, e isto seria desnecessário, não apenas pela idoneidade de V. Ex^a, como também pelo fato de as informações que V. Ex^a traz a esta Casa serem oriundas dos próprios órgãos governamentais, dizer que temos constituída no Senado Federal uma Comissão Especial destinada a apurar as origens, as aplicações, apurar enfim toda a utilização dos recursos que foram captados no Exterior para aplicação no Brasil. De modo que o discurso de V. Ex^a se soma num momento muito adequado às nossas expectativas na Comissão, de realmente realizarmos um diagnóstico profundo acerca do endividamento externo brasileiro. V. Ex^a está de parabéns pelo discurso que faz, trazendo informações tão importantes para o Congresso Nacional, particularmente para o Senado da República.

O SR. MEIRA FILHO — Agradeço o aparte de V. Ex^a e concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Senador Meira Filho, quero também congratular-me com V. Ex^a por esse pronunciamento de suma importância e de máxima oportunidade. O problema da dívida externa é um daqueles em torno do qual devemos unir todas as forças vivas deste País e não apenas os Partidos políticos dos diversos matizes. Era preciso registrar que não tem o menor sentido, não se admite que pessoas, hoje, que são identificadas como responsáveis maiores por este problema da dívida externa, porque a tornaram não apenas uma dívida normal, que existe em todos os países, mas uma dívida impossível de se pagar. Uma dívida que colocou inclusive, em risco a própria soberania nacional não se admite que estas pessoas estejam como estivessem de fora sem ter nada a ver com o caso, sorrindo do Governo Sarney, sorrindo do PMDB e da Aliança Democrática por ter recebido esta herança sem examiná-la, sem auditá-la e agora está aí explodindo como se fosse uma bomba de efeito retardado, nas mãos do atual Governo Federal. Queremos que V. Ex^a, junto com todos aqueles, que comungam de seu pensamento, registrem o anti-patriotismo daqueles que foram os maiores responsáveis, nas administrações passadas, por este problema e que hoje estão, através da imprensa, e da televisão criticando a atual administração por não saber solucioná-lo adequadamente. Vale

este registro e vale também a nossa convocação, que é a convocação de todos que querem o bem deste País, para que, à parte essa posição estranha dessas forças e dessas pessoas, nos unamos todos em torno desse problema. A denúncia de V. Ex^a é importantíssima, e queremos solução já para o problema da dívida externa.

O SR. MEIRA FILHO — Agradeço muito o aparte do Senador Mansueto de Lavor, e confesso perante este Senado que me sinto um pouco emocionado diante de tantos apertes que começo a receber.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MEIRA FILHO — Com muito prazer. Desculpe-me, Senador Virgílio Távora, deixe-me dar deferência a meu Líder.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Quero apenas juntar minha voz àqueles que já se manifestaram, no regozijo pelo discurso que vem sendo feito pelo Senador Meira Filho. E, ao mesmo tempo, ao ter ouvido o aparte do Senador Jamil Haddad e as considerações do Senador Meira Filho, dizer que, não só como Líder do PMDB aqui, mas como Relator da Comissão de Dívida Externa, juntamente com os demais companheiros que fazem parte desta Comissão, que temos o máximo empenho em que os dados sejam todos eles postos ao nosso conhecimento. E esse empenho foi transmitido, com muita clareza, por todos nós, ao Senhor Presidente da República, em reunião que tivemos com Sua Excelência — presentes os Senadores da Oposição, que fazem parte da Comissão, entre eles o nobre Senador Virgílio Távora, meu amigo, que com a elegância e firmeza de sempre marcou a sua posição como Senador opositor e que estava interessado, como eu também estou, em que não se transforme essa Comissão numa Comissão partidária, mas que permita ao Brasil tomar o pulso da questão da dívida externa. Marcamos, portanto, em uníssono, junto ao Presidente da República, o nosso interesse — e mais do que interesse, a vontade do Senado, que se sobreponha a qualquer outra vontade nessa matéria — de ter a informação detalhada e tão rápida quanto possível sobre a questão da dívida externa. Além do mais, isso é atribuição constitucional nossa; somos nós, em última análise, os responsáveis pelos acordos externos que se fazem. Mais de uma vez, aqui neste Senado, quando pertencíamos à Oposição, debatemos com Ministros responsáveis pela Pasta da Fazenda e do Planejamento e sempre dissemos que o Senado gostaria de ser informado e de deliberar sobre acordos feitos no exterior. Não seria agora que iríamos ter uma posição diversa. De modo que, pode estar certo V. Ex^a que vamos estar absolutamente atentos e que obteremos os dados necessários. O Presidente da República foi explícito ao dizer que ele também queria que houvesse transparência nessa matéria, mencionou o fato de que a própria administração estava publicando um livro branco, no qual os dados fundamentais sobre a questão da dívida do País serão expostos. E alguns membros da Comissão foram mais longe e mencionaram até a necessidade de uma espécie de auditoria que funcionasse para verificar realmente a

procedência, a legalidade da dívida e a lisura com que foi montada, porque cabe a nós transmitir à opinião pública com exatidão tudo aquilo que diz respeito ao interesse do País. De modo que ao juntar minha voz ao discurso de V. Ex^a e aos companheiros que já se manifestaram, louvando-o, quero assegurar a V. Ex^a que esta Liderança está empenhada em que os dados sobre a dívida sejam realmente postos à disposição de todos os Senadores o quanto antes. Estamos acostumados a alguma impertinência de burocratas do Governo Central — não será a primeira vez — mas acredito que a impertinência deve ser tratada por nós como ela merece, com total energia, de tal maneira que a nossa decisão política prevaleça sobre qualquer veleiidade dos que sempre postergam as informações com pretextos os mais variados. Agradeço a V. Ex^a

O SR. MEIRA FILHO — Muito obrigado, Líder Fernando Henrique Cardoso. As palavras de V. Ex^a no seu aparte vêm dar mais segurança ao meu pronunciamento.

— Concedo o aparte ao Senador Virgílio Távora, a quem tanto admiro e a quem acompanhei tantos anos — Não o estou chamando de velho — mas sou um admirador de V. Ex^a e quero ser um seu discípulo.

O Sr. Virgílio Távora — Vamos rejubilar-nos primeiro pelo discurso tão oportuno que V. Ex^a está fazendo, pela ansância que nos permite justamente, perante este Plenário, deixar bem claro a posição da atual Oposição, face a perquirição que o Senado faz sobre a dívida externa brasileira. Dissemos ao Senhor Presidente da República, e o eminente amigo Senador Fernando Henrique Cardoso já de raspão testemunho deu: é questão nossa absoluta de honra que esta Comissão não seja partidária mas, sim, acima das siglas, verifique exatamente o que há sobre o assunto. Que haja transparência desse assunto. Número dois: desejamos, e muito, que seja feita uma audição completa sobre a dívida externa brasileira. Mas não só sobre a dívida externa brasileira na rapidez com que números sejam compulsados, mas também seja estudado, seja apresentado à opinião pública todo o mecanismo do comércio interno e externo deste País. E no externo, as limitações que temos quanto às importações e exportações, face aos financiamentos disponíveis. O que temos de conta trade. O que realmente significa para nós o corte de alguns desses créditos, como vêm acontecendo? E desejávamos perfeitamente que fosse discutido bem às claras, não como um ato de ucasse governamental, mas com uma decisão da coletividade, as soluções possíveis para esta tese. Dizíamos, como afirmamos, que a Oposição, àquele tempo Situação, apoiou a política econômica-financeira dos governos ditos autocráticos, não fugiu a sua responsabilidade, desejava que ela fosse examinada em toda a sua extensão.

O SR. MEIRA FILHO — Agradeço imensamente ao ilustre Senador Virgílio Távora o aparte.

O Sr. Pompeu de Souza — V. Ex^a me concederia um aparte, nobre Senador Meira Filho?

O SR. MEIRA FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Pompeu de Souza.

O Sr. Pompeu de Souza — Senador Meira Filho, congratulo-me com V. Ex^a pelo importantíssimo assunto que trouxe a esta Casa, da soberania nacional, e pelos pronunciamentos de todos os colegas, especialmente do Líder do nosso Partido, Senador Fernando Henrique Cardoso, que assegurou o empenho não apenas do nosso Senado Federal, não apenas do Legislativo, através do Senado Federal, mas de todo o Governo, no sentido de apurar rigorosamente os desvãos, os misteriosos desvãos dessa monstruosa dívida externa. De escutar minuciosamente a sua origem, a sua aplicação, porque, na verdade, estamos, nesse assunto de dívida externa, diante de um instrumento diabólico, através do qual se mantém e se eterniza o subdesenvolvimento nacional e a miséria do trabalhador brasileiro. É através dela que se exige do País uma sangria gigantesca de divisas — não para amortizá-la, de vez que ao próprio credor não está interessando a amortização da dívida, não está interessando que ela seja saldada — não para saldá-la, mas apenas para amortizar o serviço da dívida. Essa gigantesca dívida, quanto mais se paga mais se deve. Assim, o País ficará eternamente na dependência não apenas do capital financeiro, mas do capital industrial dos países desenvolvidos. É através desse processo que as indústrias dos países desenvolvidos se instalam no Brasil para produzirem a baixo custo, para o consumo dos povos dos países desenvolvidos, os produtos que nós exportamos, que o nosso trabalhador fabrica, mas não pode consumir. O que há de diabólico nesse processo é que a instalação das indústrias dos mesmos países que financeiramente nos exploram é feita no sentido de produzir em dois ou três outros países subdesenvolvidos, produtos que são consumidos nos países desenvolvidos por um preço muito inferior àqueles que seriam lá produzidos. Por quê? Os insumos que entram na produção de tais produtos têm, de modo geral, o mesmo preço, os insumos materiais. Além do mais, há o gravame da tarifa dos transportes, da circulação desses bens que são produzidos aqui para consumo lá. Como eles conseguem produzir a baixo custo? Porque há um insumo que entra na fabricação desses produtos de maneira absolutamente desumana, que é o insumo do trabalhador do país subdesenvolvido; é o insumo do nosso trabalhador que recebe um salário vil, que assegura a produção de tais produtos, para que sejam consumidos por povos dos países desenvolvidos, os quais eternizam o nosso subdesenvolvimento. Assim, não se cria mercado interno, posto que o nosso povo não pode consumir os produtos que ele próprio produz. Desta forma, eterniza-se o nosso subdesenvolvimento, eterniza-se a exploração em condições desumanas do trabalhador brasileiro.

O SR. MEIRA FILHO — Agradeço ao nobre Senador Pompeu de Souza, o apêrte que vêm, sem dúvida, juntar-se a todos que nos estão ajudando.

Nobres Srs. Senadores, o que me estranha muito é que sendo o Banco Central do Brasil um dos estabelecimentos que possui um dos maiores e mais sofisticados centros de processamento de

dados do País, não nos dê esta informação que desejávamos receber.

O mais grave, no entanto, é que, em agosto de 1984, na resposta que forneceu ao Tribunal de Contas da União, o Presidente do Banco Central afirmava textualmente: "**Em breve, devem ser publicados números os mais recentes possíveis, em função das medidas que estão sendo adotadas, para pronta superação daquela falha**". Dois anos e meio depois, porém, a falha ainda não foi superada...

A constatação está na publicação que me remeteu o ilustre Chefe de Gabinete do Presidente do Banco, que tenho em meu poder. É uma edição bilingüe, editada seguramente para orientação dos credores estrangeiros, e datada de novembro de 1986. Denominada **Brasil — Programa Econômico**, em seu volume 13, informa em sua página 72, textualmente o seguinte:

"Estima-se — vejam Vossas Excelências, que se trata de simples estimativa — que o total da dívida externa bruta, em junho de 1986, tenha alcançado 108 bilhões de dólares, 3,5% superior aos 105 bilhões e cem milhões, registrados em dezembro de 1985."

Isto mostra que, em novembro de 1986, o Banco Central não tinha condições de informar o montante da dívida de seis meses antes, mas apenas estimativa dela! Exatamente como há dois anos e meio, o que evidencia que as falhas que estavam sendo sanadas, até hoje ainda não foram superadas.

Mas isto não é tudo, Sr. Presidente. Se a fls. 26 da publicação do Banco Central dá o débito como sendo de 108 bilhões e 800 milhões de dólares, o quadro 4.17, constante da pág. 95, que registra o sumário da Dívida Externa Total, traz o montante de 103 bilhões, 180 milhões de dólares, como previsão do ano de 86, sem esclarecer a que mês se refere esse dado. Como a publicação é de novembro de 86, muito provavelmente se refere a essa época.

O quadro seguinte, que também estou, como o primeiro, incorporando ao meu discurso, consigna a dívida de médio e longo prazos. Era de supor que, pelo menos neste caso, o Banco Central tivesse registros definitivos. Mas por ele se lê que dos montantes o primeiro é dado final, sendo os registros de 86 e 87 apenas estimativas. Repito: apenas estimativas.

Custa a crer, Sr. Presidente, que a mais alta autoridade bancária do Brasil, um dos principais negociadores de nossa Dívida Externa, cuja renegociação constitui um desafio nacional, não possa informar ao Poder Legislativo, e, por consequência também a Assembléia Nacional Constituinte, qual o total exato da dívida que S. Ex^a renegocia com os banqueiros estrangeiros. Vejam V. Ex^a que andou bem o Senado Federal, quando instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os termos e valores de nosso débito com credores estrangeiros.

A razão deste nosso pronunciamento, porém, não é apenas registrar esses fatos de suma gravidade, que estarcem a Nação. É também o de chamar a atenção do Senado Federal para a circunstância de que, no momento em que estamos iniciando a vida política e institucional do País,

não podemos deixar de incluir, entre as atribuições do Congresso, não só a de autorizar, mas também a de controlar o endividamento do País.

Fala-se muito, e com muita freqüência aliás, sobre o desaparecimento técnico do Congresso, para acompanhar as atividades do Poder Executivo que, por sua amplitude e abrangência, excedem de muito a capacidade de avaliação, tanto da Câmara quanto do Senado. O que nós estamos vendo, porém, é que o Banco Central, cujo Orçamento conta-se por bilhões de cruzados, disposto de mais de 6.000 funcionários que estão entre os mais bem remunerados do País, não consegue sequer realizar o acompanhamento da dívida externa que lhe incumbe gerir.

A sugestão que nesta data estou encaminhando à Comissão de Organização dos Poderes, para que a submeta à Subcomissão que tratará do Poder Legislativo, é a de incluir, entre as atribuições do Senado Federal, a autorização para a contratação de qualquer empréstimo externo, e não apenas a dos Estados e Municípios. Trata-se, por sinal, de proposição inteiramente de acordo com a tradição do Direito Constitucional brasileiro, até onde vão os dados da pesquisa que com muito esforço empreendi.

Com efeito, a Carta Imperial de 25 de março de 1824, dispunha em seu art. 14, inciso XII, que era da competência da Assembléia Geral "autorizar o governo para contrair empréstimos". Uma consulta aos Anais do Parlamento do Império permite acompanhar a negociação de todos os empréstimos externos brasileiros, suas condições, termos, prazos e montantes. O livro de Liberato de Castro Carneira, **História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil**, reeditada em 1980 pelo Senado Federal, mostra que em 13 de agosto de 1824, dois anos após a Independência, o total da dívida externa brasileira era de 3 milhões, 676 mil e 200 libras esterlinas.

O Sr. José Fogaça — Nobre Senador Meira Filho, permita-me fazer uma breve intervenção no pronunciamento brilhante e extremamente bem fundamentado que V. Ex^a vem fazendo?

O SR. MEIRA FILHO — Pois não! Com muita honra.

O Sr. José Fogaça — As reivindicações que faz V. Ex^a em torno de avocar para o Senado Federal uma participação ativa no controle dos contratos de empréstimos externos, feitos pelo Governo brasileiro, têm sido objeto de estudos, de debates, de análise e de proposições dentro da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo, da qual faço parte. Diria até que há um certo sentido de prenúncio nas palavras de V. Ex^a Posso até garantir a V. Ex^a, com inteira convicção e sem nenhuma dúvida, que esta será uma conquista da Assembléia Nacional Constituinte, se depender da Comissão de Organização dos Poderes. É evidente que teremos outros estágios onde a questão será tratada, emendada, recondicionada, reformulada. Mas a Comissão de Organização dos Poderes e Sistema do Governo vai propor a participação efetiva do Congresso Nacional, através de mecanismos concretos, no controle, na fiscalização e no acompanhamento da contratação de empréstimos externos, pois hoje se verifica que cada vez que um país contrata

milhões ou bilhões de dólares aos bancos internacionais, ele compromete, em parcela igual, o conteúdo da sua soberania.

Digo a V. Ex^a que o seu pronunciamento tem o caráter e o sentido de um verdadeiro prenúncio, porque haveremos de caminhar nessa direção, nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. MEIRA FILHO — A mim, Senador José Fogáça, muito me agradam e me desvanecem, como brasileiro, as palavras de V. Ex^a neste aparte. Quando se proclamou a República, em 15 de novembro de 1889, o Brasil devia a credores estrangeiros 30 milhões, 419 mil e 500 libras, segundo se lê na **Exposição do Estado do Tesouro** submetida pelo Ministro da Fazenda, Rui Barbosa, ao Congresso Nacional. Isso significa que em 65 anos de monarquia, o Império aumentou a dívida externa 10 vezes, ou 1.000%, o que dá a média de 15,38% ao ano.

A Constituição Republicana de 91 manteve a mesma tradição. O art. 34, inciso II, estabelecia que era da competência privativa do Congresso Nacional "autorizar o poder executivo a contrair empréstimos e a fazer outras operações de crédito". No dia 11 de novembro de 1930, de acordo com o que assinala Claudionor de Souza Lemos em sua obra **Dívida Externa**, editada pela Imprensa Nacional, em 1946, a dívida brasileira era de 237 milhões, 262 mil, 553 libras esterlinas. Nos seus 40 anos de duração, a República Velha endividou o Brasil 8 vezes o que se devia no fim do Império, vale dizer, 800%, o que dá a média de 20% ao ano.

Essa tradição de controle legislativo sobre o endividamento externo só acabou com a Constituição de 1934, que excluiu da competência do Congresso Nacional a contratação de empréstimos e a realização de operações de crédito. Em 31 de março de 1964, segundo se pode constatar da **Exposição Geral da Situação Econômica do Brasil**, publicada pelo Conselho Nacional de Economia, em 1965, verifica-se à fl. 74 que o total da dívida externa brasileira era de 3 bilhões e 75 milhões de dólares que, convertidos à taxa da época, representam 1 bilhão, 281 milhões de libras esterlinas. Isto equivale a dizer que nos 34 anos que vão da Revolução de 1930 ao movimento militar de 64, o endividamento externo do Brasil aumentou 5,3 vezes, ou 530%, o que dá a média de 15,5% ao ano.

Entre 1964 e 1986, o nosso endividamento externo, feito já sem qualquer controle legislativo, aumentou de 3 bilhões e 75 milhões, para 108 bilhões e 800 milhões de dólares. Isto significa um aumento 35 vezes, ou 3.500%, o que dá a média de 145% ao ano.

Creio que esses dados são eloquentes e ilustrativos do que significou a falta de controle do poder político do País sobre a dívida externa. Em 1824 a exportação brasileira era de 3,2 milhões de libras e a dívida de 3,6 milhões, o que dá a relação exportação/dívida de 0,88. Em 1889, a exportação era de 26,3 milhões de libras e a dívida de 30,4, o que baixa a relação para 0,86. Em 1930, para uma exportação de 65,7 milhões de libras tínhamos uma dívida de 237,2 milhões, o que baixa mais dramaticamente a relação exportação/dívida para 0,27. Em 1964, tínhamos melhorado sensi-

velmente essa relação, já que para uma exportação equivalente a 595,5 milhões de libras, devíamos 1 bilhão, 281 libras, com relação, portanto, de 0,46. Em 1986, para uma exportação de 18,5 bilhões de dólares, tínhamos uma dívida de 108,8 bilhões, com relação 0,17, a menor de toda a história econômica do Brasil!

...Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Não desejo alongar-me nestas considerações, pois o tempo que me é destinado não me permite deter-me em fatos que, calcados em demonstrações numéricas, mostram que o Brasil não está institucionalmente aparelhado para gerir o seu endividamento externo sem o controle político da sociedade.

Permito-me, porém, citar um fato que corrobora a minha tese de que o Congresso Nacional precisa ter entre as suas atribuições a de autorizar empréstimos externos, sejam do setor público, sejam do setor privado, especialmente quando sabemos que 2/3 da dívida foi contraída por entidades públicas, especialmente as estatais. No período em que houve controle pelo Congresso, vale dizer, entre 1826 e 1930, durante mais de um século, portanto, o Brasil realizou dois "funding-loans", que foram consolidações da dívida, um em 1898, logo no início do governo Campos Sales, depois do drama do "ensilhamento" e dos conflitos internos de 1893, e outro em 1914, em decorrência das dificuldades da Primeira Guerra Mundial. Nestes 104 anos, jamais deixamos de honrar o serviço da nossa dívida.

Depois de 1930, quando cessou o controle político da dívida, declaramos nada menos de 3 moratórias: uma em 1931, outra em 1938 e outra em 1987.

São fatos e razões que me convenceram de que é preciso imaginar um mecanismo legislativo rápido e eficaz, como exigem a rapidez e a dinâmica de nosso comércio exterior e nossas relações financeiras com entidades e organismos internacionais de crédito, para que os empréstimos e operações externas de crédito sejam controlados pelo Congresso Nacional, o que quer dizer pelo próprio Brasil, pois, como espero ter demonstrado, há mais de dois anos e meio que o Banco Central não tem condições de discriminar a composição, o valor, as condições, termos e prazos de nossa dívida. É inconcebível, Sr. Presidente, mas aí estão os documentos emitidos por dois Presidentes do Banco, sucessivamente, mostrando que a auditoria dessa dívida é cada vez mais urgente e necessária, por que assim o exige o interesse nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MEIRA FILHO EM SEU DISCURSO:

GSMF/OF/032/87

Brasília, 20 de março de 1987.

Ilm^o Sr.

Dr. Francisco Roberto André Gros
DD Presidente do Banco Central do Brasil
SBS — Ed. Sede
Brasília — DF

Sr. Presidente,

Tendo chegado ao nosso conhecimento através de Exposição de Motivos do Presidente do

Tribunal de Contas da União aos Membros do Congresso Nacional, que o Banco Central do Brasil não tinha condições de informar sobre o total da dívida externa brasileira, em 1984, gostaríamos de saber agora, com urgência que o assunto requer, se esta situação ainda é a mesma da época referida.

Como informação complementar esclarecemos que a referida Mensagem tem o número 388 e saiu anexa ao Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, nº 162, de 1986, que consistiu da Ordem do Dia de 19-3-87 em Sessão Extraordinária do Senado Federal.

Na expectativa de uma breve resposta sobre o assunto em referência, firmamo-nos atentiosamente, **Meira Filho**.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Presidência

PRESI-0432/87 Brasília, 30 de março de 1987

Do: Chefe do Gabinete

Ao: Exm^o Sr. Senador Meira Filho

Refiro-me ao Of. GSMF nº 032/87, de 20 do corrente, por intermédio do qual V. Ex^a se reporta à solicitação formulada a este Banco Central pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do aviso nº 388-SP/84, de 19-6-84, sobre a dívida externa brasileira.

2. A propósito, recomendou-me o Sr. Presidente comunicar a V. Ex^a que, quando do atendimento ao pedido daquela Egrégia Corte, esta Autarquia apenas informou que os elementos, na forma detalhada pelo TCU, teriam de ser elaborados com a utilização de processamento eletrônico, com resultado previsto para após um lapso mínimo de 180 dias.

3. Destarte, face a impossibilidade de atender à pretensão no prazo requerido (30 dias), o banco colocou à disposição do Tribunal todos os registros disponíveis, para o exame a que se pretendia (exp. PRESI-84/1436-0, de 15-8-84 — anexo).

4. Finalmente, a título de informação, encaminho a V. Ex^a, em anexo, publicação editada por este Banco Central contendo, entre outros, dados referentes ao montante da dívida externa brasileira.

Atenciosamente, **Antenor Araken Caldas Farias**

PRESI-84/1436-0

Brasília (DF), 15 de agosto de 1984.

Do: Presidente

Ao: Senhor Ministro de Estado da Fazenda

Refiro-me ao Ofício GMF-Nº 84/657, de 5-7-84, por intermédio do qual se requerem os elementos necessários a que V. Ex^a possa responder os quesitos formulados pelo Exm^o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, em seu Aviso nº 388-SP/84, de 19-6-84.

2. A propósito, cabe-me informar a V. Ex^a que os dados de que o Banco Central dispõe para fornecimento imediato são aqueles utilizados no controle e para atender à negociação da dívida externa brasileira, já fornecidas ao Tribunal de Contas da União.

3. Os elementos, nos moldes pretendidos pelo Tribunal de Contas da União, teriam de ser elaborados com a utilização de processamento eletrônico, com resultado previsto para após um lapso de tempo mínimo de 180 dias.

4. Nessas condições, e na impossibilidade de atender à pretensão no prazo fixado de 30 dias, cabe-me sugerir seja o Tribunal de Contas da União informado quanto ao prazo necessário ao atendimento do requerido, com o que poderia aquela Egrégia Corte julgar da conveniência de aguardar aquelas informações ou, até, de efetuar diretamente exame nos pertinentes registros do Banco, selecionando, destarte, os elementos imprescindíveis para o exame a que se propõe. — **Afonso Celso Pastore.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 46, DE 1987

Brasília, 27 de abril de 1987.

Senhor Presidente,
Venho solicitar de Vossa Excelência se digne de me conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do recente dia 20 de abril, de conformidade com o atestado médico anexo, assinado pelo Sr. Doutor Luciano Vieira.

Sirvo-me do azo para reiterar-lhe expressões de maior consideração e do mais profundo respeito. — Senador **Fábio Lucena.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Aprovado requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Atendendo à deliberação anterior do Plenário, ao aprovar o requerimento nº 35, de 1987, e de acordo com entendimentos havidos entre as lideranças, a Presidência comunica ao Plenário que a Sessão especial destinada a comemorar o "Dia Nacional da Mulher" será realizada no próximo dia 30, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 47, de 1987

De conformidade com o art. 5º, caput, da Resolução nº 1, de 1987, requeremos a instalação da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, pelos motivos a seguir expostos.

1. É essa Comissão Técnica competente para a apreciação de todo e qualquer projeto normativo de iniciativa do Senado Federal, no tocante ao mérito e sua constitucionalidade e juridicidade (art. 100, I e II do Regimento Interno do Senado Federal). No que diz respeito aos projetos originá-

rios da Câmara dos Deputados, incumbe à Comissão de Constituição e Justiça reapreciá-los quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, sempre que o parecer da Comissão Técnica dessa Casa, contrário à proposição por inconstitucionalidade e juridicidade, seja rejeitado pelo Plenário (art. 100, III, b, do Regimento Interno do Senado Federal).

2. Não obstante o art. 11 da Resolução nº 1/87, do Senado Federal, tenha sobrestado "os projetos de lei em curso e os que vierem a ser apresentados por parlamentares, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte", ressaltou os projetos de normas previstos, no art. 42 da Constituição Federal, os quais terão tramitação normal nesta Casa. Por outro lado, ao omitir referência expressa aos projetos normativos de iniciativa do Executivo, excetou-os da regra geral, colocando-os na mesma situação privilegiada das hipóteses normativas citadas no art. 42 da Carta Magna.

3. Tendo em vista as supramencionadas exceções à regra geral do art. 11 da Resolução nº 1/87 do Senado Federal, é de se pressupor que o número de proposições que tramitarão nesta Casa durante o ano de 1987 será significativo, o que exige a instalação da Comissão de Constituição e Justiça, por ser esta imprescindível no processamento legislativo dessas proposições de norma, o que obrigará o seu pronunciamento constante, não se justificando, por conseguinte, que os pareceres de sua lavra sejam proferidos oralmente, de afogadilho, em Plenário.

Tendo em vista, pois, a importância e relevância do papel desempenhado pela Comissão de Constituição e Justiça no processo legislativo, e ante a comprovação da necessidade de sua instalação, em face das exceções constantes da Resolução nº 1/87, os Senadores que esta subscrevem requerem a sua instalação.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Alfredo Campos — Virgílio Távora — Mario Maia — Wilson Martins — Jarbas Passarinho — Divaldo Suruagy — Carlos Chiarelli — Carlos Alberto — Nivaldo Machado — Mausuetto de Lavor — Antonio Farias — Pompeu de Souza — Nelson Carneiro — Roberto Campos — João Meneses — Dirceu Carneiro — Ronaldo Araújo — Jamil Haddad — Edilson Lobão — Nelson Wedekin — Carlos D'Caril — Aluizio Bezerra — Alexandre Costa — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Cid Saboia de Carvalho — Fernando Henrique Cardoso — José Fogaça — Maurício Correia — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Teotonio Vilela Filho.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — De acordo com o art. 5º da Resolução nº 1/87, "as Comissões Permanentes não serão instaladas até ulterior deliberação do Plenário".

A proposta que acaba de ser lida requer a instalação da Comissão de Constituição e Justiça e, conforme disposição regimental, a Presidência a submete à votação do Plenário.

Em votação. (Pausa.)

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para encaminhar a votação.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todo o Plenário se recorda quando da votação daquelas modificações no Regimento do Senado, quando me coloquei frontalmente contra a não-constituição das Comissões desta Casa. E a justeza da nossa posição pode ser vista pelo seguimento das sessões que vêm ocorrendo no Senado.

Já foram constituídas várias Comissões, mas não haverá condições legais para que transcorram dentro da normalidade os trabalhos do Senado, se não tivermos instituída a Comissão de Constituição e Justiça, pois o parecer será dado de afogadilho por um Relator indicado pelo Sr. Presidente, e, às vezes, matérias que necessitam de um estudo mais aprofundado dentro de uma Comissão constituída por vários Membros, com várias tendências políticas, podendo cada um opinar de acordo com seu pensamento político.

Já constituímos, há poucos dias, a Comissão de Relações Exteriores, porque não era crível nem admissível fôssemos, dentro do Plenário, sabatinar um ilustre Sr. Embaixador. Havia necessidade de ser composta esta Comissão, para que os Embaixadores, indicados por mensagens presidenciais a esta Casa, para serem aprovados e cumprir missões no exterior, pudessem ser aqui sabatinados.

Agora, o nobre Senador Alfredo Campos apresenta ao Plenário o requerimento, já com o apoio de todas as Lideranças, sugerindo organização da Comissão de Constituição e Justiça.

Devo, neste momento, declarar que agora, como no início da discussão da modificação do Regimento Interno do Senado, apóio esta proposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O Sr. Nelson Carneiro (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não só divergi da solução encontrada pela Resolução nº 1, como tenho aqui focalizado um aspecto curioso.

Durante anos, todos os legisladores, de todos os partidos, clamaram pelo restabelecimento das prerrogativas do Poder Legislativo. Quando surgiu a oportunidade do exercício dessas prerrogativas, foi o próprio Congresso Nacional, ou seja, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal que resolveram que neste País só um legislador, é o Senhor Presidente da República, é o Chefe do Poder Executivo.

Parecerá risível a quem quer que acompanhe a evolução democrática de qualquer país do Mundo haja um único país onde exista um único legislador que não seja Membro nem da Câmara nem do Senado, seja o Chefe do Executivo.

Num estudo que fizemos, por ordem do Presidente Auro de Moura Andrade, o saudoso Senador Milton Campos, então Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, e o modesto Orador, (não apoiado!), em visita a vários países realmente democráticos, constatamos que nos Estados Unidos o Presidente da República não tem a possibilidade de se dirigir ao Congresso enviando um projeto, ele convoca o Líder do seu Partido ou o Presidente de uma Comissão Técnica e, através desse Representante, faz chegar o projeto ao exame do Congresso. Aqui fazemos o contrário e estamos, hoje, numa hora em que toda a Nação se encontra perplexa esperando uma Lei do Inquilinato — todos os jornais clamam, a cada momento, por uma revisão da Lei do Inquilinato — hoje o Senado e a Câmara dos Deputados estão de braços cruzados, esperando que o Presidente da República, hoje, amanhã ou depois, tome a iniciativa dessa medida. Se não tomar, a situação continua como hoje.

Na impossibilidade do restabelecimento normal de todas as Comissões, não bastará apenas se criar uma comissão de Constituição e Justiça. O Senado deveria — certamente não criará, mas aqui deixa o meu ponto de vista expresso — o Senado deveria criar uma Comissão que selecionasse as proposições dos Senadores que devam ter curso, aquelas que, por sua urgência e sua importância, merecessem o exame desta Casa.

Sr. Presidente, é apenas o meu ponto de vista pessoal, mas o deixo consigo aqui, porque amanhã, quando se disser que o Senado Federal abdicou do seu direito de legislar, para acompanhar a orientação seguida pela outra Casa, se dirá que, ao menos uma voz, a mais humilde, se levantou contra isso.

Erá o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder do PFL, para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, com relação ao requerimento formulado, apenas para reiterar nosso apoio, de vez que nele colocamos a nossa assinatura e cremos fazer parte do processo aqui ajustado à idéia de se ir, progressivamente, implementando o trabalho das Comissões Técnicas, de maneira que a Casa restaure a sua plenitude administrativa, funcional e, sobretudo, legislativa.

Em segundo lugar, entendemos que, tão pronto se ultimem os trabalhos das subcomissões da Constituinte, que, segundo o cronograma vigente, devem ter os seus relatórios apresentados e os seus pareceres julgados até o dia 11 ou 12 de maio, teremos, nessa oportunidade, 24 salas automaticamente liberadas e conseqüentemente, o espaço físico, o que nos atormenta nessa relação de inquilinato interno da Casa, ficará sem despejos, não por rescisão contratual, mas por extinção contratual. Naturalmente teremos o espaço necessário para irmos viabilizando a instalação das Comissões, porque hoje se propõe a reativação da Comissão de Constituição e Justiça, que, de

resto, nos pareceria, desde o primeiro dia, fosse aquela que tivesse sido preservada, mas já tem a anuência de todos para ser revitalizada e tirada da hibernação. Acredito que, logo depois do dia 10 de maio, devemos colocar em atividade todas as demais Comissões e terminar esse período dos pareceres dados em Plenário, de inviabilidade de estudo dos projetos, das coisas feitas de uma maneira que, se não superficial, pelos menos corre o risco de sê-lo, e com uma celeridade que ameaça não a perfeição, que essa não buscamos, mas uma qualidade reconhecida.

Neste sentido, Sr. Presidente, damos nosso apoio à proposta, e é do nosso intuito e dever, logo após encerrados os trabalhos das Subcomissões da Constituição, e viabilizado, portanto, o espaço físico, tratarmos de replantar todas as demais Comissões Técnicas da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram por favor permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência solicita às Lideranças encaminhem à Secretaria da Mesa os nomes, dentro da proposição, para a constituição da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1986 (nº 5.989/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências (dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Jamil Haddad para proferir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1986.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para emitir parecer) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto em exame, de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, tem por objetivo criar e extinguir cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério da Justiça, que acompanha o Projeto, a medida atende às necessidades do referido Tribunal no que diz respeito à sua estrutura administrativa que, desde 1974, quando da implantação do Plano de Classificação de Cargos, se ressentiu de um remanejamento e ampliação do quadro de pessoal, reconhecidamente insuficiente para o volume dos serviços.

Esta situação veio a se agravar com o aumento de mais duas Turmas no Tribunal, além de dez novas Juntas de Conciliação e Julgamento e dois Distribuidores de Feitos.

As medidas propostas se revestem, evidentemente, da maior importância para o funcionamento daquele Tribunal, hoje assoberbado com um volume crescente de processos, que, nestes últimos anos, elevou-se em percentual superior a 130%.

Considerando, finalmente, que o preenchimento dos cargos ora criados será feito por concurso público, conforme se vê do art. 5º da proposição, opinamos favoravelmente à sua aprovação, nos termos da redação igualmente aprovada pela Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão o projeto em primeiro turno.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, serei rápido, inclusive em atenção às Senhoras que aguardam a votação do seu projeto em seguida. É a homenagem que presto à mulher, antecipando, assim, as homenagens do dia 30.

Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção da Casa para o destino que está tendo, na administração brasileira, a classe de datilógrafos: Não há nada mais difícil de se encontrar, neste País, do que um datilógrafo. A classe de datilógrafo não existe mais.

Agora mesmo o Tribunal da 1ª Região extingue 120 cargos de datilógrafos e converte esses 120 cargos em cargos de Auxiliar-Judiciário TRT 1ª AJ-023, o que quer dizer que, por falta de carreira de datilógrafo, de uma remuneração condigna para o datilógrafo, essa classe vai-se extinguindo e o auxiliar-judiciário e o auxiliar-legislativo não se sentem com os mesmos deveres do datilógrafo, que é bater à máquina.

Todos nós, senadores, sofremos nos nossos gabinetes a falta de datilógrafos.

Ultimamente, o Senado fez um concurso, aprovou determinado número, mas onde andam os datilógrafos? Estão todos, cada qual convocado para uma atividade. Raro é o gabinete que tem a honra de possuir uma datilógrafa ou um datilógrafo.

Portanto, Sr. Presidente, a minha intervenção é para pedir que, de agora por diante, crie uma carreira de datilógrafo que lhe dê possibilidade de acesso, pois a transferência do datilógrafo para agente-administrativo ocorre porque agente-administrativo tem uma carreira, tem uma ascensão, e datilógrafo não tem senão o seu próprio cargo.

Esta, a observação faço que ao ensejo do exame deste projeto no seu art. 3º que extingue a carreira de datilógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

É o seguinte o projeto aprovado:

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria, que, nos termos do inciso II, alínea b, do art. 322 do Regimento Interno, depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo ser feita pelo processo eletrônico. Tendo, havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

O Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado em primeiro turno e decorrido o interstício de 48 horas, previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o Projeto será incluído na Ordem do Dia, para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, de 1986

(Nº 5.989/85, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região os seguintes cargos:

I — no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, código TRT-1º-AJ-020; 100 (cem) de Técnico Judiciário, TRT-1º-AJ-021; 200 (duzentos) de Auxiliar Judiciário, TRT-1º-AJ-023; 50 (cinquenta) de Agente de Segurança Judiciária, TRT-1º-AJ-024 e 35 (trinta e cinco) de Atendente Judiciário, TRT-1º-AJ-025;

II — no Grupo-Atividades de Nível Superior, código TRT-1º-NS-900 5 (cinco) de Contador, TRT-1º-NS-924; 2 (dois) de Engenheiro, TRT-1º-NS-916; e 2 (dois) de Arquiteto, TRT-1º-NS-917;

III — no Grupo-Artesanato, código TRT-1º-ART-700; 5 (cinco) de Artífice de Carpintaria, TRT-1º-ART-704; 3 (três) de Artífice de Artes Gráficas,

TRT-1º-ART-706; e 5 (cinco) de Artífice de Eletricidade e Comunicação; TPT-1º-ART-703.

Parágrafo único. Os cargos a que se referem os incisos I a III deste artigo serão providos na classe inicial da respectiva categoria.

Art. 2º Ficam criados no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-1º-DAS-100 ou TRT-1º-LT-DAS-100, da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, os seguintes cargos: 1 (um) de Assessor de Juiz TRT-1º-DAS-102 ou TRT-1º-LT-DAS-102; e 2 (dois) de Diretor de Secretaria de Grupo de Turmas, TRT-1º-DAS-101 ou TRT-1º-LT-DAS-101 e 5 (cinco) de Diretor de Secretaria de Turma, TRT-1º-DAS-101 ou TRT-1º-LT-DAS-101.

Parágrafo único. Os cargos de Assessor de Juiz, de Diretor de Secretaria de Grupo de Turmas, e de Diretor de Secretariade turma, previsto neste artigo, serão classificados, exclusivamente, por ato do Presidente do Tribunal, observados os níveis de classificação constantes do art. 1º da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, bem como os limites estabelecidos pelo art. 8º da Lei nº 7.119, de 30 de agosto de 1983.

Art. 3º Ficam extintos 120 (cento e vinte) cargos de Datilógrafos, código TRT-1º-SA-802.

§ 1º O preenchimento dos 120 (cento e vinte) cargos de Auxiliar Judiciário, TRT-1º-AJ-023, dentre os criados pelo art. 1º desta lei fica vinculado à extinção dos cargos de Datilógrafo, TRT-1º-SA-802.

§ 2º Para o provimento dos cargos de Auxiliar Judiciário, TRT-1º-AJ-023, a que se refere o § 1º deste artigo, será exigida a apresentação do certificado de conclusão do 2º grau ou nível equivalente

§ 3º Aqueles que não satisfizerem a exigência contida no parágrafo anterior permanecerão no cargo de Datilógrafo até implementarem a condição

Art. 4º A ascensão funcional no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região ocorrerá para o provimento de vagas nas categorias funcionais de Técnico Judiciário, TRT-1º-AJ-021; Auxiliar Judiciário, TRT-1º-AJ-023, e Oficial de Justiça Avaliador, TRT-1º-AJ-022, em até metade das vagas.

Art. 5º O ingresso nas demais categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal dar-se-á através de concurso público.

Art. 6º Nas categorias funcionais pertencentes aos outros grupos, o ingresso observará os dispositivos legais aplicados no Poder Executivo.

Art. 7º O processo seletivo para efeito de ascensão funcional far-se-á mediante concurso interno, de caráter competitivo e eliminatório, nas mesmas condições estabelecidas para o concurso público, exceto limite de idade.

§ 1º Caberá ao Tribunal estabelecer as condições para provimento das vagas destinadas à ascensão funcional e ao concurso público, observadas as disposições legais vigentes sobre a matéria.

§ 2º Sempre que possível, aproveitar-se-á a oportunidade da realização de concurso público para selecionar os concorrentes à ascensão funcional, elaborando-se, nesta hipótese, classificações distintas.

§ 3º O prazo de validade do concurso para ascensão funcional será de 2 (dois) anos improrrogáveis.

§ 4º As vagas reservadas à ascensão, que não forem utilizadas por insuficiência de candidatos habilitados, poderão ser providas por pessoal aprovado em concurso público.

Art. 8º Poderá concorrer ao processo seletivo visando à ascensão funcional ocupante de cargo de qualquer categoria, independentemente da classe em que se encontre, desde que já tenha cumprido o estágio probatório e comprove a escolaridade prevista para o cargo.

Art. 9º Será exigida, para ingresso nas categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, por concurso público ou por ascensão, a seguinte escolaridade:

I — para as categorias funcionais de Técnicos Judiciários, TRT-1º-AJ-021, e Oficial de Justiça Avaliador, TRT-1º-AJ-022, diploma de Bacharel em Direito;

II — para as categorias funcionais de Auxiliar Judiciário, TRT-1º-AJ-023, e Agente de Segurança Judiciária, TRT-1º-AJ-024, certificado de conclusão do 2º grau ou nível equivalente;

III — para a categoria funcional de Atendente Judiciário, TRT-1º-AJ-025, certificado de conclusão do 1º grau.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de , de 198)

QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS	CLASSES	Nº
ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO TRT-1º-AJ-020	Técnico judiciário	TRT-1º-AJ-021	NS - 07	A	100
	Auxiliar Judiciário	TRT-1º-AJ-023	NM - 24	A	200
	Agente de Segurança Judiciária	TRT-1º-AJ-024	NM - 14	A	50
	Atendente Judiciário	TRT-1º-AJ-025	NM - 14	A	35

OUTRAS ATIVIDADES	Contador	TRT-1ª-NS-924	NS - 05	A	05
DE NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro	TRT-1ª-NS-916	NS - 05	A	02
(TRT-1ª-NS-900)	Arquiteto	TRT-1ª-NS-917	NS - 05	A	02
ARTESANATO	Artífice de Carpintaria	TRT-1ª-ART-704	NM - 17	A	05
(TRT-1ª-ART-700)	Artífice de Artes Gráficas	TRT-1ª-ART-706	NM - 17	A	03
	Artífice de Eletricidade e Comunicação	TRT-1ª-ART-703	NM - 17	A	05

ANEXO II
(Art. 2º da Lei nº , de de de 198)
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº
Assessor de Juiz	TRT-1ª-DAS-102 ou TRT-1ª-LT-DAS-102	01
Diretor de Secretaria de Grupo de Turmas	TRT-1ª-DAS-101 ou TRT-1ª-LT-DAS-101	02
Diretor de Secretaria de Turma	TRT-1ª-DAS-101 ou TRT-1ª-LT-DAS101	05

ANEXO III
(art. 3º da Lei nº , de de de 198)
CARGOS EM EXTINÇÃO
QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIA	CLASSE	Nº
SERVIÇOS AUXILIARES (TRT-1ª-SA-802)	Datilógrafo	TRT-1ª-SA-802	NM - 23	S	91
	Datilógrafo	TRT-1ª-SA-802	NM - 20	B	29

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987-DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 4, de 1987, da Comissão — **do Distrito Federal**.

Em discussão o projeto, em turno único.

O Sr. Maurício Correa (PDT — DF) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Correa, Líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela Liderança do PDT, manifesto-me inteiramente pela aprovação deste projeto.

Na verdade, as professoras em Brasília têm sido injustiçadas. Na hipótese presente, a matéria versa: são servidores que integravam o complexo administrativo do Distrito Federal. Em face de uma lei que surgiu, esses servidores optaram pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

E, em face disso, passaram a perder o direito à licença especial, aos quinquênios e à estabilidade. Nada mais justo, tendo em vista a reorganização do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Distrito Federal, que essa injustiça seja reparada.

Lamento apenas que o Governo do Distrito Federal não tenha também se valido desta oportunidade, para promover uma outra grande justiça, essa sim, talvez em nível de solução, de parâmetro de equidade, tal qual o caso em exame. São os professores do Distrito Federal que foram requisitados dos governos dos Estados e estão aqui em Brasília há 10, 15, 20 anos, e que agora, tendo em vista também esse Plano de reclassificação de Cargos, estão fora de qualquer situação de melhoria. Lamento que essa situação não tenha sido corrigida por essa proposta que fez S. Exª através do Presidente da República ao Senado Federal.

Mas estamos inteiramente de acordo com a aprovação deste projeto, fazendo justiça a uma categoria da mais alta respeitabilidade na Capital da República. (Palmas.)

O Sr. Pompeu de Souza — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Souza.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF.

Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para dizer uma palavra de apoio e de solidariedade ao projeto, uma vez que se trata de fazer justiça a numerosos ou, mais precisamente, a numerosas injustiçadas.

Trata-se de assunto que encontrei pendente na Secretaria de Educação e Cultura, quando fui Titular dessa Pasta da Administração do Distrito Federal.

Sei, de ciência própria, que a opção que tais funcionários, ou, melhor dito, tais funcionárias, porque são majoritariamente mulheres — a quem presto a minha homenagem — as opções feitas então foram muito mais imposições do que opções, imposições do regime discricionário que à espera imperava no País em todos os níveis, inclusive no Distrito Federal, inclusive na Educação, em todas as atividades neste País. De forma que elas foram compelidas a fazer uma opção em detrimento dos seus próprios interesses.

Neste momento, trata-se aqui de socorrer os injustiçados, de fazer justiça àqueles que foram sacrificados pelo arbítrio do poder absoluto que imperou neste País durante 20 anos e 11 meses. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.
Em votação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, para encaminhar a votação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: como Líder do Partido Democrático Social nesta Casa, quero salientar que, sendo essas medidas tomadas em 1964, a mim me cabe a alegria de poder, agora votar favoravelmente à Mensagem enviada pelo Senhor Presidente da República.

O Senador Pompeu de Souza aproveitou a oportunidade para fazer a habitual agressão aos 20 anos passados. Se nós, hoje, aqui, tivéssemos, por exemplo, uma atitude mesquinha, iríamos tomar esse tipo de agressão por uma provocação, pediríamos verificação e a matéria não seria aprovada. Mas longe de nós corresponder a esse nível; pelo contrário, já que o Presidente José Sarney vem, inclusive, dessa época e foi Sua Excelência o autor dessa Mensagem, o meu Partido vota favoravelmente e encaminha a votação a favor.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Continua em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator Senador Pompeu de Souza, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987-DF.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9 de 1987 — DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Pompeu de Souza**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1987 — DF, que dispõe sobre o reingresso de servidores no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Os servidores ex-ocupantes de cargos de Professor de Ensino elementar e de Professor de Ensino Médio, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 6 de dezembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos,

autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, poderão, mediante opção, reingressar no Quadro de Pessoal do Distrito Federal de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

§ 1º O reingresso previsto neste artigo dar-se-á no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, do Grupo Magistério, instituído pelo Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979, e implicará no retorno ao regime estatutário.

§ 2º O reingresso efetivar-se-á de acordo com a habilitação do servidor nos níveis em que se distribui a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º graus.

§ 3º Serão criados tantos cargos de Professor de Ensino de 1º e 2º graus quantos forem os servidores que se utilizarem da faculdade contida neste artigo.

Art. 2º O prazo para o exercício da opção constará de ato regulamentar ser expedido pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensando a votação. O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 21, de 1987, do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 278, de 1986, continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 4:**

Mensagem nº 109, de 1983 (nº 193/83, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal processo de interesse do Sr. Horácio Sabino Coimbra, que trata da ratificação de alienação de terras devolutas, situadas na faixa de fronteira, efetuada originalmente pelo Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

é lido o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 48, de 1987**

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da apreciação da Mensagem nº 109/83, constante do item 4 da pauta a fim de ser feita na sessão de 4 de maio de 1987.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Jamil Haddad**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

O Sr. José Fogaça — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (RS — PMDB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero extremamente oportuno o requerimento do nobre Senador Jamil Haddad, no sentido de que venhamos a adiar, por tempo determinado, o exame em plenário desta Mensagem.

Estamos vivendo, neste momento, no País, uma situação extremamente crítica, extremamente difícil. A economia passa por um estágio de indefinição e de incerteza mas sobretudo, estamos vendo que um projeto de reforma agrária do Governo colide com interesses poderosos que predominam neste País.

Estamos vendo que o Governo, apesar de tudo que tem feito para implementar uma mudança na estrutura fundiária no País, tem encontrado pela frente uma série de dificuldades que advêm, justamente, do argumento de que não há terras disponíveis no País para a reforma agrária.

Esta doação de terras, esta alienação de terras, da ordem de 13.665 hectares, na verdade, quando foi realizada, quando foi expedido o primitivo título de propriedade, não houve sequer respeito àquilo que determinava a Constituição, no sentido de que houvesse uma autorização do Conselho Federal, ou seja, a ratificação depende do Senado Federal.

Ora, aqui estamos vendo, portanto, para o que serviu o Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários.

Neste momento, cabe examinar com critério, com cuidado e até com rigor essas questões. Não seria assim, de inopino, nesta sessão, que iríamos aprovar ou ratificar uma decisão que, praticamente, dá a um proprietário 13 mil hectares de terras devolutas.

Portanto, quero aqui, em nome da Liderança do PMDB, dizer que somos inteiramente favoráveis ao requerimento do adiamento da matéria.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia, para retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 5:**

Mensagem nº 74, de 1986 (nº 72/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos). (Dependendo de parecer.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para proferir parecer.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 74, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Paraná contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação

A — Valor: Cr\$ 4.476.573,973 (correspondente a 90.624,63 ORTN de Cr\$ 49.396,88 em Ago/85);

b — Prazos:

- 1 — de carência: até 3 anos;
- 2 — de amortização: 10 anos;

c — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 80% da variação das ORTN;

d — Garantia: vinculação das quotas do FPE;

e — Destinação dos recursos: implantação de micros-sistemas para abastecimento de água em pequenos núcleos populacionais.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 28, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 90.624,63 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 90.624,63 OTN, junto à Caixa Econômica Fed-

ral, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de microssistema para abastecimento de água em pequenos núcleos populacionais do Estado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1987, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos).

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — Relator.

ANEXO AO PARECER**Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos), correspondente a 90.624,63 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de microssistemas para abastecimento de água em pequenos núcleos populacionais, no Estado, obedecidas as condições

admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, dispensando a votação.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 6:**

Mensagem nº 530, de 1986 (nº 756/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.109,09 OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Mário Maia para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 530, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal solicitação no sentido de que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) seja autorizada a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Denominação: Município de Ribeirão Pires

Localização (sede): Paço Municipal — Rua Miguel Prisco, 288 — Ribeirão Pires — SP.

Financiamento:

Valor: equivalente, em cruzados 248.108,09 OTN.

Objetivo: Implantação do paralelepípedais.

Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 2.702/85, de 23 de outubro de 1985.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 29, DE 1987**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.108,09 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de pavimentação com paralelepípedos e galerias pluviais no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, Redação final elaborada pelo Relator, Senador Mário Maia, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução, nº 29 de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.108,09 OTNs.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Mário Maia**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do projeto de Resolução nº 29, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.108,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, nos termos do artigo 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambos do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.108,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de pavimentação com paralelepípedos e galerias pluviais, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o Sr. Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peça a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Já havia concedido a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante minha longa vida nesta Casa, nunca trouxe ao Plenário qualquer problema regional. Mas, desta vez, embora relativo à Cidade do Rio de Janeiro, acredito que trato de problema nacional. Porque, embora a Capital administrativa seja hoje Brasília, a Capital cultural do Brasil, diria até, se me permitem, a Capital cívica do Brasil é o Rio de Janeiro.

Quero deixar aqui, neste momento, consignado meu protesto contra o anunciado esvaziamento da Cidade do Rio de Janeiro.

Procura-se, neste instante, dividir a Capital durante tantos anos do Brasil, em vários pequenos municípios, por motivos eleitorais.

Como representante do povo fluminense e pensando interpretar o pensamento de quantos acompanham a vida nacional, a vida política, a vida administrativa, a vida social ou a vida cultural do País, quero deixar aqui meu protesto contra os que, motivados por interesses menores, querem esvaziar — é o termo — a Cidade do Rio de Janeiro, convertendo-a em 4 ou 5 municípios, municípios inexpressivos e sem meios de sobrevivência, e que tirarão aquela fisionomia, aquele contexto que representa a grande metrópole, dentro e fora do País.

Este protesto eu queria lançar desta tribuna, a mais alta do País, contra os que — buscam esvaziar — porque não é dividir é esvaziar — a cidade que durante tantos anos foi a Capital do Brasil, e que hoje continua sendo a Capital cultural e cívica de nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última semana, ouvimos a intervenção minuciosa, documentada, e feita de improviso pelo ilustre Senador, nosso estimado amigo, figura inclita, Senador Virgílio Távora, fazendo uma análise de uma série de aspectos, de detalhes da economia brasileira e da realidade com que nos defrontamos em termos de diferentes aspectos da gestão dessa economia por parte do Governo; e apresentava uma série de perguntas no seu pronunciamento, suscetíveis, criteriosamente, de uma resposta ou de várias respostas. Uma dessas perguntas se refere ao Ministério de Minas e Energia, mais especificamente à PETROBRÁS. E inclusive se referia a determinados procedimentos administrativos de repercussão e consequência financeira que precisariam pelo menos de uma explicação e demandariam uma explicação, dada a seriedade da questão em pauta e dada a respeitabilidade de quem a trouxe, o ilustre Senador Virgílio Távora.

Nós recebemos as informações do Presidente da PETROBRÁS, Coronel Ozires Silva, e do Ministro Aureliano Chaves, a respeito da questão levantada. E a questão se refere à retenção do compulsório que a PETROBRÁS, por delegação de lei, fez e que não estaria e não está repassando nos moldes devidos, aos setores competentes da administração financeira.

Necessário aqui se ponderar, antes de mais nada, ainda que sumariamente, que a PETROBRÁS vem enfrentando, de longa data, uma situação de política tarifária a nível da economia do País e da gestão econômica do País, não de hoje e nem de ontem, mas de há muito, como também a ELETROBRÁS, uma política tarifária que faz com que prestem serviços públicos com valores inferiores até mesmo às despesas operacionais.

Ora, esse fato implica necessariamente numa descapitalização da empresa, que se tentou diminuir ou remediar através de correções feitas no exercício de 1987. A Empresa, desde 1985, apresenta-se numa situação de dificuldade, porque os preços defasados ali existentes extremamente agudizados. Em 1986, tenderiam a se agravar. O congelamento determinado pelo Plano Cruzado, com suas consequências de conção dos encargos financeiros e com a baixa coincidente do preço do petróleo no mercado internacional, permitiu, na inter-relação dessas duas forças que o problema da defasagem dos preços fosse minimizado em termos do equilíbrio financeiro da Instituição, e que ela pudesse atravessar o ano de 1986 numa situação de razoável equilíbrio. No entanto, com o abrir de 1987, com o ressurgir da inflação, com a alta do petróleo no mercado internacional e com a adoção da política de minidesvalorização cambial, somados esses três fatores convergentes e coincidentes, evidentemente que aquilo que era suportável passou a ser altamente deficitário. Ao mesmo tempo, esses três fatos coincidiram com a inviabilidade de socorro, através da captação de recursos financeiros, no mercado externo, na busca de empréstimos, de linhas de crédito, de financiamento para a manutenção da atividade operacional da empresa, e o fechamento dessas linhas em razão da moratória técnica declarada pelo Brasil. Por isso mes-

mo, a PETROBRÁS preservou apenas aquelas linhas de crédito prioritárias para a compra de petróleo, já que se não as mantivesse não teria como abastecer o mercado interno do fator energético fundamental e teríamos, com isso, conseqüências extremamente contundentes na economia do País, talvez difíceis de serem previsíveis.

Para suprir a demanda interna de energia, colocada em termos prioritários, a PETROBRÁS preferiu preservar os créditos para a compra do petróleo no mercado externo e, ao mesmo tempo, viu fecharem as linhas de crédito que ela utilizaria para equilibrar a sua situação orçamentária.

Esse é o quadro de antecedentes; essa é a realidade da situação da Empresa, sem nenhuma tentativa de mácula, de colorir-la ou de adulterá-la.

Hoje, 64 milhões de cruzados por dia é a arrecadação que a PETROBRÁS faz a nível do compulsório. E, hoje, ilustre Senador Virgílio Távora, o montante do não repassado, mas já recolhido pela PETROBRÁS, pela informação do seu Presidente nesta tarde, é de mais de 6 bilhões de cruzados.

Dois colocações, no entanto. Primeiro: há por parte da ELETROBRÁS, com compromisso solidário da União e do Tesouro Federal, um débito acumulado para com a PETROBRÁS de mais de 8,2 bilhões de cruzados.

Portanto, o somatório, até hoje, do retido e não repassado pela PETROBRÁS, a título de compulsório, — e a retenção não é o caminho mais adequado — evidentemente é menor em 2 bilhões de cruzados do que aquele crédito que a própria PETROBRÁS tem, via dívida da ELETROBRÁS, perante o Tesouro Nacional.

Não se trata, legalmente da possibilidade de fazer um encontro de contas, já que são crédito e débitos, que correm por linhas paralelas, mas não coincidentes. Trata-se, a nível da caixa da empresa de situação real em termos de orçamento. A posição, por isso mesmo, feitos todos esses esclarecimentos é que a PETROBRÁS faz, neste momento, um esforço muito grande junto ao Tesouro da União, junto à ELETROBRÁS e junto às novas linhas de crédito para, reconhecendo a dívida, declarando-a em termos e números reais, tratar de amortizá-la e pagá-la, assim como busca em receber o seu crédito maior junto ao Tesouro da União.

Do outro lado, a colocação clara de opção estratégica que, em termos de política de interesse do País, nos traz o próprio Presidente da PETROBRÁS, responsável pela decisão, que segundo ele mesmo levou ao conhecimento do Ministro, por uma questão de hierarquia, tenho a compreensão das autoridades. Mas, sabendo que a decisão é sua e que se trata de um problema contingencial, ele teria de escolher ou parava a pesquisa, ou deixava de fazer as prospecções, quer em território, em terra firme, quer a nível marítimo **off shore**, com os resultados que se está obtendo, inclusive, nestes últimos dias, depois que a arrecadação do compulsório foi retida, e essas pesquisas são caríssimas mas e são gravosas, ou parava a compra de petróleo que está custando hoje 12 milhões de dólares por dia, e não supria a demanda real do mercado brasileiro, ou segurava esse tipo de repasse.

Essa situação, essa informação, esses os esclarecimentos e esse o quadro de realidade com

que nos defrontamos e que me cabia, nesta hora, informar a esta Casa e, particularmente, levar ao conhecimento do ilustre Senador Virgílio Távora que, com tanta acuidade, presteza e seriedade, buscou levantar no debate da semana passada.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, por ter sido citado nominalmente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Inicialmente, nós temos que nos felicitar. Pela primeira vez nós vemos a Situação dignar-se a responder às perguntas, os quesitos, às interpeleções, às críticas que fazemos. Então, é um grande avanço.

Em seguida, queremos lembrar ao eminente Líder do PFL que a parte por S. Ex^a percutida foi apenas, diremos, menos de 1/12 de toda as perguntas feitas. Mas nós vamos nos situar mesmo neste duodécimo.

Realmente, é um sistema todo especial este de contabilidade aqui apresentado. Óbvio. A ELETROBRÁS não paga à PETROBRÁS; como não tem recursos, o Tesouro diz que as dívidas dela são de sua solidariedade e, então, a PETROBRÁS, que deve ao Fundo Nacional de Desenvolvimento. Está aqui o decreto, parece que não será discutido, é um decreto-lei que lamentavelmente nem aqui tivemos oportunidade de votá-lo, aprová-lo, rejeitá-lo, mas o fato, sendo decreto-lei, enquanto não apreciado pelo Congresso Nacional, vale como se lei fora.

Então, pelo simples fato da ELETROBRÁS dever à PETROBRÁS e da PETROBRÁS estar com dificuldades de caixa, ela arrecada um tributo que não tinha e que tem uma destinação específica e diz: "Bem, enquanto não me pagarem, eu não pago."

Mas, Senhores, nós que nos orgulhamos-as o eminente Líder do PFL é muito jovem, nesses tempos acho que ainda estava na escola secundária, pelo menos — nós que nos orgulhamos da luta do 1.516 e do 1.517, que deram como resultado os dois projetos de lei, a PETROBRÁS. Lei nº 2.204, nós que tanto defendemos essa companhia, achamos que, realmente, explica, mas não justifica o que aqui foi dito. Mas isto que aqui foi dito foi de raspão, Sr. Presidente, ante — isso é que queremos frisar — um complexo de questões levantadas e que esperamos que a inteligência do eminente Senador Carlos Chiarelli, aliás, nos referimos mais adiante, não foi nem nessa parte da ELETROBRÁS, foi justamente, inclusive, como ele me explique como o decreto manda que os recursos fiquem inaplicados e o boletim do Banco Central dá a somatória de recursos, em um mês, tanto, em outro, muitíssimo menos, mostrando que eles foram bem aplicados. E não há a menor dúvida, porque põe entre parênteses, (DL 2288). Mas, nós vamos esperar que S. Ex^a que assim procurou nos elucidar, nos tirar das trevas, quanto a esse procedimento da PETROBRÁS, S. Ex^a também volte a sua atenção para os demais itens das nossas angustiadas perguntas. E, juntamente com o eminente representante do PMDB; poder dar não a nós mas a toda a Casa, aquelas explicações necessárias. Em todo o caso, queremos dizer que já foi um avanço

muito grande, ao contrário de setembro de 1985, ao contrário de dezembro do mesmo ano, quando aqui solicitamos, tantas vezes, inicialmente, um debate sobre diferentes planos heterodoxos que existiam e, depois, vieram a se corporificar no cruzado e, depois, em dezembro, quando mostrávamos, por a + b + c — e também nunca tivemos resposta, a não ser do rolo compressor da Maloria — de que o Imposto de Renda, em 1987, faria muita gente ranger os dentes. E foi o caso. Contra os fatos não há argumentos.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos o colega que, se não me engano, nos pediu um aparte.

O Sr. Carlos Chiarelli — Meu ilustre Senador Virgílio Távora, em primeiro lugar, eu vou lamentar, realmente, por não ter, no meu patrimônio, esse bem notável da idade. Mas isso é uma coisa que a gente só adquire com o tempo. V. Ex^a...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Tudo o que eu fui, multiplicado por 10, troco pela idade de V. Ex^a.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^a me condenou por não ter idade na época.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ao contrário, condenei não, invejei. Invejar é diferente de condenar.

O Sr. Carlos Chiarelli — Mas a gente se esforça para chegar lá. Se Deus quiser, só espero um dia chegar lá, o que será uma vitória. Agora, o que eu gostaria de reafirmar, primeiro, é que V. Ex^a terá, todas as vezes que demandar, perguntar, interrogar, exercitando, na plenitude do debate democrático, a função que faz, com tanta presteza e correção, tudo aquilo que estiver na nossa faixa de informação, nós traremos aqui. Por isso, não há surpresa. V. Ex^a, nos seus itens...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não; tivemos surpresas.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^a, nos seus itens...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Faça apelo à sua memória.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não; V. Ex^a, nos seus itens concentrou apenas esse, na área do Ministério de Minas e Energia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Bem, mas V. Ex^a é da Aliança.

O Sr. Carlos Chiarelli Não, exatamente, dentro da Aliança, eu fui...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Dentro da Aliança V. Ex^a o Ministério de Minas e Energia é o defensor ou é o defensor da política econômico-financeira deste Governo, que, com tanto brilho, volta e meia, aqui traz à baila.

O Sr. Carlos Chiarelli — Nós explicamos tudo quanto for pertinente, passível de explicação, na área da Aliança, mas, evidentemente, que, com

prioridade aos Ministérios da área do Partido da Frente Liberal, até porque a Liderança do PMDB estava presente na sua arguição. Quando V. Ex^a levantou a série de itens, dos quais, correspondia-nos a nível de Ministério de Minas e Energia, um item, os demais, como correspondiam a outros Ministérios, estava presente a Liderança do PMDB, não seria e não é do nosso propósito avançar no espaço que não nos corresponde. Por isso fomos buscar as informações, que estão aqui. E posso lhe reafirmar mais: não se trata de uma situação consolidada e definitiva. Trazemos nós o detalhe de que são 6 bilhões de cruzados de débito, 8 bilhões de cruzados de crédito, perante à relação PETROBRÁS — Tesouro Nacional.

Agora, a posição clara, reafirmada, consciente da Presidência da Petrobrás é que exatamente envidam todos os esforços, hoje, como se envidavam ontem, para pagar esse débito, com a maior presteza. Essa é a intenção da Companhia, mais do que intenção, esse é o dever da Companhia.

O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — É só o Governo de V. Ex^a pagar a Petrobrás.

O Sr. Carlos Chiarelli — É exatamente o que está fazendo, em termos de reliberar créditos para a Eletrobrás. Por isso, há necessidade de trazer a informações que V. Ex^a diz que não são conexas, não são linhas idênticas, mas há conexão entre um débito e um crédito, no caso, até porque são primas afins, credoras e devedoras.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Podem ser primas afins, eminentemente Senador, mas V. Ex^a é o primeiro a reconhecer que é uma contabilidade muito *sui generis*, em que, publicamente, a Presidência de uma companhia estatal — aliás, com muita coragem, que é o caracterizar sempre ação pública de Osires — dizer claramente: "Passei a mão nos recursos que não eram meus, porque outra estatal está me devendo e o Governo diz que vai afiançar". Diz, porque, na realidade, do dizer para o fazer ainda vai longe. Mas, nós fazemos, então, um apelo ao eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, que seja nosso advogado, junto à situação, para que os outros duodécimos sejam respondidos, porque V. Ex^a....

O Sr. Carlos Chiarelli — Nós vamos precisar de Ministro, porque, agora, há uma impossibilidade....

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas dá a impressão de que a política financeira, até agora assumida pelo Governo Federal tem, como responsável, uma pessoa, José Sarney, Presidente da República. Ficamos aguardando o esclarecimento e, pelo pouco que nos foi dado, embora divirjamos na essência desse procedimento, os nossos melhores agradecimentos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero deixar registrado, nos Anais desta Casa, um acontecimento que reputo dos mais importantes para o meu Estado, que foi a eleição, ocorrida no Município de Guajará-Mirim, da nova Diretoria da Associação dos Prefeitos de Rondônia.

Os Prefeitos rondonienses se dispõem a lutar, sem esmorecimento, pela descentralização dos recursos, hoje controlados pelo Governo Federal, e pelo fortalecimento do municipalismo, que é também uma das minhas bandeiras na Constituinte.

Todos conhecemos o estado de penúria em que vivem as nossas prefeituras, vítimas de uma política que as obriga a mendigarem magras verbas para sobreviverem, sem condições de realizarem uma administração que satisfaça as expectativas dos munícipes. Os nossos Prefeitos merecem o nosso apoio pela pertinácia e determinação com que lutam para sobreviverem a todos esses problemas e pela paciência que têm tido na espera de uma solução que vem sendo adiada constantemente.

Vamos lutar por uma reforma tributária que faça justiça aos Municípios e que ponha um fim a esse estado de dependência em que vivem as nossas prefeituras, restaurando-lhes a autonomia que foi cassada pelos governos autoritários.

Congratulo-me com os Prefeitos de Rondônia na pessoa do novo Presidente da Associação, Valdir Raupp, colocando-me a sua disposição para lutarmos ombro a ombro para que os problemas dos nossos Municípios sejam equacionados na nova Constituição e garantidos os seus direitos e interesses para que, finalmente, possamos ter Municípios fortes e autônomos.

Vamos à luta! Libertemos os nossos Municípios e façamos do municipalismo a nossa preocupação maior, pois só assim teremos Estados fortes e um sistema federativo pujante e eficiente. Muito Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Juthay Magalhães.

O SR. JUTHAY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

OS PODERES DA REPÚBLICA Esboço Histórico

A temática do Poder é fundamental na teoria política e vem preocupando os estudiosos desde tempos imemoriais.

Muito se tem falado a respeito do Poder sob vários prismas. Do ponto de vista sociológico, após Karl Marx, tornou-se mais fácil analisar o Poder, relacionando-o com as estruturas sociais.

Encontramos em Max Weber, Bertrand Russell, Michel Fogault e outros de nomeada referências sobre as maneiras como o Poder se apresenta, sua tipologia, seus fundamentos, etc.

A questão nuclear da separação de poderes apresenta-se de forma marcante no Estado moderno.

Vale, neste passo, tecermos considerações de natureza histórica a respeito do problema que nos é dado tratar, malgrado todo o seu academicismo.

Já na Grécia Antiga, o Poder empolgou o pensamento dos filósofos sofistas e, nos Diálogos, Platão mostra o contraste entre o poder e a educação. Igualmente, Aristóteles sobre o tema discorre.

Em Roma, Cícero discorre sobre as diversas formas de governo, bem como Políbio.

Na teocracia medieval, o relacionamento entre os poderes temporal e espiritual avultou.

Iniciada a época moderna, as estruturas políticas se transformam e o Estado surge com a centralização territorial e a concentração funcional.

O Estado absoluto caracterizou-se pelo seu unitarismo (cf. Maquiavel e Hobbes, e. g.), ao lado das chamadas "utopias renascentistas".

No início do Liberalismo europeu, temos a obra do Locke dividindo os poderes do Estado em legislativo executivo e federativo, não incluído o judiciário como poder do mesmo nível que os demais.

E assim, após o Liberalismo Inglês e a Resolução Francesa, chegamos a Montesquieu, cujas concepções doutrinárias acerca do Poder e dos poderes exerceram notável influência na elaboração da Declaração dos Direitos do Homem, em 1791.

Destronado Napoleão, tornou-se necessário conciliar a monarquia com as conquistas liberais. Assim, surge com Benjamin Constant a teoria do "poder real", segundo a qual os poderes seriam cinco, com aquele, a saber: o executivo, o "representatif de la dureté", o "representatif de l'opinion" e o judiciário.

No Brasil, a Carta Política de 1824 consagrou a "poder real", chamando-o de "moderador".

O século dezenove recebeu grande parte das formulações do século dezoito, e que no século vinte foram entrando em crise, mormente a partir da hipertrofia dos executivos, no mundo todo, em detrimento do equilíbrio e do predomínio do poder legislativo.

As constituições republicanas, em nosso País, consagraram a tripartição dos poderes, numa trajetória histórica sem profundas alterações.

A separação visava preservar os cidadãos do arbítrio dos governantes, evitando, destarte, o autocratismo. No plano prático chegamos aos chamados "freios e contrapesos" coibidores dos excessos governamentais.

A separação, na sua forma clássica, foi pensada tendo em mira o Estado unitário, alterada com o federalismo norte-americano que, na base, conservou a doutrina de Montesquieu conjugando-a com particularidades do presidencialismo que adotou.

De lá para cá, nos regimes presidencialistas adotou-se a separação, sem contudo, igualdade e o equilíbrio da fórmula tradicional.

A verdade é que, atualmente, o problema da divisão dos poderes não corresponde ao esquema clássico, frisamos, e nem poderia ser de outra forma, tendo em conta as profundas alterações na estrutura do Estado, sofridas nos últimos anos. Pressões antiliberais, intervencionismo estatal, conflitos sociais vários, determinaram mudanças no esquema clássico, da tripartição.

II — Da Divisão dos Poderes na República Federativa do Brasil.

"Art. 60 — São poderes da União, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário". (Constituição da República Federativa do Brasil).

A Carta Política brasileira adotou a clássica teoria da tripartição mesclada com a doutrina federalista norte-americana.

Os riscos de choque entre as concepções tradicionais de Montesquieu e o desempenho dos fins

do Estado, na prática, levaram os constitucionais norte-americanos a idealizar um sistema de coordenação dos poderes.

O constituinte brasileiro de 1891, buscou, inspirado no modelo do norte, não colocar os poderes em círculos absolutos, rigidamente separados. Daí serem soberanos mais limitados.

Num rápido bosquejo ilustrativo do que dissemos, observa-se que: na elaboração das leis executivo não é passivo, podendo o Presidente da República intervir com a sanção (art. 81, III) e usar do recurso de veto (art. 81, IV).

O Legislativo, por seu turno, tem o poder do **impeachment** e o Senado aprova a escolha de alguns funcionários, sem o que não seria válida (art. 42, III).

No tocante ao Judiciário, por exemplo, o Senado aprova a escolha dos membros do Supremo Tribunal Federal (art. 118, parágrafo único), além de resolver da validade das leis e de julgar o Presidente da República nos crimes comuns e de responsabilidade (art. 119, a e b).

Interessante observar que vez por outra, o Poder Legislativo entrega-se à prática de atos não condizentes com a feição do sistema estabelecido, entre nós, e que o Executivo comete excessos, caindo no arbítrio.

A crença no "poder pessoal", vício da nossa formação histórica, leva-nos, não raramente, a ceder poderes ao Presidente da República, restringindo os dos Parlamentares e minimizando a autoridade do Judiciário.

A coordenação dos poderes, tal como a vemos inscrita nos postulados constitucionais, poderia ser exercitada, no entanto, sem maiores conflitos, a partir de uma melhor disciplina das atividades dos três poderes. (vide gráficos 1 e 2, anexos).

III — O Poder Executivo

Costuma-se afirmar que as funções do Executivo estão acima das demais Poderes. Daí ser o ramo mais forte, em todo o mundo, até porque o choque de tendências políticas nas democracias modernas o obriga a manter a ordem e a resistir aos fatores desagregadores das bases contínuas do Estado.

O Poder Executivo, na sua origem, é idêntico aos demais poderes, deles diferindo, apenas quanto, aos fins.

Executivo e Governo são empregados, hoje, com a mesma acepção, podendo ser unipessoal ou colegiado.

Os defensores da forma colegial argumentam que concorre para prevenir litígios com os demais poderes, mas a tendência dos regimes representativos é a do poder unitário.

No Brasil, assim, prevalece a unidade do Executivo, expressa no art. 73 da Carta Magna: "O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelos Ministros de Estado"; ele deve ser brasileiro, maior de trinta e cinco anos e estar no gozo dos direitos políticos.

À diferença da Constituição norte-americana, o mandato do Presidente da República, no Brasil, está fixado em seis anos, proibida a reeleição, contrariamente à Constituição norte-americana.

Cabe observar que, afastando-se do seu modelo histórico, nossa Carta Política proíbe a reeleição, e atualmente, estabelece um mandato de seis anos, que ao nosso ver deverá ser reduzido pela Constituinte.

No Brasil a figura do Presidente da República avulta, como, talvez, uma herança do regime monárquico. Cabe, no entanto, aos estudiosos do Direito Público, não imprecisar contra o regime presidencialista, de forma simplória, utilizando tal fato como argumento decisivo contra o sistema, embora, eu pessoalmente, veja a necessidade de termos um legislativo muito mais forte do que atualmente.

IV — O Executivo e o Congresso

A Constituição estatui sobre a coordenação dos poderes e diz, expressamente, que "cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União ..." (art. 43).

A ação dos poderes, destarte, é correlata.

É tema corrente, no Brasil, a incúria, o arbítrio do Presidente da República, atribuídos ao regime, ao sistema em si. Ledo engano! Os eventuais abusos — e isto é acaciano — não configuram desvantagem absoluta do regime presidencialista.

Se o Presidente pode exercer o poder de veto, reciprocamente o Legislativo pode decretar-lhe o **impeachment**, como já observamos. Veja-se os poderes se equivalem, na sua coerção.

O Executivo pode oferecer ao exame do Congresso projetos de lei, colaborando na esfera legislativa, mas sem os abusos atualmente vigorantes.

O que importa, portanto, é que os homens investidos de autoridade, nos três poderes da República, não estejam imbuídos de tendências exclusivas, é busquem, ao contrário, os meios de defesa do sistema, como um todo.

V — O Poder Executivo e o Judiciário

O Poder Judiciário se encontra no ápice da ordem constitucional brasileira. Guardiã da estabilidade do regime, função esta que o preserva de atritos com os outros órgãos estatais, ainda assim lhe são impostas, pelo legislador, normas de relações para com o Executivo.

De acordo com o art. 78 da Constituição, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, assume o cargo de Presidente da República em caso de impedimento deste ou do Vice-Presidente, quando não puder assumir o cargo nenhum dos presidentes das duas Casas do Congresso.

Dispõe o parágrafo V do art. 118 que os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado; os Juizes Federais também serão nomeados pelo Presidente (art. 123 da C.F.) em lista triplíce, organizada pelo Tribunal Federal de Recursos.

O Presidente da República designará, igualmente, o Procurador-Geral da República (art. 95).

Pelo Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890, o cargo de Procurador-Geral da República era vitalício. Pela Lei nº 280, de 29 de Julho de 1895, o Chefe do Ministério Público Federal tornou-se demissível, passando à categoria de servidor direito, da confiança do Presidente da República.

No regime da Constituição de 1946, o Procurador-Geral da República era demissível **ad nutum**. Na Carta de 1967, não consta a restrição.

Parece-nos que, fosse o Procurador-Geral nomeado dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, como pretendia João Barbalho, da igualdade com os demais membros daquela alta Corte

adviria o exercício da autoridade isenta de interesses, na maioria das vezes não muito harmônicos com os fins que a Justiça deve perseguir. Claro que a vitaliciedade do cargo estaria restabelecida.

Ficam, portanto, aqui, as sugestões de demissibilidade **ad nutum**, da Carta de 1946, no mínimo, ou a nomeação de um membro da mais alta Corte da Justiça do País, como pretendiam alguns dos primeiros constituintes, ambas visando a evitar que aquele alto funcionário acabe se transformando em defensor de eventual arbítrio do Poder Executivo. O Poder Judiciário tem de estar subtraído a qualquer ação ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo que vise a estabelecer-lhe limitações e exceções contrárias aos princípios básicos da sua organização.

VI — O Sistema Constitucional Brasileiro: Vantagens e desvantagens

São três os princípios sobre os quais se assenta o sistema constitucional brasileiro, segundo a ordem disposta pelo texto vigente, a saber:

- O regime representativo, livre e democrático;
- a forma republicana representativa; e
- o governo presidencial.

O regime representativo se traduz no exercício do poder pelo povo, através do voto popular para os membros do Executivo e do Legislativo. Dele emana, ainda, o princípio da Independência e coordenação dos poderes.

A forma republicana, outro pilar do nosso ordenamento constitucional, é caracterizada pela temporalidade das funções eletivas. E o regime federativo caracteriza-se pela união de coletividades que, embora com organização e poderes próprios, não devem ir de encontro aos ideais maiores da Carta Magna.

A Independência do Poder Executivo e a responsabilidade do Presidente por seus atos são os princípios básicos do governo presidencial.

"Para mim a idéia de Federação nasce da seguinte verdade: na sociedade humana, desde o seu mais simples representante (o indivíduo) há uma vida individual e uma vida de relação. Ninguém pode desconhecer que há dois campos dentro dos quais gira a nossa atividade: o primeiro é o daqueles que não interessam senão à pessoa de quem os pratica — é o campo da vida individual; o segundo é aquela em que se passam os atos que afetam o nosso semelhante, singular ou coletivo — é o campo da vida de relação. Com muita razão têm estabelecido os mestres do sistema federativo que no primeiro daqueles campos deve dominar plena liberdade ou soberania e que no segundo essa liberdade ou soberania deve ser limitada na razão direta de quanto afeta o interesse de outrem. Efetivamente, ninguém me pode determinar o modo por que hei de vestir-me", (Anais da Constituição republicana, vol. II, anexo, págs. 36 e seguintes).

O Presidencialismo brasileiro vingou logo após a proclamação da República.

Na Constituição de 1890/1891 entenderam, contudo, alguns republicanos, que o regime federativo seria conciliável com o regime parlamentar.

Assim, Rosa e Silva (vol. I, pág. 228 dos Anais daquela Constituinte) afirmava:

"Pela minha parte continuo a considerar o regime parlamentar um sistema de liberdade e o que melhor garante os direitos individuais e a fiscalização dos dinheiros públicos (apoiados e não apoiados). Felizmente, senhores, essa e outras divergências, que eu deixarei de acentuar, são questões políticas que a experiência melhor elucidará..."

E arrematou o Senador Theodureto Souto (Anexo ao vol. III, pág. 9, dos Anais da Constituinte de 1890/91):

... se nós não pudermos tirar um dia da existência de um governo antiparlamentar ou presidencial os elementos de consolidação da ordem e desenvolvimento da liberdade, havemos necessariamente de voltar ao antigo regime parlamentar."

Malgrado tantas defesas do mesmo tipo, o presidencialismo norte-americano impôs-se.

Interessante transcrever o argumento lançado por Medeiros e Albuquerque (in "O Regime Presidencial no Brasil", pág. 60), contrário à instabilidade ministerial, no regime parlamentar, e utilizado pelos seus antagonistas toda vez que o debate vem à baila, a saber:

"Não há dificuldade alguma em mostrar que o governo instável é o presidencial. Estável para o mal, instável para o bem. Nele, quando se elege um mau presidente, há que suportá-lo por todo o período: em compensação, quando se tem um presidente bom, há que pô-lo fora ao cabo desse período, interrompendo o que estiver fazendo..."

"O regime parlamentar tem exatamente vantagem de permitir, por um lado, a permanência no poder enquanto bem servirem, por tempo indefinido e sem perigo algum dos bons governos: por outro lado, a eliminação dos maus."

E retorna Medeiros e Albuquerque (op. cit., pág. 86):

"Uma das objeções que em 1891 se faziam correntemente ao regime parlamentar era da sua incompatibilidade com o regime federativo. Isso se dizia a todos os instantes, em tom dogmático — em tom positivista..."

Passaremos a alinhar, aqui, as deficiências mais freqüentemente apontadas contra a forma presidencialista de governo:

- a) favorece o caudilhismo militarista;
- b) tem seu Congresso funcionando pouco satisfatoriamente;
- c) estimula o servilismo administrativo;
- d) favorece os golpes de Estado;
- e) propicia o nepotismo;
- f) não dá margem à formação de correntes de opinião política ponderáveis;
- g) concentrando enorme soma de poderes nas mãos de um homem, conduz-nos a uma quase ditadura, característica do presidencialismo latino-americano;
- h) estimula a corrupção.

Contra o sistema parlamentar, em contrapartida, reunimos os seguintes pontos básicos:

- a) é inconciliável com o federalismo;
- b) há predominância da Câmara dos Deputados (Câmara Baixa);
- c) há enfraquecimento do Poder Central.

Sylvio Romero, no brilhante ensaio intitulado *Parlamentarismo e Presidencialismo* (UnB, 1979), no entanto, argumenta:

a) "A conciliação entre a forma federativa e o regime parlamentar no governo dos povos não é fenômeno insólito no mundo político."

b) "Na Suíça dá-se fenômeno político ainda mais instrutivo: ali a sabedoria prática conciliou coisas muito mais difíceis; não harmonizou federalismo com o governo direto e imediato do povo, que existe em alguns cantões, e com o referendun popular, que existe em outros. E tudo caminha admiravelmente."

No tocante à predominância da Câmara dos Deputados sobre o Senado, é ainda Sylvio Romero quem nos dita argumento precioso, a saber:

"Em um sistema político harmoniosamente organizado, que deve funcionar como um corpo vivo, não existem superioridades nem inferioridades. Existem círculos concêntricos de competência firmada, determinada na lei."

E mais adiante arremata:

"Nem a lição dos fatos dá razão ao suposto abuso da Câmara Baixa sobre a Alta." (op. cit.)

Quanto ao terceiro ponto — enfraquecimento do Poder Central —, vale dizer: a instabilidade ministerial, no regime presidencialista, não se nos afigura maior nem menor que no regime parlamentar. O Presidente da República, ao seu bel-prazer, substitui o Ministério quando bem entenda, atendendo aos seus caprichos pessoais ou às composições de força política.

Aquela idéia de que o Parlamentarismo não funciona fora da Inglaterra é uma refinada asneira, mesmo porque o presidencialismo é criação dos norte-americanos e tem funcionado fora dos Estados Unidos, malgrado suas deficiências.

O ideal, para o Brasil, em decorrência do descrédito do governo presidencial, seria a implantação, pela Assembléia Nacional Constituinte, do regime parlamentar, por ser mais democrático e representativo.

As classes dirigentes, as elites pensantes, à força do exercício do novo regime, acabarão por criar uma tradição.

Progresso é termos começado com as capitânias hereditárias (espécie de feudalismo), passando aos governos-gerais, reinado, império, instauração do presidencialismo republicano, enfim, com os percalços imprescindíveis à construção da nacionalidade forte e segura. Daí, então, pela habilidade política, pela intuição que não falta ao povo brasileiro, dos fenômenos sociais, o parlamentarismo pode renascer sob nova feição.

Óbvio que a Nova Carta Política a ser elaborada não deverá incluir um regime parlamentar de go-

verno do "tipo inglês", sem mais aquela, ou copiar, praticamente, outros modelos, reproduzindo-os sem atenção às nossas peculiaridades.

Mantida a forma republicana e a federação, parece-nos ser de inteira conveniência a adoção, entre nós, do modelo francês, cujas características básicas passaremos a reproduzir, ainda que **en passant**, por nos parecerem adequados à realidade brasileira.

A Constituição de 4 de setembro de 1958 manteve o parlamentarismo na França. Assim, o Parlamento exerce o Poder Legislativo, que se divide em Assembléia Nacional e Senado. O regime é do bicameralismo, por conseguinte.

A competência legislativa é partilhada, à diferença do regime parlamentar clássico, entre o Parlamento e o Poder Executivo.

O Legislativo, enquanto poder, pode ser exercido, ao mesmo tempo, pelo Governo, pelo Presidente da República e pelo Parlamento.

O famoso art. 16 da Constituição da França dá ao Presidente da República poderes excepcionais, ao ponto de áreas legislativa e regulamentar se entremearem.

Enquanto no Parlamentarismo clássico, do "tipo inglês", Parlamento e Executivo se equilibram, pela Constituição Francesa de 1958, a ação das duas esferas não é equilibrada. O Parlamento dispõe de menos meios que o Poder Executivo.

O enfraquecimento do Parlamento, na França, nada tem de original e não é exclusivamente francês.

No entanto, o sistema político sob comentário conseguiu manter um certo número de técnicas do regime presidencialista, objetivando eliminar o mal da instabilidade ministerial. Logo, por simples querelas, não se derruba o Governo, na França.

Em síntese, as posições são as seguintes, na Carta de 1958:

O Presidente da República é eleito pelo sistema direto e universal (art. 6º), é o Chefe Supremo das Forças Armadas e preside os Conselhos e Comissões Superiores da Defesa Nacional (art. 15), bem como o Conselho de Ministros (art. 9), e nomeia o Primeiro-Ministro. Pode, após consultar o Primeiro Ministro e Presidentes das Assembléias (art. 8º), declarar a dissolução da Assembléia Nacional (art. 12).

O Governo determina e dirige a política do País (art. 20). O Primeiro-Ministro dirige a ação do Governo, é responsável pela defesa nacional e garante a execução das leis (art. 21).

Observe-se que o quadro resumido aqui apresentado reflete as afirmativas de Léon Blum, a seguir transcritas.

"En régime démocratique, le dogme de la séparation des pouvoirs n'est guère, pour ce qui touche le Législatif et l'Exécutif, qu'une simple fiction de droit, et nos légistes pourront s'accorder là-dessus avec nos historiens. La vérité, c'est qu'à tout moment et sur tout objet, le Législatif et l'Exécutif vivent dans un état de pénétration, de dépendance réciproque, et que cette collaboration continue est la loi même de notre activité gouvernementale".

Creemos, após essas considerações, haver contribuído, de alguma forma, para a reflexão dos

problemas que envolvem as bases constitucionais do Estado brasileiro.

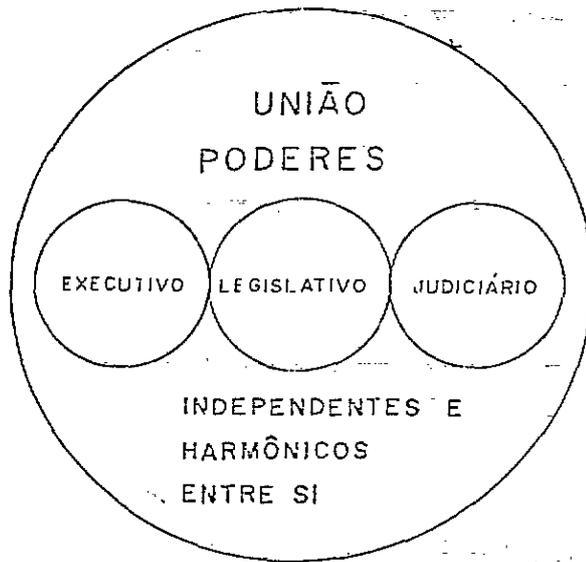
Para concluir, permito-me transcrever trecho de Montesquieu, ilustrativo de tudo o que aqui dissemos:

"A liberdade política", ensina o eterno pensador francês, "somente existe nos governos moderados. Só existe quando não se abusa do poder, mas é uma experiência eterna que todo homem que detém o poder é levado a dele abusar e vai até onde encontra limites.

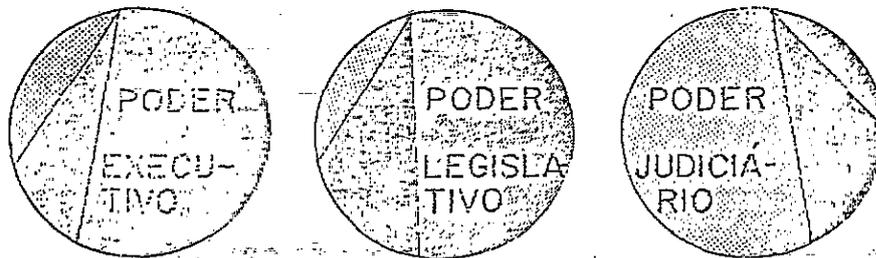
Quem o diria? A própria virtude precisa de limites. Para que não se abuse do poder é necessário que pela disposição das coisas, o poder limite o poder".

(Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO. ANEXO



(1)



FUNÇÕES LEGISLATIVAS	<input type="checkbox"/>
FUNÇÕES JURISDICIONAIS	<input type="checkbox"/>
FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	<input type="checkbox"/>

(2)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Esta Casa aprovou recentemente projeto de lei do Poder Executivo que eliminou a incoerente dualidade entre instituições de ensino superior autárquicas e funcionais. O mesmo projeto estabeleceu a tão ansiada isonomia salarial entre docentes e servidores de ambas as categorias de instituições.

Assistimos à aplicação de dois pesos e duas medidas: para funções idênticas, profissionais igualmente qualificados recebiam recompensas diferentes. Na ocasião, tivemos oportunidade de apresentar a este Plenário emenda estendendo os efeitos daquela proposição aos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, subordinados ou vinculados, às demais fundações e aos órgãos de administração direta e indireta do Ministério da Educação. Trata-se de uma questão de coerência, pois o princípio da isonomia — que é um só — aplica-se a todos, indistintamente. No entanto, a referida emenda não pôde ser aprovada pela Câmara dos Deputados, uma vez que a Constituição vigente estabelece notórias limitações à iniciativa do Poder Legislativo, no que se refere à administração federal e às finanças públicas.

Assim, continuamos aguardando que o Poder Executivo, conforme declarações prestadas à imprensa, envie um novo projeto de lei, incluindo aqueles servidores não beneficiados anteriormente. Temos recebido apelos dos interessados no sentido de que essa espera seja abreviada.

Segundo estimativa que nos foi apresentada, apenas cerca de três por cento dos servidores da Educação não foram ainda atingidos pela isonomia. Este número indica que, se não é elevado o número de pleiteantes, como ocorria antes, urge mais ainda fazer justiça a todos. Seria incongruente deixar de aplicar os mesmos princípios de isonomia salarial e de uniformidade de critérios relativos à carreira profissional a todos os servidores.

Vale consignar que a concessão da isonomia somente para alguns contraria o princípio da formação de carreiras setoriais, defendido pela Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

Por outro lado, seria uma anomalia estabelecer uma carreira para a Educação sem incluir os servidores da Administração Direta, que são responsáveis pelas diretrizes educacionais. Por fim, em se tratando de um pequeno percentual de profissionais, os custos acarretados não chegarão a ser significativos.

Vamos, portanto, dirigir o nosso apelo público aos Excelentíssimos Senhores Presidente da República e Ministro da Educação no sentido de que seja tomada a iniciativa na matéria tão breve quanto possível. Por certo, esta Casa considerará muito bem-vinda a proposição e terá interesse em aprovar, o quanto antes, a extensão dos benefícios da isonomia aos demais servidores que a ela fazem jus. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O lançamento da Cademeta de Poupança Rural do Banco do Brasil, ocorreu durante solenidade realizada no Palácio do Planalto no dia 12 de fevereiro passado, tendo o Presidente José Sarney então formulado oportuno pronunciamento, de indiscutível relevância acerca do fortalecimento do Banco do Brasil, que sempre foi um fator decisivo de desenvolvimento nacional, em virtude de sua atuação em todos os setores da economia brasileira, além de funcionar, simultaneamente, como um autêntico celeiro de recursos humanos.

Conforme acentuou o Chefe da Nação, o País sempre recrutou nos quadros do Banco do Brasil um expressivo número de servidores, que muito contribuíram para melhorar o funcionamento de múltiplos órgãos governamentais integrantes do sistema administrativo da União e dos Estados, colaborando, destarde, para acelerar o processo do desenvolvimento nacional.

A seriedade e competência do funcionalismo do Banco do Brasil decorrem de uma política de seleção e aprimoramento do seu pessoal, exercida de acordo com os postulados do sistema do mérito, — ou seja, o ingresso nos quadros técnicos e administrativos da instituição se faz tradicionalmente mediante concursos, seguidos de cursos permanentes de treinamento e especialização.

O Presidente José Sarney asseverou que ao assumir o Governo a participação do Banco do Brasil no âmbito do setor financeiro nacional estava situada em torno de 8%, sendo atualmente da ordem de 14%, devendo, todavia, ser restaurada numa faixa superior a 30%, até o fim do seu mandato, posição que o Banco do Brasil já havia, aliás, ultrapassado em passado recente.

A criação da Cademeta, oficialmente denominada **Poupança Ouro**, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Banco Central, destina-se a servir como instrumento de captação de recursos adicionais que o Banco do Brasil deverá canalizar, específica e exclusivamente, para o setor agrícola, através de operações de financiamento agropecuário.

Dentro das mesmas condições das cademetas tradicionais — juros de 6% ao ano mais correção monetária, o Banco do Brasil captará depósitos de poupança a partir de Cz\$ 1.000,00, através das agências que dispõem de carteira de crédito rural, estimando-se em cerca de Cz\$ 25 bilhões a arrecadação prevista para o corrente ano.

Excluindo-se os 20% recolhidos ao Banco Central, 60% dos recursos captados pela **Cademeta Verde**, da qual o Presidente José Sarney foi o primeiro depositante, convergirão para os investimentos rurais, ficando os restantes 20% para outras aplicações, tais como o desconto de títulos, as operações de capital de giro, a comercialização agrícola, as indústrias de transformação de produtos agropecuários e a aquisição de títulos da dívida pública.

Quando o Banco do Brasil emprestar os recursos da recém instituída **Cademeta Verde** aos produtores rurais do Centro-Sul a juros de 10%, terá um lucro de 4%.

No entanto, os empréstimos destinados aos produtores do Norte e do Nordeste, especialmen-

te, os de pequeno porte, terão juros subsidiados de 3%.

A concorrência da nova Cademeta de Poupança com as cademetas operadas pela Caixa Econômica Federal e as dos grandes conglomerados financeiros, embora inevitável, estimulará o aprimoramento técnico das operações de financiamento e o incremento do volume da arrecadação global.

A implantação da Cademeta de Poupança Rural representou, inquestionavelmente, um acontecimento dos mais importantes na trajetória de quase 180 anos do Banco do Brasil, cujas estreitas e tradicionais ligações com a agricultura e a pecuária brasileiras, remontam às suas origens.

No magnífico discurso ao ensejo do lançamento da referida **Cademeta**, o ilustre Presidente do Banco do Brasil, Camilo Calazans de Magalhães enumerou com rara proficiência, clareza e objetividade, dados concretos relativos ao desempenho do Banco do Brasil, que se qualificou com o seu centenário apoio à produção e à comercialização agropecuária com uma das maiores e mais sólidas instituições de fomento rural em todo o mundo.

Sendo a agropecuária uma atividade que se exerce com elevados riscos, sempre necessitando de apoio creditício e de assistência técnica no tempo e na hora certa, somente uma sólida, eficiente e bem conceituada instituição como o Banco do Brasil — que tem nos seus quadros quase 120.000 funcionários disseminados no território nacional — teria condições de mobilizar e aplicar recursos financeiros na proporção das necessidades da agropecuária de um País com as dimensões continentais do Brasil.

O ilustre administrador e economista Camilo Calazans de Magalhães demonstrou, de maneira inofismável, que a **Cademeta de Poupança Rural** reunirá os recursos indispensáveis ao incremento da produção de alimentos básicos — arroz, feijão, milho, mandioca, leite e carne, — visando assegurar estabilidade no abastecimento interno e propiciar a gradativa eliminação do déficit nutricional de dezenas de milhões de brasileiros.

Camilo Calazans de Magalhães, evidenciou no seu mencionado pronunciamento, que as atividades agropecuárias vitais para o povo brasileiro sempre recorreram ao Banco do Brasil, e obtiveram o apoio imprescindível à sua implantação e expansão, citando expressamente exemplos como a juta, na Amazônia; o arroz no Sul do Maranhão; o caju em áreas antes subutilizadas do Piauí; Ceará e Rio Grande do Norte; a laranja em Sergipe — o segundo maior produtor do País; a conquista dos inaproveitados tabuleiros de Alagoas transformando o Estado no segundo maior produtor nacional de açúcar e álcool; a cultura do cacau, na Bahia; o café, em Minas Gerais e Espírito Santo; o desbravamento do Norte do Paraná; a conquista dos cerrados; a soja, o arroz e o trigo, no Rio Grande do Sul; a melhoria do plantel bovino em todo o País, a criação de centenas de cooperativas de produtores, e assim por diante.

São estas as razões pelas quais solicito a incorporação dos aludidos pronunciamentos dos Presidentes da República e do Banco do Brasil ao texto destas considerações, à margem da implantação da Cademeta de Poupança Rural.

São documentos que elucidam alguns aspectos dos desafios conjunturais, que a agropecuária

vem enfrentando, nesta fase de inquietantes perturbações do sistema econômico, provocadas entre outros motivos, pela explosão das taxas de juros, e pela sabotagem de uma minoria de especuladores e carbonários irresponsáveis.

Referindo-se posteriormente à excessiva elevação das taxas de juros em entrevista ao **Correio Braziliense**, divulgada em sua edição de 15 de fevereiro passado, Camillo Calazans de Magalhães propôs a fixação de tetos para o **spread** bancário — margem de lucro dos bancos, determinada pela diferença entre custo da captação e taxas de aplicação, e também para os juros de mercado. "É necessário estabelecer um limite entre taxa lícita de juros e agiotagem. Quando alguns bancos praticam **"spread"** de 38% ao ano, fica configurada a agiotagem. Então, o Banco Central deve controlar o **"spread"** dos bancos — afirmou corajosamente o Presidente do Banco do Brasil, observando ainda que "a brusca elevação dos juros acabou com qualquer coordenação da política econômica, ao puxar também as minidesvalorizações cambiais e provocar impacto sobre preços e salários.

O Presidente José Sarney, com a lucidez, desassombro o patriotismo que caracterizam o seu perfil como político, administrador e estadista dos maiores da nossa história, ao instituir a Caderneta de Poupança Rural, proporcionou uma inequívoca demonstração de capacidade decisória e empreendedora, restaurando a confiança dos milhões de brasileiros que mourejam nas atividades rurais, ou seja, desenvolvimento auto-sustentado do País nos parâmetros de uma democracia dotada de estruturas modernas, transparentes e eficientes, em condições de garantir o funcionamento racional dos Governos e da Administração, gerando paz, trabalho, justiça social e bem-estar para todos brasileiros. (Muto bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

**PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL
CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES
LANÇAMENTO DA CADERNETA DE
POUPANÇA RURAL
BRASÍLIA-DF, 12-2-87**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, este ato singelo constitui para o Banco do Brasil um dos momentos mais importantes de sua longa existência, durante a qual prestou seu testemunho e empenho aos esforços para o progresso de nossa Pátria. Antes mesmo de o Brasil tornar-se soberano, o Banco do Brasil consubstanciava o sentimento de nossa nacionalidade.

Desde sua origem, o banco tem profundas afinidades com as atividades rurais. Já no último quartel do século passado instituiu as primeiras linhas de crédito, utilizadas por imigrantes europeus, que aqui chegaram com o ânimo de, com base no trabalho livre, desenvolverem o cultivo da terra. Nossa agricultura buscava, então, meios para adaptar-se à perda da mão-de-obra escrava.

É, pois, forte e antiga a ligação do Banco do Brasil com a agricultura brasileira. É são fortes, e não apenas simbólicos, nossos veículos com a liberdade.

No transcurso desses quase 180 anos, creio que não encontraremos qualquer atividade agrícola importante para nosso povo que não tenha obtido do Banco do Brasil o apoio necessário a sua implantação e conseqüente expansão.

São bons exemplos disso a **juta** na Amazônia; o **arroz** no Sul do Maranhão; o florescimento do **caju** em áreas antes subutilizadas do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, produto que hoje contribui na pauta de exportações; a expansão da cultura da **laranja** em Sergipe, baseada fundamentalmente em pequenas propriedades e conferindo ao Estado a posição de segundo maior produtor do País; a conquista dos inaproveitados **tabuleiros das Alagoas**, levando o Estado a se transformar no segundo maior produtor nacional de **açúcar** e **álcool**.

A propósito, a crise que hoje envolve o setor sucro-alcooleiro teve origem basicamente na retirada do Banco do Brasil como vital instrumento de apoio, com o objetivo de abrir espaço para as operações com recursos externos, ao abrigo da Resolução nº 63 do Banco Central. Tais operações têm trazido grandes dificuldades ao normal funcionamento do setor, em conseqüência da perversa confluência de fatores como a correção cambial e os preços cadentes no mercado.

Permito-me lembrar que foi também o Banco do Brasil, imbuído com o profícuo trabalho da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC, que tomou viável a expansão da cultura do cacau, permitindo ao Brasil conquistar destacada posição no comércio internacional do produto.

Em 1975, a cafeicultura nacional encontrava-se praticamente destruída por uma das mais fortes geadas de que se tem notícia no País, a ponto de concorrentes internacionais pensarem que jamais recuperaríamos nossa posição no **ranking** mundial.

Mas, com o respaldo do Banco do Brasil e a assistência técnica do Instituto Brasileiro do Café, reconquistamos a liderança na produção e na comercialização do produto.

Com resultado desse trabalho, Minas Gerais e Espírito Santo se tornaram grandes produtores, a despeito da oposição das áreas tradicionais, resistentes à expansão do café em novas regiões e à introdução, em termos comerciais, de nova variedade — o robusta.

No desbravamento do norte do Paraná, à medida que as linhas e estações ferroviárias rasgavam aquelas terras férteis, o Banco do Brasil se fazia presente ao lado dos produtores. Do mesmo modo, hoje participa da conquista dos Cerrados, apoiando decisivamente a expansão das lavouras, com a ajuda da moderna tecnologia.

A partir do Rio Grande do Sul, favoreceu a introdução comercial da **soja** — atualmente uma das maiores riquezas agrícolas nacionais — ampliando a utilização da terra em rotação com o trigo, o que propiciou a melhoria do nível de renda do agricultor. Ainda no Rio Grande do Sul, o Banco do Brasil teve atuação destacada na implantação da maior área *087 irrigada do País, utilizada na cultura do **arroz**.

Ao incentivar o desenvolvimento da raça zebuína, o Banco do Brasil contribuiu para a expressiva melhoria do nosso plantel bovino, cuja produção

em larga escala, por questões climáticas, se mostrava inviável a partir de raças europeias.

O Banco do Brasil também estimulou e ajudou a criar centenas de cooperativas de produtores, que se transformaram em modelos admirados até mesmo em outros países. Além da assistência financeira, o Banco lhes prestava assistência técnica, cedendo funcionários que orientavam os cooperados em suas atividades e serviam, muitas vezes, de importante instrumento de auditoria junto à administração dessas entidades. Também aqui o Banco do Brasil foi impellido a ceder espaços.

Hoje, o cooperativismo encontra-se fortemente abalado, em vista dos equívocos na condução da política econômico-financeira praticada no passado, que induziu também o setor à tomada de recursos com base na Resolução nº 63.

Por esse centenário apoio à produção e à comercialização agrícola, o Banco do Brasil se qualificou como um dos maiores bancos de fomento rural em todo o mundo, que prestou, presta e sempre prestará relevantes serviços a este País.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, permito-me reafirmar que este solene momento reveste-se de grande importância para o Banco do Brasil, do mesmo modo que representa acontecimento que ficará indelevelmente registrado na história da economia brasileira.

Estou convicto de que a agropecuária nacional precisa de uma instituição financeira sólida como o Banco do Brasil, que atue com repassado dos recursos oficiais.

Essa é uma condição indispensável no Brasil como o é no resto do mundo, pois a atividade agropecuária, dada a sua característica de operação com elevado risco, necessita de apoio no tempo e na hora certa. E, mais ainda, precisa dos incentivos creditícios que são próprios de uma instituição financeira governamental eficiente, de grande conceito e que tem em seus quadros milhares de funcionários, espalhados pelas mais longínquas regiões, servindo com denodo e devotamento ao nosso País, sem nunca onerar o orçamento público. Esse é um fato de que temos muito orgulho.

Com a criação desse novo instrumento — Caderneta de Poupança Rural —, por histórica decisão de Vossa Excelência, o Banco do Brasil passa a reunir maiores condições de mobilizar os recursos financeiros de que necessita a agropecuária, mesmo captando inicialmente apenas recursos em que operamos com o crédito rural.

Esperamos, todavia, atuar em todo o Território nacional, levando os recursos das áreas superavitárias para as mais carentes, independentemente de localização geográfica, pois essa é a função precípua do sistema financeiro.

Com a Caderneta de Poupança Rural, por certo reuniremos os recursos indispensáveis à ampliação da produção de alimentos básicos — arroz, feijão, milho, mandioca, leite e carne —, de forma a assegurar estabilidade no abastecimento interno e propiciar a gradativa eliminação do déficit nacional de milhões de brasileiros, como é do caso de Vossa Excelência.

Este é o caminho seguro para combater a inflação. Este o caminho para consolidar a democracia em nosso País, pois a história revela que nenhum país jamais conseguiu firmar-se pe-

ticamente sem ter, antes, resolvido o problema da fome. Muito obrigado!

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

Improviso do Presidente José Sarney na solenidade de abertura da primeira Cedemeta de Pousança Rural do Banco do Brasil — Palácio do Planalto — 12-2-87.

Senhor Ministro da Fazenda, Dr. Dilson Funaro, Senhor Ministro da Agricultura, Dr. Iris Rezende, Senhor Ministro Chefe da Casa Militar, General Bayma Denys,

Sr. Presidente do Banco do Brasil, Dr. Camillo Calazans,

Sr. Presidente do Banco Central, Dr. Gros, Meus Senhores, Parlamentares, Deputados e Senadores que aqui estão presentes.

Eu quero dizer que estamos realizando esta solenidade na sede da Presidência da República, no Palácio do Planalto, para demonstrar o quanto o Governo considera importante fortalecer o Banco do Brasil, que tem sido, ao longo da história brasileira, não só um banco, mas também um instrumento civilizador e, ao mesmo tempo, um dos grandes instrumentos do desenvolvimento nacional.

É o Banco do Brasil não somente esse banco que atua em todos os setores da economia. Ele é também um banco de recursos humanos, pela excelência do pessoal que, ao longo dos anos, construiu aquela casa e que permanentemente a mantém com o nível que tem o Banco do Brasil. Basta ver que o País tem recrutado, nos quadros do Banco do Brasil, nos diversos setores, muitos dos homens públicos que têm ajudado a Nação a se desenvolver e, a cada dia mais, encontrar o seu caminho.

Há dois dias recebi o novo Presidente do Banco Central do Brasil, e ele me pediu as diretrizes que o Presidente devia dar. Disse-lhe que, de início, tinha apenas duas diretrizes a determinar: a primeira, fortalecer o Banco do Brasil, e, a segunda (embora circunstancial, não deixa de ser tão importante, que a outra é permanente) tratar-se imediatamente do problema dos juros.

Fortificar o Banco do Brasil, que já teve uma participação de mais de 30% dentro do setor financeiro nacional. Quando assumi o Governo, essa participação estava situada em torno de 8%. E hoje, já o Banco do Brasil participa com 14%. E nós esperamos que até o fim do meu mandato ele possa ver restaurada aquela sua faixa que ele tinha dentro da economia, porque a sua presença, na economia, é a presença de um grande instrumento que tem tido este País, e de grande tradição.

A Cademeta de Pousança Verde, do Banco do Brasil, é mais uma fonte de recursos adicionais que o banco agora terá para ser esse banco agrícola que ele tem sido.

O banco, no ano passado, teve uma função importante, como vem tendo ao longo de todos os anos no setor do financiamento agrícola, mas, sobretudo, eu acredito que tenha sido o ano passado o ano em que mais em toda a sua história, cresceu o número de financiamento agrícolas. Basta ver que o Banco do Brasil, no relatório que me entregou, deu-me esses números. Em matéria de custeio agrícola, o Banco do Brasil, no ano passado, aplicou mais do que no ano anterior

139,9%, numa variação nominal, e numa variação real, 45,4%. O custeio pecuário, o banco aplicou mais do que no ano passado 181,1%, o que significa 70,3% de variação real. No setor do investimento rural, o Banco do Brasil, em relação também ao ano passado, aplicou mais do que no ano anterior 209%, o que significa uma variação real de 82,3%. No setor de preços mínimos, o Banco do Brasil, no ano passado, aplicou mais do que no ano anterior 491,6%, com uma variação real de 258,5%.

Além desses números, o Banco do Brasil aplicou, de seus recursos, na carteira de crédito rural, recursos adicionais da ordem de 5 bilhões de cruzados. Significa, portanto, que foi um ano em que o banco mais aplicou no setor da agricultura a juros de 10%, quando nós sabemos que a inflação vai-se situar em torno de mais de 50% ao fechar o ano, o que significa, também, um subsídio extremamente importante, além do volume de recursos que foi concedido à agricultura.

Portanto, com a Cedemeta Rural, o banco terá mais uma faixa para continuar a apoiar esse setor tão importante para a economia nacional.

Congratulo-me com o Banco do Brasil por essa etapa que ele cumpre, de poder disputar em todos os setores da economia, em pé de igualdade, mas, com aquela sua presença de seriedade, de competência do seu quadro e com aquela presença que o Brasil passou a admirar ao longo de toda a história desse excepcional banco de que o Brasil dispõe como instrumento do seu desenvolvimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Lembro aos Srs. Parlamentares que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1987-CN (apresentado pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal), que introduz disposições especiais no Regimento Comum a vigorarem durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se quarta-feira, dia 29, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em segundo turno, do projeto de lei da Câmara nº 126, de 1986 (nº 5.989/85, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências, tendo

Parecer oral, favorável, proferido em plenário.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão

Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências (dependendo de parecer).

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 45, de 1987, de autoria do Senador Juthay Magalhães, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17, de 1985, de sua autoria, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências.

— 4 —

Mensagem nº 316, de 1986 (nº 448/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

Mensagem nº 520, de 1986 (nº 742/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 6 —

Mensagem nº 527, de 1986 (nº 736/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 37 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 23-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hospitalizado durante algum tempo, só há dois dias atrás, tivemos conhecimento de que a Câmara, segunda-feira, usufruía privilégio de ouvir as explicações do eminente Ministro da Fazenda sobre a condução da política econômica e financeira deste País.

Ciente está toda a Casa das críticas que havemos feito, não em termos apaixonados mas procurando, sempre cartesianamente, apreciar os fatos que se desenrolam, neste setor, desde março de 1985.

Não tendo nós a ventura da companhia de S. Ex^a, mas nos compensando desta falta pela presença aqui dos representantes dos dois partidos que dão suporte a este Governo, gostaríamos, sem abordar maiores comentários, mas o mais sinteticamente possível, colocar determinadas questões que, por si só, já são restrições à condução da política econômica do atual Governo, máxime, de março do ano passado a esta parte. Serão tituladas de 1 a 6.

Primeira: No programa econômico recentemente apresentado aos banqueiros internacionais. (livro amarelo) e ao PMDB, (que parece ter aceito sem restrições), "o Governo não só propõe a renegociação da dívida externa, como ainda pleiteia a concessão de novos empréstimos, no montante aproximado de 4 bilhões de dólares, em cada um dos próximos quatro anos."

O Senador Fogaça que estava na reunião do PMDB deve estar lembrado que está bem claro, na exposição do Sr. Ministro, este tópico.

"Para fundamentar esse pleito, argumenta que, para alcançar o crescimento sustentado a taxas anuais de 7 por cento, necessita gerar poupança adicional correspondente a 5 por cento do PIB, o que representaria sacrifício exagerado para a população do País, que teria de poupar algo em torno de 40 a 45 por cento de sua renda no próximo quadriênio."

Isso afirma S. Ex^a, estamos aqui apenas traduzindo sinteticamente o que lá foi dito de maneira bem analítica.

Nos termos em que colocada a questão, é absolutamente crucial ao Governo o realismo das estimativas sobre o nível atual da poupança externa, já que dele depende o realismo das estimativas sobre as necessidades adicionais.

E por que dizemos isso? Porque, por incrível que pareça, é importante registrar que essa estimativa conflita com, pelo menos, duas outras de cunho oficial e uma terceira de cunho mais acadêmico. São elas,

1º) O Plano de Metas do Governo Sarney, editado em meados de 1986, que situa essas mesmas necessidades de poupança adicional em não mais de 3% do PIB, isto antes da criação do empréstimo compulsório e do FND. Considerado este último, — cuja arrecadação prevista pelo Plano Funaro para 1987 é da ordem de 1,8% do PIB, — essas necessidades seriam, pasmem Srs. Senadores — isso é questão de aritmética — de apenas 1,2% do PIB.

2º) Os dados recentemente divulgados pelo IBGE sobre a evolução da economia em 1986, que estimam em 19,6% do PIB os investimentos realizados.

Parece que há uma contradição completa entre os números oficiais...

3º) Terceira contradição: As estimativas, essas mais acadêmicas, apresentadas em estudo especial, recentemente publicado pela Revista da Conjuntura Econômica, — Fundação Getúlio Vargas — segundo as quais só a poupança financeira privada, estimada por baixo, já alcançava, em 1985, a faixa de 25% do PIB. Em julho de 1986, apesar de todos os efeitos adversos do Plano Cruzado, atingia o nível de 23% do PIB.

Admitindo que o Governo não tenha sido alertado anteriormente para este número, perguntaria, talvez, com certa ironia: De quanto tempo neces-

sita para mandar rever os números do Libreto Amarelo e apresentar à Nação as necessidades reais de recursos externos?

Nossos credores não são tolos. Eles devem ter conhecimento desses dados, como nós também tivemos: Basta folhear apenas a documentação oficial a respeito.

Segunda das interpelações que aqui fizemos: Sobre o FND e o Empréstimo Compulsório, estabelecidos pela Lei nº 2.888, de 23 de julho de 1986, muito gratos ficaríamos com a atenção dispensada pelo Governo para os seguintes aspectos. Reza o art. 10º do citado decreto-lei que:

"É instituído, como medida complementar ao Programa de Estabilização Econômica, estabelecido pelo Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, empréstimo compulsório para absorção temporária"....

Prêstem bem atenção, Srs. Senadores, como se afirma uma coisa e se pratica outra.

"O empréstimo compulsório para absorção temporária do excesso de poder aquisitivo."

Parágrafo único:

"O empréstimo compulsório será exigido dos consumidores de gasolina, álcool para veículos automotores, bem como dos adquirentes de automóveis de passeio e de utilitários."

Por sua vez, reza o art. 15:

"O empréstimo compulsório incidente sobre a aquisição de veículos será recolhido à rede arrecadadora de receitas federais em documentos próprios, especificando em ato do Poder Executivo, seguindo-se-lhe o parágrafo único."

Parágrafo único:

"O valor do empréstimo ficará indisponível no Banco Central do Brasil."

Senhores, estas publicações não são da lavra de Oposição e sim "Banco Central do Brasil, Informativo Mensal", do mês de janeiro, do mês de fevereiro. Por fineza, comparem na página 2, os principais fatores condicionados da base monetária e os Srs. verifiquem — o Banco Central é muito veraz, até que me provem o contrário, nas suas afirmativas —: Empréstimo compulsório, DL nº 2.288, de 1986. Parece-nos é o que nós nos referimos aí. Se era 3 mil e 961 milhões de cruzados em janeiro, em fevereiro, já desce a 1.065. Não tem nada de indisponível, como prevê o decreto.

Em razão desses elementos, perguntaríamos ainda: em que documento legal se apóia o Governo para programar dispêndios a serem financiados com os recursos do Decreto-lei nº 2.288, que expressamente determina que eles fiquem disponíveis no Banco do Brasil, e que mostram que é para enxugar a liquidez?

2 — Sabendo-se a atual conjuntura é de firme retração do mercado interno de automóveis, em que se apóia o Governo para continuar exigindo dos compradores o empréstimo compulsório, cuja finalidade declarada era, exclusivamente (repe-

timos os termos do decreto), "absorver, temporariamente, o excesso do poder aquisitivo"? Pensamos nós que nem toda dialética possível do eminente Líder do PFL vai conseguir responder a isso, quando S. Ex^a ler e examinar convenientemente o que aqui declaramos S. Ex^a, o Senador Carlos Chiarelli, vai dar mais uma vez provas de inteligência se conseguir, pelo menos de longe, explicar o inexplicável. Fazemos justiça a sua inteligência. Pode ser que descubra.

3 — Em entrevista recente o Presidente da PETROBRÁS reconheceu de público que não vem repassando ao Tesouro os recursos do empréstimo compulsório sobre o consumo de álcool e gasolina (o que configura uma confissão pública de apropriação indébita, algo em si inadmissível). Não vamos abordar comentários a respeito.

Sabe-se, por outro lado, que o mercado de automóveis e utilitários tem estado bastante retraído, tanto para carros novos quanto usados, e que o consumo de gasolina está em queda.

Em função das repercussões negativas que esses dois eventos devem estar exercendo sobre os recursos do FND,

Pergunta-se:

1 — Qual o montante do compulsório efetivamente recolhido aos cofres do Tesouro em 1986 e 1987?

Vai ser muito difícil ao Governo responder a isso, porque ele não vai dizer oficialmente o seu montante, porque é ridículo, não é nada disso que eles afirmaram nos jornais. A própria PETROBRÁS, o próprio Ministro das Minas e Energia assim o afirmou.

E a perspectiva para 1987?

2 — Qual o montante retido pela PETROBRÁS tanto em 1986 quanto em 1987?

3 — Que providências está o Governo tomando para sanar esse problema de apropriação indébita?

4 — Quem responderá pela remuneração dos recursos indevidamente retidos pelo PETROBRÁS?

5 — Em que medida a retração do mercado de automóveis e a retração do consumo de gasolina afetaram as previsões de arrecadação do empréstimo compulsório em 1987?

6 — O que fará o Governo com a programação do FND, agora que se sabe que dificilmente dispõe dos US\$ 170 bilhões previstos? Cortará os investimentos? Fará aumentar o empréstimo compulsório?

IV) Consta do programa econômico recentemente apresentado aos banqueiros internacionais que o US\$ 4,0 bilhões que o Governo espera obter em cada um dos próximos anos será, integralmente direcionados para o financiamento de investimentos, e que o crescimento das importações será totalmente coberto pelo incremento das receitas de exportações.

Está lá *ipsis litteris, verbis, ad verbis*.

Como o maior devedor externo é o Governo e não havendo especificação alguma de que esses novos recursos sejam contratados por empresas particulares, segue-se que se destinarão, na sua totalidade, aos cofres do Governo, que os usa em parte para aumentar as reservas internacionais — em aproximadamente US\$ 1,0 bilhão por ano — e o restante para fazer face ao pagamento dos juros da dívida pública externa. Com iss-

o Governo terá automaticamente financiado parte do seu déficit e liberado recursos, em cruzados, para outros fins.

Em função destas observações,
Pergunta-se:

1 — O que fará o Governo se não obtiver os recursos pleiteados no mercado internacional? porque, se digo que não pago e ainda vou querer 4 bilhões de dólares de empréstimos anualmente, estou sendo, no mínimo, um aluno de Pangloss. Admitamos que ele receba isso. E se ele não receber?

2 — Se os obtiver, o que garante que o montante de recursos em cruzados que seria destinado ao pagamento dos encargos da dívida externa será efetivamente destinado ao financiamento de investimentos?

3 — Qual a programação que existe para tais recursos? Não seremos levianos se dissermos que o Governo no momento sabe tanto quanto nós.

4 — Qual a parte desses recursos que será destinada ao financiamento de projetos de expansão das exportações?

5 — Para uma resposta negativa à pergunta anterior, com base em que o Governo prevê a continuidade do crescimento das exportações?

A quinta indagação:

A tabela do I do Plano Funaro mostra, com toda a nitidez, que no quadriênio 1983-1986 só em dois anos não houve ingresso líquido de capital estrangeiro. Justamente nos anos de 1985 e 1986, os dois primeiros do Governo Sarney e da nova retórica de negociações.

Agora pleiteia o Governo recursos internacionais adicionais da ordem de US\$ 4,0 bilhões por ano, o que perfaz o total de US\$ 16,0 bilhões em quatro anos.

Como no mesmo Plano Funaro o Governo admite que tais recursos serão destinados exclusivamente ao financiamento de investimentos internos e não ao incremento das importações, agora nos dirigimos às importações.

Pergunta-se:

1 — Não terá sido exagerado o custo já incorrido da nova retórica de negociações?

2 — Qual o montante de encargos financeiros da dívida externa já existentes que resultou de não termos fechado novos acordos e de continuarmos pagando, por conseguinte, **spreads** maiores dos que se obteriam sem a moratória e a confrontação?

3 — Qual o montante de investimentos que o Governo deixou de financiar por não ter obtido recursos novos nos anos de 1985 e 1986?

Finalmente, a última indagação, e aí pedimos a atenção do eminente Senador Carlos Chiarelli.

VI) Quando da instituição do Plano Cruzado, garantiu o Governo que a inflação brasileira era eminentemente inercial e que poderia ser facilmente eliminada se apagássemos a memória inflacionária.

Nos Anais do Senado, na época debatíamos... Estamos deixando o eminente Senador José Fogaça em paz um pouco — Naturalmente S. Ex^{va} vai responder, em nome do PMDB, a essa curiosidade muito justa — porque, na época, não tínhamos o prazer de tê-lo como Colega, discutíamos o problemas com outros senadores do PMDB e com o eminente representante do Rio Grande do Sul pelo PFL. Não, não é discriminação.

Hoje, decorridos pouco mais de doze meses, estamos de volta com níveis de inflação semelhantes aos da era pré-cruzado.

Parece que ninguém discute isto.

Assim,

Pergunta-se:

1 — Qual o caráter dessa inflação pós-cruzado?

2 — Que medidas estará o Governo adotando para eliminar essa nova inflação?

3 — Qual o prazo para que a nova política de combate à inflação mostre sua eficácia?

Aliás, esta pergunta, se dirigida aos eminentes Membros da Situação, talvez eles dissessem que têm a mesma curiosidade, mas, aqui, o é ao Governo, por seu intermédio.

4 — Se o Governo não crê na eficácia da política monetária, por que contee a oferta monetária nos dois primeiros meses de 1987?

5 — Reconhece o Governo que a Novembrada foi um erro? — Novembrada, nos referimos ao "pacotão" de novembro. O que fará para corrigi-lo?

Finalmente: Quando se decidirá o Governo a apresentar a esta Nação um Plano Econômico que faça restabelecer a confiança que, em épocas passadas, foi nele depositada pela Nação e, que, hoje, está tão abalada?

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

ATO Nº 019, DE 1987 Da Comissão Diretora

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental.

Resolve:

Art. 1º O artigo 2º do Ato da Comissão Diretora nº 17, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O servidor autorizado a afastar-se do Senado Federal para desempenhar cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo ou no Poder Judiciário, fará jus a todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo ou emprego permanente, como se em exercício estivesse."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 8 de abril de 1987.

— Humberto Lucena — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Castelo — João Lobo — Francisco Rollemberg.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 20, de 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando as disposições constantes do art. 1º do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986, Resolve:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, de que trata o Ato nº 16, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de abril de 1987.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos valores de salário-base e gratificações dos servidores do Centro Gráfico — CEGRAF e

do Centro de Informática e Processamento de Dados — PRODASEN.

Art. 2º O valor do salário-família devido aos funcionários ativos e inativos do Senado Federal é fixado em Cz\$ 48,00 (quarenta e oito cruzados) e em Cz\$ 57,60 (cinquenta e sete cruzados e sessenta centavos), a partir de 1º de março e 1º de abril de 1987, respectivamente.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação deste Ato correrá à conta das dotações destinadas ao Senado Federal e aos seus órgãos supervisionados, no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 23 de abril de 1987.

— Humberto Lucena — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Lobo.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 21, de 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais constantes do Decreto Legislativo nº 114, de 1982, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1986, considerando o disposto no art. 1º do Decreto-lei nº 2.302, de 21 de novembro de 1986. Resolve:

Art. 1º Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Senadores da República, bem como a ajuda de custo, fixados pelo Ato nº 15, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de abril de 1987.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 23 de abril de 1987.
— Humberto Lucena — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Lobo.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 22, de 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, Resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Ato nº 42, de 1983, da Comissão Diretora, alterado pelo Ato nº 13, de 1986, da mesma Comissão, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º
§ 1º Nos casos de nomeação, admissão, readmissão ou retorno à sede após requisição, suspensão de contrato de trabalho ou afastamento não previsto neste artigo, a Gratificação Especial de Desempenho será calculada na forma do parágrafo único do art. 2º deste Ato."

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 1987.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 23 de abril de 1987.
— Humberto Lucena — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Odacir Soares — Dirceu Carneiro — João Lobo.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 23, de 1987**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, Resolve:

Art. 1º A Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo — Serviços Auxiliares do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, passa a vigorar acrescida de 31 (trinta e um) claros de lotação, ficando a correspondente lotação ideal fixada em 181 claros, na forma do Anexo I deste Ato.

Art. 2º São transformados e remanejados para a classe "B", Ref. NM-21, da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal CLT, 31 (trinta e um) empregos vagos apurados em 31/3/87 nas Categorias Funcional constantes do Anexo II, a serem preenchidos por candidatos habilitados em Concurso Público.

Art. 3º Durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, os servidores contratados para os empregos de que trata o artigo anterior serão lotados, ex-officio, pelo Primeiro-Secretário.

Art. 4º Fica a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a republicar o Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, de acordo com as alterações decorrentes deste Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 24 de abril de 1987.
— **Humberto Lucena** — **Lourival Baptista** —
Jutahy Magalhães — **Odacir Soares** — **Dirceu Carneiro** — **João Lobo**.

ANEXO I

**Quadro de Pessoal CLT
Grupo — Serviços Auxiliares
Categoria Funcional: Datilógrafo**

Classe "Especial"

Nº de Servidores	— Ref. NM-32
	31
	30

Classe "C"

Nº de Servidores	Ref. NM-29
	28
	27
	26
	25
	24

Classe "B"

Nº de Servidores	— Ref. NM-23
	142
	22
	31* + 08
	21
	20
	19
	18
	17

* Vagas Remanejadas

ANEXO II

Quadro de Pessoal CLT

Categoria Funcional Vagas Apuradas em

	31-3-87
Taquígrafo Legislativo	01
Assistente de Plenário	01
Agente de Segurança Legislativa	17
Agente Tel. e Eletrônica	01
Técnico em Legislação e Orçamento	04
Artífice de Est. de Obras e Met.	4
Artífice de Eletricidade e Comun.	Artífice
de Carpintaria e Marcenaria	02

Total de Empregos Vagos: 31

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 120, de 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista

o que consta do Processo nº 007148/87-9, resolve:

Aposentar, por invalidez, Andrea Lins de Albuquerque Pereira, Técnico em Comunicação Social, Classe "Especial", Referência NS-24, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º, parágrafo único, e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no § 2º do artigo 102 da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.

**PORTARIA
Nº 012, de 1987**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar o Dr. Flávio Pessoa Guerra para titular da Junta Médica do Senado Federal, instituída pela Portaria nº 007, de 1987, em substituição ao Dr. Francisco Olímpio Neto.

Brasília, 23 de abril de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

Associação Interparlamentar de Turismo

Grupo Brasileiro
CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Senador Rachid Saldanha Derzi, fica convocada reunião ordinária da Comissão Executiva do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, de acordo com o art. 12 do Regimento Interno, para a última quarta-feira de cada mês, às 11:00 horas, à exceção dos meses de recesso parlamentar, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Brasília, 23 de abril de 1987. — **Paulo José Maestrali**, Secretário-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — Nº 17

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1987

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos), correspondente a 90.624,63 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, está na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de microssistemas para abastecimento de água em pequenos núcleos populacionais, no Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 248.108,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.108,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de pavimentação com paralelepípedos e galerias pluviais, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

SUMÁRIO

1 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1987

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 75/87 (nº 109/87, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Nºs 76 e 77/87 (nºs 110 e 113/87, na origem), submetendo à deliberação do Senado os seguintes projetos de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 13/87-DF, que dispõe sobre as Cartas-Patente dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/87-DF, que altera a estrutura da Categoria de Datilógrafo, do Grupo Serviços Auxiliares, e dá outras providências.

1.2.2 — Aviso

— nº 369/87, do Sr. Ministro Dilson Funaro, referente ao seu não-comparecimento ao plenário do Senado, onde prestaria informações sobre a administração econômica do País, por se encontrar demissionário.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/5/87, do Prefeito de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, solicitando a retificação da Resolução nº 19/87.

— Indicação dos membros da Comissão de Inquérito destinada a "investigar as causas do racionamento de energia elétrica no País".

1.2.4 — Requerimentos

— Nºs 49 e 50/87, do Senador Jutahy Magalhães, solicitando informações ao Poder Executivo para instruir os Projetos de Lei da Câmara nº 81/84 e do Senado nº 153/86.

— Nºs 51 a 60/87, do Senador Roberto Campos, solicitando o desarquivamento de Projetos de Lei do Senado nºs 133/83, 134/83, 135/83, 136/83, 137/83, 140/83, 141/83, 142/83, 189/83 e 48/84.

1.2.5 — Comunicações

— Da Liderança do PMDB, solicitando a inclusão do Senador Aluizio Bezerra como membro titular da Comissão Especial destinada a examinar a "questão da dívida externa brasileira", em substituição do Senador José Ignácio Ferreira.

— do Senador Roberto Campos, de que se ausentará do País.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA, por delegação do PFL — Duplicação da unidade produtora de amônia e uréia.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Veto à indicação do Sr. Tasso Jereissati para ocupar o Ministério da Fazenda.

SENADOR ALBANO FRANCO — Abandono, pelo Governo Federal, da ampliação da fábrica de amônia e uréia do Estado de Sergipe.

SENADOR RAIMUNDO LIRA, como Líder — Desaceleração da indústria automobilística nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 126/86 (nº 5.989/95, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências. **Aprovado** em segundo turno. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 278/86, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências. **Discussão adiada**, a fim de ser feita na sessão de 18 de maio próximo, nos termos do Requerimento nº 61/87, do Senador José Fogaça.

— Requerimento nº 45/87, solicitando nos termos do art. 367, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17/85, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o uso da palavra, e

dá outras providências. **Votação adiada**, a fim de ser feita na sessão de 25 de maio próximo, nos termos do Requerimento nº 62/87, do Senador Jamil Haddad, tendo feito declarações de voto os Senadores Jamil Haddad e Leite Cheves.

— Mensagem nº 316/86 (nº 448/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Apreciação adiada** por 48 horas, a requerimento do Relator Senador Gerson Camata.

— Mensagem nº 520/86 (nº 742/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 30/87, após parecer proferido pelo Senador Ronaldo Aragão.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 30/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 527/86 (nº 736/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 31/87, após parecer proferido pelo Senador Wilson Martins.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 31/87. **Aprovado**. À promulgação.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — A má conservação das estradas brasileiras.

SENADOR DIVALDO SURCIAGY — O papel controlador dos Tribunais de Contas.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Contribuição à Assembléia Nacional Constituinte, da Federação das Associações Comerciais de Pernambuco.

SENADOR ODACIR SOARES — Relatório Geral do IV Congresso Nacional das Associações Comerciais.

SENADOR RONALDO ARAGÃO — Homenagem ao ex-Ministro da Fazenda — Senhor Dilson Funaro.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Situação econômica dos pequenos e médios empresários rurais. Reforma Tributária. Controle da AIDS. Situação da educação no País.
1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 27-4-87.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 121, de 1987.

4 — PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

— N.ºs. 9 e 10, de 1987.

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.
— Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º a 31-1-87.

— Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1 a 28-2-87.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 16ª Sessão, em 29 de abril de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e José Ignácio Ferreira.

ÀS 18 HORAS, E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaça

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

E.M.E.
Nº 007/87

Brasília, 15 de abril de 1987.

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA De agradecimento de comunicação

Nº 75/87 (nº 109/87, na origem), de 27 de abril do corrente ano, relativo à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 210, 451, 452, 523, 686, 689, 699, 705, 766/86 e 82/87.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Senado projetos de lei:

MENSAGEM Nº 76, de 1987 (nº 110/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre as Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal".

Brasília, 27 de abril de 1987. — José Sarney.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre as Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

2. A Carta Patente é diploma confirmatório conferido aos Oficiais daquela Corporação, por círculos hierárquicos,

3. A matéria, em questão, foi objeto de estudo e aprovação por parte da Inspeção-Geral das Polícias Militares — IGPM, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

4. Considerando que inexistia naquela Organização qualquer diploma legal que normatize esta matéria, e que as Cartas Patentes confirmam os postos dos Oficiais, conforme estabelece o parágrafo 1º, do artigo 15, da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, a presente proposta visa, além do preenchimento da lacuna existente, assegurar aos Oficiais Bombeiros Militares, todas as vantagens e prerrogativas da patente, bem como os deveres a ela inerentes.

5. Assim, Senhor Presidente, apresento minuta, na forma do Anteprojeto de Lei anexo, que dispõe sobre as Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 13, DE 1987 — DF

**Dispõe sobre as Cartas Patentes dos
Oficiais do Corpo de Bombeiros do Dis-
trito Federal.**

O Senado Federal decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Carta Patente é o diploma confirmatório dos postos de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos direitos e prerrogativas peculiares aos mesmos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As patentes, com as vantagens, prerrogativas e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda a plenitude aos Oficiais da ativa e da inatividade.

CAPÍTULO II

Da Lavratura

Art. 2º As Cartas Patentes serão conferidas aos Oficiais por círculos hierárquicos, nas promoções aos postos iniciais destes e nos casos de nomeações, como:

I — Carta Patente de Oficial — para o posto de 2º-Tenente ou 1º-Tenente BM;

II — Carta Patente de Oficial Superior para o posto de Major BM.

Parágrafo único. Será, também, expedido da Carta Patente para o posto de ingresso no Oficialato.

Art. 3º As promoções, em vida, aos postos de Primeiro-Tenente, Capitão, Tenente-Coronel e Coronel serão confirmadas mediante apostilas.

Parágrafo único. Os modelos e a apostilação das Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros dos Distrito Federal serão regulamentados através de Decreto pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 4º Serão confirmadas mediante apostilas, as demais alterações que afetem os elementos formadores da Carta Patente, como:

I — modificações de situação, de conformidade com o disposto no Estatuto dos Bombeiros-Militares;

II — modificação de ato legal já averbado em Carta Patente ou apostila, por outro ato legal;

III — retificação de erro cometido na lavratura da Carta Patente ou da Folha de Apostila.

Art. 5º A promoção *post mortem* e a cassação da Patente, serão confirmadas por certidão do ato respectivo.

CAPÍTULO III

Do Procedimento

Art. 6º A lavratura e a expedição da Carta Patente, folha de Apostila e respectivas certidões, constituirão atribuições da Diretoria de Pessoal, obedecendo ao seguinte:

I — serão executadas **ex officio**:

a) Lavratura e expedição de Carta Patente ou Folha de Apostila resultante de promoções, à vista da publicação oficial do ato respectivo;

b) lavratura de certidão de cassação de Patente, mediante recebimento da Carta Patente respectiva;

II — serão lavradas, **ex officio** ou a pedido dos interessados, as Folhas de Apostilas de retificação de incorporações em Carta Patente ou Folhas de Apostilas;

III — serão lavradas, a pedido dos interessados, as certidões previstas nesta lei e outras para fins legais diversos, mediante requerimento do próprio oficial ou de herdeiro legal, dirigido ao Comandante-Geral.

CAPÍTULO IV

Das Normas Específicas

Art. 7º As Cartas Patentes serão assinadas pelo Governador do Distrito Federal e referendadas pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 8º As Folhas de Apostilas e as Apostilas obedecerão também aos modelos regulamentares na forma do parágrafo único do art. 3º, desta lei, devendo ser assinadas:

I — pelo Chefe do Estado-Maior, as referentes a Capitão e a Oficial Superior;

II — pelo Diretor de Pessoal, as referentes a Oficial Subaltemo.

Parágrafo único. As certidões, feitas em caderno de duas folhas, serão assinadas pelo Diretor de Pessoal.

Art. 9º O texto principal da Carta Patente, da Folha de Apostila por carimbo, consignará somente os dados que representarem atributos ou situação militar oficial e de efeito permanente sobre os elementos constitutivos da Carta Patente, como: nome, posto, quadro e outros dados contidos no ato que motiva a lavratura, bem como os elementos que identificarão o referido ato.

Art. 10. A Folha de Apostila referente à transferência para a inatividade consignará, obrigatoriamente, o tempo de serviço discriminado, expresso em anos, meses e dias, por extenso, de acordo com o que constar do respectivo processo.

Art. 11. A elaboração das Cartas Patentes e Folha de Apostila obedecerá, ainda, às seguintes disposições:

I — serão lavradas o original e uma cópia;

II — somente o original será assinado pelas autoridades a que se referem os artigos 7º e 8º, desta lei;

III — a cópia será autenticada pelo Chefe da Seção de Promoções da Diretoria de Pessoal;

IV — os dados a serem escriturados deverão ser datilografados sem emendas ou rasuras;

V — o original conterá as anotações referentes ao número do livro de registro;

VI — as Cartas Patentes e as folhas de Apostilas receberão o sinete da Corporação.

Art. 12. As Cartas Patentes e as Folhas de Apostilas serão registradas em livro próprio, constituídos pelas respectivas cópias daqueles documentos.

Parágrafo único. As cópias, após o cumprimento das disposições para escrituração e auten-

ticação, serão agrupadas em duas coleções numeradas seguidamente, que, após encadernadas, constituir-se-á em um livro, em cada espécie.

Art. 13. Após a lavratura da Carta Patente ou da Folha de Apostila, se for o caso, e respectivo registro, o original da Carta Patente ou a Folha de Apostila será entregue ao interessado.

Art. 14. No órgão encarregado da elaboração de Carta Patente e de Folhas de Apostila haverá um registro dos dados e das indicações necessárias às buscas e informações sobre os respectivos documentos.

Art. 15. Não serão fornecidas segunda via da Carta Patente ou da Folha de Apostila.

Art. 16. A Carta Patente ou Folha de Apostila, quando extraviada ou inutilizada, será substituída por uma certidão fornecida pelo Diretor de Pessoal, mediante regulamento ao interessado.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Art. 17. A Carta Patente não será anexada a processos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Quando necessário, como prova, será apresentada para anotações e, em seguida, restituída ao interessado, podendo ser substituída por fotocópia autenticada.

Art. 18. É vedada a aposição na Carta Patente ou na Folha de Apostila, de quaisquer anotações, assinatura, carimbo ou registros não previstos nesta lei.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 667
DE 2 DE JULHO DE 1969

**Reorganiza as Polícias Militares e os
Corpos de Bombeiros Militares dos Esta-
dos, dos Territórios e do Distrito Fed-
eral, e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º As Polícias Militares consideradas forças auxiliares, reserva do Exército, serão organizadas na conformidade deste Decreto-lei.

Parágrafo único. O Ministério do Exército exerce o controle e a coordenação das Polícias Militares, sucessivamente através dos seguintes órgãos, conforme se dispuser em regulamento:

a) Estado-Maior do Exército em todo o território nacional;

b) Exércitos e Comandos Militares de Áreas nas respectivas jurisdições;

c) Regiões Militares nos territórios regionais.

Art. 2º A Inspeção Geral das Polícias Militares, que passa a integrar, organicamente, o Estado-Maior do Exército, incumbem-se dos estudos, da coleta e registro de dados, bem como do assessoramento referente ao controle e coordenação, no nível federal, dos dispositivos do presente Decreto-lei.

Parágrafo único. O cargo de Inspetor-Geral das Polícias Militares será exercido por um general-de-brigada da ativa.

CAPÍTULO I Definição e Competência

Art. 3º Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas e os casos estabelecidos em legislação específica, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

c) atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

d) atender à convocação do Governo federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando das Regiões Militares para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da defesa territorial.

Art. 4º As Polícias Militares subordinam-se ao órgão que, nos Governos dos Estados, Territórios e no Distrito Federal, for responsável pela ordem pública e pela segurança interna.

CAPÍTULO II Estrutura e Organização

Art. 5º As Polícias Militares serão estruturadas em órgãos de direção, de execução e de apoio, de acordo com as finalidades essenciais do serviço policial e as necessidades de cada Unidade da Federação.

§ 1º Considerados as finalidades essenciais e o imperativo de sua articulação pelo território de sua jurisdição, as Polícias Militares deverão estruturar-se em grupos policiais. Sendo essas frações os menores elementos de ação autônoma, deverão dispor de um chefe e de um número de componentes habilitados, indispensáveis ao atendimento das missões básicas de polícia.

§ 2º De acordo com a importância da região, o interesse administrativo e facilidades de comando, os grupos de que trata o parágrafo anterior poderão ser reunidos, constituindo-se em pelotões, companhias e batalhões ou em esquadrões e regimento, quando se tratar de unidades montadas.

Art. 6º O Comando das Polícias Militares será exercido por oficial superior combatente, do serviço ativo do Exército, preferentemente do posto de tenente-coronel ou coronel, proposta ao Ministro do Exército pelos Governadores de Estado e de Territórios ou pelo Prefeito do Distrito Federal.

§ 1º O provimento do cargo de Comandante será feito por ato dos Governadores dos Estados, Territórios ou pelo Prefeito do Distrito Federal, após ser designado, por decreto do Poder Executivo Federal, o oficial que ficará à disposição do referido Governo e Prefeito para esse fim.

§ 2º O oficial do Exército, nomeado para o Cargo de Comandante da Polícia Militar, será comissionado no mais alto posto da corporação, se sua patente for inferior a posto.

§ 3º O oficial da ativa do Exército, nomeado para o Comando da Polícia Militar, na forma deste artigo, é considerado em "cargo militar", para fins de satisfação de requisitos legais exigidos para promoção, como se estivesse no exercício de cargo de Comandante de Corpo de Tropa do Exército.

§ 4º Em caso excepcional e a critério do Presidente da República, à vista de proposta do Ministro do Exército, o cargo de Comandante poderá ser atribuído a general-de-brigada da ativa.

§ 5º Em caráter excepcional, ouvido o Ministro do Exército, o cargo de Comandante poderá ser exercido por oficial da ativa, do último posto, da própria corporação.

§ 6º O oficial nomeado nos termos do parágrafo anterior, comissionado ou não, terá precedência hierárquica sobre os oficiais de igual posto da corporação.

§ 7º O Comandante da Polícia Militar, quando oficial do Exército, não poderá desempenhar outras funções no âmbito estadual, ainda que cumulativamente com suas funções de comandante, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 7º Oficiais do serviço ativo do Exército poderão servir no Estado-Maior ou como instrutores das Polícias Militares, obedecendo para a designação as prescrições do artigo anterior, salvo quanto ao posto.

CAPÍTULO III

Do Pessoal das Polícias Militares

Art. 8º A hierarquia nas Polícias Militares é a seguinte:

a) Oficiais de Polícia:

- Coronel
- Tenente-Coronel
- Major
- Capitão
- 1º-Tenente
- 2º-Tenente

b) Praças Especiais de Polícia:

- Aspirante-a-oficial
- Alunos da Escola de Formação de Oficiais da Polícia

c) Praças de Polícia:

- Graduados
- Subtenente
- 1º-Sargento
- 2º-Sargento
- 3º-Sargento
- Cabo
- Soldado

§ 1º A todos os postos e graduações de que trata este artigo será acrescida a designação "PM" (Polícia Militar).

§ 2º Os Estados, Territórios e o Distrito Federal poderão, se convier às respectivas Polícias Militares:

- a) suprimir na escala hierárquica um ou mais postos ou graduações das previstas neste artigo;
- b) subdividir a graduação de soldado em classes, até o máximo de três.

Art. 9º O ingresso no quadro de oficiais será feito através de cursos de formação de oficiais da própria Polícia Militar ou de outro Estado.

Parágrafo único. Poderão, também, ingressar nos quadros de oficiais das Polícias Militares, se convier a estas, tenentes da reserva de 2ª classe das Forças Armadas, com autorização do ministério correspondente.

Art. 10. Os efetivos em oficiais-médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários, ouvido o Estado-Maior do Exército, serão providos mediante concurso e acesso gradual, conforme estiver previsto na legislação de cada Unidade Federativa.

Parágrafo único. A assistência médica às Polícias Militares poderá também ser prestada por profissionais civis, de preferência oficiais da reserva, ou mediante contratação ou celebração de convênio com entidades públicas e privadas existentes na comunidade, se assim convier à Unidade Federativa.

Art. 11. O recrutamento de praças para as Polícias Militares obedecerá ao voluntariado, de acordo com legislação própria de cada Unidade da Federação, respeitadas as prescrições da lei do Serviço Militar e seu regulamento.

Art. 12. O acesso na escala hierárquica, tanto de oficiais como de praças, será gradual e sucessivo, por promoção, de acordo com legislação peculiar a cada Unidade da Federação, exigidos os seguintes requisitos básicos:

- a) para a promoção ao posto de major, curso de aperfeiçoamento feito na própria corporação ou em Força Policial de outro Estado;
- b) para a promoção ao posto de coronel, curso superior de Polícia, desde que haja o curso na corporação.

CAPÍTULO IV

Instrução e Armamento

Art. 13. A instrução das Polícias Militares será orientada, fiscalizada e controlada pelo Ministério do Exército, através do Estado-Maior do Exército, na forma deste decreto-lei.

Art. 14. O armamento das Polícias Militares limitar-se-á a engenhos e armas de uso individual, inclusive automáticas, e a um reduzido número de armas automáticas coletivas e lança-rojões leves para emprego na defesa de suas instalações fixas, na defesa de pontos sensíveis e execução de ações preventivas e repressivas nas missões de segurança interna e defesa territorial.

Art. 15. A aquisição de veículos sobre rodas com blindagem leve e equipados com armamento nas mesmas especificações do artigo anterior poderá ser autorizada, desde que julgada conveniente pelo Ministério do Exército.

Art. 16. É vedada a aquisição de engenhos, veículos, armamentos e aeronave fora das especificações estabelecidas.

Art. 17. As aquisições de armamento e munição dependerão de autorização do Ministério do Exército e obedecerão às normas previstas pelo serviço de fiscalização de importação, depósito e tráfego de produtos controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT).

CAPÍTULO V

Justiça e Disciplina

Art. 18. As Polícias Militares serão regidas por Regulamento Disciplinar regido à semelhança do Regulamento Disciplinar do Exército e adaptado às condições especiais de cada corporação.

Art. 19. A organização e funcionamento da Justiça Militar Estadual serão regulados em lei especial.

Parágrafo único. O foro militar é competente para processar e julgar o pessoal das Polícias Militares nos crimes definidos em lei como militares.

Art. 20. A Justiça Militar Estadual de primeira instância é constituída pelos Conselhos de Justiça previstos no Código de Justiça Militar. A de segunda instância será um Tribunal Especial ou o Tribunal de Justiça.

CAPÍTULO VI

Da Competência do Estado-Maior do Exército, através da Inspetoria-Geral das Polícias Militares

Art. 21. Compete ao Estado-Maior do Exército, através da Inspetoria-Geral das Polícias Militares:

a) centralizar todos os assuntos da alçada do Ministério do Exército relativos às Polícias Militares, com vistas ao estabelecimento da polícia conveniente e à adoção das providências adequadas;

b) promover as inspeções das Polícias Militares, tendo em vista o fiel cumprimento das prescrições deste decreto-lei;

c) proceder ao controle da organização, da instrução, dos efetivos, do armamento e do material bélico das Polícias Militares;

d) baixar as normas e diretrizes para a fiscalização da instrução das Polícias Militares;

e) apreciar os quadros de mobilização para as Polícias Militares de cada Unidade da Federação, com vistas ao emprego em suas missões específicas e como participantes da defesa territorial;

f) cooperar no estabelecimento da legislação básica relativa às Polícias Militares.

CAPÍTULO VII

Prescrições Diversas

Art. 22. Ao pessoal das Polícias Militares, em serviço ativo, é vedado fazer parte de firmas comerciais de empresas industriais de qualquer natureza ou nelas exercer função ou emprego remunerados.

Art. 23. É expressamente proibido a elementos das Polícias Militares o comparecimento fardado, exceto em serviço, em manifestações de caráter político-partidário.

Art. 24. Os direitos, vencimentos, vantagens e regalias do pessoal, em serviço ativo ou na inatividade, das Polícias Militares constarão de legislação especial de cada Unidade da Federação, não sendo permitidas condições superiores às que, por lei ou regulamento, forem atribuídas ao pessoal das Forças Armadas. No tocante a cabos e soldados, será permitida exceção no que se refere à vencimentos e vantagens, bem como à idade-limite para permanência no serviço ativo.

Art. 25. Aplicam-se ao pessoal das Polícias Militares:

a) as disposições constitucionais relativas ao alistamento eleitoral e condições de elegibilidade dos militares;

b) as disposições constitucionais relativas às garantias, vantagens, prerrogativas e deveres, bem como todas as restrições ali expressas, ressalvado o exercício de cargos de interesse policial, assim definidos em legislação própria.

Art. 26. Competirá ao Poder Executivo, mediante proposta do Ministério do Exército, declarar a condição de "militar" e, assim, considerá-los reservas do Exército, aos Corpos de Bombeiros dos Estados, Municípios, Territórios e Distrito Federal.

Parágrafo único. Aos Corpos de Bombeiros Militares aplicar-se-ão as disposições contidas neste decreto-lei, exceto o disposto no artigo 6º e seus parágrafos e artigo 7º.

Art. 27. Em igualdade de posto e graduação, os militares das Forças Armadas em serviço ativo e de reserva remunerada têm precedência hierárquica sobre o pessoal das Polícias Militares.

Art. 28. Os oficiais integrantes dos quadros, em extinção, de oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários nas Polícias Militares poderão optar pelo seu aproveitamento nos efetivos a que se refere o artigo 10 deste decreto-lei.

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará o presente decreto-lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 30. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto-lei nº 317, de 13 de março de 1967, e demais disposições em contrário.

Brasília, 2 de julho de 1969; 143º da Independência e 81º da República. — **A. COSTA E SILVA — Aurélio de Lyra Tavares.**

LEI Nº 7.479,
DE 2 DE JUNHO DE 1986

Apróva o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É aprovado o anexo Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, como parte integrante desta lei.

Art. 2º Até que seja legalmente disciplinado regime próprio de pensões para os Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aplica-se-lhes o disposto nos artigos 69 a 71 da Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 3º Esta lei e o estatuto que ela aprova entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974; e o artigo 1º da Lei nº 6.547, de 4 de julho de 1978, ressalvado o disposto no artigo 2º desta lei.

Brasília, 2 de junho de 1986; 165º da Independência e 98º da República. — **José Sarney — Paulo Brossard.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

MENSAGEM Nº 77, de 1987

(nº 113/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "afetra a estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, e dá outras providências".

Brasília, 29 de abril de 1987. — **José Sarney.**

E.M.E.
Nº 001/87-GAG

Brasília, 20 de janeiro de 1987.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência, o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Tomou-se como paradigma a Lei nº 7.428, de 17 de dezembro de 1985, que disciplina a matéria na área federal, face ao disposto no inciso III do artigo 11 da Lei nº 5.920, de 1973.

Assim, os servidores, posicionados nas referências NM-9 a NM-11, passarão, automaticamente, para a referência NM-12, inicial da Classe A.

Caso Vossa Excelência concorde com o anteprojeto ora apresentado, encareço que o submeta ao Senado Federal, para os fins pertinentes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — **Guy Affonso de Almeida Gonçalves**, Governador do Distrito Federal Substituto.

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 14, DE 1987 — DF

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:
Art. 1º A estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, Código SA-402 ou LT-SA-402, do

Grupo-Serviços Auxiliares, a que se refere a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, fica alterada na forma constante do anexo desta lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências NM-9 a NM-11, da Categoria Funcional de Datilógrafo, ficam automaticamente localizados na referência NM-12, inicial da Classe A.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo 1º não acarretará elevação automática de vencimento ou salário, ressalvada a hipótese de que trata o seu parágrafo único.

§ 1º O preenchimento dos cargos e empregos das classes especial e intermediária, da Categoria Funcional de Datilógrafo, far-se-á mediante

progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

§ 2º Os servidores atingidos pela alteração a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidos os atuais valores de vencimento ou salário.

Art. 3º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A N E X O

(Lei nº , de de de 1987).

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERENCIA DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSES
SERVIÇOS AUXILIARES (SA-400 ou LT-SA-400)	DATILÓGRAFO	SA-402 ou LT-SA-402	Classe Especial - NM-30 a NM-32 Classe C - NM-24 a NM-29 Classe B - NM-17 a NM-23 Classe A - NM-12 a NM-16

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.920
DE 19 DE SETEMBRO DE 1973

Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias e dá outras providências.

O Presidente da República
Faça saber que o Senado Federal decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 11. Fica a Secretaria de Administração do Distrito Federal com a incumbência de:

I — determinar quais os grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta lei.

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal os contatos necessários para que haja uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos de que

trata esta lei com os de elaboração e execução do Plano previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

LEI Nº 7.428,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985

Altera a estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Categoria Funcional de Datilógrafo, código SA-802 ou LT-SA-802, do Grupo-Serviços Auxiliares, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo desta lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências NM-9 a NM-11 da Categoria Funcional de Datilógrafo ficam automaticamente localizados na referência NM-12, inicial da classe A.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação automática de vencimento ou salário, ressalvada a hipótese de que trata o parágrafo único respectivo.

§ 1º O preenchimento dos cargos das classes especial e intermediárias, da Categoria Funcional de Datilógrafo, far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

§ 2º Os servidores atingidos pela alteração a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidos os atuais valores de vencimento ou salário.

Art. 3º A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Datilógrafo não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta lei.

Art. 4º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1985; 164ª da Independência e 97ª da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Aluízio Alves**.

ANEXO (Artigo 1º da Lei n.º 7.428, de 17 de dezembro de 1985)			
Grupo	Categoria Funcional	Código	Referências de Vencimento ou Salário por Classe
Serviços Auxiliares (SA-800 ou LT-SA-800)	b) Datilógrafo	SA-802 ou LT-SA-802	Classe Esp. — NM-30 a 32 Classe C — NM-24 a 29 Classe B — NM-17 a 23 Classe A — NM-12 a 16

As Comissões de Constituição e Justiça e do Federal.

AVISO Nº 369

Em 28-4-87

Senhor Presidente,
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, por encontrar-me demissionário do cargo de Ministro da Fazenda, não poderei aceitar o honroso convite para comparecer ao plenário dessa Casa onde prestaria informações sobre a administração econômica do País.

Outrossim, coloco-me à disposição do Senado Federal para, na condição de cidadão, prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Excelentíssimos Senhores Senadores.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração e apreço. — **Dilson Funaro**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência recebeu, do Prefeito de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, o Ofício nº S/5, de 1987 (nº 149/87, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 19, de 1987, que autorizou aquele Município a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tendo em vista a criação, através da Resolução nº 8, de 1987, de iniciativa do Senhor Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores, da Comissão de Inquérito destinada a investigar as causas do racionamento de energia elétrica e a política para o setor elétrico, a Presidência de acordo com as indicações das lideranças, designa, para integrarem a referida Comissão, os seguintes Senadores:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Titulares — Senadores Almir Gabriel, Aluizio Bezerra, Cid Sabóia de Carvalho, Dirceu Carneiro, Jutahy Magalhães e Mansueto de Lavor. Suplentes — Senadores Leopoldo Peres, Pompeu de Souza, Ruy Bacelar e Severo Gomes.

Pelo Partido da Frente Liberal — Titulares — Senadores Divaldo Suruagy e José Agripino. Suplente — Senador João Lobo.

Pelo Partido Municipalista Brasileiro — Titular — Senador Antonio Farias.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Suplente — Senador Mário Maia.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 49, de 1987

Requeiro, nos termos do art. 238, combinado com o art. 239, item I, alínea "b", do Regimento Interno, e para instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1984, sejam solicitadas ao Ministério da Reforma Agrária as seguintes informações:

- Quais as áreas desapropriadas desde a instalação do Ministério, quanto hectares e o custo de cada desapropriação;
- Quantas famílias foram instaladas ou serão instaladas em cada área;
- Qual o custo médio do assentamento de cada família;
- Que tipo de cultura e qual o volume de produção que está sendo realizado ou projetado para cada área desapropriada.

Justificação

Ao solicitar as informações objeto deste Requerimento, tenho presentes razões de alta relevância que dizem respeito à verificação da eficácia do programa de reforma agrária adotado pelo Governo Federal e que tem causado, no âmbito dos Estados e não raro, tanto sua implementação às escaras como pela inexistência de ações nesse campo, conflitos envolvendo ocupações irregulares e surgimento de novas regiões de tensão, a cada dia mais frequentes.

É indispensável a esta Casa o conhecimento de todas as providências governamentais no tocante à reforma agrária, possibilitando eficiente fiscalização e controle dos atos pertinentes a este importante e inarredável compromisso da Nova República.

É por tudo isso confio na aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães**.

REQUERIMENTO Nº 50, de 1987

Requeiro, nos termos do art. 238, combinado com o art. 239, item I, alínea "b", do Regimento Interno, e para instruir o exame do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1986, sejam solicitadas ao Ministério da Irrigação as seguintes informações:

- Quantos hectares já foram irrigados no Nordeste, a partir da criação do Ministério;
- Quais os projetos que estão em andamento, a área que abrangem e o seu custo;
- Quais os projetos previstos, indicando datas prováveis para início dos trabalhos, área de abrangência e custos;
- Quantos hectares foram irrigados nas Regiões Norte, Sul, Sudeste e Centro-Oeste; e
- Dos projetos executados, em execução e projetados, qual a participação da área privada e da estatal.

Justificação

As informações que tenho a oportunidade de solicitar através deste Requerimento destinam-se a formar juízo desta Casa a respeito de questão de vital importância para o Nordeste e para o Brasil, inseridas em proposições que tramitam em ambas as Casas do Congresso Nacional, especificamente no Projeto supracitado.

Esta Casa, como representante dos Estados, precisa conhecer e avaliar as ações do Governo no campo da irrigação, programa que está sendo executado sob os auspícios do Ministério da Irrigação e sobre o qual não se tem informações adequadas, o que se constitui em obstáculo para uma efetiva fiscalização, dever inerente aos integrantes deste Colegiado.

Por todo o exposto, consideramos razoável a aprovação do pedido que ora faço.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, de acordo com a art. 239, VI, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 51, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1983, que reforça o Fundo de Assistência ao Desemprego e dispõe sobre o auxílio desemprego.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos**.

REQUERIMENTO
Nº 52, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1983, que estabelece a livre negociação salarial e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

REQUERIMENTO
Nº 53, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1983, que cria contratos de trabalho simplificados para facilitar novos empregos.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

REQUERIMENTO
Nº 54, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1983, que autoriza a delegação de atividade de previdência social em empresas privadas.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

REQUERIMENTO
Nº 55, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1983, que cria, nas empresas privadas, como alternativa a dispensa de empregados, disponibilidade remunerada e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

REQUERIMENTO
Nº 56, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1983, que favorece as aposentadorias e a renovação de quadros.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

REQUERIMENTO
Nº 57, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1983, que agiliza as reduções de jornada de trabalho e consequentes de salário para evitar dispensas de pessoal.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

REQUERIMENTO
Nº 58, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1983, que regulariza sem aumento de incidências o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

REQUERIMENTO
Nº 59, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1983, que dispõe sobre a antecipação parcelada da gratificação salarial e respectiva correção monetária e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

REQUERIMENTO
Nº 60, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1984, que dispõe sobre a Política Nacional de Informática e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Os requerimentos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, "c", nº 11 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

OF. Nº 34/87

Brasília, 29 de abril de 1987.

Senhor Presidente,
Solicito a V. Exª, na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do Senador Aluizio Bezerra como membro titular da

Comissão Especial destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira (Requerimento nº 17, de 1987), em substituição ao Senador José Ignácio Ferreira.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO/GAB/Nº-19/87

Brasília, 23 de abril de 1987

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 2 a 21 de maio próximo, para viagem de conferências no exterior e participação em reunião do Grupo dos Trinta sobre Reforma Monetária Internacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de alta estima e distinta consideração. — **Roberto Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por delegação da Liderança do Partido da Frente Liberal.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na longa trajetória da região nordestina, em busca do desenvolvimento econômico e da paz social, observa-se que duas estratégias têm sido objeto de consideração do Governo da União, no esforço que realiza, no cumprimento de um estrito dever, para tornar aquela trajetória não apenas possível, mas, antes e acima de tudo, vitoriosa.

Tais estratégias podem ser assim descritas:

A primeira busca mobilizar recursos, especialmente financeiros, para execução das mais diversas atividades públicas e particulares, notadamente nas épocas em que a região é castigada pelas calamidades das secas e das inundações.

Trata-se de uma estratégia respeitável, mas que se esgota na ajuda emergencial ou de curto ou médio prazo.

Ela tem valido à região, mas não resolve os seus problemas, apenas os atenua.

A outra estratégia é que prevê e busca realizar empreendimentos econômicos, sociais e culturais, na região, que lhe assegurem uma elevação de nível de civilização lastreada na maior capacidade da produção de riqueza.

A execução dessa segunda estratégia é a que convém ao Nordeste e aos nordestinos, pois que a sua execução correta é o mecanismo capaz de resolver os graves problemas que enfrentamos.

Nessa linha de pensamento, o Governador de Sergipe, Antonio Carlos Valadares, quando da últi-

ma reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, no dia 24 de abril, submeteu àquele órgão a seguinte moção:

"O Governador do Estado de Sergipe,

Considerando as condições excepcionais de infra-estrutura e de recursos naturais, menor custo de investimento e de operação do complexo, e taxa interna de retorno mais favorável, existentes no Estado de Sergipe relativamente ao empreendimento para a produção de amônia e uréia;

Propõe ao Conselho Deliberativo da SUDENE, na sua 320a. reunião, seja aprovada uma moção a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da República, e aos Exmos. Srs. Ministros das Minas e Energia e, da Indústria e Comércio, bem como à alta direção das entidades que compõem o Sistema Petrobrás, considerando como prioritária a duplicação, em Sergipe, da planta de amônia e uréia da NITROFÉRTIL, antes de ser tomada qualquer outra decisão alternativa para implantação de qualquer unidade de produção de amônia e uréia no País.

Do discurso do Governador de Sergipe, que justificou a moção que acabo de ler, permito-me destacar o seguinte trecho:

"Em Sergipe já existe um dos pólos desse projetado — eixo de disseminação industrial, representado pela produção do potássio, no único projeto existente em todo o Hemisfério Sul, pela unidade de amônia e uréia, cuja duplicação agora está em causa, pela planta de gasolina natural da PETROBRÁS, e pelo parque cimenteiro em rápida expansão. Sergipe beneficiou-se, assim, ainda que parcialmente, do fato de possuir, num raio de menos de quarenta quilômetros, jazidas imensas de petróleo, gás natural, calcário e sais potássicos, magnesianos e sódicos.

A ampliação da unidade de amônia e uréia é não só recomendável, técnica e economicamente, como também, sob o aspecto político, imprescindível para que se consolide mais um empreendimento capaz de fortalecer os elos de unidades industriais destinadas ao aproveitamento econômico dos minerais existentes no subsolo nordestino, que deverão funcionar de forma integrada."

Como vê o Senado, o objetivo do Governante sergipano é tomar realidade a duplicação da unidade produtora de uréia e amônia que a PETROFÉRTIL opera em meu Estado, fonte de criação de riqueza, de bom aproveitamento de recursos minerais da nossa Região, de progresso social e de emprego.

A iniciativa revela a lúcida visão do Governante sergipano e é marcada pelo senso da oportunidade, uma vez que já estamos a enfrentar atropelados, em razão da colocação imprópria de outros Estados e Regiões que desejam obter prioridade para empreendimentos análogos.

A moção do Governador sergipano obteve o apoio unânime dos demais Governadores nordestinos presentes à Reunião da SUDENE.

Venho, pois, desta tribuna, dirigir ao Governo da República, especialmente ao ilustre Ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves, veemente apelo, no sentido de manter a prioridade já estabe-

lecida para realização da duplicação da unidade produtora de uréia e amônia de Sergipe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará pela Liderança do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Ultimamente, tenho utilizado esta tribuna para, daqui, denunciar ocorrências a meu ver lesivas à economia nacional, sobretudo no que se refere a fatos relacionados com a produção de insumos estratégicos e altamente necessários ao desenvolvimento do País.

Recentemente, fiz pronunciamentos sobre a existência, na CACEX, de um programa de importações de 1 milhão de toneladas de sal quando, em Sergipe, são gastas elevadas somas de recursos para serem despejadas no mar grandes quantidades deste produto.

Novamente, tenta-se cometer outra irracionalidade econômica contra o Estado de Sergipe e o País. Desta feita, o despautério será o de deixar-se de complementar investimentos visando a expansão de uma fábrica já em funcionamento, para se construir uma outra, que demandará maiores inversões de implantação e maior tempo para ser colocada em operação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero me referir às possibilidades da NITROFÉRTIL, subsidiária da PETROBRÁS, vir a abandonar o projeto de ampliação da fábrica de amônia e uréia de Sergipe para instalar uma nova unidade, movida apenas por supostos interesses políticos regionais.

Se isto acontecer, deixa-se, mais uma vez, de decidir-se a alocação de investimentos com base em critérios técnicos e econômicos para premiar-se a política eleitoreira e demagógica que tanto mal tem causado ao País.

Na verdade, o problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se localiza na necessidade de se elevar rapidamente a produção de amônia e uréia, a fim de que, nos próximos dois ou três anos, não haja escassez destes insumos no mercado interno, tendo em vista o crescimento acelerado do consumo. Com efeito, a produção nacional de amônia e uréia, em torno de 960 mil e 510 mil toneladas, respectivamente, é apenas suficiente para atender a demanda doméstica.

Diante dessa perspectiva de escassez a curto prazo, a NITROFÉRTIL elaborou estudos visando o aumento da produção e, face as alternativas consideradas, concluiu pela ampliação da fábrica sergipana que, hoje, produz cerca de 220 mil t/ano de uréia e 200 mil de amônia.

Considerando-se as demais alternativas, quais sejam a instalação de uma nova fábrica no Rio de Janeiro ou em São Paulo, os dados técnicos e econômicos demonstram que a alternativa de

se ampliar a produção sergipana apresenta-se como sendo a mais racional e lógica.

O Sr. Divaldo Suruagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Divaldo Suruagy — V. Ex^a acrescenta, neste instante, mais um abuso, mais um absurdo das autoridades responsáveis pelo desenvolvimento nacional, pelo enfraquecimento do desenvolvimento industrial do Nordeste brasileiro. Estou solidário a V. Ex^a, que neste instante não interpreta apenas a revolta do povo sergipano, mas a revolta do povo nordestino. Não é possível que tantos abusos sejam cometidos! Exemplo do que a PETROMISA está fazendo em relação ao Estado de Sergipe, está sendo ameaçada agora também pelas autoridades químicas do Brasil em relação ao Pólo Cloroquímico de Alagoas. O Brasil, como todos sabem, tem quatro pólos químicos, o de São Paulo, o do Rio Grande do Sul, o Petroquímico da Bahia e o Cloroquímico de Alagoas. Toda a imprensa nacional já está noticiando quatro pólos, excluindo o de Alagoas e incluindo o do Rio de Janeiro, como se já fosse um fato consumado. V. Ex^a tem a minha solidariedade, conjungo ao seu protesto o meu protesto, porque isso é um absurdo, e não podemos permitir que isso aconteça sem protestarmos e sem denunciarmos a Nação e, particularmente, às lideranças do Nordeste.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Divaldo Suruagy, as palavras lúcidas e objetivas de V. Ex^a, conhecedor da problemática da região do Nordeste, como também do problema desses recursos minerais e desses investimentos desses pólos na nossa região, principalmente porque V. Ex^a definiu e ajudou realmente a ampliação do Pólo Cloroquímico de Alagoas. Agradeço as palavras de V. Ex^a, que vieram engrandecer o nosso pronunciamento.

O Sr. Leopoldo Peres — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALBANO FRANCO — Pois não, nobre Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Leopoldo Peres — Senador Albano Franco, confesso que, até hoje, não consegui entender certos mistérios, nem desvendar alguns arcanos que estão ocorrendo na economia nacional. Veja V. Ex^a, por exemplo, que há cerca de um mês, estando a indústria amazônica de sacarina de juta com capacidade ociosa, algumas autoridades federais tentavam — e, graças a Deus, parece que, pelo menos por enquanto, impediu isso mediante um protesto perante o Senhor Presidente da República — importar 20 milhões de sacos de juta do Extremo Oriente. Veja V. Ex^a que é difícil entender que um país carente de divisas, sem dólares sequer para amenizar a situação da sua dívida externa, esteja importando aquilo que lhe está sobrando. Confesso a V. Ex^a que este mistério ainda não consegui decifrar.

O SR. ALBANO FRANCO — Nobre Senador Leopoldo Peres, agradecemos o aparte de V. Ex^a

O que veio valorizar o nosso pronunciamento, como a sua preocupação e exemplo, também, com relação à indústria de juta no Amazonas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De fato, o investimento necessário à ampliação da Fábrica de Sergipe seria da ordem de 130 milhões de dólares, ao passo que a construção de uma nova fábrica no Rio de Janeiro totalizaria 190 milhões de dólares, e, em São Paulo, 184 milhões de dólares. Vê-se portanto, que a alternativa sergipana é de 60 milhões de dólares mais barata com relação ao do Rio de Janeiro e 54 milhões de dólares em comparação a São Paulo.

Por outro lado, os dados de rentabilidade demonstram que, enquanto a taxa anual de retorno do investimento na ampliação da fábrica sergipana seria de 9,2%, na alternativa Rio de Janeiro seria de 3,79% e, na Paulista, 7,18%.

Há que considerar ainda que, com relação ao tempo de implantação, a ampliação da fábrica de Sergipe seria concretizada com uma antecedência de dois anos, ou seja, a construção de uma nova fábrica levaria dois anos a mais. Isto implicaria não apenas na perda de dois anos de produção mas, também, no dispêndio de divisas preciosas, em vista das necessidades de importações.

Talvez, baseado na incontestabilidade destes números, foi que o honrado Ministro Aureliano Chaves anunciou, em Aracaju, a ampliação da fábrica de amônia e uréia, quando da sua última visita aquela Capital.

Também, há cerca de 4 meses atrás, em audiência com a Bancada Federal do PMDB, o Presidente José Sarney assegurou que a tendência técnica, realmente, da Petrobrás era definir a ampliação da fábrica da nitrofértil em Sergipe. Estavam presentes, e desejo registrar pela colaboração, apoio e interesse nesta ampliação, o ex-Governador Seixas Dória e o Deputado Federal José Carlos Teixeira.

Esta ampliação, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Não apenas é a alternativa economicamente mais recomendável, mas representa também um poderoso fator de crescimento da economia nordestina que, sabemos, necessita de investimentos no setor industrial de base, a fim de reduzir as desigualdades econômicas que separam esta sofrida e depauperada Região das demais Regiões do País, principalmente, do Sul-Sudeste.

Finalmente, aproveito este ensejo, para solidarizar-me com o Governador Antônio Carlos Valadares que, em pronunciamento feito no Conselho Deliberativo da SUDENE, na última sexta-feira, denunciou a existência de poderoso lobby que vem trabalhando no sentido de alterar a decisão já tomada visando a ampliação da fábrica de amônia e uréia de Sergipe para que seja construída uma nova fábrica no Estado do Rio de Janeiro.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e é também o que aguarda todo o povo Sergipano, que o Governo mantenha a posição já assumida com o Estado de Sergipe no que concerne à ampliação da sua fábrica de amônia e uréia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Muito bem. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira, como Líder do PMDB:

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A economia brasileira, apesar das reiteradas afirmações em contrário e do desejo do Presidente da República de mantê-la em crescimento, perdeu o ritmo e se vê, infelizmente, à beira da recessão.

A inflação anual voltou aos três dígitos, os salários, mesmo com o gatilho, começaram a correr atrás dos aumentos de preços, e a situação na área externa com a queda do superávit comercial está gerando a cada dia mais incertezas.

Diante deste quadro, julgo ser da maior importância e oportunidade chamar a atenção do Governo e do Congresso para o que ocorre na indústria automobilística, cuja desaceleração, já muito evidente, tomo como indicador de que o pior está a caminho. É bom não nos esquecermos de que o mercado automobilístico, muito sensível às incertezas, foi o primeiro, em 1981, a dar o sinal da recessão que se seguiu, de cujos efeitos negativos sobre a sociedade, a atual geração jamais esquecerá.

No ano passado, apesar de outra vez operar no vermelho e de acumular nos últimos cinco anos 27 bilhões de cruzados de prejuízos, sob o ângulo das vendas, a indústria automobilística de fato teve desempenho excelente, aliás, não fugindo à regra da indústria brasileira de uma maneira geral. As montadoras conseguiram colocar no mercado interno 867.000 veículos e outros 205.000 no exterior. O crescimento sobre o ano anterior foi excepcional, mas não chegou a surpreender as montadoras do setor, que atribuíram o superaquecimento à recuperação do poder de compra dos assalariados ao rígido tabelamento e conseqüente defasagem de preços dos veículos. A esses fatores aliam-se outros, originados no plano cruzado que, ao acabar com a correção monetária e com a especulação financeira, levaram os aplicadores a relocarem seus investimentos, direcionando-os para a compra de bens de consumo duráveis e particularmente automóveis.

Por força do rápido e desproporcional aumento da demanda, é que surgiram as filas nas concessionárias e o sobrepreço.

Pois bem, depois de um ano excelente, no embalo do cruzado, que trouxe a recuperação do poder de compra dos salários num regime de preços congelados, a indústria automobilística, antes já de iniciado 1987, começou a dar mostras de haver entrado no túnel escuro da recessão.

No primeiro trimestre deste ano, as vendas de veículos recuaram 38,6% caindo de 214.000 no período janeiro a março de 86, para pouco mais de 131.000. Deve-se levar em consideração que não houve falta de veículos, pois a quebra foi de apenas 21,7% na produção, ainda prejudicada pela descontinuidade no suprimento de autopeças. Mas, também é evidente que o mercado, em grande parte, vem sendo tocado pelo saldo dos consórcios que acumulam entregas em atraso. Parte significativa dos consorciados, da classe média, mesmo sorteados, não recebem os veículos por absoluta falta de condições financeiras de arcar com o "depósito compulsório".

O Sr. Divaldo Suryagy — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com muito prazer, Divaldo Suruagy, meu nobre companheiro.

O Sr. Divaldo Suruagy — Senador Raimundo Lira, esses números, esses dados que V. Ex^a nos traz, neste instante, acentuam a preocupação que vem nos dominando, porque bem sabemos que a indústria automobilística, a partir da década de 50, foi a locomotiva do processo do desenvolvimento brasileiro. Se essa indústria, que representa o maior parque industrial brasileiro. No seu conjunto, na sua globalidade, está sofrendo, enfrentando tais problemas, imagine os demais segmentos econômicos do País? Quero congratular-me com V. Ex^a pela oportunidade de fazer essa denúncia e evidenciar, para as autoridades maiores do País, essa inquietação que está a assolar todos nós, com essa crise que se abateu sobre a economia como um tudo e, particularmente, sobre aquele parque, que é o grande acelerador de toda uma linha de desenvolvimento nacional.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, meu nobre amigo, Senador Divaldo Suruagy. Dou o aparte ao nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Raimundo Lira, V. Ex^a, naturalmente, é um homem do ramo, atento, a esses problemas, e eu, a esta altura, estava torcendo para que as autoridades também tivessem a sensibilidade que V. Ex^a tem para este problema, no momento enfocado. É claro que a indústria automobilística é a que denuncia primeiro, é a que sente primeiro, é a que em primeiro lugar, dá o alarme, porque talvez seja a mais bem organizada, a que funciona mais certo, dentro dos padrões já repassados a nível internacional, de filial para filial, por isso é que a indústria automobilística é quem primeiro sente e denuncia esses estrangulamentos que vão se suceder. O Governo não satisfeito em reduzir os prazos para a aquisição de veículos proibiu os consórcios além de ter criado um imposto absurdo que talvez desestimulasse a aquisição de veículos, a que o Governo chamou de compulsório, ainda triplicou o IPI. V. Ex^a sabe que, por exemplo, uma firma como a GM (General Motors) ao fatiurar um automóvel como o Monza, paga e tira o seu lucro de cerca de 158 ou 160 mil cruzados? Paga quantidade igual de dinheiro ao Governo como imposto? Os mesmos 158 mil cruzados dos lucros e do pagamento de toda a matéria-prima, da fabricação e do imposto do ICM, que a firma lança no carro, ela retribui ao Governo na mesma quantidade? Sobre este valor o Governo ainda levanta o compulsório. Tudo isso, com a justificativa de frear o consumismo que se estabeleceu no Plano Cruzado. Mas, agora, que há uma recessão tremenda, esboçada neste País, qual a desculpa, qual a justificativa deste Governo para permanecer cobrando esses compulsórios? Será possível que as autoridades, deste País, não podem ter a sensibilidade para atentarem, para o caos em que a economia está sendo posta, está caindo, desestruturando toda uma sociedade? Acho que homens como em muito bem, quando, usando o conhecimento da realidade presente, levantam essas denúncias. Vamos torcer, vamos pedir a Deus que escutem,

as palavras de empresários triunfantes e vitoriosos como V. Ex^a.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre amigo Senador João Lobo.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com muita honra, nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminentíssimo Senador, em nome da Liderança do PMDB, V. Ex^a deve estar tendo uma luta muito grande para pronunciar este discurso, porque V. Ex^a está de escarpelo em punho, mostrando o rumo que está seguindo a economia financeira brasileira.

Se formos olhar a parte da dívida externa, as nossas reservas estão chegando quase ao ponto zero; a nossa dívida interna é a pior possível, porque devemos a todo mundo. A situação política é essa que estamos atravessando. Quem é o responsável por esta situação econômica e financeira deste País? O Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Ele que foi o dono, e é o dono dos Ministros das finanças, do Ministro da Economia, ele é que comanda tudo. E está dando uma prova evidente agora com a saída do Ministro Funaro, que ele incensava, em prosa e verso, e agora já vem outro Ministro. De que partido? Do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB. O que nós esperamos e pedimos a Deus que socorra, é que esse Ministro tenha uma independência e tire das suas costas tudo aquilo que o PMDB vem exigindo para esse País. O PMDB, na sua parte econômica e financeira, está levando a Nação ao caos. E ninguém mais nega isso. Não há um setor da vida pública que não esteja atravessando sérias dificuldades. Ninguém. Ninguém pode dizer que esta responsabilidade não é o Movimento Democrático Brasileiro. Felicito V. Ex^a, porque traz à tona um assunto realmente grave para a Nação brasileira, e que vem corroborar essa situação de incerteza e de dificuldades a que fomos levados, por uma política errônea, envolvida apenas quase que de interesses pessoais, envolvidas apenas em aproveitar os momentos de facilidade, momentos de glória, e abandonando completamente a luta, quando a dificuldade se apresenta. Parabéns a V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz nesta hora.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador João Menezes.

Vou dar o aparte ao nobre Senador Lourenberg Nunes, apenas pediria a S. Ex^a, permissão para ler mais um trecho do discurso.

Ao contrário do que se pensa, nem o cruzado foi capaz e suficiente para reconduzir a indústria automobilística ao seu recorde histórico de 1.015.000 unidades vendidas no mercado interno em 1979. O resultado de 1986, pois, ficou 15% abaixo, daquele registrado sete anos antes. Ainda assim, no ano passado, curiosamente, a indústria automobilística, que já estava até conformada com os controles, foi atropelada com nova leva de medidas destinadas a cercar-lhe as vendas. Talvez sejam estas as maiores restrições já impostas a qualquer setor produtivo em toda a história econômica deste País.

Claro que o meu propósito não é o de fazer a defesa da indústria automobilística que, certamente, teria melhores defensores aqui no Congresso e fora dele. O que objetivo com meu alerta é impedir que se repita neste País a tragédia da perda de empregos que afetou a classe trabalhadora, especialmente a urbana, no início da década. Nunca é demais advertir que, apenas em São Paulo, cerca de meio milhão de pessoas ficaram sem seus empregos em menos de seis meses. Através dessa política cega, infelizmente, aproximamo-nos da perseguição sistemática a um setor da importância da indústria automobilística.

Foi com a desculpa das filas e do ágio na comercialização de veículos novos e usados que o Governo, além de reduzir o prazo de financiamento para quatro meses e de proibir a abertura de novos grupos de consórcios, inventou o compulsório, em julho de 1986 e, depois em setembro, triplicou a alíquota do IPI, elevando-a de 33 para 100%. E note-se que 33 já era a alíquota mais alta do mundo.

A classe média brasileira, composta na sua maioria de profissionais liberais, bancários, militares, funcionários públicos, operários especializados, e de pequenos e médios comerciantes, mais uma vez, foi compulsoriamente obrigada a pagar a conta dos azares e dos desacertos da política econômica.

O aumento do Imposto de Renda, os juros reais mais elevados do mundo e os depósitos compulsórios foram a recompensa que a classe média recebeu pela maciça consagração do PMDB nas urnas, em 15 de novembro.

O Sr. Lourenberg Nunes Rocha — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Concedo o parte, ao nobre Senador Lourenberg Nunes Rocha.

O Sr. Lourenberg Nunes Rocha — Meu caro Senador Raimundo Lira, imaginava aparteá-lo especificamente com relação ao compulsório do automóvel. Mas acredito que as palavras do Senador João Lobo especificamente sobre esse aspecto, servem para esclarecer esta Casa. Eu gostaria mesmo é de considerar essa gestão da economia que culmina, agora, nesse **affaire** da nomeação do novo Ministro — e a nomeação também de outros ministros — e agora se anuncia o Sr. Costa Couto para a Casa Civil. Na minha opinião, eu que pessoalmente estava meio desatento ao debate Parlamentarismo/Presidencialismo vejo que, na verdade, é hora de Parlamentarismo. É preciso que o Presidente da República, na gestão da economia, na escolha de Ministros seja de alguma forma controlado pelos Partidos políticos, pela classe política, pelo Congresso, por aqueles que têm responsabilidade perante este País, que hoje paga um preço de desmandos, de desacertos, principalmente na área econômica. Se nós observarmos, principalmente a eleição de 15 de novembro foi uma festa nacional, e todos os Parlamentares eleitos naquela época deveriam entrar aqui glorificados pelo povo. Mas daí a pouco veio o Cruzado II e, ao invés disso, este talvez seja o Congresso, a Constituinte que entrou mais desgastada perante a população. E sem ninguém saber porquê, todos nós já entramos aqui sob suspeita do povo, como se tivéssemos alguma coisa a ver com esses atos da economia que

geraram tanto desconforto, tanta miséria e tanto sofrimento do povo brasileiro. Por isso, no momento em que me congratulo e me solidarizo com V. Ex^a, que traz aqui o seu depoimento de homem do meio empresarial, que conhece as repercussões de tais medidas no meio do povo, gostaria também de dizer que é preciso que se faça uma participação maior na gestão e no Governo deste País, porque senão, principalmente nós Parlamentares, estaremos pagando o preço de outras pessoas. E, principalmente, também dizer a V. Ex^a que é preciso fazer alguma coisa especificamente nessa área de compulsório, porque o carro, no Brasil, é o símbolo do crescimento social, é o símbolo da mobilidade social que dá estabilidade social a este País. E essas medidas deram, na verdade, tanto desconforto ao povo brasileiro, porque impediram que esse modelo, esse símbolo de **status**, de mobilidade e de crescimento sociais pudesse ocorrer também agora. E então, sufocou no coração do povo brasileiro, da classe média emergente, a possibilidade de ascender. Por isso, hoje entendo que é hora de se reconsiderar esse compulsório que, na verdade, ninguém sabe para onde está indo. Portanto, entendo que o seu pronunciamento é oportuno, e eu me congratulo mais uma vez com V. Ex^a.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador Lourenberg Nunes.

De que o Governo precisa de dinheiro, ninguém discorda, tanto mais agora que secaram as fontes de financiamento externo. Apenas não se entende por que, ao invés de partir para uma ampla reforma tributária, redistribuindo a carga fiscal de forma mais homogênea e justa, as autoridades continuam recorrendo ao mais simples, sempre à revelia do Congresso e da sociedade. Aliás, sob a defesa de que uma reforma tributária demanda prazo, há dois anos a Nova República vem legislando nessa área através de casuísmos, quase sempre de efeitos desastrosos sobre os cidadãos, as empresas e a economia.

No caso do compulsório sobre veículos e combustíveis, sabidamente a receita vem sendo muito abaixo da esperada. Primeiro, porque o comércio de automóveis usados não envolve mais do que 10% das transações, segundo estimativas. A burla se efetiva através de um artifício simples, embora legalmente discutível, de se fazer a transferência do veículo, através de contrato particular registrado em cartório. Pode-se imaginar a evasão de receita se tivermos em conta que há uma relação de que, para cada veículo novo vendido, antes necessariamente são comercializados em média outros três no mercado de usados. Isto significa que, no ano passado, apenas para os 672.000 automóveis de passeio comercializados, outros dois milhões mudaram de dono no mercado de usados. Os novos donos de veículos usados não os estão transferindo para o próprio nome, transformando o consumidor em infrator por necessidade.

Também em relação aos combustíveis, a arrecadação do compulsório vem caindo devido à queda do consumo, explicada pelos últimos reajustes de preços.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Lamento ponderar que o tempo de V. Ex^a já

se encontra esgotado há cinco minutos, nobre orador.

O Sr. Gerson Camata — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Presidente, permita-me conceder o último aparte ao Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata — Muito obrigado, Senador Raimundo Lira.

Lira e Sr. Presidente. Nobre orador, V. Ex.^a focaliza o problema do empréstimo compulsório sobre veículos novos e usados. Entretanto, é do conhecimento de todos nós, na Casa, que o compulsório foi criado pela própria indústria automobilística, juntamente com o comércio de automóveis no Brasil. Naquela euforia do Plano Cruzado, ninguém conseguia tirar um automóvel de uma agência, ele apanhou o ágio para ele, numa manobra até muito inteligente, fazendo com que desaparecesse as enormes filas, que muitas vezes eram fictícias, de pessoas que se inscreviam para vender a sua vez, apenas vendendo o ágio do automóvel, que foi criado pela própria indústria automobilística. Agora o quadro é diferente. Percebemos; à época em que éramos Governador do Estado, e muitos Governadores estão aqui, um Estado, para conseguir ambulâncias e carros de serviço, tinha que se ajoelhar diante das concessionárias, porque os Governos não podem pagar ágio. As prefeituras, que precisavam de veículos para serviços e não podiam pagar ágio, entravam em filas, que estão terminando agora, quando já estão desinteressadas. De modo que, ao tempo das vacas gordas da indústria automobilística, veio agora ou está se aproximando o tempo das vacas magras. Talvez um castigo, até merecido, para quem, em determinado momento, criou o ágio e, com isso, deu ao Governo a idéia de criar o empréstimo compulsório. Concordo que o momento faz com que não seja mais necessário esse empréstimo, mas a idéia, a criação desse compulsório foi da própria indústria automobilística.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, companheiro Gerson Camata. Concordo com todas as colocações de V. Ex.^a

Em agradecendo o tempo concedido pela generosidade do nosso Presidente, concluo o meu discurso.

O resultado de tudo é que o Governo recolheu, em fevereiro, Cz\$ 6,4 bilhões com os compulsórios sobre veículos e combustíveis, com um crescimento classificado de significativo sobre a média dos meses anteriores. Todavia, tal crescimento ocorreu por força do recolhimento procedido pela PETROBRÁS, que havia deixado de pagar o montante devido em janeiro, sob a alegação de que a ELETOBRÁS não lhe teria saldado suas dívidas referentes ao fornecimento de óleo combustível. Isto ficou evidente com a receita de apenas Cz\$ 1,6 bilhão em março, o que elevou o acumulado do trimestre a Cz\$ 9,1 bilhão e o à média mensal de pouco mais de Cz\$ 3,0 bilhões, obviamente insuficiente para a meta de arrecadação deste ano e ao declarado objetivo do Gover-

no de mobilizar Cz\$ 120 bilhões para o Fundo Nacional de Desenvolvimento — o FND. Neste ritmo o FND arrecadará, no máximo, Cz\$ 36 bilhões, em troca da recessão do maior setor industrial brasileiro.

Com o compulsório e o violento aumento da alíquota do IPI, que saltou de 33 para 100% com o Cruzado II, crescendo-se ainda, os aumentos praticados pelos fabricantes, o preço do automóvel para o consumidor aumentou em quase 300%, ou seja, cinco vezes o aumento da inflação no período.

Em relação ao IPI, através de acordo com as montadoras, o Governo começou a reduzir a alíquota, que desde 10 de abril último caiu para 80%, devendo, gradativamente, fazê-la recuar ao nível de 33%, que vigorava até setembro do ano passado. Tal índice, ainda assim, permanecerá como o mais elevado do Mundo.

O compulsório, porém, embora o Governo nunca tivesse dito, não tem tempo para cair, devendo permanecer no mínimo pelo prazo de três anos. Até lá, o difícil é prever se acontecerá no Brasil o que aconteceu com a Argentina, na década de setenta, ou seja, o sucateamento da sua indústria automobilística.

O mercado de veículos usados está parado há quatro ou cinco meses e, se ele não flui, é certo que, do outro lado, não se efetivam vendas de veículos novos. A causa está no Depósito Compulsório, instrumento que inibe e irrita o consumidor.

Lento, como sempre, em suas decisões, o Governo reluta em antecipar-se à crise, adotando medidas corretivas. A temida recessão de 1981, que desta vez tem tudo para ser muito pior, devido ao sensível agravamento do setor externo da nossa economia, está prestes a se instalar na indústria automobilística. E não é difícil, mesmo aos leigos, explicar porque começa por ela. Afinal, diretamente no setor terminal trabalham 160.000 pessoas, outras 300 mil nos 3.500 revendedores autorizados, e igual número nos milhares de fornecedores de autopeças. Estendida essa rede de dependência indireta a setores como a siderurgia, mineração, fundição, vidros, forjados, eletroeletrônicos, pneus, borrachas, tintas e resinas, plásticos, produtos químicos, produção de álcool e derivados de petróleo, distribuição de combustíveis, revendas não autorizadas de veículos, revendas de pneus e de peças e acessórios, oficinas não autorizadas, etc., chega-se ao total estimado de 20 milhões de brasileiros vivendo em função da produção, venda e utilização de autoveículos.

Não é só por ser grande empregadora de mão-de-obra direta e indireta que a indústria automobilística ganhou a condição indiscutível de "carro-chefe da economia. Ela e todos os setores mineiros, industriais e de serviços que gravitam em torno dela contribuem com algo em torno de 17% do PIB brasileiro.

Devido, justamente, a este enorme peso na economia brasileira é que se deve temer e evitar a crise no setor. As consequências econômicas seriam desastrosas, mas muito mais perigosas no terreno social, especialmente agora, após a desilusão da classe assalariada com as miragens do Plano Cruzado.

Na crise de 1981-83, as demissões em massa nas montadoras e em seus fornecedores trouxeram verdadeira comoção nacional e rapidamente toda a economia entrou em colapso. Naquela

ocasião, é sempre oportuno recordar, em curto período, 30 mil trabalhadores perderam seus empregos nas fábricas de veículos e, ato contínuo, outros 80 mil na indústria de autopeças. O ocorrido revela o grau de íntima dependência e interação que funciona no setor e se estende a toda a economia. Tal cenário, ninguém de nós, naturalmente, gostaria de ver repetido como num velho filme. Porém, a recessão que se desenha no horizonte próximo, no rastro da crise de vendas da indústria automobilística, ainda pode ser evitada. E o custo para evitá-la é infinitamente reduzido diante do alto preço que o País teria que pagar em termos econômicos e sociais. Será que para se evitar o pior, não nos seria possível abrir mão do relativamente ridículo montante de Cz\$ 3,0 bilhões mensais oriundos do compulsório? O que se espera do Governo é que, nesta hora com o novo Ministro, tenha um mínimo de bom-senso e ao menos saiba entender esta conta, que a maioria dos brasileiros já fez.

Não há a menor dúvida de que, a simples eliminação do compulsório, até por seu efeito psicológico, é um fator essencial para se atenuar as atuais dificuldades de mercado da indústria automobilística. Outra medida urgente é o restabelecimento do programa de venda de automóveis, com isenção de IPI e ICM aos motoristas de táxi, um segmento que se estima ter a capacidade para absorver até 200 mil unidades por ano. No ano passado, os motoristas de praça não conseguiram adquirir os carros de que precisavam e para os quais estavam inscritos, devido às filas nos concessionários. No mesmo prazo de 15 meses em que esteve em vigor o benefício até março último, apenas 87.190 receberam seus carros, contra 111.500 no primeiro programa, em 1982/83. Aliás, o melhor, no caso, seria isentar de vez, em caráter permanente, os motoristas de praça, já que para eles o automóvel se constitui na única e essencial ferramenta de trabalho, além de, no dizer do próprio Presidente Sarney, "constituir-se no primeiro cartão-de-visita de um País". O motorista de praça é um sofredor crônico. A sua atividade é caracterizada pela baixa renda e pelo risco de vida.

Na verdade, o estabelecimento de prazos limitados e as longas e demoradas medidas legais necessárias à efetivação das isenções, como ocorreu desta última vez, acabam anulando grande parte dos benefícios visados.

Para um Governo que precisa e persegue, agora, até desesperadamente, o prestígio perdido com os desvios do Plano Cruzado e com as indefinições dos últimos meses, a adoção destas medidas, com toda a certeza, seria bem recebida junto à opinião pública e o custo disso seria insignificante, do ponto de vista econômico. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1986 (nº 5.989/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos

na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências, tendo

PARECER ORAL, FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 27 do corrente, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Nos termos do inciso II da alínea b do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua publicação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 126, DE 1986

(Nº 5.989/85, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região os seguintes cargos:

I — no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, código TRT-1ª-AJ-020; 100 (cem) de Técnico Judiciário, TRT-1ª-AJ-021; 200 (duzentos) de Auxiliar Judiciário, TRT-1ª-AJ-023; 50 (cinquenta) de Agente de Segurança Judiciária, TRT-1ª-AJ-024 e 35 (trinta e cinco) de Atendente Judiciário, TRT-1ª-AJ-025;

II — no Grupo-Atividades de Nível Superior, código TRT-1ª-NS-900; 5 (cinco) de Contador, TRT-1ª-NS-924; 2 (dois) de Engenheiro, TRT-1ª-NS-916; e 2 (dois) de Arquiteto, TRT-1ª-NS-917;

III — no Grupo-Artesanato, código TRT-1ª-ART-700; 5 (cinco) de Artífice de Carpintaria, TRT-1ª-ART-704; 3 (três) de Artífice de Artes Gráficas, TRT-1ª-ART-706; e 5 (cinco) de Artífice de Eletricidade e Comunicação, TRT-1ª-ART-703.

Parágrafo único. Os cargos a que se referem os incisos I a III deste artigo serão providos na classe inicial da respectiva categoria.

Art. 2º Ficam criados no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-1ª-DAS-100 ou TRT-1ª-LT-DAS-100, da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Re-

gião, os seguintes cargos: 1 (um) de Assessor de Juiz TRT-1ª-DAS-102 ou TRT-1ª-LT-DAS-102; e (dois) de Diretor de Secretaria de Grupo de Turmas, TRT-1ª-DAS-101 ou TRT-1ª-LT-DAS-101 e 5 (cinco) de Diretor de Secretaria de Turma, TRT-1ª-DAS-101 ou TRT-1ª-LT-DAS-101.

Parágrafo único. Os cargos de Assessor de Juiz, de Diretor de Secretaria de Grupo de Turmas e de Diretor de Secretaria de Turma, previsto neste artigo, serão classificados, exclusivamente, por ato do Presidente do Tribunal, observados os níveis de classificação constantes do art. 1º da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, bem como os limites estabelecidos pelo art. 8º da Lei nº 7.119, de 30 de agosto de 1983.

Art. 3º Ficam extintos 120 (cento e vinte) cargos de Datilógrafo, código TRT-1ª-SA-802.

§ 1º O preenchimento dos 120 (cento e vinte) cargos de Auxiliar Judiciário, TRT-1ª-AJ-023, dentre os criados pelo art. 1º desta lei fica vinculado à extinção dos cargos de Datilógrafo, TRT-1ª-SA-802.

§ 2º Para o provimento dos cargos de Auxiliar Judiciário, TRT-1ª-AJ-023, a que se refere o § 1º deste artigo, será exigida apresentação do certificado de conclusão do 2º grau ou nível equivalente.

§ 3º Aqueles que não satisfizerem a exigência contida no parágrafo anterior permanecerão no cargo de Datilógrafo até implementarem a condição.

Art. 4º A ascensão funcional no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região ocorrerá para o provimento de vagas nas categorias funcionais de Técnico Judiciário, TRT-1ª-AJ-021; Auxiliar Judiciário, TRT-1ª-AJ-023, e Oficial de Justiça Avaliador, TRT-1ª-AJ-022, em até metade das vagas.

Art. 5º O ingresso nas demais categorias funcionais do Grupo-Atividade de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal dar-se-á através de concurso público.

Art. 6º Nas categorias funcionais pertencentes aos outros grupos, o ingresso observará os dispositivos legais aplicados no Poder Executivo.

Art. 7º O processo seletivo para efeito de ascensão funcional far-se-á mediante concurso interno, de caráter competitivo e eliminatório, nas

mesmas condições estabelecidas para o concurso público, exceto limite de idade.

§ 1º Caberá ao Tribunal estabelecer as condições para provimento das vagas destinadas à ascensão funcional e ao concurso público, observadas as disposições legais vigentes sobre a matéria.

§ 2º Sempre que possível, aproveitar-se-á a oportunidade da realização de concurso público para selecionar os concorrentes à ascensão funcional, elaborando-se, nesta hipótese, classificações distintas.

§ 3º O prazo de validade do concurso para ascensão funcional será de 2 (dois) anos improrrogáveis.

§ 4º As vagas reservadas à ascensão que não forem utilizadas por insuficiência de candidatos habilitados, poderão ser providas por pessoal aprovado em concurso público.

Art. 8º Poderá concorrer ao processo seletivo visando à ascensão funcional ocupante de cargo de qualquer categoria, independentemente da classe em que se encontre, desde que já tenha cumprido o estágio probatório e comprove a escolaridade prevista para o cargo.

Art. 9º Será exigida, para ingresso nas categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, por concurso público ou por ascensão, a seguinte escolaridade:

I — para as categorias funcionais de Técnicos Judiciários, TRT-1ª-AJ-021, e Oficial de Justiça Avaliador, TRT-1ª-AJ-022, diploma de Bacharel em Direito;

II — para as categorias funcionais de Auxiliar Judiciário, TRT-1ª-AS-023, e Agente de Segurança Judiciária, TRT-1ª-AJ-024, certificado de conclusão do 2º grau ou nível equivalente;

III — para a categoria funcional de Atendente Judiciário, TRT-1ª-AJ-025, certificado de conclusão do 1º grau.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de , de de 198)

QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS	CLASSES	Nº
ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO TRT-1ª-AJ-020	Técnico Judiciário	TRT-1ª-AJ-021	NS - 07	A	100
	Auxiliar Judiciário	TRT-1ª-AJ-023	NS - 24	A	200
	Agente de Segurança Judiciária	TRT-1ª-AJ-024	NS - 14	A	50
	Atendente Judiciário	TRT-1ª-AJ-025	NS - 14	A	35
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (TRT-1ª-NS-900)	Contador	TRT-1ª-NS-924	NS - 05	A	05
	Engenheiro	TRT-1ª-NS-916	NS - 05	A	02
	Arquiteto	TRT-1ª-NS-917	NS - 05	A	02
ARTESANATO (TRT-1ª-ART-700)	Artífice de Carpintaria	TRT-1ª-ART-704	NS - 17	A	05
	Artífice de Artes Gráficas	TRT-1ª-ART-706	NS - 17	A	03
	Artífice de Eletricidade e Comunicação	TRT-1ª-ART-703	NS - 17	A	05

ANEXO I I

(Art. 29 da Lei nº. de de de 198)

CARGOS EM COMISSÃO

DE NOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº
Assessor de Juri	TRT-1a.-DAS-102 ou TRT-1a.-LT-DAS-102	01
Director de Secretaria de Grupo de Turmas	TRT-1a.-DAS-101 ou TRT-1a.-LT-DAS-101	02
Director de Secretaria de Turma	TRT-1a.-DAS-101 ou TRT-1a.-LT-DAS-101	05

ANEXO I I I

(Art. 29 da Lei nº. de de de 198)

CARGOS EM EXTINÇÃO

QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIAO

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CODIGO	REFERENCIA	CLASSIFICACAO	Nº
SERVICIOS AUXILIARES (TRT-1a-SA-800)	Datilografista	TRT-1a-SA-802	Nº 23		01
	Datilografista	TRT-1a-SA-802	Nº 20		29

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para uma declaração de voto.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 4:**

Mensagem nº 316, de 1986 (nº 448/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Gerson Camata para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa, e dá outras providências, (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1987

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 278/86, constante do item 2 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 18 de maio de 1987.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1987. — **José Fogaça.**

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar em data fixada.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 3:**

Votação em turno único, do Requerimento nº 45, de 1987, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 367, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17, de 1985, de sua autoria, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1987

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro

adiamento da votação do Requerimento nº 45, de 1987, a fim de ser feita na sessão de 25 de maio de 1987.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1987. — **Jamil Haddad.**

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para uma declaração de voto.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: deixo bem claro a razão pela qual solicitei, através de requerimento, o adiamento de votação do projeto.

O projeto de resolução do nobre Senador Jutahy Magalhães diz o seguinte:

“Se Líder, uma vez por semana, após a Ordem do Dia, pelo prazo de 45 minutos.”

Uma por semana! O Senado, no momento, só se reúne uma vez por semana. Quer dizer, a votação desta modificação, no momento em que o Senado só se reúne uma vez por semana, não me parece coerente. Admitamos que 4 ou 5 Líderes partidários solicitem para se inscrever ou para falar. Cada um terá o direito uma vez por semana, e será sempre às segundas-feiras, de falar 45 minutos, por semana.

Por este motivo, solicitei, e a Casa achou por bem retirar o projeto da Ordem do Dia, para que possamos estudar melhor a matéria para evitar essa aberração, porque o sentido do projeto pode ser até elogiado, mas nas sessões normais do Senado da República. Não, nesse regime anormal em que nos encontramos, em que o Senado se reúne apenas uma vez por semana.

O Sr. Leite Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou fazer exatamente um requerimento. Estou com a Mensagem Presidencial para relatar. Entretanto há algumas informações — por ser uma Mensagem ainda de 1986 — que desejo pedir ao Governo do Estado do Paraná. Por este motivo solicito a V. Exª me conceda o prazo de até a próxima sessão para, em plenário, relatar a presente Mensagem Presidencial.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — V. Exª será atendido. Diante da complexidade da matéria, a Presidência concede a V. Exª o prazo de 48 horas para que seja cumprida esta diligência e V. Exª tenha a oportunidade de oferecer o parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — **Item 5:**

Mensagem nº 520, de 1986 (nº 742/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Ronaldo Aragão para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 520, de 1986, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Fronteira (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente
- 1.1 Denominação: Município de Fronteira

1.2 Localização (sede): Av. Minas Gerais, 141 — Fronteira — MG

2. Financiamento

2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 638,47 OTN.

2.2 Objetivo: Aquisição de veículo para transporte escolar.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Disposições Legais: Lei Municipal nº 530/86, de 4-9-86.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fronteira (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fronteira (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 638,47 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à aquisição de veículo para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, eminente Senador Alfredo Campos, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fronteira (MG), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 OTN.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1987. — **Alfredo Campos.**

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Item 6:

Mensagem nº 527, de 1986 (nº 736/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Wilson Mar-

tins para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 527, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim (SP) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. PROPONENTE

1.1 Denominação: Município de Mogi-Mirim

1.2 Localização (sede): Rua Dr. José Alves, 129 — Mogi Mirim-SP

2. FINANCIAMENTO

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 94.417,98 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de Mercados do Produtor.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos.

Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 1.582, de 04 de julho de 1986.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 31, de 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 94.417,98 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de

Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de Mercados do Produtor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo eminente Relator, Senador Wilson Martins, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim (SP), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 OTN.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1987. — **Wilson Martins**.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Mercados do Produtor, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira) — Encerrada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Olavo Pires. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao eminente Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES)

— Sr. Presidente, comunico a V. Exª, que dado o adiantado da hora, em respeito aos Srs. Senadores que permaneceram aqui, declino da palavra e me inscrevo para a próxima sessão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ignacio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA)

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não se encontra registro, na História da Humanidade, de alguma nação que tenha atingido o estágio de pleno desenvolvimento sem um sistema de transporte correspondente. Desta assertiva se conclui que o destino de um povo está intimamente associado à capacidade do seu sistema de transportes.

No caso brasileiro é por demais evidente a atual vulnerabilidade do nosso sistema de transportes, com profundos reflexos na economia do País e, mesmo, na própria Segurança Nacional, em razão da acelerada deterioração da infra-estrutura e da reduzida produtividade na prestação de serviços. Considerando-se a associação indissolúvel entre economia e transportes, pode-se, portanto, afirmar que esse setor intermediário reflete, profundamente, a conjuntura e o estágio de desenvolvimento do País.

“Em nenhum outro setor de seu desenvolvimento, com a exceção da Educação, defronta-se o Brasil de nossos dias com problemas do vulto e da importância dos transportes, cuja ineficiência chega a constituir uma vergonha nacional” (Eugênio Gudin).

Devendo esse setor evidenciar um crescimento entre 9 e 10%, nos próximos quatro anos, é urgente a recuperação do mesmo, para que deixe de apresentar pontos de estrangulamento que se constituem em entraves ao desenvolvimento do País.

POLÍTICA ATUAL

O objetivo geral do Setor Transportes (período 1986/89) “consiste em dar apoio à estratégia de desenvolvimento nacional adotada pelo Governo, visando à retomada do crescimento econômico e à superação dos desequilíbrios macroeconômicos e dos níveis de pobreza, relativa e absoluta, das populações mais carentes e das regiões menos desenvolvidas do País”.

A proposta do Setor para o I PND da Nova República situa, como cruciais, os seguintes problemas:

— o estado de deterioração em que se encontram segmentos significativos da infra-estrutura viária e dos terminais, fruto da escassez de recursos que impede até a própria conservação e restauração do sistema viário, colocando em risco de colapso a atividade econômica de diversas áreas;

— a necessidade de recompor a eficiência operacional e gerencial do sistema;

— as elevadas tarifas do transporte coletivo urbano, que oneram, sobremaneira, o usuário de menor poder aquisitivo;

— a exigência de maior descentralização institucional e de um processo decisório mais aberto à participação de todos os agentes envolvidos nas atividades de transporte.

A partir da análise minuciosa dos problemas acima, a política atual para o Setor estabelece linhas prioritárias de ação, dentre as quais se destacam as necessidades de:

— funcionamento do sistema de transporte em nível satisfatório;

— eficiência operacional, gerencial e institucional do sistema;

— descentralização institucional, administrativa e financeira;

— implantação de modelo de financiamento capaz de superar a crise de escassez de recursos.

Focalizando, de maneira abrangente, as diversas modalidades e aspectos desse Setor, a política de transporte apresenta-se, de forma concreta e operacional, no Programa de Desenvolvimento do Setor Transporte — PRODEST (1986/1989).

Com o objetivo de “acabar com o processo de desinvestimento”, o Plano de Metas recentemente divulgado contempla medidas de recuperação desse Setor, nas quais, em linhas amplas, o Governo se propõe a restaurar e conservar a infra-estrutura de transporte, garantindo a trafegabilidade, reduzindo os custos e aumentando a segurança; prover as populações urbanas de meios de transporte, seguros e baratos; adequar a capacidade de transporte de carga às necessidades do crescimento da economia; suprir as deficiências de gerências; promover a integração nos diversos modos de transporte; conservar energia e proteger o meio ambiente.

Quanto ao financiamento do Setor, foram estabelecidos três princípios básicos:

— eficiência econômica, buscando-se “otimizar” a alocação de recursos;

— justiça social, assumindo o Poder Público uma proporção dos custos dos serviços que correspondem a interesses nacionais ou que visem ao atendimento a populações e regiões menos favorecidas;

— descentralização, repartindo-se os recursos, decisões e responsabilidades econômicas entre a União, os Estados e os Municípios, segundo as respectivas atribuições e competências.

A Constituinte

Deve-se, inicialmente, ressaltar que a implementação do Setor Transportes está na dependência direta de medidas de ordem administrativa, bem como de legislação ordinária, não atingindo, portanto, o nível da Lei Maior.

Compulsadas as Constituições de nações mais adiantadas, como França, Alemanha, ECU, Canadá, Suécia e EECU, observa-se que nenhuma delas aborda a questão, a não ser a norte-americana, em um único artigo, do ano de 1933, que proíbe o transporte de bebidas alcoólicas (período da "Lei Seca").

Considerando-se, porém, as peculiaridades do atual estágio do desenvolvimento nacional, dois aspectos do texto constitucional vigente merecem estudo mais detalhado:

1) Afretamento de navios estrangeiros para operação na navegação de cabotagem.

"Art. 173. A navegação de cabotagem para o transporte de mercadorias é privativa dos navios nacionais, salvo caso de necessidade pública."

(O grifo é nosso).

Muito embora a redação nos pareça clara, a interpretação do trecho grifado tem sido aleatória, acarretando constantes prejuízos à frota nacional.

A "Proposta do Setor Transportes para o I PND da Nova República — 1986/89" registra no item referente ao Transporte Marítimo de Cabotagem, entre os principais problemas:

— "volume elevado de afretamento de navios e contêineres estrangeiros na cabotagem;"

Para coibir o abuso, a partir de 1º de janeiro do ano em curso entrou em vigor portaria ministerial que delega competência ao Superintendente da SCINAMAN para conceder permissão para que embarcações de registro e bandeira estrangeiros possam operar na cabotagem nacional e na navegação interior, em regime de afretamento por empresa nacional de navegação, para suplementar as necessidades de transporte de cargas e execução de serviços. Ressalta a portaria que:

"II — A autoridade delegada somente poderá conceder autorização no caso de elevado interesse para o País e se o transporte de cargas e a execução de serviços exigirem a participação de embarcações de registro e bandeira estrangeiros por comprovada inexistência de embarcações brasileiras em condições de desempenharem aquelas atividades."

Observe-se que já a primeira Constituição Republicana, de 1891, determinava: "A navegação da cabotagem será feita por navios nacionais". Os textos constitucionais posteriores é que estabeleceram que a restrição se aplicava ao transporte de mercadorias, abrindo, ainda, uma exceção ao afretamento de navios nos casos de necessidade pública (art. 155, CF, 1946; 165, CF, 1967; 173, Constituição em vigor).

Considera-se, por conseguinte, que mereça ser analisada pela Constituinte a possibilidade de supressão do trecho grifado do art. 173.

2) Sistema hidroviário interior.

O Programa de Desenvolvimento do Setor Transportes — PRODEST — 1986/1989, evidencia, dentre vários obstáculos que se apresentam a esse sistema, os seguintes:

— Inexistência, no País, de uma compreensão de uso múltiplo dos recursos hídricos de forma conjugada com os projetos de geração de energia.

— Interrupção das hidrovias ou interferência em suas condições de navegabilidade, por outros organismos setoriais, sem prévio ajuste de programação.

— Inexistência de uma mentalidade hidroviária, incluindo a utilização dos recursos multimodais.

— Multiplicidade de órgãos atuando no transporte fluvial de cargas e de passageiros.

O mesmo documento, dentre as linhas de ação propostas para o setor, indica:

"II — Estudo da utilização dos cursos d'água, considerando os objetivos do desenvolvimento nacional ou regionalizado e os interesses da navegação, da irrigação, da geração de energia e da água para consumo público, respeitando o equilíbrio ecológico e o regime das bacias hidrográficas.

12 — Realização de estudos de demanda de transporte comercial de carga nos trechos de cursos fluviais, com perspectiva de integração aos corredores de abastecimento e exportação."

A proposta do Setor Transportes para o I PND da Nova República recomenda, como uma das "linhas prioritárias":

"Fortalecer os instrumentos legais, de modo que determinem a responsabilidade e os respectivos ônus financeiros, para execução dos sistemas básicos de transposição de pontos ou trechos que interrompam ou dificultem a navegação, ou, ainda, que venham impor restrições futuras à navegabilidade das hidrovias. O órgão ou entidade responsável por estes sistemas deverá executar as obras e serviços sob a assistência técnica do Ministério dos Transportes".

De todos estes aspectos, podemos depreender a existência de entraves ao funcionamento satisfatório dessa modalidade de transportes que, embora acessível e de menor custo, esteve praticamente abandonada, durante algumas décadas.

Consideramos, da mesma forma que o ex-Ministro Afonso Camargo, por ocasião do I Encontro com os Secretários de Transportes de todas as Unidades da Federação (9-10-85), que existem problemas cujas dimensões ultrapassam os limites do município, e mesmo do Estado e da Região, e reclamam, assim, uma abordagem nacional. Nesses casos, no entanto, mesmo que a decisão deva ser tomada a nível federal, faz-se necessário que ela expresse a vontade da Nação, formulada através de um processo participativo, que permita a explicitação de diferentes pontos de vista dos diversos segmentos que constituem o tecido social.

Duas alternativas de solução se nos apresentam neste caso.

— Facultar ao Governo a intervenção no Sistema de Transportes, a bem do interesse público e da Segurança Nacional.

— Dar nova redação à alínea d — item XV do art. 8º da Constituição vigente, de forma a incluir os rios navegáveis entre as competências da União, já que o texto atual só lhe permite interferir nos casos em que as vias "transponham os limites de Estado ou Território".

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

O SR. DIVALDO SURUAGY (PFL — AL. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Tribunal de Contas se apresenta como aquele órgão que vai dizer ao povo da lisura e da boa aplicação do dinheiro público. Quanto mais

se valoriza o Tribunal, mais garantia se está oferecendo à comunidade e maior respaldo se empresta à nobre missão de representante do povo.

O controle da Administração Pública se exerce em três esferas distintas e que se completam.

Em primeiro lugar, com a Carta Magna de 1215, na Inglaterra, era o Parlamento que exercia o controle político do Príncipe, determinando os limites da capacidade impositiva do Estado e a aplicação desses recursos arrecadados ora para a faz, ora para a guerra. É, portanto, através do Legislativo que se exercita o controle essencial dos cidadãos sobre os atos de gestão de seus governantes.

Todavia, a partir de determinado instante, o Estado Moderno foi chamado a intervir no domínio econômico, ampliando as suas formas básicas de assegurar a defesa de seu território e de garantir os direitos individuais e sociais de seus cidadãos. Foi, portanto, pela exigência da multiplicidade de suas funções que o Estado criou sistemas de autocontrole e de controle externo, objetivando a melhor aplicação do dinheiro público e apurando responsabilidades pessoais e funcionais dos atos de gestão administrativa e financeira.

No Brasil, coube a Rui Barbosa a iniciativa de propor a criação do Governo Provisório do Tribunal de Contas de um "Corpo de Magistratura intermediária entre a Administração e a Legislatura" a fim de que haja, "entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que quotidianamente a executa, um mediador independente, auxiliar de um e outro que, comunicando com a Legislatura, e intervindo na administração, seja não só vigia, como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetração de infrações orçamentárias por um veto oportuno aos atos do Executivo, que direta, próxima ou recentemente, discrepem da linha rigorosa das leis das finanças". Vale destacar, que fora o ilustre alagoano Marechal Deodoro da Fonseca, à frente do Governo Provisório da República, quem criou o Tribunal de Contas do Brasil.

A própria Constituição de 24 de janeiro de 1891 atribuiu ao Tribunal de Contas o sistema de fiscalização orçamentária, cabendo ao mesmo auxiliar o Congresso Nacional, emitindo parecer prévio sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República.

O papel controlador dos Tribunais de Contas vem sendo alterado nas Constituições Federais, ora se situando como órgão que presta auxílio ao Poder Legislativo, ora como integrante do Poder Executivo, mas prevalecendo sempre a idéia original de Rui Barbosa — extensiva aos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, como sendo um órgão *sui generis*, com um triplice controle orçamentário e financeiro do Executivo, do Judiciário e, até mesmo, do Legislativo.

A Constituição de 1967, sob o argumento da modernização administrativa do Estado brasileiro, iria acabar com o chamado controle prévio sobre os atos administrativos do Executivo com repercussões financeiras — e que até então exigiam o registro prévio dos contratos nos Tribunais de Contas, passando o controle a ser exercido a posteriori, além da criação do chamado controle interno pela própria administração pública.

Como político e administrador público, tenho consciência de que sempre compreendi o importante papel do Tribunal de Contas, tendo tido co-

mo Prefeito eleito da capital de Alagoas, na década de sessenta, a iniciativa de, se bem não estivesse obrigado pela legislação da época, encaminhar anualmente, além da prestação de contas enviada à Câmara Municipal, uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando-lhe sua apreciação.

Eleito governador, tomei a iniciativa da Lei nº 3.652/76, que obrigou o Executivo a submeter ao exame prévio todas as minutas, contratos e convênios de obras e serviços da Administração Pública Estadual e das sociedades de economia mista, Empresas públicas e fundações instituídas pelo Estado, acima de determinado valor, para exame preliminar pelo Tribunal de Contas do Estado que, no prazo de trinta dias, deverá apreciar esses processos em todos os seus níveis: federal, estadual e municipal.

O Ministro Seabra Fagundes, em seminário sobre Tribunais de Contas e a Constituinte, em São Paulo, pregou a revitalização dos Tribunais de Contas a partir da restauração do critério do registro prévio dos contratos e instrumentos a eles semelhantes, até porque "a experiência prova que, uma vez consumadas as grandes irregularidades na gestão administrativa, jamais as finanças públicas se recuperam a elas advindas".

Portanto, com muitas honra, registro que o seu elogio ao pioneirismo dessa nossa iniciativa no Estado de Alagoas, que vejo como uma forma democrática do Executivo ter um assessoramento maior e independente sobre os atos que envolvam a aplicação do dinheiro público examinados previamente por uma Corte de Contas, esta medida do julgamento prévio é decisão que nos deixa orgulhoso e, ao mesmo tempo, recompensado pelo tratamento que emprestamos à Corte de Contas, como sendo uma retribuição e um reconhecimento pelos inumeráveis e dignificantes serviços prestados à Administração.

Quanto maior for o apoio do Executivo aos Tribunais de Contas, maiores e melhores serviços serão prestados ao povo que paga os impostos e que tem o direito de exigir que o seu dinheiro seja bem empregado.

No sistema democrático moderno, com extraordinária evolução das despesas públicas, o fortalecimento do Tribunal de Contas, como peça fundamental na apuração da responsabilidade administrativa do governo e seus agentes, é tanto mais indispensável quanto imperiosa necessidade.

Servir à coletividade implica ter em mente, sempre, o critério da utilidade social, o zelo permanente pelos bens cuja aplicação e cujo controle foram confiados, a necessidade de saber distinguir, com exatidão, em todos os momentos, entre a utilização proveitosa e a improficua, a que resulta benéfica e exclusivamente a todos.

A gerência do bem público, sem esquecer da dignidade da pessoa humana, foge às exigências do estritamente pessoal, para ver, em primeiro lugar, o bem de todos.

Para que este bem comum seja atingido, nada melhor do que a salutar fiscalização do Tribunal de Contas, que se encontra, pela própria dignidade de sua função, imune aos reclamos de interesses pessoais contrariados.

Prestar contas é função que se insere na própria dignidade do cargo de administrador.

Não se diga que o Tribunal de Contas, como instituto controlador, que presta relevante e indis-

pensável auxílio à missão fiscalizadora do Legislativo, é obsoleto.

Ontem, como hoje, é órgão atual. As grandes civilizações, sobretudo as maiores expressões em seus orçamentos públicos, ainda não encontraram outra instituição para se substituir os encargos afetos às Cortes de Contas. Dentre, essas nações, incluem-se o Japão, a Alemanha, a França, a Itália, o Canadá, a Holanda, a Bélgica e até as Repúblicas Populares da Rússia e da China, tanto quanto países de menor expressão orçamentária como El Salvador, Porto Rico e Suriname.

Entendo, porém, que o controle maior sobre a conveniência e oportunidade dos atos da Administração Pública é o que se exerce pelos representantes do povo detentor do controle político sobre todos os níveis da Administração Pública através do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Um veemente e caloroso apelo nos chega da Federação das Associações Comerciais de Pernambuco, por intermédio do seu presidente, Waldomiro Barros Costa — sempre atento à problemática não só da classe que representa, como também de todo o Nordeste —, no sentido de que faça chegar ao Senhor Presidente José Sarney os anseios de todos os setores da população dessa região.

Trata-se de uma anomalia que se revelou embutida no Decreto-lei nº 2.323, de 27 de fevereiro do corrente ano, que restaurou a sistemática da correção monetária do Imposto de Renda, abolida com o Plano de Estabilização Econômica, editado há um ano — o famoso Plano Cruzado, que tanta esperança trouxe aos brasileiros.

Ocorre, porém, que, ao restabelecer a indexação da economia, o diploma legal, que ora questionamos, exclui dessa medida corretora as importâncias dedutíveis do imposto de renda com destinação específica para os órgãos regionais de desenvolvimento, como a SUDENE, a SUDAM e fundos setoriais.

Tal omissão, por injustificada e discriminatória, pode e deve ser suprida antes que seus efeitos afetem os incentivos oriundos do FINOR e demais fundos regionais.

É esse o apelo que formulamos ao Senhor Presidente da República: que se faça constar, da indexação prevista no art. 12 daquele diploma legal, a dos valores dedutíveis do imposto de renda destinados aos investimentos a cargo da SUDENE, SUDAM e fundos setoriais que estimulam e promovem o desenvolvimento nas regiões menos favorecidas do País, notadamente o Nordeste.

Essa a grande preocupação, no momento, das classes produtoras e do povo não apenas do Nordeste, mas de todo o País, como fizeram inserir de seu temário as associações comerciais reunidas em Brasília, em seu IV Congresso.

Sobre esse evento, cabe-nos tecer algumas considerações.

Em todos os tempos, as associações comerciais, articuladas em confederação, sempre se fi-

zaram ouvir com voz alta, por vezes desassombada, de equilíbrio e bom senso.

Desde os primórdios de nossa vida independente, relevante tem sido o papel das entidades que congregam as classes responsáveis pelo comércio no Brasil, no sentido lato do termo, com a abrangência de traço de união com os grandes centros comerciais do mundo moderno, a de elo de ligação entre o produtor e o industrial e todos os que consomem.

Agora, mais do que nunca, oportuno se faz ouvir as associações comerciais.

É que uma nova Carta Magna encontra-se em elaboração, e não podemos deixar de inserir no seu bojo disposições que conciliem a liberdade de iniciativa com os interesses do Estado.

O temário do congresso em apreço já dá uma mostra das preocupações dessas entidades com o atual momento político-social brasileiro.

Em cinco pontos básicos concentram-se às teses debatidas:

- O empresário e a Constituição;
- A ação política empresarial;
- O empresário e o momento econômico;
- A importância das associações comerciais;
- e
- O comércio exterior.

Através desse temário tão complexo e amplo, vislumbra-se uma grande preocupação: a de ajudar o País a reencontrar o seu caminho para a paz e o desenvolvimento.

Partindo da premissa de que classe nenhuma deve omitir-se nessa hora, as associações comerciais, reiterando sua vocação para o trabalho e a liberdade, vêm oferecer a sua valiosa contribuição aos artífices da nova ordem que advirá com a Constituição que ora se elabora.

O Estado de Pernambuco fez-se presente e reafirmou o grande ideal de unidade da Pátria, cimentado no anseio de prosperidade e de oportunidade de trabalho para todos os brasileiros.

Esse o registro que gostaríamos de fazer, reiterando, mais uma vez, o apelo ao Presidente José Sarney no sentido de que seja corrigido, em tempo hábil, o grande equívoco advindo da redação omissa do art. 12 do Decreto-lei nº 2.323, de 27 de fevereiro do corrente ano.

Sem essa correção, o FINOR terminará por estagnar-se, e os recursos, já minguados, deixarão de fluir para o Nordeste brasileiro, tão carente e tão desassistido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebi, com muito prazer, por parte do Dr. Amaury Temporal, Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, e do Dr. Luiz Malheiros Tourinho, Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Rondônia, o relatório geral do IV Congresso Nacional das Associações Comerciais, realizado nesta Capital, nos dias 26 a 28 do corrente.

Este conclave teve como tema geral "A Livre Iniciativa e a Constituinte", dividido em quatro temas específicos, com respectivos subtemas:

- 1 — O Empresário e a Constituição

- 2— A Ação Política Empresarial
- 3— O Empresário e o Momento Econômico
- 4— A Importância das Associações Comerciais.

Também a questão do comércio exterior foi amplamente debatida neste Congresso, que teve como objetivo básico analisar, debater e propor soluções alternativas para os graves problemas econômicos, políticos e sociais que o Brasil está enfrentando neste momento.

Através das teses apresentadas e das indicações feitas, buscou-se formular propostas que pudessem contribuir para a construção de uma sociedade pluralista, mais aberta, mais justa, com igualdade de oportunidades, centrada no respeito do cidadão e a sua liberdade.

Assim, foi colocada toda ênfase no imposterável dever de todo o empresariado particular, condenando-se, veementemente, a omissão, tanto a nível individual, como o de entidade de classe, pelo que as lideranças foram instadas a desempenhar ação mais pronta e firme ao entendimento de que no sistema capitalista, que se pretende vigente no Brasil, e que seja consolidado e amadurecido, os agentes promotores de desenvolvimentos são as empresas privadas, desde as organizações mais complexas e de grande porte às microempresas, que com seus empreendimentos, mobilizam o conjunto da sociedade.

Ainda mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, também concordaram nesse Congresso que a crescente intervenção do Estado na economia tem conduzido a uma desnecessária politização dos fenômenos de mercado, tais como juros, salários, preços, aluguéis, como conseqüências desastrosas a longo prazo, por melhores que sejam as intenções e as eventuais vantagens em curto prazo.

As associações comerciais, conscientes de que lhe diz respeito a obrigação de tratar dos problemas relativos à ordem econômica e também à ordem social, aprofundaram a discussão e as sugestões a nível de política social e as relações capital/trabalho.

Os participantes deste conclave tiveram por assento a necessidade de se retornar o documento intitulado "Projeto Social para o Brasil", aprovado no II Congresso das Associações Comerciais do Brasil, realizado na Cidade do Rio de Janeiro, em novembro de 1980, para revisá-lo e atualizá-lo, de modo a ser uma contribuição mais ampla à Assembléia Nacional Constituinte.

No entanto, de logo, as associações comerciais do Brasil, visando a emprestar a sua colaboração aos Constituintes, debateram, já sob a forma própria, a proposta de texto de anteprojeto do Capítulo da Ordem Econômica e Social, que, em anexo, está apresentado no citado relatório geral.

Da mesma forma, revelando preocupação sobre a absoluta necessidade de uma reforma tributária, de modo a permitir à União, aos Estados e aos municípios, a execução de suas tarefas, que devem ser revistas, e sugeriram propostas para a referida reforma, redimensionando recursos, sem implicar na elevação da carga tributária.

Assim, embora premidas pela gravidade dos problemas conjunturais, não perderam de vista a questão de fundo, posta pelos problemas estruturais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento recebido, que ora tenho a elevada honra de levar ao conhecimento de meus ilustres pares nesta Casa, é de grande profundidade, contendo inúmeros subsídios a todos nós, Constituintes, para elaborarmos um excelente anteprojeto, a fim de que possa fazer parte integrante da nova Carta constitucional.

Finalmente, sollicito, Sr. Presidente, que o relatório-Geral faça parte integrante deste meu pronunciamento, para que fique registrado em nossos anais.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

IV CONGRESSO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS Relatório Geral

Reunidas em Brasília, nos dias 26 a 28 de abril/87, as Associações Comerciais do Brasil, realizaram, sob o patrocínio da sua Confederação e promoção da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal, o seu IV Congresso Nacional, com o objetivo básico de analisar, debater e propor soluções alternativas para os graves problemas econômicos, políticos e sociais que o país enfrenta.

O tema geral do Congresso, a livre iniciativa e a constituinte, foi dividido em quatro temas específicos, com os seus respectivos subtemas:

- I — O Empresário e a Constituição
 - a. Ordem Econômica e Social
 - b. Relação Capital/Trabalho
- II — A Ação Política Empresarial
 - a. Liberdade Sempre
 - b. O Empresário e os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário
 - c. Política Social
- III — O Empresário e o Momento Econômico
 - a. Liberdade Econômica e Liberdade Política
 - b. Reforma Tributária
 - c. Déficit Público
- IV — A Importância das Associações Comerciais
 - a. Missão da Associação Comercial
 - b. Fonte de Recursos
 - c. Ampliação do Quadro Social
 - V — Comércio Exterior

Buscaram, na apreciação das teses e indicações, formular propostas que pudessem contribuir para a construção de uma sociedade pluralista, mais aberta, mais justa, com igualdade de oportunidades, centrada no respeito ao indivíduo e à sua liberdade, enfatizando-se que é a democracia política, como guardiã da liberdade, que há de assegurar e estimular a realização do progresso através da economia de mercado, afastando a onisciência tecnocrática das concessões tuteladas do Estado.

Nesta perspectiva, avultou a imperiosa necessidade de uma posição mais consistente e mais eficaz, na defesa da liberdade em todos os níveis, tais como: liberdade de produzir, liberdade de investir, liberdade de prosperar, liberdade de votar e ser eleito pelo voto do povo.

Compreenderam, que os direitos dos indivíduos lhes são conferidos, sempre no sentido de que possam realizar a sua satisfação e bem-estar pessoais. Não se pode contudo, perder de vista o compromisso de cada um com a comunidade

e o caráter social dos direitos pessoais. Assim, o exercício do direito do indivíduo há de levar em conta o interesse da sociedade, com ele harmonizando-se. Obviamente, esta visão tem por pressuposto uma real existência do Estado de direito, do Estado democrático.

Entenderam pois que os princípios da livre iniciativa e da autonomia privada, compreendido esta como a facultade que tem o particular de autoregrar os seus interesses, não de ser delimitados pelos interesses sociais.

Torna-se evidente que a postura a ser assumida pelas nossas Associações deverá ser, cada vez mais vigilante e atuante, no sentido, não apenas de evitar o avanço e intervenção do Estado na Ordem Econômica e na Autonomia Privada, como também de reduzir os níveis atuais de avanço e intervenção. Assim, é imperativo ser gravado, no Capítulo da Ordem Econômica e Social, o princípio da liberdade de iniciativa, deixando-se, de maneira bem explícita, que o nosso regime econômico é o da economia de mercado, buscando-se evitar as distorções que ocorrem ao sabor de entendimentos e da desvirtuatura com que agem os eventuais detentores do poder, ao arripio e à revelia da vontade da Sociedade. Daí, ser imprescindível que se estabeleça, como regra geral, de modo inequívoco, ser vedada a participação do Estado nos setores produtivos da economia.

Impõe-se, portanto, fixar meios e mecanismos para que o governo, que é a face mais visível do Estado, como meio escolhido pelo povo para executar a sua vontade, efetivamente o seja, impedindo-se toda a sorte de abuso e desvirtuamento. Importa, pois, que o empresariado, atue, eficaz e competentemente, neste momento, quando estamos tomando as decisões fundamentais sobre o país que queremos e no qual desejamos viver, ao trabalharmos na elaboração da futura Constituição que definirá o modelo político, jurídico, econômico e social do Brasil.

Assim, puseram toda ênfase no imposterável dever de todo o empresariado participar, condenando-se, veementemente, a omissão tanto a nível individual como a nível de entidade de classe, pelo que as lideranças foram instadas a desempenhar ação mais pronta e mais firme ao entendimento de que, no sistema capitalista, que se pretende vigente, no País, e que seja consolidado e amadurecido, os agentes promotores do desenvolvimento são as empresas privadas, desde as organizações mais complexas e de grande porte às microempresas, que, com suas atividades e através de seus empreendimentos, mobilizam o conjunto da sociedade.

Ao Estado, deverá caber, o exercício de suas funções tradicionais de oferta de educação, saúde, segurança, saneamento básico, justiça, entre outras, caberá outrossim, definir, de modo claro e preciso, mediante decisões macroeconômicas, o sentido de desenvolvimento e, através de implantação de infra-estrutura física e estímulos, criar condições para os empreendimentos privados. Somente em casos específicos, de projetos em áreas estratégicas, que, pelo volume de inversões demandadas e por sua maturação mais lenta e, por conseqüência, retorno mais demorado do investimento, colocam-se fora do alcance da iniciativa privada, pode o Estado assumir a responsabilidade por sua implementação. Ainda, assim,

deverá sê-lo, através de autorização legislativa, ou seja, por lei complementar, caso a caso, de forma transitória, e para atender a setor que não se tenha desenvolvido plenamente

Concordaram que a crescente intervenção do Estado na economia tem conduzido a uma desnecessária politização dos fenômenos de mercado, tais como juros, salários, preços, aluguéis, com conseqüências desastrosas a longo prazo, por melhores que sejam as intenções e as eventuais vantagens no curto prazo.

Ainda mais, as associações comerciais, conscientes de que lhes dizem respeito a obrigação de tratar não apenas dos problemas relativos à ordem econômica, mas também à ordem social, aprofundaram a discussão e as sugestões a nível de política social e as relações capital/trabalho. Nesse sentido, enfatizaram a gravidade da injusta concentração da renda e a absoluta necessidade de ser inserido na Constituição o pleno exercício da liberdade de organização sindical a empregados e empregadores, legítimos parceiros sociais, retirando-se, pois, a presença e a participação do Estado, sob qualquer forma, na vida sindical, adotando-se a liberdade do pagamento da contribuição sindical.

De toda maneira, tiveram por assente a necessidade de se retomar o documento intitulado "Projeto Social para o Brasil", aprovado no II Congresso das Associações Comerciais do Brasil, realizado na cidade do Rio de Janeiro, em novembro/80, para revisá-lo e atualizá-lo, de modo a ser uma contribuição mais ampla à Assembléia Nacional Constituinte. No entanto, de logo, as associações comerciais do Brasil, visando a emprestar a sua colaboração aos constituintes, debateram e aprovaram, já sob a forma própria, a proposta de texto de anteprojeto do Capítulo da Ordem Econômica e Social que, em anexo, faz parte integrante deste Relatório.

Da mesma sorte, revelando a sua preocupação sobre a absoluta necessidade de uma reforma tributária, de modo a permitir à União, aos Estados e aos municípios a execução de suas tarefas, que devem ser revistas, sugeriram propostas, cujo texto segue em anexo, para a referida reforma, redimensionando recursos, sem implicar a elevação da carga tributária.

Igualmente preocupadas na construção do Brasil de amanhã, as associações comerciais do Brasil estão conscientes da imediata necessidade de encontrar-se um caminho para superar a grave crise econômica do Brasil de hoje.

Assim, embora premidas pela gravidade dos problemas conjunturais, não perderam de vista a questão de fundo, posta pelos problemas estruturais.

Avulta à discussão a questão do "déficit público", responsável maior pela elevação das taxas inflacionárias, por conseqüência pelo recrudescimento das taxas de juros, determinado pela voragem do Governo, em indo ao mercado financeiro para captar recursos, visando fechar suas contas. Os reflexos de sua elevação se fizeram presentes, de pronto, com gravíssimas conseqüências para as empresas notadamente as micro, pequenas e médias, que se vêem a braços com situações, seguramente, jamais vividas, que se agravaram pelo choque gerado da abrupta passagem de uma economia relativamente estável, ainda que, assim, mantida artificialmente, com

juros baixos e em crescimento, com preços e salários comprimidos, para uma outra que desarticula, praticamente todo o sistema produtivo, voltando-se à ciranda financeira e à preponderância da especulação sobre o trabalho e a produção.

As taxas de juros nominais atingem níveis absurdamente elevados e insuportáveis, inviabilizando totalmente a manutenção das atividades econômicas.

É urgente a queda das taxas de juros, o que impõe ao Governo medidas drásticas para contenção de suas despesas. A eliminação do déficit público é obrigação urgente e inadiável por parte do Governo que já impôs, às empresas e cidadãos, pesados ônus sob a forma de aumentos de tributos e empréstimos compulsórios, de danosos efeitos, e outros atos, que injusta e ilegalmente visam a resolver ou aliviar o problema de caixa do Governo, aumentando, por via direta ou obliqua, ainda mais, a carga tributária, e com a intromissão imprópria no processo de poupança privada, gerando toda a sorte de distorções.

Têm, pois, as associações comerciais, o dever de apoiar a todo associado seu, contra tal conduta governamental.

Ao não concordarmos com os atos injustos do Estado, sustentamos que o que os respalda não é a simples emanção da vontade do órgão institucionalmente formado, mas sim a sua adequação à consciência e à vontade nacionais, que não admitem gestores senão o próprio povo. Assim, portanto, os Atos Públicos de Protesto legítimos devem merecer, por parte das autoridades, a sua mais plena compreensão, pois revelam o exercício da cidadania, na melhor acepção, porque visam à revogação de leis injustas, promovendo o encontro do Estado com a Nação, contribuindo para que se evitem os desvirtuamentos dos fins para os quais o próprio Estado foi criado, e que não pode anular o indivíduo e sua liberdade.

É tanto mais acolhível tal colocação, na medida em que ela respalda a posição de que, se o cidadão tem a obrigação de cumprir a lei, também o legislador tem a obrigação de editar leis justas e que atendam aos anseios e interesses da sociedade.

Por isso, é absolutamente próprio que o empresário, cidadão como outro qualquer, que não aceita ser exclusivamente de quem quer que seja, o sentimento de patriotismo tem, também, o legítimo direito de manifestar-se e buscar as soluções mais adequadas para os seus problemas, tendo o Governo, como conseqüência, a obrigação de atendê-lo.

Assim, o empresariado não tolerará o imobilismo governamental, a indefinição de políticas, que não lhe dão uma clareza de rumos, para que possa traçar o seu futuro, e, daí, não se cansará de levar, ao Governo, e demonstrar à sociedade, a sua irrisignação quanto a tal estado de coisas.

Daí, exige que o Governo tenha uma política econômica clara, consistente e transparente e não medidas tópicas e circunstanciais, que apenas ensejam a constante mudança das regras do jogo.

Exige uma política tributária, onde o respeito ao cidadão contribuinte seja a tônica, tendo em conta a justiça fiscal, observando-se rigorosamente o preceito de que não há tributação sem representação, e que a medida da taxa seja a capacidade de pagamento do contribuinte.

Exige uma política social verdadeira que não deve ser revestida de cunho populista, mas que leve em conta as reais condições da sociedade de resgatar as suas dívidas para com os menos favorecidos.

Liberdade sempre!

IV CONGRESSO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS

Brasília, 27 e 28-4-87

NOVA CONSTITUIÇÃO ANTEPROJETO DO CAPÍTULO "DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL"

Art. A — A atividade econômica é livre e compete à iniciativa privada exercê-la em todas as suas modalidades.

Art. B — A ordem econômica e social tem por fim propiciar o desenvolvimento nacional, com base nos seguintes princípios:

- I — liberdade de iniciativa;
- II — propriedade privada dos meios de produção;
- III — livre concorrência nos mercados;
- IV — valorização do trabalho como condição da dignidade humana;
- V — expansão das oportunidades de emprego produtivo;
- VI — igualdade de oportunidades;
- VII — redução das disparidades regionais de natureza sócio-econômica.

Art. C — É vedada a intervenção complementar do Estado na economia, salvo expressa autorização legislativa, caso a caso, por lei complementar, mas deverá ser sempre transitória para atender a setor que não se tenha desenvolvido plenamente e que a iniciativa privada não se disponha a fazê-lo.

§ 1º A intervenção regulamentar somente se dará para assegurar o livre funcionamento dos mercados e da concorrência, em benefício do consumidor.

§ 2º Em quaisquer destas hipóteses, a intervenção cessará assim que desaparecerem as razões que a determinaram.

§ 3º Os gastos da União de capital e custeio nos setores da educação e saúde realizados nos Estados que tenham renda *per capita* inferior a média nacional não poderão ser inferiores a proporção percentual que cada Estado detenha na população total do país.

§ 4º As desapropriações por interesse público que não se destinam para fins de reforma agrária promovidas pela União, Estados ou Municípios, serão sempre precedidas de prévia e justa indenização em dinheiro, vedando-se ao desapropriante a imissão na posse dos bens desapropriados, até que seja efetivada a aludida indenização, fixada pelo Juízo competente.

§ 5º É de competência da União, após disposição de terras públicas inexploradas próprias, dos Estados, Municípios, Territórios e Distrito Federal, promover a desapropriação de propriedade territorial rural, para fins de reforma agrária, mediante pagamento prévio de justa indenização, em títulos da dívida pública, com cláusula de exata atualização monetária, resgatáveis no prazo de dez anos, em parcelas semestrais, iguais e sucessivas,

assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento de qualquer tributo federal ou obrigações do expropriado para com a União. A indenização das benfeitorias, existentes nas áreas desapropriadas, será sempre paga em dinheiro:

a) a desapropriação, de que trata este parágrafo, limitar-se-á às áreas inexploradas abrangidas por zonas prioritárias, conforme definidas pela política agrícola e fundiária de que trata o Art. D;

b) o volume anual ou periódico das emissões de títulos, para os fins de que trata este parágrafo, observará o limite de endividamento da União, segundo dispuser a lei;

c) os proprietários ficarão isentos dos impostos federais, estaduais e municipais que incidam sobre a transferência da propriedade objeto de desapropriação, de que trata este parágrafo.

Art. D — Lei Complementar disporá sobre uma política agrícola e fundiária permanente e aplicável, sem discriminações, a todo produtor rural, e estabelecerá as diretrizes para delimitação das zonas rurais prioritárias, sujeitas a reforma agrária.

Art. E — Ao investimento de capital estrangeiro no país, inclusive o tecnológico, é assegurado tratamento idêntico ao dispensado ao capital nacional, sendo proibidas discriminações ou restrições de qualquer natureza, observado o disposto no Art. C e seus parágrafos.

Parágrafo único. Considera-se empresa brasileira ou nacional aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua administração sediada no País.

Art. F — As normas de valorização do trabalho obedecerão aos seguintes princípios, além de outros que visem à melhoria de condição social dos trabalhadores:

I — salário mínimo capaz de satisfazer às suas necessidades normais e as de sua família;

II — não discriminação ou distinção, exclusão ou preferência baseada em motivos de raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, com igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego ou no exercício da profissão. Não se considera distinção as preferências baseadas nas qualificações exigidas para a função ou cargo, nem as normas concernentes à racionalização do trabalho;

III — integração na vida e no desenvolvimento da empresa;

IV — duração semanal do trabalho não excedente a 48 horas, com intervalo para descanso, salvo casos excepcionais previstos;

V — repouso semanal remunerado e nos feriados civis;

VI — férias anuais remuneradas;

VII — medicina e segurança do trabalho;

VIII — proibição de qualquer trabalho a menores de 12 anos.

A lei definirá quais as atividades que não devem ser exercidas por menores de 18 anos, por razões de saúde e de moral;

IX — condições especiais de trabalho à gestante;

X — o trabalhador injustamente despedido, não optante do FGTS, terá direito à indenização pelo seu tempo trabalhado;

XI — previdência social nos casos de doença, invalidez, velhice e morte, com proteção adequa-

da contra acidente de trabalho, bem como assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva;

XII — aposentadoria, com salário compatível, conforme o que for estabelecido em lei;

XIII — a organização sindical é livre, ficando restritas quaisquer contribuições aos respectivos associados;

XIV — reconhecimento da convenção coletiva como instrumento adequado ao estabelecimento de condições de trabalho e estímulo aos processos de negociações;

XV — reconhecimento do direito de greve, ficando o seu exercício dependente da manutenção de serviços essenciais à comunidade, definidos em lei.

Parágrafo único — Nenhuma prestação de serviço de assistência ou benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida sem a correspondente e vinculada fonte de custeio total.

Art. G — A lei disporá sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais, estabelecendo:

I — obrigação de manter o serviço adequado;

II — tarifas que permitam a remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico e financeiro;

III — fiscalização permanente e revisão periódica das tarifas, ainda que estipuladas em contrato anterior.

Parágrafo único — a escolha da empresa concessionária dependerá de concorrência.

Art. H — As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial, assegurada, porém, preferência ao proprietário do solo a esta exploração ou aproveitamento.

§ 1º — A exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica dependerão de autorização ou concessão federal na forma da lei.

§ 2º — É assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra. Quanto às jazidas e minas cuja exploração constitui monopólio da União, a lei regulará a forma de indenização.

§ 3º — Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento de energia hidráulica de potência reduzida.

§ 4º — A lei garantirá a venda em condição econômica da energia produzida pela iniciativa privada cuja comercialização seja feita exclusivamente por empresas públicas.

Art. I — Às empresas públicas e sociedades de economia mista cabe exercer a intervenção complementar observado, no que for aplicável, o disposto no art. C e seus parágrafos. No desempenho desta atividade elas se submeterão integralmente ao direito próprio das empresas privadas e não poderão gozar de benefícios, privilégios, subvenções ou dotações orçamentárias ou fiscais não extensíveis paritariamente às demais do setor.

Art. J — A lei federal disporá sobre as condições de legitimação da posse e de preferência para a aquisição, até cem hectares, de terras públicas por aqueles que as tomarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família.

Parágrafo único — Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares.

Art. L — O controle acionário de empresas jornalísticas, de qualquer espécie, inclusive de televisão e de radiodifusão, é vedado:

I — a estrangeiros;

II — a sociedades que tenham como acionistas ou sócios majoritários, estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto partidos políticos.

§ 1º — A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa das empresas mencionadas neste artigo caberão somente a brasileiros.

§ 2º — Sem prejuízo da liberdade de pensamento e de informação, a lei poderá estabelecer outras condições para a organização e o funcionamento das empresas jornalísticas ou de televisão e de radiodifusão, no interesse do regime democrático e do combate à subversão e à corrupção.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Nação brasileira assiste, no presente momento, à queda de um Ministro da Fazenda que, por alguns meses, deu ao povo a possibilidade de viver, e não apenas de sobreviver e, mesmo, subsistir, com um índice de inflação zero, onde seus orçamentos não eram corroídos pela noite e os preços eram mantidos, dia após dia, e seus salários duravam até o fim do mês.

Depois de tantos anos, onde governo após governo, exigiam dele, povo, sangue, suor e lágrimas, finalmente foram tomadas medidas que permitiram ao homem brasileiro sentir orgulho dessa condição e um largo sorriso tomou conta dessa gente sofrida.

Um sentimento inefável de justiça, de esperança, de fé, tomava conta de todos.

A imagem de um homem foi revestida com a auréola destinada aos santos e aos heróis. O bicho-papão da inflação fora por ele vencido. Todos puderam experimentar-se a viver em paz.

O Exmº Sr. Dilson Funaro já pertence à História deste País, inserido na galeria reservada aos heróis que, se não matou o dragão da inflação, foi o que lhe deu combate com o maior destemor. Se não o venceu, pôde, por algum tempo, fazê-lo fugir para plagas. Se não pôde derrotá-lo, quando forças nacionais e internacionais se mostraram superiores às suas forças, deixou plantada em todos os corações a semente da esperança de que é possível vencer.

Rendo, neste momento, minha homenagem à figura messiânica, que de fato representou, o homem Dilson Funaro.

Seus esforços não serão esquecidos. Sua capacidade de trabalhar com tenacidade invulgar, seu desprendimento e sua sinceridade no servir à causa pública e ao povo deste País, serão sempre lembrados até por seus detratores.

Assume a Pasta da Fazenda, em seu lugar, o Exmº Sr. Luiz Carlos Bresser Pereira.

Suas qualidades de homem público, de administrador experiente, de competência econômica

forma suficientemente exaltadas por economistas reconhecidos, por políticos de escol e a imprensa escrita, falada e televisada, formando em torno de sua pessoa uma unanimidade nacional.

Vivemos todos um momento decisivo para a implantação de uma democracia, pela qual tanto lutamos.

Desiludido com o fracasso do Plano Cruzado, o povo reclama os meios necessários que venham proporcionar condições para sua sobrevivência, para o dia de hoje, e não para um futuro do qual já está cansado de esperar.

Querem que paguemos nossa dívida externa com o preço de nossa democracia, com a recessão que nos encolhe, com aviltamentos salariais e desemprego, com retrocessos inadmissíveis.

Esperamos que o novo Ministro da Fazenda encontre caminhos que solucionem os graves problemas econômicos que estão paralisando o País, sem penalizar ainda mais o nosso povo.

Esperamos não paliativos ortodoxos ou choques heterodoxos, mas uma política econômica que nos permita vislumbrar algum futuro.

Era o que tinha a dizer. Esperamos por esperança.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignacio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho conhecimento dos esforços desenvolvidos pelo Governo Federal com vistas à grave situação conjuntural do mercado financeiro, notadamente quanto à necessidade de rebaixamento dos juros. São esforços cujo exercício delineia uma perspectiva de acerto da situação a médio prazo — mas que de fato deixam a desejar em comparação com a urgência requerida pela maioria dos setores produtivos do País, notadamente os da área rural, que já não mais suportam qualquer espera de solução, nem mesmo em relação à simples manutenção de suas atividades.

Há, por exemplo, verdadeira situação de angústia entre os pequenos e médios produtores do interior do Espírito Santo, conforme denúncia amplamente divulgada pela imprensa, na qual dirigentes dos sindicatos e de cooperativas apontam para uma situação de "verdadeiro desespero" da classe, como, de resto, se verifica em todo o interior brasileiro.

Cito revelação feita pelo Presidente do Sindicato Rural do Município de Linhares, Sr. José Mauro Gama, segundo a qual chega a ser **assustador** o índice de insolvência observado entre os ruralistas locais, com muitos deles dilapidando os seus bens para cobrir encargos bancários assumidos antes do "enlouquecimento" do mercado financeiro, para não ficarem com os nomes e a credibilidade afetados na praça.

Não é diferente a situação no Município de Colatina, na mesma região, onde o Presidente da Cooperativa Agrária Local, Sr. Francisco Noé, afirma que durante a primeira fase do Plano Cruzado os cafeicultores financiaram suas lavouras levantando empréstimos a juros de 1,5 por cento, aplicando o dinheiro na melhoria de suas propriedades e na aquisição de equipamentos, ressaltando, todavia, que "agora todos estão sendo obrigados a vender seus bens para ressarcimento

das dívidas — verificando-se em decorrência disto um desalentador crescimento do volume de títulos protestados na praça e vertiginosa queda nas vendas do comércio nas regiões agrícolas.

Os líderes rurais de Linhares e de Colatina trazem, numa síntese, a desolação da quase totalidade dos produtores rurais do Espírito Santo: a situação da categoria pode ser ilustrada pelo crescente volume de ofertas de terras, veículos, máquinas e outros bens, "a preços baixos e inconcebíveis no ano passado", para que os agricultores possam saldar compromissos bancários, que crescem como bolas de neve na proporção dos juros indexados a 20 por cento ao mês. O alqueire de terra, que na região chegava a ser cotado a Cz\$ 500 mil há um ano, está no momento sendo negociado a Cz\$ 100 mil, e mesmo assim há dificuldades de se encontrar compradores.

Uma tal situação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode prolongar por mais tempo. Não me refiro, egoisticamente, à difícil conjuntura capixaba — pois o quadro capixaba se repete em todas as regiões agrícolas do País. Por isso mesmo, insisto na cobrança ao Governo Federal para que encontre, o quanto antes, uma solução adequada à circunstância, por antever seus desagradáveis reflexos sobre toda a economia brasileira.

Tenho notícias de que o Palácio do Planalto já adota providências, em caráter de urgência, para sanar a gravidade da situação dos pequenos e médios empresários rurais, inclusive os maus momentos igualmente agora vividos pelos micros e pequenos empresários das áreas urbanas.

Agilizar os mecanismos responsáveis pela solução dessa crise, dando efetivo curso às medidas que vêm sendo postas em prática pelo Presidente José Sarney, é o que se requer e o que se impõe. Voltaremos ao assunto, Sr. Presidente.

Outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Transformaram-se em cansativa rotina, numa atmosfera de desânimo e de desesperança, as ações individuais e os movimentos coletivos de municipalistas, inclusive de Governadores, em busca da realização de uma reforma tributária de urgência, sem que qualquer iniciativa governamental tenha sido, no mínimo, posta oficialmente sob estudo.

O último fio de esperança oferecido às municipalidades brasileiras neste sentido, lembremos, foi a aprovação por este Congresso Nacional da chamada Emenda Passos Pôrto, a qual, depois de seguidas e consideráveis mutilações, foi promulgada no início de 1985, poucos dias antes da convocação desta Assembléia Nacional Constituinte.

Era o início de vida da Nova República, uma temporada de abertura de novas perspectivas, quando a descentralização político-administrativa passou a ser admitida, com base numa reforma tributária de mais profundo alcance, uma quase probabilidade de redenção econômico-financeira para Estados e Municípios.

Então, engrossaram-se as fileiras do movimento municipalista do País, sob visíveis estímulos dos Governadores também nela interessados. Seguiu-se a campanha para a eleição dos prefeitos das Capitais, na qual os candidatos, estimulados pela "proximidade" da reforma, passaram a assumir densos compromissos junto às respectivas comunidades. Estávamos ainda em 1985.

Os eleitos tomaram posse no 1º dia de janeiro seguinte. O ano de 1986 já ultrapassava o primeiro semestre — e nada de reforma tributária.

Empurrados pelos compromissos assumidos em praças públicas, os prefeitos das capitais uniram-se em associação própria, através da qual cobraram a reforma ao Governo Federal — uma vez, duas vezes, "n" vezes. Nada! entretimes, todos os demais chefes de executivos municipais do País recompunham o próprio movimento.

Até agora, nada de reforma tributária. Só o silêncio.

As baterias da mobilização reformista, agora estimuladas por farta representação municipalista nesta Assembléia Nacional Constituinte, defensores da reforma tributária de todo o País, esperam incluir na nova Carta disposições constitucionais que tornem possível a melhor repartição do bolo tributário entre a União, os Estados e Municípios, inclusive Territórios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim se me renovam tais acontecimentos, ao percorrer, nas páginas da imprensa, sinais de evidência que de pronto justificam os clamores com que todos os governantes de Estados e Municípios do País exigem com urgência a reforma tributária.

Todavia, contrapõe-se aos interesses de tal medida, bem o sabemos, a imensidão das dificuldades atualmente vividas pelo gigantismo centralizador da administração federal por nós herdada do longo período ditatorial que dominou o País nos dois últimos decênios — um mal de tamanhas proporções que só poderá ser delibado pela construção de um novo Estado brasileiro tarefa hercúlea de que só mesmo será capaz a Assembléia Nacional Constituinte.

Fala-se, porém, que a nova Carta Constitucional — no mais breve espaço de tempo — só ficará pronta em fins do corrente ano legislativo. Será que até lá Estados e Municípios conseguirão sobreviver à dolorosa situação de penúria?

De Linhares, município da região norte do Espírito Santo, chegaram-nos as angústias e os clamores do Prefeito Samuel Batista da Cruz, cuja municipalidade, segundo suas palavras, corre o risco de ter que fechar as portas, já que a arrecadação não comporta a receita orçamentária. Dentre os municípios capixabas, Linhares sempre teve uma das mais fortes e dinâmicas economias. A partir desta constatação, imagine-se a grandeza das dificuldades vividas pelos demais municípios capixabas! O próprio Governo do Estado acaba de chegar ao Presidente José Sarney de pires à mão, a solicitar da União recursos financeiros capazes de cobrir compromissos dos quais ela própria participa em conjunto com as administrações regional e locais.

Não costume, Sr. Presidente, Srs. Senadores, usar de meus ofícios políticos e parlamentares para expor situações de tal singularidade.

Não posso, todavia, a não ser com notório constrangimento, deixar sem o necessário registro esta grave situação. Unamo-nos, pois, num grande e imediato esforço capaz de abreviar a passagem das nuvens negras que tanto ameaçam a tranquilidade nacional.

Outra questão, Sr. Presidente.

Sabe-se hoje que a temida AIDS é uma doença virótica, cujo transmissor foi denominado, pela Organização Mundial de Saúde, HIV — Vírus de

Imunodeficiência Humana, e já é responsável por cerca de 65 mil aidéticos (como vêm sendo chamados os doentes da AIDS) no mundo, dos quais 1.200 aproximadamente no Brasil. Porém, só aqui, neste País, o número de portadores, ou seja, os infectados não-doentes, ou assintomáticos, é estimado entre 130 a 400 mil.

O avanço da doença no mundo em geral e no Brasil, especificamente, é alarmante: foi apenas há cerca de 5 anos, em 1982, que se diagnosticou o primeiro caso no País, em São Paulo. Originado, provavelmente, na África, seus grupos de risco iniciais eram os homo e bissexuais, viciados em drogas injetáveis e hemofílicos; e, frequentemente citavam-se, pela nacionalidade, africanos e haitianos. Pode-se dizer, no momento presente, que qualquer pessoa tem risco potencial de adquirir a doença.

O vírus parece ter encontrado seu habitat nos linfócitos (um tipo dos glóbulos brancos), principalmente do sangue e do espermatozoides. Isto faz da transmissão sexual a principal forma de contágio. Mas, evidentemente, não a única. Desde que haja contato com sangue contaminado pode haver o contágio.

Normalmente, quer dizer, com o sistema imunológico saudável, o organismo pode lidar eficientemente com o vírus da AIDS, desde que a invasão seja limitada. Acontece que as células macrófagas, — agentes do sistema imunológico — envolvem os vírus que penetram na circulação e os destroem por não possuírem as proteínas padronizadas que os identificam como pertencentes ao organismo humano. A informação é transmitida aos linfócitos T-4 — também células do sistema imunológico — os quais utilizam-na para identificação do invasor, que é então chamado de antígeno. Uma parcela das T-4 diferencia-se em célula citotóxica que dissolve os vírus quando se combinam as proteínas da superfície. Outra parcela transmite a informação aos linfócitos B que se diferenciam para produzir anticorpos que se combinam com os antígenos dos vírus entregando-os às macrófagas. Uma última parcela das T-4 diferencia-se em linfócitos supressores que destroem e impedem o crescimento do número de vírus. Mas, por uma infeliz coincidência, o vírus da AIDS tem na sua superfície uma seqüência de proteínas muito parecida com as substâncias que o linfócito T-4 absorve. Através dessa seqüência de proteínas, o vírus consegue a abertura da membrana externa da célula T-4 e aí penetra antes que a célula receba a informação da célula macrófaga, desenvolvendo-se até destruí-la. Em pouco tempo, o HIV líquida a população de glóbulos brancos T-4 em até 90%. O sistema imunológico fica praticamente anulado e não consegue resistir às infecções provocadas pelos vírus oportunistas, isto é, aqueles que existem sob controle no organismo, e/ou aos tumores malignos, especialmente os sarcomas de Kaposi e os linfomas.

Além disso, a pessoa infectada pelo vírus da AIDS tomou-se um foco pontencial de disseminação da doença, e, se for mulher e ficar grávida, passará o vírus ao filho, através da placenta. O recém-nascido mostrará quadro clínico inespecífico, com infecções bacterianas corriqueiras. Os exames laboratoriais são ineficientes para o diagnóstico, até os 6 meses de vida.

Mas foi pelas transfusões de sangue que a AIDS começou a se universalizar, deixando de ser

ameaça apenas aos hemofílicos, que a elas recorrem periodicamente.

E não se pode esquecer que a AIDS pode levar até cerca de 5 anos para se manifestar no organismo humano. É um longo período de incubação.

Quando, levados pelo sangue, os vírus chegam às células do cérebro, ficam aí protegidos pela barreira hemoliquórica, reproduzindo-se podendo causar demência ou meningite.

Por enquanto, a doença ainda é fatal. Sua única forma de controle é a prevenção.

Por outro lado, existe patente o problema social. A AIDS popularizou-se como **doença gay**. Em vista disto, tornou-se uma enfermidade difamante. Este fato e mais o pânico que geralmente ocasiona nos locais onde se apresenta um doente com AIDS levam muitos a considerarem-na "a peste dos tempos atuais".

Nós, brasileiros, precisamos enfrentar rapidamente a situação. O Brasil é um país de dimensões continentais que se inclui no grupo dos países em desenvolvimento. Isto o faz mais próximo da realidade econômico-social da África, o continente mais assolado pela síndrome e o menos assistido pelas políticas de saúde.

Ademais, a cultura africana foi um dos pilares da formação da cultura brasileira. Cojoca-se, de imediato, a questão: poderia a AIDS reproduzir, entre nós, o modelo africano, disseminando-se mais rapidamente?

O País vem desenvolvendo um modelo econômico concentrador de renda pelo qual a grande maioria da população pode ser chamada pobre, entendendo-se por pobre quem ganha abaixo de certo nível de renda. Pobreza é, então, o estado de quem assim se encontra, classificada qualitativamente pelo nível de consumo e quantitativamente, pelo diferencial entre a renda efetiva e a necessidade séria à manutenção de um padrão de vida considerado mínimo. A pobreza é, em última instância, parte de um fenômeno mais geral — o da privação, denotando severas restrições sobre as possibilidades que as pessoas e as famílias possuem de escolher e consumir bens e serviços.

Por outro lado, a queda do poder aquisitivo repercute sobre a qualidade de vida, evidenciando-se que os mecanismos de compensação adotados alteram o uso do tempo entre todos os membros da família, levando a modificações nas relações familiares e à adoção e comportamento sociais diferentes, quer dizer, a mudanças substanciais no conteúdo da definição tradicional de família.

Observe-se, outrossim, que a Humanidade viveu, até o século passado, sucessivas epidemias de fome — entendidas como privação aguda de alimentos — associadas às epidemias consideradas então pestilentas — cólera, tifo, febre amarela, varíola, peste — ao lado de outras menos dramáticas, porém mais constantes e sorrateiras, como a tuberculose, a escarlatina e a difteria. Hoje, a desnutrição tornou-se endêmica e se associa a doenças de nível endêmico, como as gastroenterites e as infecções respiratórias. A desnutrição de longa duração, instalada na fase crítica do crescimento, estabelece uma condição de inferioridade biológica-física e mental — dificilmente reversível e que não se restringe ao indivíduo, mas

que se prolonga à geração seguinte. Este quadro melancólico é também o do Brasil.

Por outro lado, a deterioração da renda implica num agravante, que é anular certas intervenções do Poder Público e fazer passar proporções crescentes de necessidades de atendimento individual para formas de atendimento social, sem que frequentemente se encontrem preparadas para tal fim as estruturas institucionais. As deformações do processo sócio-econômico e do sistema de promoção, proteção e recuperação da saúde não são apenas coincidentes no tempo, são eventos que se confundem e se explicam por uma lógica histórica comum.

Desta forma, só com a efetiva participação da coletividade se poderá pensar em lograr o controle da AIDS no País. O Setor de Saúde se ressentiu da falta de recursos laboratoriais suficientes para diagnósticos eficazes para elas. O interferon, usado para o sarcoma de Kaposi, não é comercializado no País; faltam leitos hospitalares e recursos em geral. Mas a AIDS não se propaga no convívio social ou profissional: as pessoas podem defender-se se tiverem condições de manter seu organismo saudável, isto é, repouso, alimentação adequada, evitando bebidas alcólicas, drogas, porque são depressores do sistema imunológico, evitando o contágio de doenças sexualmente transmissíveis, tratando dos problemas de saúde que surgirem.

O País assumiu com vigor uma campanha educativa de prevenção da AIDS. Porém, muito ainda resta a ser feito, como o controle da qualidade do sangue e seus derivados distribuídos por todos os bancos de sangue. Mas o problema, como um todo, é complexo, envolve o desenvolvimento de pesquisas, de novas tecnologias e até mesmo questões internacionais, como entre Brasil e Venezuela, onde, no Estado Bolívar, na região sul, vivem hoje mais de oito mil brasileiros; ou, diferentemente, a situação da Baviera, no sul da Alemanha, onde as medidas restritivas ao aidéticos são de tal monta que os bávaros vêm migrando para os Estados vizinhos, em busca de exames ou tratamento. Evidentemente, esta não é a solução para um problema que é, hoje, mundial. Os países terão de associar cooperativamente no desenvolvimento de pesquisas, de novas tecnologias e de campanhas de educação para o combate à síndrome fatídica.

Mais outro assunto, Sr. Presidente.

Afirma-se que, quando mil pessoas dizem a mesma coisa, pode ser a voz de Deus ou da grossa ignorância.

Ocorre-me este aforismo ao analisar o momento atual da educação no Brasil. Professores, pais e alunos são unânimes em sua avaliação. A educação está reprovada.

Realmente, não é necessário muito esforço para se chegar a esta conclusão. Basta tomar três elementos básicos do sistema educacional — professor, escola, aluno — para compreender a calamitosa realidade.

Comecemos pelo professor. A educação utiliza tecnologia de trabalho intensivo. Portanto, o professor é peça-chave do sistema. Apesar disso, tem sido a maior vítima da degradação social que levou de roldão as escolas e o trabalho nas salas de aula.

De fato, o aviltamento da carreira trouxe em seu bojo três importantes conseqüências, intimamente relacionadas: o despreparo do professor, o sistema de seleção às avessas, a imagem negativa do magistério.

O professor do início do século, descendente de famílias tradicionais decedentes ou de famílias modestas em ascensão, teve, por longo tempo, uma baixa renda, compensada pelo *status*. Era o culto à missão de ensinar que lhe dava respeito e prestígio social. Assim, a sua pobreza era compensada por sua grandeza como símbolo social.

Ora, a partir da década de 30, a situação começou a mudar. O professor passou a submeter-se às regras do mercado. O prestígio social desapareceu, e os salários foram puxados para baixo. "O professor" — e as palavras são de Florestan Fernandes — "teve sua imagem social arruinada e não possuía meios para se recompor na base do "quanto tens, quanto vales"; "nada tens, nada vales". O que quer dizer que ele sofreu todos os efeitos de um desnivelamento social profundo, graças ao qual ele deixou de ser o que parecia e tornou-se, literalmente, um trabalhador intelectual na área dos serviços".

Sem prestígio e sem salário, o magistério foi abandonado pelos que buscavam *status* e pelos que lutavam pela sobrevivência...

O reflexo desse quadro é visível na seleção de professores. Ocorre aí o que se chama seleção às avessas: é fácil entrar no magistério, difícil é conservar o professor.

Isso gerou a depreciação da carreira. O mestre que permanece em sala de aula é visto como o reprovado pelo mercado de trabalho, o incapaz de abandonar o magistério.

Mas o professor constitui um dos elos da corrente. Os outros não perdem em deterioração e debilidade. O prédio escolar, por exemplo.

Apesar de o Governo ter-se empenhado na ampliação da rede escolar, verifica-se enorme precariedade na conservação e manutenção dos prédios.

O Professor Cláudio de Moura e Castro publicou, no ano passado, o relatório da pesquisa "A escola que os brasileiros freqüentavam em 1985". Nele tem-se de corpo inteiro a situação da rede física escolar, da disponibilidade de equipamentos necessários à atividade pedagógica, do funcionamento da escola e da situação da merenda escolar.

Os dados falam por si: 27% das escolas não têm água; 25% das escolas urbanas e 45% das rurais não dispõem de qualquer tipo de instalação sanitária. Das que possuem, 35% revelam precário estado de conservação e 16% péssimo. Só metade das escolas conta com esgotos ou fossas sépticas. Deficiente é a conservação e manutenção dos prédios. Faltam giz, quadros, mesas para os professores, bancos para os alunos, mapas, livros...

Esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a ambiência onde se processa a aprendizagem de considerável parcela de crianças brasileiras. Não se pode ignorar o impacto desse fator sobre o rendimento escolar, sobretudo quando se sabe ser a satisfação mínima de padrões de conforto material indispensáveis ao aprendizado e à socialização.

A manutenção de alunos e professores em escolas precariamente instaladas e mal conservadas

responde talvez por parcela desses preocupantes números: um ano e meio para cada série completada e quatro alunos evadidos para cada um que termina o 1º grau.

O aluno, último, mas não menos importante elo da corrente, é a mais trágica vítima do sistema, soldado de batalha onde só há perdedores.

Ao ingressar na escola, a criança passa a fazer parte de um pacto não escrito, mas por todos conhecido: não se exige nada do professor, que por sua vez não exige nada do aluno, que não é cobrado pelos pais. Em outras palavras: o professor finge ensinar, o aluno finge aprender, os pais fingem não ver.

Ora, "uma instituição em que se finge dar e exigir o que não se pode exigir nem dar, é uma instituição falsa e desmoralizada", já dizia o sábio Educador Ortega Y Gasset. Paradoxalmente, esse princípio da ficção inspira e orienta a nossa escola.

Orientado por professores aviltados em sua dignidade, freqüentando escolas aviltadas em sua ambiência, vítima de pacto de aviltamento moral e intelectual, que expectativas pode nutrir esse aluno? Empobrecimento como pessoa. Expectativas cada vez mais baixas, cada vez menos esperanças...

Sr. Presidente, Srs. Senadores pipocam greves de Norte a Sul do Brasil. É a educação que pede socorro.

Urge arrancá-la do estado degradante em que se encontra descortinar-lhe horizontes menos sombrios. Para tanto, sugiro duas medidas que, se não solucionarem o problema, por certo o atenuarão:

1 — Aplicar bem os recursos destinados à educação. Em outras palavras: evitar o desperdício, acabar com o empreguismo, dar adeus à corrupção.

2 — Corrigir distorções. Com a boa aplicação dos recursos, haverá disponibilidade para pagar dignamente o professor. E exigir: qualidade do professor, rendimento do aluno, fiscalização da sociedade.

Enfim, eficiência e moralização. Esta é a resposta por que a educação anseia.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os chamados testamentos políticos, que acompanham o processo eleitoral nos Estados, respondem, decerto, parcialmente, pela situação em que os governadores encontraram o Erário estadual, com uma folha exagerada de funcionários, muitos dos quais sequer compareciam às repartições, apesar de demissíveis *ad nutum*, numerosos os que não haviam vencido o estágio probatório.

O Governador da Bahia, falando à imprensa, anunciou sua intenção de anular todos os contratos irregulares de trabalho, firmados depois de 17 de junho do ano passado, ao arripio de uma lei federal que vedava tais contratações.

O Governador Waldir Pires assinalou:

"A desordem é de tal natureza que nós não temos condições de dizer qual o número real desses funcionários. Apenas de uma coisa sabemos: nas últimas Administrações a Bahia subiu de setenta mil para duzentos e cinquenta mil servidores públicos."

Assinalou, na oportunidade, que a arrecadação mensal do ICM, de um bilhão e duzentos mil cruzados por mês, não dá para atender à folha de pagamento do funcionalismo estadual, ocor-

rendo, muitas vezes, que a folha de gratificações é superior à folha salarial.

Mas não houve demissões; apenas anulação das contratações ilegais.

Em Minas Gerais, apuram-se irregularidades na HIDROMINAS, na Loteria do Estado, na TURMINAS e em outros órgãos, considerada dramática, pelo Governador Newton Cardoso, a situação financeira do Estado.

Em Goiás, 142 mil funcionários ativos exigem dispêndios da ordem de um bilhão de cruzados mensais, havendo boatos de demissões, quando o Governador Henrique Santillo anuncia sua disposição de manter o gatilho e os pisos salariais.

Os salários milionários, que se denunciavam no Nordeste, principalmente em Alagoas, também ocorrem no Sul do País, conforme denúncia do Governador Pedro Ivo Campos, de Santa Catarina, indiciando um cipal de leis que favorecem algumas castas de funcionários.

Já o Governador Alberto Silva proclama que "o Piauí também tem marajás" e anunciou o afastamento de vinte mil funcionários irregularmente contratados.

No Rio Grande do Norte, a atual Administração encontrou dez mil funcionários que não comparecem ao trabalho, no setor educacional, havendo mais de dez em cada sala de aula. Muitos professores estão cedidos a outras instituições, até fora do Estado, recebendo salários como se estivessem dando trinta horas de aulas por semana, quando trabalham apenas doze horas.

Diante disto, em alguns Estados tem sido preciso escalonar o pagamento do pessoal. No Rio Grande do Sul, o Secretário da Fazenda, ao atender às filas de março, anunciou que só receberão em dia os magistrados e os servidores que ganhavam líquido até setenta mil cruzados mensais.

Todos estes fatos demonstram que o empreguismo — aliado, sempre, ao nepotismo — continua sendo uma seqüela aparentemente inextirpável da vida republicana, alimentada, principalmente, pelo clientelismo eleitoral, como se não adotássemos o voto secreto e os candidatos continuassem comprando nabos em sacos.

É preciso reagir contra isto. É necessário que os governadores e prefeitos, depois de encontrarem e extirparem esses testamentos que estiolam as finanças estaduais, guardem na memória as agruras de hoje para que, amanhã, por inadvertência ante pedidos despropositados, não pratiquem, também, a simonia eleitoral, que congestiona as repartições públicas e sangra o Erário dos Estados a dos Municípios.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 27-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Talvez pelas nossas funções, nós, Deputados e Senadores, somos as pessoas mais expostas

à maldade, à pequena injúria, à calúnia, inclusive partidas de jornais. Quantos Senadores, aqui, não são tratados da maneira a mais desprimorosa possível, sem que motivo algum tenham dado para isso? Quantas honras são assacadas! E nós, tolerantes, suportamos tudo isso.

Tenho sido, Sr. Presidente, nesses últimos tempos, também objeto dessas insinuações. Mas, no decorrer da minha vida, não houve insinuação maldosa a que não respondesse. Quero referir-me a uma pequena nota, desprimorosa e injusta, de que tornei conhecimento, recentemente. Ela foi publicada no "Informe JB", no dia 19 de abril de 1987. É pequena, mas venenosa, como é venenoso o veneno dos perversos. Vejam V. Exs:

LOUCO MANSO

Do prefeito de Curitiba, Roberto Requião, sobre o Senador paranaense Leite Chaves, ex-procurador da Justiça Militar:

— Leite Chaves é o nosso louco. O Newton Cruz é o louco deles.

Sr. Presidente, achei despropositada tal notícia e passei este telegrama ao Prefeito de Curitiba:

Dr. Roberto Requião
DD. Prefeito de Curitiba
Prefeitura Municipal
Curitiba - Paraná

Surpreendido com nota pulcada no **Jornal do Brasil** de 19 corrente, na coluna Informe JB, onde me trata de forma tão injuriosa, peço suas explicações a respeito, indicando se possível fato que o credenciasse a tal comportamento. Na expectativa de sua resposta, firmo-me, atenciosamente, Leite Chaves

O Prefeito veio ao meu gabinete, passando-me antes o telegrama seguinte:

Senador Leite Chaves:

Em resposta a telegrama recebido prezado companheiro afirmo igual surpresa com o noticiário Informe JB. O nobre Senador conhece o apreço, respeito e admiração que lhe dedico em função de sua notável trajetória política e atitudes corajosas, patrióticas e democráticas, digo, democráticas.

Atenciosamente, — Roberto Requião, Prefeito Municipal de Curitiba

Então, o meu gabinete comunicou-se com o **Jornal do Brasil**, falou com o responsável pelo "Informe", e ele se recusa, diz que não sabe quem deu a notícia, e recusa-se a fazer qualquer esclarecimento. Falei com um dos diretores da sucursal do JB e até agora não obtive resposta; e 3 ou 4 dias já se passaram sem ratificação da notícia.

Eu não estou, Sr. Presidente, disposto a isto. Não por mim pessoalmente: coisas dessas não nos pegam. Por que um louco? Por que cumpri o meu dever numa missão recente, na Procuradoria-Geral da Justiça Militar?

Os pequenos canalhas assim devem pensar, incapazes de fazer outra coisa a não ser dar curso a sua própria torpeza. Mas eu não admito isto, Sr. Presidente.

Outro o faria engolir a notícia, retorsão tão comum em outros tempos.

Entretanto, não é este o meu propósito. A lei de imprensa nos assegura, pelo menos, a resposta esclarecedora. E isso vou exigir.

Muitos se calam. Eu não me calarei. Toda vez que ocorrer qualquer coisa desprimorosa será este o procedimento. Apelarei pera o jornal, primeiro; depois à Justiça. Se isso não ocorrer, aos meios mais condizentes com a retaliação da maldade. Espero que o **Jornal do Brasil** faça neste caso a reparação merecida, esclarecendo a perfídia de seu colunista.

ATO DO PRESIDENTE Nº 121, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve autorizar a contratação de Janice de Carvalho, Luci Helena Siqueira Melo, Nomaiacy Vieira Guimarães Scafuto, Paulo de Tarso Brasiliense, Andreyra Carneiro Vieira, Enidete Silva Souza, Miguel Silva de Carvalho, Otílio Rodrigues Santa Cruz, Ester Pereira Costa, Shirley Almeida da Silva, Carlos Henrique Nascimento, Célia Maria Domingos Rangel, José Vilela Filho, José Tadeu de Amorim, Jacob Barreto de Sales, Eduardo Ferreira Neto, Luciomar da Costa Rodrigues, Marcos Aurélio Corrêa, Tristão Salustiano Botelho, Francisco das Chagas Bezerra, Altay Figueiredo Ramos, José Rodrigues Chaves, José Ricardo Soares Viterbo, Gilberto Heliam Lima, Maria Ribamar Alves Soares, José Afonso do Couto Souza, João Cândido de Oliveira, Lúcia Bicalho Domingos, Elidônio Alcântara Lima, Meyre Malena Alves Rodrigues e Marcelo Azevedo Larroyed, aprovados em concurso público, homologado em 26-2-1985 e publicado no **DO**, Seção I, de 15-3-1985, para o emprego de Datilógrafo, Classe "B", Referência NM-21, do Quadro de Pessoal CLT, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Senado Federal, 28 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

PORTARIA Nº 9, DE 1987

O Primeiro-Secretário, no uso de suas atribuições regimentais: Resolve: determinar a apuração dos fatos constantes do Processo nº 011568/86-0 pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 2, de 1987.

Senado Federal, 27 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

PORTARIA Nº 10, de 1987

O Primeiro-Secretário, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Art. 1º Fica designado, em caráter extraordinário, o servidor Guido Faria de Carvalho, Assessor da Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal, para exercer a função especial de Coordenador Geral dos Trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte no Senado Federal, sem prejuízo do cargo que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Coordenador Geral auxiliar o Primeiro-Secretário e o Diretor-Geral do Senado Federal no exercício das atribuições de natureza administrativa e legislativa, junto às Comissões e Subcomissões Temáticas, em atividade nesta Casa do Congresso, e aos demais órgãos supervisionados.

Art. 3º As funções previstas neste Ato correspondem às de Supervisor de Nível Superior, para efeito do disposto na Tabela I do Ato nº 08, de 1987, da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA 8ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1987

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores: Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; Odacyr Soares, Segundo-Secretário; Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário; e João Lobo, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificáveis dos Senhores Senadores: José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; e João Castelo, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que traz ao exame e decisão da Comissão os seguintes assuntos:

1) Proposta da Assessoria do Senado Federal dispondo sobre a criação de um Quadro de Assesores, tendo em vista a nova situação criada com os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Lido o Parecer emitido pelo Senhor Senador Odacyr Soares e após submetê-lo a debate decidiu a Comissão convocar o Diretor da Assessoria para prestar maiores esclarecimentos sobre o assunto. Após essa providência e depois de ampla discussão do tema, transferiu-se a decisão para a próxima reunião da Comissão Diretora.

2) Proposta de Ato da Comissão Diretora alterando a lotação ideal da Categoria Funcional de Datilógrafo, pela transformação de empregos apurados em outras Categorias, em empregos de Datilógrafo, com o objetivo de serem eles ocupados por candidatos aprovados no concurso público. Após debate da questão é a sugestão acolhida, sendo assinado Ato, que vai à publicação.

3) Proposta de ressarcimento da Administração do Centro Gráfico do Senado Federal, relativamente às despesas com a impressão do **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** e com os demais trabalhos para ela realizados. Debatido o assunto decidem os Senhores Membros aprovar a sugestão, aconselhando que as despesas respectivas sejam levadas ao conhecimento da Presidência da Assembléia.

4) Minuta de Ato da Comissão Diretora alterando o Ato nº 42, de 1983, referente à Gratificação Especial de Desempenho. O Colegiado, após amplo debate, resolve assinar Ato consubstanciador da medida, que vai à publicação.

5) Pedido do Senhor Senador Mauro Borges no sentido do pagamento, pelo Senado Federal, das despesas de tratamento médico realizado em New York, conforme comprovantes que faz anexar, no valor total de US\$ 2,781,30 (dois mil setecentos e oitenta e um dólares e trinta centavos). O assunto é discutido, decidindo a Comissão autorizar o pagamento das despesas respectivas.

6) Colocação de guardas de segurança nas residências dos Senhores Senadores que não residem nos apartamentos funcionais da Super Quadra Sul nº 309. Após análise do assunto, debatem os Senhores Membros e decidem autorizar a medida unicamente em relação ao período noturno.

7) Sugestão da Subsecretaria de Biblioteca para requisição de Bibliotecárias de diversas repartições sediadas no Distrito Federal para prestação de serviços naquele órgão. O Senhor Primeiro-Secretário manifesta-se contrariamente à proposta, tendo em vista a expressa vedação contida no artigo 441 do Regimento Interno da Casa. Após debate da questão é aprovado o parecer do Relator, sendo portanto indeferido o pleito.

Dando continuidade à Reunião, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista que propõe seja o Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social convocado para, na próxima Reunião da Comissão Diretora, fazer exposição sobre os problemas da Subsecretaria que dirige, ocasião em que deverá apresentar sugestões de ordem administrativa para contorná-los.

Em seguida, o Senhor Presidente submete à apreciação dos demais Membros os assuntos trazidos ao exame da Comissão pelo seu Secretário:

1º) Projeto de Resolução nº 5, de 1985, que "cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições". Alterando a Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, é o Projeto distribuído ao Senhor Senador Odacyr Soares para sobre ele emitir parecer.

2º) Expediente da Associação Brasileira dos Ex-Congressistas, no qual solicita a utilização, pelos seus associados, dos serviços do Senado Federal. O Senhor Presidente designa para relatar o assunto o Senhor Senador Lourival Baptista.

3º) Proposta de Ato da Comissão Diretora disposto sobre a aplicação dos gatilhos salariais. O Colegiado discute a questão e decide aprovar as medidas sendo assinados os Atos respectivos, que vão à publicação.

4º) Processo nº 005614-85-6, do Interesse do Senhor Luiz Carlos Pontual de Lemos, solicitando lhe seja dada posse, tendo em vista sua nomeação pela Resolução nº 67, de 1964, e por haverem cessado os motivos políticos que não a permitiram no tempo oportuno. É designado pelo Senhor Presidente Relator da matéria, o Senhor Senador Odacyr Soares.

5º) Submete à homologação da Comissão Diretora as decisões do Senhor Presidente do Senado Federal nos processos a seguir enumerados a fim de serem os valores respectivos levados a débito do FUNSEN — Fundo Especial do Senado Federal. São os seguintes, os números dos processos apresentados: 013332-86-4; 007067-87-9; 005901-87-1; 005016-87-8 (em anexo onze outros); 007441-87-8; 006749-87-9;

006641-87-3; 006901-87-5; 014513-86-2; e 007558-87-2.

6º) Projeto de Resolução nº 3, de 1984, de autoria do Senhor Senador Marco Maciel, que denomina Comissão do Interior (CI) a Comissão de Assuntos Regionais (CAR), e define-lhe as atribuições. O Relator da matéria, Senador Dirceu Carneiro, emite parecer verbal sobre o assunto concluindo pelo arquivamento do Projeto. Após debate da questão, decidem os Membros aprovar o Parecer do Relator, indo o Projeto à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências.

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 23 de abril de 1987.
— Senador Humberto Lucena, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

23ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de abril de 1987

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Passos Pôrto, Nilson Gibson, Milton Figueiredo, Geraldo Guedes e Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas—IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos distribuindo aos Conselheiros o calendário para as próximas eleições e posse dos futuros membros dirigentes do IPC, onde consta o seguinte: dia 22 de abril próximo, quarta-feira, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, no Plenário da Câmara dos Deputados, em Sessão Extraordinária, às dez e meia horas e trinta e cinco minutos; dia 23, quinta-feira, Assembléia-Geral Ordinária dos Constituintes (obrigatórios e facultativos) do Instituto, para a eleição do Conselho Deliberativo e apresentação do relatório bienal da presente gestão, com abertura dos trabalhos marcados para as dez horas, encerrando-se às dezessete horas; dia 24, posse de todos os eleitos para o biênio 1987/1989 e designação dos Tesoureiros, com os dois últimos eventos a serem realizados no recinto do Auditório do Anexo IV da Câmara dos Deputados. Em pauta o Processo da renovação de diversos aluguéis, de imóveis de propriedade deste Instituto, cujo relator, Dr. Luiz do Nascimento Monteiro, ofereceu parecer favorável, diante das informações ali trazidas pelos órgãos competentes. A matéria foi discutida e aprovado o Parecer, ficando a Diretoria-Executiva de diligenciar junto à Imobiliária Vera para a renovação dos contratos, com cláusula de reajuste semestral. A seguir, o Senhor Presidente expôs aos Conselheiros sobre a necessidade de se adotar um seguro às operações de empréstimo aos associados, diante do número elevado de atendimento mensal e considerando que vários óbitos ocorreram desde a entrada em

vigor da Resolução nº 13 de agosto de 1985, que dá quitação através do Fundo Assistencial da dívida deixada pelo ex-mutuário. O objetivo, diz o Senhor Presidente, é transferir esse ônus para uma companhia de seguro. A proposição foi aprovada e autorizada o Presidente a tomar providências administrativas nesse sentido. A segunda proposição apresentada foi para a atualizar o mínimo das pensões, diante da defasagem que vem ocorrendo pela desvalorização crescente da moeda, com vistas à aplicação do art. 71 do Regulamento do IPC. Louvando a intenção do Senhor Presidente de dar ao nosso pensionista um mínimo compatível com a realidade sem comprometer as finanças da instituição, falou o Senhor Conselheiro Passos Porto, decidindo o Conselho verificar a possibilidade financeira, examinando o Balanço de dezembro p.p., e demais formalidades, ficando desde logo definido que a implantação desse valor mínimo seria a partir de abril corrente. Em seguida foram apreciados os seguintes processos: — a) de averbação de mandato de: Waldyr Ortêncio Pugliesi e José Mendes; — b) de auxílio-doença a: Nivaldo Rodrigues de Moraes, Cyro Gomes, João Miguel Milanez e José Bernardino Lindoso; — c) de concessão de pensão: a Evaldo Amaral e Eduardo Galil; — d) de complementação de carência: aprovados os processos de Sebastião Rodrigues de Souza Júnior, Antonio Modesto da Silveira e Anibal Teixeira de Souza; nesses processos votaram favoravelmente com o Senhor Conselheiro Passos Porto, relator, os Senhores Nilson Gibson, Geraldo Guedes e Milton Figueiredo e contra, os Senhores Luiz do Nascimento Monteiro e Senador Nelson Carneiro. Foi aprovado, igualmente, sem restrições, o processo de Luiz Carlos de Oliveira Chaves, relatado oralmente pelo Conselheiro Passos Porto, pelo deferimento. Todos os outros processos foram unanimemente aprovados. Prosseguindo, foram reajustados os atuais valores das pensões do IPC em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de março de 1987, tendo em vista os Ato nºs. 15 e 02/03, respectivamente, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, considerando as disposições contidas no Decreto-Lei nº 2302, de 21-11-86, bem como parecer publicado no **DOU** de 16-3-87. A Resolução nº 05/87, que trata do assunto, vai à publicação. A seguir, em exame o Balancete Patrimonial e o Demonstrativo de Receita e Despesa relativos ao mês de janeiro do corrente ano, foram por todos aprovados e serão publicados. Em continuação, foram ainda apreciados e aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Adauri Monteiro de Oliveira, Adelino Lisboa Amaral, Alayde Ferreira dos Anjos, Alcides Rodrigues Porto, Alexandre Inácio Ladeira, Alex Lourival Soeiro Cruxen, Ana Lucia de Miranda Ramos, Ana Lurdes Casal Machado, Anisia Baptista Martins Filha, Antonio Brasil de Souza, Antonio Evangelista Vaz, Antonio Raimundo Andrade Silva, Antonio Lopes Ribeiro, Arlindo Francisco Caló, Arnaldo Alves Batista, Clovis Lemes Gonçalves, Coraci Barros do Nascimento, Cordeira Valadares Affonso, Daniel Antonio Silvestre, Dejalma Reis da Silva, Edna Maria Ribeiro Machado, Edevaldes Alves, Edvaldo Lima de Albuquerque, Edinaura da Silva Rodrigues, Edison Miranda da Cruz, Edio Almeida Andrade, Emanuel Ferreira do Nascimento, Evandro Jorge Cunha Chaves, Francisca Leal Aires, Francisca Maria da Conceição Santos, Francisco Zenor Tel-

xeira, Glaucia Sigilião de Arruda Pinto, Helena Soares da Silva, Iara Gonçalves de Mendonça, Iracema Candida Coelho Marques, Irani Ribeiro dos Santos, Jairo de Arruda Pinto, Jidu Hamilton Dias Pereira, José Eustáquio Dornelles de Oliveira, José Fernandes Neto, José Meriderval Ribeiro Xavier, José Roberto Leite de Matos, José Rocha Filho, José Teixeira Sobrinho, José Caldo Bastos, Julieta Pereira da Silva, Katia Maria Vianna Timponi, Lidia Marieta Bentes Carreira, Livia Abreu Carvalho, Luciano Oliveira Nery, Luiz Carlos Alvaros Barbosa de Souza, Luiz Fernandes Vieira, Manoel Francisco da Silva, Marcos Alves da Silva, Marcos Antonio de Araujo, Marcos Ildefonso de Araujo, Margarida Maria Brito Silva, Maria Augusta Silveira Leonardo, Maria Cecilia de Oliveira Sales, Maria Duarte do Amaral, Maria de Jesus Matos Moreno, Maria José do Nascimento Souza, Maria José dos Santos Silva, Maria Onesia da Silva, Mari-

zete José Soares, Marylande Palhano de Albuquerque, Milano Campelo de Aragão, Moizes Lobo da Cunha, Monica de Medeiros Parente Costa, Ney da Motta Bastos, Nivaldo Lima de Albuquerque, Odete Gomes da Silva, Ogoberito Paiva do Nascimento, Omar dos Santos Rodrigues, Ozorio Anchises, Paulo Mendonça, Pedro Gonella Filho, Raimundo Ferreira dos Santos, Reginaldo Santos Ribeiro, Roberto Avancinim Ronaldo Henrique Giordani, Ronaldo de Oliveira Noronha, Rubens Mendonça Monteiro, Solange Maria Machado Correa, Sonia Barbosa Monteiro, Sylvio Vieira Peixoto Neto, Toshiko Muramoto, Vera Lúcia Marques, Wilson Roberto Theodoro. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, nos termos da competência estabelecida pelo Art. 12 item III da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referente período de 1º-01 a 31-01-87, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília-DF., 10 de abril de 1987. — **Dr. Luiz Nascimento Monteiro** — Conselheiro — **Dr. Passos Porto**, Conselheiro — **Deputado Nilson Gibson**, Conselheiro — **Dr. Minton Figueiredo**, Conselheiro — **Dr. Geraldo Guedes**, Conselheiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		MÊS DE JANEIRO DE 1987	
RECEITA			RECEITA		DESPESA	
1.000 - RECEITAS CORRENTES			1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA					3.100 - DESPESAS DE QUINETO	
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias					3113 - Gratificações e Servidores	111.429,00
01 - Da Câmara	1.425.184,84			3120 - Serviços de Terceiros	12.700,97	
02 - Do Senado	164.204,53	1.590.289,37		3110 - Seguro contra Incêndio	32.064,29	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas				3170 - Despesas Diversas	803,62	
01 - Da Câmara	517.423,98				359.959,97	
02 - Do Senado	29.995,61			3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04 - CLT Câmara	32.961,69			3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	1.625.548,52	
05 - CLT Senado	103.867,84	1.044.249,12		3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	1.627.034,23	
1113 - Contribuições de Pensionistas				3282 - Pensões a Beneficiários	891.734,59	
1111 - Contribuição p/Complement. de Carência				3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	7.300,65	
01 - Segurados Obrigatórios	255.198,82	255.198,82		3288 - Instituição Saldo Diárias		
1115 - Contribuição de Mandato	1.912.323,28	5.031.660,14		01 - Câmara	2.523,84	
					4.171.159,54	
1.200 - RECEITAS PATRIMONIAIS				3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS		
1227 - Juros "Over Night"		3.991.413,93		3318 - Desagio na Dif. Transf. de Cré p/cas		
1231 - Juros de Depósitos Bancários				01 - Sobre Empréstimos	1.420,17	
02 - Poupança		6.594.549,68				
1241 - Juros s/Empr. Simples						
03 - Novos	453.333,87					
04 - Antigos	1.121.160,56	1.584.494,43				
1242 - Alugueira		355.242,24	12.236.000,25			
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1411 - Contribuições da Câmara		3.218.711,84				
1417 - Contribuições do Senado		164.542,00				
1450 - Contribuições Diversas						
03 - Subvenção do MEC		32.886,00	3.736.139,84			
1.500 - RECEITAS DIVERSAS						
1510 - Multas e Juros de Mora						
02 - s/Empréstimos Simples	1.656,86	3.599,55				
04 - Sobre Alugueira	1.922,69	3.599,55				
1530 - Comissões s/seguros		23.681,80	27.271,35			
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS						
1616 - Desagio II - 2282/85			24.790,00			
TOTAL DA RECEITA:			21.035.863,56			
				Soma da Despesa:	4.115.529,68	
				Superávit Verif. no mês de janeiro/87:	16.920.333,88	
				TOTAL:	21.035.863,56	

Brasília-DF., 31 de janeiro de 1987.

Roberto dos Santos
ROBERTO DOS SANTOS
Contador CRC-DF 6283

Antonio Paulo Rodrigues
ANTONIO PAULO RODRIGUES
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 6216

Zilda Neves de Carvalho
ZILDA NEVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Roberto Gomes
ROBERTO GOMES
Senador Nelson Carneiro
Presidente

Passos Porto
PASSOS PORTO
Treasurer

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.03.87

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
7.100 - DISPONÍVEL			8.100 - REALIZÁVEL		
7120 - Bancos C/Movimento	9.469.730,59		8113 - Pécúlio e Poupanças a Pagar	539,37	
7130 - Poupança	91.075.430,27		8115 - Retenções a Recolher	56.364,00	
7120 - "Over Night"	47.949.624,30	148.125.785,16	8116 - Credores Diversos	81.573,24	421.675,10
7.200 - NÃO REALIZÁVEL			8.200 - FUNDO DE GARANTIA		
7211 - Ações do Banco do Brasil	3.456.875,12		8210 - Fundo de Reservas		14.759.638,52
7217 - Certificados e Rec. de Depósitos Bancários	10.000.000,00		8.300 - NÃO REALIZÁVEL		
7233 - Empréstimos Simples Atuais - Averbados	45.499.833,28		8310 - Reservas		
7234 - Empréstimos Simples Atuais - Banco	263.411,78		01 - Reservas de Contingências	56.943.225,04	
7231 - Devedores Diversos	3.171.232,66		02 - Reservas p/Futuro reajuste de Benefícios	77.101.915,66	91.045.110,10
7223 - Contribuição do Empres. Atual a Recolher			8330 - Resultado Operacional		
02 - Do Senado	153.236,99		01 - Exercícios Anteriores	81.117.947,17	
7244 - Juros a Receber			02 - Exercício Atual	16.700.311,88	37.818.256,05
06 - Juros de "Over Night"	202.775,17	62.754.317,10	8.400 - TRANSITÓRIAS		
7.300 - ATIVO PERMANENTE			8410 - Valores em Custódia		1.712.520,46
7310 - Equipamentos e Instalações	217,01		8412 - Recebido p/Conta F. Assistencial		2.558,60
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	27.888,54		8420 - Recebido p/Conta de Seguros		420.126,85
7317 - Bens Imóveis	302.718,44		8.500 - RESULTADO FUTURO		
7318 - Móveis e Utensílios	62,07	330.886,05	8512 - Reavaliação de Imóveis		267.870,00
7.400 - TRANSITÓRIAS			8521 - Variação da Carteira de Ações		3.455.920,61
7410 - Valores Custodiados	1.712.520,46		TOTAL DO PASSIVO:		212.133.539,12
TOTAL DO ATIVO:	212.933.559,78				

Brasília-DF., 31 de janeiro de 1987.

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Contador CRC-DF 6283

Antonio Paulo Roberto
ANTÔNIO PAULO ROBERTO
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 6216

Zilma Neves de Carvalho
ZILMA NEVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Nelson Gilberto
NELSON GILBERTO
Presidente

Senador Nilson Gilberto
SENADOR NILSON GILBERTO
Presidente

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12 item "III" da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do

Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º a 28-2-87 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de fevereiro/87, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília — DF. — **Dr. Passos Porto**, Conselheiro — **Deputado Nilson Gilberto**, Conselheiro — **Dr. Geraldo Guedes**, Conselheiro — **Dr. Luiz do Nascimento Monteiro**, Conselheiro — **Dr. Milton Figueiredo**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 28.02.87

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
7.100 - DISPONÍVEL			8.100 - REALIZÁVEL		
7120 - Bancos C/Movimento	10.445.673,90		8113 - Pécúlio e Poupanças a Pagar	256.603,97	
7130 - Poupança	136.075.430,27		8115 - Retenções a Recolher		
7120 - "Over Night"	2.647.205,49	149.168.119,66	01 - TRRF p/Gratificações	2.369,00	
7.200 - NÃO REALIZÁVEL			02 - TRRF p/Pensões	24.283,00	86.952,00
7211 - Ações do Banco do Brasil	3.456.875,12		8116 - Credores Diversos		1.022.181,17
7217 - Certificados e Rec. de Dep. Bancários			8.200 - FUNDO DE GARANTIA		
01 - Principal	10.000.000,00		8210 - Fundo de Reservas		11.799.638,52
7233 - Empréstimos Simples Atuais - Averbados	56.257.977,69		8.300 - NÃO REALIZÁVEL		
7234 - Empréstimos Simples Atuais - Banco	1.834.582,76		8310 - Reservas		
7231 - Devedores Diversos	3.167.101,15		01 - Reservas de Contingência	56.943.225,04	
7223 - Contribuição do Empres. Atual a Recolher			02 - Reservas p/Futuro reajuste de Benefícios	77.201.915,66	94.045.110,10
01 - Câmara	24.329,58		8330 - Resultado Operacional		
7244 - Juros a Receber			01 - Exercícios Anteriores	81.117.947,17	
06 - Juros de "Over Night"	21.529,02	74.361.025,32	02 - Exercício Atual	29.163.213,29	204.356.300,77
7.300 - ATIVO PERMANENTE			8.400 - TRANSITÓRIAS		
7310 - Equipamentos e Instalações	217,01		8410 - Valores em Custódia		1.712.520,46
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	27.888,54		8412 - Recebido p/Conta de Seguros		420.126,85
7317 - Bens Imóveis			8.500 - RESULTADO FUTURO		
01 - Valor Histórico	34.808,44		8512 - Reavaliação de Imóveis		267.870,00
02 - Conta Reavaliação	267.910,00		8521 - Variação da Carteira de Ações		3.455.920,61
7318 - Móveis e Utensílios	302.718,44		TOTAL DO PASSIVO:		226.075.251,39
7.400 - TRANSITÓRIAS					
7410 - Valores Custodiados	1.712.520,46				
TOTAL DO ATIVO:	226.075.551,50				

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1987.

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Contador CRC-DF 6283

Antonio Paulo Roberto
ANTÔNIO PAULO ROBERTO
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 6216

Zilma Neves de Carvalho
ZILMA NEVES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Nelson Gilberto
NELSON GILBERTO
Presidente

Senador Nilson Gilberto
SENADOR NILSON GILBERTO
Presidente

Senador Passos Porto
SENADOR PASSOS PORTO
Treasurer

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA" R E C E I T A S		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		MÊS DE FEVEREIRO DE 1987 D E S P E S A S	
1.000 - RECEITAS CORRENTES				3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA					
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias				3113 - Gratificações a Servidores	166.656,05
01 - Da Câmara	1.350.824,72			3130 - Serviços de Terceiros	4.332,91
02 - Do Senado	110.979,42	1.501.795,14		3170 - Despesas Diversas	4.141,32
1112 - Contribuições Seg. Facultativas					175.450,68
01 - Da Câmara	505.367,72			3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
02 - Do Senado	338.428,94			3200 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	1.955.184,08
03 - CLT Câmara	34.307,73			3201 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	1.628.523,76
05 - CLT Senado	102.499,68	1.029.994,07		3202 - Pensões a Beneficiários	733.118,14
1113 - Contribuições de Pensionistas				3203 - Pensões a Beneficiários Especiais	7.300,65
1114 - Contribuição p/Complement. de Carência				3209 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	355.170,61
01 - Segurados Obrigatórios	365.474,32		3.939.806,72		4.710.077,24
1115 - Contribuição de Mandato	253.064,80				
	954.673,92				
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL					
1227 - Juros "Over Night"		5.677.364,51			
1221 - Juros S/Empr. Simples					
02 - Atualis		1.975.214,72			
1222 - Aluguéis		71.910,28			7.724.386,81
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1411 - Contribuições da Câmara	4.284.014,20				
1412 - Contribuições do Senado	1.297.311,05		5.491.325,25		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1510 - Multas e Juros de Mora					
02 - S/Empréstimos Simples	501,60				
04 - Sobre Aluguel	382,59				
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples	154.355,00				
1530 - Condições s/Juros	39.690,33				
1590 - Outras Receitas Diversas	0,84				
	987,03		192.930,56		
TOTAL DA RECEITA			17.349.449,34		

Soma da Despesa 1.885.217,08
Superavit Verif. no mês de fevereiro de 1987 12.162.601,12
TOTAL 17.349.449,34

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1987.

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Contador CRC-DF 6683

Antonio Paulo Rodrigues
ANTONIO PAULO RODRIGUES
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 6216

Zeila Neres de Carvalho
ZEILA NERES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Nelson Carneiro
SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

Passos Porto
SENADOR PASSOS PORTO
Treasureiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA" R E C E I T A S		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		MÊS DE FEVEREIRO DE 1987 D E S P E S A S	
1.000 - RECEITAS CORRENTES				3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA					
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias				3113 - Gratificações a Servidores	176.155,45
01 - Da Câmara	2.786.309,56			3130 - Serviços de Terceiros	17.955,88
02 - Do Senado	352.774,95	3.092.084,51		3140 - Seguro Contra Incêndio	24.904,38
1112 - Contribuições Seg. Facultativas				3170 - Despesas Diversas	5.244,54
01 - Da Câmara	1.022.791,20				335.360,65
02 - Do Senado	774.724,75			3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
03 - CLT Câmara	65.359,22			3200 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	3.590.911,00
05 - CLT Senado	277.267,92	2.074.243,19		3201 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	3.395.597,99
1113 - Contribuições de Pensionistas				3202 - Pensões a Beneficiários	1.624.853,04
1114 - Contribuição p/Complement. de Carência				3203 - Pensões a Beneficiários Especiais	11.601,30
01 - Segurados Obrigatórios	420.879,14		8.971.466,86	3208 - Restituição Saldo Diárias	
1115 - Contribuição de Mandato	2.401.628,67			01 - Câmara	2.523,84
	954.673,92			3290 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	355.170,61
					8.264.217,78
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL					
1227 - Juros "Over Night"		9.576.476,44		3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS	
1221 - Juros de Depósitos Bancários				3310 - Deságio na Dif. transf. de Créd p/Céd	
02 - Populares		6.594.819,68		01 - Sobre Espréstimos	1.490,17
1221 - Juros s/Empr. Simples					
03 - Juros	453.333,87				
04 - Atualis	3.106.372,26	3.599.796,15			
1222 - Aluguéis		227.152,82	19.950.387,09		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1411 - Contribuições da Câmara	7.504.726,01				
1412 - Contribuições do Senado	1.671.853,05				
1490 - Contribuições Diversas					
03 - Subvenção do MEC		32.886,00	9.207.465,09		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1510 - Multas e Juros de Mora					
02 - S/Empréstimos Simples	2.129,46				
04 - Sobre Aluguel	2.315,38	4.473,74			
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples		154.355,00			
1530 - Condições s/Juros		63.374,33			
1590 - Outras Receitas Diversas		0,64	220.201,91		
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS					
1616 - Deságio de 2283/86			24.790,95		
TOTAL DA RECEITA			35.314.311,90		

Soma da Despesa 9.221.638,60
Superavit Verif. no período de 01.01 a 28.02.87 26.116.211,20
TOTAL 35.314.311,90

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1987.

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Contador CRC-DF 6683

Antonio Paulo Rodrigues
ANTONIO PAULO RODRIGUES
Chefe de Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 6216

Zeila Neres de Carvalho
ZEILA NERES DE CARVALHO
Diretora Executiva

Nelson Carneiro
SENADOR NELSON CARNEIRO
Presidente

Passos Porto
SENADOR PASSOS PORTO
Treasureiro